SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1950

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 005/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86
VALOR: R$ 2.550,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 3.210,00

DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI
CNPJ: 82.262.718/0001-10
VALOR: R$ 25.999,50

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 26.729.755/0001-15
VALOR: R$ 76.421,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 5.413,50

J C FERRAGENS EIRELLI ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78
VALOR: R$ 6.054,00

PROTEGGERE IND E COM EPI'S LTDA
CNPJ: 12.670.981/0002-44
VALOR: R$ 5.750,00

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMETOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ: 14.213.841/0001-91
VALOR: R$ 18.551,00

Sarandi/PR, 14 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1156C24C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA.

J L QUENNEHEN AUTO FOSSA
CNPJ: 07.020.356/0001-36
VALOR: R$ 277.510,00

Sarandi/PR, 14 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:4C403276

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1334/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24e 25de fevereiro, retornando às atividades normais as 13:00 horas do dia 26de fevereirodo corrente ano, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:EB3628A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PARANÁ.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de março de 2020 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:5D2E45CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de março de 2020 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:440B785B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 135/2020

Extrato para Publicação
PREGÃO PRESENCIAL n° 135/2020 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso apresentado pela empresa **CAROL COMERCIAL – EIRELE - ME,** referente a licitação supramencionada, o mesmo, foi acatado.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:77821A83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 001/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO DE CONSULTAS A SEREM REALIZADO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CEME, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, E PROGRAMA DST/ AIDS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas a serem realizado no centro municipal de especialidades – CEME, centro de atenção psicossocial – CAPS, e programa DST/ AIDS na rede municipal de saúde e que foram efetivadas alterações no Edital.

O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C4330036

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas nas unidades básicas de saúde- UBS na rede municipal de saúde e que foram efetivadas alterações no edital.
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:34280B3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1333/2020

SÚMULA: EXONERA PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei n.º 264/2011 de 13/01/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 51559630, do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, Símbolo SP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 023/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:37C95082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 170, da Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direita e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021; e
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2021.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.
DATA: 20 de março de 2020 (sexta-feira).
HORÁRIO: 09:00 horas da manhã.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:044C8B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2020

Portaria Nº 044, de 14 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **VÂNIA PAIVA REZENDE,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **02/03/2020,** com retorno em **01/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0A2666A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2020

DECRETO Nº 11, de 14 de Fevereiro de 2020.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **17 de Fevereiro de 2020**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:

DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX – RG: 13.086.681-6 SSP/PR, CPF: 092.187.789-78
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:774A69AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO

Termo de Anulação
Processo 115/2019
Pregão Presencial Nº 010/2019
OMunicípio de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a anulação de todos os atos posteriores à publicação do Edital do processo licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM TRANSMISSÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 42.960,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), EM CONFORMIDADE COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL".**
O edital encontra-se disponível no site do Município (www.abatia.pr.gov.br), ficando designada nova data para abertura dos envelopes, para o dia **04/03/2020**, as 9:00h (nove horas).

Gabinete do Prefeito Municipal, aos **14/02/2020.**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:BB945EF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público **a reabertura** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM TRANSMISSÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 42.960,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **04.03.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **04.03.2020**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **14** de Fevereiro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D4FCC4F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E PLANTAS, PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA O RESIDENCIAL MORADA DO SOL AO RESIDENCIAL MATIDA, REPAROS DE BUEIROS E COMPLEMENTAÇÃO DO PAISAGISMO DO CALÇADÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 34.301,20 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **05.03.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **05.03.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **14** de Fevereiro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:AA7ADE08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2020

Portaria Nº 045, de 14 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **CONTADOR** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 018, de 23 de Janeiro de 2020,** em virtude de ter começado os trabalhos de conversão do banco de dados do sistema gerencial para o novo software contratado.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AB840D88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2020

Portaria Nº 046, de 14 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **CLAUDECI DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **02/03/2020,** com retorno em **01/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:36AD527C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2020

Portaria Nº 047, de 14 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MARCELA FERNANDA A. A. SANTOS MUNIZ,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **02/03/2020,** com retorno em **01/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C736E843

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2020

Portaria Nº 048, de 14 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **NANCY ROMERO MUNHOZ DO CARMO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **17/02/2020,** com retorno em **18/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:664DA9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 024/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 024/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VITANET COMERCIAL EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.438,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).**

Data de Assinatura: 04.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE6E2543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO JOAQUIM, RUA SILVIO DE SIQUEIRA E RUA ESTADOS UNIDOS NO TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ REAL PRADO E RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA NO BAIRRO SÃO FELIPE.**

Tendo como vencedora a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** pelo menor preço apresentado de R$ 1.373.683,34 (um milhão,

trezentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) CNPJ nº 18.330.394/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 –1836 – Obras e Instalações ***159***
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1615 – Obras e Instalações ***172***

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 14 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1524FAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 011/2020 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **Anexo I**, ao cargo de **FARMACÊUTICO,** determinado no item 13.1 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH.

2.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH**.**

3.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré,14 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo Simplificado de Seleção – PSS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS/SMRH 2020
CARGO: FARMACÊUTICO – 40H

CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA	NASCIMENTO	RG
1º	00004	TARCISO JOSE DE LIMA	75	08/07/1982	14599520/MT
2º	00008	CHRISTINA ALTVATER	75	25/10/1985	68340870/PR
3º	00010	RAYANA KAMINSKI	75	09/08/1988	95365426/PR
4º	00006	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	73	06/03/1981	60942714/PR
5º	00003	SUELY AKIKO IDA	65	19/10/1970	35794514/PR
6º	00007	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	64	05/04/1975	51071719/PR
7º	00001	JEFERSON ARAUJO GONÇALVES	64	18/09/1976	69643574/PR
8º	00005	PRISCILA CAROLINE BROTTO CAVASSIN	56	16/10/1990	101539270/PR
9º	00002	LIDIANE CRISTINA STRESSER BUSATTO	55	21/12/1982	76397406/PR
10º	00009	ISABELLA CRISTINA QUEJE	52	12/02/1994	123159535/PR

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: FARMACÊUTICO

CLASS.	INSCR.	NOME	RG
1º	00004	TARCISO JOSE DE LIMA	14599520/MT

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:78634EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020 PSS 2018 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO**

E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 007/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2020

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	R.G.
40°	EDINALDO MACHADO DE LARA	8.302.734-7
41°	ELTON NICOLAU DA COSTA	9.916.578-2
42°	RAFAEL BOTEGA SILVEIRA CHAGAS	9.593.060-3

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B, C ou D" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
n) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
o) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
CARGO: MOTORISTA - EDITAL 007/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME	CHAMADO
34°	ANDERSON JOSE DZULINSKI	DESISTENTE
37º	ELVIS ALEXANDRE CHRISTENSON	AUSENTE
38º	CLEDSON ROBERTO CALAZANS	DESISTENTE
39°	FABIO DA SILVA CAMELO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2AFA9E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/02/2020 a 03/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.116,19

Contratado(a): **RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA - RG nº 1737531/MG**

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D77E5DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 27/01/2020 a 27/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.116,19

Contratado(a):
VALTAIR CIAMPI - RG nº 6.592.825-6/PR

Almirante Tamandaré, 27 de Janeiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7D322CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):
DAIANA CORDEIRO DE PAULA - RG nº 8.022.345-5/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C04BD2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):
GERALDINA INES FERREIRA RIBEIRO - RG nº 5040908666/RS

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A53B9061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a)
MARGARETE FALBOTA-
RG nº 6.310.247-4/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:79BDDB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):
ROSELI DO VALLE IRAN BATISTA- RG nº 5.005.972-3/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C7B6893D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):
ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA - RG nº 8.961.991-2/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:84AC6B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):

LINDAMIR FERNANDES DA SILVA - RG nº 3.472.286-2/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AC5E167C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):
TEREZA FERREIRA DE LARA - RG nº 5.537.944-0/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E4304C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):
ESTER DE OLIVEIRA - RG nº 8.346.752-5/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:62AB892E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.045,00

Contratado(a):
LUCIANA DE OLIVEIRA - RG nº 7.987.538-4/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:67A368B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 à 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
SILMARA CHEVONICA – RG nº 8.355.934-9/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B1399F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 à 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO – RG nº 10.813.752-5/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D657317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 à 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a): **KARINA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA – RG nº 9.392.554-8/PR**

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EFF9FADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 à 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA – RG nº 14.938.700-5/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DB4B2891

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019

Número do Processo: 0018.0018829/2019
Objeto: *Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para a área de gestão de saúde pública municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 024/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2020 e findando em 25 de janeiro de 2021.
Do Valor Contratual - Reajuste: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 4,806460%, correspondente a aplicação do IGMP (FGV) no período de janeiro a outubro de 2019, sobre os serviços de manutenção mensal, suporte e licenciamento de uso e hospedagem em nuvem (datacenter). Assim, o valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na Cláusula Primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, se limitará ao valor do R$188.651,64 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao custeio dos serviços acima mencionados.
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***220***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***233***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***237***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***285***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***286***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***308***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***309***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***312***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***322***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***323***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***350***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***357***
10.305.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***360***
Data de Assinatura: 24.01.2020

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B58C21B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2020

Súmula: Sede temporária da Secretaria da Câmara Municipal e local para realização das sessões plenárias, audiências públicas e outras.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná - Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o Ofício nº. 0184/2019 do Poder Executivo Municipal, que dispõe da elaboração de Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária, referente à Processo licitatório para reforma da sede da Câmara Municipal; Considerando as Atas da vigésima oitava e vigésima nona sessões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas respectivamente nos dias 08 e 15/10/2019; Considerando o parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno, o qual expressa por motivo de conveniência, que a Câmara pode reunir-se em outro edifício. Diante das considerações acima:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A partir do dia 10/02/2020, a Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, funcionará na Avenida Jayme Canet, SN, Anexo à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná.

Art. 2º A partir da data acima mencionada, as reuniões plenárias da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, (Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, Reuniões da Mesa Diretora, Reuniões das Comissões), realizar-se-ão, na Casa da Cultura.

Art. 3º Sessões Ordinárias: Terças-feiras a partir das 20h00min.

Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:971D1145

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2020, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADEMIR SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.270.816-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **726.929.959-53** e matrícula funcional **nº 8605**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B17D9A94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2020

SÚMULA: Revoga a PORTARIA Nº 107/2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2020 a PORTARIA Nº 107/2016 que designava a servidora **Maura Rainha de Oliveira,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.213.348-8 SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **028.071.189-17,** para exercer a Função de Ouvidora Municipal da Saúde do Município de Altamira do Paraná – Pr.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C2D7A6CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2020, a servidora **ANDREIA MARIA DE ARAUJO,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 10.815.592-2-SSP/PR,** inscrito no **CPF** sob o **nº 080.416.739-70** e matrícula **508563**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo CRAS Gestor - CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:78513580

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - EXONERAR a pedido a partir do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2020, o funcionário **JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.603.631-6-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **966.310.829-00** e matrícula nº **508541**, que até a presente data exercia o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A41129AF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar e ambulatorial, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 17.286,10 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: Nossa solicitação se justifica, pois o Município possui Centro de Saúde e Hospital Municipal, sendo necessário a aquisição de produtos de uso diário para atendimento as demandas destas unidades. Neste sentido, a Direção Hospitalar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, após a realização de levantamento minucioso, elaborou lista com os itens que precisam ser adquiridos de forma imediata. Importante frisar ainda, que a lista completa está sendo feita através de levantamento junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, constando o código CATMAT e os preços serão definidos conforme média ponderada. No entanto, devido a pronta necessidade destes itens, os mesmos serão adquiridos via processo de dispensa de licitação, para que possam suprir a necessidade pelo período de até 90 (noventa) dias, prazo considerado suficiente para realização do processo de compra por meio de Pregão Presencial. Os valores foram orçados com empresas especializadas na distribuição de produtos e materiais médicos hospitalares, sendo o menor orçamento no valor de R$ 17.286,10 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Além disso, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, Termo de Referência com descritivo dos materiais e demais informações, proposta de preços, autorização da Prefeita Municipal, bem como parecer contábil e jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2E143355

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2020

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e o Município de Nova Cantú, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47**,** neste ato representado pela prefeita Municipal, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, separada, portadora do RG nº 5.770.361-0 e inscrita no CPF sob o nº 804.135.609-53, com endereço na Avenida Jaime Canet, Centro, s/n na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Gomes**,** brasileiro, portador do RG:17.094.386 SESP/PR e CPF: 054.645.118-73, residente e domiciliado no Município de Nova Cantú, de agora em diante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de acordo com a Lei Municipal nº581/2018, e as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Nova Cantú** cederá espaço físico ao **Município de Altamira do Paraná,** para utilização da **CASA LAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU,** sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

CLAÚSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** sendo repassado mensalmente conforme cronograma e plano de trabalho elaborado pela Secretaria de

Assistência Social de Nova Cantú e aprovado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

§1º. O valor fixado na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, depositado na Conta: 12158-4, Agência: 2349-3, Banco do Brasil;

§2º. Caso o **CONCEDENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará o direito ao **CONVENENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR.

§1º. A CONCEDENTE e CONVENENTE ficarão responsáveis pelo acompanhamento das crianças e adolescentes abrigados dos respectivos Municípios.

§2º. A busca de novos membros da composição familiar e deverá SER REALIZADA PELO Município de origem das crianças e repassada informações ao coordenador da Casa Lar, os técnicos de apoio dos Municípios deverão prestar informações e relatórios sempre que se fizer necessário à equipe da Casa Lar;

§3º. A reintegração familiar dos acolhidos será acompanhada pelo Município de Origem da criança ou adolescente;

§4º. O regimento interno da casa de acolhimento devera ser cumprido na integra por ambos os Municípios;

§5º. O PIA de acolhimento será preenchido pela equipe técnica da Casa Lar em parceria com a equipe de origem do acolhido e será realizado o plano de acompanhamento quinzenal pela equipe técnica;

§6º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança e/ou adolescentes abrigados na Casa Lar;

§7º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** ficam obrigados a fornecer, por criança abrigada:
a) Material escolar para suas crianças abrigadas;
b) Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças, Natal e aniversario), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar;
c) Alimentos e alimentação especial se houver necessidade;
d) Produtos de higiene para o número de crianças abrigadas;
e) Medicamentos de uso continuo;
f) Brinquedos pedagógicos;
g) Roupas e calçados;

§8º. A CONCEDENTE e **CONVENENTE** ficam obrigadas a realizar as consultas médicas especializadas que suas respectivas crianças abrigadas necessitarem, devendo se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder à medicação específica;

§9º. A CONCEDENTE e **CONVENENTE** ficam obrigadas a realizar o deslocamento das suas respectivas crianças abrigadas, em caso de necessidade de viagens de todos os fins;

IV – DOS BENS

CLAUSULA QUARTA:

§1º. A CONVENETE e o CONCEDENTE adquirirão todos os bens moveis necessário para manutenção e bem-estar das crianças abrigadas;

§2º. Todos os bens móveis adquiridos e disponibilizados pela CONCEDENTE e pelo CONVENENTE serão etiquetados com as devidas placas de identificação, dos referidos municipios.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR

CLÁUSULA QUINTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

§2º. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;

§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhistas e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão CONCEDENTE, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral do Município de Altamira do Paraná, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do exame definitivo das contas pelo controle interno da CONCEDENTE.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SEXTA: As prestações de contas de transferências voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo CONCEDENTE e CONVENENTE ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante à Resolução n.º028/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do TCE-PR.

§1º. As prestações de conta ao CONCEDENTE será anualmente, e se tiver recursos em conta corrente destinados a Casa Lar não utilizados até a data de vigência, deverão ser devolvidos ao CONVENENTE.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo CONVENENTE e pela CONCEDENTE, por intermédio do SIT.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CONCEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

VIII - DA RESCISÃO:

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a qualquer das partes indenização de qualquer natureza.

§1º. Referida comunicação não será necessária no caso previsto no §2º, da cláusula segunda.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA: A vigência deste Convênio será de 21 Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

§1º. O presente convenio poderá ser prorrogado por igual período ao até a necessidade de ambos os Municípios.

X - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete à unidade Gestora de Transferências Voluntárias e da Controladoria Geral do Município de Altamira do Paraná e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Campina Da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Município de Altamira
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Concedente

Município de Nova Cantú
JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal
Convenente

Testemunhas:

1ª.)_____
2ª.)_____

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D6845422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.783 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de fundo de vale, localizado em área urbanística estratégica do Município de Andirá, consubstanciado na matrícula C. R. I. nº 9.207, registrado em propriedade do Município de Andirá em 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 280, de 26 de novembro de 2019, do Instituto Ambiental do Paraná, que estabelece os critérios para licenciamento ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, o empreendimento e as obras de implantação que se realizarão no seguinte imóvel:

Matrícula nº 9.207, Folha 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR:
"Um imóvel rural denominado "Sítio Seis Irmãos" – área 02, com a área de 0,5319 alqueires paulistas, equivalente a 1,2874 hectares ou ainda 12.874,03 metros quadrados, em terras de cultura, desmembrado do Sítio Seis Irmãos, no Bairro Barreirão, neste município e comarca de Andirá-PR, que o memorial assim descreve: Inicia o perímetro no marco 49.B, localizado na margem do Córrego Barreirão, deste marco segue rumo 52º12' SE em 164,94 metros, confrontando com a Santa Paula Urb. e Eng. S/C ltda., até o marco nº 7.A. Deste marco, tomando rumo 43º12'40" SW em 242,28 metros, confronta com Cooperativa Agrícola Mista de Cambará Ltda até marco 49.A, localizado na margem do Córrego Barreirão; daí segue pelo mesmo até o marco nº 49.B, onde começou o perímetro, cuja área acha-se cadastrada no INCRA sob o nº 712027003719."

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizado a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:76A81C20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.588 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **BRUNO GARCIA DUTRA**, 15 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 11-02-2019 a 10-02-2020. O referido Servidor ocupa atualmente o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FB1659B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.584 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o acatamento à Recomendação Administrativa nº 01/2020, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Andirá, no que se refere ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, do Ministério Público do Estado do Paraná, subscrita pelo Promotor de Justiça, Dr. Bernardo Marino de Carvalho, recomendando que seja determinado aos subordinados a estrita obediência à Lei Municipal nº 1.906/2008 no que se refere aos atos de expedição de licenciamento urbanístico de empreendimentos, tais como Alvará de Construção, Certidão de Vistoria de Conclusão de Obra e Habite-se;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que se providencie o arquivamento adequado dos documentos protocolados para expedição de licenciamento urbanístico, bem como dos próprios atos expedidos, como Termo de Aprovação de Projetos, Alvarás de Construção e Certidões de Vistoria de Conclusão de Obras, mantendo-os em fácil acesso para consultas do público externo;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que a avaliação dos projetos apresentados para aprovação de construção e fiscalizações para fins de emissão de Certidão de Vistoria de Conclusão de Obra sejam realizados somente por servidores de carreira do Município, afastando a realização do exercício do poder de polícia por servidores comissionados;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que a aprovação de empreendimentos deve seguir estritamente os parâmetros urbanísticos estabelecidos na legislação local;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, indicando que o Poder Executivo Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deve atentar-se às considerações técnicas expedidas pelos agentes municipais da pasta no que se refere aos projetos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que, a partir da publicação desta Portaria, as análises técnicas e fiscalização de projetos, inclusive alvarás, certidões e habite-se, no que se refere às questões urbanísticas, nos termos do Plano Diretor do Município de Andirá, devem ser realizados por servidores de carreira, ficando **PROIBIDO** que servidor comissionado ou agente político pratique atos técnicos de análise de projetos e correlatos, bem como quaisquer atividades que configurem o exercício do poder de polícia (fiscalização).

Art. 2º. Para cumprimento da Recomendação Administrativa nº 01/2020, do Ministério Público do Paraná, Comarca de Andirá, fica designada comissão de estudos técnicos para elaboração de uma Instrução Normativa para estruturação de regulamentação sobre as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especialmente no que se refere à emissão de aprovações, certidões e "habite-se", estabelecendo um fluxograma das atividades.

§ 1º A comissão de estudos técnicos para elaboração da Instrução Normativa mencionada no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo relacionados:

I- CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE, técnica em edificações, efetivo;
II - GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA, engenheiro civil, contrato temporário;
III - RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, técnica em edificações, efetivo.

§ 2º A comissão de estudos técnicos terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar uma minuta da instrução normativa ao Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C297AB62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.586 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal, **DIEGO IZIDORO LAUTON**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 01-08-2018 a 31-07-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:04BF604F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.587 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020 a Servidora Pública Municipal **LEILIANE CAMPOS,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01/08/2017 a 31/07/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C54F3F83

GABINETE DA PREFEITA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Andirá - PR, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Revitalização do Parque do Lago. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C2D01A66

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que me foram concedidas por Lei e pela Constituição Federal, passo a discorrer:

Relatório

Trata-se de análise do pedido realizado pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá (protocolo 160/2020), que reiterou a remessa de laudos de perícia técnica contratada pelo sindicato em relação a algumas categorias funcionais do ente municipal.

Nos laudos apresentados pelo Sindicato, grosso modo, ficou consignado o seguinte:

CARGOS / SETOR	LAUDO DO SINDICATO
Pintor/ Serviços Urbanos	Tem direito à Insalubridade
Odontólogo/ Dentista	Tem direito à Insalubridade
Vigia	Tem direito à Periculosidade
Motorista/ Caminhão	Tem direito à Insalubridade
Agente de Serviço/ Coleta de resíduos urbanos e varrição	Tem direito à Insalubridade
Agente comunitário de Saúde	Tem direito à insalubridade

Considerando referidos laudos do sindicato, percebe-se que há divergência em relação àqueles realizados pela empresa contratada do Município, razão pela qual merece análise do caso concreto, a fim de verificar a plausibilidade jurídica na aplicação de um ou outro laudo.

São os fatos.

Fundamentação

O Município de Andirá, através da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, regulamentando o art. 39, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, instituiu como regime jurídico único do Município de Andirá o regime estatutário.

Assim, a relação jurídica existente entre os servidores públicos e a administração pública municipal é regulamentada pelo estatuto dos servidores (Lei 1.170/93). Nesta lei, está previsto nos artigos 97 e 98 o pagamento de adicionais de insalubridade e de periculosidade para os servidores do quadro efetivo municipal:

Art. 97 Os servidores que exercem atividades penosas ou que trabalham com habitualidade em locais insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.
§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridades ou de periculosidade far-se-á através de perícia médica oficial, segundo normas definidas pela Legislação Federal.
§ 2º O valor do adicional de que trata este artigo será calculado com base no valor do menor piso salarial pago pelo Município, a saber:
a) para atividades insalubres na base de 40% (quarenta por cento) (*redação alterada pela Lei Municipal nº 1.174, de 1º de dezembro de 1.993*)
b) para atividades perigosas, na base de trinta por cento;

Art. 98 O servidor que fizer jus aos adicionais de penosidade, insalubridade e de periculosidade, deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.
§ 1º O direito ao adicional de penosidade, insalubridade ou periculosidade, cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
§ 2º Os locais de trabalho e os servidores que operam com raio-x ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Incontroverso, portanto que, uma vez caracterizado o trabalho do servidor como insalubre ou perigoso, o funcionário terá direito à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade, conforme o caso.

Entretanto, o art. 97, § 1º, da Lei Municipal nº 1.170/93, é expresso ao dizer que a constatação do direito à percepção do adicional de insalubridade ocorrerá mediante perícia médica oficial, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação federal.

Nesse aspecto, como o Município não possui servidor efetivo com conhecimento técnico em engenharia do trabalho, realizou a contratação de empresa para elaboração dos laudos técnicos, segundo as normas da legislação federal.

No que se refere estritamente aos mesmos cargos cujo sindicato providenciou laudo próprio, o laudo contratado pelo Município chegou, sinteticamente, à seguinte conclusão:

CARGOS / SETOR	LAUDO DA PREFEITURA
Pintor/Serviços Urbanos	Não tem direito a ambos
Odontólogo/ Dentista	Tem direito à Insalubridade
Vigia	Não tem direito a ambos
Motorista/ Caminhão	Não tem direito a ambos
Agente de Serviços/ Coleta de resíduos urbanos e varrição	Não tem direito a ambos
Agente comunitário de Saúde	Não tem direito a ambos

Dessa forma, depreende-se que há uma notável diferença entre a conclusão do Laudo confeccionado pelo Sindicato e a conclusão do Laudo contratado pela Prefeitura.

Nessa esteira, não cabe ao administrador, pela falta de conhecimento técnico, imiscuir-se na conclusão dos laudos elaborados, julgando este ou aquele errado. De outra sorte, compete ao administrador decidir, fundamentadamente, optar pela adoção de uma ou outra conclusão.

Vejamos a comparação:

CARGOS / SETOR	LAUDO CONTRATADO PELO SINDICATO	LAUDO CONTRATADO PELA PREFEITURA
Pintor/ Serviços Urbanos	Tem direito à Insalubridade	Não tem direito a ambos
Odontólogo/ Dentista	Tem direito à Insalubridade	Tem direito à Insalubridade
Vigia	Tem direito à Periculosidade	Não tem direito a ambos
Motorista/ Caminhão	Tem direito à Insalubridade	Não tem direito a ambos
Agente de Serviços/ Coleta de resíduos urbanos e varrição	Tem direito à Insalubridade	Não tem direito a ambos
Agente comunitário de Saúde	Tem direito à insalubridade	Não tem direito a ambos

Para fazer frente aos laudos, visto que não há como realizar uma análise de validade sobre os laudos dissonantes, devemos buscar analisar o que dizem os tribunais sobre o assunto.

No que se refere ao cargo de **pintor**:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. **SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA. PINTOR** E LETRISTA. PRELIMINAR DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. NÃO ACOLHIMENTO. FUNDAMENTOS DA SENTENÇA ADEQUADAMENTE IMPUGNADOS. HONORÁRIOS PERICIAIS. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VALOR FIXADO EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. MÉRITO. **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. VERBA DEVIDA. LAUDO PERICIAL QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DE LABOR EM CONDIÇÕES INSALUBRES**. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34, INCISO XV DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DO ARTIGO 83 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 18/92. DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DEVIDAS DESDE O INÍCIO DAS ATIVIDADES, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA DO IPCA-E. ENTENDIMENTO EXARADO NO RECURSO REPETITIVO N.º 1.495.146/MG. RESSALVA, EM REEXAME NECESSÁRIO, DA OBSERVÂNCIA DA SÚMULA VINCULANTE N.º 17. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA DE OFÍCIO E EM REEXAME NECESSÁRIO. (**TJPR** - 4ª C.Cível - 0013288-67.2017.8.16.0173 -

Umuarama - Rel.: Desembargador Abraham Lincoln Calixto - J. **20.08.2019**)

ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR DA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DOS REFLEXOS DO ADICIONAL INSALUBRIDADE NAS HORAS EXTRAS. SENTENÇA QUE JÁ CONSIGNOU NÃO EXISTIR REFLEXOS NA HORA EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DA LEI 15.050/2006. RECURSO NÃO CONHECIDO NESTA PARTE. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO VERIFICADO. JUÍZO "A QUO" QUE PROCEDEU A DEVOLUÇÃO DO PRAZO À UNIVERSIDADE PARA QUE SE MANIFESTASSE SOBRE O LAUDO PERICIAL. DISCUSSÃO ACERCA DO GRAU DE INSALUBRIDADE QUE SERÁ ENQUADRADO O AUTOR. **SERVIDOR QUE EXERCE A FUNÇÃO DE PINTOR. LAUDO PERICIAL CONCLUIU QUE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO AUTOR SÃO CONSIDERADAS DE GRAU MÁXIMO (40%)**, DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE. PRESENÇA DE HIDROCARBONETO AROMATICO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. (**TJPR** - 2ª C.Cível - 0031788-57.2009.8.16.0014 - Londrina - Rel.: Desembargador Silvio Dias - J. **11.04.2018**)

APELAÇÃO CÍVEL. **SERVIDOR PÚBLICO QUE EXERCE A FUNÇÃO DE PINTOR NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NA ORDEM DE 40% SOBRE O SALÁRIO MENSALMENTE PERCEBIDO. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECLARAR O DIREITO DO AUTOR A PERCEBER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO DE 20% SOBRE SEU VENCIMENTO. APELAÇÃO 1. ALEGAÇÃO DE QUE É INDEVIDO O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO AUTOR PORQUE O MESMO NÃO TRABALHA COM HABITUALIDADE EM LOCAIS INSALUBRES. ALEGAÇÃO NÃO ACOLHIDA. PROVA PERICIAL, NÃO IMPUGNADA PELAS PARTES, QUE DEMONSTRA QUE O AUTOR TRABALHA, TANTO EM LOCAIS ABERTOS QUANTO EM LOCAIS FECHADOS, MANIPULANDO SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E NÃO TÓXICAS, SEM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, O QUE DENOTA QUE TRABALHA COM FREQÜENCIA COM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DANDO ENSEJO AO PAGAMENTO DO RESPECTIVO ADICIONAL. RECURSO DESPROVIDO NESTE ASPECTO. 2. ALEGAÇÃO DE QUE, CASO DEVIDO, O ADICIONAL DEVERÁ SER PAGO NO MÍNIMO LEGAL. ALEGAÇÃO AFASTADA. LAUDO PERICIAL QUE SE MOSTRA COERENTE AO SUGERIR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO, LEVANDO EM CONTA A NATUREZA E INTENSIDADE DOS AGENTES NOCIVOS, E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO AUTOR AOS MESMOS. RECURSO DESPROVIDO NESTE ASPECTO. 3. PLEITO PARA REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. DESCABIMENTO. MUNICÍPIO RÉU QUE SUCUMBIU NA MAIOR PARTE DOS PEDIDOS, POIS, APESAR DE TER SIDO FIXADO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO (20%) E NÃO NO GRAU MÁXIMO (40%) CONFORME PLEITEADO NA INICIAL, **FOI RECONHECIDA A EXPOSIÇÃO DO AUTOR A AGENTES INSALUBRES, COM A CONSEQÜENTE CONDENAÇÃO DA MUNICIPALIDADE AO PAGAMENTO DO RESPECTIVO ADICIONAL**. RECURSO DESPROVIDO TAMBÉM NESTE ASPECTO. APELAÇÃO DESPROVIDA. (**TJPR** - 4ª C.Cível - AC - 409171-8 - Foz do Iguaçu - Rel.: Desembargador Marcos de Luca Fanchin - Unânime - J. **08.04.2008**)

No que se refere ao cargo de **vigia**:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. **VIGIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DEVIDO. PREVISÃO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. AMBIENTE PERIGOSO COMPROVADO POR MEIO DE PERÍCIA JUDICIAL. TERMO INICIAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DATA DO LAUDO PERICIAL** (PUIL 413/RS, REL. MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 11/04/2018, DJE 18/04/2018). RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (**TJPR** - 5ª C.Cível - 0004428-79.2016.8.16.0119 - Nova Esperança - Rel.: Desembargador Carlos Mansur Arida - J. **22.10.2019**)

1) DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**. VIGILANTE. REQUERIMENTO DE **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. AMBIENTE PERIGOSO COMPROVADO POR PERÍCIA**. JORNADA DE TRABALHO. CUMPRIMENTO DO REGIME 12X36 HORAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. HORAS EXCEDENTES DEVIDAS.
a) A Lei Municipal nº 1.245/1993 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pato Branco) estipula o pagamento de gratificação pela realização de atividades em situação de periculosidade, sendo que a Lei Municipal nº 2.708/2006, regulamenta o tema e determina que o mencionado adicional será de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração base do servidor.
b) No caso, é incontroverso que o Autor-Apelado atua como vigia, ficando comprovado através de perícia, assim como da ouvida de testemunhas, que as atividades são desempenhadas em ambiente perigoso, o que justifica o pagamento do adicional de periculosidade. (...)
2) APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO (TJPR - 5ª C.Cível - 0007462-60.2015.8.16.0131 - Pato Branco - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - J. **13.11.2018**)

Constitucional e Administrativo. **Servidor público municipal. Vigia**. **Adicional de periculosidade**. Lei Municipal n. 1.114/2013. Art. 68. Necessidade de Laudo Técnico de Avaliação elaborado pelo Médico do Trabalho e NR 16. Laudo confeccionado em 10/11/2015. Avaliação dos riscos potenciais. **Reconhecimento da periculosidade**. Honorários advocatícios, alterados de ofício. Apelação cível provida. Sentença mantida, no mais, em sede de reexame necessário, conhecido de ofício. A condenação ao pagamento do adicional deve se limitar ao período posterior a 10/11/2015, termo inicial do direito à percepção da verba, diante do reconhecimento da periculosidade na perícia realizada. (**TJPR** - 1ª C.Cível - 0002030-68.2016.8.16.0117 - Medianeira - Rel.: Desembargador Salvatore Antonio Astuti - J. **20.03.2018**)

No que se refere ao cargo de **motorista/ caminhão**:

Atividades realizadas segundo o Laudo contratado pela Prefeitura:
Transporte de carga em geral dentro do município auxilia na remoção do lixo orgânico (Galho, resíduos de arborização, capina e biomassa gerados pela limpeza do municipal).
Os motoristas auxiliam nas atividades braçais, juntamente com os auxiliares de serviços gerais.

No que tange ao motorista de caminhão que executa atividades de coleta de resíduos urbanos, diz a jurisprudência:

REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA. SERVIDOR PÚBLICO. PLEITO DE RECEBIMENTO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS E DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.- PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SÚMULA 85 DO STJ.- FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS. INDENIZAÇÃO. PAGAMENTO DEVIDO PELOS PERÍODOS NÃO ACOBERTADOS PELA PRESCRIÇÃO.- **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PAGAMENTO DEVIDO ANTE A COMPROVAÇÃO DE QUE O AUTOR EXERCIA SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS COMO MOTORISTA DE CAMINHÃO DE LIXO**. ART. 79, DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - LEI 93/94. UTILIZAÇÃO

DO SALÁRIO MÍNIMO COMO INDEXADOR. INADMISSIBILIDADE. SÚMULA 04/STF. GRATIFICAÇÃO FIXADO EM GRAU MÁXIMO. POSSIBILIDADE.- CORREÇÃO MONETÁRIA. INPC, A PARTIR DE CADA VENCIMENTO QUE DEIXOU DE SER PAGO ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.960/2009, E POSTERIORMENTE, DEVERÁ SER CALCULADA PELOS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA, APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º-F, DA LEI Nº 9.494/97, ALTERADO PELA LEI Nº 11.960/2009.- SUCUMBÊNCIA. CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENAÇÃO DA RÉ AO PAGAMENTO. FIXAÇÃO, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.- SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA. (**TJPR** - 2ª C.Cível - RN - 1033740-1 - Reserva - Rel.: Desembargador Stewalt Camargo Filho - Unânime - J. **17.09.2013**)

DIREITO ADMINISTRATIVO **SERVIDOR PÚBLICO MOTORISTA DE CAMINHÃO DE LIXO ATIVIDADE INSALUBRE** MUNICÍPIO QUE PAGAVA O RESPECTIVO ADICIONAL, PORÉM, SUSPENDEU O PAGAMENTO DE TAL VERBA, DE FORMA UNILATERAL CONDENAÇÃO DEVIDA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE DEVE SER CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR ART. 89 DA LEI COMPLEMENTAR N.239/98, DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUE PERMITA O REFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE AS DEMAIS VERBAS PERCEBIDAS PELO SERVIDOR. RECURSO DE WAGNER JOSÉ DE SOUZA DESPROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ PROVIDO PARCIALMENTE. SENTENÇA MODIFICADA EM REEXAME NECESSÁRIO. (**TJPR** - 2ª C.Cível - ACR - 756006-5 - Maringá - Rel.: Desembargador Eugênio Achille Grandinetti - Unânime - J. **03.05.2011**)

APELAÇÃO CÍVEL. **FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE DESENVOLVE ATIVIDADE INSALUBRE (MOTORISTA DE CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO URBANO)**. DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PROPORCIONAL À NATUREZA, INTENSIDADE E TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS AGENTES NOCIVOS À SAÚDE. RECURSO DESPROVIDO. (**TJPR** - 4ª C.Cível - AC - 430650-7 - Mallet - Rel.: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira - Unânime - J. **14.04.2008**)

Entretanto, a jurisprudência não admite o pagamento de adicional de insalubridade para motorista, simplesmente pelo fato de dirigir caminhão. Embora o Laudo do Sindicato baseie a constatação em suposta atividade de manutenção mecânica, como troca de óleo e de água pelos motoristas, é fato inconteste que no Município de Andirá a manutenção mecânica é organizada pelo Departamento de Frotas, através do encaminhamento dos veículos às oficinas mecânicas licitadas, inclusive no que tange à troca de óleo, pneus, etc.

No que se refere ao cargo de **agente de serviços**:

O Laudo contratado pela Prefeitura detalhou as atividades do agente de serviços em cada local. Já o Laudo contratado pelo Sindicato apenas avaliou a atribuição do cargo de agente de serviços na seguinte situação:

Atividade de agente de serviço na coleta de galhos e lixo remanescente urbano são realizadas nas ruas e avenidas, geralmente exposto a céu aberto.
(...)
Atividade de varrição, limpeza e coleta de galhos, lixo remanescente urbano.

Assim, o Sindicato apenas avaliou os agentes de serviços no serviço de coleta de resíduos urbanos (galhos e lixos remanescentes) e varrição.

No que se refere, portanto, ao cargo de agente de serviços quando em atividades de varrição e coleta de lixo urbano, os tribunais apontam:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM COBRANÇA. **SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL** (FUNÇÃO DE OPERÁRIA/MARGARIDA). PRETENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. FORMAL INCONFORMISMO. AUSÊNCIA DE EXPOSIÇÃO EM CARÁTER PERMANENTE A AGENTES BIOLÓGICOS. INCONGRUÊNCIA. **VARRIÇÃO DE RUA E COLETA DE LIXO URBANO. CONTATO PERMANENTE COM AGENTES BIOLÓGICOS. CONSTATAÇÃO PELO LAUDO PERICIAL. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL PARA A PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO** (ART. 66 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1992, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2013 E NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). BASE DE CÁLCULO. ALTERAÇÃO PERTINENTE. CÁLCULO PELO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO ATÉ A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2013. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. ADOÇÃO DO IPCA-E COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. ORIENTAÇÃO CONTIDA NO RE Nº 870.947/SE. DEFINIÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. (**TJPR** - 2ª C.Cível - 0000458-21.2013.8.16.0105 - Loanda - Rel.: Desembargador Guimarães da Costa - J. **12.12.2019**)

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. **SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**. FUNÇÃO DE MARGARIDA. **VARRIÇÃO DE RUA E COLETA DE LIXO URBANO. PRETENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**. ART. 66 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1992 E NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **LAUDO PERICIAL. ATIVIDADE DE VARRIÇÃO E LIMPEZA QUE ENVOLVE COLETA DE LIXO URBANO DESCARTADO NA VIA PÚBLICA, INCLUINDO ANIMAIS MORTOS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO. CONTATO PERMANENTE COM AGENTES BIOLÓGICOS DECORRENTES DE COLETA DE LIXO URBANO.** CONSTATAÇÃO PELO LAUDO PERICIAL. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL PARA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. GRAU MÁXIMO. BASE DE CÁLCULO. VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO ATÉ A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2013. REFLEXOS. AFASTAMENTO DO FGTS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ADEQUAÇÃO AO RE 870.847/SE E AS ADI'S 4357 E 4425/STF. PERÍODO DE GRAÇA. HONORÁRIOS RECURSAIS. RECURSO NÃO PROVIDO. SENTENÇA ALTERADA PARCIALMENTE EM REMESSA NECESSÁRIA. (**TJPR** - 1ª C.Cível - 0000453-96.2013.8.16.0105 - Loanda - Rel.: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli - J. **01.10.2019**)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA SOB A ÉGIDE DA LEI 13.467/2017. TRANSCENDÊNCIA NÃO RECONHECIDA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. **VARRIÇÃO DE RUAS**. **A reclamada insurge-se contra a decisão recorrida que, com suporte no laudo pericial, reconheceu a insalubridade nas atividades de varrição de rua desempenhadas pelo reclamante**. Defende que as atividades do reclamante não se enquadram na previsão legal. Indica violação do art. 7º, XXIII, da CF , e contrariedade à Súmula 448, I, do TST. O exame prévio dos critérios de transcendência do recurso de revista revela a inexistência de qualquer deles a possibilitar o exame do apelo no TST. A par disso, irrelevante perquirir a respeito do acerto ou desacerto da decisão agravada, dada a inviabilidade de processamento, por motivo diverso, do apelo anteriormente obstaculizado. Agravo de instrumento não provido" (**TST**. AIRR-10744-54.2015.5.03.0023, 6ª Turma, Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho, DEJT **06/12/2019**).

No que se refere ao cargo de **agente comunitário**, percebe-se uma clara divergência entre os julgados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal Superior do Trabalho:

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** DE NOVA OLÍMPIA. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. **PRETENSÃO AO RECEBIMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DIRETA DA LEI FEDERAL Nº 13.342/06** E LEI ORDINÁRIA Nº 790/98. SENTENÇA QUE ENTENDEU PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS. SENTENÇA REFORMADA.
(**TJPR** - 4ª Turma Recursal - 0002325-81.2018.8.16.0070 - Cidade Gaúcha - Rel.: Juíza Camila Henning Salmoria - Rel.Desig. p/ o Acórdão: Juíza Bruna Greggio - J. **11.10.2019**)

APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CORBÉLIA RELATOR: DES. MARCOS S. GALLIANO DAROS
APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AÇÃO DE COBRANÇA COLETIVA AJUIZADA POR SINDICATO – **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRATIFICAÇÃO DEVIDA** – **PERÍCIA CONCLUSIVA** – TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO – CONSECTÁRIOS LEGAIS MODIFICADOS DE OFÍCIO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – CRITÉRIO E PERCENTUAL DE FIXA
ALTERADOS – HONORÁRIOS RECURSAIS CABÍVEIS – RECURSO NÃO PROVIDO E SENTENÇA MANTIDA, NO MAIS, EM SEDE DE REMESSA NECESSÁRIA. (**TJPR** - 3ª C.Cível - 0004508-23.2012.8.16.0074 - Corbélia - Rel.: Desembargador Marcos S. Galliano Daros - J. **21.05.2019**)

"AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014 . AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO ANEXO 14 DA NR 15 DA PORTARIA 3.214/78 DO MTE . **Conforme já consignado na decisão agravada, a jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que as atividades dos agentes comunitários de saúde, ao realizar visitas a pessoas eventualmente portadoras de doenças infectocontagiosas, não se encontram inseridas no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/72 do MTE e, portanto, não rendem ensejo ao pagamento do adicional de insalubridade**. Considerando a improcedência do recurso, aplica-se à parte agravante a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC . Agravo não provido, com aplicação de multa" (**TST**. Ag-RR-20563-98.2016.5.04.0751, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT **06/12/2019**).

Entretanto, o vínculo jurídico que se estabelece entre o Município de Andirá e os agentes comunitários de saúde é o estatutário, razão pela qual a matéria de fato (perícias) seria objeto de julgamento pela Corte Estadual em eventual lide, tribunal este que se inclina ao pagamento do adicional de insalubridade em havendo perícia favorável.

Em resumo, diante das análises realizadas na jurisprudência, é prudente que o Município adote a interpretação técnica que cause menos riscos ao orçamento público em eventuais lides, assim como, na dúvida, é viável que se incline em benefício do servidor público municipal.

Dispositivo

Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, para o fim de adotar a conclusão do Laudo Técnico Pericial apresentado pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos na seguinte forma:

a) mantém-se o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT elaborado pela empresa MEDICSEG, contratado pelo Município de Andirá, no que se refere ao cargo de **odontólogo**, visto que o laudo municipal já atribuía o adicional de insalubridade;

b) adota-se o LTCAT contratado pelo Sindicato, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tiago Fraxino de Almeida, no que se refere ao cargo de **pintor**, especialmente porque há jurisprudência demonstrando melhor conclusão na adoção do LTCAT do sindicato;

c) adota-se o LTCAT contratado pelo Sindicato, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tiago Fraxino de Almeida, no que se refere ao cargo de **vigia**, especialmente porque há jurisprudência demonstrando melhor conclusão na adoção do LTCAT do sindicato;

d) adota-se o LTCAT contratado pelo Sindicato, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tiago Fraxino de Almeida, no que se refere ao cargo de **motorista**, **quando na direção de caminhão**, especialmente porque há jurisprudência demonstrando melhor conclusão na adoção do LTCAT do sindicato, **condicionada à seguinte atribuição**:
Direção de Caminhão *na remoção do lixo orgânico (Galho, resíduos de arborização, capina e biomassa gerados pela limpeza do municipal).*

e) adota-se o LTCAT contratado pelo Sindicato, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tiago Fraxino de Almeida, no que se refere ao cargo de **agente de serviços**, **quando designado para coleta de resíduos urbanos e varrição**, especialmente porque há jurisprudência demonstrando melhor conclusão na adoção do LTCAT do sindicato;

f) adota-se o LTCAT contratado pelo Sindicato, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tiago Fraxino de Almeida, no que se refere ao cargo de **agente comunitário de saúde**, especialmente porque há jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná demonstrando melhor conclusão na adoção do LTCAT do sindicato, visto que o vínculo existente entre os agentes comunitários de saúde e o Município de Andirá é o estatutário, demonstrando que a melhor medida é inclinar a interpretação segundo o entendimento predominante do TJ-PR.

Cumpra-se.

Publique-se.

Andirá, 06 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1EFCF17D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.784 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.750,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONIMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	

2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e 3493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Individual, no valor de R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FAA6392A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ÁREA COM INTERLIGAÇÃO DA RUA PARANÁ À RUA MATO GROSSO NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, CONTENDO: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESCADAS CONVENCIONAIS, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES, CONSTRUÇÃO DE PATAMARES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 875819/2018/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1060625-57 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 465.561,90** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14.02.2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A0D09349

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NOS NUMEROS DAS PORTARIAS – PORTARIA Nº. 13.576 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Substitui os membros de Comissão Especial Sindicante e da outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº.**13.558** de 06 de fevereiro de 2020, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o conteúdo dosRequerimentos das servidoras Magna Cristina Marchioni, Mikaely Alves Moreira e Elenice do Amaral Silva,solicitando o desligamento desta Comissão, todas por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 03 (três) servidores nomeados como membros na Portaria nº. **13.558** de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração dos fatos narrados através do Ofício n.º 162/2019 do Ministério Público, em que requereu que informássemos quais cursos foram realizados pela servidora Valdira Izidoro Lauton nos períodos de 2017 a 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Especial Sindicante pelos servidores efetivos, **CLEBER ANTONIO PAVANELLI, DORIVAL TENERELLE E MARCEL LEMANA**, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º **13.558**, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DB954427

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.589 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **SILVIO APARECIDO ZANIN**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01-11-2014 a 31-10-2015.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E0480E7E

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 013/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SETE BRASIL TRANSPORTES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° **26.289.997/0001-35,** no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REMOÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XMG, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1A1770CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/02/2020 à 03/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 04/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 04/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D8E8BB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/02/2020 à 04/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 05/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 05/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F036EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, publicado no dia 12/02/2020, página nº 19, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PARTES:

SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI – EPP

LEIA-SÊ:

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI – EPP

Andirá, 14 de fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C94141B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, publicado no dia 14/02/2020, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PARTES:

VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO – MEI

LEIA-SÊ:

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO – MEI

Andirá, 14 de fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:21AF5905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 006/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA URBANA, EM RUAS DO BAIRRO JARDIM IMPÉRIO DO SOL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866880/2018/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1052782-63 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 225.572,77** (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0A9FD244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização do Carnaval 2020 e Evento Adora Antonina, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referencia.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 002/2020, em favor das empresas abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM 05: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.
EMPRESA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME.
CNPJ nº 18.499.902/0001-80
Endereço: PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1394.
CEP: 83.255-000 – Praia de Leste - PR
Valor: R$ 11.230,00 (Onze mil duzentos e trinta reais).

ITEM 07: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.
EMPRESA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME.
CNPJ nº 18.499.902/0001-80
Endereço: PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1394.
CEP: 83.255-000 – Praia de Leste - PR
Valor: R$ 1.199,00 (Mil, cento e noventa e nove reais).

LEIA - SE:

ITEM 05: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.
EMPRESA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME.
CNPJ nº 18.499.902/0001-80
Endereço: PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1394.
CEP: 83.255-000 – Praia de Leste - PR
Valor: R$ 11.230,00 (Onze mil duzentos e trinta reais).

ITEM 07: BANHEIROS QUIMICOS PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.
EMPRESA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME.
CNPJ nº 18.499.902/0001-80
Endereço: PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1394.
CEP: 83.255-000 – Praia de Leste – PR.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FD1A6813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº PMA 082/2019 - ID Nº PMA 2432 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.426/0001-14, sediada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS., CEP: 90.420-001.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de 19,978% no Contrato Nº PMA 082/2019 – ID 2432, da TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2019, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas e títulos para o provimento de cargo do quadro de provimento efetivo – estatutário, conforme o TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

DO VALOR E DO PRAZO:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo adita em 19,978% no valor de R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA –
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.39 – Fonte 1000
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

DATA: 05/02/2020.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Cleusa Fochesatto, Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:808F154D

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020

DO OBJETO: Contratação de Assessoria de Comunicação

CONTRATADA: SANDRO FABIANO MARTINS, CNPJ do MF sob o nº 30.739.286/0001-92, com sede na Rua Olário Guimarães nº 186, no Município de Paranagua/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação de assessoria de comunicação, com o objetivo de apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade entre a autarquia e seus usuários, é necessária, visto que as mídias digitais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas, além de ampliar os canais de comunicação com a sociedade.

Portanto, essa contratação se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DA BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente *RATIFICAÇÃO* da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 14 de fevereiro de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:C860C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 001/2020 - MUNICÍPIO DE ANTONINA E CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Antonina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.022.516/0001-07 ,com sede à Rua XV de novembro nesta cidade de Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **José Paulo Vieira Azim,** portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 PR e do CPF n.º584.032.649-68, residente e domiciliado em Antonina, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º***07.001.10.302.0030.2015***, elemento de despesa – ***3.3.90.39.00.00,*** Fonte: ***1303.***

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo,

entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Antonina 26 de janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 - ***Odileno Garcia Toledo*** - *Secretário Municipal de Saúde* –
RG 7.045.674-5 - _____

2 – ***Juliane Lopes da Rocha*** – *Consórcio Intergestores Paraná Saúde*-
RG 7.860.236-8 - _____

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B4B63134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR – PREVISA

ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19-PREVISA

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR - PREVISA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, a conclusão da etapa de apresentação prática do sistema proposto; considerando ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial de Avaliação Técnica, torna público que a Sessão Pública para Abertura do Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços nº 001/2019-PREVISA, cujo objeto é a informatização da PREVISA, através de **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO ILIMITADO, COM OS MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; PLANEJAMENTO; ATENDIMENTO AO TCE-PR; COMPRAS E LICITAÇÃO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANO E CONTROLE INTERNO,** e todos devem atender as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, bem como o desenvolvimento e adequação dos softwares durante o período do contrato para atendimento de exigências legais, **será retomada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas**.

Paço Municipal de Astorga-PR, 13 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:06F2AC83

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020-PREVISA, Processo Administrativo nº 002/2020 e homologo-a para contratação com a empresa COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40, tendo como objeto a Aquisição de licença de uso do sistema para cálculo de aposentadorias e pensões – SICAP WEB, para a Caixa de Previdência Social do Município de Astorga – PREVISA.
O valor da contratação é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.200.33.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 14 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:5A0D4BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 006/2013

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA:.J.C.C Miranda & LTDA, CNPJ Sob n.75.774.034/0001-32 ;
OBJETO: Fornecimento de água mineral, para Câmara Municipal de Astorga.
VALOR GLOBAL: R$ 2.796,80 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Claudinei Antonio Oliani e Jose Carlos Casimiro Miranda;
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6F862443

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, a impugnação ao instrumento convocatório interposta pela empresa *White Martins Gases Industriais Ltda;* torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item nº 4.3. e 4.3.1. do Anexo I:

4.3. **AS LICITANTES PARTICIPANTES,** deverão apresentar, **JUNTAMENTE COM O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS,** cópia da Autorização de Funcionamento – AFE, emitida pela Anvisa;
4.3.1. Nos casos em que a licitante for apenas revendedora (distribuidora), a Autorização de Funcionamento – AFE, deverá estar em nome do fabricante da respectiva marca;

- Leia-se:

4.3. **AS LICITANTES PARTICIPANTES,** deverão apresentar, **JUNTAMENTE COM O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS,** cópia da Autorização de Funcionamento – AFE, emitida pela Anvisa **e no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (exceto do Município de Astorga-PR) ou privado, atestando já ter fornecido objeto pertinente ao ora licitado;**
4.3.1. Nos casos em que a licitante for apenas revendedora (distribuidora), a Autorização de Funcionamento – AFE, deverá estar em nome do fabricante da respectiva marca;

- onde se lê, na descrição do item nº 04 do lote 01 e item nº 03 do lote 02:

...Com kit backup entregue junto com o concentrador, conjunto portátil de oxigênio gasoso composto por um cilindro de no mínimo 6m³...

- Leia-se:

...Com kit backup entregue junto com o concentrador, conjunto portátil de oxigênio gasoso composto por um cilindro de 03 a 06 m³...

- Onde se lê, na descrição do item nº 02 do lote 01 e item nº 01 do lote 02:

OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO (03 m³)

- Leia-se:

OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO (03 a 06 m³)

- Onde se lê, na descrição do item nº 04 do lote 01 e item nº 03 do lote 02:

Concentração de oxigênio a 5 LPM 92 +/- 3 %.

- Leia-se:

Concentração de oxigênio a 5 LPM 93 +/- 3 %.

Em razão da presente retificação, ficam alterados a data e horário de entrega das propostas de preços e habilitação, bem como a data e o horário de realização do processo licitatório supra mencionado, conforme segue:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 04 de março de 2020, **no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR**.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 04 de março de 2020, às 09:00 (Nove horas), **no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR**.

Astorga-PR, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:850D43D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) FONDAZZI & NIKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 08, 15, 16, 17, 18, 34, 37, 39, 40, 42, 45, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 90, 99, 102, 103, 104, 109, 113, 125, 128, 147, 148, 150, 154, 158, 161, 166, 169, 178, 179, 180, 181, 186, 200, 203, 207, 211, 213, 216, 217, 219, 222, 233, 234, 237, 238, 239, 242, 252, 259, 271, 272, 279, 295, 300, 302 e 305, totalizando o valor de R$ 137.405,85 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

2) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 11.128.236.0001-24, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 48, 69 e 278, totalizando o valor de R$ 12.034,00 (Doze mil e trinte e quatro reais);

3) OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47, sagrou-se vencedora dos itens nºs 38, 50, 51, 52, 91, 105, 110, 112, 129, 131, 132, 151, 152, 182, 205, 212, 223, 230, 231, 232, 243, 254, 257, 258, 263, 281, 282, 283, 284, 287, 288 e 290, totalizando o valor de R$ 66.096,45 (Sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);

4) CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 41, 44, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 80, 82, 84, 89, 94, 95, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 119, 121, 123, 124, 130, 137, 144, 146, 149, 153, 156, 157, 159, 160, 163, 165, 167, 170, 171, 173, 174, 177, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 198, 199, 201, 202, 206, 208, 209, 218, 225, 226, 229, 235, 241, 246, 247, 249, 251, 253, 255, 256, 262, 267, 268, 269, 275, 276, 277, 285, 286, 296, 297, 301, 303 e 304, totalizando o valor de R$ 161.813,20 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e treze reais e vinte centavos);

5) F. P. GARALUZ - ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69, sagrou-se vencedora dos itens nºs 21, 22, 28, 81, 93, 100, 101, 111, 122, 126, 127, 139, 140, 145, 162, 175, 176, 210, 227, 245, 260, 261, 264, 265, 266, 273 e 293, totalizando o valor de R$ 42.319,90 (Quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos);

6) PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, CNPJ: 02.845.161/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens nºs 31 e 192, totalizando o valor de R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais);

7) HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84, sagrou-se vencedora dos itens nºs 68, 86, 96, 97, 98, 133, 134, 135, 136, 142, 187, 195, 196, 197, 291, 292, 298 e 299, totalizando o valor de R$ 24.459,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);

8) MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 61, 87, 204, 240, 289 e 294, totalizando o valor de R$ 19.637,20 (Dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

9) COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ: 25.390.687/0001-40, sagrou-se vencedora do item nº 221, totalizando o valor de R$ 41.925,00 (Quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais);

10) C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, CNPJ: 08.490.629/0001-79, sagrou-se vencedora dos itens nºs 33, 67 e 83, totalizando o valor de R$ 8.665,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);

11) FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, sagrou-se vencedora do item nº 172, totalizando o valor de R$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);

Lote 02:

01) COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ: 25.390.687/0001-40, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 125.775,00 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais);

Astorga, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3B849C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 163/2020

REPUBLICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS,** resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga**,** nomeando os servidores a seguir relacionados, revogando-se a Portaria no 016/2017, de 04/01/2017 e suas alterações:

I) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS:
a) Ida Jaqueline Monso Peres;
b) Jéssica Fabeni Gimenes;
c) Patrícia Albertini Camargo Fernandes;
d) Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres;
e) Rogério Scaramello Barbosa;
f) Wilson Roberto Mendes de Campos;
g) Bárbara de Paula Vasconcellos Dias
h) Regina Aparecida Pinheiro
i) Bruna Malta

II) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
a) Caroline Podanoschi;
b) Clemira Gracia;
c) Jaqueline Martins Batista;
d) Josiane Soffientine Barroso;
e) Lenice Tavares Canto;
f) Magaly de Fátima Miquelanti
g) Sidnei Muniz de Melo;
h) Luciana Giroldo;
i) Mariza Carvalho de Oliveira Nicodemos.

III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
a) Cibele Cristiani Fávero Podanosqui;
b) Josiane de Carvalho;
c) Marlu da Cruz Francisco
d) Neuza Maria Julião Fortunato;
e) Carla Sossai Rissato de Moraes;
f) Murilo Nunes;
g) Adriana Paula Cheron Zanin.

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Vanilton Pires;
b) Rafael Vaz de Almeida;
c) Guilherme José Sabec.

V) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
a) Alexandre Orestes Gonçalves;
b) Jean Carlo Ferreira;
c) Juliana Domingos Rodrigues;
d) Roberto Martins.

VI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
a) Dario Pires das Neves Neto;
b) Najara Godinho dos Santos;
c) Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão;
d) Vanessa Peixoto.

VII) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Patrícia Silva;
b) Rafael Vaz de Almeida;
c) Claudiner Kazuyuki Ischida.

VIII) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
a) Gyslaine Aparecida Salmerão;
b) Patrícia Aparecida Campaner.

IX) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
a) Marcelo Luis Juliani;
b) Marli Christina Damaceno Souza.

X) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
a) José Laertes Turini;
b) Rosimary Galvão de França Borázio;
c) Sheila Cristina dos Santos;
d) Ângela Maria Cardozo Lenzi

XI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
a) Maria Edna Azanha;
b) Nelson Hatsuo Sonohara;
c) Fábio Leandro de Godoy.

XII) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
a) Flávio Augusto Matsuoka Cestari.

XIII) REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR:
a) Josiane da Silva Guelf.

XIV) REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
a) Fernando Cleiton de Souza Ormundo;
b) Jader Paulo Trevisan;
c) José Wilhans Nunes Monteiro.

XV) REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:
a) Fernanda Vale Toledo
b) Janaina Ripoli Duarte Pavan

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD293370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/02/2020 a 21/02/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- GLERIS FATIMA COLOMBELLI DE SOUZA	8,60	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4AAC174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 195/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DEMITIR, a pedido, a funcionária **REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 284.868.378-39, do emprego público de **Agente de Combate a Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 10 de Fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-324/2020, de 12/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0661416E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Adsonia dos Santos Hercoli	**Merendeiro**	**Aprovada**
- Ana Carolina Marchini	**Professor**	**Aprovada**
- Maria de Fátima Lopes	**Educador Infantil**	**Aprovada**
- Priscila Rubia Caobianco Campiolo	**Professor**	**Aprovada**
- Rosimeyre Cristiane Apolônio de Oliveira	**Professor**	**Aprovada**
- Simone Maria Alves dos Santos Rodrigues	**Professor**	**Aprovada**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B772360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

DECISÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Considerando os pareceres alinhados ao Processo Administrativo nº. 11084/2019 aos quais, por brevidade me reporto e adoto, que justificam eficientemente a possibilidade jurídica da matéria RETIFICANDO a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação sob n°. 02/2020, pelo que adjudico a contratação dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ASSOMEC,** inscrita no **CNPJ sob o nº 75.768.291/0001-61**, pelo valor total de R$ 12.717,60 (doze mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), estando de acordo com as condições definidas neste processo administrativo. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16C98A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°016/2020 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 452.426,68(quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2BFF7937

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 132/2018, objetivando a RECAPE EM CBUQ COM ÁREA DE RECAPE 28.115,66M². Decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO-MARCELO RICARDO FERREIRA -EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.406.928/0001-07. Aditiva o contrato na importância de R$ 94.176,58 (noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) corresponde aumento 8,01% do valor do contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1444A65C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 11/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **11/2020** com a **APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.225.518/0001-06, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 58 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D679C9FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 12/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **12/2020** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 49.844,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5CB871D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 13/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **13/2020** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 47.376,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:95170E7C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 14/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **14/2020** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 48.291,80 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6F204DDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 15/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **15/2020** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 49.064,80 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:16C9B56F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 16/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **16/2020** com a **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B87259B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 17/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **18/2020** com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 830 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 54.120,30 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e trinta centavos)**, com vigência até **14 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:56D7CC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, prorrogado através do Decreto nº. 1137 de 30/01/2018, Edital de convocação nº. 006/2020 de 11/02/2020 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 17/02/2020, a Srª SILVANA ROSA DA COSTA, portadora de CTPS nº. 81858/00044/PR, cédula de identidade RG nº. 8.398.646-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 857.629.469-91, para exercer a função de MERENDEIRA, (6ª *colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 01*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 14 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7308D992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020.

Objeto: Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais para manutenção de maquinas, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 02 do exercício de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.726.140/0001-03, com sede na Rua Tibiriçá, nº. 170, Vila americana, CEP: 86380-000, Andira/PR, representada por **FLAVIANA MIYAO**, CPF/MF nº. 019.941.279-020. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 02/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 82.042,80 (oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4910, 4920, 4930, 4940, 4950 e 4960 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 02/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor Willian Jones Branco, CPF: 026.038.809-26.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B146EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.119.539/0001-43.
Objeto: Serviços de Oficinas de Musicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas e Atividades Físicas como Agente de Inclusão Social, Psicomotricidade Relacional para atuar nos fatores Psico-Afetivos Relacionais, trabalhar o Lúdico, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 14.072,00 (quatorze mil e setenta e dois reais).
Prazo: O contrato nº. 43/2019 fica aditivado para o período de mais 8 (oito) meses.
Data da Assinatura: 07/02/2020.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF408622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 17 de Fevereiro de 2020, ao servidor **ERNESTO JOAO ROSSIGNOLLO**, portador do CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo em Provimento efetivo de Jardineiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E10367C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 17 de Fevereiro de 2020, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 124663571 SSP/PR e CPF 913.228.040-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada, em complemento a Portaria 020/2019 de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011, referente ao período de 15/06/2017 a 14/06/2018. Será considerado período como férias do dia 17 a 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:584721B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.635/0001-02, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor João Carlos Padilha, CPF n.º 626.912.959-15, doravante denominada DOADORA, e do outro lado o **Poder Executivo Municipal de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Senhor Claudinei de Paula Castilho, portador do CPF 990.881.699-34, tendo em vista a finalização da execução de avaliação de bens patrimoniais pela Comissão designada, e conforme o Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2020, com respectiva publicação por meio de Portaria n.º 003/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob n.º 1949 na data de 14/02/2020, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, conforme Art. 17, I, b e II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	Monitor de Vídeo LCD 18,5" - Marca AOC Modelo E970S
01	Micro Computador Gigabyte Core i3 4GB Memória 500GB HD
01	Micro Computador - Server 2003 Xeon Dual Core 4GB Memória 500GB HD
01	Monitor de Vídeo LCD 18,5" - Marca LG Modelo Flatron
01	No-Break NHS Modelo Compact Plus II
01	Roteador Intelbras Wireless N 150Mbps WRN 150
01	Monitor de Vídeo LCD 17" - Marca Samsung Mod. 743B
01	Micro Computador - Core 2duo 2GB Memória 320GB HD

CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, O **doador** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre o bem móvel mencionado na cláusula primeira, passando o referido bem móvel a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA– A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita do bem móvel, isentando-se, desse modo, o **DOADOR** a partir dessa data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleita a Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 03 (duas) testemunhas.

Bituruna - PR, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Chefe do Poder Executivo Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: **Sérgio Luis Kampmann** CPF: 018.134.669-98
Agente Legislativo

Nome: **Roumaine Agustini** CPF: 028.665.539-00
Procuradora Jurídica do Legislativo

Nome: **Daniele Cristina Padilha** CPF: 063.333.009-42
Departamento de TI – do Executivo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6EDA7E02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2020 PREGÃO PRES. N.º 002/2020 TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL DE PACIENTES DO MUNICIPIO

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **02/03/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços de transporte coletivo eventual intermunicipal e interestadual com disponibilidade ônibus com vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul, Ponta Grossa, Guarapuava, União da Vitória, Porto União, Canoinhas, Joinville entre outras e retorno conforme itinerário, conforme a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna sendo viagens eventuais, conforme meta da LDO 234 e o (anexo IV) que é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:70009B45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2019

004/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA** , sito a AV DR OSCAR GEYER, 246, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 78374121000190, neste ato representado por OLIVETE MAGNABOSCO DE CÉSARO, CPF Nº 49327275934, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º**

32/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 151/2019, a partir de seu vencimento, até **20/08/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FC7001C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019

005/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**, sito a R JOEL DE ABREU, 17, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° 09221576000153, neste ato representado por ADINALDO ALVES RIBEIRO, CPF Nº 01524359998, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 32/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 153/2019, a partir de seu vencimento, até **20/08/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:21A1EE9B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2019

006/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, sito a R INACIO KARPINSKI, 805, cidade de Guarapuava- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30877802000145, neste ato representado por JOÃO APARICIO MENDES DE ARAÚJO, CPF Nº 43579485920, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 32/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 154/2019, a partir de seu vencimento, até **20/08/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

Contratada
STRAPASSON E ARAUJO LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:50C231AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2019

007/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE CAMPOS LONGO**, sito a Rua Erva Mate, 46, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07816683000107, neste ato representado por ELIANE CAMPOS LONGO, CPF Nº 02276786990, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 32/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 152/2019, a partir de seu vencimento, até **20/08/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ELIANE CAMPOS LONGO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:41818756

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018

008/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **WEB RAST LTDA EPP**, sito a RUA DUQUE DE CAXIAS, 277, COMÉRCIO 02, cidade de Americana- SP, inscrita no CNPJ sob n° 14693103000199, neste ato representado por JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS, CPF Nº 07881573880, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 3/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2018, a partir de seu vencimento, até **25/02/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados da Fundação Mun. de Saúde através de Tecnologia GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviço de instalação, configuração e capacitação..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

WEB RAST LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:47C12E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o contido na lei municipal 847/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Quadro de Vagas e Remuneração do Magistério do Município de Bituruna-Pr e da outras providencias.

DECRETA

Art. 1º. A promoção por titulação realizada anualmente no mês de março prevista no §4º do artigo 15 da lei municipal n.º 847/2002, será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante requerimento acompanhado de:

a) Diploma de Conclusão de Curso;

OU

b) Histórico escolar do curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:801125C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 028/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 001/2001**

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, fica regulamentada a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, cujo direito haja adquirido e não usufruído pelos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - A licença prêmio no ano de 2020 será indenizada em parcela única somando o valor total da pecúnia, pagando um servidor por mês.

Art. 3º - O departamento de recursos humanos receberá os requerimentos de licença prêmio indenizadas até o dia 20/03/2020.

Art. 4º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixado para o ano de 2020 (dois mil e vinte) a quantidade anual de 07 (sete) indenizações de licença prêmio, observando o limite mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F1FAF52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
Pregão Nº 1/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS COM SERVIÇO DE TROCA, para o abastecimento da Frota, a pedido da SAMAE deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.974,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 12/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:89D4EB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PLENUM SISTEMA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV ITALIA, 460 ANDAR 1 SALA2 - CEP: 95010040 - BAIRRO: SAO PELEGRINO– Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ n.º 30.408.252/0001-15

OBJETO (S): A PRESENTE CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO, VISA DAR SUSTENTAÇÃO JURÍDICA ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.655,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADELMIRA GELMINI AUGUSTIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EE93F682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) Nº 162/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) Nº 162/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LAERCIO LUIZ GRACIANI MOVEIS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO, COM METRAGEM DE 450M², COM A FINALIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECICLAGEM DO LIXO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 23 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 23 de maio de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C9F7C488

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 041 2020

PORTARIA nº 41/2020
Data: 13/02/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Vilso Francisco Zeni	1174118	Operador de Máquinas Agrícolas	17/02/2020 a 17/03/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1BFFCEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 779/2020

SÚMULA: Nomeia VANUSA DUARTE para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

ORAIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VANUSA DUARTE**, portadora do RG: 13.682.280-2, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Educação, no período de **14 de fevereiro de 2020 à 01 de julho de 2020**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2020.

ORAIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA337A35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 780/2020.

Decreta Ponto Facultativo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, pelo transcurso do "Carnaval", ficando em consequência, suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B67E554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 129/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI,** CNPJ nº **30.828.390/0001-53**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de tapa buracos com aplicação e fornecimento de massa asfáltica com CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), em diversas ruas do Município de Bom Sucesso.
VALOR: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 45/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8EAA9F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa a servidora Salete Povorosnik para exercer função de Coordenação Educacional da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 5º, da Lei Complementar nº 033/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Salete Povorosnik, ocupante do cargo de Professora, inscrita no RG nº 6.664.253-4/PR, matricula nº 425-1/1 para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional da Municipal Irmã Neli, no turno da manhã, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R$ 677,95 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 151/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:79B9F662

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa a servidora Silvana Folle para exercer função de Coordenação Educacional da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 5º, da Lei Complementar nº 033/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silvana Folle, ocupante do cargo de Professora, inscrita no RG nº 4.619.883-2/PR, matricula nº 55-8/1 para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional da Municipal Irmã Neli, no turno da tarde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R$ 677,95 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:33DA924D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede gratificação a servidora efetiva Luciane Gutstein.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Luciane Gutstein, cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 3883/1, inscrita no RG nº 10.421.577-7 SSP/PR, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:B64D81F5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede desdobramento de turno ao servidor Evandro Soeiro Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 52 da Lei Complementar nº 033/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho suplementar de 10 horas, com vencimentos proporcionais ao servidor EVANDRO SOEIRO PILONETTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, RG nº 10.611.534-6/PR, para o exercício de funções de docência junto à Escola Municipal Irmã Neli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:42971271

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 2 (duas) diárias de viagem, para os dias 16 e 17 de fevereiro de 2020, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar paciente que fará cirurgia no Hospital de Clínicas da UFPR, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:EE9C7FD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,47	3,51	3,36

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:DA2EEF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/20

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 623/2015, de 17 de Junho de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 12 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2019.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Braganey-PR, 14 de fevereiro de 2020.

JOEL CRUZ MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:
VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2DDB88D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/20

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 623/2015, de 17 de Junho de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 08 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2018 por unanimidade, sem ressalvas.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Braganey-PR, 14 de fevereiro de 2020.

JOEL CRUZ MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E97E1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão através da Portaria nº 001/2020, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor Luis Guilherme Cazula de Souza;
CONSIDERANDO o Memorando Interno, de 13 de fevereiro de 2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 009/2020;
Com fundamento no disposto pelo artigo 196 da Lei Municipal nº 414/2010, o Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 001/2020 e apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Braganey, 14 de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:09ED3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020

SUMÚLA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito em exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para realização do teste seletivos do programa municipal de adolescentes e jovens destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Presidente: ANA ROSA BARBOSA - CPF 775.775.409-78
Membro: JOSE VALDO VIEIRA DOS SANTOS – CPF 775.777.609-00
Membro: SEBASTIÃO COSTA ALVES – CPF 017.537.499-64

Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Braganey - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CD371BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2019

O Município de Cafeara, informa que recebeu do NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, o **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - ANO BASE 2019,** através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, (Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE), o qual declara que o Município de Cafeara cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede

Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

Cafeara-PR, 20 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60C3C33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 1 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
Levar familiares para visita a paciente internado na CTR – Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8B7833E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2020

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Sergio Souza;
- Visita ao Gabinete do Debutado Federal José Carlos Schiavinato;
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Hermes Parcianello (Frangão);
- Visita ao FNDE para resolver assuntos inerentes a Educação.

Data do retorno: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20689993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2020

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "a", a Secretária Municipal, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Sergio Souza;
- Visita ao Gabinete do Debutado Federal José Carlos Schiavinato;
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Hermes Parcianello (Frangão);
- Visita ao FNDE para resolver assuntos inerentes a Educação.

Data do retorno: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:621E83DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2020

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "a", a Servidora Municipal, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Sergio Souza;
- Visita ao Gabinete do Debutado Federal José Carlos Schiavinato;
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Hermes Parcianello (Frangão);
- Visita ao FNDE para resolver assuntos inerentes a Educação.

Data do retorno: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A21B4DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2020

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "a", ao Secretário Municipal, Sr. Adilson Leite Lira, portador do R.G. nº 37.059.068-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Sergio Souza;
- Visita ao Gabinete do Debutado Federal José Carlos Schiavinato;
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Hermes Parcianello (Frangão);
- Visita ao FNDE para resolver assuntos inerentes a Educação.

Data do retorno: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D27580B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2020

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "a", ao Servidor Municipal, Sr. Silvio de Lucca, portador do R.G. nº 7.264.588-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Sergio Souza;
- Visita ao Gabinete do Debutado Federal José Carlos Schiavinato;
- Visita ao Gabinete do Deputado Federal Hermes Parcianello (Frangão);
- Visita ao FNDE para resolver assuntos inerentes a Educação.

Data do retorno: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B21DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, retornando as atividades normais no dia 26 de fevereiro de 2020, no período da tarde.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§1º - O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 24 de fevereiro de 2020, atenderá em sistema de plantão, retornando as atividades normais no dia 26 de fevereiro de 2020, no período da tarde.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal, retornando as atividades normais em todas as Unidades Básicas de Saúde, no dia 26 de fevereiro de 2020, a partir das 13 horas.

Art. 3º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, segue o Calendário Escolar, retornando as atividades normais no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D21DA367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios localizados no CENTRO COMERCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 05 de 11 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as comemorações de aniversário do Centro Comercial Jardim das Palmeiras,

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento dos comércios localizados no **CENTRO COMERCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS** em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

***Nos dias 05 e 06 de março de 2020 - (Quinta e Sexta-feira):**
- Expediente das 09h00min às 22h00min. (Facultativo)

*** No dia 07 de março de 2020 - (Sábado):**
- Expediente das 09h00min às 16h00min. (Facultativo)

Art. 2º - Considera-se facultativo para o horário de encerramento do expediente, ou seja, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Haverá tolerância de até 30 minutos após o horário do art. 1º para o encerramento das atividades.

Art. 3º - Passadas as datas a que faz referência o art. 1º, o horário de atendimento do **CENTRO COMERCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS** retornará aos limites definidos por Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:36B27A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 019/2020.

ATA Nº 019/2020.

Aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte, (14/02/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 017/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de carga de gás – GLP e Botijão de gás P-13 casco, para atendimento das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **A L SIMONI DISTRIBUIDORA DE GÁS ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.465.716/0001-80, representado pelo Sr. Ademir Luis Simoni, devidamente inscrito no CPF nº 980.994.930-87; **MARISTELA BURATO MARTINHO GAS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.524.043/0001-02, representado pelo Sr. Marcos Martinho, devidamente inscrito no CPF nº 032.666.319-35. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h05min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

A L Simoni Distribuidora de Gás ME
ADEMIR LUIS SIMONI

Maristela Burato Martinho GAS
MARCOS MARTINHO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B4035E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **RODRIGO ACCORDI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS** lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50CFEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°021/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°015/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de panificação para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 04 de Março de 2020, até as 15h45min e abertura da licitação as 16h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 14 de Fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8558009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°022/2020**, na modalidade Pregão Presencial **n°016/2020**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 04 de março de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 14 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:42AFFD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°024/2020**, na modalidade Pregão Presencial **n°017/2020**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 04 de março de 2020, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala

de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 14 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5BC547F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.465.716/0001-80, endereço RUA: VEREADOR LUIZ PICOLLI, 383, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL ademirsimoni1@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-2896 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR LUIS SIMONI, portador da cédula de identidade RG Nº 12.898.536-0, devidamente inscrito no CPF N° 980.994.930-87.
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS - GLP E BOTIJÃO DE GÁS P-13 CASCO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 37.236,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADEMIR LUIS SIMONI
Vigência: 14/02/2020 a 13/02/2021.
Data da Assinatura:14/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C9F99BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.524.043/0001-02, endereço RUA IVO TRENTO, 82 FUNDOS - CEP: 85415000 - BAIRRO: BENJAMIM ANTONIO MOTTER, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL gvlcafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99944-0135.
neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Maristela Burato Martinho, portador da cédula de identidade RG Nº 88233174, devidamente inscrito no CPF N° 079.536.499-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS - GLP E BOTIJÃO DE GÁS P-13 CASCO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maristela Burato Martinho
Vigência: 14/02/2020 a 13/02/2021.
Data da Assinatura:14/02/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:051A9C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 06 de março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de fevereiro de 2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DCBD0A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2020

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada para execução de Recape Asfáltico em diversas ruas do Município, conforme Termo de Referência do edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros da comissão de licitação, designados pela Portaria n.º 118/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 148/2019 que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada para execução de Recape Asfáltico em diversas ruas do Município, conforme Termo de Referência do edital, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME

CNPJ: 15.712.958/0001-82

OBRA: Recape asfáltico de diversas ruas do Município de Califórnia/PR.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Trata-se de recape em diversas ruas da sede do município de Califórnia com área de 17.218,44m² contendo serviços de recuperação de boca de lobos, reparos de meio fio, limpeza e lavagem de pista, tapa buracos, pintura de ligação, recape em CBUQ na espessura de 3cm, execução de calçadas de 5cm, sinalização viária horizontal, caiação em previstos obedecem às apresentações gráficas dos projetos, memoriais descritivos e planilhas.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 17.218,44 m²

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 009/2020, na modalidade, Tomada de Preços: nº 002/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A86165CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **03 DE MARÇO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA AS MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5E147E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 698, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal, na forma que especifica.

Art. 2º O anexo I da Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Médico Psiquiatra	16h	(...)	(...)
Médico Ginecologista	16h	(...)	(...)
Médico Pediatra	08h	(...)	(...)
Dermatologista	16h	R$ 4.000,00	02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Fevereiro 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:54D75BBB

GABINETE
LEI Nº 697, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso inicial do magistério – 20 Horas, constante no Anexo I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar no valor de R$ 1.450,00

(hum mil quatrocentos e cinquenta reais), respeitado o aumento proporcional de cada nível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:29E79E60

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 169/2019
PROCESSO Nº 324/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 324/2019, Pregão, nº. 169/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.829.415/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$258.240,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C9FD8315

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 11/2020
Processo n.º: 24/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 14 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 04 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 04 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 14 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B57912E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **SUELEN DA CUNHA RIBAS - Matrícula nº. 160121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F723713B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA
A servidora **SUELEN DA CUNHA RIBAS - Matrícula nº. 160121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisora, responsável pela Supervisão de conciliação bancária e lançamento de receita do Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:703547A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Geral do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, o servidor **LUCIO ZAGO – Matrícula nº. 303411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:661B775C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **LUCIO ZAGO – Matrícula nº. 303411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:788EC8A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **LUCIO ZAGO – Matrícula nº. 303411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Cadastro Social da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S) no Setor de Urbanismo desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4230994

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **TATIANE CRISTINA DA PAZ - Matrícula nº. 283121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A05 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64D19F66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Geral do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a servidora **ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA – Matrícula nº. 148341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A20 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:667FC0DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA – Matrícula nº. 148341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A20 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EDAB572

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso VIII, alínea "g" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA – Matrícula nº. 148341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A20 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4FF146D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

NOMEIA

ANA CRISTINA SILVA FORNER - R.G.: nº. 8.654.128-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EC74841

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANA CRISTINA SILVA FORNER - R.G.: nº. 8.654.128-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:534A0C71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE MACEDO - Matrícula nº. 326406,** do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2498E52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 08

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

O Edital de Chamamento nº. 08, datado de 06 de fevereiro de 2020, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1944, como segue:
Onde se lê: "
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 08º lugar não compareceu no prazo de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1935 página 63 de 27/01/2020, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no PERÍODO DE 10 A 19 DE FEVEREIRO DE 2020, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	RENATE VON LINSINGEN	11º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi

Leia-se: "
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 10º lugar não compareceu no prazo de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1935 página 63 de 27/01/2020, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no PERÍODO DE 10 A 19 DE FEVEREIRO DE 2020, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	RENATE VON LINSINGEN	11º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7933A9E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 09

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

O Edital de Chamamento nº. 09, datado de 31 de janeiro de 2020, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1946, como segue:
Onde se lê: "
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 089/2020, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no PERÍODO DE 12 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	12º
	CAROLINA MARIE MARTINS	13º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2020."
Leia-se: "
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 089/2020, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no PERÍODO DE 12 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	12º
	CAROLINA MARIE MARTINS	13º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020."

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:472D85E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 09º lugar não

compareceu no prazo de 04 a 13 de fevereiro de 2020, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1941 página 64 de 04/02/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 17 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	GEÓRGIA PATRICIA GRESOLLE DAL NEGRO	10º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E90C3C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 11º lugar não compareceu no prazo de 03 a 12 de fevereiro de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1940 página 37 de 03/02/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 17 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	ERICA COUTO CALIXTO INVITTI	14º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D58FFDE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística através do Ofício nº. 015/2020 sob protocolo nº. 819/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 17 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	JEAN CREVER MOTELEVICZ	10º
	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	11º

Nº de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26F9BC64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	Nome	Classificação
	TIAGO TREVISAN	01º
	ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA	02º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa
02	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA713D0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **SOLANGE FERREIRA BORGES – Matrícula nº. 325308**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B71868BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **FABIANA DOS SANTOS LOPES - Matrícula nº. 309291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B06 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D457A18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

Contratado: Rota Sul 116.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR.
Valor Total: R$500,00 (quinhentos reais) mensais .
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.88.02–Publicidade de serviços, obras e campanhas

Prazo de Vigência : 17 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021.

Campo do Tenente-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:97DB5EB5

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01/2020
Contratada: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial permanente conforme processo de Dispensa 01/2020.
Dotação: 33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais
3.3.90.35.01.02- Assessoria e Consultoria Técnica ou jurídica- Pessoa Jurídica
Valor Total: R$16.800,00, (dezesseis mil e oitocentos reais) em 12 parcelas de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:53725773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 054/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 047/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora ALESSANDRA ALESSE BUDEL, matricula 1443, a partir de 03/02/2020, no periodo da noite, na Escola Municipal Jardim Pioneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:496C00BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 035/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 047/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para o servidor Marcelo Moraes, matricula 2211, a partir de 03/02/2020, no periodo da manhã, no Departamento de Cultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:FA03FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos treze dias do mês de fevereiro de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, as atas de numeração 19 de 2019 e 01 de 2020, esta referente à Posse dos Conselheiros Tutelares;
II – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria (CNPJ 29.138.520/0001-47), situada no município de Curitiba e vencedora do Chamamento Público n°001/2019;
III – APROVAR, sem ressalvas, o registro junto ao CMDCA da Instituição Humanizar Assistência Psicossocial Ltda (CNPJ0 2.357.035/0001-08), situada no município de Curitiba;
IV – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas referente ao piso da Proteção Social Especial quanto ao pagamento das instituições que prestam serviço na modalidade Acolhimento Institucional, referente ao ano de 2019;
V – APROVAR, sem ressalvas, o projeto de trabalho da Fundação Solidariedade (CNPJ 81.652.513/0001-89), situada no município de Campo Magro, para o ano de 2020.
VI – APROVAR, sem ressalvas, o Aditivo do Termo de Fomento n° 03/2018 – Fundação Solidariedade, o qual aditiva o valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta nove mil e quinhentos reais) captado via FIA municipal no ano de 2019.
VII – OFICIAR as conselheiras tutelares suplentes, eleitas no pleito de 2019, Simone Cândido e Patricia Maria Quintino dos Santos para que se posicionem quanto à renúncia da vaga eletiva, uma vez que ambas não compareceram à cerimônia de posse, realizada aos dez dias do mês de janeiro de 2020, e tampouco justificaram as ausências até a presente data. Será conferido prazo de dez dias, após o recebimento do ofício, para que sejam apresentados os posicionamentos formalizados. Decorrido o prazo estabelecido e verificando-se a ausência de assinatura de termo de renúncia, serão convocados automaticamente dois conselheiros subsuplentes, obedecendo-se a ordem de classificação da eleição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3D911E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de chaveiro, com mão de obra e fornecimento de peças inerentes ao serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/03/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Fevereiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AEFD984B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 107/2020**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pela servidora **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 107/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF485B12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 108/2020**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pela servidora **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 108/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F5593BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 113/2020**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pela servidora **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 113/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A49D4F25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 109/2020**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pelo servidor **EDSON ROCHA ALVES** – Agente da Dengue.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 109/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A7CD44A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 110/2020**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pelo servidor **EDSON ROCHA ALVES** – Agente da Dengue.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 110/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDA46978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 111/2020**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pelo servidor **EDSON ROCHA ALVES** – Agente da Dengue.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 111/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0731988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 114/2020**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pelo servidor **EDSON ROCHA ALVES** – Agente da Dengue.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 114/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:76F8D06F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **AURORA DA SILVA GOMES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.158.651-6/PR e inscrita no CPF nº 035.534.869-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A1B70AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2020

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06

MEMBROS:

DIONLAI DE MATOS – CPF: 087.867.799-23
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.
Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N° 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 01/2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F052527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:

DIONALI DE MATOS – Técnico em Agropecuária
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
MILTON LEAL – Técnico Agrícola
VALDECIR TEODORO FRANCO – Assessor Técnico Tributário

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **VALDECIR TEODORO FRANCO** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS – ITBI**.
Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D768A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 315/2020

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Carnaval;

D E C R E T A

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 à 26 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente, conforme escala realizada pelos Secretarios das Pastas.
Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DC6BFA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº. 520/2019

Trata-se de Processo Administrativo aberto com o fito de averiguar as irregularidades arguidas, no que se refere a ausência de assinatura da ata de registro de preços de n.º 207/2019 – Pregão Presencial de n.º 118/2019, pela empresa Dacon Equipamentos Eireli.

Em função da notícia de recusa, promoveu-se a apuração via o presente processo administrativo, sendo que a comissão nomeada pela Portaria 520/2019, manifestou seu relatório final.

FUNDAMENTAÇÃO
A comissão processante entendeu pelo arquivamento do presente feito, uma vez que constatou erro oriundo do departamento de licitações, que cadastrou de forma equivocada o endereço de e-mail da empresa licitante, restando evidenciado que inexistiu qualquer ato de má-fé por parte da mesma, ou qualquer ato de descumprimento das obrigações assumidas, eis que jamais recebeu a ata de registro de preços para a devida assinatura.

Desse modo, acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 520/2019, ratificando-o e,

Determino:
Que seja arquivada a presente denúncia, arquivando-se o presente processo.

Seja encaminhado ao Departamento de Licitações, para refazimento da ata e correção urgente e imediata dos erros havidos.

Sem mais, notifique-se a empresa, acerca da presente decisão.

Candói, 20 de janeiro de 2020.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administraçã

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:36D19C2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de refeições destinadas à alimentação diária dos Bombeiros Comunitários e para consumo da Secretaria de Saúde para alimentação durante arrastões contra dengue, chikungunya e zika, bem como em cursos, reuniões, campanhas e demais eventos.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 4 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 14 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0BE7E8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sonilda de Souza
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 14-02-2020
Data do Término do Contrato: 13-02-2021
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Fabiana Vera Benitez
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 14-02-2020
Data do Término do Contrato: 13-02-2021
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CD89FA02

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 022/2020 DATA: 14-02-2020

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Sonilda de Souza	000847845/RO	Professor
Fabiana Vera Benitez	8.937.894-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5ADA04BA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020

DATA: 14 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), que antecede o feriado de carnaval (terça-feira – dia 25 de fevereiro), bem como o dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), que procede ao carnaval, são dias úteis;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente integral do dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente matutino (em regra, das 07h45min às 11h45min) do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, havendo **expediente normal no período posterior** ao mencionado neste artigo.

Art. 3º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo dos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes**.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 14 de fevereiro de 2020

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:954D706E

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 004/2020

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **20 de fevereiro de 2020**.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Maria Inês de Souza

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1E9CF3C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2020.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2020.
Termo de Referência/Solicitação n. º 50/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 12/2020, a favor da empresa SABRINA KAREM CAVALHEIRO 07839757910, situada na Rua Professor Laurindo Parmegiani, 149, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 34.648.889/0001-30, para a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE MANICURE BÁSICO PARA ADOLESCENTES", com carga horária total de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 030/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2020.
Solicitação 050/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2020.
Solicitação n. º 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: SABRINA KAREM CAVALHEIRO 07839757910.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE MANICURE BÁSICO PARA ADOLESCENTES", com carga horária total de 40 horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-752/2020;
12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74683984

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2020.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2020.
Termo de Referência/Solicitação n. º 051/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 12/2020, a favor da empresa E. PECCIN COSMÉTICOS E VESTUÁRIO, situada na Av. Iguaçu, 196, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 11.207.055/0001-93, para a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE MAQUIAGEM E AUTOMAQUIAGEM BÁSICA PARA ADOLESCENTES E MULHERES", com carga horária total de 60 horas e "INSTRUTOR PARA OFICINA DE CORTE DE CABELO BÁSICO" com carga horária total de 60 (sessenta) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 031/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2020.
Solicitação 051/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2020.
Solicitação n. º 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: E. PECCIN COSMÉTICOS E VESTUÁRIO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE MAQUIAGEM E AUTOMAQUIAGEM BÁSICA PARA ADOLESCENTES E MULHERES", com carga horária total de 60 horas e "INSTRUTOR PARA OFICINA DE CORTE DE CABELO BÁSICO" com carga horária total de 60 horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-752/2020;
12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:837DF0E8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2020.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2020.
Termo de Referência/Solicitação n. º 053/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 12/2020, a favor da empresa ALCEU LARSEN - ME,

situada na Av. Iguaçu, 462, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 02.567.137/0001-58, para a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE OFICINA DE MECÂNICA BÁSICA", com carga horária total de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 032/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 009/2020.
Solicitação 053/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2020.
Solicitação n. º 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ALCEU LARSEN - ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE OFICINA DE MECÂNICA BÁSICA", com carga horária total de 40 horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-752/2020;
12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32C12E0A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2020.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2020.
Termo de Referência/Solicitação n. º 054/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 12/2020, a favor da empresa ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971, situada na Rua Gralha Azul, 154, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.920.673/0001-20, para a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAYTHAI PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS", com carga horária semanal de 03 (três) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 033/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2020.
Solicitação 054/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2020.
Solicitação n. º 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAYTHAI PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS", com carga horária semanal de 03 (três) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-752/2020;
12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F751BD3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2020.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2020.
Termo de Referência/Solicitação n. º 55/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 12/2020, a favor da empresa IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS LOURES 05374525670, situada na Linha Bevilaqua, s/n, Zona Rural, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.981.103/0001-40, para a prestação de serviços como "ORIENTADOR SOCIAL PARA OS SERVIÇOS DO CRAS", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 034/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 011/2020.
Solicitação 055/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2020.
Solicitação n. º 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS LOURES 05374525670.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "ORIENTADOR SOCIAL", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual,

estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO:
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-751/2020;
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-752/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32935768

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 051/2020 de 14.02.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 007/2020 de 31.01.2020**, que teve como objeto a contratação de empresas, para prestação de serviços de filmagem (edição e transmissão ao vivo), produção de vídeo, cobertura fotografia, iluminação, sistema de som, pista e painel de led, nos eventos 35ª Edição dos JAM (Jogos Abertos Municipais), Capitão Fight, Festival GR e Oficinas Culturais, de acordo com o cronograma das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer neste ano em exercício. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*** com os itens n.º 01, 02, 04, 05, 06 e 07 no valor de R$ 36.000,00 e ***NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991*** com o item n. º 03 no valor de R$ 4.650,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 40.650,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 028/2020 e 0292020.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresas, para prestação de serviços de filmagem (edição e transmissão ao vivo), produção de vídeo, cobertura fotografia, iluminação, sistema de som, pista e painel de led, nos eventos 35ª Edição dos JAM (Jogos Abertos Municipais), Capitão Fight, Festival GR e Oficinas Culturais, de acordo com o cronograma das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 40.650,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO: **09.01.2.155.3.3.90.39.59.00.00.00-625/2020.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E82D6963

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 041/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME,*** sita à Rua Otilha Mantovani, 545, Barracão 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.691.108/0001-85, neste ato devidamente representada pela, Senhor *GLADIMAR JOSÉ CLUZENI,* portador do CPF sob n. º 990.517.969-00 e RG sob n. º 5.368.245-6/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de fevereiro de 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de serviços e de materiais esportivos (telas instaladas), para a adequação e reforma de quadras esportivas, visando melhorar o desenvolvimento das atividades em treinamentos das escolinhas de futsal, futebol, handebol, voleibol e ginástica rítmica, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.05.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C2A8AF57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 021/2020

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 033/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO a rescisão unilateral do convênio nº 1216/2018, pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o que inviabiliza o prosseguimento do feito devido à falta de repasse financeiro, justificando, assim, o interesse público na revogação da licitação.
DECRETA
Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 033/2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3416FE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 036/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BELMIRO LUNARDI - EPP,*** com sede na Rod. BR 163 KM 59, s/n, Bairro Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.468.498/0001-47, neste ato devidamente representada pelo senhor ***BELMIRO LUNARDI,*** portador do CPF sob n. º 241.609.209-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de fevereiro de 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de consumo, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13.05.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BELMIRO LUNARDI - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC277C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 050/2020 de 14.02.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 003/2020 de 27.01.2020,** destinado a aquisição de materiais gráficos (livro de registro de classe, autorizações de fornecimento de alimentação escolar, cartaz de escala de acuidade visual), a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil, conforme descritos no Termo de Referência n. º 023/2020 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Lote***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA*** para fornecimento do único lote no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 027/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais gráficos (livro de registro de classe, autorizações de fornecimento de alimentação escolar, cartaz de escala de acuidade visual), a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.603.3.3.90.39.63.01.00.00-468/2020;
08.07.2.150.3.3.90.39.63.01.00.00-585/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:675D28E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 005/2020
PROCESSO INTERNO Nº 007/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto	Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva dos esfigmomanometros da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	**14/02/2020 à 13/02/2021**
Valor Contratual	**R$ 4.464,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6DD4FEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 005/2020
PROCESSO INTERNO Nº 007/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SALVI E LOPES E CIA LTDA. – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34**
Objeto	Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva dos esfigmomanometros da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/02/2020 à 13/02/2021
Valor Contratual	**R$ 3.331,20 (três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7776D65F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 005/2020
PROCESSO INTERNO Nº 7/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**V. P. SILVA BRINQUEDOS ? ME – CNPJ Nº 18.448.863/0001-91**
Objeto	Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva dos esfigmomanometros da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/02/2020 à 13/02/2021
Valor Contratual	**R$ 5.765,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
V. P. SILVA BRINQUEDOS ? ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4A913546

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 008/2020
PROCESSO INTERNO Nº 012/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ Nº 76.071.984/0001-63**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Frota Municipal
Vigência do Contrato	14/02/2020 à 13/02/2021
Valor Contratual	**R$ 842.197,60 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal - Contratante
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PATA TRATORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:295E4B7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 008/2020
PROCESSO INTERNO Nº 012/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Frota Municipal
Vigência do Contrato	14/02/2020 à 13/02/2021
Valor Contratual	**R$ 1.178.100,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e cem reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal - Contratante
P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FF98EAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 050/2020
TIPO: MAIOR PONTUAÇÃO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Maior Pontuação, que tem por objeto a concessão de uso com encargos, de áreas de terras, de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e 3.000m² (três mil metros quadrados), situados em área de posse desapropriada pelo Município, denominada antiga " Fazenda Rosala", com a finalidade de geração de empregos diretos e indiretos, e aumento na arrecadação, conforme Lei Municipal nº 1.461/2019 e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/04/2020 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:921991D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
PROCESSO Nº 047/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de despachante oficial do Detran, para a frota de veículos oficiais do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/02/2020** a **03/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **17/02/2020** às 08h:00m do dia **03/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **03/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4B4B0214

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO INTERNO Nº 040/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido, necessário para execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3A40AC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO INTERNO Nº 048/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Pagamento de franquia de seguro para prestação de serviços de troca de para-brisas do micro- ônibus placa ARK-2644, qual faz necessário decorrente a vistoria a ser realizada pelo DETRAN para liberação dos veículos para o transporte escolar Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ Nº 18.577.716/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1AB0CF1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO INTERNO Nº 037/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Franquia de seguro para prestação de serviços de troca de para brisa, vidro traseiro e vidros laterais dos ônibus placa ARL-0478, AWD-1688 e ARK-2581, qual faz necessário decorrente a vistoria a ser realizada pelo Detran para liberação dos veiculos do transporte escolar Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ Nº 18.577.716/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E29567D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO INTERNO Nº 041/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, nº 1.433, sob matrícula nº 816, para instalação da Vigilância Sanitária.
VALOR CONTRATADO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ELISEU DE MIRANDA – CPF Nº 006.641.508-02

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:549AA5EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 086/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02,** com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone: **(43) 99977.4560**, E-mail: **lelo.seguros@hotmail.com**, representada neste ato por seu diretor Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 073/2019, que trata da prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis. ACRESCENTANDO ao objeto os seguintes veículos:

Descrição do veículo	Valor do prêmio (R$)
Renavam: 0118.451896-0 Chassi: 93YHSR3HSLJ855420 Placa: BCY-0B48 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 E CVT Município: CARLOPOLIS Ano de Fabricação/Modelo: 2019 / 2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	450,00
Renavam: 0118.451896-0 Chassi: 9BGJP7520LB130295 Placa: EZY-6H72 Marca/Modelo: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Município: CARLOPOLIS Ano de Fabricação/Modelo: 2019 / 2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	450,00
Total = R$ 900,00 (novecentos reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica acrescido ao valor contratual o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica condicionada a vigência do contrato nº 073/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 073/2019– Pregão Presencial nº 030/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO	***GENTE SEGURADORA S/A***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B6E8A461

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2020 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de vaga de candidata classificada no Concurso Público Edital nº 001/2016

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência de vaga da candidata MARIA CAROLINA SOUZA MENDES, classificada em 23º lugar no concurso público Edital nº 001/2016, para o cargo de Agente de Endemias, convocada através da Portaria 012/2020-DP.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D52F33B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 011/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, DORALICIA PEREIRA MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.657.128-9 SSP/PR, matrícula nº 234-1, a partir do dia 02 de março de 2020, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:819EB298

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2020 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, o candidato LUIS SAMUEL DOS SANTOS TEIXEIRA RG.: 94791642, para assumir a vaga efetiva de Agende de Endemias.

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8EA8A116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 05, 06 E 07 DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020
Pregão Presencial nº 83/2019

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA **CNPJ:** 04.640.295/0001-11

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ.**

LOTE 1 - 02 (DOIS) CAMINHÃOS IVECO TECTOR 260E30 6X4 OK 2019/2020 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³

VALOR: R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.08.26.782.1900.2.057.4.4.90.52.

PRAZO DE ENTREGA- 90 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020
Pregão Presencial nº 83/2019

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS **CNPJ:** 22.087.311/0001-72

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ.**

LOTE 2 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, XCMG MODELO XE150BR.

VALOR: R$ 309.900,00 (Trezentos e nove mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.08.26.782.1900.2.057.4.4.90.52.

PRAZO DE ENTREGA- 60 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020
Pregão Presencial nº 83/2019

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS **CNPJ:** 22.087.311/0001-72

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ.**

LOTE 3 – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO XCMG MODELO XS123PDBR.

VALOR: R$ 309.900,00 (Trezentos e nove mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.08.26.782.1900.2.057.4.4.90.52.

PRAZO DE ENTREGA- 60 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B09F3A90

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionados, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
17	VANIELY RODRIGUE DA CRUZ

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CDDE63D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 06/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 03 de março de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8636845F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2020

SÚMULA: Admissão de Camila Cordeiro Boquio, Ednalva Maria da Conceição e Letícia Albuquerque Guastala.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º A admissão, a partir de 14 de fevereiro de 2020, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital n.º 001/2018:

- CAMILA CORDEIRO BOQUIO, portadora do RG n.º 14.285.277-2, inscrita no CPF n.º 077.458.899-36, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 40hs;

- EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do RG n.º 9.247.353-8, inscrita no CPF n.º 055.070.919-35, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 40hs;

- LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA, portadora do RG n.º 10.730.688-9, inscrita no CPF n.º 078.203.639-24, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 40hs.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:40950B4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VILA PROGRESSO) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO Nº 083/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que está reabrindo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, na sala da Seção de Licitações. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes da data de termino da vigência.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	1.463,92	17.567,04
TOTAL					**17.567,04**

Com adição do percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais, e Quatro Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:23E7E344

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2020

SÚMULA: Declara estado de emergência o índice de casos de dengue no território do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

DJALMA EDGAR SOARES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO

O aumento significativo de casos de dengue confirmados no município de Centenário do Sul, bem como o aumento de casos suspeitos;

CONSIDERANDO

Considerando o aumento do fluxo de pacientes no Hospital municipal e nas unidades básicas de saúde, o que demanda maior número de servidores na área da saúde, visando um combate mais acirrado para exterminar os casos de dengue;

CONSIDERANDO

A necessidade de atendimentos em regime de urgência, vez que a dengue pode ser fatal,, se não atendida a tempo,

Em face às considerações apresentadas e às demais que o tema engloba,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a contratação de 06 (seis) profissionais de saúde, especificamente de Técnicos em Enfermagem para trabalho de contenção dos casos de dengue

Art. 2º - A contratação será através do credenciamento que se encontra em aberto no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal.

Art. 3º- Referida contratação será em caráter emergencial e tem o prazo de vigência de 30 (trinta) contados do dia 17 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:00E4CF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 27 de fevereiro 2020, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 14 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:979767FB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 25/2020. NOMEIA CARGO EFETIVO .

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 05/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cerro Azul:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07 de fevereiro de 2.020, EDIMARA CASTRO MOTIM, portadora do CPF nº 077.529.519-19, ocupando o cargo de Professor, nível 01, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 26/2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:90395FF7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 26/2020. NOMEIA CARGO EFETIVO .

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 05/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cerro Azul:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de fevereiro de 2.020, KALANDRA LAIS TIBILIER, portadora do CPF nº 074.394.269-83, ocupando o

cargo de Professor, nível 01, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 28/2020, ficando 'lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ADCBC2D9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº27/2020. NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 004/2002, e Lei nº 041/2011, do quadro próprio de pessoal, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12 de fevereiro de 2.020, ELIANE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 062.707.899-07, ocupando a função de EDUCADOR SOCIAL, nível 06, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 27 de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B741E8DF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº28/2020. EXONERA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - EXONERAR a partir da presente data, ADRIANA DE CHAVES, portadora do RG nº 72899288 SSP/PR, ocupante do Cargo em Comissão CC02, da Função de Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando lotada na mesma.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:539E6FAE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 29/2020. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso IX, do Artigo 64, da Lei Municipal Nº 003/2002, na nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei Municipal Nº 27/2017 e no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de EDUCADOR SOCIAL-Nível 6, letra E, ocupado pelo servidor efetivo,matrícula 1182-01, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos da Lei Municipal Nº 027/2017, que inclui o Inciso IX no Artigo 64 da Lei Municipal nº 003/2002.
Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data em que o servidor tomar posse no outro cargo público inacumulável ou antes, desde que a pedido deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D9B0D0E7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 30/2020. NOMEIA CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 05/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cerro Azul:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12 de fevereiro de 2.020, ADRIANA CHAVES DA SILVA, portadora do CPF nº 035.727.829-10, ocupando o cargo de Professor, nível 01, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 26/2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9B814FB

SECRETARIA GOVERNO
OFÍCIO Nº 010/2020 – PGM INFORMAÇÃO PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CERRO AZUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para informar em resposta ao Memorando nº 006/2019, o qual julga-se ser nº 006/2020, de 13 de janeiro de 2020, que o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL através do ato do Exmo. Sr. Prefeito como autoridade competente para tal, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014** outrora celebrado com a empresa WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ 02.916.313/0001-10), cujo o objeto era a edificação de uma escola na localidade do Bairro dos Bentos, neste município, com valor contratado de R$ 1.008.575,94 (um milhão, oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e prazo máximo para execução de 09 (nove) meses corridos.

Sendo que a medida excepcional teve lastro nas manifestações realizadas oportunamente por vossa senhoria, nos Memorandos nº 019/2019, nº 090/2019 e nº 006/2020, pelo Memorando nº 007/2020 assinado pela Engenheira Civil DINAELIN JAQUETTI, também pelo Ofício 0624/2019/SMEELC da Secretária Municipal de Educação, sendo essa a medida legalmente prevista pela inexecução do contrato, com fundamento no art. 77 c/c 78, I, III, V da Lei nº 8.666/93, e, conforme previsão contratual constante na cláusula nona.

Posto isso, foi decidido pela aplicação de multa contratual no valor de **50.428,80 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, correspondentes a 05% (cinco por cento) do valor total contratado de R$ 1.008.575,94 (um milhão, oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme previsão contratual da Cláusula Oitava.

Também será aplicada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR 02 (DOIS) ANOS**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tudo, sem descartar eventual responsabilização civil por perdas e danos que venham a ser apurados, e, caso haja necessidade, a Administração Municipal se reservou no direito de declarar a inidoneidade da empresa para licitar com Administração Pública até que seja ressarcida a pelos prejuízos.

Assim, encaminho cópias da decisão e da notificação realizada para que haja a correta publicação do ato, em respeito ao princípio da publicidade insculpido no caput do art. 37 da Carta Magna, e, ao mesmo tempo requisito que posteriormente informe qual edição e data da publicação, para que possa ser impressa e inserida no processo administrativo instaurado.

Sendo o que tinha para informar e solicitar no momento, renovo protestos de estima e consideração.

FERNANDO VON DER OSTEN
Procurador do Município
OAB/PR 77.998

À Senhora
CLAUDIANE COSTA ROSA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:844503D5

SECRETARIA GOVERNO
OFÍCIO Nº 009/2020 – PGM INFORMAÇÃO PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CERRO AZUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para informar em resposta ao Memorando nº 006/2019, o qual julga-se ser nº 006/2020, de 13 de janeiro de 2020, que o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL através do ato do Exmo. Sr. Prefeito como autoridade competente para tal, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015** outrora celebrado com a empresa WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ 02.916.313/0001-10), cujo o objeto era a edificação de uma escola na localidade do Morro Grande, neste município, com valor contratado de R$ 851.198,91 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos) e prazo máximo para execução de 09 (nove) meses corridos.

Sendo que a medida excepcional teve lastro nas manifestações realizadas oportunamente por vossa senhoria, nos Memorandos nº 019/2019, nº 090/2019 e nº 006/2020, pelo Memorando nº 007/2020 assinado pela Engenheira Civil DINAELIN JAQUETTI, também pelo Ofício 0624/2019/SMEELC da Secretária Municipal de Educação, sendo essa a medida legalmente prevista pela inexecução do contrato, com fundamento no art. 77 c/c 78, I, III, V da Lei nº 8.666/93, e, conforme previsão contratual constante na cláusula nona.

Posto isso, foi decidido pela aplicação de multa contratual no valor de **R$ 42.559,95 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, correspondentes a 05% (cinco por cento) do valor total contratado de R$ 851.198,91 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos), conforme previsão contratual da Cláusula Oitava.

Também será aplicada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR 02 (DOIS) ANOS**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tudo, sem descartar eventual responsabilização civil por perdas e danos que venham a ser apurados, e, caso haja necessidade, a Administração Municipal se reservou no direito de declarar a inidoneidade da empresa para licitar com Administração Pública até que seja ressarcida a pelos prejuízos.

Assim, encaminho cópias da decisão e da notificação realizada para que haja a correta publicação do ato, em respeito ao princípio da publicidade insculpido no caput do art. 37 da Carta Magna, e, ao mesmo tempo requisito que posteriormente informe qual edição e data da publicação, para que possa ser impressa e inserida no processo administrativo instaurado.

Sendo o que tinha para informar e solicitar no momento, renovo protestos de estima e consideração.

FERNANDO VON DER OSTEN
Procurador do Município
OAB/PR 77.998

À Senhora
CLAUDIANE COSTA ROSA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:32570E59

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2020 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, VAGNER LARA SILVA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Dr. Ulysses para tratar assuntos referentes à Secretaria, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22F7AE8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 86/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Dr. Ulysses para tratar assuntos referentes à Secretaria, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6EEADDA7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2020 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, VAGNER LARA SILVA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Dr. Ulysses para tratar assuntos referentes à Secretaria, no dia 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4745B6B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda parlamentar no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:10FB227A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 88/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal de Cerro Azul, Claudiane Patrícia Costa Rosa, a titulo de adiantamento o valor de R$ 247,34 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba em encontro com Deputados, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C8A3772

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Senhora FABIANA DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) para pagamento de despesas com participação no curso de “Pregão Eletrônico: as mudanças do decreto

10.024/2019" que será realizado em Curitiba no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:32352332

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 94/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Senhora Anne Isabele Vieira Barbosa, a título de adiantamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) para pagamento de despesas com participação no curso de "Pregão Eletrônico: as mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado em Curitiba no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:683DC036

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 97/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, RAYANE BOARD DE FARIA, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas com viajem no Hospital Pequeno Príncipe para realização de exames de uma menos do Abrigo Municipal , no dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1117ADB7

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2020 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2020.

EDITAL 004/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

Para suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar os aprovados no Processo Seletivo Público N° 003/2019, abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado implicará em desistência, sendo excluído do teste seletivo.

Classificação Final	Nº de inscr.	Cargo	Nome	DN
1º	002	Médico ESF	Carla Martinez Menini-Stalhschimidt	14/08/1978

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:47A8B0FB

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020.

EDITAL 005/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

1. Para suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar os aprovados no Processo Seletivo Público N° 003/2019, abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência, sendo excluído do teste seletivo.

Classificação Final	Nº de inscr.	Cargo	Nome	DN
1º	002	Enfermeiro	Aline Rosner	22/05/1985
2º	007	Enfermeiro	Eduarda de Cássia Teilo	27/05/1996

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C463A9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 030/2020

Estabelecer ponto facultativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS no período de carnaval.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO o período do carnaval, bem como os pontos facultativos das instituições e órgãos público.
RESOLVE: Estabelecer ponto facultativo do Consórcio no período de carnaval:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, no âmbito do CONIMS, nos dias 24 e 26 do mês de fevereiro, com retorno às atividades normais no dia 27/02/2020.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79C35ACF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 031/2020

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884(...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 16/02/2020 **Horário:** 15h00min
Data do Retorno: 18/02/2020 **Horário:** 22h00min
Número de Diárias: 02 (com pernoite)
Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos Reais)
Número de Diárias: 01 (sem pernoite)
Valor Total: R$ 175,00 (Cento Setenta e Cinco Reais)

Valor Total: 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião Conselho Diretor Consultivo; CIB e COSEMS.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4EDBDB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 032/2020

Dispõe sobre a inclusão de consulta especializada na Tabela de Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade da demanda que ora se apresenta;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão de consulta especializada na Tabela de Credenciamento nº 003/2017, com a manutenção do código e valor, conforme segue

CÓDIGO	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITÁRIO
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	80,00

Art. 2º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D76B1109

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.org.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 005/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO, conforme convênio nº 883695/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4835223A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.org.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 006/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO, conforme convênio nº 883686/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:167625D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - EDITAL 9-2020 - PP EQUIPAMENTOS E MÓVEIS VIGIASUS-IOAF

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 9/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de março de 2020, às 09:00(nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MÓVEIS PLANEJADOS – PROGRAMA VIGIASUS E IOAF.Gênero: Materiais e Equipamentos Permanentes. Valor máximo: R$ 79.273,52. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B4B5BF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 84-2018 - A. DE ASSIS ROSA - TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. de Assis Rosa – Transportes – Me. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2021. Valor total do aditamento: R$ 390.274,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alisson de Assis Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:393E2F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 85-2018 - JOÃO AQUILES DE MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato n° 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de Martini – Me. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato Novo Prazo: 16/02/2021.Valor total do aditamento: R$ 84.789,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2969024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 86-2018 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 86/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Krug – Me. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2021. Valor do total do aditamento: R$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3645BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 87-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda – Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2021. Valor total do aditamento: R$ 83.710,80 (oitenta e três mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D68C4F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 7-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 07/2020. Objeto: Vinicius Ribeiro Arquitetura Planejamento e Mobilidade Urbana Ltda - Me. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa (607) F: 504. Data da assinatura: 06/02/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 25/2020. Contratada: Vinicius Ribeiro Arquitetura Planejamento e Mobilidade Urbana Ltda - Me. Valor: R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais),

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:889066DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do evento "Temas Nacionais da Administração Pública" que acontecerá no Hotel Bella Itália, localizado na Av. República Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2020.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BC18CD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 020/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a Senhora **ANA MARIA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.062.236-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.903.519-40 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:359F50BB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **JOSÉ GERMANOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.003.987-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 872.834.099-04 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:02A139F3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 021/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **DAIANE CRISTINA BAIER COLLERE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.850.881-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 071.661.619-06 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6A55A8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 023/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.687.047-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 514.484.329-87 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3B8ADE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 024/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **NATHIELLY BOIGUES HENRIQUE DOS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.595.315-1-SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 457.454.868-13 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DC3C2B74

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **SAMILA TAMIRIS BALICO DA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.052.675-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 078.581.569-42 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:27388833

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2020 referente ao enceramento do exercício de 2019 desta Autarquia, a realizar-se no dia **19 de Fevereiro de 2020** a partir das 09:00 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Fevereiro de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:390202FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUZA FERNANDES TEODORO PEREIRA,** RG: 4.393.993-9/PR CPF: 618.710.019-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8162, funcionário 8162-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 005/2020,** percebendo proventos mensais de novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:75A99D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 03–
Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art.1º – Aprovar o relatório de fechamento do 6º bimestre das parcerias, sendo firmadas através dos Termos de Cooperação com recursos do FIA Municipal com as seguintes entidades:
- Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria dos Santos -Instituto Beija Flor - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 01

- Associação Rosanna Cattalini - Chamamento Público 005/2018 / Termo de Colaboração nº 02
- Fundação Nadar - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 03

- Sociedade Crescer - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 04

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:597D3834

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04 –
Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Trabalho da Fundação Nadar - "Projeto Aprimorar 2020" no valor de R$ 85.400,00, recursos proveniente do FIA de Colombo.

Art 2º – Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Luciane Mary Paris – "Projeto Lar Escola Luciane" no valor de R$ 40.000,00, recursos proveniente do FIA Colombo.

Art 3º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Rosanna Cattalini - "Projeto ABRC" no valor de R$ 90.000,00, recursos proveniente do FIA Colombo.

Art 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EC00F82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05 –
Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar: As pautas para as reuniões serão encaminhadas com o prazo máximo de 07 dias antes da data da reunião, salvo exceções de pautas urgente
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9DCEACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 04/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Alexandre Nadolny e Rua Princesa Izabel** do município de Colombo.
Data: 04 de março de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1B286262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2020
PROCESSO: 28327/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO, inscrita no CNPJ sob n.º 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.594.805,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1522/2019.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EFB9122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Processo: 27606/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 425.242,62 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/19.
Vigência: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:747F8261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Nº 004/2020
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8666/93, que tem como objeto a inscrição da servidora Bruna Schlichting, no treinamento: "Aspectos da Gestão Municipal", e o respectivo pagamento da matrícula, evento este que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020, pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME, na cidade de Curitiba/PR, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.949.769/0001-89, com endereço na Rua Brigadeiro Franco, nº 2452, andar 4 apt 41, Aguá Verde, Curitiba.

- Valor total: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 14 de fevereiro de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:176F8359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL LAVRINHA CONTENDO: MEMORIAL DESCRITIVO, DIMENSIONAMENTO DA ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO, LOCAÇÃO DO POÇO E DO RESERVATÓRIO, PEÇAS GRÁFICAS, ART E SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA PERFURÇÃO DO POÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033909000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FORNECEDOR: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA** - CNPJ: 27.943.728/0001-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 13/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F6BCD9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200744905200000 FONTE 1000
07001101220019204144905200000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)
FORNECEDOR: **HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA** - CNPJ: 02.869.763/0054-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 13/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE0E1364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com remuneração em percentual ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo Contratante, visando atender estudantes de ensino médio, ensino superior, ensino pós médio (educação profissional) e ensino universitário - Professor, vinculados à estrutura do ensino público e/ou privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II e IV, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 434.613,60 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 31 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 28 de fevereiro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001020620005200533903600000 fonte 1000
03001041220003200733903600000 fonte 1000
04001041230004200133903600000 fonte1000
04002041210004200233903600000 fonte 1000
04003041290004200333903600000 fonte 1000
06001121220011202233903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 300/103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 300/104
06002123650012202933903600000 fonte 3000
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte103
06002123670013203233903600000 fonte 1000
06004133920017203833903600000 fonte 104
06005278120018203933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 1000
07001101220019204133903600000 fonte 1000
07003103010019204333903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 1000
08001081220021205133903600000 fonte 1000
08002082430021605233903600000 fonte 1000
08002082430021605533903600000 fonte 1000
08003082440021205733903600000 fonte 1000
09001154510022206033903600000 fonte 1000
07003103010019204333903600000 fonte 1000
CONTRATADO: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME, CNPJ N.º 12.622.708/0001-63,
DATA: 30/01/2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9380EDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AVENIDA GOVERNADOR MOISES LUPION.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, no uso de suas atribuições legais, e pela motivação informada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com base na rescisão unilateral pelo concedente do Convênio nº 493/2018, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU), justificado na publicação nº 10582 do Diário Oficial do Paraná, **REVOGO** o Processo Administrativo n° 200/2018 – Modalidade Tomada de Preço n° 007/2018, com fundamento no artigo 49 da lei federal n° 8.666/93.

Contenda, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:157750D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
57º	GISLAINE FLORCAHAK	TITULAR
58º	TASSIA ROBERTA POLON GRAEBIN	

Contenda, 14 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7F4D67BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 017/2020

PORTARIA nº 017/2020

Súmula: *Designa os responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013 e Decreto nº 013/2007,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, como responsáveis pelo regime de adiantamento de despesas nos seus respectivos setores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin – CPF nº 025.954.019-63
Sibele Strasbach – CPF nº 036.441.799-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Mário Celso Dzierva – CPF nº 042.406.959-88
Guilherme Bruno Wonsovicz– CPF nº 089.986.609-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliane Márcia Boçoen – CPF nº 000.314.559-05
Heloisa Pereira Ferreira dos Santos – CPF nº 093.562.599-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Departamento de Educação e Cultura
Manutenção da Diretoria Educacional
ClaudiaInêsBoçoendaSilva – CPF nº 024.540.009-54
Cleide Francisco Sobota - CPF nº 871.073.419-87

Departamento de Educação
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Cristiane Kudlaviec Gremski – CPF nº 034.858.639-63
Elaine P. Bazia – CPF nº 029.298.549-52

Departamento de Esporte
Ivan da Silveira – CPF nº 039.345.629-30

Patrick Taborda Padilha – CPF nº 087.583.049-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gislaine Gonçalves da Silva Cavalim – CPF nº 045.653.169-60
Renata Maria Szczypior Cordeiro – CPF nº 045.377.999-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adauto Cordeiro de Souza – CPF nº 170.730.309-68
Adenir Gonçalves da Silva – CPF nº 045.949.769-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Maurício Treziak – CPF nº 084.486.599-02
Isabelle Ferreira de Freitas– CPF nº 092.261.889-55

Art. 2º Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:90993345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2020

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **24/2017** que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO Á SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL,** datada de 20 de fevereiro 2017.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:23A0E8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2020 READAPTAR O SERVIDOR VALMIR BRUGGER.

PORTARIA Nº. 001/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a constatação de limitação funcional do servidor;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1° - Readaptar o servidor Valmir Brugger, portador CPF 078.788.589-42, cargo Agente comunitário de Saúde, para executar funções no âmbito da Estratégia Saúde da Família, as quais não o exponham a luz solar, podendo executar rotinas administrativas;

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A76DA6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2020 CONCEDER PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL.

PORTARIA Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO que as professoras que serão contempladas com esta promoção, apresentaram habilitação no ano de 2019, juntamente com documentos próprios requerendo a concessão da referida promoção e que atendem aos requisitos impostos pela lei municipal 03/2004;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Promoção por avanço vertical, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 03/2004, aos servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO	TITULO APRESENTADO	NÍVEL DE PROMOÇÃO
SANDRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PÓS GRADUAÇÃO	NÍVEL 3
ARLETE ALPES MACHADO	PROFESSOR	PÓS GRADUAÇÃO	NÍVEL 3

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 01/, 01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D97051C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2020 CORRIGE O CONTIDO NA PORTARIA 0004/2020.

ERRATA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido na *Portaria **0004/2020**,* publicado no dia 2*1/01/*2020, na edição 1931 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"PORTARIA No. 0004/2020"
Leia-se:
"PORTARIA No. 0007/2020"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:884A263E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2020 - NOMEAR A SERVIDORA LUCIANE DA SILVA FITZ

PORTARIA Nº. 016/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **Luciane da Silva Fitz**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de Professora, admitida em 18/02/2002, na função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 60% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §3° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:08BF0F23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2020 NOMEAR A SERVIDORA ROZENILDA DE ANDRADE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 017/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **Rozenilda de Andrade dos Santos**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de Pedagoga, admitida em 26/03/2013, na função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Vila Varzeão;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 60% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §3° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC20B193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2020 - NOMEAR A SERVIDORA MARILAND ANTONIA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº. 018/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **Mariland Antonia de Carvalho**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de Professora, ocupante de dois cargos efetivos de professor, com carga horária de 20 horas semanais cada, admitida em 18/02/2002 e 01/08/2016, respectivamente, na função de Coordenadora Pedagógica em tempo integral do Centro Municipal de Educação Infantil José Batista de Matos;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 20% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §4° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F5D480D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2020 NOMEAR A SERVIDORA LOURDES DA GUIA FITZ

PORTARIA Nº. 019/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **Lourdes da Guia Fitz**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de Professora, admitida em 02/01/1995, na função de Diretora da Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 65% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §1° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0BB9A98D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2020 - NOMEAR A SERVIDORA MARLENE APARECIDA WOLKER.

PORTARIA Nº. 020/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **Marlene Aparecida Wolker**, servidora Estatutária, ocupante de dois cargos efetivos de Professora, admitida em 03/06/2002 e 18/06/2012, na função de Diretora da Escola Municipal Vila Varzeão;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 25% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §2° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:048FE5FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2020 - NOMEAR A SERVIDORA FATIMA APARECIDA PRODÓSSIMO.

PORTARIA Nº. 021/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **Fatima Aparecida Prodóssimo**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de Professora, ocupante de dois cargos efetivos de professor, com carga horária de 20 horas semanais cada, admitida em 25/07/2013 e 01/08/2016, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no período Matutino da Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 15% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §4° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B81EACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN
CNPJ/MF nº 03.233.240/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008 **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/12/2019 para 31/12/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica alterado o valor contratual global, passando de R$1.258.083,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitenta e três reais e sessenta centavos) para R$1.887.125,40 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Data: 06/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:18BF62EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: I.A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, com o valor de R$ 15.533,80 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Florida, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D947EA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: LATICINIOS FLORIDA LTDA, com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Florida, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8A74B298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Processo nº 1/2020

Considerando a solicitação formulada pelo **Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Florida, considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial de 2020**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil

reais) em favor de **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME,** CNPJ: 21.810.869/0001-71. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 14 de fevereiro de 2020.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:722F0122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar no ano de 2020.**
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, diretamente na Prefeitura Municipal de Flórida, no horário das 8h ás 11h e das 13h ás 17h, junto ao Setor de Licitações.
Maiores informações podem ser prestadas no telefone (44) 3257-1212.

Flórida, 14 de fevereiro de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3B4D70CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Processo n° 24/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de limpeza e copa e cozinha para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 210.764,24 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de março de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 14 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BF1A5BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Processo n° 25/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.543,80 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 5 de março de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 14 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D4376F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.401, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.401, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Elizabete Helena Viana para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de fevereiro de 2020, Elizabete Helena Viana, portadora do CPF nº 964.109.499-87, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:696D17F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.402, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.402, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Aline Francisco dos Reis para o cargo efetivo de Zelador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de fevereiro de 2020, Aline Francisco dos Reis, portadora do CPF nº 081.021.859-37, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9AF3FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.403, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.403, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Wilson de Melo Alexandre para o cargo efetivo de Contador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2020, Wilson de Melo Alexandre, portador do CPF nº 929.464.459-68, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador/40h, vencimento inicial nível 103.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6968BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 004/2020 de 4 de fevereiro de 2020

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificada a candidata CAMILA CRISTINA CAMILO, CPF nº 103.691.369-42, aprovada na 5ª ordem de classificação para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público nº 001/2019, em razão do não comparecimento, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 004/2020.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E9B9FA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência ocorrida referente ao Edital de Convocação nº 004/2020

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **17/02/2020 a 21/02/2020,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Nicoly da Silva Almeida Zanolli	090.143.629-19	6º

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4582899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **17/02/2020 a 21/02/2020**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Lucas Adão Bengozi	089.365.339-08	**4º**

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizeu Amadias Timiro	025.977.049-39	**11º**

CARGO: ZELADOR		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Lucimar Tavares	042.785.709-20	**6º**

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:FE11570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.395, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.395, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Divulga os dias de feriados municipais e pontos facultativos nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Flórida para o ano de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2020 nos órgãos da Prefeitura Municipal de Flórida, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, as seguintes datas:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 2 de janeiro (ponto facultativo);
III. 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
V. 26 de fevereiro, quarta feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
VI. 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII. 20 de abril, (ponto facultativo);
VIII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
IX. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X. 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI. 12 de junho, (ponto facultativo);
XII. 13 de junho, Padroeiro do Município de Flórida (feriado municipal);
XIII. 27 de julho, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município (feriado municipal transferido do dia 25 de julho);
XIV. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI. 26 de outubro, dia do Funcionário Público (ponto facultativo transferido do dia 28 de outubro)
XVII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX. 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XXI. 1 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os seguintes órgãos da Prefeitura Municipal:
I. Setor de saúde;
II. Setor de limpeza pública;
III. Setor de educação, que cumprirá o calendário escolar específico.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Flórida, 5 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:18E5BD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_20 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - CRISTINA KNACH DA CAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 050 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora CRISTINA KNACH DA CAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora CRISTINA KNACH DA CAS designada para função de CHEFE DE SERVIÇO DE

ASSISTÊNCIA À ENFERMAGEM na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:695DCC87

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - BEATRIZ TECHY POTRICH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 051 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a designação da servidora BEATRIZ TECHY POTRICH para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora BEATRIZ TECHY POTRICH que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:528B81E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052 DE 13 DE FEVEREIRO 2020

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:687092DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - PATRICIA GUBERTT ANTUNES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053 DE 13 DE FEVEREIRO 2020

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA GUBERTT ANTUNES para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E3F1245

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 054 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a designação da servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE para a Função Gratificada de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE que deixa de exercer a função gratificada de ASSISTENTE EDUCACIONAL, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F84FD55B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIS REGINA CALEGARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a designação da servidora ELIS REGINA CALEGARI para a Função Gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ELIS REGINA CALEGARI que deixa de exercer a função gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:540EC5AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa a servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, para exercer Função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F26CBBB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING

DECRETO MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 10/02/2020)

Nomeia EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 023 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING, portadora do RG n.º 13.363.346-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL - Nível B-2, em caráter probatório, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CF50F8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - JANETE DA SILVA ALMEIDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 065 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JANETE DA SILVA ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 008/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JANETE DA SILVA ALMEIDA, CPF n.º 499.058.309-44, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5A71E2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
066_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARGARETE CONTINI MUSIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 066 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARGARETE CONTINI MUSIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 009/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARGARETE CONTINI MUSIAL, CPF n.º 762.021.519-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6577DB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
067_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SILVIA KELLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 067 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece à servidora SILVIA KELLER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora SILVIA KELLER, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CD99492

ASSESSORIA LEGISLATIVA
068_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SIMONE BRANDT INHAIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece a servidora SIMONE BRANDT INHAIA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora SIMONE BRANDT INHAIA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCA2A691

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FRANCIELE CARIN OLEGINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 069 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece a servidora FRANCIELE CARIN OLEGINI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora FRANCIELE CARIN OLEGINI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de POS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRANSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF63F627

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - NELCI BINKLIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece a servidora NELCI BINKLIN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora NELCI BINKLIN, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DAEC381

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - VANESSA BARTOSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 071 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece à servidora VANESSA BARTOSKI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora VANESSA BARTOSKI, matricula n.º 112655-6, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98215288

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LORENA RODRIGUES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 072 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece à servidora LORENA RODRIGUES DA SILVA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LORENA RODRIGUES DA SILVA, matricula n.º 22804-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D705CB44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073_20 - NOMEAÇÃO - ELIS REGINA CALEGARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia ELIS REGINA CALEGARI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIS REGINA CALEGARI, portador do RG n.º 9.418.107-0 e CPF n.º 050.965.579-36 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo 2-C, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29ACE849

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - MARCIA MARLI GOLLMANN

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2020
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: MARCIA MARLI GOLLMANN
OBJETO: Permissão de uso a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, para instalação de totem com dispensador de saco de lixo biodegradável no Parque Ambiental Boa Vista e no Parque Ambiental Jorge Backes, que servirá para analisar a viabilidade de realização de seleção futura mediante o correspondente procedimento.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 14 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6884D536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, equipamentos cirúrgicos, eletrônicos, utensílios, mobiliários, materiais e produtos para uso da saúde e correlatos e uso veterinário para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de março de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:60E157C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de colchonetes e kimonos de karatê, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 05 de março de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6C7082A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2020, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 05 de março de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B0096FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MELHOR TÉCNICA PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MELHOR TÉCNICA PREÇO, POR LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software para gestão de dados da Municipalidade, incluindo migração, instalação, suporte técnico e treinamento e os seguintes softwares: Modulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Modulo de Licitações e Compras; Modulo de Controle Interno; Modulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Modulo de Controle de Frotas, Modulo do Portal da Transparência, Modulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Modulo de Tributação e Dívida Ativa, Modulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU; Modulo de Controle do Simples Nacional; Modulo de Administração da ação fiscal, Modulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Modulo de Domicílio Eletrônico, Modulo de Obras e Posturas, Modulo de Notificação de ISS de obras, Modulo de Cadastro de Loteamento, Modulo de Protesto Eletrônico, Modulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Modulo de Portal do Contribuinte, Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVBEL e B.I. – Business Intelegence. Prazo: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E12663C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ODONTO TEC LTDA. CNPJ nº 01.660.742/0001-06. Item 001 R$ 175,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6A68060A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VDN ARQUITETURA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 120/2020 - Processo dispensa nº 12/2020.
OBJETO: Locação de container contendo escritório e banheiro (com instalação elétrica e hidrossanitária) para disponibilização no loteamento social Terra Nossa, pelo período de 10 (dez) meses.
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:81663795

DRH
EDITAL 047-20 AGENTE DE COPA E COZINHA - PSS 279-19

EDITAL Nº 047/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **19 e 20 Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22ª	JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5 SSP/PR	22/12/1979	10

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3D0CC3AD

DRH
EDITAL 048-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS 279-19

EDITAL N 048/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9ª	MARISOL MOORE RIVEROS FISCHER	W488647-M	23/07/1964	40
10ª	LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	40
11ª	ANDREIA BASSO MENGER	82836926- SSP/PRR	14/11/1980	40

Art. 2 - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0D0403AB

DRH
049-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - PSS 279-19

EDITAL Nº 049/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13ª	JOCEMAR ANDREGHETTO	3326910389	20/03/1986	22
14ª	PEDRO NUNES DA SILVA	41431679 - SSP/PR	22/10/1959	20

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:86757DE3

DRH
EDITAL 050-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 279-19

EDITAL Nº 050/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14ª	LILIAN MACHADO GUZZI	72109007-SSP/PRR	25/10/1978	58
15ª	FRANCIELI FORMAIO	94299527 - SESP/PR	17/01/1988	58
16ª	ANA PAULA PRZYVARA MAGAGNIN	10661627-1	13/06/1990	58
17ª	NEIDE MARTIM	102205898-SSP/PR	29/07/1991	58
18ª	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 -SSP/PR	25/02/1965	56

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:920C7170

DRH
EDITAL 051-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 279-19

EDITAL Nº 051/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8ª	LILIA MARIA FOGACA	73153387 - SSP/PR	09/12/1980	66

9ª	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP/SC	01/11/1983	66

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0C5E054C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 003/2020

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objetivo: Repasse financeiro para manutenção da entidade.

Valor: 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Prazo de Vigência: 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO – PR
Conveniada

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E289D906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / n° 1905.

CONSIDERANDO o **item 12.4** do Edital nº 001/2019, fica prorrogado o Teste Seletivo para atuação no magistério publico municipal até a data de 17/12/2020.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 17 de Fevereiro de 2020, **ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI** inscrita no CPF sob n°.: 109.132.159-02 para exercer o cargo de **PROFESSORA - CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1.º AO 5.º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:37EDC228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / n° 1905.

CONSIDERANDO o **item 12.4** do Edital nº 001/2019, fica prorrogado o Teste Seletivo para atuação no magistério publico municipal até a data de 17/12/2020.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 17 de Fevereiro de 2020, **JESSICA COSTA** inscrita no CPF sob n°.: 103.984.399-90 para exercer o cargo de **PROFESSORA- CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1.º AO 5.º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL..

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A68D356D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO GOMES BARRETO, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 37/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 37/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **15/02/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-9.100,00 (nove mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
721	15.05	15.452.0019.2.025	3.1.90.16.00.00.00.00	1511
843	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88442DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo procurador Srº ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador da cédula de identidade RG nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 038/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 038/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais) anual, corrigido pelo índice **IGP/M** acumulado de 2020 no percentual de 4,31% **(quatro virgula trinta e um por cento)**, sendo assim o valor total passa a ser R$ 14.259,18 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
889	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as
testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7DD50281

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2.020.
CONTRATADO: COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO (COMCAM).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS à COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOSDA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, para participar da 3ª COPA COMCAM/SICREDI DE FUTEBOL AMADOR 2.020, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 14/02/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:0EFECFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro a empresa **FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Travessa Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representada pelo Srº LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI, inscrito no CPF nº 030.209.971-94, portador da RG nº 1.935.129-1 SSP/MT, residente e

domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Travessa Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 55/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 55/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de fevereiro de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:72D315A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro a empresa **FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Travessa Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representada pelo Srº LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI, inscrito no CPF nº 030.209.971-94, portador da RG nº 1.935.129-1 SSP/MT, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Travessa Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000,, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 149/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 149/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de fevereiro de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A300A4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro a empresa **FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA**, pessoa Jurídica, com sede na TV Dulce Siqueira Cunha nº 80, Jardim Lindóia, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representada pela Srª. LIDIA MARIANE BERTOLINO, inscrita no CPF nº 706.206.991-40, portadora da RG nº 10.835.928-5 SSP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na TV Dulce Siqueira Cunha nº 80, Jardim Lindóia, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 332/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 332/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de fevereiro de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LIDIA MARIANE BERTOLINO
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0165617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2.020
CONTRATADO: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por no mínimo, 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)
DATA: 14/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5F67706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.611/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso e crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 13.594,57 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais, cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.989-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1003	R$ 13.594,57
TOTAL	R$ 13.594,57

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e anulada a importância de R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte dotação orçamentária:

0002-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.1.90.11.025-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL - FONTE 1000	R$ 94,57
TOTAL	R$ 94,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6A933DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/02/2020	364,33

Goioerê, 14 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3394266B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TORNO E SOLDAS A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de março de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:05D7327D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de março de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7AC5F623

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 07/2020

Nomeia, ALEXANDRE BALDUINO SOARES**,** para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **ALEXANDRE BALDUINO SOARES**, Cédula de Identidade nº 12.600.544-0 Pr e CPF nº 103.400.359-35, aprovado no Concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (40 horas semanais), com os direitos e garantias decorrentes da Lei Federal 13.595/2018 e 13.708/2018, conforme o constante na Lei Municipal 592/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 08 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0C985A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 ID TCE-PR 249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 ID TCE-PR 249

Processo Administrativo nº 876/2019
Modalidade: Dispensa 06/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de backup em nuvem dos sistemas e demais arquivos do servidor da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.40.0800 – Manutenção de Software.

Guaíra, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D6BFB8CC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 004/2020 ID TCE/PR 250

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 004/2020 ID TCE/PR 250

Processo Administrativo nº 040/2020
Modalidade: Inexigibilidade 04/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93
Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições no curso "PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", carga horária 18h/aula, a ser realizado em Curitiba, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 21/03/2020.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.
Valor total: R3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BAA345C3

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Edital n° 001/2020

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira)**, a partir das **19 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3° quadrimestre do exercício de 2019, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3° quadrimestre.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F2762E10

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2020 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital n° 001/2020
Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Convocação para Audiência Pública

O Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2020**, com início previsto para a**s 20 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, n° 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3° Quadrimestre de 2019.**

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

GILMAR SOARES DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:135F713A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **a**quisição de 72 (setenta e duas) camisas de uniforme para servidores da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, CNPJ 25.084.881/0001-05.
VALOR: 4.454,10 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo, Subgrupo 3.3.90.30.2300 Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7294EF66

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F72DE83C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 03/03/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 9h29min do dia 03/03/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 03/03/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CE8F4840

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA de Licitação SUSPENSA denominada de **Pregão Presencial nº 013/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto. E a nova data de realização da presente licitação fica marcada para o **dia 03 de março de 2020, às 14h:30min.**
O presente aviso de retomada, o 1º Modificador, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EF6187BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilha e projetos.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:575DCD88

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 12/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, e no artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 23/2020 e Dispensa nº 12/2020, cujo objeto é "**contratação, de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática e manutenção geral de equipamentos pertencentes ao CONSAMU, tais como: manutenção dos cabos de rede, instalações de câmeras de monitoramento, ampliação dos postos de trabalho e instalação e manutenção de relógios de pontos**", a empresa GEBECOM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.282.927/0001-50, no valor de R$ 6.918,00 (seis mil, novecentos e dezoito reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 -Manutenção dos serviços de Urgência e Emergência – 33.90.30.26.00 – material elétrico e eletrônico; 33.90.30.17.00 – material de processamento de dados.

Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AA0076F6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020.
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **03/03/2020, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRAS, PORTAS E PERSIANAS, INCLUÍDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU".* Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 03/03/2020**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 13 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:903F0F35

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020.
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **04/03/2020, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO DA AMPLICAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".* Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 04/03/2020**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C62E5CB7

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 19/2019 – DISPENSA Nº 15/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS – AEELV

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, em razão de reajuste salarial mínimo regional, o qual entrou em vigor em 01/01/2020. A repactuação dos valores em razão do reajuste salarial mínimo regional, está prevista na Cláusula Terceira, §1º, inciso I do instrumento contratual. O valor da repactuação será de R$ 2.110,96 (dois mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos), referentes ao período de janeiro a março de 2020, desta forma o valor total do contrato passa a ser de R$ 19.894,96 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 19.894,96 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 12 de fevereiro de 2020

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria da Conceição Araujo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F1D3AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 037/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 159/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 037/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 159/2020

Assistente Administrativo

Aline Mazurek

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BCD45DAF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4382/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 004/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 004/2019, conforme EDITAL N.º 034/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 007/2020:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Thaissa Maria Secchi
Vinicius Antonio Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F591052

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3548/2020

SÚMULA: Designa membros para equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso XXI e artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;
Considerando em especial a Lei Municipal n° 1233/2019 Artigos 13 e 14;

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar membros para compor a equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Guaraniaçu, que será integrada pela seguinte formação:

Briza Taiza da Silva – Assistente Social	Coordenadora
Renata Maria Broetto - Psicóloga	Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:839D105F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 038/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 010/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 038/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 010/2020

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Vanessa Lieber Rosset
Solange Apiai Gomes

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9AB8FF53

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Controladora Interna, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Controle Interno – Cuidados do Ano Eleitoral" promovido pela Unipública nos dias 18 a 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 14 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B19A1A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 35214/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Aquisição de nitrogênio líquido para congelamento de sêmen bovino. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 04.03.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE- SE.

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:407988C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**, visando Contratação de serviços técnicos profissionais de telefonia fixa comutada STFC para a Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016, Lei Municipal nº 1087/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 05.03.2020
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:581C18FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **ATM ALIMENTOS EPP**

CNPJ Nº: 05.862.721/0001-24
LOTE Nº: 1-2-24
VALOR: R$ 120.085,40 (cento e vinte mil oitenta e cinco reais quarenta centavos).
ATA Nº: 176

Contratado: **SUPERMERCADO ADAMY LTDA EPP**

CNPJ Nº: 82.215.153/0001-10
LOTE Nº: 3-4-5-6-7-9
VALOR: R$ 342.255,78 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais setenta e oito centavos).
ATA Nº: 177

Contratado: **CLAUDOMIRO ROGRIGUES ME**

CNPJ Nº: 07.933.477/0001-79
LOTE Nº: 10
VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
ATA Nº: 178

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **CARLYLE PIETROBOM ME**

CNPJ Nº: 23.250.757/0001-39
LOTE Nº: 11
VALOR: R$ 32.799,90 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais noventa centavos).
ATA Nº: 179

Contratado: **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EIRELI**

CNPJ Nº: 01.846.273/0001-14
LOTE Nº: 12-13-15
VALOR: R$ 78.824,20 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais vinte centavos).
ATA Nº: 180

Contratado: **LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

CNPJ Nº: 32.801.584/0001-90
LOTE Nº: 08
VALOR: R$ 91.999,80 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais oitenta centavos).
ATA Nº: 181

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ Nº: 07.028.887/0001-75
LOTE Nº: 16
VALOR: R$ 358.943,61 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais sessenta e um centavos).
ATA Nº: 182

Contratado: JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ Nº: 19.389.126/0001-28
LOTE Nº: 17
VALOR: R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).
ATA Nº: 183

Contratado: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 22.094.574/0001-09
LOTE Nº: 19-20-25
VALOR: R$ 106.969,81 (cento e seis mil novecentos e sessenta e nove reais oitenta e um centavos).
ATA Nº: 184

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.357.481/0001-48
LOTE Nº: 18-21-22-23
VALOR: R$ 51.450,57 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais cinquenta e sete centavos).
ATA Nº: 185

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:359DD958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002/2020

Sumula: Estabelece a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2020

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:97F03845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

Origem: Dispensa de Licitação 05/2020
Contratada: ALTAIR VICENTE ALVES - Thaico Restaurante, Transporte e Comercio
CNPJ: 18.815.825/0001-20
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde" **Valor mensal:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 13 de Fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:43D481B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DL 05/2020

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 05/2020
Objeto: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para o período de 21 (vinte e um) dias.

Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 230/2020, protocolo 810/2020, solicitando a contratação de uma empresa, visando a "Aquisição através de Dispensa de Licitação para serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", e em razão do valor da aquisição estar de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II. O Departamento de Compras e Licitações, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação da secretaria, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, **ALTAIR VICENTE ALVES - Thaico Restaurante, Transporte e Comercio,** inscrita no **CNPJ Nº 18.815.825/0001-20**, com sede a Rua Paula Miranda, 09, Centro, Guaraqueçaba-PR. Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 13 de Fevereiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1182BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 05/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **05/2020**, que tem por objeto a "Aquisição através de Dispensa de Licitação para serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", declarando apta a prestação de serviço de locação de pessoa jurídica, **ALTAIR VICENTE ALVES - Thaico Restaurante, Transporte e Comercio,** inscrita no **CNPJ Nº 18.815.825/0001-20**, com sede a Rua Paula Miranda, 09, Centro, Guaraqueçaba-PR de, com o valor de: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 13 de Fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:634C7311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DL 05/2020

DESPACHO

Processo: Dispensa de Licitação 05/2020
Objeto: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".
Valor: R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para o período de 21 (vinte e um) dias.

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** a contratação de aquisição através de Dispensa de Licitação para Serviço de Locação serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica, **ALTAIR VICENTE ALVES - Thaico Restaurante, Transporte e Comercio,** inscrita no **CNPJ Nº 18.815.825/0001-20**, com sede a Rua Paula Miranda, 09, Centro, Guaraqueçaba-PR, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 13 de Fevereiro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A018A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 06/2020

CONTRATO Nº. 06/2020

OBJETO: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde"
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ALTAIR VICENTE ALVES-THAICO RESTAURANTE, TRANSPORTE E COMERCIO PARA O OBJETO SUPRACITADO.

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.022.508/0001-52, com sede administrativa à Rua Major Domingos do Nascimento, n.º 46, Guaraqueçaba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.354.107-3 e do CPF: 079.059.909-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Pinto, Centro, Guaraqueçaba - PR., através da **Secretaria Municipal de Saúde,** doravante denominado **Locatário** e **a empresa ALTAIR VICENTE ALVES - Thaico Restaurante, Transporte e Comercio,** inscrita no **CNPJ Nº 18.815.825/0001-20**, com sede a Rua Paula Miranda, 09, Centro, Guaraqueçaba-PR**,** através de seu representante Sr. Altair Vicente Alves, RG: 43314726 SESP-PR e CPF 590.169.069-91, doravante denominado **Locador**, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – Este contrato tem por objeto a **"Aquisição através de Dispensa de Licitação para serviço de locação de taxi náutico em caráter emergencial para locomoção devido a agendamentos médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", com as especificações em número e**

quantidade, além de especificação do objeto conforme anexo termo de referência contidos no memorando 230/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente a viagem de translado ida e volta durante o período de 21 (vinte e um) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;
CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO) – O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando em 13/02/2020 e termino em 13/05/2020.
CLÁUSULA QUINTA (DA DESPESA) – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária: **10.002.10.301.0006.2.328.3.390.39.00.0**
CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;
CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO) – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO) – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.
CLÁUSULA NONA– DOS SERVIÇOS - O locatário terá que prestar serviços conforme solicitação da contratante. O translado compreende em ida e volta do taxi náutico do município de Guaraqueçaba-PR ao município de Paranagua-PR. A embarcação deverá ser regularizada com cobertura marítima completa, seguindo os parâmetros da capitania dos portos da marinha do brasil, deverá conter capacidade mínima de 15 passageiros e máximo de 20 passageiros; o veículo náutico deverá conter marinheiro habilitado, todo o equipamento de salvatagem conforme exigência dos órgãos fiscalizadores. As viagens ocorrerão conforme solicitação da contratante, conforme condições climáticas de navegação e de acordo com a agenda do serviço de tratamento fora do domicilio (TDF).
CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (FORO) – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 13 de Fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Locatário

ALTAIR VICENTE ALVES ME
Proprietário
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

_____
Nilza Rederd
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:72896D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 02/2020
Objeto Aquisição de **Combustíveis (Diesel e Gasolina)** para atendimento as Secretaria Municipal de Educação, pelo período de seis meses.

Valor: R$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **Osmar Schotten,** CNPJ: 00.285.111/0001-91 é declarada adjudicatária da presente inexigibilidade, na forma da lei. De acordo com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria deste município, onde constata que a empresa em questão é a única do munícipio e por se tratar de serviços essenciais, o transporte de alunos atendidos pela solicitante, Secretaria Municipal de Educação, averiguou junto a Comissão de Licitação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo pelo departamento de Compras e Licitações, conforme segue documentação contida neste processo. Saliento que a empresa possui certidão ativa junto a ANP, como Contratto Social e todas as CNDs fiscais com validade até a presente data.
Nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 14 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2178DD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PROCEDIMENTO IL 02/2020

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 02/2020
Objeto: Aquisição de **Combustíveis (Diesel e Gasolina)** para atendimento as Secretaria Municipal de Educação, pelo período de seis meses.
Valor: R$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Schotten**, CNPJ: 00.285.111/0001-91, com o objeto: "Aquisição de **Combustíveis (Diesel e Gasolina)** para atendimento as Secretaria Municipal de Educação", pelo período de seis meses, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 14 de Fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DADE9715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/20

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/20

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/20- PMG
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Aquisição de **Combustíveis (Diesel e Gasolina)** para atendimento as Secretaria Municipal de Educação, pelo período de seis meses.
Valor Global: R$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias: (115) -1142 e (1116)-1144

Vigência: 14/02/2020 até 14/08/2020
Data: 14 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4441A353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO IL 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 02/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade nº **02/2020**, que tem por objeto a "Aquisição de **Combustíveis (Diesel e Gasolina)** para atendimento as Secretaria Municipal de Educação", pelo período de seis meses.

.

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 14 de Fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6564EEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONCORRÊNCIA 004/2014

CONTRATO 001/2016

OBJETO: concessão de uso de terreno sem benfeitorias, de propriedade desta municipalidade, sendo Lote nº. 3 Quadra nº. 3 localizado junto ao Loteamento denominado Bairro Portelinha, perímetro urbano do município. Prazo de concessão de uso: 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 458/2012 de 14/06/2012

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO**, de outro lado, **MARILZA PATRICIA FRIGO & CIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.789.249/0001-23, estabelecida à Rua Avenida XVI de Novembro, 1334, Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio-gerente senhora **MARILZA PATRICIA FRIGO,** brasileira, portadora do CPF 805.050.901-04 e RG 1117064/SSP-MT, telefone (66) 99609-2411, residente e domiciliada no Condomínio Madrid, n° 31, complemento lucila km 2, área rural – Sinop – MT, têm justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Concessão Administrativa decorrente do processo licitatório 004/2014, contrato 001/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na concessão para a empresa indigitada
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da não implementação das condições necessárias para manutenção da concessão administrava do imóvel objeto do certame, torna-se necessária a presente rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a conveniência para o MUNICÍPIO, aliada à inexistência de ônus financeiros ou prejuízos às partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que o imóvel será objeto de nova concessão e geração de empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – 004/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Honório Serpa, 16 de dezembro de 2019.

Município de Honório Serpa-PR
LUCIANO DIAS

MARILZA PATRICIA
Frigo & Cia LTDA. – ME

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
CPF: 029.960.669-44

Testemunha

Nayane Santa Rosa Mello
CPF: 079.992.449-02

Testemunha

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:EAAB844E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Onde se lê:
Esta audiência será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Leia-se:
Esta audiência será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2020.

JONES DE ALMEIDA
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:92DA011E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Alteração da Data de Audiência Pública

Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2020

Os Poderes Legislativo e Executivo juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm informar que **alterou a data da Audiência Pública**, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.
Data: **21 de fevereiro de 2020 - Horário: 09h**

Local: Câmara de Vereadores

Avenida Júlio Scheib, 1009 – Honório Serpa – PR.

JONES DE ALMEIDA
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8D75D559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 07/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Teste Seletivo Simplificado Edital n° 01/2020 de 23 de janeiro de 2020 e Edital de homologação nº05/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados no anexo I, devidamente aprovados (as), para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo, conforme edital n.º 01/2020, e 05/2020 devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 24 (vinte e quatro), Horas.

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.

Anexo I

Classificação	Candidatos (as)	RG
07	Rosana Aparecida Passoni de Oliveira	3.102.183
08	Vanderleia Conceição de Oliveira	6.247.523

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5D4FF571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO CONTRATONº 129/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 129/2019, referente a Tomada de Preços nº 01/2019. **Contratada:** SAUDADES DO IGUAÇU - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.827/0001-07, estabelecido na Rua 19 de Março, nº 1437, Centro de Saudades do Iguaçu, Estado do Paraná. As partes acordam e resolvem, com amparo no artigo 65, da Lei n°. 8.666/93, de 21/06/93, **ADITAR**, o contrato n° 129/2019, proveniente do Tomada de Preço n° 01/2019, o fazendo na forma adiante mencionada: O Valor do referido aditivo é **de R$** ***32.155,02 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos).*** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9C0DAC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA inscrita no **CNPJ: 15.188.525/0001-70**, estabelecido na Rua Prudente de morais, 323, parque São Paulo, Cidade de Cascavel, CEP: 85.803-680 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador, o **Sr. Hermann Cristopher Brun,** portador do **CPF: 019.337.569-93 e RG: 6.123.515-9,** brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel-PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para analises das águas coletadas pela vigilância sanitária da saúde de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 17/02/2020 até 16/03/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
722	4946	Saúde	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:9BFE4457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 16/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de material permanente que será destinado a Secretaria municipal de Assistência Social de Iguatu-pr.	**BARRETA & HOMOCHINSKI LTDA CNPJ/ sob nº. 09.404.916/0001-81**	**R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reis).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A722E582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005//2020

CONTRATATE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – CNPJ: 72.430.382/0001-02
CONTRATADA: MUSITCH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA: CNPJ: 03.846.192/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: 01 Mesa de Som 16 XU; 05 microfones duplos 02 multi 60 canais; 01 amplificador potência 3600; 10 pedestais para microfone de mesa; 10 cachimbos para microfones sem fio; 02 conectores XLR macho; 16 metros de cabos X 30 preto; 10 conectores XLR macho; 10 conectores XLR fêmea; 02 conectores XLR fêmea de linha, para serem instalados no Plenário da Câmara Municipal de Iporã.

VALOR: 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr., 14 de janeiro de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9C47475C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE Nº 005/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020, com vistas à contratação da empresa MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.846.192/0001-40, com sede na Avenida Herval, 695 – loja 01 – centro Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Iporã-Pr., 14 de fevereiro de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6FD0C76C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 005/2020

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob nº 002/2020, em data de 11 de fevereiro de 2020;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a partir de 1º de fevereiro de 2020, quando completou doze anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 12 (doze por cento).

Art. 2.º - Fica concedida a promoção por antiguidade conforme abaixo discriminado.

Nome	Cargo	Data Adm.	Ref. Atual	Ref. c/ Prog.
Marcos Rogério Garcia Benevenuto	Contador	01/02/2008	NÍVEL VI	NÍVEL VII

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:80483FAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1665/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.931,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610029.1.082000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DELAZIR PINEZI
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 152.775,00
1211 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.081000 REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI LÁZARA FANTI MARQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 128.156,00
1212 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 280.931,00
TOTAL.....R$ 280.931,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 280.931,00
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 280.931,00
TOTAL.....R$ 280.931,00
Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1A52051

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C04C1362

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1694B443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:601A6B45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1BA40A03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87E38405

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCC0141B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2020

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **LUIZ SOARES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:230DA888

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DDCE1F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:113D332E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA DO VAL,** brasileira, solteira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:535772E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 074/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 105/2017 de 21 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96094A58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7473E316

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DAIANE DANIELA ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0431/2020 datado em 13/02/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 17 de fevereiro de 2020 a Senhora **DAIANE DANIELA ANDRIATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.583.042-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.661.169-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6FD3D14F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0400/2020 datado em 13/02/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 03 de fevereiro de 2020 a Senhora **INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 084/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:68392587

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2020

DESIGNA O SENHOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 14 de fevereiro de 2020, o Senhor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como Chefe Divisão da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II –**REVOGAR** a Portaria n° 157/2019 de 15 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADE63F69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 02/2020

Súmula: Pedido de Exoneração de Conselheiro Tutelar e convocação de suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Daiane Daniela Andriato através do Ofício nº. 34/2020;

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de fevereiro de 2020;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar **DAIANE DANIELA ANDRIATO,** a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Convocar a suplente **CARLA CARVALHO DE SOUZA** para ocupar o cargo titular na vaga da referida Conselheira a partir da mesma data, 17/02/2020.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:471CFC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.779/2020 - CRÉDITO ADICIONAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar 71.835,00 no valor de R$. 71.835,00 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
04.002.04.122.0004.2.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	31771	71.835,00
TOTAL DO CREDITO			*71.835,00*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1.133	RECAPIAMENTO ASFALTICO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	71.835,00
TOTAL DO CREDITO			*71.835,00*

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BA256E11

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.780/2020 - CREDITO ADICIONAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 587.700,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.134	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31772	238.750,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.650,00
TOTAL DESTE PROJETO			**243.400,00**
08.001.20.608.0027.1.135	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31773	343.800,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	500,00
TOTAL DESTE PROJETO			***344.300,00***
TOTAL DO CRÉDITO			***587.700,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MENCANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 890109/2019)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31772	238.750,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**238.750,00**

PROJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 891920/2020)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31773	343.800,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**343.800,00**
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			**582.550,00**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
08.005.18.541.0025.2.063	**Manutenção do Aterro Sanitário**		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	5.150,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***5.150,00***
TOTAL (A + B)			***587.700,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FB0B538E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.417/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.779/2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 71.835,00 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.002.00.000.0000.0000	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
04.002.04.122.0004.2.006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	31771	71.835,00
TOTAL DO CREDITO			***71.835,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1.133	**RECAPIAMENTO ASFALTICO**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	71.835,00
TOTAL DO CREDITO			***71.835,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:24B79E57

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.418/2020 - CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.780/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 582.550,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.134	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31772	238.750,00
08.001.20.608.0027.1.135	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31773	343.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			***582.550,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

PROJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MENCANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 890109/2019)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31772	238.750,00

PROJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 891920/2020)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31773	343.800,00
TOTAL DO EXCESSO			582.550,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AC88EA6B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.419/2020 - CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.780/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 5.150,00 (Cinco mil e cento e cinquenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.134	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.650,00
08.001.20.608.0027.1.135	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	500,00
TOTAL DO CRÉDITO			***5.150,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
08.005.18.541.0025.2.063	**Manutenção do Aterro Sanitário**		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	5.150,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***5.150,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EED3FCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020; Proc. Administrativo: nº 003/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Loja Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 3.608,88 (três mil e seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos); W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R$ 49.870,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos); CAMPOS & GAVA LTDA -ME; CNP J : 75.652.305/0001-87;com valor de R$ 13.450,62 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA - ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92; com o valor de R$ 20.127,80 (vinte mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83; com o valor de R$ 6.730,80 (seis mil e setecentos e trinta reais e oitenta centavos) ; MIX ATACADO EIRELI; CNPJ: 30.804.335/0001-23; com o valor de R$ 6.864,40 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 32.918.847/0001-46; com o valor de R$ 17.674,15 (dezessete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos); R. MARTINS - PAPELARIA; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 33.114,42 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos),DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA - ME; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 7.356,19 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) e R T ANTUNES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.292.122/0001-73; com o valor de R$ 25.317,45 (vinte e cinco mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Itambaracá, Pr, 14 de fevereiro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0F1BBAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ICCS ENERGIA SOLAR EIRELI -ME;CNPJ : 33.399.140/0001-33.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 62.226,00 (sesenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C02E2AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.949,50 (doze mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C47A771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.998,00 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A153CE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para eventual Confecção de Próteses Dentárias Totais Maxilar/Mandibular,Próteses Parciais Maxilar/Mandibular e Prótese Adesiva, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde.
Procedimento Administrativo: 001/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: GALHARDO & CANALES LTDA - ME; CNPJ: 28.964.702/0001-04;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6D5FEF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2020; Proc. Administrativo: nº 002/2020. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionados. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA ; CNPJ: 09.343.965/0001-51, com o valor de R$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais); SUPERAR EIRELI EPP; CNPJ: 13.482.516/0001-61; com o valor de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais); P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME ; CNP J : 23.936.600/0002-42;com valor de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI; CNPJ: 17.613.341/0001-35; com o valor de R$ 61.621,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais).Por fim, ficam expressamente convocadas a proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B893E5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (PRAZO)

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 082/2018
ID/TCE Nº 41907

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: W`DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 09.106.791/0001-03

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 30/05/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 40/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 13/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2E9BC2AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 027/2019 - ID/TCE Nº 41978
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ Nº 77.266.575/0001-85

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 07/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:91464BE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2020 - ID/TCE: 42145

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

COMPRADOR: LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA
CPF Nº 038.080.479-41

OBJETO: Alienação de bem imóvel (urbano) "DATA DE TERRAS SOB Nº DOIS-A(02-A), DA QUADRA Nº DOZE(12), COM A ÁREA DE 298,40 METROS QUADRADOS, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 21.065 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARIALVA"

VALOR CONTRATUAL: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Concorrência pública nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6B20CEF7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 21/20 DE 14/02/|2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2020 de 14/02/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.966,14 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e seis reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAESTRADA AQUIDABAN
474 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.383,53
473 - 4.4.90.51.00.00 3761 OBRAS E INSTALAÇÕES 209.582,61
Total Suplementação: 230.966,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C73A6689

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração municipal, amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL, no dia 02 de março de 2020, com início às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, nesta Cidade de Itambé/PR., com vistas a apreciação e aprovação de mais uma etapa de revisão do Plano Diretor do Município de Itambé, dentre outros.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagramos em textos legais e fazemos chamamento público para assistir e participar da Audiência Pública.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 14 de fevereiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6E05EEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020

Súmula: "Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público N°. 001/2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná".

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2020, do Município de Itambé, Estado do Paraná.
Francielly Honda Custódio de Oliveira – Matrícula Nº 8176
Eliandra Calegário da Silva – Matrícula Nº 8046 e

Larissa Tinassi – Matrícula Nº 8146

Art. 2º. A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Publico nº. 001/2020, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. Compete à Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a consecução do objetivo deste Decreto, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, 14 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2A1E1E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.990.304-7/PR,** matrícula **38271,** ocupante do Cargo de **Cozinheira**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5318E751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jefferson Luis Cabel,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.118.032-3/PR,** matrícula **42591,** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo **14/08/2018** a **14/08/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CD424F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.533.169-8/PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 22 de Fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DA0BCFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.338.310-4/PR,** matrícula **38511,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **15/06/2018** a **15/06/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:906C575B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Doraci Castro Pinto Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 58.314.374-0/PR,** matrícula **5451,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **28/12/2018** a **28/12/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Janeiro de 2020 a 15 de Fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4D71A922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Paola Daina Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.962.439-0/PR,** matrícula **39711,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **02/08/2018** a **02/08/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7EBA99A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia Matoso Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.598.827-1/PR,** matrícula **38291,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2018** a **01/06/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9A40B69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Miguel Tavares**, ocupante do cargo de guardião, portador do **RG: 5.058.447-0**, rmatrícula: 8741**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de fevereiro de 2020 à 10 de março de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2018/2019,a (o) servidor (a) nominado (a) no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BC73814B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **22h de Horas Extras,**referente ao mês de janeiro de 2020, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Eziquiel Raimundo Leal,** matrícula 48761, portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
DECRETO: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D7BD50F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Rosane da Aparecida Faria**, matrícula 57921, portadora do **RG: 4.948.558-1**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D27DFF34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº003/2020

Data Para Protocolar documentos: até 19/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 19/03/2020 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE RURAL", ,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 206.422,07(duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D4A6D26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar Função Gratificada de 20% (vinte por cento) da servidora **Rosane da Aparecida Faria**, matrícula 57921, portadora do **RG: 4.948.558-1**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
DECRETO: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:740731ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
OBJETO: Show artístico com o cantor Luan Santana no dia 01/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: L S Music Produções Artísticas Eireli
Valor global: R$ 208.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000000320
RATIFICADO EM 14/02/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE860E93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
OBJETO: Show artístico com a dupla Cesar Menotti e Fabiano no dia 02/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Gathe Shows Ltda-Epp
Valor global: R$ 140.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000000320
RATIFICADO EM 14/02/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:45CD1AA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 019/2020 PREGÃO Nº 015/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 009/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 019/2020
PREGÃO Nº 015/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 009/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•EVOLUE SERVIÇOS LTDA-EPP
VALOR GLOBAL: R$ 14.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 12.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89B57D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA – Fixa os proventos mínimos de aposentadorias e pensões a serem pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba a partir de 01/02/2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pela Medida Provisória nº 919,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica fixada o valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020, como provento mínimo de aposentadorias e pensões pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 919, que fixou o salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1CD9F93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício de 2020.

Art. 2º. – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 20 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:88F888E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Paulo Henrique Ribeiro – matrícula nº.521, detentor do Cargo de provimento de Cargo Comissionado – CC2, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 à 15/01/2019, a partir de 17/02/2020 retornando em 03/03/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 213/2020 - PMI de 10/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E8F7D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO 023/2019 - PREGAO Nº 008/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa DEPOSITO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO CENTRAL DE JAGUAPITÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Minas Gerais, nº 210, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.494/0001-40, representada pelo Sr. LEVERTON ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 056.396.479-06, e RG n° 8.782.607-4, expedida

pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 023/2019, decorrente do resultado da licitação modalidade pregão Presencial n° 008/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 06 de novembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Leverton Antônio Pereira da Silva
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:B8DB2AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 06/02/2020, a PORTARIA nº 573/2019, de 10/05/2019, que designou a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5 25%, em atendimento ao Comunicado Interno nº 42/2020, de 05/02/2020, e Processo Digital nº 2.256/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:793C87EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 06/02/2020, em atendimento ao Comunicado Interno nº 42/2020, de 05/02/2020, e Processo Digital nº 2.256/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: FERNANDA DUDA SACOVICZ
CIRG Nº: 10.689.893-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5710
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6A029036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Brasilino Ferreira de Almeida, em atendimento ao Comunicado Interno nº 50/2020, de 11/02/2020, e Processo Digital nº 2.759/2020, de 11/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA
CIRG Nº: 8.066.768-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8591
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:592EFCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Getúlio Vargas para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, em atendimento ao Comunicado Interno nº 50/2020, de 11/02/2020, e Processo Digital nº 2.759/2020, de 11/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ROSELI DROBINIESKI RAMOS
CIRG Nº: 6.818.370-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1358
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C41F97DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/02/2020, os efeitos da PORTARIA nº 739/2019, de 08/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 36/2020, de 03/02/2020, e o Processo Digital nº 2.258/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: CARINA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10.389.895-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7666
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FC084B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/02/2020, os efeitos da PORTARIA nº 1.157/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 36/2020, de 03/02/2020, e o Processo Digital nº 2.258/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JEANE DIAS SCHENOVEBER
CIRG Nº: 12.406.281-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 80845
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D6886EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/02/2020, os efeitos da PORTARIA nº 365/2019, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 36/2020, de 03/02/2020, e o Processo Digital nº 2.258/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VALMERI DIAS POLATO
CIRG Nº: 8.933.779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5170
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:63C2D99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/02/2020, os efeitos da PORTARIA nº 478/2017, de 12/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 36/2020, de 03/02/2020, e o Processo Digital nº 2.258/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JACIARA MACHADO PRESTES
CIRG Nº: 10.368.214-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8445
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4B88955C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/02/2020, os efeitos da PORTARIA nº 477/2017, de 12/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 36/2020, de 03/02/2020, e o Processo Digital nº 2.258/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: PATRICIA ROSA COELHO
CIRG Nº: 9.454.428-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10125
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BD9B66C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 05/02/2020, considerando o Comunicado Interno nº 36/2020, de 03/02/2020, e o Processo Digital nº 2.258/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA
CIRG Nº: 8.066.768-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8591
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:88283691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 05/02/2020, considerando o Comunicado Interno nº 36/2020, de 03/02/2020, e o Processo Digital nº 2.258/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSELI DROBINIESKI RAMOS
CIRG Nº: 6.818.370-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1358
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:744C1B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Sheyla Maris Nicareta, CRM 16.941-PR. O período de gozo compreende entre 06/02/2020 a 03/08/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/08/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CIRG Nº: 10.860.300-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8917
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86AE5E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 25/11/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 122/2020, de 07/01/2020, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 05/02/2020:

NOME: ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES
CIRG Nº: 4.165.927-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1643
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 25/11/2019, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3AF98AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 24/08/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1.971/2020, de 04/02/2020, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 07/02/2020:

NOME: ANTONIA FANTIN
CIRG Nº: 5.821.387-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 123
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24/08/2019, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C920A596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir 01/02/2020, em atendimento ao Processo Digital nº 2.051/2020, de 05/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o Parecer nº 002/2020, de 07/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador:

NOME: LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA
CIRG Nº: 5.082.455-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 869
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D6970C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 121/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 601.416.143-1 SP/RS
MATRÍCULA: 74
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/01/2020 a 14/02/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 15/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFBDE15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 122/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2020 a 06/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E00ABE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 123/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2020 a 06/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:40063465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 124/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO
CIRG Nº: 9.823.145-5 SP/PR
MATRÍCULA: 5201
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2020 a 06/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A3636194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 125/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/01/2020 a 03/04/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:17828308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 126/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/01/2020 a 03/04/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFF7BC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 127/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2020 a 27/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9091EA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 10/02/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: SAMARA RASMUSSEN PINTO
CIRG Nº: 7.613.812-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81360
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA I
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de10/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:279F8479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM 13.645-PR. O período de gozo compreende entre 10/02/2020 a 07/08/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 08/08/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ELIDA FERNANDA PAZ VERA
CIRG Nº: 053.604.694-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7339
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:99BC1F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8514BB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARLY KUDLA
CIRG Nº: 6.159.842-1 SP/PR
MATRÍCULA: 1142
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5316DDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:295A7A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa para fornecimento de peças para a geladeira de vacinas, empresa vencedora: MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 04/ 2020.

Lapa/PR, 14 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8525180

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 01 – LINHA 01.
VALOR GLOBAL: R$ 95.230,00 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:247AB211

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 18 – LINHA 27
VALOR GLOBAL: R$ 106.396,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A6937FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 25 – LINHA 40.
VALOR GLOBAL: R$ 98.600,00 (NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,93 (QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F62054FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 29 – LINHA 54
VALOR GLOBAL: R$ 102.292,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,78 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:47435D46

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 32 – LINHA 61.
VALOR GLOBAL: R$ 89.440,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,59 (CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FE01AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 02 – LINHA 03.
VALOR GLOBAL: R$ 93.772,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,94 (TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
REFERÊNCIA: 1081;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A284A9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 012/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 03 - LINHA 05.
VALOR GLOBAL: R$ 65.100,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
REFERÊNCIA: 1081;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E6F54AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 11 – LINHA 17.
VALOR GLOBAL: R$ 108.852,00 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,86 (TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BF38B483

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 014/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 12 – LINHA 21.
VALOR GLOBAL: R$ 87.560,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
REFERÊNCIA: 1081;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4A2C9ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 13 – LINHA 23.
VALOR GLOBAL: R$ 89.784,00 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,87 (TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
REFERÊNCIA: 1081;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:02AB7994

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 016/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 14 – LINHA 24.
VALOR GLOBAL: R$ 80.820,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,49 (QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 419;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL.
REFERÊNCIA: 1083;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FDD921D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 04 – LINHA 06.
VALOR GLOBAL: R$ 67.452,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,31 (DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
REFERÊNCIA: 1080;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ED6274F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 10 – LINHA 11.
VALOR GLOBAL: R$ 87.840,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,49 (CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A739E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 15 – LINHA 25.
VALOR GLOBAL: R$ 100.344,00 (CEM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFE03144

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 020/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 16 – LINHA 25.
VALOR GLOBAL: R$ 21.888,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,04 (TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DB5FC6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 17 – LINHA 26.
VALOR GLOBAL: R$ 101.238,00 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:95053644

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 19 – LINHA 28.
VALOR GLOBAL: R$ 80.160,00 (OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,34 (TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:617353B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 20 – LINHA 30.
VALOR GLOBAL: R$ 68.640,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,29 (QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:06339C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 22 – LINHA 34.
VALOR GLOBAL: R$ 86.700,00 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:05E83306

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 025/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 23 – LINHA 35.
VALOR GLOBAL: R$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,06 (TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
REFERÊNCIA: 1080;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C315EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 30 – LINHA 57.
VALOR GLOBAL: R$ 86.688,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,04 (CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 595;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PETE;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:797A7584

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 34 – LINHA 66.
VALOR GLOBAL: R$ 84.660,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,98 (QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 419;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8F4E5DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 27 – LINHA 42.
VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,00 (SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:210F92F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 28 – LINHA 45.
VALOR GLOBAL: R$ 88.902,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,49 (QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 419;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL.
REFERÊNCIA: 1083;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F163BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 21 – LINHA 31.
VALOR GLOBAL: R$ 71.760,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9593E9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 039/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDUARDO FELIPE CALLIARI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA DR. JOSÉ FRANCISCO CORREA, (CONTRATO DE REPASSE JUNTO À CEF Nº 875.632/2018) - LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 372.539,79 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 335.285,82 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 37.253,97 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 317;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1066 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - C.R. N° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA;
VÍNCULO: 0 RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 381;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1066 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - C.R. N° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA;
VÍNCULO: 971 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - C.R. N° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1FF2CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU GERENTE, SR. PATRICK MAICON MOTTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.01.2020 E 20.04.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 20/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:96F70E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 008/2020

PORTARIA 008/2020

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2020, a qual será composta pelos seguintes membros:

RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Diretor Administrativo
ANA PAULA MOURA MERNICK - Diretora de Departamento de Licitação
ROSANGELA PADILHA PEREIRA – Diretora Executiva

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará sob a Presidência da Sr.ª ROSANGELA PADILHA PEREIRA, e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º Caberá a Comissão Especial o acompanhamento e fiscalização de todo o Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2020.
.
ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A218A0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 11/2020-PML
PROCESSO 16/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F9ED9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 12/2020-PML
PROCESSO 17/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAA6E15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto registro de preço para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamentoconforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **v. ambrozio - informatica,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.578.641/0001-90**,** vencedora dos itens13, 21,perfazendo o valor global de R$1.418,00(um mil, quatrocentos e dezoito reais).
· **afb prime industria, comércio e distribuição de equipamentos eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.578.524/0001-99**,** vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor global de R$92.690,00(noventa e dois mil, seiscentos e noventa reais).

· **int soluções para reciclagem ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.703.592/0001-57**,** vencedora dos itens 04, 05, perfazendo o valor global de R$37.005,00(trinta e sete mil e cinco reais).
· **licitamais comercio e serviços eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.010.869/0001-36**,** vencedora dos itens 08,09,12, perfazendo o valor global de R$17.375,00(dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
· **e todão gonçalves eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.747.960/0001-80**,** vencedora dos itens 10,15,16,24, perfazendo o valor global de R$13.626,90 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
· **c.l.a comercio de equipamentos de informatica ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.698.285/0001-56**,** vencedora doitem 23, perfazendo o valor global de R$56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
· **bruna adriany barbosa ribeiro 11694326977,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.590.031/0001-61**,** vencedora dos itens 03, 11, perfazendo o valor global de R$25.980,00(vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
· **tiago christiano di jorge santos me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.157.884/0001-86**,** vencedora dos itens 06, 07, 14, 17, 18, 19, 20, 22, perfazendo o valor global de R$18.956,00(dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FCCBF658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 017/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento para a reformulação da Lei Complementar do Plano de Carreira do Magistério, reformulação do programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira do Magistério e Orientação para regulamentações após a aprovação da Lei complementar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.964.493/0001-78, vencedora do certame, com proposta técnica perfazendo a somatória total de 168 (cento e sessenta e oito) pontos, e proposta de preços no valor global de **R$27.500,00**(vinte e sete mil e quinhentos reais).

Loanda-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25116AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 174/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica incluído no item X – DA HABILITAÇÃO, do referido Edital, a exigência da apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação.

a) Certidão de regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Farmácia.

b) Certidão de registro dos produtos normatizada pelo Ministério da Saúde, com excessão dos isentos na forma da Lei.

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da proponente.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 174/2019-PML, prorrogada para a data de 04/03/2020, às 13:30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F20247B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 174/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019-PML
PROCESSO Nº 254/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 04 de março de 2020, às 13h30min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.097,42 (quarenta e nove mil noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEB9942F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela consubstanciada na Súmula 473 do STF a qual prevê que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO a súmula 346 do STF que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

CONSIDERANDO por fim, o acolhimento as recomendações emitida pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – GAGE do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, através do APA nº 13645.

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 167/2019-PML, Processo Administrativo nº 247/2019.

Publique-se.

Loanda-Pr, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30D48151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP ´129/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA	SC	500	70,00	35.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas dependencias da empresa contratada, assim que solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51C217DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2020

PORTARIA Nº. 048/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.806/2020 de 12/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUZINETE DA SILVA,** matrícula nº. 116901, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2012 a 16/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 20/02/2020 a 19/05/2020, devendo retornar em atividade em 20/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B73B7835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2020

PORTARIA Nº. 049/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.361/2020 de 23/01/2020;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LOURDES MARQUES RIBEIRO,** matrícula nº. 11770, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2012 a 01/08/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 27/02/2020 a 26/05/2020, devendo retornar em atividade em 27/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3C8BAA8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 023/2020

DECRETO Nº. 023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Feriado do dia **25 de Fevereiro de 2020** (Carnaval),*

D E C R E T A:

Artigo 1º. PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná, nos seguintes dias:

24 de fevereiro (segunda-feira) – dia todo.
26 de fevereiro (quarta-feira) – período matutino, com retorno ao trabalho às 13:00 horas.

§ 1º. Ficarão excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais prestados pela Municipalidade.

§ 2º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 3º. São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:13331DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços complementares em saúde – demais profissionais da Rede Municipal de Saúde, bem como, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)/ ACADEMIA DA SAÚDE, através das empresas: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.106.765/0001-67; NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.720.470/0001-16; ALINUTRI A M G NUTRICIONISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.619.242/0001-54; RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.578.823/0001-00 e EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928 inscrita no CNPJ nº 32.351.529/0001-46, nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 14 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E46FBF0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 005/2020, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 – PML.	
Contratadas: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME; NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA; ALINUTRI A M G NUTRICIONISTA EIRELI; RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME e EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928	CNPJ/MF: 27.106.765/0001-67. CNPJ/MF: 32.720.470/0001-16. CNPJ/MF: 32.619.242/0001-54. CNPJ/MF: 17.578.823/0001-00. CNPJ/MF: 32.351.529/0001-46.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES: FISIOTERAPEUTA (20h), PSICÓLOGA (20h), NUTRICIONISTA (20h), FARMACÊUTICA (35h) E – EDUCADOR FÍSICO (20h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.	
Valor Estimado Global: R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 17.02.2020 a 17.12.2020.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6AECF05B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA CNPJ sob nº. 32.720.470/0001-16.
CONTRATO N.º 009/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES – FISIOTERAPEUTA (10h) E**

PSICÓLOGA (10h), NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 15.350,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
DATA: 14.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7F78AC45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 009/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, e o Diretor do Departamento Municipal de Saúde AILTON GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.720.470/0001-16, sediada na Rua Duque de Caxias, 105 – Cep: 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO**, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 105 – Cep: 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 10.355.311-3 da SSP/PR e do CPF/MF nº 075.394.409-02, com registro profissional CRP/PR nº 08/28877, o INÍCIO da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 009/2020, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2020, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES – FISIOTERAPEUTA (10h) E PSICÓLOGA (10h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Valor Máximo Total: R$ 15.350,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	1039	373/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE

BIANCA RIBEIRO BUZO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:638CDE91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67.
CONTRATO N.º 010/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES – FISIOTERAPEUTA (10h), – PSICÓLOGA (10h), – FARMACÊUTICA (35h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
DATA: 14.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BE836515

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 010/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, e o Diretor do Departamento Municipal de Saúde AILTON GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME** CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67 sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, 911 – Cep: 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MILANI DA COSTA**, residente e domiciliada na Rua João de Souto Mello, nº135, no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 10.414.809-3 da SSP/PR e do CPF/MF nº 080.095.589-74, o INÍCIO da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 010/2020, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2020, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES – FISIOTERAPEUTA (10h), – PSICÓLOGA (10h), – FARMACÊUTICA (35h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Valor Máximo Total: R$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	1039	373/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS

AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SAMIRA MERI CRUZ

YARA MELO MORANTE

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:86A2152D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928 CNPJ sob nº. 32.351.529/0001-46.
CONTRATO N.º 011/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCADOR FÍSICO (20h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
DATA: 14.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B41A6E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 011/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, e o Diretor do Departamento Municipal de Saúde AILTON GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 32.351.529/0001-46, com sede na Rua Castro Alves, 1611, Centro, Cep. 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **EMERSON RODRIGUES DE LIMA**, portador da CI/RG nº. 10.778.893-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 096.309.099-28, brasileiro, com registro profissional CREF- nº 027928 G/PR, o INÍCIO da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 011/2020, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2020, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCADOR FÍSICO (20h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Valor Máximo Total: R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	1039	373/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928
Contratada

TESTEMUNHA
AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3E817E03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ALINUTRI A M G NUTRICIONISTA EIRELI CNPJ sob nº. 32.619.242/0001-54.
CONTRATO N.º 012/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO A ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA (10h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
DATA: 14.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7A4564C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 012/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, e o Diretor do Departamento Municipal de Saúde AILTON GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **ALINUTRI – A M G NUTRICIONISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.619.242/0001-54, sediada na Rua Amadeu Minanti, 535, sala 01, Bairro Jardim Itália – CEP. 86.770-000 no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **ALINE MALAVAZI GUTIERREZ**, com registro profissional CRN nº 4888, residente e domiciliada na Rua Amadeu Minanti, 535, sala 01, Bairro Jardim Itália – CEP. 86.770-000 no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 8.803.612-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.612.009-71, o INÍCIO da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 012/2020, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2020, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

/ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO A ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA (10h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Valor Máximo Total: R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	1039	373/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

ALINUTRI – A M G NUTRICIONISTA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA

AILTON GOMES DOS SANTOS

DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:725017BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00.
CONTRATO N.º 013/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO A ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA (10h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
DATA: 14.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1E0575E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 013/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, e o Diretor do Departamento Municipal de Saúde AILTON GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.578.823/0001-00, sediada na Avenida Presidente Vargas, 1031, Fundos, Bairro Centro – CEP. 86.790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **KEILA MARA DE BRITO,** com registro profissional CRN nº 5879/PR, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, 801, Centro, CEP. 86.790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 8.361.111-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.429.439-61, com registro profissional CRN: 5879/PR, o INÍCIO da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 013/2020, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2020, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO A ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA (10h),** NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Valor Máximo Total: R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.02.2020 até 17.12.2020.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	1039	373/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHA

AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5913FF7B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 523/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 523/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 9.615,93 (Nove mil seiscentos e quinze e noventa e três centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

14.00	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001	**Samae**	
17.122.0021.2072	**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.615,93
Total da Suplementação		**9.615,93**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

30076 - Receitas de Recursos Próprios de Exercício Anterior	9.615,93
TOTAL	**9.615,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de dois mil e vinte.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AC0CAF22

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, em virtude de problemas de publicação internos,** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a **nova data de abertura** do Pregão Presencial nº 001/2020.

NOVA DATA DE ABERTURA: 02/03/2020. HORÁRIO: 10h00.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Material Hidráulico e de Construção, para manutenção do sistema de abastecimento de água do SAMAE.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 19.889,60 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

As informações completas e detalhadas acerca do Edital acima referido e demais condições continuam à disposição dos interessados no **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, localizado à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, pelo telefone (44) 3249-1399 ou pelo site lobato.consorciocispar.com.br

Lobato/PR, 14 de Fevereiro de 2020.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:32ACB741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EDERSON ANTÔNIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇOS DE FRETE, CPNJ 11.120.393/0001-93.

DOMICÍLIO: Rua Dona Estefania, nº 2038, Vila Prohamn, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Mallet/Pr.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:04B063EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Processo Administrativo: 001/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 001/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para utilização das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME: R$52.269,22.

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA – ME: R$ 14.503,70.

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE: R$ 9.745,02.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME: R$ 4.796,92

TOTAL GERAL – R$ 81.314,86

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia 19/02/2019 compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7091EA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **EXCLUÍ-SE**, o item 4.3.11 do edital, e no tópico CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILIAÇÃO do termo de referência, os seguintes termos:

Ter no mínimo 01 (um) veículo, obrigatoriamente do tipo utilitário, oficina volante própria (em nome da empresa licitante) para atender chamadas de pequenos reparos nas UL's (Unidades Locais), mencionando marca, modelo, ano e placa do veículo, com cópia da documentação do CRLV.

Mandaguari, 14 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A6A65FE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.038.347/0001-86, com endereço na Avenida Montreal, 988, Esquina, Jardim Panorama, CEP: 87.113-220, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SERGIO LUIZ POTRICH, inscrito no CPF sob o nº. 407.287.301-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 190.348,00 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ POTRICH
Sérgio L. Potrich Materiais de Construção - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B2B67AE6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2020
Processo Licitatório Nº 31/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 04/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 04/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 04/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 14 de fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:443E5AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
MENSAGEM DE VETO N.º 01/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MENSAGEM DE VETO N.º 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2o do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, **decidi vetar parcialmente**, o Projeto de Lei n.o054/2019, emendado pelo Legislativo, que conta com a seguinte Súmula: *"**Dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com transtorno do espectro autista em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências**"*.

RAZÕES DO VETO

Não obstante a elevada intenção do ilustre Edil ao apresentar o texto legiferante, o Projeto de Lei nº 054/2019, em seu artigo 4º, sob vários aspectos, contém vícios de inconstitucionalidade.

No que pese o conteúdo do aludido artigo (art. 4º), este trás sanções que a administração pública aplicaria ao particular em que estivesse em desconformidade com os mandamentos da proposição (PL 54/19).

Tais sanções não podem ser criadas pelo poder legislativo, por ferir a competência da proposta, que exclusivamente é do chefe do Executivo.

Ainda, há vício neste ponto do texto no sentido de que estaria criando novas atribuições ao executivo com a criação de mais três tipos de penalidades (1ª advertência, 2º suspensão das atividades por 30 dias, 3º cassação a alvará de funcionamento).
Por derradeiro, também há vícios quando, inconstitucionalmente se cria estas três novas atribuições apenativas, conforme acima indicado, e não se inclui na legislação as formas de defesa nem prazos.

Portanto, tendo em vista que a proposta, no artigo em que se encontra ora vetado, cria nova função, bem como atribuição, segundo o artigo 49, II e IV da Lei Orgânica Municipal, se tratando de matéria de competência exclusiva do chefe do poder Executivo Municipal neste caso, deve ser vetado, tão somente o **artigo 4º, incisos I, II, III**.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o artigo quarto, incisos um, dois e três do projeto de lei nº54/19, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara de Vereadores,.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F9F4F28C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 2º Termo Aditivo ao contrato de locação n°08/2017
PROCESSO: ADM 045/2017
CONTRATADO CARLOS ROBERTO PALÚ
CPF 462.420.079-91
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 08/2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 24, inciso X
VALOR: R$ 70.187,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
DATA: 01/02/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:39E3A3D3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação contrato nº 002/2020 de prestação de serviços de cobrança bancária.
PROCESSO: 029/2019
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR ESCOPO POSSIBILITAR ACESSO AO CLIENTE ÁS CARTEIRAS DE COBRANÇA BANCÁRIA COM REGISTRO E OU CAUCIONADA COM REGISTRO.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art.24
VALOR: R$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:793937ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
69°	SILVANE DURAU	3844

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

TECNICO EM RADIOLOGIA:

Classificação	Nome	Inscrição
4°	ERISON LOGHAN BAZZI	1979

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 14 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C053D1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº: 13.536.055/0001-62
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 99.900,00
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1670D42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: JM CARDOSO TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº: 14.575.967/0001-06
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 221.090,00
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6DA44C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 02.013.116/0001-90
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 101.676,00
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3AA06B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 99.400,00
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4FC0CBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL, REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO DE QUANTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: REGINALDO AZEVEDO DA SILVA ME
CNPJ Nº: 15.593.462/0001-37
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 83.059,20
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0470B36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS – ARCANJOS – TRANSPORTES
CNPJ Nº: 04.974.104/0001-58
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 99.216,00
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B418B122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA
CNPJ Nº: 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 204.107,50
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F98D39F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: VIVIANE DE MOURA ME
CNPJ Nº: 29.128.890/0001-01
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 193.821,00
DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6F11A9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: WERNISKI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ Nº: 06.154.149/0001-01
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR: R$ 200.140,00
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7FDDDD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 07-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 7 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão nº 4/2020.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ: 07.136.551/0001-26
VALOR CONTRATADO: 136.044,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B6FC4525

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 08-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 8 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP. CNPJ: 05.689.415/0001-38
VALOR CONTRATADO: 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C38D662D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 09-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 9 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75
VALOR CONTRATADO: 236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6CAC75E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 018/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Cheslei Aislan Furtado,** matricula 5659, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 03/02/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:384FB2D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 040/2020.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Administrativo nº 004/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de cartuchos e toners destinados a suprir as necessidades de impressões e xerox em geral dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Esporte, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 em favor das empresas: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 31.327.945/0001-46, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 9.961,20 (-nove mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos-); MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP, CNPJ 04.580.284/0001-93, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 9.384,00 (-nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais-); INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, CNPJ 07.703.592/0001-57, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 9.026,40 (-nove mil e vinte e seis reais e quarenta centavos-); VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 28.395.070/0001-05, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 2.719,20 (-dois mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:32A09FC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 31.327.945/0001-46;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 9.961,20 (-NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
91 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
162 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
163 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
311 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:857205EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP, CNPJ 04.580.284/0001-93;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 9.384,00 (-NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
91 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
162 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
163 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
311 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E777A428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, CNPJ 07.703.592/0001-57;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 9.026,40 (-NOVE MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
91 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
162 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
163 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
311 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:545386A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 28.395.070/0001-05;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 2.719,20 (-DOIS MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
91 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
162 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
163 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
311 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5C2D8BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 189/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e através das Leis Federais nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8.142 de 28/12/90 e das Leis Municipais nº 391/91 e nº 1345/2010 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Decreta:
Artigo. 1º – ALTERA o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** no quadriênio de 2020/2024, de acordo com a 16ª Conferência Municipal de Saúde, ficando com a seguinte composição:

MESA DIRETORA
Presidente: Nelson Trovo Junior
Vice Presidente: Claudir Lourenço
1º Secretário: Luiz Carlos Tetor Pereira
2º Secretário: Nilda Ribeiro da Silva

SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES:
Associação de Moradores da Vila Nova: Antonio Carlos Muniz

Associação de Moradores do Bairro Tabuleiro: Jayme Francisco dos Santos

Associação de Moradores do Jardim Eldorado: Ondina Fermiano Machado

Pastoral da Criança: Nilda Ribeiro da Silva

Associação de Moradores AMBBESMAR: Kirsten Corinna Weber Silva

Instituto Dalmora: Silvio Cesar dos Santos Junior

Rotary Club: Luiz Carlos Tetor Pereira

Sindicato dos Servidores Municipais de Matinhos (SISMMAT): Sandra Pereira Pires

SEGMENTO USUÁRIOS SUPLENTES:
Associação Comercial de Matinhos (ACIMA): José Luis Ventura Leal

Associação do Portal de Moradores de Matinhos: Maria Geralda

Intituto Caiobá: Eduardo de Moura Kirschner

ANOÉ: Volga Miriam da Silva

Sindicato dos Servidores Municipais de Matinhos (SISMMAT): Marcia de Oliveira Machado

Associação de Amigos da Copiosa Redenção: Leandro Nascimento

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE - TITULARES
Conselho Regional de Psicologia: Denise Cavenaghi Molina

Conselho Regional de Fonoaudiologia: Jéssia Machado Zelak

Conselho Regional de Enfermagem: Jussara das Graças Purkot

Conselho Regional de Assistência Social: Jean Carlos Prates

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – SUPLENTES
Conselho Regional de Medicina Veterinária: Marlon Cesar Gallo Colonhesi

Conselho Regional de Fisioterapia: Marcelo Alexandre Zelak

Conselho Regional de Enfermagem: Fabíola Kmiecik

Conselho Regional de Assistência Social: Darlene Venâncio Diniz

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TITULARES
TRANSLIHP: Nelson Trovo Junior

APAE: Priscila Portz Ribeiro

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUPLENTES
TRANSLIHP: Maria de Lurdes Ferreira Trovo

APAE: Maria Leonor Cavequia

SEGMENTO GESTOR DE SAÚDE: TITULARES
Secretaria Municipal de Saúde: Claudir Lourenço

Secretaria Municipal de Planejamento: Ivo Mendes Junior

SEGMENTO GESTOR DE SAÚDE: SUPLENTES
Secretaria Municipal de Saúde: Tatiane Maria Pereira Sales

Secretaria Municipal de Planejamento: Kelly Cristina de Almeida e Silva

Artigo. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, revogando o Decreto nº 393/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:75D2DE54

GABINETE
DECRETO Nº 190/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº4277/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 011.185.403-28 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.398.333-1 SESP/PR, do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, matrícula nº 76635/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 03 de fevereiro de 2016 por meio do Decreto Nº050/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:18D2F556

GABINETE
DECRETO Nº 191/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
MELISSA BEATRIZ SALVADOR	N° 10.544.543-1	N°094.086.639-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0B4EDC62

GABINETE
DECRETO Nº 192/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
JESSICA ARIANE MARTINS VILANOVA	N° 8.432.250-4	N° 009.794.369-07

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:09079A58

GABINETE
DECRETO Nº 193/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	N° 14.139.866-0	N° 113.869.339-10

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9109696C

GABINETE
DECRETO Nº 194/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA MACHADO	N° 8.283.152-5	N° 042.686.509-03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5DAB875B

GABINETE
DECRETO Nº 195/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
RUTE PIETROSKI DA LUZ	N° 9.796.664-8	N° 060.459.049-07

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F81AF5AF

GABINETE
DECRETO Nº 196/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
LUCAS BRESSAN MARCELINO	10.949.861-0	N° 084.275.959-05

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B307AEFB

GABINETE
DECRETO Nº 197/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
NAIR VALNI PEREIRA MARINS	6.702.554-7	N° 278.479.160-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8994A1E7

GABINETE
DECRETO Nº 198/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	9.301.113-9	N° 066.417.669-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7ED1FC1C

GABINETE
DECRETO Nº 199/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ DA SILVA	7.882.379-8	N° 027.285.799-89

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EAA41A0B

GABINETE
DECRETO Nº 200/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 041/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
KAROLYNE KAVALKIEVICZ GERENT	13.399.905-1	N° 102.072.519-24

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:03CA599B

GABINETE
DECRETO Nº 202/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 4483/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LETICIA MIRIELLE GONÇALVES DE FRANÇA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 090.186.449-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.925.566-8 SESP/PR, do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL II**, matrícula nº 100490/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 02 de julho de 2019 por meio do Decreto nº 375/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FF8A5984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2020

PORTARIA Nº 210/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2020 – UPA/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 111/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3249AFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2020

PORTARIA Nº 213/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 4224/2020, resolve:

REVOGAR

Do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62693/1	Marcelo Gaspar de Carvalho	Secretário Municipal de Defesa Social	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando a Portaria nº 151/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C41A15D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2020

PORTARIA Nº 214/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 029/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83941/2	Patricia Biff	Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EB0B1DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2020

PORTARIA Nº 211/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0099/2020, resolve:

REVOGAR

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5975/1	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
15083/1	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
15083/2	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
62146/1	Dabinei Lima Ferreira	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
22063/2	Daniele Beatriz Salvador	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
81612/4	Elaine Cristina Trentin Leite	Escola Municipal Oito de Maio
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Escola Municipal Monteiro Lobato
70793/1	Elizandra Domingues de Paula	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
81671/1	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
18333/1	Isabelly Karine Alves Leite	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
58041/1	Katia do Rocio Ramos	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
73270/1	Macielba Nogueira dos Santos	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
70980/1	Mara Lucia Amaral	Escola Municipal Wallace Thadeu de

		Mello e Silva
58092/1	Maria Claudia Rodrigues da Silva	Escola Municipal Caetana Paranhos
53228/1	Marilene Kinal	Escola Bem me Quer (APAE)
62120/1	Marina Izabel Stezki	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
5983/1	Sandra Mara Jepp de Andrade	Escola Bem me Quer (APAE)
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
70947/1	Zulmineia Luz da Silva	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
61018/1	Zulmira Viana Sandrin	Escola Bem me Quer (APAE)
61018/3	Zulmira Viana Sandrin	Escola Bem me Quer (APAE)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5569E85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2020

PORTARIA Nº 212/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0099/2020, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5975/1	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
6025/1	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	Escola Municipal Caetana Paranhos
15083/1	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
15083/2	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
62146/1	Dabinei Lima Ferreira	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
22063/2	Daniele Beatriz Salvador	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
81612/4	Elaine Cristina Trentin Leite	Escola Municipal Oito de Maio
81620/2	Eliane Martins Zimermann	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Escola Municipal Monteiro Lobato
70793/1	Elizandra Domingues de Paula	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
57983/1	Gislaine Silva de Aguiar	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
18333/1	Isabelly Karine Alves Leite	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
58041/1	Katia do Rocio Ramos	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
73270/1	Macielba Nogueira dos Santos	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
70980/2	Mara Lucia Amaral	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
53228/1	Marilene Kinal	Escola Bem me Quer (APAE)
62120/1	Marina Izabel Stezki	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
77313/1	Rita de Cassia de Matos Lima	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
5983/1	Sandra Mara Jepp de Andrade	Escola Bem me Quer (APAE)
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
70947/1	Zulmineia Luz da Silva	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
61018/3	Zulmira Viana Sandrin	Escola Bem me Quer (APAE)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B0E8E892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2020

PORTARIA Nº 215/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 1525/2020 e ofício nº 032/2020 - UPA, resolve:

CONCEDER

À servidora **LAÍS ALVES,** matrícula nº 4510/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 26 de fevereiro a 25 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **2004 a 2009**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FF5DAAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2020

PORTARIA Nº 216/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 016/2020 – RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 09 de março a 07 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78530/3	Eunice Viganó Dalmora	Secretária Municipal de Assistência Social	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:10F550FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 045-2020 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/02/2020 a 28/02/2020** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 28 de fevereiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Técnico em Informática:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	João Alexandre Silva Leite	01º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0C72D8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 046-2020 CONVOCAÇÃO DE DENTISTA ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/02/2020 a 28/02/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de fevereiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Dentista ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
DENTISTA ESF	Bruna Jassek de Oliveira	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:58D23B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2020

PORTARIA Nº 217/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA ROSA PAVONI LOBO,** matrícula nº 14966/1 e 14966/2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos), e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0679A13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2020

PORTARIA Nº 218/2020
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80217/2	Maria de Fátima Soares Cruz	Atendente Infantil	18/02/2020 a 31/07/2020 (165) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:50BEB205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2020

PORTARIA Nº 219/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51128/1	Maria Angela Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2020 a 02/08/2020 (165) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:550C2998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2020

PORTARIA Nº 220/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3930/1	Miriam Moreira Ferreira da Silva	Atendente Infantil	08/02/2020 a 07/04/2020 (60 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1A4558BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2020

PORTARIA Nº 221/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62723/2	Edmilson Alves Mesquita	Guarda Municipal	08/02/2020 a 06/06/2020 (120 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AC43CBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2020

PORTARIA Nº 222/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Do servidor **ALEXANDRE BIRIBA,** matrícula nº 14729/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia **02 de janeiro a 01 de abril de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando a Portaria nº 1462/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:67F30E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2020

PORTARIA Nº 223/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14729/1	Alexandre Biriba	Vigilante	05/01/2020 a 04/03/2020 (60 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8331A821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **G.M. AUTO POSTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 75.165.613/0001-88**, do item 01 no valor de R$1.202.700,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos reais), do item 02 no valor de R$665.078,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e oito centavos), do item 03 no valor de R$1.891.116,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, cento e dezesseis reais) e do item 04 no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B75BE74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2020

PORTARIA Nº 224/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
78328/1	Glaucinéia Boguchevisk	Auxiliar de Serviços Gerais	27/01/2020 a 24/07/2020 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2C1F70BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, do item 01 no valor 5.456,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), do item 06 no valor de R$7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), do item 09 no valor de R$79.024,00 (setenta e nove mil, vinte e quatro reais), do item 16 no valor de R$1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais), do item 17 no valor de R$6.304,00 (seis mil, trezentos e quatro reais), do item 18 no valor de R$704,00 (setecentos e quatro reais), do item 19 no valor de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)m do item 20 no valor de R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), do item 25 no valor de R$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), do item 27 no valor de R$11.264,00 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais), do item 29 no valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do item 30 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e do item 36 no valor de R$61.880,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). **PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.054.804/0002-03, do item 02 no valor de R$17.708,00 (dezessete mil, setecentos e oito reais), do item 04 no valor de R$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), do item 05 no valor de R$6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais), do item 08 no valor de R$3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais), do item 10 no valor de R$57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), do item 12 no valor de R$15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais), do item 15 no valor de R$5.048,00 (cinco mil, quarenta e oito reais), do item 22 no valor de R$3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), do item 26 no valor de R$1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quarto reais), do item 31 no valor de R$25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e do item 34 no valor de R$8.294,00 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais). **GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ

Nº 34.147.979/0001-47, do item 03 no valor de R$1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais), do item 07 no valor de R$12.040,00 (doze mil e quarenta reais), do item 11 no valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais), do item 13 no valor de R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), do item 14 no valor de R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais), do item 24 no valor de R$6.132,00 (seis mil, cento e trinta e dois reais), do item 28 no valor de R$17.744,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), do item 32 no valor de R$187.308,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais) e do item 35 no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 94.150.682/0001-26, do item 33 no valor de R$137.760,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DBEFDF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 047-2020 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/02/2020 a 28/02/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 28 de fevereiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Ana Carla Pereira Lovato	11º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:67D3D823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017 -PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - PMM, firmado com a empresa **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.592.452/0001-59,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO COM PNEUS E VIBRADOR,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 09 de fevereiro de 2020, no valor de R$64.372,92 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9E9D3D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada sob Decreto nº 515/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital epigrafado, conforme as informações complementares abaixo:

NO AVISO DE LICITAÇÃO:
Onde se lê: **VALOR MÍNIMO GLOBAL**
Leia-se: **VALOR MÁXIMO GLOBAL**

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO
Onde se lê: **VALOR MÁXIMO**
Leia-se: **VALOR MÁXIMO GLOBAL**

8. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR)

8.1.2. Quanto à Qualificação Técnica:
SUPRIMIR:
Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos.

8.1.2. Quanto à Qualificação Técnica:
SUPRIMIR:
8.1.6. Certidão Negativa de Infrações Éticas emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), e/ou certidão respectiva emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 13 de janeiro de 2020, mantendo a data de abertura no dia **18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**.

.
Matinhos, 14 de fevereiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:37FF7B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200808	Acir Soares Marcondes	2018 2019	17022020	30
200554	Valdete Aparecida Miranda Pereira	2017 2018	180222020	30
200736	Jose Ivanczezen	2018 2019	12022020	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8FABAF12

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 14.025.763 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 329.265.539-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 54/2019 referente ao Pregão Presencial nº 19/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar para as escolas e creches municipais para o exercício de 2019.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 3,97% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Genilton Pereira Dos Santos -ME
GENILTON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Murilo Zermiani Costa
CPF: 089.014.269-60

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:81F2F966

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, para construção em alvenaria de 03 (três) Salas de Aula, com 130,00 m2, e 64,00m2, com cobertura de telha de barro francesa e piso cerâmico. Conforme projeto arquitetônico adaptado ao padrão Fundepar, e 45,00 m2, de rampa de acesso, 30,00mx1,50.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/02/2020 e terá vigência até 14/12/2020.

VALOR TOTAL: R$ 68.391,93 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1202.1028 – Ampliação e reforma da Escola Municipal Princesa Isabel
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CF641894

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO N°13/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2020 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: J. C. ZOCANTE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.828.154/0001-40.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, para construção em alvenaria de 03 (três) Salas de Aula, com 130,00 m2, e 64,00m2, com cobertura de telha de barro francesa e piso cerâmico. Conforme projeto arquitetônico adaptado ao padrão Fundepar, e 45,00 m2, de rampa de acesso, 30,00mx1,50.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/02/2020 e terá vigência até 14/12/2020.

VALOR TOTAL: R$ 14.903,75 (quatorze mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1202.1028 - Ampliação e reforma da Escola Municipal Princesa Isabel
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:61315C2D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 040/2020

PORTARIA Nº 040/2020

SÚMULA – Dispõe sobre substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação – CACS/FUNDEB.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o comunicado feito pelo Secretário de Educação.

RESOLVE:
Artigo 1º. – Nomear como membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação – CACS/FUNDEB em substituição a outros, nomeados através da Portaria nº **168/2018 – 06/08/2018** mandato de dois (02) anos, de acordo com a ata 03/2019 e conforme quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO SETORES	SUBSTITUIR	NOMEAR
Estudantes da Educação Básica Pública	- Gabriela de Oliveira - Regiane Alves da Luz	- Sideneia Mendes - José de Jesus Pereira Gonçalves
Estudantes da Educação Básica Pública	- Cleonice Candido de Oliveira Ramos Nascimento - Fabiane Setni	- Jocelma de Oliveira Furquim - Juliana de Almeida Conceição

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B8C7E5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 06/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 02/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02 e 03.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.566.711/0001-81
NO VALOR DE R$ 9.038,00 (nove mil e trinta e oito reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 14 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9186739C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 018/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação emergencial e temporária de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde, na especialidade de enfermagem, para atendimento hospitalar e de assistência á saúde do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, para o período de 180(cento e oitenta) dias, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Morretes/PR, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em consequência, fica convocada a Empresa IBRAJEP – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Gestão e Políticas Públicas, inscrita no CNPJ nº 07.217.133/0001-63, pelo valor de R$73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 14 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8B9896B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 11/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei Municipal nº 863/2020 de 13.02.2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 229.000,00 (duzentos
e vinte e nove mil reais) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.6.138	- ADQUIRIR ÔNIBUS E VEÍCULO		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31944	- Aquisição de Ônibus e Veículo – 888363/2019	R$	228.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**229.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
A) O cancelamento parcial da seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**1.000,00**

B) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) proveniente do Governo Federal através do Ministério da Cidadania conforme Pré Convênio nº 888363/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:1E4469D3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
DECRETO Nº 12/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 864/2020 de 13.02.2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.000.0000.0.000	- AGRICULTURA		
11.001.20.608.0000.0.000	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
11.001.20.608.0014.0.000	- PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
11.001.20.608.0014.1.114	- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31803	- Convênio nº 891934/2019	R$	238.750,00
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	36.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**275.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) Utilização de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) de provável excesso de arrecadação. O Recurso é proveniente do Governo Federal através do Ministério da Agricultura.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31803	- Convênio nº 891934/09	238.750,00

B) Superávit Financeiro no valor de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	36.250,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:78D9BC67

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001	
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000	FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 13/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 865/2020 de 13.02.2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.000.0000.0.000	- AGRICULTURA		
11.001.20.608.0000.0.000	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
11.001.20.608.0014.0.000	- PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
11.001.20.608.0014.1.111	- ADQUIRIR TRATORES E IMPLEM. AGRÍCOLAS		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31801	- Convênio nº 890144/2019	R$	171.900,00
31802	- Convênio nº 893554/2019	R$	305.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**477.500,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante provável excesso de arrecadação no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) proveniente dos Convênios nº 893554/2019 e 890144/2019 com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:F292CE50

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 14/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 866/2020 de 13.02.2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01507	- Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública	R$	24.000,00
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01507	- Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública	R$	2.400,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**26.400,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao Superávit Financeiro no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:9CE67771

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA

A Portaria nº 86 de 11 de Fevereiro de 2020, publicado na edição nº. 1948, de 13 de Fevereiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 086/2020
O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:
Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: MARIA LUCIA ACIOLLI MARQUES – Ref. 2009/2014. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 06/02/2020 à 05/05/2020.
Esta portaria retroage a data de: 06/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Leia-se:
PORTARIA Nº 087/2020
O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:
Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: MARIA LUCIA ACIOLLI MARQUES – Ref. 2009/2014. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 06/02/2020 à 05/05/2020.
Esta portaria retroage a data de: 06/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9D206B95

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até o dia 21 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 14 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES CARVALHO FERREIRA	28º (5ºAfrodescendente)

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5F54C7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do Caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.144.891/0001-85,** para Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.
O valor necessário para referida contratação é de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos noventa dois reais) anuais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de fevereiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3C5C5FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **02/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, para auxílio à patrulha mecanizada nos trabalhos realizados na Secretaria de Agricultura pelo Programa Máquina na propriedade, conforme Lei Municipal nº 1530/2018, realização de aberturas de valas para rede de distribuição de água e demais necessidades do Município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1C4201A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 005/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**, que será utilizado na Limpeza e Higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e

Fundação Municipal de Educação, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e NOVA Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:CFC54543

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 75/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 75/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEX	
Despesa - 953 - 449051 - 00501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:79AED7A9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 012/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:344BE8DE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telerradiologia para laudos à distância e que contemple sistema de telelaudos e armazenamento em nuvem e laudos dos exames de Raio X para suprir a demanda de laudos do Hospital São José de Paiçandu – PR, está SUSPENSA por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:5680A2E4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em aquisição de **MEDICAMENTOS,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Paiçandu, no valor de R$ 16.999,11 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos),a favor da empresa: **MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOSLTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.114.172/0001-72**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 14 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:06C43DA7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.780.983-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 056.449.289-26, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4755427 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24A866E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora CREIDE DA SILVA ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.370.949-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.784.839-67, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5914647 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A2AE72B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora CRISTIANE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 34.698.744-1 SSP/PE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 227.439.568-36, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 22377 Série 000214/SP aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD964DAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora EDNA HELENA BUENO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.752.968-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 042.526.589-77, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 57719 Série 00052/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E10AD50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 15/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora EDNA PEREIRA ALVES ROSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.033.945-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.573.859-38, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7906174 Série 0030/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FB12223

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora ELIANE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.951.720-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.001.069-14, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0869296 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31FD231D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora SILVANA ALVES SENA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.033.443-7 SSP/PE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.113.089-01, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0022305 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A593F79C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2020

O senhor Hailton Joaquim de Oliveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

CONSTITUIR membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999-05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009-68
Samara Resquette RG:3.967.917-5 / CPF:744.353.299-72
Tania Cristina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219-68
Gesiel Martins da Costa RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289-24
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238-84
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949-06
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249-95
Edilene Gonçalves Meira RG:5.711.986-1 / CPF:713.731.449-04
Adryene Valeria Bernardo Monteiro RG:9.062.376-1 / CPF:047.306.009-40
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569-96
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979-03
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059-66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219-73
Aline Pereira dos Santos Werner RG:7.204.712-5 / CPF:029.125.229-00
Clilaine de Oliveira RG:8.805.962-0 / CPF:041.428.389-97
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659-53
Rose Mari Marques Dias Piassa RG:7.311.468-3 / CPF:027.475.729-00
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729-80
Selma Aparecida C. da Silva RG:5.278.514-6 / CPF:699.026.749-68
Rosana de Oliveira Teixeira RG:5.599.776-4 / CPF:865.229.499-20

Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 / CPF:884.141.089-20
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Nilton Nunes Ferreira RG:6.184.784-7 / CPF:679.987.209.72
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26
Celia Ramos de Almeida RG:9.755.843-4 / CPF:565.616.109.97
Viviane Ceccatto Ferelli Sanches RG:10.214.966-1/ CPF:070.428.299.21
Rafaela Ferreira de Oliveira RG:9.697.268-7 / CPF:088.037.779-89
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu,13 de fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C49239D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de março de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRA. Em razão do não comparecimento de DANIELE RODRIGUES FERREIRA SILVA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA	12.351.009-7	62,00	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de Fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (12ª)** para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, convocada através do Edital de Convocação nº 15/2020 de 14 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A264803A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 70/2020

Súmula: - Exonera ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal Senhora **Vanderli Aparecida Enrique**, nomeada em 20 de agosto de 2014, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.816.248-6– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 263.217.638-70.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BAF04C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de março de 2020, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADORA SOCIAL, em razão da exoneração de PAULA FERREIRA TOLEDO.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
NATALIA ROMERO MARANA	10.085.790-1	23,00	34º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (34º)** para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADORA SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 18/2020 de 14 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BC985B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de março de 2020, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
JERRI ANTONIO LACAL CREVELIM	4.336.678-5	10,00	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2020.

Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (2º)** para o Cargo de Emprego Público de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 16/2020 de 12 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:96AB4882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 74/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 74/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 154 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**124.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**124.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 287 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**124.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**124.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1454CE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 007/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de **veículo automotor 0km**, atendendo as necessidades do Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme Deliberação 107/2017-CEDCA/PR, Fortalecimento das estruturas dos conselhos tutelares, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:4ECDBA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1808/2020

Objeto: Contratação de seguro para o veículo CHEVROLET/ONIX, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 12 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal deGestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.386,82 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E703C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1808/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de seguro para o veículo CHEVROLET/ONIX, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233 90390000
Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.386,82 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9F098B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1808/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro para o veículo CHEVROLET/ONIX, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.386,82 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento de cobrança em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E0EB7A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1845/2020

Objeto: Aquisição de material (textura) para impermeabilização em parede no prédio da Secretaria de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 12 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333 90300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** Marcelo Pires de Souza e CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.320.824/0001-98 com o valor total de R$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B018B954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1845/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de material (textura) para impermeabilização em parede no prédio da Secretaria de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333903000000

Empresa vencedora: Marcelo Pires de Souza e CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.320.824/0001-98 com o valor total de R$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:39A5D1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1845/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material (textura) para impermeabilização em parede no prédio da Secretaria de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** Marcelo Pires de Souza e CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.320.824/0001-98 com o valor total de R$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:32B36D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.874.813/0001-00 com o valor total de R$ 159.320,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C7D411DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.874.813/0001-00 com o valor total de R$ 159.320,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Publique-se.

14 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F08C37D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17637/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre o recurso administrativo interposto sobre o julgamento da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data

para realização da sessão de abertura dos envelopes nº. 02 contendo a proposta técnica das licitantes habilitadas na Concorrência Pública Nº. 24/2019. A sessão ocorrerá no dia **20/02/2020 às 09h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1C1F6B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.494 DE 14/02/2020 - REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 701.010,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, o qual trata da reabertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o artigo 45 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual trata da vigência dos créditos adicionais;

Considerando a Lei Municipal nº 5.039 de 2019, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020;

Considerando ainda a Lei Municipal nº 5.030, a qual trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 701.010,00.

Decreta:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o limite do saldo da dotação orçamentária apurado em 31/12/2019, no valor de R$ 701.010,00 (setecentos e um mil e dez reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.15.451.0026.1.167. Obra de Infraestrutura da Feira Verde - Revitalização e ampliação da Praça Manoel Ribas
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 701.010,00

Total Suplementação: R$ 701.010,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.6.0.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 701.010,00

Total da Receita: R$ 701.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F93E985

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO IMÓVEL QUE SERÁ A SEDE PERMANENTE DO RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019

O RPPS do Município de Palmeira, através da Subcomissão Provisória Específica designada pela Resolução nº. 031 de 20/11/2019 torna público, que fará realizar, às **14h30min. do dia 04/03/2020**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas no imóvel que será a sede permanente do RPPS, sito à rua Santos Dumont, 338, Centro, em Palmeira – Paraná.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência da entidade, no endereço eletrônico www.rppspalmeira.com.br/site/ ou junto as dependências do RPPS sito à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº02, Centro – Palmeira/PR, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3252-6798 ou pelos e-mails: rpps_palmeira@yahoo.com.br e rpps@palmeira.pr.gov.br.

14 de fevereiro de 2020

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C2FFFBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2019.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR**,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 52/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 52/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a melhor utilização do recurso, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 10 (Plano de Aplicação Detalhado), remanejando o valor de R$ 4.000,00 da rubrica 3.1.90.11.01 "Vencimentos de Salários" para a rubrica 3.3.90.39.16 "Manutenção e Conservação de Imóveis". Também objetivando o remanejamento dos valores das seguintes rubricas:
I – Rubrica 3.1.90.13.01 "FGTS", o valor de R$ 550,00;
II – Rubrica 3.1.90.94.00 "Indenizações e Restituições Trabalhistas", o valor de R$ 2.652,58;
III – Rubrica 3.3.90.36.28 "Serviço de Seleção e Treinamento de Profissionais da Educação", o valor de R$ 3.757,56;
O valor total retirado das rubricas acima descritas, no valor total de R$ 6.960,14, será adicionado na rubrica 3.3.90.30.24 "Material para Manutenção de Bens Imóveis", constante no item X do Plano de Trabalho.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 52/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD4DF10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2019.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR**,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **R.G n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Aplicação inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a melhor utilização do recurso, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 10 (Plano de Aplicação Detalhado), remanejando o valor de R$ 3.115,00 da rubrica 3.3.90.39.19 "Manutenção de Veículos", e remanejando o valor de R$ 2,53 da rubrica 3.3.90.30.01 "Combustível", totalizando o valor de R$ 3.117,53, sendo repassado tal valor para a rubrica 3.3.90.30.19 "Material para Manutenção de Veículos".

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 53/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26124760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 16.434 DE 14/02/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2365/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves	*085.309.299-00*	*R$ 250,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E08C90B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 16.435 DE 14/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2364/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gianlucca Alexander Bach	*059.235.349-40*	*R$ 250,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43D18AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 988/2019 – PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 988/2019, no que tange ao equívoco na cláusula referente aos prazos do contrato, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Eloir José Voichicoski,** portador do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, **RETIFICA** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 988/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a contar de 26 de Janeiro de 2020 até a data de 25 de Abril de 2020.*"*

Leia-se:

***"*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação até a data de 07 de Abril de 2020, bem como fica ajustada a prorrogação da data de vigência até a data de 30 de Abril de 2020*" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 14 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7EFE14CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SIMONE APARECIDA MARTINS.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **SIMONE APARECIDA MARTINS**
Inscrição: 812
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:33488EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - VANIZE BITENCOURT DE LIMA.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **VANIZE BITENCOURT DE LIMA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64B5EE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 13.460 DE 31/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 13.414 de 29/01/2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0CA60ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ERIKA GORTE OSTERNACK.

PROCESSO Nº. 108/2020
EXTRATO Nº. 42/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ERIKA GORTE OSTERNACK
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 17/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 14/02/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B59D20AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ELIZANGELA COVALSKI.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 43/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELIZANGELA COVALSKI
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 17/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 14/02/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D5CF885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – JACIARA ARAÚJO VIEIRA.

PROCESSO Nº. 108/2020
EXTRATO Nº. 44/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JACIARA ARAÚJO VIEIRA
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 17/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 14/02/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C14D949D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESCISÃO CONTRATUAL DA TRES FOLHA DO PREGÃO 11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 11/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2019

1º TERMO DE ADITIVO RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Tres Folhas Mercantil Eireli**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Fagundes de Souza , 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.793.253/0001-09, neste ato representado por **Waldemar Geteski**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.550.509-10, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 62/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de aquisição de material de limpeza, celebrado em 25 de Março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem a foro da Comarca de Palmital Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Tres Folhas Mercantil EIRELI
WALDEMAR GETESKI
242.550.509-10
Contratada

Testemunhas:

JOAO CARLOS MACHADO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06153923933	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:24F08ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 11/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
805.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 884357/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	500.000,00
806.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 889099/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	150.000,00
807.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 888473/2019 - MAPA - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	150.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**800.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso.

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
805.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 884357/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	500.000,00
806.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 889099/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	150.000,00
807.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 888473/2019 - MAPA - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	150.000,00
SOMA		800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 14 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:EC8332F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 2/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020
A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo *(proposta.esl)* que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.– CONFORME O EDITAL DO ANEXO I.**
DATA DE ABERTURA: 02/03/2020 às08:40 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 1.331.288,60 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14/02/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:75E97DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 020-2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N. 20/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 41/2018
EXTRATO DE VALOR DO 2º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.78/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Paraná, 450 SC - CEP: 86870000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.685.407/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANA GIL ESTEVES, portador do RG nº103783828 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.447.519-99 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.78/2018, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 490.377,52	R$ 109.023,85	R$ 109.023,85

Palmital (PR),14/02/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Muncicipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6E5521C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		535.827.165,57
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.972.344,67	2,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	32.149.629,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	30.542.148,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.934.666,94	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-784.350,77	-0,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	642.992.598,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.881.976,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	85.732.346,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	37.507.901,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	742.797,83	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 14/fev/2020 as 09h e 55m.		

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:29A17680

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 355/2019

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 01/2020, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, Av. das Nações Unidas, nº 14261, Bairro Vila Gertrudes, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, visando contratação de empresa especializada para fornecer seguro ao automóvel da CAGEPAR com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 10 de Fevereiro de 2020

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:32B51987

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 355/2019

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 01/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecer seguro ao automóvel da CAGEPAR, com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38, valor: R$ 1.571,91 (mil, quinhentos e setenta um reais e noventa um centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 10 de Fevereiro de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:94B1AEB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2019

Licitação Dispensável n° 03/2019: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Assunto/Objeto: Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços para execução de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos de Saúde (RSS) – Resíduos, Infectantes e Perfurocortantes (Grupo A e E) e Resíduos Químico (B), à Central de Regulação do SAMU".
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, CNPJ: 13.681.884/0001-39.
Contratada: **PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 12.012.504/0002-91;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2019 visa incluir a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão da dotação orçamentária descrita na Cláusula Segunda (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, possa utilizar o recurso de Despesas com Exercícios Anteriores.
I- Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda (Da Dotação Orçamentária) subitem 2.1 do contrato original, incluindo a dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.92.00.00. FONTE 496
II- Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Este Termo entrará em vigor nessa data.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva CISLIPA

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:790E3B67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2019

Licitação Dispensável n° 09/2019: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Assunto/Objeto: "Contratação de empresa especializada na Locação de Bens: 1 (uma) impressora multifuncional em Linha de Fabricação, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, com características mínimas: Funções: Impressão, Cópia, Digitalização em Rede, Envio de Fax: Laser Monocromatica: Velocidade de modo Simplex de no Mínimo 40 PPM em Papel A4: Permitir Impressão, Cópia e Digitalização em Duplex: Suportar Resolução de no Mínimo 1200 x1200", Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, CNPJ: 13.681.884/0001-39.
Contratada: **T.F BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELLI - EPP**, CNPJ: 73.968.505/0001-18;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2019 visa incluir a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão da dotação orçamentária descrita na Cláusula Segunda (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, possa utilizar o recurso de Despesas com Exercícios Anteriores.
I- Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda (Da Dotação Orçamentária) subitem 2.1 do contrato original, incluindo a dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.92.00.00. FONTE1000
II- Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Este Termo entrará em vigor nessa data.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva CISLIPA

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F3293A64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 317/2019

Licitação Dispensável n° 08/2019: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Assunto/Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (consumo) para atender as necessidades do CISLIPA/SAMU".

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, CNPJ: 13.681.884/0001-39.
Contratada: **DMK COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ: **01.614.819/0001-01**.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2019 visa incluir a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão da dotação orçamentária descrita na Cláusula Segunda (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, possa utilizar o recurso de Gestão Operacionalização do Programa Operação Verão.
I- Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda (Da Dotação Orçamentária) subitem 2.1 do contrato original, incluindo a dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 FONTE 1004
III- Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Este Termo entrará em vigor nessa data.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva CISLIPA

Paranaguá, 28 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D6D13531

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de Outubro de 2006, Lei Complementar 142/2012 de 23 de Agosto de 2012, Decreto nº 2943 de 05 de Novembro de 2012,

RESOLVE:

I – Conceder férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020 a servidora:

Matrícula	Nome	Dias	Início	Fim
90.050	Adriana Maia Albini	30	08/09/2020	07/10/2020

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:73A68F8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Trajeto Engenharia e Comércio LTDA
Data: 20/01/2020

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº.120/2019, O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 03 (TRÊS) meses, a partir de 26 DE JANEIRO DE 2020, devendo encerrar-se em 25 DE ABRIL DE 2020, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Valor: R$ 1.452.941,84

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CLAUDIO ROBERTO MARIANO
MILTON JOSÉ LOPES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:384C618B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 04.051.013/0001-40
Data: 21/01/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Material EPI para equipe da Bomba Costal, para Auxílio ao Combate do Vetor Aedes Aegypti, **LOTE 05 CONJUNTO PROFISSIONAL EM BRIM EPI**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 18.094,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Gelson Rodrigues Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DAE39EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67
Data: 21/01/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Material EPI para equipe da Bomba Costal, para Auxílio ao Combate do Vetor Aedes Aegypti, **LOTES 02, 03,04 e 07; SAPATO DE SEGURANÇA, RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA PANORÂMICA CONFECCIONADA EM SILICONE NEOPRENE, FILTRO-CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE DE ALUMÍNIO E LUVAS LÁTEX**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 65.429,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B1FBE0D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME

Data: 06/02/2020
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMSA, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes à fl. 05 do processo administrativo nº 3.921/2020.

Prazo: 03 (três) meses

Valor: R$ 4.789,24

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:75FE1CE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Data: 16/01/2020
CNPJ: 04.916.444/001-22

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 008/2018. Fica prorrogado o prazo de execução da prestação de serviços e de vigência do contrato originário, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 31 DE JANEIRO DE 2020, devendo encerrar-se em 30 DE JANEIRO DE 2021, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo 59.643/2019.

Valor: R$ 1.672.846,08

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Aparecido Porfirio Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C6986419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Data: 21/01/2020
CNPJ: 10.283.937/0001-75

Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Material EPI para equipe da Bomba Costal, para Auxílio ao Combate do Vetor Aedes Aegypti, **LOTE 06 LUVAS NITRÍLICA**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 8.800,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Reginaldo Aparecido dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6B43E1EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KDP COMERCIAL LTDA,
Data: 21/01/2020
CNPJ: 10.626.569/0001-20
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Material EPI para equipe da Bomba Costal, para Auxílio ao Combate do Vetor Aedes Aegypti, **LOTE 01 MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 11.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Kayo Domingues Fernandes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1108085C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA – J.M. TRANSPORTE
CNPJ: 03.300.244/0001-88
Data: 24/01/2020

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 009/2016. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de janeiro de 2020**, devendo encerrar-se em **28 de janeiro de 2021**.

Valor: R$ 13.602.644,40

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Stevan Rolim de Moura

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7CAC689B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 86.920.915/0001-30
Data: 30/01/2020

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº266/2019 O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir de **09 (NOVE) DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE)** devendo encerrar-se em **05 (CINCO) DE MAIO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE)**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 1314/2020.

Valor: R$ 128.690,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Murilo Adalberto Habitzreuter

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F839D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 245

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 69, 10 de setembro de 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Altera a redação do artigo 85 da Lei Complementar nº 69, de 10 de setembro de 2007:

"Art. 85 -A forma de expressar o resultado do rendimento escolar deverá ser previsto no Projeto Político Pedagógico e respectivo regimento escolar, observando:

I - O período letivo terá 03 (três) trimestres onde estarão registrados em boletins, expedidos pela Unidade Escolar aos alunos; as médias das verificações de rendimento do aluno nas disciplinas em que a Matriz Curricular determinar para o trabalho junto a cada ano do Ensino Fundamental;

II - Os alunos devidamente matriculados, em quaisquer dos anos do Ensino Fundamental, terão que alcançar em todas as disciplinas, a soma anual de 15 (quinze) pontos, ou seja, média 5,0 (cinco) em cada trimestre, por disciplina.

Parágrafo único. É obrigatória a realização de no mínimo 03 (três) avaliações por trimestre, devendo as recuperações imediatas, serem efetivadas antes do início do próximo trimestre".

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:61D5C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, informa que houve Errata ao Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é C**ontratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Reforma e Revitalização de Quadras Poliesportivas,** e que a mesma encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações).
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 24 de março de 2020 às 15:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação – C.E.L., na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C6C42EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONCORRENCIA Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

PROCESSO : 53.511/2019
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA e REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, conforme especificações constantes neste edital, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra qualificada, disponibilização de ferramentas, materiais, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e memoriais descritivos constantes no Termo de Referência.
Enviados questionamento para secretaria responsável SEMEDI, onde a mesma solicitou as seguintes alterações:
• **ERRATA**
***Edital**
02 – DO OBJETO
•
• **Onde se lê:**
02.3. O prazo de execução dos serviços será de **30(trinta)** dias prorrogáveis por igual período quando aceito pela secretaria, após emissão da Ordem de Serviço em cada Próprio Municipal.
Leia-se :
02.3. O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta)** dias prorrogáveis por igual período quando aceito pela secretaria, após emissão da Ordem de Serviço em cada Próprio Municipal.
***Edital**
09 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)
•
Onde se lê:
09.1.7. Prazo de Execução das obras / serviços de no máximo **540 (quinhentos e quarenta)** dias;
Leia-se :
09.1.7. Prazo de Execução das obras / serviços de no máximo **180 (cento e oitenta)** dias;
***TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**
4. PARCELAMENTO E ENTREGA DO OBJETO
•
• **Onde se lê:**
• 4.2 O prazo de execução dos serviços será de **30(trinta)** dias prorrogáveis por igual período quando aceito pela secretaria, após emissão da Ordem de Serviço em cada Próprio Municipal.
• **Leia-se :**

• 4.2 O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta)** dias prorrogáveis por igual período quando aceito pela secretaria, após emissão da Ordem de Serviço em cada Próprio Municipal.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B34AE464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 29.467/2018

Na data de 14 de Fevereiro de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos recebidos das Instituições que entregaram o envelope, durante o período estipulado no instrumento convocatório em epígrafe, tendo como objeto **"CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de organizações da sociedade civil, que sejam regularmente constituídas, sem fins lucrativos, interessados em celebrar com esta Administração Termo de Colaboração para APOIO E FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, constituídas exclusivamente por catadoras e catadores de materiais e reutilizáveis, com sede em Paranaguá, mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, tendo como fundamento os princípios do Movimento Nacional das Catadoras/es de Materiais Recicláveis, contribuindo na organização das Associações com o consequente incremento da Renda e qualidade de vidas das catadoras e catadores de materiais recicláveis, bem como contribuindo com a inclusão social em conformidade com a inclusão social em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação informa que o prazo para recebimentos dos envelopes encerrou-se na data de 14/02/2020 às 09h:00, conforme especificado no item 5.2 do ato convocatório. Registra-se que não houve participação das Instituições na abertura dos envelopes, sendo recebido os envelopes nesta C.P.L. na data de 13/02/2020 a seguinte Organização: **INSTITUTO LIXO E CIDADANIA – CNPJ nº 05.773.001/0001-92.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes, e rubricados os documentos pelos membros da Comissão. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Comissão de Licitação resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências, com fulcro no item 8 do edital c/c art. 43, §3o da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase, a Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, analisará e julgará os documentos apresentados no Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação, conforme disposto nos itens 04 e subitens. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2020

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7064724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 7/2020 TORNA-SE SEM EFEITO A ERRATA Nª 06 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

O Município de Paranaguá - PR, representado pelo Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.379/2019 de 15 de Outubro de 2019, com fundamento no Princípio da Autotutela, **TORNA SEM EFEITO A ERRATA Nª 06** do Concurso Público nº 1/2019, permanecendo vigentes as condições anteriores do edital e demais erratas.

Paranaguá, 14 de Fevereiro e 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 2.379/2019

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F39D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.644

PORTARIA Nº 2.644

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.627, de 10 de fevereiro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 3.953/2020,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.627, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu diárias a RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, matrícula nº 7.940-3.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:97502A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.645

PORTARIA Nº 2.645

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.628, de 10 de fevereiro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 3.953/2020,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.628, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu diárias a KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA, matrícula nº 94.978-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD776C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.646

PORTARIA Nº 2.646

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.629, de 10 de fevereiro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 3.953/2020,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.629, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu diárias a WAGNER HERMESDORFF PERES, matrícula nº 95.844-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB7EF77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.647

PORTARIA Nº 2.647

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5626/2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.644/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5626/2020, face o contido no Parecer Jurídico, por infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI, VII e X; artigo 152, inciso IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC2C1E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019 PROCESSO Nº 45.025/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante F. ANDREIS NETO-EPP – CNPJ 12.127.886/0001-18, de que trata à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., que inabilitou a licitante F. ANDREIS NETO-EPP**,** publicada na data do dia 14/02/2020. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 19 (Dezenove) de FEVEREIRO DE 2020, às 14h:00.

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C28FF755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.648

PORTARIA Nº 2.648

"Cede a servidora Rosiane Russi da Costa ao Instituto Federal do Paraná - IFPR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 116, inciso IV e artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), de acordo com o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 2764/2020, e

CONSIDERANDO o contido no Termo de Convênio de Cooperação nº 06/2019, celebrado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Federal do Paraná, para cessão de servidores, com a finalidade de oferecer educação profissional e tecnológica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal ROSIANE RUSSI DA COSTA, Professora, matrícula nº 12.408-2, ao Instituto Federal do Paraná - IFPR, pelo período de até 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:784F2E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F65239DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.949/2020

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pavimentação (CC2), junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **HENRIQUE GARCIA DE MORAIS,** C.P.F. n°. 076.111.669-99, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CC2),** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:208E3A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.950/2020

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Abastecimento (CC2), junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **ANTONIO GABRIEL DE LIMA MARÇAL,** C.P.F. n°. 101.202.859-32, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO (CC2),** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A9EC2346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e aDiretorade Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.633.200/0001-47,com sede à Rua Nove de Julho, nº707, Centro, Lins/SP, neste ato representada por seu titular **Sr FRANCISCO ANTONIO GUEDES TEIXEIRA**, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado deSão Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.443.380-1e do CPF nº 172.035.706.49.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde Municipais – UBS, e na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA.

VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância estimada de

R$ 109.527,44 (cento e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: - 04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (081).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias,**a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igualperíodo, ou até ultimada a contratação proveniente da Solicitação de Compras nº 1688/2019, sem ônus para a Administração Pública.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO ANTONIO GUEDES TEIXEIRA
UNILAB - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F5F5F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 20DE FEVEREIRODE 2020, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTOÀ LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:39E9480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.947/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$80.000,00(Oitenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(149)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(121)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de fevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1477B80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.948/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(315)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	INCENTIVO ESTADUAL DO APSUS	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	44.000,00
TOTAL		**54.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	10.000,00
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	44.000,00
TOTAL		**54.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,14defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E7B878FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no art. 24, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o contigo no § 3º do art. 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando que os trabalhos administrativos não serão afetados, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a conveniência e o interesse da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer jornada de trabalho diferenciada, de segundas as sextas-feiras, à servidora**Lúcia Córdova Mello**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matrícula nº 1162-2/1:

I -Período da manhã:7h30min às 11h30min.
Período da tarde:13h00min às 17h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:FACE37E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas nos incisos II e XXX, do art. 31, da Resolução nº 1º, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no item 5 e 5.1 do anexo IV, daLei n° 4.057, de 28 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear temporariamente o servidor **Luciano Beltrame**, matrícula nº1160-6/1, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, em substituição àservidora Barbara Santos Klein, matrícula nº 1166-5/1, que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:85E1D99B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 18/2020, referente à Dispensade Licitação nº16/2020, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás de 13kg e 5 kg,em favor de ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ n° 85.474.252/0001-05 valor total de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Pato Branco, 12 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:37D642C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO 327/2019

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, PROCESSO 327/2019. OBJETO: A contratação de empresa para demolição e remoção dos entulhos do piso existentes e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de 7cm polido, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi para demarcação da quadra de esportes, sendo um área total de 750,00 m², localizado no ginásio de esportes do Bairro La Salle, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Brava Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ 07.830.558/0001-43, com o valor global de R$ 91.779,01.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:17491410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2020/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, PROCESSO N° 327/2019

Extrato Contrato nº 14/2020/GP. Tomada de Preços nº 16/2019, Processo n° 327/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Brava Construções LTDA - ME. OBJETO: A contratação de empresa para demolição e remoção dos entulhos do piso existentes e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de 7cm polido, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi para demarcação da quadra de esportes, sendo um área total de 750,00 m², localizado no ginásio de esportes do Bairro La Salle, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 91.779,01. PRAZOS: 45 dias para a execução integral dos serviços contratados; O período de vigência contratual será de 90 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: Despesa: 941 Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Desdobramento: 9101. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Paulo Vicente Stefani, matrícula nº 11125-2/1.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBRIERAY SZIMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:541BB4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - PROCESSO 317/2019 - **O Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** que em 11 de dezembro de 2019, a Administração Municipal deflagrou Processo Licitatório na

Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019 – Processo nº 317/2019, visando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco; **CONSIDERANDO** que a licitação foi do tipo "menor preço", com critério de julgamento "maior desconto global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens, com modo de disputa "ABERTO E FECHADO"; **CONSIDERANDO** que foram lançados e agrupados no sistema os 298 itens constantes da licitação em apenas um grupo para que fosse possível a obtenção de apenas um vencedor, cuja justificativa técnica foi demonstrada no Processo; **CONSIDERANDO** que após a realização da etapa de lances, verificou-se que o sistema não proporcionou às licitantes o tempo necessário para a formulação de todos os 298 itens constantes no processo; **CONSIDERANDO** que as licitantes expuseram as dificuldades que tiveram na formulação de lances devido ao tempo exíguo; **CONSIDERANDO** que fica evidenciado que as proponentes não tiveram a oportunidade de apresentar melhores propostas para todos os itens devido ao tempo exíguo disponível e, consequentemente, não foi possível apresentar desconto linear parar todos os itens, conforme solicita o Edital; **CONSIDERANDO** a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 04/2020; **CONSIDERANDO** o interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado; **CONSIDERANDO** o interesse público na busca de priorizar a aquisição pelos melhores preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública. **DECIDE REVOGAR** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019 – Processo nº 317/2019, visando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, com a deflagração de novo processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:C360B0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020, PROCESSO Nº 20/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 13/2020, Processo nº 20/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Entulhos Patinho Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 150 contêineres de metal (caçambas/brooks), com capacidade de 5m³ e prestação do serviço de coleta de entulhos nos bairros de Pato Branco (compreendendo período de 15 de fevereiro à 15 de maio de 2020), atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: 14.475,00. DOT. ORÇ.: 816 - 7394. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO CEZAR SOARES
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CA6F0498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2020/GP. DISPENSA Nº 13/2020

Extrato Contrato nº 17/2020/GP. Dispensa nº 13/2020, Processo nº 20/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Entulhos Patinho Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 150 contêineres de metal (caçambas/brooks), com capacidade de 5m³ e prestação de serviço de coleta de entulhos nos bairros de Pato Branco (compreendendo período de 15 de fevereiro à 15 de maio de 2020), atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 14.475,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil, após a execução dos serviços, mediante apresentação do relatório de cargas coletadas, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 816 - 7394. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ARIEL LUIS DAMO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6463DE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – PROCESSO N.º 03/2020

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que está convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a celebração de termo de colaboração, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, o qual segue as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe de aplicação dos recursos financeiros para realização de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Pato Branco–PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Protocolo nº 406996/2019, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, regida pela Lei 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á ***ATÉ ÁS 17H30MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020****;* junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.A abertura dos **Envelopes nº 01 (um),** contendo os **Projetos,** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09h (NOVE HORAS) do dia 24 DE MARÇO DE 2020.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-6088, 3220-1511, 3220-1534, email: gestaosocial@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2020.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E43ADCBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Processo nº 0000545-82.2018.5.09.0125 (RO).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de março de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Cristiane Able	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%
Michelle Balbinotti	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%
Camila Mariano	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6930DB00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 012/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidora pública municipal para ocupar o Cargo de Diretora de Escola, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme abaixo:

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M1.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*
Esc. Mun. Gralha Azul	Sirlei Miriam Pasa de Melo

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:41F03412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2020/2/415451 de 14/02/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 5525-5, tendo em vista possível ofensa às disposições contida nos artigos 126, III e 134 "b" da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8F3A81FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/20 SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 de 13 de fevereiro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 3.º quadrimestre do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 13 de fevereiro de 2020.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho
Municipal de Saúde Municipal de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:33C353FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2306

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009, no decreto n. º 800/2009 de 01 de outubro de 2009, no decreto n.º 861/2010 de 16 de julho de 2010, na Resolução CNS 33/92 e 333/03,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica designado o membro a seguir nominado, para atuar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, tendo dentre suas funções a assessoria técnica, devendo ser uma unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Saúde, secretariando suas reuniões e servindo de instrumento divulgador de suas deliberações:

NOME	FUNÇÃO
CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO 250494097/PR CPF 02312207907	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3.º - Revogado o Decreto n.º 1.929/2017 de 25 de agosto de 2017.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:983BBA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9344 – CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,23 - Valor Total: R$ 507.600,00.

ITEM 02 – Qtde: 170.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,85 - Valor Total: R$ 654.500,00.

ITEM 03 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,76 - Valor Total: R$ 1.203.200,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.365.300,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

_____
Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:BE37AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 04/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
LICITAÇÃO Nº 04/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 9344 – CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,23 - Valor Total: R$ 507.600,00.

ITEM 02 – Qtde: 170.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,85 - Valor Total: R$ 654.500,00.

ITEM 03 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,763 - Valor Total: R$ 1.203.200,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.365.300,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:A4B1C908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2020

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2020
CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.365.300,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:AED36F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 03/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 2.365.300,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).
Vigência.....: Início: 14/02/2020 - Término: 14/02/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
02001 04.122.0002.2.003 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Junta do Serviço Militar (22)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do secretário de Planejamento e Gestão (27)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39)
04001 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (53)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (94)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (122)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (123)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (124)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (125)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (126)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1121 – Manutenção do Transporte Escolar (127)
07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (183)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretária de Saúde (200)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretária de Saúde (201)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das ações de Saúde Pública (216)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das ações de Saúde Pública (217)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das ações de Saúde Pública (218)
08002 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária (250)
08002 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária (251)
08002 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica (256)
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (266)
09002 08.244.0011.2.009 3.3.90.30.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense – Assistência Social (284)
09002 08.244.0011.2.057 3.3.90.30.00.00.00.00 1934 – Proteção Social Básica – PAIF e SCFV (300)
09003 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Políticas e Programas de Atendimentos a Criança e ao Adolescente (307)
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (320)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (335)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (340)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (352)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais (363)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais (364)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais (365)
12001 23.691.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio (372)
14001 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (390
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:FB1C7C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEUS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0004-60
Vigência: 14/02/2020 à 14/02/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:D0537E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11372 - RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921

ITEM que venceu:

ITEM: 01 – Qtde: 350.000 – Valor Unitário: R$ 0,08 – Valor Total: R$ 28.000,00

TOTAL GERAL: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

_____
Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:9EF24057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

A Pregoeira Municipal, Srª. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 05/2020 resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
LICITAÇÃO Nº 05/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 11372 - RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921

ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 350.000 – Valor Unitário: R$ 0,08 – Valor Total: R$ 28.000,00

TOTAL GERAL: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

_____
Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:A9BA9AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2020

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
CONTRATADO: 11372 - RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:8AA6CCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 04/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 – CNPJ: 32.629.145/000
Valor.....: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Vigência.....: Início: 14/02/2020 - Término: 14/02/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (44)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (66)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do secretário de Recursos Humanos (85)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (97)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (98)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (99)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (204)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (223)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (224)
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (270)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:32092C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
ITEM: 23 – BR0267566 CAVERDILOL 3,125 mg - Marca cotada: GERMED, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 15/2019, alterando para a Marca: EMS.
ITEM: 24 – BR0267565 CAVERDILOL 6,25 mg - Marca cotada: GERMED, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 15/2019, alterando para a Marca: EMS.
ITEM: 55 – BR0270019 GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10mL - Marca cotada:

HALEX ISTAR, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 15/2019, alterando para a Marca: ISOFARMA.

_____

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:B83A6670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 5/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO PARA O GABINETE DO PREFEITO, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE CONTROLE, DIREÇÃO, ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E A SUPERVISÃO DAS FUNÇOES DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min **do dia 05/02/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2020.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8E894F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2020 NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Decreto nº 005/2020 Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2020.

Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, e da outras providencias.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 334/97 de 30 de setembro de 1997, que cria a Defesa Civil Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, do Município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

a) Presidente: ANTONIO GILBERTO GRUBA – Prefeito Municipal.
b) Médico Socorrista: Dr. Mario E. Mallmann da Silva.
c) Diretor de Operações: Alécio Maroli.
d) Gabinete do Prefeito: Ircélio Carlotto.
e) Secretária de Saúde: Paula Maruchin Barski.
f) Secretária de Educação: Cleonéia Fiamoncini.
g) Secretária de Assistência Social e Família: Marizete Ap. Kmita Wagner.
h) Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo: Alcir Marafon.
i) Coordenados da Agricultura: Hilda Francisco Habech.
j) Sanepar: Luiz Kogut.
k) Câmara Municipal de Vereadores: Juliano Franczak.
l) Policia Militar: Sargento Jairo de Andrade.
m) Sociedade Civil: Angelo Bueno.
n) Emater: Marcos Ludorf.
o) Departamento de Planejamento: Eder Renato Stelmach.
p) Avaliação de Danos: Tassia Tessari.

II - *Representantes de Entidades não Governamentais:*

a) Sindicato dos Trabalhadores: Elizeu Zapotoszek.
b) Representante do Comércio: Nelson Zavolski.
c) Representante das Industrias: Diego Pavelski.
d) Representante do CODEFRON: João Potuk.
e) Representante do Banco do Brasil: Alan Rodrigo Klein.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 086/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:50092589

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO APROVADO

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial, **CNPJ 00.694.754/0001-99,** Endereço: **Rua Francisco Brzezinski Filho, S/Nº, Centro, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por **:** Lucio Szymczyszyn, CPF 754.052.459-68
II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência.
III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
3.Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente.
IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 55 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos /Fase.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Total Geral: R$ 93.950,00 (noventa e três novecentos e cinquenta reais);

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

mar/20	R$ 9395,07
abr/20	R$ 9395,07
mai/20	R$ 9395,07
jun/20	R$ 9395,07
jul/20	R$ 9395,07
ago/20	R$ 9395,07
set/20	R$ 9395,07
out/20	R$ 9395,07
nov/20	R$ 9395,07
dez/20	R$ 9395,07

VII - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 15/02/2020

FIM DA EXECUÇÃO: 15/02/2020

VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº		INICIO	TERMINO
1	A oferta da escolarização e atendimento educacional especializado aos 55 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, através de **através de atividades acessórias como transporte e, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta.**	15/02/2020	15/12/2020

X - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Nome: Cleoneia Fiamancini

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CPF: 990.172.619-00

Assinatura: _____

ENTIDADE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin

Nome: Lucio Szymczyszyn

CPF 754.052.459-68

Assinatura: _____

PARECER TÉCNICO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 35º, V)

Processo nº: 17/2020 Data: 14/02/2020

Objeto: Termo de Cooperação Financeira para promover a Educação Especial, através de de Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência.

.

Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN CNPJ 00.694.754/0001-99**

Representante LUCIO SZYMCZYSZYN CPF 754.052.459-68

1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a. do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se da execução de Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública visa à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência, caracterizando reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204;

c) da viabilidade de sua execução;

Em análise do Plano de Trabalho, foi observado que envolve o desembolso financeiro, Ofertar Escolarização para um total de 55 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos /Fase, mediante desembolso de quantia total de R$ 93.950,70 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais), alunos os quais necessitam de atenção especial, que não pode ser fornecido nas Escolas Municipais, não existem restrições de ordem técnica que inviabilize a execução do termo de colaboração.

d) da verificação do cronograma de desembolso;

Em verificação ao cronograma de desembolso encontra-se dentro do período de execução, fevereiro a dezembro de 2020, a contrapartida financeira para celebração das parcerias prevista no art. 35, VI, parágrafo 1º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, está adequada ao objeto que se propõe executar.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

Para tanto serão realizadas visitas in loco durante a execução da parceria, e prestação de contas finais, as quais deverão ser aprovadas pelo Controle Interno do Município.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público

responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

A designação do gestor da parceria encontra-se disposto no Plano de Trabalho e estará previsto no instrumento contratual.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser identificada no processo a designação da comissão de monitoramento e avaliação.

2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

a. A proponente apresentou normas de organização interna prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social no Art. 1º Estatuto Social;

b. A proponente apresentou normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio e os bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, constando no artigo 18, §único do seu Estatuto Social;

c. A proponente declarou que seguem normas de organização interna, prevendo expressamente, possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d. A proponente apresentou prova da existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e. A proponente possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, ao objeto desta parceria;

f. A proponente declarou expressamente possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC.;

3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);

b) Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

c) **Deixou de apresentar** **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual,** bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

d) **Deixou de apresentar comprovante de funcionamento** no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente **deixou de** apresentar declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento. No entanto, para atendimento ao previsto no inciso VII do referido artigo, sugere-se a apresentação de declaração firmada por todos os integrantes do quadro dirigente.

5. CONCLUSÃO

Considerando os documentos constantes no Processo, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN** e o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ com as seguintes RESSALVAS:

1. A serem sanadas pela OSC:

Trazer cópia da Ata de Eleição, apresentar comprovante de funcionamento, declarar fato impeditivo previsto no art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

2. A serem sanadas pela Administração Pública:

Sem ressalvas.

Paulo Frontin, Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de Paulo Frontin, Paraná, neste ato representada pela Srª Cleonéia Fiamoncini, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO emitido por técnico desta secretaria na data de 28/10/2018, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de n°. 11/2017, além dos demais requisitos previstos, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto a conjugação de esforços, visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência, conforme, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de n° 17/2020, que está à disposição dos interessados para consulta.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2020.

CLEONEIA FIAMANCINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:707622A7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2020.

1. PREÂMBULO
1.1. **O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, torna público, para conhecimentos dos interessados, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal nº 11/2017, a presente INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2020, com a organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN** mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial, **CNPJ 00.694.754/0001-99,** Endereço: **Rua Francisco Brzezinski Filho, S/Nº, Centro, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por **:** Lucio Szymczyszyn, CPF 754.052.459-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, com vista a JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para complementar a oferta de Escolarização Profissional a filhos de agricultores, do Município de Paulo Frontin, Paraná

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente inexigibilidade se fundamenta no art. 31, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

3. PROPÓSITO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

3.2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

3.3. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente, de acordo com o Plano de trabalho.

3.4. Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN**, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.

4. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência e de acordo com o Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

5.2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

5.3. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente, de acordo com o Plano de trabalho.

5.4. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN,** foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes, mediante convênios.
5.5. Sendo a única entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, porque não é possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas de R$ 93.950,70, decorrentes deste Termo de Colaboração, serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin, da seguinte dotação: Orgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Projeto Atividade: 2.046 Manutenção do Ensino Fundamental, complemento: 3.3.50.43.00.00.00.1101 e 3.3.50.43.00.00.00.1102, do Orçamento vigente.

7. PARECER

7.1. A Comissão de Seleção de Políticas Públicas, por decisão unânime entendeu inexigível o chamamento público, conforme art. 31 da Lei 10.019/2014.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2020.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Membro

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:DE0AAF4B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO Nº. 31/2020 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000017/2020 INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN PARANÁ E COMISSÃO DE SELEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Parecer Jurídico nº. 31/2020
Dispensa de Chamada Pública nº. 01/2020
Processo Administrativo: 000017/2020
Interessado(s): Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin Paraná e Comissão de Seleção de Políticas Públicas

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pela Comissão de Políticas Públicos, dirigida a este advogado municipal, sobre a Inexigibilidade de Chamada Pública, venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a inexigibilidade de chamada pública nº. 01/2020, com o objetivo de execução de esforços para a escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pelo Munícipio de Paulo Frontin Paraná, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

2. **Formalidades:**

2.1. o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamada Pública, foi autuado sob o número 17/2020, requerido pela APAE/PR., conforme fls. dos autos.

2.2. Foi justificada a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme fls. deste procedimento.

2.3. A ausência de chamamento público foi devidamente justificada, pelo Comissão de Seleção de Políticas Públicas.

2.4. Foi demonstrado, através de deliberação da Comissão de Seleção de Políticas Públicas que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, conforme fls. dos autos.

2.5. Ocorreu a aprovação prévia do Plano de Trabalho, conforme fls. a ser ratificada pela autoridade competente (Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto).

2.6. Ocorreu a manifestação do órgão técnico, o qual deveria pronunciar-se expressamente sobre (i) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, (ii) identificação e da reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, (iii) da viabilidade de sua execução, (iv) da verificação do cronograma de reembolso, (v) da descrição de quais serão os meios disponíveis a ser utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução financeira no cumprimento das metas e objetivos; (v) designação de gestor da parceria, (vi)designação do gestor da parceria; (vii) designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme fls. do procedimento

2.7. A Organização Social possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, reconhecido conforme fls. dos autos.

2.8. Existe previsão no seu ato constitutivo que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme art. 56, §único, do estatuto, Fls. 50-V dos autos.

2.9. A escrituração deve estar acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.10. Possui no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade estadual competente na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, conforme consulta realizada na Receita Federal

2.11. Demonstrou-se possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme convênios nº. 01/2016, 01/2017, conforme fls. dos autos.

2.12. **Deve declarar** que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia. **Providenciem.**

2.13. **Deve Declarar** que não se enquadrar em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014. **Regularizem.**

2.14. Apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias.

2.15. Apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná, e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

2.16. Apresentou Certidão Liberatória do TCE/PR (para Temos de Colaboração e de Fomento).

2.17. Apresentou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações.

2.18. **Deixou de apresentar cópia** da ata de eleição do quadro dirigente atual. **Regularizem.**

2.19. **Deixou de apresentar** a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, faltando o número e órgão expedidor da carteira de identidade. **Regularizem.**

2.20. **Deixou de apresentar** comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado (Conta de agua, luz, telefone, etc.) **Providenciem.**

2.21. Consta informação do setor competente indicando a dotação orçamentária, com sua descriminação e declaração de adequação da despesa, devendo essa informação constar no Parecer Contábil.

2.22. Foi observando os requisitos mínimos do plano de trabalho, contendo:

a. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

b. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

c. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

d. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

e. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

f. Cronograma de desembolso.

2.23. Diante das considerações supra referidas, entendo, desde que observado as recomendações anteriores (itens 2.12, 2,13, 2.18, 2,19, 2.20 e 2.21), e colhidas as assinaturas faltantes no presente procedimento o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Hipótese de Dispensa e ou Inexigibilidade de Chamamento Publico**

3.1. O presente procedimento fundamenta a sua dispensa de chamada pública, com fundamento no art. 31 da Lei 13019/2014.

"5. JUSTIFICATIVA:

5.1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

5.2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

5.3. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente, de acordo com o Plano de trabalho.

5.4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes, mediante convênios.
5.5. Sendo a única entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, porque não é possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN"

3.2. A presente dispensa/Inexigibilidade de chamada pública é voltada a serviços de educação, saúde e assistência social, a ser executados por entidade que foi previamente credenciada junto a municipalidade.

3.3. Por sua vez, a inexigibilidade de chamada pública, prevista no art. 31 "caput" da Lei 13.019/2014 se justifica, em razão de que em vista de ser a única entidade a existir no município para realizar o serviço não há possibilidade de chamamento público.

3.4. Assim, diante de tudo que foi exposto, encontra-se fundamentada a hipótese de Inexigibilidade de chamada pública.

4. **Minuta de Termo de Colaboração:**

4.1. Como não foi apresentada a minuta do Termo de Colaboração, por economia e celeridade processual submeto minuta, previamente analisada por este subscritor, a qual não revela necessidade de alteração ou modificação pois apresenta todos os requisitos formais exigidos na Lei 13.019/2014.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante de tudo que foi exposto, entendo que desde que seja observada as recomendações anteriores (itens 2.12, 2,13, 2.18, 2,19, 2.20 e 2.21), e colhidas as assinaturas faltantes no presente procedimento, encontra-se formalmente regular, encontrando-se apto a ser ratificada pelo Prefeito Municipal, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.
A Superior Consideração.

Paulo Frontin/Pr 14 de fevereiro de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:6EA79FFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
*O Sr. **Antonio Gilberto Gruba**, Prefeito do Município de Paulo Frontin/Pr, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de dispensa de chamamento público nº 01/2020, com base no artigo 31, da Lei 13019/2014 e no Parecer Jurídico emitido pelo(a) Dr(a). Jeferson Luiz Sirena, advogado Municipal, para contratação da Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ 00.694.754/0001-99, Endereço: Rua Francisco Brzezinski Filho, S/Nº, Centro, Cep 84.635-000, Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por : **Lucio Szymczyszyn**, CPF 754.052.459-68, com o mesmo endereço, visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência, no valor total de R$ 93.950,00 (noventa e três mil novecentos e cinquenta reais), com recursos próprios, a partir da assinatura do Termo de Parceria, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.*

Ressalva, que como a** Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN **OSC, deixou de apresentar alguns documentos citados na Lei 13019/2014, condiciona a assinatura do Termo de Cooperação, ao atendimento das recomendações do Parecer Jurídico e do Parecer Técnico.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:61505759

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CONTRATO 52/2019

Ofício nº 50/2020

Paulo Frontin/PR, 14 de fevereiro de 2020.

À Senhora Dolores Gema Ahlf (CI/RG nº 3.313.596 e CPF nº 939.137.109-49)

Representante da Empresa PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 19.633.424/0001-11)
Rua do Comércio, s/n, Sala 03, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina – CEP 89882-000
Assunto: Notificação de infração ao Contrato 52/2019.

Senhora,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do Item 20 a 77, 84, 106 a 108, 112, 114, 115, 117, 127, 128, 131, 135, 142, 144, 146 a 149, 159, 160, 178, 179, 183 a 185, 187 a 200, 202 a 210, 219, 220, 234 a 237, 240, 241, 243, 246 a 249, 265, 267, 268, 272, 274 e 276 a 278, do processo licitatório nº 65/2019, do Pregão Presencial nº 17/2019, originando o Contrato nº 52/2019, licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Após, foi emitida as seguintes autorizações de fornecimento, autorizando a entrega dos itens ali constantes:

2.1. Autorização de Fornecimento nº 7/2020 em 30 de janeiro de 2020;
2.2. Autorização de Fornecimento nº 8/2020 em 30 de janeiro de 2020;
2.3. Autorização de Fornecimento nº 18/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.4. Autorização de Fornecimento nº 20/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.5. Autorização de Fornecimento nº 21/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.6. Autorização de Fornecimento nº 24/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.7. Autorização de Fornecimento nº 25/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.8. Autorização de Fornecimento nº 26/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.9. Autorização de Fornecimento nº 27/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.10. Autorização de Fornecimento nº 28/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.11. Autorização de Fornecimento nº 29/2020 em 31 de janeiro de 2020;
2.12. Autorização de Fornecimento nº 30/2020 em 31 de janeiro de 2020; e
2.13. Autorização de Fornecimento nº 31/2020 em 31 de janeiro de 2020.

No entanto, Vossa Senhoria não entregou os itens conforme solicitado, nem justificou a impossibilidade de assim fazer.

Observa-se que as autorizações de fornecimento foram emitidas no dia 30 e 31 de janeiro de 2020, mas é obrigação da CONTRATADA entregar os itens em 2 (dois) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Cláusula 7.1, do Contrato nº 52/2019.

Assim, este Município fica lesado pela não entrega dos itens autorizados, uma vez que são gêneros alimentícios que suprem as necessidades de alimentação escolar, do PMDE.

Assim, cumprindo sua obrigação como CONTRATANTE com fundamento na Cláusula 9.1, inciso IV, do Contrato nº 52/2019, NOTIFICO Vossa Senhoria acerca da infração cometida.

Informo que é obrigação da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme Cláusula 9.2.1, do Contrato 52/2019.

Ainda, informo que a CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, PRAZOS, e local constantes no Edital e seus anexos, conforme Cláusula 9.2.1, inciso I, do Contrato 52/2019.

Informo, também, conforme Cláusula 10.1, do Contrato 52/2019 que, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta;

A Contratada que cometer a infração discriminada nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme Cláusula 10.2, do Contrato 52/2019, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez) dias;
à Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão de licitar e impedimentos de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados,

Considerando que Vossa Senhoria infringiu com as obrigações assumidas, causando prejuízo ao Município em decorrência da falta de gêneros alimentícios, fica sujeita a hipótese de rescisão unilateral do contrato, conforme Cláusula 11 do Contrato 52/2019 por inexecutar as obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002.

Desse modo, oportunizo o prazo de 5 (cinco) dias para que, querendo, apresente DEFESA, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no Contrato 52/2019 e citadas no item 10 desta notificação.

Em anexo as autorizações de fornecimento nºs 7/2020, 8/2020, 18/2020, 20/2020, 21/2020, 24/2020, 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020.

Atenciosamente,

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:CC2B44F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO 01/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.742/93, convocamos o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Assistência Social, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 (Quinta-Feira), ás 15:00 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 14/02/2020

IEDA ELIZABETE BEN ENGELS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A11FF78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação 002/2020 - Compra Direta
Dispensa de Licitação pelo valor.

Valor: R$ 1.213,34 (um mil e duzentos e treze reais e trinta quatro centavos).

Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem quando da ida do Presidente a Brasília acompanhando o Prefeito Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília (ida e volta), assim como hospedagem na Capital Federal, com saída no dia 17/02/2020 e retorno no dia 19/02/2020, para que conforme solicitado, quando em viagem do presidente desta Casa Legislativa, acompanhando o Prefeito Municipal, buscando benefícios o Município de Piên, e **ADJUDICO** o objeto à seguinte empresa:

-...ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.048/0001-27, com endereço na Travessa Theodoro Koch, nº 30, sala 13, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

- Valor total: **R$ 1.213,34** (um mil e duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.33.01 – Passagens para o País; 33.90.39.80.00 – Hospedagem.

Piên, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:DE96D734

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação 003/2020 - Compra Direta
Dispensa de Licitação pelo valor.

Valor: R$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez Reais).

Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília (ida e volta), assim como hospedagem na Capital Federal, com saída no dia 11/02/2020 e retorno no dia 13/02/2020, para que conforme informado pelo vereador João Nunes, ele possa angariar recursos para o Município de Piên, e **ADJUDICO** o objeto à seguinte empresa:

-...ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.048/0001-27, com endereço na Travessa Theodoro Koch, nº 30, sala 13, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

- Valor total: **R$ 1.610,00** (um mil e seiscentos e dez Reais).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.33.01 – Passagens para o País; 33.90.39.80.00 – Hospedagem.

Piên, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:67089F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Chefe do Departamento de Licitações e Compras, através do Memorando n° 001/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E78080C9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020
PROCESSO N° 276/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários para implantação e execução do programa de inseminação artificial em bovinos (PIAB) e itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos das espécies caninos ou felinos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de março de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de fevereiro a 04 de março no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 14 de fevereiro de 2020.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B81AFCF1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 259/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Grand Siena, placa BCF-7634, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ: 82.769.589/0001-51
Endereço: Rod. SC 301, n° 1035, Dona Francisca, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 3.919,50 (Três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390391999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E2A7EFE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**30/01/2020**
DATA DE ABERTURA	**13/02/2020**
JULGAMENTO	**13/02/2020**
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de musicalização e contação de histórias para alunos da Rede Municipal de Educação	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.811.880/0001-72	**R$ 19.900,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:57D75D08

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020
PROCESSO N° 281/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médicos para atendimento na Unidade Central de Saúde e em Unidade de Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 12:00 horas do dia 04 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:59 horas do dia 04 de março de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 04 de março de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **17 de fevereiro a 04 de março de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3B0FA8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº10 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de referencia da Assistência social-CRAS., conforme processo de Pregão nº 2/2020.
CONTRATADO: LUIZ SERGIO DOS SANTOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 39.107,42 (Trinta e Nove Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3790	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 14/02/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:0C1CF4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº11 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de referencia da Assistência social-CRAS., conforme processo de Pregão nº 2/2020.
CONTRATADO: Valci Izidoro Barbieri.

VALOR CONTRATADO: R$ 37.482,08 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3790	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 14/02/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BB9062B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 044/2019, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1865 em 16 de outubro de 2019, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:520A5E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 047/2019, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1865 em 18 de outubro de 2019, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E16C4DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 046/2019, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1865, em 16 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria 063/2019, do dia 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1907, do dia 16 de dezembro de 2019, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F54A9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 045/2019, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1865, em 16 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria 061/2019, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob nº 1905, em 12 de dezembro de 2019, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:764F096D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** PAQT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Arcésio Guimarães, 82 – Curitiba-PR, CEP 82.530-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.983.190/0001-07. **DO OBJETO:** Aditamento Quantitativo, Qualitativo e Supressão ao contrato e aditamento do prazo de execução. **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 36.898,72 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 12,56% do valor do contrato original. **PRAZO ADITADO**: 1 (um) mês de Execução. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF468977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PROCESSO Nº 24.370/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as considerações do Parecer Jurídico nº 44/2020 (p. 2166/2174), do Processo Licitatório nº 24.370/2019 – Concorrência nº 12/2019, **DECIDO** pela anulação parcial, referente à fase externa devido ao vício insanável apresentado, visto a inobservância ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos entre a publicação do resumo do edital e a data prevista par ao recebimento das propostas. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as empresas interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94820E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 22/2020 CONCORRÊNCIA Nº 18/2019 – PROCESSO Nº 47.992/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.352.306/0001-26. **Objeto**: Execução **de pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Jardim dos Estados I, 15.461,11 m2**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. **Trechos: Avenida Rio de Janeiro** (toda a extensão), **Avenida Rio Grande do Sul** (toda a extensão), **Rua Heitor Pallú** (Trecho com início na Av. Rio de Janeiro), **Rua Goiás** (Trecho do início até a Av. Rio de Janeiro), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação. **Valor Global:** R$ 4.298.910,74 (Quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses contados da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 04/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4BE9C195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da interessada **BORGES E HEY CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA** – CNPJ 24.227.687/0001-60, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **21 de fevereiro de 2020 às 9h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8C88F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.219/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 de proposta técnica referente à tomada de preços acima citada, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), será realizada no dia **20 de fevereiro de 2020, às 09h00** na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 9 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B522B9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

Objeto: Aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais. **CONTRATO 15/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67, vencedora do item 33, no valor total de R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais). **CONTRATO 16/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.353.803/0001-53, vencedora dos itens 13 e 14 pelo valor global de R$ 1.804,00 (Hum mil, oitocentos e quatro reais). **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 28/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1530B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 34/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 – PROCESSO Nº 65.023/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios de laboratório para investigação de solos, através de sondagem simples de reconhecimento com SPT, a serem realizados no Município de Piraquara, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do edital. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.043.671/0001-19, vencedora pelo valor global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 05/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C7C6E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 049/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1869, em 22 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria 066/2019, do dia 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1911, do dia 20 de dezembro de 2019, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2C8AA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2020 PROCESSO Nº. 1021/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.762.909/0001-38. **Objeto:** o presente instrumento visa ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, estabelecidos nas Resoluções nº 003/2019 e 004/2019, fazendo parte integrante do presente Contrato de Rateio, visando a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município de Piraquara. **Valor global**: R$ 1.555.826,77 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). **Prazo:** 01/01/2020 até 31/12/2020. **Data da assinatura:** 04/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E299B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.095/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Nome	ADMISSÃO
KATILLA CANDIDA COSER	14/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A56C760E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.096/2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo área de interesse de 126,59 m² (cento e vinte e seis, cinqüenta e nove metros quadrados) o qual integra uma área maior constituído pelo lote de terreno 175-A-2, da Planta Geral do Guarituba deste Município e comarca, com suas divisas e metragens constantes na matricula n° 03694, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 175-A-2B, oriundo da subdivisão do lote 175-A-2, da Planta Fazenda Guarituba, Município de Piraquara, destinado ao alargamento da rua Gerhard Von Scheidt. Mede 62,60 metros no rumo 34°10'NE de frente para a rua Gerhard Von Scheidt, pelo lado direito mede 2,43 metros rumo 21°20'SE e confronta com a rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado esquerdo mede 2,00 metros rumo 56°10'SE e confronta com o lote colonial 175-A-1, nos fundos mede 63,99 metros, e confronta com o lote 175-A-2A perfazendo uma área total de 126,59 metros quadrados."

Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto revoga o Decreto n° 5.453/2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:573BBA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 51/2020

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°197/2019 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2019 SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 20 de fevereiro de 2020, às 14:30 hrs,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 002/2019 SMSA, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
01	VIVIAN CHAMORRA QUEVEDO ENZ	962.940.980-53	06/12/1976	7,0

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:990DB2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.308/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Tomada de Preço acima citado, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação para a Obra de Restauro da Casa Colonial, localizada na Rua Manoel Alves Cordeiro, n°824 – Vila Marumbi – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 485,16 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC69B0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 23.191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 23.191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019,** que tem por objeto a *aquisição de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **GTA ATACADO E VAREJISTA EIRELI**, com sede na Rua das Neves, nº 59, bairro Centro, São Bento do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.257.784/0001-45, vencedora dos **itens 3, 6, 19 e 33,** pelo valor total de R$ 53.765,30 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME**, com sede na Rua Tangara, nº 1075, bairro Jardim Petrópolis, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.037.880/0001-85, vencedora do **item 16,** pelo valor total de R$ 15.435,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **LUIZ MINIOLI NETO - EPP**, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos **itens 2, 4, 5, 8 e 25,** pelo valor total de R$ 41.375,10

(Quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS**, com sede na Av. P. Baltazar Antônio de Oliveira, nº 820, bairro Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.358.329/0001-45, vencedora dos **itens 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35,** pelo valor total de R$ 71.839,10 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos). **S SCHNEIDER - EPP**, com sede na Av. Cel. Marcos José Leão, nº 583, bairro Centro, Feliz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.629.492/0001-06, vencedora dos **itens 1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 20,** pelo valor total de R$ 31.569,70 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA ME**, com sede na Rua Canal Belém, nº 8928, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.723.998/0001-96, vencedora dos **itens 18 e 22,** pelo valor total de R$ 44.058,00 (Quarenta e quatro mil e cinquenta e oito reais). **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, com sede na Rua Orestes Tha, nº 1426, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.248.986/0001-32, vencedora dos **itens 7 e 9,** pelo valor total de R$ 15.371,50 (Quinze mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 273.413,70** (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16B9BBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020

DATA: 14 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, II e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER a servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, portadora da CI/RG nº 8.670.416-1 SSP-PR e do CPF nº 049.037.429-89, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, à 28ª Delegacia Regional de Polícia de Astorga/PR, a partir de 05 de Fevereiro de 2020, conforme solicitação constante do Ofício nº 012/DRP-Cart. Aux., de 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 036/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3ECED9A1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA
CNPJ: 73.969.016/0001-80
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de lubrificação e serviços de troca de óleo.
VALOR: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (874) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (867) – Fonte: 000
06.001.1236100062.064 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (860) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (858) – Fonte: 303
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (859) – Fonte: 000
VIGENCIA: 14/02/2020 a 13/02/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:36AE4436

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MENDONÇA LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.470/0001-75
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
VALOR: R$ 58.073,10 (cinquenta e oito mil e setenta e três reais e dez centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (871) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (872) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (866) – Fonte: 000
06.001.1236100062.064 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (864) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (869) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (868) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (865) – Fonte: 000
VIGENCIA: 14/02/2020 a 13/02/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Henrique Davanso Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1AA40874

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: P A MUNHOZ EIRELI – EPP
CNPJ: 10.494.712/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros.

VALOR: R$ 20.595,00 (vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (871) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (872) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (866) – Fonte: 000
06.001.1236100062.064 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (864) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (869) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (868) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (865) – Fonte: 000
VIGENCIA: 14/02/2020 a 13/02/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Patrícia Aparecida Munhoz
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2F29B886

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTESPETRO OESTE EIRELI - ME
CNPJ: 30.572.270/0001-38
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
VALOR: R$ 42.245,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (871) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (872) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (866) – Fonte: 000
06.001.1236100062.064 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (864) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (869) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (868) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (865) – Fonte: 000
VIGENCIA: 14/02/2020 a 13/02/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Fabiano Fávero
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0067D3B4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUARA PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 02.623.675/0001-12
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor de câmara de ar.
VALOR: R$ 77.998,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (875) Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (876) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (877) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (878) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (879) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (880) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (881) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (882) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (883) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (885) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (884) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (886) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (887) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (888) Fonte: 000
VIGENCIA: 14/02/2020 a 12/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valdir Antônio Casini
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B4828BEB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 34.840.358/0001-44
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor de câmara de ar.
VALOR: R$ 46.828,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (875) Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (876) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (877) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (878) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (879) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (880) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (881) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (882) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (883) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (885) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (884) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (886) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (887) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (888) Fonte: 000
VIGENCIA: 14/02/2020 a 12/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Leonardo Vendruscolo Toniello
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F63998BB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS – EIRELI – EPP
CNPJ: 33.054.804/0002-03
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor de câmara de ar.
VALOR: R$ 112.424,00 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (875) Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (876) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (877) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (878) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (879) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (880) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (881) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (882) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (883) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (885) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (884) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (886) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (887) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.02.0000 – (888) Fonte: 000
VIGENCIA: 14/02/2020 a 12/02/2020

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Felipe Mendes Gonçales
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E96C7A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL N° 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1818ACDA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 006/2019**,** abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 006/2019, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ADRIANA KNOP DOPKE	SERVENTE	26	4º
KELLI CAROLINE SCHLOSSER FERRAÇA	SERVENTE	12	5º
NADIA CRISTINA FURTADO	SERVENTE	14	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:F62CF033

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PROMOVE REAJUSTE AOS VALORES DAS DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020
Data: 12 de Fevereiro de 2020.

"Promove o reajuste nos valores das diárias, no âmbito do Poder Legislativo."

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º Os valores das diárias dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 2098/2016, ficam reajustados em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento).
Art. 2º O Departamento Contábil e de Recursos Humanos deverá promover a atualização dos valores, conforme previsto no art. 1º, deste Decreto, que passarão a ser aplicados a partir da data de sua publicação, sem gerar efeitos pretéritos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Municipal de Vereadores de Planalto/PR, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

ANEXO I

Região Sudoeste do Paraná	261,40
Outras Regiões do Estado do Paraná	359,57
Capital do Estado do Paraná	489,72
Demais Estados Brasileiros	489,72
Capital da República Federativa do Brasil	687,17
Países Pertencentes da América do Sul	1.103,00
Outros Países	1.545,29

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FECB09B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°001/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2019, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, às 17h30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:98D08443

CONTABILIDADE
DECRETO 5033

DECRETO Nº. 5033
Data: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2473 de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, até o Limite de R$ 24.595,04 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069– Manutenção a Secretária de Esportes
001471 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
556 – TRANSFERÊNCIAS LEI 9.615/98 - LEI PELÉ.....R$ 13.000,00(Sup.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
001781 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 11.595,04(Sup.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
SUPERAVIT FINANCEIRO 2019

FONTE 556	R$ 13.000,00
FONTE 500	R$ 11.595,04

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Aos Sete dias do Mês de Janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D3678DE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional, em regime de internato, para idosos de ambos os sexos encaminhados pelo Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:93DB1AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 11/2020

PORTARIA Nº 11/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária a servidora Samela Alline Cavalcante Coelho (RG. 10.317.011-7 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da servidora à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 03 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 03 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da servidora no evento "Licitações para ME e EPP", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2D41BA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 07/2020

PORTARIA Nº 07/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 03 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 03 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Licitações para ME e EPP", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3F8CA31A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 08/2020

PORTARIA Nº 08/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Arapongas, Estado do Paraná, no período de 06 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 06 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Entrega de contas anual – Plano Anual de fiscalização e Encerramento de Mandato", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7E25164

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 09/2020

PORTARIA Nº 09/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Arapongas, Estado do Paraná, no período de 06 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 06 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Entrega de contas anual – Plano Anual de fiscalização e Encerramento de Mandato", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:39856AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 10/2020

PORTARIA Nº 10/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 03 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 03 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Licitações para ME e EPP", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A966DAE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 148/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 531.507,00 (quinhentos e trinta e hum mil, quinhentos e sete reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**
0201	Gabinete do Prefeito
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.512,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Obrigações Patronais	1.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
2.011	Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
2.011	Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares	92.200,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	18.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.200,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.020	Manutenção do Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.400,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.300,00

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.900,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.800,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.700,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.500,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.200,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0803	FUNDEB	
2.034	Manutenção do Ensino Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.500,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0901	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.600,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.300,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – Custeio - 2018

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1201	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.078	Manutenção da Secretaria de Serviço Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.900,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Poder de Polícia

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos e o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	136.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	118.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:ED8679B7

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 150/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 446.030,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trinta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	862,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.980,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.535,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívida/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	258.210,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.180,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado Itaipu Binacional

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	34.125,00

Fonte de Recursos – 115 – Educação – Transporte Escolar 2005

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.363,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.675,00

Fonte de Recursos – 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.900,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos e o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	19.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0300	**ASSESSORIAS**	
0302	Assessoria Indústria, Com., Agric. e M. Ambiente	
2.073	Manutenção da Assessoria de Comércio, Indústria e Meio Ambiente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	PROCURADORIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	47.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	54.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confisssções de Dívidas/Precatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	113.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confisssções de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.650,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19.12.2019).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C61ED795

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 03 E 04/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 03/2020
Concorrência Pública nº 01/2020
Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Município.
Adquirente: Rodrigo Brito dos Santos, CPF nº 007.172.469-90.
Valor: R$ 70.030,01 (setenta mil trinta reais e um centavo) para o item 04.
Data de Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 08 (oito) meses

Contrato n° 04/2020
Concorrência Pública nº 01/2020
Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Município.
Adquirente: Antoninho Pereira, CPF nº 173.088.286-20.
Valor: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para o item 13.
Data de Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 14 (catorze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:65F3BB4C

LICITAÇÃO
DECRETO 13/2020

DECRETO Nº 013/2020

ANULA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 06/2020, pregão eletrônico nº 05/2020, com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 14 de fevereiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (14.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E01B7A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 005 CONTRATO 040-2018

TERMO ADITIVO Nº005/2020 CONTRATO Nº040/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA (ADITIVO DE VALOR) AO CONTRATO N.º040/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº220/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº005/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: EMPRESA CELSO KUDLA EMPREITEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº26.322.885/0001-39, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n, centro, CEP 83.980-000 , Antônio Olinto , Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador **CELSO KUDLA**, inscrito no CPF sob o nº 726.769.229-04, portador da carteira de identidade RG. nº 53555845 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade da Lapa - Pr,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 040/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de meta física (aditivo de valor) do contrato firmado entre as partes em 20/07/2018, tendo em vista a necessidade de substituição do material inox hospitalar originalmente previsto para os tampos, por pedra natural granito e cubas de inox. Esta substituição se deve em função do alto custo do material inox hospitalar, custo este subestimado na planilha do processo licitatório, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta), parágrafo 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE META FÍSICA (ADITIVO DE VALOR)

O valor do aditivo ao contrato é de R$27.039,29 (vinte e sete mil trinta e nove reais e vinte e nove centavos) que representa um acréscimo de 5,42%; ao contrato original.

O valor global do contrato original de R$498.879,29 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), fica acrescido de R$27.039,29 (vinte e sete mil trinta e nove reais e vinte e nove centavos), passando a ser de R$525.918,58 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais e cinqüenta e oito centavos) que representa um acréscimo de 5,42% ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0028.1028 – Construção/Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA = 4.4.90.51.01.07 – Postos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

CELSO KUDLA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:40ADF487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01-2020

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 632/2020 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020** exarado pela Diretora do Departamento de Educação no Protocolo nº 632/2020, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação “Peixinho Feliz” – AMAS – Associação Menonita de Assistêncial Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05260801

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua

Guilherme Schiffer, n° 67, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, **PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTES;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família

Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.

Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não dispõe de estrutura física e de pessoal para esta demanda futura (caso a AMAS deixe de atuar nessa área).

Historicamente, o município tem sido parceiro com a AMAS desde o ano de 2007 com subvenção, e é do interesse público que seja feito a transferência voluntária de recursos a entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014, esta realizando a inexigibilidade de chamamento público pela aplicação do 31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.

Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.

Destaca-se que **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo. Além das finalidades descritas no Estatuto a entidade desempenha atividades na educação infantil, conforme Parecer nº 125/2017 – SEF/NRE.

Observo ainda, que a AMAS é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área, sendo viável o repasse a esta instituição, uma vez que o atendimento das crianças e de adolescente se faz no âmbito municipal.

Assim, a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que a AMAS é uma entidade de assistência social tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças (a AMAS vem atuando na área de educação infantil - antiga creche- com crianças de 0 a 05 anos de idade) e adolescentes.

Assim, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a AMAS, ele está cumprindo sua função de fomento as política públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social

Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.

Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível coma realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças e adolescentes, portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, protocolo 618/2019, portanto há uma inviabilidade de competição. Sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo 618/2019, anexo a estes autos.

Quanto aos valores a serem repassados a entidade, estes são da ordem de R$ 374.524,30 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) a serem repassados de acordo com o seguinte cronograma:

Nº DA PARCELA/MÊS DA PARCELA/2020	VALOR
01. Fevereiro (20/02/2020)	R$ 31.210,35
02. Fevereiro (29/02/2020)	R$ 31.210,35
03. Março (30/03/2020)	R$ 31.210,36
04. Abril (30/03/2020)	R$ 31.210,36
05. Maio (30/05/2020)	R$ 31.210,36
06. Junho (30/06/2020)	R$ 31.210,36
07. Julho (30/07/2020)	R$ 31.210,36
08. Agosto (30/08/2020)	R$ 31.210,36
09. Setembro (30/09/2020)	R$ 31.210,36
10. Outubro (30/10/2020)	R$ 31.210,36
11. Novembro (30/11/2020)	R$ 31.210,36
12. Dezembro (30/12/2020)	R$ 31.210,36
TOTAL	**R$ 374.524,30**

Destaco que a entidade teve visita prévia pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e constatou a regularidade de suas instalações e documentações burocráticas (fls. 58-60) e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura (fl. 61)

Observamos por fim, que há previsão tanto na LDO como na LOA de repasses financeiros ao terceiro setor, conforme dotação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade (fl. 63).

Assim, com base nas justificativas anteriores, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, prevista no art. 31 caput, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 027/2017

Porto Amazonas, 10 de fevereiro de 2020

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CCD1D42D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2020.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
OBJETO: Promover e articular ações ligadas à educação infantil**,** conforme plano de trabalho
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1059, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 7, de 28 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 374.524,30 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) em 12 (doze) parcelas, sendo duas (fevereiro nos dias 20/02/2020 e 29/02/2020) no valor de R$ 31.210,35 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos), nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro parcelas de 31.210,36 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:70DBC77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Limpeza e Desinfecção de poço tubular profundo para o Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **HIDROPARANA POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 19.610.944/0001-09, com endereço na Avenida das Torres, 6417 – Jd. Diamante, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87024-190, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:09F574D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.893,18 (Um mil oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos) em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim Regina, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e calibração aparelhos marca Dellab 01 (um) manutenção de colorimetro digital dla-fl da série 06120491, 01 (um) calibração com emissão de certificado rastreável rbc m emissão de certificado rastreável rbc aparelho série 06120491, 01 (um) manutenção de turbidímetro digital dlt-wv da série 06120628, 01 (um) calibração com emissão de certificado rastreável rbc m emissão de certificado rastreável aparelho série 06120628, 01 (um) manutenção de colorímetro digital dla-cor da série 06120216, (um) calibração com emissão de certificado rastreável rbc m certificado rastreável rbc aparelho série 06120216, 01 (um) manutenção de phmetro digital dla-ph série 06120818, 01 (um) calibração com emissão de certificado rastreável rbc m emissão de certificado rastreável rbc aparelho série 06120818, (um) manutenção de colorímetro digital dla-cl da série 06120285, (um) calibração com emissão de certificado rastreável rbc rastreável rbc aparelho da série 06120285, (um) eletrodo combinado vidro p/metro ag/agcl - conec. bnc e (um) sensor de temperatura aco inox dla-ph para o Samae de Jaguapitã Consorciado ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:57C6FB99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)., em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim Regina, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) CUBETA PADRAO SINTETICO DE CLORO 2 MG/L e 01 (um) CONJUNTO PADROES DE

CALIBRACAO (TURBIDIMETRO) para o Samae de São Jorge do Ivaí Consorciado ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:78B8B6F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.965,96 (Um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)., em favor de LINE CONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.196.357/0001-48, com endereço na Rua Tupinambas, 515, bairro Vila Conceição, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.991-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção dos equipamentos Aquacolor IP67 série: 13041545 sendo 01 (um) manutenção linha policontrol, 01 (um) teclado membrana aquacolor cor, 01 (um) centralizador de cubea pol-t, 01 (um) cabo usb 2.0 x mini usb, 01 (um) fonte chaveada mod ft ch 5vdc, 01 (um) cabo usb 2.0 x mini usb, 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/5 MG 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/10 M para o Samae de Andirá Consorciado ao Consórcio Cispar.od: ft ch 5vdc, 01 (um) calibração do equipamento e o aparelho Aquacolor Cloro IP67 série: 13051388 sendo 01 (um) manutenção linha policontrol, 01 (um) suporte para pilha 4aa/codi, 01 (um) centralizador de cubeta poltur, 01 (um) fonte chaveada mod ft ch 5vdc, 01 (um) cabo usb 2.0 x mini usb, 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/5 MG 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/10 M para o Samae de Andirá Consorciado ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:01350F52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.276,28 (Um mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)., em favor de DELFINI INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Av. Prof. Ergília Micelli, 541,na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01 (uma) MANUTENÇÃO DE COLORÍMETRO DIGITAL DLA-FL da série: 06130559, 01 (uma) calibração com certificado rastreável RBC DLA-FL da série 06130559, 01 (uma) MANUTENÇÃO DE PHMETRO DIGITAL DLA-PH da série 06130927 e 01 (uma) calibração com certificado rastreável RBC DLA-PH da série 0613097 para o Samae de Andirá Consorciado ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2020..

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A1A54416

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma), no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Motorista, ***Isau Maria de Souza***, RG nº 1.476.425-9 e CPF nº 257.361.938-92, para buscar paciente no Hospital da Polícia Militar do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1FFC3F8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos), a favor da Farmacêutica, ***Tatiane Cristina Baise de Caires,*** RG nº 8.859.432-0, CPF nº 044.598.889-47, que participou da oficina sobre Logística e Gerenciamento dos Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no GSUS, no dia 10/02/2020, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7604EF3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

LOURDES DOS SANTOS RADEMAH, Portador do RG nº 5.379.013-5 SESP/PR, CPF nº 772.873.719-87, para o cargo de ***Auxiliar Administrativo,*** *Classificado em 3º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6E8C316D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS, Portador do RG nº 10.681.630-1 SESP/PR, CPF nº 106.878.639-61, para o cargo de ***Auxiliar Administrativo,*** *Classificado em 1º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D0FCEFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) Cicero Francisco da Silva
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: Manoel José Ribeiro Q 8 L 35
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
" Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]
§ 3° Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar regular capina e limpeza, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, 10 de Fevereiro 2020.

MILENE FERREIRA DE LIMA
Dir. Vigilância Sanitária

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4B62EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) MICHEL LOPES ALVES CARDOSO
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: Manoel Gonçalves Carrasco Nº214 Q10 L4
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
" Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessarias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]
§ 3° Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar regular capina e limpeza, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, 13 de Fevereiro 2020.

MILENE FERREIRA DE LIMA
Dir. Vigilância Sanitária

_____
Nome:
Rg:

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D9C0C3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA	1°

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5D4E5284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	34º

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:52FA153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	35º

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0DE30EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2019 – SME – CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA a candidata selecionada, conforme indicado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY
6º	LUZIMARA LANDAL

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2020.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6147/2018

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:9D46CAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Prefeito Municipal Angelo Andreatta, e do Secretário Municipal de Saúde Leonardo Presa, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas, e a população quatrobarrense, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2019, a qual será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, as 9:00h, no Plenário Giovanna dos Reis Costa, na Câmara Municipal de Quatro

Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras.

Quatro Barras, 12 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:CE9EF11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ELIZABETE CEZARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento: Pamela Carolina Barbosa + Acomp. Cleide Barbosa, na cidade de Curitiba - PR..
III – Entre as datas de **13/02/2020 à 15/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:2752B1E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **NILTON ANTONIO BERNAL,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento: Pamela Carolina Barbosa + Acomp. Cleide Barbosa, na cidade de Curitiba - PR..
III – Entre as datas de **13/02/2020 à 15/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:0F3376D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/07/2020 COMPLEMENTAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento em Curitiba-Pr. Pamela Carolina Barbosa + Leandro Betis de Carvalho (Acomp. 01) + Regina Selma Silva e/ou Edson Barboza (Acomp. 02) Veiculo Ambulância BCY7A94, na cidade de Curitiba - PR..
III – Entre as datas de **05/02/2020 à 06/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, de 12 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:3CD3D33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **MAYKE HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participação Curso de formação de Agentes de Crédito SEBRAE / FOMENTO PARANÁ, na cidade de Curitiba - PR..
III – Entre as datas de **16/02/2020 à 22/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:C8F7C8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.798/20 14/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015, a partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Patricia Angélica Velozo Germano	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	02	04

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C53F0FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital da Concorrência Pública 17/2019. As alterações estão dispostas nas planilhas anexas ao edital, no valor da obra, bem como, na data do certame.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 233/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Realeza, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos pertencentes ao processo.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2020, às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 14 de Fevereiro de 2020.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:78E478AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital nº 004 de 28 de janeiro de 2020, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **02 de março de 2020**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
09	MARINA PETRIKOSKI DOS PASSOS DELIBERAL	9.196.159-8	06/11/1990	74,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 02 de março de 2020, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DF7D98C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Reserva do Iguaçu, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 20 de Fevereiro as 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das metas fiscais relativos ao terceiro quadrimestre de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6F7142AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, CNPJ nº. 07.136.551/0001-26
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018".
VALOR TOTAL: R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F6D43D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. **14.092.325/0001-56**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO DA 20ª TROPEADA".
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C11740DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ATITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº. 31.340.008/0001-20
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DO EVENTO DO 20º TROPEADA DE RESERVA DO IGUAÇU QUE ACONTECERA NOS DIAS 13 A 15 DE FEVEREIRO DE 2020, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILÂNCIA) CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININOS E MASCULINOS, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS CADA DIÁRIA."
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A0B1A31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº. 02.593.711/0001-42
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DAR SUPORTE TÉCINO A EQUIPE PEDAGOGICA E PARA OS EDUCADORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"
VALOR TOTAL: R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3EFD7D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 204/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 14 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 1949 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **005/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO DA 20ª TROPEADA"** em favor da empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,CNPJ: 14.092.325/0001-56,** totalizando valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **005/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO DA 20ª TROPEADA"** em favor da empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,CNPJ: 14.092.325/0001-56,** totalizando valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:23A4D264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇAO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 04/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020 , com vistas à contratação da empresa VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.577/0001-90 , com sede na Rua XIV de Julho Nº 256, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA para serviços de manutenção, reparação limpeza e lubrificação de impressoras e copiadora da Câmara Municipal de Rio Azul-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9682514F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE VISANDO O REPASSE DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INTEGRAR E REABILITAR"
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por sua Presidente, Srª. **IVONE MARIA BOROX BONOTTO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.769.417-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 943.809.709-06, residente e domiciliada na Rua José Pissaia, nº 648, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores para a aquisição de materiais e equipamentos para execução do Projeto "Integrar e Reabilitar", composto por duas ações sendo: "Ação 01 Cuidando da Natureza com as mãos Especiais" e "Ação 02 Reabilitação através da Integração Sensorial".

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de R$ 9.446,83 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** em parcela única, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2020	1170	06.002.08.241.0801-2020.3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 30/04/2020.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*IVONE MARIA BOROX BONOTTO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:317E1D92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO O REPASSE DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS IDOSOS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A ENTIDADE
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **VISMAR IZAUTINO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.031.734-4 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 087.865.369-40, residente e domiciliado na Rua Pedro Abib, nº 14,Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores para a aquisição de materiais pedagógicos para desenvolver atividades com os idosos e equipamentos de enfermagem para a Entidade.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de R$ 4.628,53 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** em parcela única, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2020	2020	06.004.08.241.0801-2032.3.3.50.43.00.00	900

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 30/04/2020.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*VISMAR IZAUTINO RIBEIRO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5951720F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: Lenita Aparecida Tracz
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2012
FUNÇÃO: Agente da Dengue
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 10/02/2020
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BBEC1888

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ELOIR ANTONIO DE QUADROS,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7368D44D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Enfermeiro, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	ERICA IANOSKI	Enfermeiro (ESF)
2º	KEYTCH MEHRET	Enfermeiro (ESF)

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 14 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2373E69D

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº 21/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2020. Edição 1944 – Código identificador: 345613FE
ONDE CONSTA: PORTARIA Nª 21/2020
LEIA-SE: PORTARIA Nº 28/2020

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B117FC0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA**, matrícula 310-1, abono permanência, tendo em data de 14/02/2020, haver completado direito de Aposentadoria Especial de Magistério, com fundamento na Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo nº 64.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F8CCD7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°5.434/2020

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de fevereiro de 2020 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Cleuza Maria da Silva	3.673.374-8	Chefe de Seção de Profilaxia

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:964482FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.435/2020

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a Servidora estatutária, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Data do Afastamento**
54321	MARLI CORDEIRO DOS SANTOS	05041879966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2020

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, este deverá encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento de cada um dos Servidores, conforme consta do art. 1º deste Decreto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:86BAD6E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.433/2020

Súmula: "Nomeia detentores de cargos comissionados e nomeia para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Cibeli Regina Nodari Rabelo	7.020.10-6	Coordenador Dos Programas de Ação Social	100%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 06 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7DB4C8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.432/2020

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, os Servidores estatutária, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Data do Afastamento**
2253	Valdirene Tomé Batista	655.351.209-44	Professora	03/02/2020
2763	Osmair Jose Donato	768.896.029-00	Professor	03/02/2020
3861	Alice Elias da Luz Martins	946.292.349-34	Aux. Serv. Gerais	03/02/2020

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, este deverá encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento de cada um dos Servidores, conforme consta do art. 1º deste Decreto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:881B1B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº5.438/2020

Súmula: "Designa Professora para responder como Diretora das Escolas do Campo, no âmbito do município de Rio Branco do Sul, conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 781/2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a professora Josiane Moreira Veloso Ribeiro para responder como Diretora das Escolas Campo com número reduzido de alunos, conforme abaixo especificado:
I - Josiane Moreira Veloso Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 7.709.190-4 e CPF nº 038.049.409-43, será responsável pelas seguintes escolas:

- Escola Municipal do Campo Altevir Cecílio de Souza;
- Escola Municipal do Campo Antonio Costa Sobrinho;
- Escola Municipal do Campo Benedita Faria Pioli;
- Escola Municipal do Campo Durval Teixeira;
- Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr;
- Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro dos Santos.
- Escola Municipal do Campo Idalécio Machado;
- Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli;
- Escola Municipal do Campo José de Anchieta;
- Escola Municipal do Campo José Prestes Monteiro;
- Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos da Silva;
- Escola Municipal do Campo ValfridoLazarini;
- Escola Municipal do Campo Zerze Machado de Bonfim;
- Escola Rural Municipal de Ribeirinha da Piedade;
- Escola Rural Municipal de Três Barras;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 5.036/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8D416B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Moresoek Transportes e Construção Civil- Eireli
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do CAPS do Município de Rio Branco do Sul, com os recursos financeiros para a reforma do CAPS regulamentado pela portaria Nº 204 / 2007: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar - MacTeto Municipal Rede Saúde Mental (Rsme) Recursos vinculados ao CAPS: Banco do Brasil AG. Nº: 25372, Conta Nº 27398-8, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital Tomada de Preços Nº 03/2017.
VALOR TOTAL:R$ 102.635,34 (cento e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F19FD3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.264/2018 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração, Rigiane Aparecida Faria Keppel, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando que o Sr. Lucas Alexandre de Souza Machado, é concursado e exerce a função de Guardião na Secretaria Municipal de Defesa Social;
Considerando que o mesmo servidor vem faltando sistematicamente ao trabalho desde 01/10/2019, conforme oficio nº 148 da Secretaria Municipal de Defesa Social, sem apresentar justificativa plausível.
Considerando que a conduta do servidor, pode, em tese, ser enquadrada no rol das proibições constantes no parágrafo II e III do art. 153 da lei 465/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Lucas Alexandre de Souza Machado, tipificada no parágrafo II e III do art. 153, da lei 465/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto **5.264/2018**.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2020

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:81462000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Moresoek Transportes e Construção Civil- Eireli
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do CAPS do Município de Rio Branco do Sul, com os recursos financeiros para a reforma do CAPS regulamentado pela portaria Nº 204 / 2007: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar - MacTeto Municipal Rede Saúde Mental (Rsme) Recursos vinculados ao CAPS: Banco do Brasil AG. Nº: 25372, Conta Nº 27398-8, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital Tomada de Preços Nº 03/2017.
VALOR TOTAL:R$ 102.635,34 (cento e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4A26A22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 128/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Kelly Rankel Lesniovies, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel Lesniovies,** matrícula nº 1537-7/2, na Escola Municipal Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora **Carla Maria Kiatkoski**, matrícula nº 0296-8/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4DD37B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 129/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,** matrícula nº 0461-8/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Daniele de Souza Moreira dos Santos**, matrícula n.º 0536-3/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D2419E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 130/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mirian Pereira de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** matrícula nº 2532-1/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Marcia Maria Ciola de Moura**, matrícula n.º 0192-9/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:059B1523

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 131/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Norma Sirlene Junskowski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Norma Sirlene Junskowski,** matrícula nº 1751-5/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Jacqueline Souza Cunha**, matrícula nº 0390-5/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:742BDD75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 149/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais dos cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Pedro João Turchen	CPF nº 859.988.939-72

Membros:

I – Cleiton do Prado	CPF nº 058.878.429-03
II- Gilberto Weber	CPF nº 462.178.519-20
III – Henrique Pickicius	CPF nº 420.344.269-91

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC4EB679

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 132/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mara Amelia Borba Schaeffer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mara Amelia Borba Schaeffer,** matrícula nº 2483-0/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Claudilene Dittrich Martins**, matrícula nº 0186-4/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00F79D4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 133/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Nadia Xavier Scheck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Nadia Xavier Scheck,** matrícula nº 2531-3/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Leoni Aparecia Jollembeck**, matrícula n.º 0239-9/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74B60BD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 134/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Braz e Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Braz e Silva,** matrícula nº 2469-4/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Josiane Vichinheski Prestes,** matrícula n.º 0533-9/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76150821

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 135/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Jocemara Maria de Campos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocemara Maria de Campos,** matrícula nº 1027-8/1, na Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professor **Josiane Vichinheski Prestes,** matrícula n.º 0533-9/3, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C261364A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 136/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** matrícula nº 2369-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Lilian Iara Sommer Raksa**, matrícula n.º 0903-2/0, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72DD203D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 137/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ediane Bueno Costa Duarte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** matrícula nº 1986-0/1, Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Maricleia de Fátima Veras**, matrícula n.º 0418-9/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D6CBBC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 138/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Alisson Lucas Unger, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alisson Lucas Unger,** matrícula nº 2589-5/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Jocélia Nentwig**, matrícula n.º 0378-6, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0D5122B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 139/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Kelvin Schafacheck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Kelvin Schafacheck,*** matrícula nº 1073-1/1, na Escola Municipal Rural "José de Lima", em substituição à professora **Larissa Leocádia Hitner Schelbauer**, matrícula n.º 2403-1/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8481B22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 140/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ana Paula Ritzmann Malinovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ana Paula Ritzmann Malinovski,** matrícula nº 1050-2/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias" em substituição à professora **Elisangela Maria Ritzmann de Castro**, matrícula n.º 0532-0/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:268CFBDC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 141/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Dulcilene Tschoeke Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** matrícula nº 2180-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora, **Ana Beatriz Deretti,** matrícula n.º 2411-2/1, no período de 10 de fevereiro a 12 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E2694A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 142/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Terezinha Ritzmnn Nenemann,** matrícula nº 0526-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Tatiane Gruber Grosskopf**, matrícula n.º 2148-2/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBA2A95A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 143/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sirlene Maguiorvski Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sirlene Maguirovski Ribeiro,** matrícula nº 0279-8/2, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Tatiane Gruber Grosskopf**, matrícula n.º 2148-2/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2D472FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 144/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Caroline dos Santos Ritcher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Caroline dos Santos Ritcher,** matrícula nº 2400-7/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Cidneia Maria Ritzmann de Lima**, matrícula n.º 0542-8/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C78BFCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 145/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Anete Aparecida John da Silva Leite, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anete Aparecida John da Silva Leite,** matrícula nº 0498-7/1, na Escola Municipal Rural "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora **Adirlene Nentwig Veiga**, matrícula n.º 0480-4, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59B152CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 146/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Joana Aparecida Ekert Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joana Aparecida Ekert Schelbauer,** matrícula nº 2513-5/1, na Escola Municipal Rural "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Eliza Maurer Schelbauer,** matrícula nº 2401-5/1, no período de 10 de fevereiro a 06 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70CBC6CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 148/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sonia Maria Rodrigues de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sonia Maria Rodrigues de Lima,** matrícula nº 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Giovana Stall Kalil**, matrícula n.º 0225-9/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C490F23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 150/2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 147, de 10 de fevereiro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III, art. 2º da Portaria nº 147, 10 de fevereiro de 2020, que nomeia a Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional para o cargo de Médico Veterinário, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...
...

III – Ney Manoel Sampaio	**CPF nº 988.031.749-15**

…”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:136BD17F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 151/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Luciana Kaiss	CPF nº 054.603.059-93

Membros:

I – Daniele de Souza Moreira dos Santos	CPF nº 019.540.529-36
II- Gerson Heide	CPF nº 924.380.169-49
III – Jacqueline Souza da Cunha	CPF nº 831.210.489-53
IV – Leoni Aparecida Jollembeck	CPF nº 550.552.229-72

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C2F0819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no Arquivo Público Municipal Maria da Glória Foohs, Sita à Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro – de **03/02 a 04/03/2020** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Interessados poderão ter acesso ao Edital através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. Os documentos para contratação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço mencionado, no horário das 08h às 11h30min e das 13:30h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música, Artes Plásticas e Expressão Corporal**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:697C9587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 383/2019 MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 004/2019

OBJETO: CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS NESTE MUNICÍPIO.
ONDE SE LÊ:
LOTE 1: Terreno urbano com a área de **1.580,88m²** (um mil quinhentos e oitenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 43,52m, avaliado em **R$ 63.235,20 (sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
ÚNICO PROPONENTE CLASSIFICADO: MARQUES MARAVALHAS – ME.
LOTE 2: Terreno urbano com área de **1.126,25m²** (um mil cento e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), de frente para rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 25,00m, avaliado em **R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).**
SEM PROPONENTES INTERESSADOS.
LEIA-SE:
LOTE 1: Terreno urbano com a área de **1.580,88m²** (um mil quinhentos e oitenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 43,52m, avaliado em **R$ 63.235,20 (sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
SEM PROPONENTES INTERESSADOS.
LOTE 2: Terreno urbano com área de **1.126,25m²** (um mil cento e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), de frente para rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 25,00m, avaliado em **R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).**
ÚNICO PROPONENTE CLASSIFICADO: MARQUES MARAVALHAS – ME.
É a retificação.
Os demais lotes permanecem inalterados.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORNS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0F9F6B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 014 – PROCESSO N° 029/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCM – 1648. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1C87106E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 015 – PROCESSO N° 030/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH – 9854. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 440,64 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI PREF
eito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6DA18275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 018 – PROCESSO N° 036/2020

OBJETO: Manutenção corretiva do ar condicionado da Central de Vacinas. **PROPONENTE:** Helvyo Luiz Horn. **CNPJ**: 21.375.280/0001-92. **VALOR:** R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6E223D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 017 – PROCESSO N° 035/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Cine Teatro Antonio Candido do Amaral. **PROPONENTES:** K7 Comercial Eireli. **CNPJ:** 19.017.229/0001-67 e Newport Comércio de Produtos Eletrônicos e Musicais Eireli **CNPJ:** 17.407.833/0001-74. **VALOR:** R$ 5.360,40 (cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:23C41AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 019 – PROCESSO N° 037/2020

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de proteção. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11. **VALOR:** R$ 362,45 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:67A04354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 016 – PROCESSO N° 034/2020

OBJETO: Aquisição de Refeições. **PROPONENTE:** MIG Atacado e Varejo Ltda. **CNPJ:** 85.244.168/0019-24. **VALOR:** R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B6AB4FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA - CNPJ/MF sob n.º 05.513.750/0001-80, neste ato representada por sua Presidente Sra. Dinaci Stockschneider, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 003/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar. Prazo: 03 (três) meses. Preço: R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Recursos: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4821; 06.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4822. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/01/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7826D39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 7/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME - CNPJ/MF sob n.º 02.800.240/0001-04, neste ato representada por seu (ua) Procurador Sr. João Maria Taborda, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 4/2020. OBJETO: Prestação de serviços de: 1) Selagem, 2) Ensaios e 3) Manutenção de Cronotacógrafos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 23.119,55 (vinte e três mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4775 – 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - DRM 4831 – 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - DAG 4983 – 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SELDEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 4985 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO-DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5022 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 5023. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/02/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C8C7BC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 020 – PROCESSO N° 038/2020

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do trator de corte de grama. **PROPONENTES:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25; Jeniffer Caroline Buss de Lima. **CNPJ:** 10.637.028/0001-98. **VALOR:** R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A7AAD86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONVITE

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS*, da Câmara Municipal de Rolândia, convida Vossa Senhoria para a* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** *a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020 (sexta-feira), na sede desta Casa de Leis, (Rua Duque de Caxias, 288), com início às 16h00, na forma do § 4º, do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019.*

Rolândia, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:00E64291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.329/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **BRUNA REGINA DELIBERTO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 123408667 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 081.859.769-02, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **17/02/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0614D4D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.848/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a Servidora desta Municipalidade **ANA PAULA POIATTI**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Sistema Nacional de Empregos, a partir de **01/02/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BA0A9B19

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aprova o Código de Ética no âmbito da Rolândia Previdência.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** da Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Rolândia Previdência em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério da Economia – ME, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015),

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Conselho Administrativo na reunião ordinária realizada em 10 de Fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o **Código de Ética** da Rolândia Previdência, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2020

WANDERLY POPOLIN
Presidente do Conselho Administrativo

Anexo Único
Código de Ética

CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS. 5
CAPÍTULO II – DOS VALORES E PRINCÍPIOS. 5
CAPÍTULO III – DOS PADRÕES DE CONDUTA.. 5
CAPÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS. 8
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 9

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Código de Ética é aplicável aos servidores do Instituto de Previdência Municipal - **Rolândia Previdência**, aos membros dos órgãos colegiados, estagiários e demais colaboradores (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia, constituindo fator de segurança em todas as situações em que forem confrontados com questões éticas, agindo sempre de modo proativo e íntegro, exortando-os à sua fiel observância.

CAPÍTULO II – DOS VALORES E PRINCÍPIOS

Art. 2º. Este Código de Ética reflete os valores, princípios e padrão de comportamento assumidos pelo Instituto de Previdência Municipal, seus servidores e demais colaboradores, que conduzirão suas práticas orientados e motivados com a eficiência, qualidade na prestação de serviços, comprometimento, transparência, respeito pelas pessoas.

Art. 3º. Sem prejuízo dos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e dos deveres e proibições previstos no Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Rolândia, os servidores e colaboradores devem observar os seguintes princípios:

I. ter conduta ilibada;
II. manter reputação sólida e confiável;
III. ter consciência de sua responsabilidade social, profissional e institucional;
IV. agir sempre com transparência, probidade, honradez, retidão, dignidade, cortesia, independência, honestidade, moralidade, decoro, veracidade, boa-fé e eficiência;
V. ter empenho permanente em seu aperfeiçoamento individual e profissional, com a maior celeridade possível;
VI. decidir, em todas as circunstâncias, em prol do bem, do justo, do legal, do legítimo e do honesto;
VII. agir com urbanidade;
VIII. respeitar as diferenças de opinião;
IX. zelar pelos valores e imagem da Rolândia Previdência; e
X. garantir o respeito absoluto e irrestrito pelas atribuições de competência de cada órgão componente da estrutura de governança da Rolândia Previdência, definidas pela legislação municipal, evitando quaisquer ingerências indevidas nas atividades dos membros dos demais colegiados.

Art. 4º. Os servidores e colaboradores estão obrigatoriamente comprometidos com a visão e missão institucional da Autarquia, o constante aprimoramento e busca pelo reconhecimento dos servidores municipais pela excelência na gestão da Previdência Municipal de Rolândia.

CAPÍTULO III – DOS PADRÕES DE CONDUTA

Art. 5º. São considerados padrões de conduta e responsabilidade no âmbito do **Instituto de Previdência Municipal,** observada a especificidade de cada atuação:

I. cumprir e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, bem como na legislação federal e municipal e nas normas que regem a Previdência Municipal de Rolândia;

II. cumprir e fazer cumprir o disposto nas Resoluções, Regulamentos, neste Código de Ética e nos demais normativos internos deste RPPS;

III. aplicar, todo o zelo e diligência, e os recursos de seu saber e talento, em proveito do desenvolvimento do RPPS, visando o melhor atendimento possível e a plena satisfação dos servidores públicos municipais de Rolândia;

IV. tomar decisões ou propor alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas empresariais, no bom senso, na prudência e na equidade, sem preconceito, tendenciosidade, perseguição ou discriminação de qualquer natureza;

V. contribuir para a permanente higidez econômica, financeira e administrativa do **Instituto de Previdência Municipal;**

VI. honrar os contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos firmados pelo **Instituto de Previdência Municipal** com terceiros;

VII. manter em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam acarretar prejuízos ao patrimônio e à imagem do **Instituto de Previdência Municipal**, bem como guardar discrição e reserva quanto a documentos, fatos e informações, independentemente de terem sido qualificados ou não como confidenciais, salvo se de caráter público, se autorizada sua divulgação ou se a lei assim o determinar;

VIII. assumir as consequências das próprias ações e omissões, ocorridas no âmbito de suas atribuições e que causem prejuízos patrimoniais, morais ou de imagem ao Instituto;

IX. facilitar a fiscalização de todos seus atos ou serviços, por quem de direito, prestando contas nos termos da lei;

X. resistir a todas as espécies de pressões indevidas, e denunciá-las, bem como repudiar, denunciar e combater qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva;

XI. desenvolver função e atividade com a plena utilização da capacidade, conhecimento e experiência profissional;

XII. colaborar para o bom convívio no ambiente de trabalho, mediante conduta respeitosa e cordial nos atos e nas palavras, sempre agindo com boa vontade no trato com as demais pessoas;

XIII. assumir atitudes de colaboração e desprendimento, tendo em vista a consecução dos objetivos comuns;

XIV. interromper ou redirecionar o andamento dos trabalhos diante de qualquer impedimento ético ou legal.

Art. 6º. As seguintes condutas são vedadas no **Instituto de Previdência Municipal**:

I. descumprir ou ser conivente com o descumprimento do disposto na Constituição Federal, na legislação e nas normas que regem a Previdência Municipal de Rolândia;

II. manifestar-se em nome ou por conta do **Instituto de Previdência Municipal**, por qualquer meio de comunicação, sobre assuntos relacionados ao RPPS, salvo se em razão de sua competência funcional;

III. aceitar favor ou presente de quem tenha interesse que possa ser afetado, direta ou indiretamente, por decisões de sua competência ou de seus subordinados hierárquicos, exceto os pequenos gestos costumeiros de cortesia ou brinde;

IV. valer-se de sua função para invadir a privacidade de outrem nas relações de trabalho, quer por gestos e comentários, quer por atitudes ou propostas que, implícita ou explicitamente, gerem constrangimento ou desrespeito à individualidade;

V. valer-se da sua qualidade de servidor para obter proveito pessoal para si ou para outrem;

VI. atuar como orientador, agente investigador, intermediário, patrono ou advogado do demandante em processos administrativos ou judiciais promovidos contra o RPPS;

VII. solicitar, exigir ou receber, em razão da função, para si ou para outrem, qualquer espécie de vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VIII. favorecer ou prejudicar qualquer pessoa ou empresa em trâmites ou gestões administrativas, devendo ser observados estritamente os procedimentos normais da atividade desempenhada;

IX. manter relações comerciais, na condição de representante do **Instituto de Previdência Municipal**, com empresa de sua propriedade;

X. assumir posição política partidária no desempenho de suas funções, bem como influir nas decisões, invocando o apoio de organizações políticas.

XI. divulgar boatos ou supostas informações que possam afetar a honra ou a imagem do **Instituto de Previdência Municipal**, seus servidores e colaboradores;

XII. omitir, adulterar, falsificar ou manipular, deliberadamente, dados e informações que prejudiquem o **Instituto de Previdência Municipal** ou terceiros;

XIII. ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas na legislação vigente e/ou nas normativas internas;

XIV. descumprir determinação legítima de representante de qualquer dos órgãos deliberativos do **Instituto de Previdência Municipal**;

XV. deixar, ilegitimamente, de proceder ao pagamento de benefício ou autorização de procedimento a quem de direito, ou realizá-lo, por dolo ou culpa, contrário à lei, a quem não tenha direito;

XVI. gerir temerária ou fraudulentamente o **Instituto de Previdência Municipal**;

XVII. atuar, comissiva ou omissivamente, por dolo ou culpa, de modo que se forme insuficiência de reservas vinculadas à garantia das obrigações do **Instituto de Previdência Municipal**;

XVIII. Praticar conduta em desacordo com o Regimento Disciplinar do Estatuto dos Servidores da Administração Direta , das Autarquias e das Fundações Municipais de Rolândia.

CAPÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS

Art. 7º. No relacionamento entre os servidores, deve-se observar o respeito e o profissionalismo, mantendo clima organizacional propício ao desenvolvimento do **Instituto de Previdência Municipal**, devendo as áreas somarem esforços para o alcance da missão do RPPS.

Art. 8º. Todos os atendimentos devem ser realizados de forma respeitável, com informações corretas e tempestivas, fundadas na legislação, assegurando a efetividade dos serviços oferecidos.

Parágrafo único. É assegurado, a qualquer interessado, o direito de protocolizar requerimento, cabendo ao servidor responsável encaminhá-lo ao departamento competente.

Art. 9º. O relacionamento com outros municípios e com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município são regidos pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados, troca de experiências e o bem comum.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Havendo descumprimento do presente Código de Ética, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Rolândia.

Art. 11. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:E210F184

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 08/2020 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 221/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NILCE JACINTO MARTINS.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NILCE JACINTO MARTINS brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal C referência 026, conforme quadro de cargos, portadora do RG 2.148.666 SSP-PR e inscrita no CPF nº 173.131.809-00, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 13/30 avos da FC03.INC. e adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.080,53 (Cinco mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C990A13C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr (a). FLORIANO PAULA DA SILVA, CPF 458.542.979-49, com endereço a RUA ALFREDO MOREIRA FILHO, 594, Rolândia, PR, em local incerto e não sabido a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado

na a RUA ALFREDO MOREIRA FILHO, 594, Rolândia, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5AB88A2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.*

Súmula: Altera representantes do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

As servidoras abaixo relacionadas para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia junto ao Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos:

1ª Representante: MICHELE DA SILVA PEREIRA, portadora do RG. nº 8.850.658-8 e do CPF nº 057.183.499-08;

2ª Representante: ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM, portadora do RG nº 6.016.846-6 e do CPF n° 005.849.229-14.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD180582

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.278/1992, atualizada pela Lei 3.290/2012, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, realizada em 06 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para comporem o quadro de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para a gestão de 2019 a 2023.

§ 1º Como entidades representantes do segmento do Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: **MARCELO MARQUES FERREIRA.**
b) Titular: **ARLETE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES.**
c) Suplente: **JOSÉ SABINO DE LEMOS.**
d) Suplente: **IVONE LIBERATTI ESTÁBILE.**

§ 2º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Associação Beneficente São Rafael**:**
a) Titular: **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA.**

II – Casa de Saúde de Rolândia:
a) Titular: **GERSON BENEDITO DE MEDEIROS.**

§ 3º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – LABORMED – Laboratório de Análises Clínicas:
a) Suplente: **MARIA FERNANDA CASADO SERPELONI.**

II – APAE - Escola Caviúna:
a) Suplentes: **ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA.**
§ 4º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:
a) Titular: **ROBERTO HEINZ MÜLLER.**
b) Titular: **ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA.**

II – COREN – Conselho Regional de Enfermagem:
a) Titular: **SANDRA CRISTINA FERNANDES BERALDO.**

III – CRM - Conselho Regional de Medicina:
a) Titular: **RAFAEL D'ATHAYDE BOCK.**
§ 5º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
a) Suplente: **MARIA DE LOURDES SILVA.**
b) Suplente: **MARLON SCHUERMANN GOMES.**
c) Suplente: **DAIANE CRISTINA PESSOA.**
d) Suplente: **VALMIR APARECIDO DOS SANTOS.**

§ 6º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Associação de Moradores Conjunto - Padre Angelo Matiussi:
a) Titular: **PAULO SERGIO ANTONIO.**

II – Conselho de Pastores de Rolândia:
a) Titular: **BENY VIEIRA.**

III – Pastoral da Criança:
a) Titular: **LUIZ CARLOS MACHADO.**

IV – Sociedade Beneficente Muçulmana de Londrina e Norte do Paraná**:**
a) Titular: **ADILSON ROBERTO DIAS.**

V – APMF - Escola Municipal Luiz Real:
a) Titular: **VANIA APARECIODA DE SOUZA.**

VI – Escola de Samba Acadêmicos Flor de Maracujá:
a) Titular: **OZIR DA SILVA.**

VII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a) Titular: **JOSÉ FERREIRA.**

VIII – Igreja Evangélica Assembléia de Deus-Missões:
a) Titular: **ELIAQUIM LOPES DE MOURA.**

§ 7º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Associação de Moradores Conjunto Parigot de Souza:
a) Suplente: **MARIA JOSÉ DA SILVA DANTAS.**

II – S.S.V.P. Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Rolândia:
a) Suplente: **BRUNO JOSÉ REUSE UNFRIED.**

III – Igreja O Brasil para Cristo:
a) Suplente: **TÂNIA ALVES NOGUEIRA.**

IV – I.P.I – Igreja Presbiteriana Independente:
a) Suplente: **VILSON OGA.**

V – APMF - Escola Nossa Senhora Aparecida (Bartira):
a) Suplente: **CLAUDIA DANIEL DE SOUZA.**

VI – APMF - Escola Estadual Villanueva:
a) Suplente: **DEISE APARECIDA DE SOUZA.**

VII – Paróquia de São Martinho:
a) Suplente: **RONALDO FERREIRA.**

VIII – Assembléia de Deus - Distrito Bartira:
a) Suplente: **ROSEMARI BELTRAN CASSIANO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA*
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EC12E303

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa Agropecuária Rolândia S/C LTDA, CNPJ 02.066.232/0001-78, com endereço a AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 3635, CENTRO, Rolândia, PR, A realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos, no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ROMANA SANTOS PIZZAIA, 65, JD. NOBRE, Rolândia, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC5194FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-109, Fone (43) 3020-1140, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.765.270-1 SSP/PR e do CPF nº 007.634.479-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 674, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula sexta, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **13/03/2020** e término em **12/03/2021** para execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:68520341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 040/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020, contrato **040/2020.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o serviço conforme especificações do processo.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados no edital.

Permitir vistoria do veículo a qualquer momento para a verificação da sua conformidade com as exigências em relação à segurança e higiene. Tal verificação ficará a cargo da Secretaria de Educação.
Controlar a entrada dos estudantes, no ônibus, através de documento fornecido pela contratada.
Entregar relatórios mensais na Secretaria de Educação com os nomes dos usuários e quantidade.
Quando da verificação do ônibus for detectada alguma falha no veículo inspecionado ficará impedido de executar o transporte ficando a contratada obrigada a colocar outro veículo apropriado para executar o serviço.
Controlar os estudantes que usam o veículo, tanto na ida como na volta.
Fornecer as carteirinhas aos estudantes usuários da linha que comprovem estarem devidamente matriculados no ensino infantil, fundamental e médio de estabelecimentos do município de Rolândia.
A contratada deverá alocar os ônibus em garagem dentro do Município de Rolândia, para presteza dos serviços, pontualidade e assiduidade.
A contratada deverá disponibilizar ônibus reserva e motorista para eventual atendimento de emergência no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o chamado pela secretaria municipal de educação.
A contratada deverá cumprir as exigências do Código de Trânsito Nacional, arts. 136 a 139 e Resoluções do CONTRAN.
Apresentar mensalmente guias de recolhimento e certificado de regularidade do FGTS, bem como certidão negativa de débito com o INSS.
Os bancos dos veículos (ônibus), deverão ser estofados.
A contratada deverá manter veículos e motoristas reservas para substituição imediata de carros em caso de quebra ou avaria.
A contratada poderá utilizar carros de suas coligadas societariamente.
Manter monitor para a fiscalização, ordem, disciplina e bom andamento dos serviços.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o serviço conforme especificações do processo.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados no edital.
Permitir vistoria do veículo a qualquer momento para a verificação da sua conformidade com as exigências em relação à segurança e higiene. Tal verificação ficará a cargo da Secretaria de Educação.
Controlar a entrada dos estudantes, no ônibus, através de documento fornecido pela contratada.
Entregar relatórios mensais na Secretaria de Educação com os nomes dos usuários e quantidade.
Quando da verificação do ônibus for detectada alguma falha no veículo inspecionado ficará impedido de executar o transporte ficando a contratada obrigada a colocar outro veículo apropriado para executar o serviço.
Controlar os estudantes que usam o veículo, tanto na ida como na volta.
Fornecer as carteirinhas aos estudantes usuários da linha que comprovem estarem devidamente matriculados no ensino infantil, fundamental e médio de estabelecimentos do município de Rolândia.
A contratada deverá alocar os ônibus em garagem dentro do Município de Rolândia, para presteza dos serviços, pontualidade e assiduidade.
A contratada deverá disponibilizar ônibus reserva e motorista para eventual atendimento de emergência no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o chamado pela secretaria municipal de educação.
A contratada deverá cumprir as exigências do Código de Trânsito Nacional, arts. 136 a 139 e Resoluções do CONTRAN.
Apresentar mensalmente guias de recolhimento e certificado de regularidade do FGTS, bem como certidão negativa de débito com o INSS.
Os bancos dos veículos (ônibus), deverão ser estofados.
A contratada deverá manter veículos e motoristas reservas para substituição imediata de carros em caso de quebra ou avaria.
A contratada poderá utilizar carros de suas coligadas societariamente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:27B4ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PMR. PROCESSO Nº 3212.30/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás e água.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor Total R$: 295.172,05.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 05/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:02CB861E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020
DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 - ÀS: 09h:00min.
OBJETO: **Aquisições de camas hospitalares e colchões para pacientes em atendimento na Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em consonância com a solicitação da Vigilância sanitária estadual e núcleo de segurança do paciente.**
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 277, datada de 14 de Novembro de 2019, torna público para conhecimento dos

interessados, **ERRATA** ao aviso de Edital de Pregão Presencial 06/2020: **onde lê-se Data de entrega dos envelopes: 27/02/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Ampére, leia-se Data de entrega dos envelopes: 27/02/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR**. Fica mantida a data do certame para o dia 27/02/2020, às 09:00h. Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação de 08:30h às 12:00h. e das 13:00h às 17:00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitação.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 14 de Fevereiro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:3681F4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Contrato Nº: 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: L2F SISTEMAS WEB LTDA
Valor.....: R$ 3.120,00
Vigência...: Início: 27/01/2020Término: 27/01/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 01/2020
Recursos...: Dotação:885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web site e Web Portal de Transparência deste município de Salgado Filho - Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:4B33D4C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 13/2020 14.02.2020

DECRETO Nº 13/2020
14.02.2020

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Eliane Sugari	Professor de Educação Infantil	C-04	C-05	1038

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 14 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8A36C740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o EDITAL Nº 05, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 que homologou a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, Edital nº 01 de 13 de dezembro de 2019,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de janeiro de 2020 (prova escrita), mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº 05 de 06 de fevereiro de 2020. Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em endereço provisório cito a rua Padre Germano, nº 90, município de Salgado Filho-Pr, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, á partir da publicação deste Edital

Nome	Classificação
Edineia Blazius de Medeiros	3º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o ítem 12.4 do Edital 02/2019 de 13 de dezembro de 2019, e retificações posteriores,

Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Comprovante de que esteja matriculado em curso de ensino superior, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1.

Salgado Filho – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:65DF798E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N.º 012/2020

SÚMULA – Institui comissão para análise de contestações ao Edital 002/2019 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º. Na forma da letra "F" do Item 5.1 do Edital 001/2019, fica instituída comissão para análise das contestações ao resultado do Edital nº002/2019, que divulgou a lista dos classificados do Programa Vida Nova.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes servidores municipais:

Tânia Aparecida Santi, CPF nº 677.345.969-91, RG nº 10R1911744 -SSPSC	Secretaria de Assistência Social
Liliane Faust, CPF nº 080.949.919-33, RG nº 8.623.378-9	Secretaria de Assistência Social
Kelymar Nava, CPF nº 057.180.119-66, RG nº 9.679.023-6	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:ED422401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

OBJETO:	Aquisição de material esportivo para atender a demanda do departamento de esportes de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VALOR:	3.483,60
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FCD66D4C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 032-2020

PORTARIA Nº. 032/2020.

SÚMULA: - Nomeia Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, conforme Leis Municipais 077, 078, 079 e 080/2020, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Psicólogo e Fonoaudiólogo, conforme constam das Leis Municipais 077/2020, 078/2020, 079/2020 e 080/2020 ambas de 06 de fevereiro de 2020, destinado ao provimento de cargos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – Presidente: Danieli Miranda, RG 10.408.535-0 SSP-PR e CPF 080.156.389-50;
2 – Membro: Sedenir Rhoden, RG 7.137.719-9 SSP-PR e CPF 016.701.039-51;
3 – Membro: Ines Manfroi, RG 1.714.395 SSP-PR e CPF 725.285.249-00:
4 – Membro: Zenir de Oliveira Baldessar, RG 4.334.813-2 SSP-PR e CPF 603.520.609-30, e,
5 – Membro : Andressa Geremia, RG 9.743.534-0 SSP-PR e CPF 066.162.529-06
Art. 2º - A Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado deverá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Salto do Lontra – PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0C402872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 003/2020
Tomada de preços nº 001/2020

Súmula: anula a sessão de julgamento da tomada de preços em epígrafe.

Considerando o parecer jurídico nº 021/2020 exarado pelo Advogado do Município de Santa Amélia apontando o não cumprimento do exigido no Art. 21, III da lei 8666/93 por parte do departamento de licitação,
DECIDO
Art.1º- Anular a sessão de julgamento de proposta da Tomada de Preços 001/2020 realizada no dia 05 de fevereiro de 2020 e todos os atos que dela decorreram até a presente data.
Art. 2º- Que seja retificado o instrumento convocatório da presente licitação.
Art. 3º- Que seja devidamente divulgado de acordo com as normas legais vigentes.
Art. 4º- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 11 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:231BD1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

No dia 06 de fevereiro do ano de 2020, na prefeitura municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 o Sr. Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, em pleno exercício de seu mandato e funções nos termos das Leis n.ºs

10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 24/2019 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 3.3.90.30.22.00 - material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

L. H. Pedroso Carvalho
CNPJ: 34.842.223/0001-18
EDEMILSON CARVALHO
Representante Legal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO 350 ML	PALMOLIVE	UNI	120,00	10,00	1.200,00
CREME DENTAL 90 GR	FREEDENT	UNI	30,00	1,59	47,70
ESPONJA DE BANHO	BETHA	UNI	100,00	3,85	385,00
MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2" COM ENGATE RÁPIDO - 50 METROS	MANLUPLAST	UNI	13,00	70,00	910,00
SABONETE 90GR	FRANCIS	UNI	150,00	1,50	225,00
SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PLASTPEROLA	PCTS	1.150,00	1,73	1.989,50
TOTAL					4.709,50

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3BC39B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA VALENCIO-ME.
CNPJ: 24.566.565/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para realizar reparos de drenagem e readequação da estrada do 700 Alqueires.
VALOR: R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 06.06001.26.26782.2678200232024.339039000074.3390391200.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BDF71E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 020/2.020

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 020/2.020
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901
OBJETO: Adesão em Pregão Eletrônico n.º 11/2019, Ata de Registro de Preço n.º7/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de um ônibus escolar rural para esta Municipalidade, concretização do Termo de Compromisso PAR n.º201900436-4.
VALOR CONTRATUAL: R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **.** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de exigibilidade sob o n.º 005/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 10 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:09406DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 953/2020

Súmula: Revoga férias referente à Portaria nº. 943/2020, datada de 23/01/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão trabalhando na rota costumeira;

II – Considerando o aumento de casos de dengue, a Secretaria Municipal de Saúde, necessita urgente de motorista.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n.º 943/2020 a qual concede férias ao Servidor **Jeferson Fabiano dos Santos**, cuja eficácia se deu a partir de 20/01/2020 até dia 18/02/2020, tendo em vista o real interesse publico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:42CBEC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 955/2020

Súmula: Revoga três dias de férias referente à Portaria nº. 947/2020, datada de 03/02/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os casos de dengue do município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 03 (três) dias a Portaria n.º 947/2020 a qual concede férias ao Servidor **João Soares Viana Neto** , cuja eficácia se deu a partir de 03/02/2020 até dia 03/03/2020, passando assim a ser até 06/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 17/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FE1C6F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 954/2020

Súmula: Revoga três dias de férias referente à Portaria nº.949/2020, datada de 05/02/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os casos de dengue do município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 03 (três) dias a Portaria n.º 949/2020 a qual concede férias ao Servidor **Antônio Carlos Gonçalves Como**, cuja eficácia se deu a partir de 10/02/2020 até dia 10/03/2020, passando assim a ser até 13/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 17/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:10D882D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **5/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, no **valor máximo de R$ 100.000,02 (Cem Mil Reais e Dois Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 14 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*ODINEI LUIZ PAROLIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D99E25A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 17/2020

Ref. Licitação Processo dispensa nº 5/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para recuperação e instalação de Poço Artesiano na Unidade de Valorização de Recicláveis

Valor:
R$ 15.175,00 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 13/04/2020.

Prazo de Vigência: 13/04/2020.

Data da Assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DB676A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2020

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2020

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **OSNI RAMOS - ME**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação do serviço de reforma de 82 (oitenta e duas) cadeiras do Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que compreende a troca de espumas e estofados, lixamentos, pinturas com verniz tingido imbuia, reparos em peças danificadas, desmontagem e montagem das cadeiras no local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - ÓRGÃO
01 - UNIDADE
01 031 0101 1002 - PROJETO ATIVIDADE
33 90 39 00 00 - DESPESA
33 90 39 20 00 - NATUREZA DA DESPESA

EMPRESA CONTRATADA: OSNI RAMOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.674.611/0001-80, com sede situada na Rua Orlando Larcem, nº 02, Bairro Jardim Fronteira, CEP: 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R$ 14.432,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de Fevereiro de 2020.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7D7F623E

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 003/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação do serviço de reforma de 82 (oitenta e duas) cadeiras do Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que compreende a troca de espumas e estofados, lixamentos, pinturas com verniz tingido imbuia, reparos em peças danificadas, desmontagem e montagem das cadeiras no local.

EMPRESA CONTRATADA: OSNI RAMOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.674.611/0001-80, com sede situada na Rua Orlando Larcem, nº 02, Bairro Jardim Fronteira, CEP: 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R$ 14.432,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2020, a contratação da empresa **OSNI RAMOS - ME**, pelo preço acima citado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de Fevereiro de 2020.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:060B80DA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: OSNI RAMOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.674.611/0001-80, com sede situada na Rua Orlando Larcem, nº 02, Bairro Jardim Fronteira, CEP: 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - ÓRGÃO
01 - UNIDADE
01 031 0101 1002 - PROJETO ATIVIDADE
33 90 39 00 00 - DESPESA
33 90 39 20 00 - NATUREZA DA DESPESA

OBJETO: Contratação do serviço de reforma de 82 (oitenta e duas) cadeiras do Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que compreende a troca de espumas e estofados, lixamentos, pinturas com verniz tingido imbuia, reparos em peças danificadas, desmontagem e montagem das cadeiras no local.

VALOR UNITÁRIO: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R$ 14.432,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de Fevereiro de 2020.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1A26E7E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO PP 10 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO Nº 90/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A8E5D4D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO PP 011 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO Nº 87/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por ITEM, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/03/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:009D07A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO PP 012 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO Nº 83/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/03/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:82B8678F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019
Pregão nº 48/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5497FD62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
Pregão nº 48/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN - ME;
VALOR: R$ 32.875,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JULIANE APARECIDA KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0A7648CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019
Pregão nº 49/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouro e domínios públicos no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A9E21A12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019
Pregão nº 47/2019
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 25.225,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B5BD357E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020
Processo dispensa nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
CNPJ Nº 08.997.905/0001-90
Representante: MILCAR JOSE ZART
CPF nº 166.890.200-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos..
VALOR TOTAL: R$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FB1514DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CNPJ Nº 08.387.860/0001-31
Representante: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CPF nº 061.807.329-90
OBJETO: Aquisição de Camisetas para atender programas, eventos campanhas e ações desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais..
VALOR TOTAL: R$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7EDDA841

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 28.451.892/0001-66
Representante: EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
CPF nº 060.115.219-08
OBJETO: Aquisição de Camisetas para atender programas, eventos campanhas e ações desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:65A70E5F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA
CNPJ Nº 14.346.160/0001-00
Representante: SUELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº 463.487.609-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhas.
VALOR TOTAL: R$ 10.936,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:53900EBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020
Processo Dispensa nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI
CPF nº 039.513.349-16
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FBB97B46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhas
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:
CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA
CNPJ:14.346.160/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	Curso de formação continuada sobre método das boquinhas certificação com carga horária de 8 horas, a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020		1,00	4.664,00
2	1	Jogo boca Certa		1,00	94,00
2	2	Jogo Lince de Boquinhas - 2 tabuleiros		1,00	143,00
2	3	Jogo Memória Sílaba Surda/Sonora inicial		1,00	72,00
2	4	Livro "A construção" (Aluno)		1,00	132,00
2	5	Livro "Aprender+com boquinhas" (Aluno)		1,00	132,00
2	6	Livro "Boquinhas no Desenv. Infantil" c/ espelho (Aluno)		1,00	132,00
2	7	Livro "Boquinhas no Desenv.Infantil" (Professor)		1,00	83,00
2	8	Livro Caderno de Exercícios reformulado		1,00	110,00

2	9	Livro Fundamentação Teórica		1,00	66,00
2	10	Livro Manual de Sondagem Boquinhas		1,00	94,00
2	11	Novo Kit Completo Alfa.com as Boquinhas (6vols)		1,00	242,00
2	12	Cartazes de Boquinhas (individuais)		50,00	99,00
2	13	Espelhinho de Boca		1,00	22,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:08A5AA0B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n°20.285/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019.
OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, tendo por base a Tabela SUS.
Resultado : DESERTO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C59DFCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Fevereiro de 2020
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:91C538E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO Nº. 3/2020
LICITAÇÃO Nº. 1/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental, do município de São Jerônimo da Serra.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA 08109941940
VALOR R$ 80.060,00 (Oitenta mil e sessenta reais)
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO
VALOR R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
DIONE SAMPAIO 04054133940
VALOR R$ 184.430,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais)
EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES
VALOR R$ 230.472,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
GUILHERME JINOKUMA LIMA
VALOR R$ 623.688,00 (Seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e oito mil)
JACQUELYNE ANGELIZA MARQUES SILVANO
VALOR R$ 73.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais)
JOSE MORENO 84733462972
VALOR R$ 77.408,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e oito reais)
NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907
VALOR R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil)
PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956
VALOR R$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais)
R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE
VALOR R$ 92.550,00 (Noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS-TRANSPORTES
VALOR R$ 144.104,40 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)

VALOR GLOBAL R$ 1.665.040,40 (Um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais e quarenta centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 13 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0192A9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 10/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: ALEXANDRE PREREIRA DA COSTA08109941940**
VALOR TOTAL: **R$ 80.060,00 (oitenta mil e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Alexandre Pereira da Costa

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C26AB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 11/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO04717757971**
VALOR TOTAL: **R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Antônio Vieira de Castro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6DD850A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 12/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES**
VALOR TOTAL: **R$ 230.472,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Emerson Nunes Silveira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CFEB44E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 13/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE**
VALOR TOTAL: **R$ 92.550,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Rafael Fernandes da Silva Albuquerque

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C96F5D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 14/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO**
VALOR TOTAL: **R$ 184.430,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Dione Sampaio

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E8E8C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 15/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: GULHERME HINOKUMA LIMA**
VALOR TOTAL: **R$ 623.688,00 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Gabriel Fujikawa Carbonera

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1C005142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 16/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988**

VALOR TOTAL: **R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Gisiel Santana Miranda

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:75E132E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 17/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES**
VALOR TOTAL: **R$ 144.104,40 (cento e quarenta e quatro mil cento e quatro reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Valdir Carlos da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D8A0B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 18/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: JOSE MORENO 84733462972**
VALOR TOTAL: **R$ 77.408,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e oito reais).**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
José Moreno

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DD504643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.19/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 19/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907**
VALOR TOTAL: **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Noel Cardoso da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F5168D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATO Nº. 20/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal.**
CONTRATADA**: PAULO APARECIDO RODRIGUES0 2078495956**
VALOR TOTAL: **R$ 57.528,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais).**
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Paulo Aparecido Rodrigues

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:85EBF7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos". A sessão se dará no dia 06/03/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 301.192,90 (Trezentos e um mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E990BE66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06/2020

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na **Lei 756/2012**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 04/2020 e nas Portarias 215/2019 e 029/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **10/2020 e 14/2020** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o Edital 04/2020 e a Portaria 29/2020 que incluem provisoriamente a candidata Larissa Teles de Souza na listagem de classificação afrodescendente;

RESOLVE:
I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.
CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTE Edital 72/2019 e 04/2020		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	LARISSA TELES DE SOUZA (sub judice)	102196970

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
10º	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	125763685
11º	LOUISE MAIRA DA SILVA	10.235.977-1

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2020 à 21/02/2020 (05 dias úteis)**, munidos dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **20hs (vinte horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7DB717D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007/2020

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;

CONSIDERANDO os ofícios 11/2020 e 17/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
4º	Karen Daniele Faria Bueno	9.865.819-0
5º	Marlos Camargo	11.085.255-0
6º	Lorena Andronic da Silva	12.443.498-0

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2020 à 21/02/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F81812CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 008/2020

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 016/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de

classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
6º	EVANE DA SILVA	67700139

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2020 à 21/02/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:41589046

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 009/2020

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 015/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 015/2017 e 040/2017 e na Portaria 069/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 015/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 100/2019 publicada em 22/05/2019 que prorrogou prazo do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Ofício 019/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: FARMACEUTICO

Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	12.770.723-5

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 17/02/2020 à 21/02/2020 (05 dias úteis), quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 015/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 14 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DEFA55DC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 02/2020
Processo administrativo nº 03/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para futuras aquisições de passagens intermunicipais rodoviárias, para uso de servidores e vereadores desta Casa de Leis, nos deslocamentos destinados exclusivamente a serviço deste órgão.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. **CNPJ**.: 77.778.710/0001-71.

CONTRATADA: PRINCESA DO NORTE S/A
CNPJ: 81.159.857/0001-50.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 3.670,20 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista - PR, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:2E398E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 4ª
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 108/2015 - CONTRATO 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **RUFINA EUNICE DOS SANTOS FERREIRA 02836273950**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses, cm reajuste baseado no INPC, conforme segue:

	LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL		
LOCALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**Descrição Profissional**	**VALOR/MÊS ATUALIZADO**
SÃO PEDRO DO IGUAÇU/ LUZ MARINA	08:00 horas semanais no período de 12 meses.	Profissional habilitado nas áreas: pintura em tecido, bordados de fita em chinelos, biscuit, pintura de giz de cera em tecido, pet work e trabalhos em E.V.A.	**R$ 914,36**

O valor total da prorrogação é de **R$ 10.972,32 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de fevereiro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4C26C1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, brigadistas e segurança, fornecimento de tendas, fechamento, banheiros químicos para serem utilizados no Carnaval 2020 e outros eventos do Município de São Pedro do Iguaçu.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constante do bloqueio orçamentário 005/2020, conforme parecer contábil.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020
Contratada: AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 4.870,50 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinqüenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020
Contratada: ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI - ME
Valor: R$ 11.696,40 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020
Contratada: JOSÉ AMILTON TOPAN 70444340963
Valor: R$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2020
Contratada: MIORANDO & CIA LTDA - EPP
Valor: R$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2020
Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:814423F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019	
Descrição	**Valores**
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	23.117.163,64
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	1.373.014,15
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	1.149.500,00
Superávit Financeiro de 2018	1.361.270,52
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	27.000.948,31
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	21.747.588,30
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	1.300.444,21
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	1.168.453,51
Superávit Financeiro de 2018	1.361.270,52
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	25.577.756,54

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 27.000.948,31, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 25.577.756,54.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 1.423.191,77, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 22.409.000,00 houve um Superávit de R$ 3.168.756,54.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C375CD73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2 - VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	22.241.209,12
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	3.760.537,30
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	1.149.529,21
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	0,00
Total do Desembolso prevista para o período	27.151.275,63
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	19.147.345,53
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	3.144.307,84
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	1.149.529,21
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	1.061.421,07
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	24.502.603,65

Da legislação: Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'
Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 24.502.603,65, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 27.151.275,63.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,9024. Isto significa dizer que a Despesa ficou 9,76% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:051B7E06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3 - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO			
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	21.747.588,30	Despesa Corrente Empenhada	19.147.345,53
Receita de Capital Arrecadada	1.300.444,21	Despesa de Capital Empenhada	3.144.307,84
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	1.168.453,51	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	1.149.529,21
Superávit Financeiro de 2018	1.361.270,52	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	1.061.421,07
Total das Receitas Arrecadadas	**25.577.756,54**	**Total das Despesas Empenhadas**	**24.502.603,65**
Resultado			**Quociente**
		775.303,44	**0,9580**

Da legislação aplicada: PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.
Do resultado apresentado: O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 25.577.756,54, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 24.502.603,65, proporcionando um Superávit de R$. 775.303,44.
Da limitação de Empenho
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FA52CCF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4 - DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019	
Período	**Meta Alcançada**
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	201.300,62
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	469.365,29
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	1.016.117,48
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	1.803.130,04

Definição: INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.
Do Confronto com os valores previstos: O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 1.803.130,04, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 431.500,00.
Dos resultados apresentados: Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 35.958,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 150.260,84, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 417,87% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E40498F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019		
Período	**Meta Alcançada Primaria**	**Meta Alcançada Nominal**
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	-11.655,05	3.078,92
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	277.121,12	306.310,47
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre	-669.987,61	2.594.764,78
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**2.373.429,70**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**975.025,48**

Definição: Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos: Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. -669.987,61, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.

Dos resultados apresentados: O Resultado Primário apurado no período apresenta valores negativos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem

condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Definição: Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos: De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.594.764,78, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.

Dos resultados apresentados: A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida: Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 2.373.429,70 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 975.025,48, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:501DEA0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - INDICADORES DOS GASTOS COM ASSIST. SOCIAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019		
Total de Gastos até o período	Recursos executado do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
1.486.787,75	708.929,88	777.857,87
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**5,16 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**7,33 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**6,34 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas
Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,74% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 6,34%, ou seja, foi aplicado 33,76% acima do que havia sido previsto.
Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 105,01 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 115,22 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 220,23, dos quais 52,32% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:136A3BAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8 - INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019		
Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
5.719.532,76	2.457.889,22	3.261.643,54
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**19,25 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**20,77 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**21,58 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 21,58%, ou seja, foi aplicado 43,87% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 364,08 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 483,13 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 847,21, dos quais 57,03% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E4FFFFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior
5.819.284,00	4.752.148,19	904.839,23	162.296,58
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**24,52 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**24,77 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**26,03 %**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			3.301.436,01
Receita de Aplicação Financeira			6.036,47
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			2.846.061,69
% aplicado com o Magistério			**86,05 %**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 26,03%, ou seja, foi aplicado 4,12% a mais da previsão.

Das Despesas com o Magistério: A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 3.301.436,01, mais a aplic. Financ. de R$ 6.036,47 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 2.846.061,69. Isto representa uma aplicação de 86,05%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3BE282FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019	
Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	53,83 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,32 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**57,15 %**

Da Definição: O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação: Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados: Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 57,15%, sendo 3,32% do Legislativo e 53,83% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 4,75 (pontos
percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder: Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 53,83%, verificamos que as despesas esta 0,31 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,32%. Isto significa dizer que as despesas esta 44,67 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBE8647E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
11 - DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019	
Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.170.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	302.032,94
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	670.533,90
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	1.065.752,91

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores.
Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.
Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.170.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 1.065.752,91. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 1.170.000,00 e foi repassado R$ 1.065.752,91, representa 91,09% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TCE-PR para repasse para o exercício foi de R$ 1.075.502,91 (Limite para repasse ao Legislativo), nesse quadrimestre a Câmara devolveu um valor de 4.331,84 para o Município.
Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 89.625,24. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 88.812,74, podemos dizer que o município não cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 99,09% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:34C9C50C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), para R$: 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D6F2D0FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 120K1, MOTONIVELADORA 120K2, PA CARREGADEIRA 924ª E ROLO CAS423E – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
CONTRATO: Nº 15/2020.
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ECC801BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que será retificado a licitação abaixo especificada**:**
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E1, SLUMP=100+/-2 mm (NBR 8953) em atendimento à Secretaria de serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/03/2020 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2020 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2020 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital Retificado encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 14 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9A32A999

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1885/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1539885 lotado no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EBC4C0AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.799/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/01/2020, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

ADRIANA COPETTI SANTOS 04/02/2019 a 03/02/2020
ADRIANA PEREIRA PICON 12/07/2018 a 11/07/2019
ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS 03/02/2019 a 02/02/2020
ALESSANDRA DE F. KULIK DE OLIVEIRA 17/04/2018 a 16/04/2019
ALESSANDRA RODRIGUES 22/08/2019 a 21/08/2020
ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO 03/02/2019 a 02/02/2020
ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL 15/09/2018 a 14/09/2019
ANA MARIA EUGENIO PICON 23/02/2019 a 22/02/2020
ANA PAULA BENEDIK 09/03/2019 a 08/03/2020
ANALIA RODRIGUES MEDEIROS 02/03/2019 a 01/03/2020
ANDREA DE CASSIA ALMEIDA BARROS 04/02/2019 a 03/02/2020
ANDRESSA LIMA PINHEIRO DA SILVA 20/06/2018 a 19/06/2019
ANGELA MARIA SAVAGIN DE SOUZA 01/08/2018 a 31/07/2019
ANGELA PATRICIA COPETTI DOS SANTOS 03/02/2019 a 02/02/2020
ARLETE TEIXEIRA DOS SANTOS 22/04/2019 a 21/04/2020
BEATRIZ CAROLINA RESENDE 20/06/2018 a 19/06/2019
CAMILA SOUZA MENDES 01/08/2018 a 31/07/2019
CEILA TEIXEIRA LUCIO 03/02/2019 a 02/02/2020
CLARICE DE QUEIROZ VIEIRA 22/05/2018 a 21/05/2019
CRISTIANE APARECIDA M. DE SOUZA 02/07/2018 a 01/07/2019
DANIELE FELIX BRAZ 24/05/2018 a 23/04/2019
DICLEIA MALAQUIAS 01/01/2019 a 31/12/2019
EDILENE JORGE DOS SANTOS 04/02/2019 a 03/02/2020
EDIMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO 23/03/2019 a 22/03/2020
EDINELSON DOS SANTOS CORREA 08/07/2018 a 07/07/2019
EDITE APARECIDA DE MIRANDA 06/02/2019 a 05/02/2020
EDNA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS 01/08/2018 a 31/07/2019
ELAINE CRISTINA DE FARIA CASTILHO 15/02/2019 a 14/02/2020
ELAINE METRING GONCALVES MARIANO 01/08/2018 a 31/07/2019
ELAINE SANTOS CLETO DE MELLO 06/02/2019 a 05/02/2020
ELIANE JOSELIA DA SILVA FIRME 21/03/2018 a 20/03/2019
ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO 24/06/2018 a 23/06/2019
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS 23/07/2018 a 22/07/2019
ELOISA GONCALVES CARDOSO 02/03/2019 a 01/03/2020
ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA 24/06/2018 a 23/06/2019
ESTEFANIA VALERIA ZAKRZEWSKI RIBEIRO 06/02/2019 a 05/02/2020
FABIANE NUNES GONCALVES 03/02/2019 a 02/02/2020
FERNANDA CRISTINA CORREA MENEZES 06/02/2017 a 05/02/2018
FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS 20/06/2018 a 19/06/2019
GABRIELA SANTIN FUZETO 21/05/2018 a 20/05/2019
GENI SEVERINO LEONARDO LOPES 20/06/2018 a 19/06/2019
HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA 01/02/2018 a 31/01/2019
HOGLA NARA VIEIRA DE SOUZA R MELLO 31/01/2019 a 30/01/2020
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA 20/06/2018 a 19/06/2019
IVONETE WEIGERT C DE ALMEIDA 15/02/2019 a 14/02/2020
JESSICA BODI DE CARVALHO 20/06/2018 a 19/06/2019
JOELMA ANDRADE 24/04/2018 a 23/04/2019
JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS 03/02/2019 a 02/02/2020
JOSSELMA BATISTA DOS SANTOS 15/02/2019 a 14/02/2020
JUCELIA DA SILVA RAMOS 24/04/2018 a 23/04/2019
KATIA ALVES RODRIGUES 21/05/2019 a 20/05/2020
KEILA DA SILVA PEREIRA 08/07/2018 a 07/07/2019
LARISSA DE MATOS 12/07/2018 a 11/07/2019
LAZARA DE JESUS RAMOS PAIAO 01/08/2018 a 31/07/2019
LEDA RENATA FERREIRA 14/12/2018 a 13/12/2019
LIUSUZI GONCALVES 16/02/2019 a 15/02/2020
LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA 03/02/2019 a 02/02/2020
LUCIANA DE ALMEIDA 02/03/2019 a 01/03/2020
LUCIANA RODRIGUES CLETO 15/02/2018 a 14/02/2019
LUCIANE DE LOURDES BENATTO MALUF 22/05/2018 a 21/05/2019
LUCIANE DOMINGUES DA SILVA SANTOS 04/02/2019 a 03/02/2020
LUCILENE DE ALMEIDA MELO 07/04/2019 a 06/04/2020
LUCINERI MIRANDA DE OLIVEIRA 12/06/2018 a 11/06/2019
LUIS ROGERIO GARCIA FANTE 20/06/2018 a 19/06/2019
MARCIA LUCIANA BROQUA BRYK 22/05/2018 a 20/05/2019
MARIA DENISE SOARES SANTOS 03/02/2019 a 02/02/2020
MARIA ISAIRA NAZARIO MACHADO 04/02/2018 a 03/02/2019
MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO 06/02/2019 a 05/02/2020
MARIA VALERIA DA SILVA RIBEIRO 03/02/2019 a 02/02/2020
MARIANE DE PROENCA 02/07/2018 a 01/07/2019
MARILENE PEREIRA WASSOAVIK 06/02/2019 a 05/02/2020
MARINA LEME DA SILVA 15/02/2019 a 14/02/2020
MARINEIA P DE OLIVEIRA DALL ANTONIA 12/07/2018 a 11/07/2019
MARTA VALERIO FERREIRA 08/07/2018 a 07/07/2019
MAUREN ROBERTA DE SOUZA VIEIRA DE LIMA 04/02/2019 a 03/02/2020
MILENE APARECIDA PEREIRA 06/02/2019 a 05/02/2020
MINEIA BARBOZA JORGE 01/02/2018 a 31/01/2019
MIRIA MADUREIRA DE SOUZA 06/02/2019 a 05/02/2020
NEIDE APARECIDA SANTOS 20/02/2019 a 19/02/2020
NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR 20/09/2018 a 19/09/2019
NERLI HENING FERREIRA PEREIRA 30/06/2018 a 29/06/2019
NOEMIA SANTOS 01/07/2018 a 30/06/2019
PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE 22/05/2018 a 21/05/2019
PATRICIA DE LOURDES MELO DO NASCIMENTO 22/05/2018 a 21/05/2019
PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA 16/09/2018 a 15/09/2019
QUELI CRISTINA MOURA 09/03/2018 a 08/03/2019
RAFAELLA DE FATIMA MARTINS 02/06/2018 a 01/06/2019
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA 21/05/2019 a 20/05/2020
REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA 21/03/2018 a 20/03/2019
ROSANA APARECIDA DE ANDRADE 01/08/2018 a 31/07/2019
ROSANE MARTINS DE SOUZA 06/02/2019 a 05/02/2020
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA 01/02/2019 a 31/01/2020
ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL 01/02/2019 a 31/01/2020
ROSIANE JORGE FERRAZ 17/02/2019 a 16/02/2020
ROSILDA FERNANDES 06/02/2019 a 05/02/2020
ROSILENE FERNANDES SANTOS 04/02/2019 a 03/02/2020
ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO 04/02/2019 a 03/02/2020
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA 03/02/2019 a 02/02/2020
SARA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA 01/03/2019 a 28/02/2020
SELMA MARIA VIEIRA GRUPP 06/02/2019 a 05/02/2020
SELMA ROSANGELA PERIN DE ALMEIDA 01/08/2018 a 31/07/2019
SILVANA MACHUCA AJUDARTE 03/02/2019 a 02/02/2020
SILVANE APARECIDA DA SILVA 04/02/2019 a 03/02/2020
SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILIET 20/06/2018 a 19/06/2019

SILVIA DE ALMEIDA RAYMUNDO SANTOS 01/08/2017 a 31/07/2018
SILVIA REGINA DE MELLO 15/02/2019 a 14/02/2020
SOLANGE MARRERO DRESCH 15/12/2018 a 14/12/2019
SOLANGE VIEIRA MOREIRA 08/07/2018 a 07/07/2019
SUELI APARECIDA LOURENCO 06/02/2019 a 05/02/2020
SUELI DE FATIMA ANASTACIO LIMA 01/08/2018 a 31/07/2019
SUELI DOS SANTOS PEREIRA 03/02/2019 a 02/02/2020
TAMILI RAFAEL DO AMARAL CORREA 31/07/2018 a 30/07/2019
TANIA CRISTINA AMARAL CIOLA 14/02/2018 a 13/02/2019
TANIA MARA DOS SANTOS DE MELO 12/09/2018 a 11/09/2019
THAIS ROBERTA PONTES GONCALVES 20/06/2018 a 19/06/2019
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 22/05/2018 a 21/05/2019
VILMARA TEIXEIRA LAGOS 04/02/2019 a 03/02/2020
ZORAIDE DE MATOS MOURA 04/02/2019 a 03/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(Republicado por conter incorreções)

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4AFE50D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.886/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os período aquisitivo abaixo especificado:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
José Eurico Oliveira	Depto. Administrativo	02/08/2017 a 01/08/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:689A5CE8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2020, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno:-
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os feriados,datas comemorativas e festividades, Municipais, Estaduais, Nacionais e Universais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO deste Legislativo Municipal**, conforme Decreto nº 2300/2020 do Executivo Municipal, no ano de 2020 nas seguintes datas:
· 24/02/2020;
· 06/03/2020;
· 20/04/2020;
· 12/06/2020;
· 28/10/2020;
· 24/12/2020;
· 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 13 de Fevereiro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice – Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

MARIANE LUPINACCI
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:12CE0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a professora ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 08 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:540510A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JANAINE MARTINS EGUCHI conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JANAINE MARTINS EGUCHI, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 18 horas, a partir de 12/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 12/02/2020.

Município de Sengés, 12 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2713ACF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004/2020 – Locação de Imóvel PARA O Conselho Tutelar.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, localizado a Rua Dr. Gervásio Morales, Nº 37, Quadra 55, Lote 09 - Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade Heriberto Ghelere, brasileiro, casado, comerciante, portador RG nº 1.061.977/PR, inscrito no CPF/MF nº 144.280.409-20, A SENHORA ÂNGELA MARIA BERTOLUCCI GHELERE, BRASILEIRA, CASADA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE N° 5.793.538-3, INSCRITA NO CPF N° 993.774.979-49, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CESÁRIO SORIANI, N° 81, JARDIM REBELO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP. N° 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA ANUENTE, tendo em vista suas descrições e localização, no valor mensal de R$ 1.260,18 (Um mil, duzentos e sessenta reais e dezoito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inc. X da Lei Federal n° 8.666/ 93, dispensar licitação "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia"*, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:21F406F4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa integradora de estágio para atuar nas escolas: Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomas de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes) – **CONTRATO Nº. 027/2018** – firmado em 19 de fevereiro de 2018, objeto do **Pregão Presencial nº. 01/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º027/2018 até a data de 19 de fevereiro (02) de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de fevereiro (02) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***ADIL MUSTAPHA KASSEM***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:10E9FB25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 018/2020

PORTARIA no 018/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 16 de Março de 2020, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JOEL GOMES PEREIRA, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:3C061841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 019/2020 14/02/2020

DECRETO Nº 019/2020
14/02/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.014.537,21** (um milhão, quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1154)	Obras e Instalações	843	653.537,21
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1155)	Obras e Instalações	842	361.000,00
TOTAIS			**1.014.537,21**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (156)	Transferência de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	843	653.537,21
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (155)	Transferência de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	842	361.000,00
TOTAL.....			**1.014.537,21**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de fevereiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 14 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:98709819

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA AO DECRETO 018/2020

O Decreto 018/2020, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/02/2020, Edição 1949, páginas 506 à 507, e no Diário do Sudoeste de 14/02/2020, Edição 7577, página B9,

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1024/2019 e dá outras providências.

.....

LEIA-SE:

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020 dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A4268463

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 14 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ABDD1AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 657, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESTABELECE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 222, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, NOS TERMOS DO PARECER Nº 1739/19 EXARADO NO PROCESSO Nº 802070/13 TCE-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº 1739-19, exarado no Processo nº 802070-13 TCE-PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 316, de 16 de março de 2018 que revogou o Decreto nº 289, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 289, de 08 de fevereiro de 2018 que retificou o Decreto nº 222, de 05 de novembro de 2013.

Art. 3º Ante ao contido no artigo 1º e 2º deste Decreto, ficam restabelecidos os efeitos do Decreto nº 222, de 05 de novembro de 2013, nos termos do Parecer nº 1739/19, exarado no Processo nº 802070/13 TCE-PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1E8EBE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 655, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2020, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2019, Edição 252-D, Seção 1 – Extra, Página 16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 24 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III - 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
V - 09 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
VI - 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII – 20 de abril, segunda-feira, recesso (ponto facultativo);
VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
IX - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI - 12 de junho, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
XII - 13 de julho, segunda-feira, recesso (ponto facultativo);
XIII - 14 de julho, terça-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XIV - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público - art. 222 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo);
XVII - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
XVIII - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX - 7 de dezembro, segunda-feira, recesso (ponto facultativo);
XX - 8 de dezembro, terça-feira, Padroeira do Município (feriado municipal);
XXI - 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de natal (ponto facultativo);
XXII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional); e
XXIII - 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de ano novo (ponto facultativo).
Parágrafo único. As repartições públicas municipais que atuem em serviços essenciais, deverão manter plantão de atendimento em regime de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:669377CE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 656, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 928.877,18 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.902 de 13 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 928.877,18 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), em virtude da criação da Secretaria de Esporte e Lazer, no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
12.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.1080 – Const., Ampliação, Reforma, Revit. e Manut. das Unid. Esportivas
5780-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 26.000,00
5790-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
5800-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
5810-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 9.576,77
5820-00831-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 193.750,00
5830-00835-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 86.528,51
5840-00851-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 238.750,00
27.812.0204.2078 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
5600-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Prev. Do Servidor/Militar ..... R$ 100,00
5610-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 145.000,00
5620-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 12.200,00
5640-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 5.000,00
5630-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.700,00
5710-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.000,00
5650-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
5590-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
5660-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita ..... R$ 3.000,00

5670-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
5680-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
5690-00000-3390.40.0000 – Serv. De Tecnologia da Inf. E Comunic. - PJ ..... R$ 1.000,00
5720-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
5700-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
27.812.0204.2079 – Esporte para Todos
5730-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 40.000,00
5740-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 35.000,00
5750-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
5760-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 41.957,40
5770-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.314,50

TOTAL ..... R$ 928.877,18

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43 § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2012 – Esporte para todos
0660-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 40.000,00
0670-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 35.000,00
0680-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00
0690-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 41.957,40
0700-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.314,50
27.812.0205.1013 – Const., Ampliação, Reforma, Revit. e Manut. das Unid. Esportivas
0710-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 26.000,00
0720-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
0730-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
0740-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 9.576,77
0750-00831-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 193.750,00
0760-00835-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 86.528,51
0770-00851-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 238.750,00

04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
1010-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 232.000,00

TOTAL ..... R$ 928.877,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:ADF7A386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O Município de Terra Boa-PR torna público que requereu do IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) renovação Licença Ambiental de Operação nº105890, para o Pátio de Maquinas lava jato p/ veículos leves, pesados e maquinas e oficina mecânica, com instalações localizadas na Rua Jairo Mantovan S/N no município de Terra Boa-Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC44E9C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **VALQUIRIA LOUREIRO LIMA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **08/01/2020 a 05/07/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:22F4495F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **MARIA LUCIA ROSSI,** portadora do RG nº 3.956.689-3SSP/PR, que exerce o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, passando do símbolo CC 07 para CC 08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5BFF9DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Designa a PROCURADORA DA MULHER no âmbito da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 1732 de 14/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Vereadora **MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, conforme Lei Municipal Nº. 1732 de 14 de maio de 2019, Art. 2º, §§ 1º e 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:CB261C40

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento de Audiência Pública no próximo **dia 27 de fevereiro de 2020 (quinta feira), com início às 18h00min**, nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal, acompanhado dos esclarecimentos e questionamentos necessários, a prestação de contas da execução orçamentária e financeira municipal relativa ao **3º quadrimestre de 2019(setembro a dezembro/2019)**.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência daquela Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 14 de fevereiro de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:B8C207F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13406/2020

PORTARIA N.º 13406/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Juliana da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8.073.611-8 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Formação Esportiva, a partir de 14 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DCDC9020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13401/2020

PORTARIA N°. 13401/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 14/20 de 11 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 922/2020 em 13/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELENIR PINHEIRO ALVES, matrícula 79324-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 03 (três) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 05/02/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:87B8A112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13402/2020

PORTARIA N°. 13402/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 022/20 de 13 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 928/2020 em 13/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELIANE GOMES RAMALHO, matrícula 131164-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 17/02/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:79597A61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13403/2020

PORTARIA Nº. 13403/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 015/20 de 12 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 923/2020 em 13/02/2020
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, pelo exercício de docência em classes multisseriadas, a partir de 05/02/2020 a 17/12/2020.
- Luiza Francisca Pinheiro, matrícula 1215370-00;
- Franciele Teixeira de Souza, matrícula 1215400-00;
- Maria Lucia dos Santos, matrícula 36447-00;
- Simone Maria Ferreira, matrícula 110086-05;
- Bertoluci Mussi, matrícula 32948-01;
- Amanda Lino Molina, matrícula 131237-00;
- Cintia Pires Ineia, matrícula 134589-00;
- Ricarda Eudoxia de Almeida Palmieri, 99279-00;
- Marcos Leandro Vieira dos Santos, matrícula 70289-03;
- Juliano Romeu Quintiliano, matrícula 148350-02;
- Marlene Aparecida da Cunha, matrícula 176079-00.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2DB895C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13404/2020

PORTARIA Nº. 13404/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 018/20 de 12 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 926/2020 em 13/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ROSIMEIRE DE OLIVEIRA, matrícula 122521-03, para atuar como Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:302B3C22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13407/2020

PORTARIA N°. 13407/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 021/20 de 13 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 927/2020 em 13/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula 101486-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 13/02/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6C114918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13405/2020

PORTARIA N.º 13405/2020

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

ALTAIR DONIZETE DE PÁUDA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável os servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO A
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA	07/02/2020
LUCILIA NERIS DE LIMA	PROFESSORA	05/02/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2ED9F1E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000, resolve:

Tornar público e convidar a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 27 de fevereiro de 2020, quinta feira, com início às 18h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 3º quadrimestre de 2019, (setembro a dezembro/2019), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 14 de fevereiro de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CB1DC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020
APrefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 3/2020, Processo Administrativo nº 20/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22
1213849 - MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME	15, 16, 17, 18, 19, 23, 24
1242377 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI	25, 26

Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5A109C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
DATA CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.407.436/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO CORSO DALBEN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 019.057.939-01, com endereço à RUA FARROUPILHA, 5565, CENTRO - 87.505-100, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 15.304,80 (quinze mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do CONTRATO será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9B41A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
DATA CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.251.643 e no CPF/MF nº 087.395.339-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, , CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.180,50 (um mil, cento e oitenta reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25, 26.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D586F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
DATA CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.330.244/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 49932391 e no CPF/MF nº 734.666.389-68, com endereço à AVENIDA ARACAJU, 1365, ZONA VII - 87.502-000, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
VALOR: Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.135,10 (um mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DE6993D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO LEILÃO 001

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09 DE MARÇO DE 2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Leilão nº 001/2020, que tem como objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 222, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br., ou pelo site: terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 14/02/2020.

GEAN PAULO RANGHETTI
Leiloeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:75592075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

(Retifica Portaria nº 16 publicada em 14 de fevereiro de 2020)

Conceder férias a Servidora

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2020, à servidora**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,**matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:29C61D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.:09/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2020 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B7F542C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:10/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFOMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 28740010.

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5D30FC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:11/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7D9B08B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 05/2020 - TP
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3322 de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2020-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO.

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3FFAB505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 04/2020 – JULGAMENTO DE RECURSOS - PSS 01/2020

Julgamento de Recurso:

1 – No tocante aos erros materiais, o Município os corrigiu de ofício, motivo pelo qual restaram alteradas informações das seguintes inscrições: Marcos Roberto de Carvalho; Silvia Robles de Oliveira; Elaine Tuono de Oliveira Santos e Vanessa Oliveira Gonçalves.
2- O recurso apresentado por Dario Emanoel Faria Tuono foi conhecido e provido em seu mérito, por seu embasamento estar em consonância com o Edital de Abertura.

Cumpra-se. Publique-se.

Tomazina, 14 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62D7A832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2020
PROCESSO Nº 02/2020

Dispenso a licitação, a favor da empresa MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 09945401912, CNPJ nº: 27.561.577/0001-29, localizada na Rua Sobradinho 820, loja B, Centro, Três Barras do Paraná / PR, CEP: 85485-000;
Material: Aquisição de Quadros e Placas de Identificação para o Legislativo;
Valor Total: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) – á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas.
3.3.90.30.50.00.00 – Bandeiras, Flâmulas e Insignas.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 14 de Fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3F679F57

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 60/2019 – Processo Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Licença de uso de Softwares.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$: 4.177,32 (Quatro mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais totalizando R$ 50.127,84 (Cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Três Barras do Paraná, 14 de Fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B84F6410

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de assinatura de 12 (doze) assinaturas anuais do Jornal Correio do Povo do Paraná para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA – CNPJ nº 02.175.166/0001-74.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 14/02/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0FD643B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de assinatura de 12 (doze) assinaturas anuais do Jornal Correio do Povo do Paraná para a Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 03/2020
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:7F9AC560

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 697

PORTARIA Nº 697/2020
Data 14.02.2020

Súmula. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
PATRICIA MENEGATTI	058.183.189-66	PDA-1

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	CPF	Simbolo
IVETE CONCETA VIGANÓ	019.955.529-09	1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:314A4CB7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 14/2020

EDITAL Nº. 14/2020
14/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
9º	Valdete Rossi Teodoro	**Escola Mun. Carlos Gomes**

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos

seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2D464C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 2/2020: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Recargas de Oxigênio Medicinal, para atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para a Empresa: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI - CNPJ: 00.943.564/0001-68** no valor total de R$: 42.271,00 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6A57ACFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Concorrência Pública Nº 1/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ,** conforme o edital de Licitação, para a Empresa: **EMPREITEIRA DONDA EIRELI-EPP – CNPJ: 77.584.019/0001-57, no valor global** de: R$475.076,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C21BAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

Contrato Administrativo nº 70/2020 – Pregão Eletrônico N° 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, com sede localizada na Rua João Bettega, Nº 5200, Cidade Industrial, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.350-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ‘’Kit Robótica Ensino Fundamental’’ – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 13/02/2020 a 12/02/2021- **Valor global:** R$ 23.216,00 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8650DBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 06/2020**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Tributação, através do Memorando Administrativo Nº 01/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: OMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ Nº 12.497.873/0001-30)
Objeto: Contratação de empresa especializada, OMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ Nº 12.497.873/0001-30), para a confecção de carnês de pagamento do imposto predial territorial urbano (IPTU).
Valor: R$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é necessária pois serão distribuídos entre os contribuintes de Turvo (PR) por ocasião do exercício financeiro de 2020. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 06/2020 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:77F51099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 06/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), em favor da empresa OMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ Nº 12.497.873/0001-30) pelo valor de R$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E6B29982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 101/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/02/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de autopeças, tabela audatex, que será utilizada como referência de preços para a aquisição de peças, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a contratação do sistema se faz necessário visto a praticidade e economicidade com relação a aquisição de peças automotivas, visto que o sistema disponibiliza uma tabela com a relação completa de peças de todos os veículos, o que facilita e evita eventuais falhas de não inclusão de determinadas peças no processo a ser contratado, ainda o programa permite avaliar com precisão os cálculos de um orçamento de veículo; evita erros; impede a cobrança em duplicidade; economia de tempo e financeira (permite economizar de 30% a 45% em relação ao orçamento manual); permite digitação de laudo técnico; calcula percentual da manutenção em relação ao preço do veículo. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao caput do art.26 da lei Federal nº 8.666/93 e ao citado princípio da motivação, consagrada pela inteligência do art. 113² da lei Federal n° 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2° da Lei Federal n° 9.784/99 (aplicável,in casu pela via analógica)

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2020 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de janeiro de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1EA5F4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de autopeças, tabela audatex, que será utilizada como referência de preços para a aquisição de peças em favor da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85) pelo valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EFED7334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020

Contrato Administrativo nº 87/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, Jardim São Luiz no Município de São Paulo/SP CEP: 05805-000 – **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de autopeças - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/02/2020 e término em 13/02/2021 – **Valor global:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B7EFB297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020

Contrato Administrativo nº 90/2020 – Pregão Eletrônico N° 10/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SEBASTIÃO SCHECHELECK**

ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.975.079/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 550, sala 02, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas de costura do tipo industrial – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 14/02/2020 a 13/02/2021- **Valor global:** R$ 8.508,00 (oito mil, quinhentos e oito reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:751DFF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 89/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ZILDA FUSSIGER DE BASTOS**, fornecedora individual, residente e domiciliado na localidade Arvoredo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, e inscrita no CPF Nº 047.902.369-78 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 10.022,89 (dez mil cinte e dois reais e oitenta e nove centavos) **-Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2EBEA106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 88/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOELI SCHINEMANN NOIMAN TILPE** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Saudade Santa Anita, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 810.785.289-34 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 5.158,15 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos) **-Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DEE24B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 86/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIRLEI MARIA RECH**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Pachecos, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, e inscrito no CPF Nº 042.876.399-52, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 5.544,81 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:10CBAF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 85/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIMARA GARCIA DE OLIVEIRA**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Povoado Dodge, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 4.056,35 (quatro mil cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2D43335A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 09/2018, sobre a alteração do Plano Municipal de Assistência Social Gestão 2018 - 2021.

Onde lê:
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Leia se:
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 17/2008, que define e regulamenta as ações de Assistência Social no município, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias e a Lei nº 27/2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Turvo e dá outras providencias.
Art. 2º - A presente retificação entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 14 de fevereiro de 2020.

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:477FEA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 717.176,89 (setecentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02529 E 00806 R$ 103.176,89

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03390 E 00000 R$ 442.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 21.200,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01718 E 00303 R$ 150.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 592.800,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02700 E 00000 R$ 435.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02730 E 00000 R$ 7.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 150.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 124.376,89 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme segue:

Fonte 00103	R$ 21.200,00
Fonte 00806	R$ 103.176,89

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E580A6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 84/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: REGINALDO BARBOSA PINTO**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Santinho II, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 6.625,75 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F4684FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 156/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Flávia Moretto Pacheco, médica clínica geral desta municipalidade, para prestar serviços na equipe Estratégia da Saúde da Famlia – ESF da UBS Iracy Aparecida de Campos na sede do município de Turvo, pelo período de 40 horas semanais.

Art. 2º - Conceder o pagamento de gratificação ESF enquanto a servidora estiver integrando a equipe de Estratégia da Saúde da Família..

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F293F938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 157/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Milena Christy Rocha de Oliveira, médica clínica geral desta municipalidade, para prestar serviços na equipeEstratégia da Saúde da Família – ESF da UBS Yracy Aparecida de Campos na sede do município, pelo periodo de 20 horas semanais e permanecendo nas outras 20 horas semanais prestando serviços na Equipe Estratégia da Saúde da Família da UBS Faxinal da Boa Vista.

Art. 2º - Conceder o pagamento de gratificação no periodo de 40 horas semanais, enquanto a servidora estiver integrando as equipes saúde da família.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF26B4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 83/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PEDRO KOZIEL**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 528.075.769-15, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 2.592,30 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CD2B93A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 158/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria n. 150/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de fevereiro de 2020, edição 1947, o qual passa a ter o seguinte teor:

Art. 1º - Nomear Josiele Vaz, portadora do CPF/MF sob n. 095.756.479-12 e RG nm. 12.587.807-5/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no Centro de Recebimento, Controle e Distribuição – CRCD.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D1B846FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 45/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ALINE VEBER DE OLIVEIRA SALLA** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Passo Escuro, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, com inscrição no CPF Nº 108.404.569-99, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 10/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** $ 10.165,68 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:858B6C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

AGENTE COMUNITÁRIODE SAUDE/ FAXINAL DOS VIDAL – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116551	Ordina Veber de Almeida	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:78D43982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 46/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANDRE MROCZKO** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, com inscrição no CPF Nº 109.345.429-61, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 10/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 1.543,09 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos). **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:69DE3A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 49/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BRUNA SOWA KOZIEL**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 107.078.769-82– **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 2.585,86 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco centavos e oitenta e seis) – **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:56213122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 50/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLERI RADELINSKI DE AVILA SCHINEMANN**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Saudade Santa Anita, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000 e inscrito no CPF Nº 040.705.439-10– **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 11.254,77 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)– **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F09A98F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 52/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DAVID JOSÉ SCHINEMANN** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Faxinal dos Rodrigues, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, inscrito no CPF Nº 352.774.759-15 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 8.408,92 (oito mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) -**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C9910807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDICLEIA APARECIDA MEIRA GRALAK** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Paiquerê, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 043.309.089-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 86333708 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ R$ 5.740,21 (cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos). – **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:37B40B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 54/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ELENISE KOZIEL TLUSCIK** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colonia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 060.900.279-10 – **Objeto:** Aquisição de gêneros

alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 3.143,88 (três mil cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) – **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9A539231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 55/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EUNICE KANAREK ZAVACKI** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 049.165.119-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 90990900– **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 5.967,98 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)– **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D82583AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 56/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EZIQUIEL ZAVACKI** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrito no CPF Nº 095.644.259-56 e portador da cédula de identidade RG nº 13.385.373-1 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 5.967,98 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)– **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:236474D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 57/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANCIELLY TLUSCIK HALMA**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrito no CPF Nº 010.314.269-06, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 3.138,88 (três mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:43F1DE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 58/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANSIELLEN DE MEIRA GUIMARAES** fornecedora individual, residente e domiciliada na Comunidade Rio do Salto, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 068.343.959-62, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 19.741,40 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8CDED39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 59/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANSILEI RECH CARNEIRO**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Alto do Turvo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 078.818.659-03– **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 5.544,81(cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)– **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E13583A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 60/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na

Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HILDA GARCIA CORREA** fornecedora individual, residente e domiciliada na Comunidade Faxinal dos Rodrigues, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 705.117.219-00 e portadora da cédula de identidade nº 50138119 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 10.958,65 (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:07EF843F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 61/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IRENE GONÇALVES MOREIRA** fornecedora individual, residente e domiciliada na Campina das Palmeiras, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 032.639.139-80 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ R$ 9.110,74 (nove mil cento e dez reais e setenta e quatro centavos).**Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E8222604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 62/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IVONE DOS SANTOS VAZ**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Banhado Vermelho, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 018.033.409-32, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 13/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 8.922,63 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BDD26AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019

Contrato Administrativo nº 64/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOANA KOZIEL MROCZKO**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 023.924.839-22 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 13/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ R$ 1.543,09 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos).**Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:24A9F114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 66/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOÃO JULIANO FUSSIGER DE BASTOS**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Arvoredo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 032.761.319-00 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 13/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 10.895,49 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) **-Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D33320E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 68/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada JOAQUINA RUTTES CARRIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Cachoeira dos Mendes s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 023.261.359-11 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 13/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 4.959,15 (quatro mil novecentos e nove reais e quinze centavos) **-Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8F611621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 69/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada JOSÉ MAYER KRYCHAK**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Alto do Tamanduá, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 539.067.729-34 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 13/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ R$ 19.188,09 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:968B7AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 71/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE MAZUR,** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Rio Pedrinho, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 410.298.959-53, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 13/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 2.221,29 (dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:087C0DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019

Contrato Administrativo nº 72/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEONIDES CORREA PACHECO**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Arvoredo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº785.247.099-87, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 13/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 11.318,75 (onze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1A500B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 73/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LINDAMIR DE FATIMA RODRIGUES**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Curitibinha, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 016.932.319-64, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 1.029,15 (um mil vinte e nove reais e quinze centavos)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:21E4E3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 74/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada LUCIA MOTEKA REMES,** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Banhado Vermelho, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 054.374.799-99 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 7.143,81 (sete mil cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) **-Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A875246C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 75/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCIO BARBOSA RIBEIRO,** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade São Gerônimo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 495.805.079-53, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ R$ 1.006,50 (um mil seis reais e cinquenta centavos) **-Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E98E8E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 76/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUIS CARLOS PONTAROLO,** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 028.773.119-70, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** $ 7.648,08 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:16BE696E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 77/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARIA DA LUZ TONON**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal da Boa Vista, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 060.901.109-06, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 3.191,29 (três mil cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED84AFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 78/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARICI MENDES DOS SANTOS**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Santinho II, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 014.929.099-39, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 2.334,73 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:02B5CFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 79/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NAIR APARECIDA RUTH MENDES MIRANDA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal da Boa Vista, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 903.957.519-34, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 6.859,35 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2D110599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 80/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NIVALDO KOZIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 989.832.709-00, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 9.439,39 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A52C6235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/20

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Designa para compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo de União da Vitória-PR para o período de 1 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, as pessoas abaixo identificadas:
Presidente: ADRIAN DIEGO DA SILVA

Membros: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Suplentes: ANGELICA MARIA KMITA
LUIS EDUARDO TABORDA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º7/2019.

União da Vitória, 13 de Fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:805851B8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 015/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2020

EXTRATO CONTRATO 015/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ 02.073.222/0001-60
Objeto: Credenciamento Clínica especializada para realização de exames.
Valor: R$1.888.696,20
Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2FF8C25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

O Poder Executivo de União da Vitória-PR, **CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente àPrestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, do Executivo e Legislativo Municipal, e prestação de contas da Saúde, no dia 21 de Fevereiro de 2020, com início às 10:00 horas, na Câmara Municipal de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A2CE317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 11 de dezembro de 2019, Nº 1904, página 298.

TERMO ADITIVO N.º 1/2019 (5629) AO CONTRATO N.º 287/2018 (4917)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 – PROCESSO Nº 195/2018

ONDE SE LÊ:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 287/2018 (4917) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/11/2019 e a terminar em 14/02/2020.

LÊ-SE:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 287/2018 (4917) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 06/12/2019 e a terminar em 05/12/2020.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7B28AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 48/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o período de 2020/2022, em atendimento a Lei nº 4852/2019, com a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS
Suplente: LECIR KONKEL

2. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Suplente: SERGIO JOAO DOHOPIATI

3. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:
Titular: ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO
Suplente: ANDERSON RENAN PACHECO

4. REPRESENTANTES DO SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:
Titular: ARLETE REBEIKA
Suplente: PRISCILA GUTH KUKLA WISNIESWSKI

5. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular: ELIS REGINA FERNANDES
Suplente: JOEL DE OLIVEIRA

6. REPRESENTANTES DO FUMPREVI:
Titular: SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREIA

Suplente: GILCEU OMAR GAERTNER
7. REPRESENTANTES DA UNIUV
Titular: FERNANDA WOLFF
Suplente: EDITE SIQUEIRA
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 72/2019.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BAFBE677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 46/2020

Data 14/02/2020

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada por aposentadoria a servidora **NELI SALETE MATTOS,** CPF: 795.898.209-72, ocupante do cargo de Gari, atualmente licenciada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 14 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4CFC8F81

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO Nº 09/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE RETIRADA E REMOÇÃO DE RESERVATÓRIOS TUBULARES, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 007/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 14/02/2020, sagrou vencedora a empresa: E. BEVILAQUA - CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ 09.064.984/0001-49, conforme quadro abaixo:

E. BEVILAQUA - CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO MONTE REY - RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGLIO Q.02/D.09 - JARDIM MONTE REY.			SERV	1,00	7.750,00	7.750,00
1	2	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO FLORESTA - AV. JOÃO DE BARRO, 979, Q.01/D.01 - JARDIM FLORESTA			SERV	1,00	7.500,00	7.500,00
1	3	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO NOVO BERTIOGA - AV. HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA/RUA PIONEIRA MARIA LOPES			SERV	1,00	7.600,00	7.600,00
1	4	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO PQ. SÃO PEDRO - AV. HENRIQUE ANTÔNIO DA SILVA, Q.03/L.07 - PARQUE SÃO PEDRO			SERV	1,00	7.600,00	7.600,00
1	5	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO CALIFÓRNIA - RUA MIAMI, Nº 771, JD. CALIFÓRNIA			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
1	6	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO NOVA ALIANÇA - AV. CASTELO BRANCO/RUA FLORINDO NEVES, Q.30/D.14 - JARDIM NOVA ALIANÇA			SERV	1,00	7.650,00	7.650,00
1	7	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO SÃO JOSÉ- AV. ANCHIETA/RUA 11, Q.11 - PARQUE RES. SÃO JOSÉ			SERV	1,00	7.600,00	7.600,00
1	8	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA EM AÇO - RESERVATÓRIO UNIVERSAL – AVENIDA MAURO TRINDADE			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
1	9	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA – EM AÇO - RESERVATÓRIO CESÁRIO MACINI - RUA CESÁRIO MANCINE, 07Q.83/D.20			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
1	10	RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE RETIRADA E REMOÇÃO (POR GUINCHO/GUINDASTE), DE RESERVATÓRIO TUBULAR DE ÁGUA - EM FIBRA DE VIDRO - RESERVATÓRIO FIBRA DE VIDRO - AV. BRASIL/RUA JOSÉ BONIFÁCIO			SERV	1,00	9.500,00	9.500,00
TOTAL								78.900,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 14 de Fevereiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:85C9B06E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	1/2020
b) Licitação nº:	1/2020
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	10/02/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE 02 (DOIS) EXTINTORES DE INCÊNDIO C02 4KG, 10 (DEZ) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 6 KG E 4 (QUATRO) EXTINTORES ABC 4 KG EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	EXTINTORES PARANÁ LTDA - ME. 07.415.012/0001-26
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00
2	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06KG	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04KG	UN	2	R$30,00	R$ 60,00

Valor Total - R$ 560,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 10 de fevereiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7FD7D600

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DEALTERAÇÃO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

LOTE 2:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
79	40006	Óleo de soja refinado, comestível, deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagem pet de 900 ml. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unidade	R$3,90	COCAMAR

Sarandi, 14de fevereirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:7BB79904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2020

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2020
Decreto nº 9/2020 de 29/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 773/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.759,41 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
495	ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DI	495	17.613,88
496	FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	496	3.779,07
742	PROGRAMA FMASSCFV CC 121428	742	500,00
5497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	5497	47.000,00
6494	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	6494	5.066,46
31703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	703	4.800,00
Total:			**78.759,41**
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
284 - 3.3.90.40.00.00	5497	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
286 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	17.613,88
287 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	3.779,07
288 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	5.066,46
284 - 3.3.90.40.00.00	5497	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	39.500,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0805.2.052.		**MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
283 - 3.3.90.32.00.00	703	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800,00
08.002.08.244.0808.2.053.		**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**	
285 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			**78.759,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 29 de janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7DD981EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.590 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	027/2020	**Vigência:**	14.02.2020 A 13.02.2021

Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Nº licitação	001/2020
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ÁREA COM INTERLIGAÇÃO DA RUA PARANÁ À RUA MATO GROSSO NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, CONTENDO: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESCADAS CONVENCIONAIS, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES, CONSTRUÇÃO DE PATAMARES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 875819/2018/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1060625-57 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Valor:	R$ 465.561,90

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F7EF682B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

REF.: CONTRATO Nº PMA 101/2019 ID 2451
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
DO OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – conforme Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Maria Eunice da Cruz Chiarelli, CPF: nº 064.695.339-73, RG n.º 9.508.175-4SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes Amorim, nº 119, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr. – Telefone: 41-98409-6954 – E-mail: mari20out@gmail.com.

DO VALOR

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	Orientador Social Pedagógico.	01	H	200	R$ 15,00

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Valor do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 14 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:40B8FFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2020 - HOMOLOGADO EM 07/02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 lixeiras, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Município de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº 005/2020 – ID Nº 2478
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.770-330 - Telefone: 41-3286-2501, E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br inscrita no CNPJ n.º 26.655.819/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Kaio Murilo Wollner** CPF nº

090.709.699-98 RG nº 10.739.661-6, residente na Rua Angélica Maria Taborda Santos, nº 322 – Sobrado 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.750-230.
Valor do Contrato: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRAS EM MADEIRA DE LEI E OU (ANGELIM) ENVERNIZADO, COM BASE E ESTRUTURA DE FERRO OU AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO, PARAFUSOS, DISPOSITIVO INTERNO PARA PRENDER SACO DE LIXO, (DIÂMETRO) CESTO 38 CM, (ALTURA) CESTO 45 CM, (ALTURA TOTAL) 1,20 CM SENDO 30 CM PARA CHUMBAR, (CAPACIDADE) 40 LITROS, (PESO MÁXIMO) 15 KG.	100	R$ 365,00	R$ 36.500,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência destes contratos será de 06 (seis) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 10/02/2020.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C68600D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2020

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para a futura e eventual contratação de Empresa especializada para realização de exames Laboratoriais complementares para atender pacientes do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 009/2020 e **Pregão Presencial Nº. PMA 006/2020 - SRP**, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.

FORNECEDOR:
MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS – LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
ENDEREÇO: Rua Salvador André de Faria, 109 – Centro.
CEP: 83.560-000 – Itaperuçu - Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1	ACIDO FOLICO	120	R$ 5,78	R$ 693,22
2	ACIDO VALPROICO	120	R$ 8,70	R$ 1.043,65
3	ALBUMINA	120	R$ 1,43	R$ 171,22
4	ALDOLASE	120	R$ 1,97	R$ 235,94
5	AMILASE	120	R$ 1,32	R$ 158,34
6	ANTI-HBS	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
7	ANTI-HCV	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
8	ANTIBIOGRAMA	120	R$ 5,01	R$ 601,34
9	BETA HCG	240	R$ 6,17	R$ 1.481,09
10	CÁLCIO	120	R$ 1,15	R$ 138,50
11	CK	240	R$ 3,51	R$ 842,16
12	CK MB	240	R$ 6,31	R$ 1.514,50
13	CLEARANCE DE CREATINA	120	R$ 2,38	R$ 285,01
14	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	240	R$ 1,72	R$ 413,42
15	CORTISOL	120	R$ 5,27	R$ 632,32
16	CULTURA URINA	240	R$ 8,67	R$ 2.081,74
17	DESIDROGENASE LÁCTICA	120	R$ 2,58	R$ 309,02
18	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	120	R$ 4,53	R$ 543,58
19	ELETROFORESE DE PROTEINAS	120	R$ 3,93	R$ 471,54
20	ESTRADIOL	360	R$ 7,24	R$ 2.607,91
21	FAN	240	R$ 5,30	R$ 1.272,98
22	FERRITINA	360	R$ 5,86	R$ 2.109,92
23	FERRO	360	R$ 1,68	R$ 604,48
24	FOSFATASE ALCALINA	360	R$ 1,46	R$ 524,09
25	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	360	R$ 5,16	R$ 1.858,32
26	FTA ABS	120	R$ 5,81	R$ 697,04
27	GAMA GT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	360	R$ 2,04	R$ 732,89
28	HBSAg ANTÍGENO AUSTRÁLIA HEPATITE B	600	R$ 7,29	R$ 4.372,62
29	COLESTEROL HDL	600	R$ 6,33	R$ 3.798,00
30	HEMOGLOBINA GLICADA	360	R$ 3,37	R$ 1.212,08
31	HIV 1	120	R$ 6,10	R$ 732,54
32	HIV 2	120	R$ 6,10	R$ 732,54
33	IGE	120	R$ 5,47	R$ 656,68
34	KPTT	300	R$ 2,60	R$ 781,26
35	COLESTEROL LDL	600	R$ 2,06	R$ 1.235,40
36	LIPASE	300	R$ 1,72	R$ 515,91
37	LIPIDGRAMA	300	R$ 8,76	R$ 2.626,53
38	LITIO	120	R$ 2,56	R$ 307,63
39	MICROALBUMINURIA	300	R$ 3,34	R$ 1.000,50
40	HIV 2	600	R$ 1,06	R$ 633,36
41	PROGESTERONA	300	R$ 4,43	R$ 1.328,49
42	PROLACTINA	300	R$ 4,70	R$ 1.409,40
43	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300	R$ 1,37	R$ 409,77

44	PSA LIVRE- ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE	600	R$ 8,89	R$ 5.333,10
45	PSA TOTAL- ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL	600	R$ 9,83	R$ 5.896,86
46	RUBÉOLA IgG	300	R$ 8,98	R$ 2.695,26
47	RUBÉOLA IgM	300	R$ 9,42	R$ 2.824,89
48	SANGUE OCULTO NAS FEZES	300	R$ 2,09	R$ 627,27
49	SÓDIO	600	R$ 1,06	R$ 633,36
50	T3 TOTAL TRIIODOTIRONINA	600	R$ 18,38	R$ 11.028,00
51	T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	600	R$ 20,63	R$ 12.378,00
52	T4 TOTAL TIROXINA	600	R$ 18,70	R$ 11.220,00
53	TAP	300	R$ 2,01	R$ 603,78
54	TESTOSTERONA LIVRE	300	R$ 8,91	R$ 2.674,38
55	TESTOSTERONA TOTAL	300	R$ 9,62	R$ 2.885,79
56	TOXOPLAMOSE IgM	600	R$ 24,74	R$ 14.844,00
57	TOXOPLASMOSE IgG	600	R$ 24,67	R$ 14.802,00
58	TRANSFERRINA	120	R$ 6,41	R$ 768,73
59	TSH HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	600	R$ 17,36	R$ 10.416,00
60	VITAMINA B12	300	R$ 6,61	R$ 1.984,47
61	VITAMINA D	300	R$ 10,02	R$ 3.006,00
TOTAL				R$ 154.998,83

Valor total da empresa: R$ 154.998,83 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Antonina, 14 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:06527C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2020

REPUBLICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, **recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PERÍODO 06/02/2020 A 17/12/2020

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Alberto Bonini	MB-1
Ana Paula de França Soares	MC-5	EM Monsenhor Celso	MC-1
Andressa Cristina de Oliveira Shwingel	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Angélica Mansan dos Santos	MC-2	EM Antenor Balarotti	MC-1
Carla Jaqueline de Souza Moura	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Caroline Ramos Quadrelli	MC-1	EM Alberto Bonini	MC-1
Cintia Daniele de Miranda	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Cristiane Miranda de Araújo Amadeu	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Dayane Andressa Comos de Moura	MB-1	EM João Daniel Machado Benetti	MB-1
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-3	EM Alberto Bonini	MD-1
Débora Berto de Araujo	MC-5	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Edna Regina dos Santos Coutinho	MC-4	EM Amábile T. Pozzobon	MC-1
Edilene Tarozo de Souza	MC-4	EM Amábile T. Pozzobon	MC-1
Edinéia Nunes da Silva Lima	MB-1	EM Amábile T. Pozzobon	MB-1
Elis Regina Rodrigues	MC-6	EM Amábile T. Pozzobon	MC-1
Elizá Baroni Campiolo	MC-7	EM Monsenhor Celso	MC-1
Ester Soares da Silva	MC-1	EM Profa. Maria Celestina Machado	MC-1
Fátima dos Santos Herrera	MC-4	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Geyce Fernanda da Silva Correa	MC-1	EM Maria Celestina Machado	MC-1
Gislane Bernadres Studiski	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Joyce de Fátima Morais	MD-1	EM Monsenhor Celso	MD-1
Lizete da Costa	MB-3	APAE	MB-1
Maria da Silva Bragantim	MC-7	EM Antenor Balarotti	MC-1
Maria do Carmo Barbosa da Silva	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Maria Ister Moreira dos Santos	MC-4	EM João Freire de Carvalho	MC-1
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-3	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Marliz Gianne Ripke	MC-5	EM Alberto Bonini	MC-1
Mikaely Cauany Thomé Poi	MB-1	EM João Daniel Machado Benetti	MB-1
Neide da Silva	MC-7	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Osmarina Garrido Bertão	MC-3	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1

Renata Fernanda dos Santos	MB-1	EM João Daniel M Benetti	MB-1
Rosimeyre Cristiane Apolonio de Oliveira	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-4	EM Monsenhor Celso	MC-1
Selma Spósito Sturião de França	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Sidinéia Liberato Dias	MC-2	EM Antenor Balarotti	MC-1
Silvia Maria Rosa de Carvalho	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Simone Maria Alves Santos	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Sueli Regina dos Santos	MB-1	EM João Freire de Carvalho	MB-1
Talita Lopes de Souza Macedo	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Tatiana Aparecida Xavier	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida	MC-6	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1

PERÍODO 04/02/2020 A 20/12/2020 – NÃO PAGAR JORNADA COM VERBA DO FUNDEB

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-2	CAPS	MC-1
Regina Aparecida Munhoz	MA-5	Departamento de Cultura	MA-1
Glerian Colombelli de Souza Herreiro	MA-1	Academia da Saúde	MA-1
Nathalia Talita do Amaral	MA-1	Academia da Saúde	MA-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7BA4E43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), **com inicio em 06 de Fevereiro de 2020 e término em 17 de Dezembro de 2020**:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Adriana Stoppock Silva – 2º Padrão	07 alunos	EM Alberto Bonini	20%
Eliana Campioni	06 alunos	EM Alfredo Sofientini	20%
Érica Cristina de Souza Cardoso	08 alunos	EM Monsenhor Celso	20%
Fátima dos Santos Herrera (Padrão)	09 alunos	EM João Daniel Machado Benetti	20%
Gisele Aparecida Perandré de Souza	06 alunos	EM Maria Celestina Machado	20%
Heliane Cristina Martins Silva	07 alunos	EM Amábile Tonetto Pozzobon	20%
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 1º Padrão	11 alunos	EM Alfredo Sofientini	20%
Paula Morgana Lopes	04 alunos	EM Maria Celestina Machado	10%
Maria da Silva Bragantim (Padrão)	12 alunos	EM Antenor Balarotti	20%
Maria Regina Castioni (Padrão)	05 alunos	EM Amábile Tonetto Pozzobon	10%
Marinês Nunes – 1º Padrão	06 alunos	EM Monsenhor Celso	20%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70B02543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2020 2ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 06/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 03/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários 2020, nomeada pelo Decreto 62/2020, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 251/2006, Edital 03/2020 e Lei Federal nº 11.788/2008, vem tornar publico a seguinte retificação quanto a carga horaria do Ensino Médio Regular e o Ensino Médio Técnico Administração ao Edital supracitado, cujas as alterações estão a seguir elencadas:
No Item 1.2 As vagas destinam-se as seguintes áreas/cursos, **ONDE SE LÊ:**

1.2. As vagas destinam-se as seguintes áreas/cursos:

VAGAS				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
04	Médio	06h	R$ 552,00	Ensino Médio Regular
05	Médio/Técnico	04h	R$ 435,00	Médio Técnico Administração

LEIA-SE:

VAGAS				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
04	Médio	04h	R$ 435,00	Ensino Médio Regular
05	Médio/Técnico	06h	R$ 552,00	Médio Técnico Administração

Dos anexos: ONDE SE LÊ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 03/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
E:mail: _____
Rua: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Outros
Matriculado em curso: ( ) Especial ( ) Médio ( ) Médio-Técnico ( ) Técnico ( ) Superior
Instituição de ensino: _____
Turno: _____ Área de formação (quando couber): _____
Assinale um "**x**" no campo "Opção do Candidato" relativo à vaga a que pretende concorrer:

Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação	OPÇÃO DO CANDIDATO
Médio	06h	R$ 552,00	Ensino Médio Regular	( )
Médio/Técnico Administração	04h	R$ 435,00	Médio Técnico Administração	( )
superior	06h	R$ 552,00	Administração/ Contabilidade/Secretariado/Economia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Historia	( )
Superior	04h	R$ 435,00	Pedagogia	( )
Superior	06h	R$552,00	Pedagogia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Direito	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Farmácia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Enfermagem	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Artes	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Matemática	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Odontologia	( )

Data: _____ / _____ / 2020

Assinatura do candidato:

LEIA-SE:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 03/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
E:mail: _____
Rua: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Outros
Matriculado em curso: ( ) Especial ( ) Médio ( ) Médio-Técnico ( ) Técnico ( ) Superior
Instituição de ensino: _____
Turno: _____ Área de formação (quando couber): _____
Assinale um "**x**" no campo "Opção do Candidato" relativo à vaga a que pretende concorrer:

Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação	OPÇÃO DO CANDIDATO
Médio	04h	R$ 435,00	Ensino Médio Regular	( )
Médio/Técnico Administração	06h	R$ 552,00	Médio Técnico Administração	( )
superior	06h	R$ 552,00	Administração/ Contabilidade/Secretariado/Economia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Historia	( )
Superior	04h	R$ 435,00	Pedagogia	( )
Superior	06h	R$552,00	Pedagogia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Direito	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Farmácia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Enfermagem	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Artes	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Matemática	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Odontologia	( )

Data: _____ / _____/ 2020

Assinatura do candidato:

ONDE SE LÊ:
ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 03/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Vaga disputada:

Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação	OPÇÃO DO CANDIDATO
Médio	06h	R$ 552,00	Ensino Médio Regular	( )
Médio/Técnico Administração	04h	R$ 435,00	Médio Técnico administração	( )
superior	06h	R$ 552,00	Administração/ Contabilidade/Secretariado/Economia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Historia	( )
Superior	04h	R$ 435,00	Pedagogia	( )
Superior	06h	R$552,00	Pedagogia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Direito	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Farmácia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Enfermagem	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Artes	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Matemática	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Odontologia	( )

_____/_____/ 2020
_____
Responsável Pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova escrita, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

LEIA-SE:
ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 03/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Vaga disputada:

Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação	OPÇÃO DO CANDIDATO
Médio	**04h**	**R$ 435,00**	Ensino Médio Regular	( )
Médio/Técnico Administração	**06h**	**R$ 552,00**	Médio Técnico administração	( )
superior	06h	R$ 552,00	Administração/ Contabilidade/Secretariado/Economia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Historia	( )
Superior	04h	R$ 435,00	Pedagogia	( )
Superior	06h	R$552,00	Pedagogia	( )

Superior	06h	R$ 552,00	Direito	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Farmácia	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Enfermagem	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Artes	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Matemática	( )
Superior	06h	R$ 552,00	Odontologia	( )

_____/_____/ 2020

_____
Responsável Pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova escrita, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2020.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F478B108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)
DETENTORA: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – ME – CNPJ: 25.371.647/0001-50.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Par de redes para trave de futebol de campo, modelo tradicional em seda (polipropileno) fio 6mm, 100% virgem com tratamento em UV, com fio traçado.	Par	GOLDEN	4	548,00	2.192,00
5	Kit cartão para arbitro em PVC, com espessura aproximadamente de 8x12 cm, kit contento 2 cartões, 1 lápis, 1 carteira.	Kit	SCALIBU SPORTS	5	14,50	72,50
11	Kit squeeze com 6 garrafas e 1 cestinha para o transporte das garrafas.	Unid.	SCALIBU SPORTS	4	53,00	212,00
12	Colete para treinamento confeccionado em dray, sem número, em diversas cores.	Unid.	NATA SPORTS	80	5,98	478,40
13	Miolo para bola em borracha, ideal para aumentar a vida útil da bola.	Unid.	SCALIBU SPORTS	50	1,20	60,00
14	Balde de massagista, composição em lona, bolsa contendo 2 bisnaga e 1 caixa de isopor.	Unid.	SCALIBU SPORTS	3	83,49	250,47
16	Kit 4 Troféus com 88 cm, 78 cm, 73 cm, 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	Kit	VITORIA	5	899,00	4.495,00
17	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITORIA	20	46,00	920,00
18	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa de base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITORIA	20	46,00	920,00
19	Troféu em acrílico, CLAVE DE SOL, medindo15 cm de altura x 14 cm de altura x 7,4 de profundidade com as inscrições a serem definidas pelo departamento de educação. Plaqueta para gravação.	Unid.	CATANEO	20	18,98	379,60
20	Medalha esportiva produzida em Zamac com a medida de 6x6,5 cm, com fita personalizada do município.	Unid.	TROFEU SUL	200	4,35	870,00
21	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as inscrições a serem estabelecidas pelo Departamento de Educação .	Unid.	TROFEU SUL	150	4,45	667,50
22	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as seguintes inscrições: **ALUNO DESTAQUE-MEDALHA RUI BARBOSA.**	Unid.	TROFEU SUL	50	4,39	219,50
23	Rede de futebol sete society, oficial da confederação brasileira de futebol sete society: medindo 5,00x2,10m; fio de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido; malha medindo 15x15 cm; cor branca.	Par	GOLDEN	4	179,00	716,00
25	Bola de vôlei matrizada, colada e prensada em eva, com câmara e miolo substituível, aproximadamente 66cm de circunferência e 240 gramas de peso. Sugestão de Marca: Penalty, Kagiva, Topper e Umbro.	Unid.	KAGIVA	15	27,79	416,85
27	Bola de Futsal de iniciação (sub 11), confeccionada em PU, circunferência 50-55cm, 300 a 350g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	Unid.	PENALTY	10	84,00	840,00
31	Corda individual para pular: feita de sisal, com cabo de madeira, tamanho de 2m aprox.uniforme	Unid.	SCALIBU SPORTS	20	5,09	101,80
32	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 30 camisetas, 30 shorts e 30 meiões. Sendo 3 para o goleiro com cores diferentes; Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; em degrade; no tamanho M e G adulto.	Kit	ESTAMPARIA MARIA	4	1.354,00	5.416,00
33	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon seda”; fio 2mm; malha	Unid.	GOLDEN	2	865,00	1.730,00

	tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.					
34	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2.	Unid.	GOLDEN	2	1.363,00	2.726,00
35	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Unid.	GOLDEN	2	84,00	168,00
36	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Unid.	PISTA E CAMPO	4	22,00	88,00
37	ELASTICO PARA TREINAMENTO DE GOLEIRO (LATERALIDADE) Elástico para treinamento de goleiro(lateralidade), Peso - 2,495 Kg, cor Preta, Tamanho - 0,04x0,15x4,4m, com proteção	Unid.	PISTA E CAMPO	4	270,00	1.080,00
39	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240- 270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	Unid.	PENALTY	20	57,00	1.140,00
40	Agasalho - Kit 60 calças e 60 jaquetas em poliéster microfibra desenho conforme ANEXO, JAQUETA: Forro furadinho 100% poliester na jaqueta. Ziper de nylon com puxador de metal e borracha tamanho 3 com travamento. CALÇA: Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais. Barra reta com abertura lateral em zíper.	Kit	ESTAMPARIZ	1	7.198,00	7.198,00
41	Bola de basquete tamanho mirim, confecção microfibra, circunferência 72-74, peso 450-500gr, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo removível e lubrificado, tipo oficial.	Unid.	PENALTY	25	49,90	1.247,50
45	Meia de Futebol - O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atoalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 32,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	Unid.	KANXA	60	10,90	654,00
54	LUVA DE FOCO EM COURO sendo que deverá possuir uma luva na parte traseira, para encaixe das mãos, com uma curvatura, com enchimento de E.V.A e revestimento de couro sintético. **Com selo de homologação CBK.**	Par	SCALIBU SPORTS	20	195,99	3.919,80
55	SACO DE PANCADA INFLÁVEL Material: PVC na cor preto tamanho (após inflar): tamanho de 1.60 Xx0.30 x 0.30m. **Marca : Stylo Sport, Fheras ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SCALIBU SPORTS	5	184,35	921,75
56	Raquetes de luta confeccionada em tela de poliéster fio 8, revestida com borracha e espuma, tamanho: 40cm. **Sugestão de marca: Knock Out, Kamssports, equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SCALIBU SPORTS	20	55,13	1.102,60
57	BOLA YOGA ODINFIT - SUÍÇA PILATES ABDOMINAL GYM BALL - ADULTO sendo: Aparelho, equipamento para condicionamento físico, tipo: bola para pillates, modelo: bola suiça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 55 cm, pvc antiderrapante, carga: 300 kg. **Marca: VOLLO, YANGFIT ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	VOLLO	20	50,73	1.014,60
58	KIT ELASTICO MINI BAND, CONTENDO 3 ELÁSTICOS Medidas do produto: TENSÃO LEVE 25X5X0,05 cm, Material: Látex, Cor: Laranja; TENSÃO MÉDIO Medidas do produto: 25X5X0,07 cm, Material: Látex, Cor: Verde; TENSÃO FORTE Medidas do produto: 25X5X0,09 cm, Material: Látex, Cor: Azul; E TENSÃO EXTRA FORTE Medidas do produto: 25X5X0,10 cm, Material: Látex, Cor: Preto. **Imagem meramente ilustrativa. Marca: PRO ACTION, VOLLO ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid	VOLLO	20	47,99	959,80
59	KIT DE 5 ELÁSTICO EXTENSOR DE BRAÇOS E PERNAS, Elásticos em duplo látex de alta qualidade e resistência; com alças de mão revestida em espuma, comprimento dos elásticos: 1,200cm, sendo: 1 (um) Elástico Amarelo (leve); 1 (um) Elástico Vermelho (médio); 1 (um) Elástico Azul (forte); 1 (um) Elástico Verde (super forte); 1 (um) Elástico Preto (extra forte); **Marca: LIVEUP, ou equivalente ou de melhor qualidade**. Imagem meramente ilustrativa.	Unid.	PISTA E CAMPO	20	260,99	5.219,80
60	PAR DE HALTERES NATURAL FITNESS EMBORRACHADOS peso 3KG, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, cor: azul ou preto.	Par	SCALIBU SPORTS	30	36,00	1.080,00
61	PAR DE HALTERES NATURAL FITNESS EMBORRACHADOS peso 2KG: material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais cor azul ou preto.	Par	SCALIBU SPORTS	30	23,40	702,00
62	KIT CANELEIRA TORNOZELEIRA CONTENDO 1 PAR DE 1KG;1 PAR DE 2KG; 1 PAR DE 3KG; FIXA, Cor: Preto Material: Nylon Reforçado, com fechamento em velcro com costura reforçada para evitar o vazamento do enchimento. **Marca: KL MASTER, natural fitness ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SCALIBU SPORTS	10	106,00	1.060,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 51.239,47 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6E083AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2020

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito em exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200, endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** e correio eletrônico **concursos@alfaumuarama.edu.br.**

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob-regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**

2. DOS CARGOS:

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	06	01	1.216,82	R$ 70,00	Ensino médio completo. Deverá participar do curso de Formação Inicial e Continuada durante o período que estiverem em Estágio Probatório e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B"(exigida no momento da contratação).
76	ASSISTENTE SOCIAL	30 h	CR	*	2.928,44	R$ 100,00	Ensino superior em serviço social e Inscrição no Órgão de Classe**.
13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	CR	*	1.887,68	R$ 70,00	Ensino médio completo.
192	DENTISTA - I	40 h	CR	*	3.228,60	R$ 100,00	Ensino superior em odontologia e Inscrição no Órgão de Classe**.
79	ENFERMEIRO	40 h	01	*	2.928,44	R$ 100,00	Ensino superior em enfermagem Inscrição no Órgão de Classe**.
75	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	40 h	CR	*	2.928,44	R$ 100,00	Ensino superior em farmácia Inscrição no Órgão de Classe**.
205	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	40 h	01	*	2.529,67	R$ 100,00	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" (exigida no momento da contratação).
82	FISIOTERAPEUTA	30 h	CR	*	2.928,44	R$ 100,00	Ensino superior em fisioterapia e inscrição no órgão de classe**.
199	FONOAUDIÓLOGO	20 h	CR	*	1.797,79	R$ 100,00	Ensino superior em fonoaudiologia e inscrição no órgão de classe **
85	MÉDICO	40 h	01	*	15.469,55	R$ 170,00	Ensino superior em medicina e inscrição no órgão de classe **.
197	MÉDICO VETERINÁRIO	16 h	01	*	1.479,05	R$ 100,00	Ensino superior em medicina veterinária e inscrição no órgão de classe **.
20	MOTORISTA	40 h	01	*	1.797,79	R$ 50,00	Ensino fundamental e CNH categoria D ou E.
190	NUTRICIONISTA	20 h	CR	*	1.797,79	R$ 100,00	Ensino superior em nutrição e inscrição no órgão de classe **.
16	OFICIAL DE CONSTRUÇÃO	40 h	01	*	1.158,88	R$ 50,00	Ensino fundamental.
21	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	CR	*	1.797,79	R$ 50,00	Alfabetizado.
44	PROFESSOR	20 h	CR	*	1.793,03	R$ 100,00	**Uma das formações abaixo:** - Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pedagogia. - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de magistério.
83	PSICÓLOGO	40 h	01	*	2.928,44	R$ 100,00	Ensino superior em psicologia e inscrição no órgão de classe **.
198	PSICÓLOGO	20 h	CR	*	1.553,00	R$ 100,00	Ensino superior em psicologia e inscrição no órgão de classe **.
84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	01	*	1.479,05	R$ 70,00	Curso técnico em enfermagem**.
19	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 h	CR	*	1.712,18	R$ 70,00	Curso de técnico em higiene dental**.
196	TREINADOR ESPORTIVO	16 h	CR	*	1.158,88	R$ 100,00	Ensino superior em educação física e inscrito no respectivo órgão de classe (CREF) **.

***** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

****** Possuir registro no conselho de classe respectivo.

2.1.1 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2.1.2 Os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria exigida acima, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

2.2 – Os candidatos classificados nos concursos anteriores que estiverem vigentes terão prioridade na convocação sobre este concurso.

2.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Braganey, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Braganey;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Braganey, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado posto de inscrição na Biblioteca Cidadão Armerindo Denardim de Braganey-Pr, situado na Avenida Bossolan, nº 1058, Praça Padre Paulo, no período constante no Anexo III - Cronograma, no horário da 8h00min às 12h00min e das 13:h30min às 17h30min, durante os dias úteis, considerando –se o horário de Brasília/DF, portando documentos pessoais.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição do site** automaticamente declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/,** no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/;**
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ em data disponível no Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/;**
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO:
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor.
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA:
8.2.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	04	2,5	10,00
Conhecimentos Gerais	03	2,5	7,50
Informática	03	2,5	7,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.3 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**.
8.2.5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
8.2.5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Braganey, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.5.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.5.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**.
8.2.5.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.5.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.7.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.8 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.9 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.15.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.15.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.15.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.15.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.16 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.20 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.23 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.24 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.26 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.28 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.29 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.29.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.29.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.30. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:
8.2.30.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**.**
8.2.30.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS:
8.3.1 - Os candidatos ao cargo de Professor deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a freqüência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas **DECLARAÇÕES,** em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão.
8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.5- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.
8.4.6- Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
h) Desenvolver atividade prática, conforme solicitação do examinador.
8.4.7- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 – O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO:
10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS:
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato.docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br**/em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE:
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta

data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br**.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Fazer visitas a cada família de sua área de abrangência. Identificar indivíduos em situação de risco ou com sinais de risco e encaminhá-los às equipes de saúde, conforme suas necessidades. Pesar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no Cartão da Criança. Acompanhar a vacinação periódica das crianças e gestantes, por meio do cartão de vacinação. Orientar as famílias sobre o uso de terapia de reidratação oral, quando necessário. Orientar sobre prevenção de DST/AIDS e outras doenças. Orientar as famílias sobre a prevenção e cuidados em situação de endemias. Monitorar dermatoses e verminoses em crianças. Realizar ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde. Supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Implementar práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular. Orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município. Programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde. Trabalhar junto às escolas e outros grupos organizados a estimulação de hábitos saudáveis e outras demandas requeridas pelos mesmos. Desempenhar outras atividades correlatas. Demais funções previstas na lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e demais regulamentos do Ministérios Da Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL:
Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação proporcionando uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras ares relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação

recebendo comunicados ou procedendo ao levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DENTISTA – I:
Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; encaminhar e orientar usuários quando necessário, e a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD a ESP; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; desenvolver outras atividades correlatas; bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

ENFERMEIRO:
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO:
Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL:
Analisar as normas e legislação tributária em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso; Analisar pedido de retificação de documento de arrecadação; Analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; Atender e orientar contribuintes e servidores sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos; Atuar em perícias fiscais, elaborar pareceres que envolvam matérias

relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais; Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, acompanhar e controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicar penalidades; Dimensionar o âmbito fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica, distribuindo e coordenando as tarefas de fiscalização; Efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las; Executar e organizar as inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes; Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária; Executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime ao Ministério Público, quando necessário; Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; Exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas e manter atualizados os respectivos cadastros e licenças; Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Participar na elaboração de normas de serviço para orientar a execução dos programas de fiscalização; Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal; Realizar levantamento socioeconômico dos contribuintes, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; Verificar atividades, horário de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor; Outras atividades inerentes à ação fiscalizadora e correlatas a função, inclusive conduzir veículos da frota municipal para o desempenho da função, ressalvadas as atribuições privativas de Advogado do Município ou Assessor Jurídico.

FISIOTERAPEUTA:
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas. osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzirão mínimo as conseqüências d essas doenças: atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando-o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promovera descarga ou
liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres.

FONOAUDIÓLOGO:
Tratar pacientes; Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO:
Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Realiza visitas domiciliares ou em estabelecimentos de saúde; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

MÉDICO VETERINÁRIO:
Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária; prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município; promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município; participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.

MOTORISTA:
Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos

locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

NUTRICIONISTA:
Examina o estado de nutrição do individuo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio devida e outros, para aconselhar e instruir a população; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa e desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; prepara programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO:
Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituis essas estruturas. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada.

OPERADOR DE MÁQUINAS:
Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento.

PROFESSOR:
Exercer a docência na rede publica municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar atividades a serem operacionalizadas; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do projeto de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola: Participar da elaboração, execução e avaliação do pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar: Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do

aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO:
Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e
relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:
Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supra gengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TREINADOR ESPORTIVO:
Promove a prática de exercícios físicos e jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres e portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer; orienta a execução das atividades desportivas e sobre a importância de uma alimentação saudável; estuda a capacidade e as necessidades físicas dos usuários; elabora programas de atividades desportivas; efetua testes de avaliação física dos usuários; instrui os usuários sobre os exercícios e jogos programados; treina equipes e escolinhas do município; organiza a participação do município em eventos esportivos locais, regionais e estaduais; executa outras tarefas afins; acompanha o desenvolvimento dos atletas, o rendimento das equipes municipais de Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, etc. Acompanha as categorias de base infantil, juvenil, infanto-juvenil e adulto para participar em eventos. O Treinador Esportivo, sempre que requisitado, deve atuar com muita responsabilidade nos eventos Desportivos da Secretaria Municipal de Esporte.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de

três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

INFORMÁTICA
Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL:
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

DENTISTA – I:
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais

dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO:

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

Bioquímica Geral –Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipidios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia - Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Viroses de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatófitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuris.

FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL:

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FISIOTERAPEUTA:

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial.

Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO:

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO:

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO VETERINÁRIO:

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTA:

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA:

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO:
Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

OPERADOR DE MÁQUINAS:
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR:
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO:
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:
Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

TREINADOR ESPORTIVO:

Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

Educação do corpo e do movimento humano; Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Conceito de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo; Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Políticas Públicas para a Educação especial; Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais; Nutrição e saúde; Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físicopráticas corporais em equipamentos públicos; Avaliação física dos indivíduos; Planejamento e montagem de séries de atividades físicas; Necessidades e capacidades físicas; Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde; Fisiologia e neuropsicologia do exercício; Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	14/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	14/02 a 21/02/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	27/02/2020
Período de Inscrição	14/02 a 16/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	17/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	24/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	25 e 26/03/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**19/04/2020**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	19/04/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	20 e 21/04/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	24/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	27 e 28/04/2020
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	10/05/2020
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	12/05/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	13 e 14/05/2020
Homologação do resultado final	15/05/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2020

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**

Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 -
EDITAL Nº 01

Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2E61D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2020

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº. 78.121.902/0001-73**, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Srº **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **SESI - Serviço Social da Industria SESI (Paraná)– CNPJ: 03.802.018/0015-09, Rua: Heitor Stockler de Franca, 161 – Maria Luiza – Cascavel PR,** neste ato representado pelo Gerente de Unidade Sr. Hugo Armando Ceron Molina, portador da cédula de identidade RG nº W160987-Y e inscrito no CPF/MF nº 353.686.409-00, firmam o presente contrato em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços para ministrar Curso teórico e prático relacionadas à **COZINHA BRASIL** para as famílias cadastradas em serviços, programas e projetos do CRAS, beneficiadas do PBF, Cadastro único e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, bem como pessoas encaminhadas através da Secretaria de Saúde (situações de obesidade e hipertensão) e Secretaria de Educação (restrito a merendeiras escolares), para a realização dos cursos abaixo relacionados:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	CaH/Total	Valor Total R$:
01	Oficinas Cozinha Brasil	02	25	08 horas	16 horas	**7.200,00**
02	Oficina Cozinha Brasil	02	25	04 horas	08 horas	

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA -Este contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período entre **12/02/2020 até 12/06/2020, podendo ser prorrogado por igual período se assim convir a administração.**

VALDIR ZIELINKI
Prefeito em Exercício
Contratante

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F8623B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: PSIQUIATRIA CONTRATO Nº. 010/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA-ME CNPJ 14.417.522/0001-06.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo**Prefeito Em Exercício**, Sr.**Valdir Zielinski,**brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 031.294.849-22**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Maranhão, nº 790, Ed. Green, sala 302,** inscrita no CNPJ nº. **14.417.522/0001-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, portador da cédula de RG: **1377042-0** e CPF nº.615.859.712-00. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 002/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - Do aumento da meta física
Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 60 consultas, o que representa o valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), no valor total do contrato conforme segue:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Quan. Acrescida	Valor unitário	Valor Acrescido	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria, para atendimento na unidade de saúde do Município de Braganey-PR, compreendendo 40(quarenta consultas) mensais.	Consultas	480	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL			54.000,00				

CLÁUSULA Terceira: Fica prorrogado em 30 (Trinta) Dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 14/02/2020 até 14/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 13 de fevereiro de 2020.

Município De Braganey
Contratante
VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Em Exercício

Clinica De Psiquiatria Dr Renato Uchoa LTDA
JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Carlos Guzzo
CPF: 277.847.970-87.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BBCE4346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 006/2020.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038670	ROSELEI RADIEZEVIZH DALLA NORA	ASSISTENTE SOCIAL	5º
0039359	LUANA GOTARDO ATHAYDE	ENFERMEIRO	2º
0040758	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3º
0038762	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BF5972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.001/2020

DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DETRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1.º Da Lotação dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe, com a relação aos professores convocados e os estabelecimentos de ensino em que serão lotados.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Apolonia Salete Lessa Trichez	07/02/2011	09/03/1957	Não ter interesse	Incompatibilidade de horário
2º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985	Não ter interesse	Incompatibilidade de horário
3º	Ana Flávia Fonteles Pedra Mendonça	05/02/2020	22/01/1987	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
4º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998	Não ter interesse	Incompatibilidade de horário

Art. 2º - Classificação Subsistente dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão	
Classificação	**Nome**
1º	Apolonia Salete Lessa Trichez
2º	Micheli Aparecida Moletta Conke
3º	Adrielle Gomes Martins

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:111B4BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2020 - CMDCA

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, foi iniciada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Estiveram presentes: na condição de conselheiros governamentais titulares: Maria Vitória Barros Duarte Caleme e Paulo Henrique Casagrande; na condição de conselheiros governamentais suplentes: Diego Carazzai Tavares e Noeli A. Colodel Menegusso; na qualidade de conselheiros não governamentais titulares: Osvaldo Patrzyk e Amanda Ataele Lovato; enquanto conselheiro não governamental suplente: Daniel Havro da Silva. Como ouvintes, as Conselheiras Tutelares Maria Liliana Garnier Cabral, Araci Batista Ferreira Martins, Giselle Marques e Marcos Urbano.	1ª Reunião do CMDCA 13/02/2020
O Vice-Presidente do CMDCA, Senhor Altair dos Santos, em substituição à Presidente Joziany Silva Fernandes, após agradecer o comparecimento dos presentes, iniciou a reunião e informou que em virtude da falta de quórum na reunião de 11/02/2020, ficou esta transferida para a data de hoje. O Sr. Altair dos Santos solicitou que a confecção da Ata fosse realizada pelo conselheiro suplente Diego Carazzai Tavares. A conselheira Maria Vitória informou a respeito do pedido de desligamento da secretária-executiva Veneza Pedrina Barbieri, explanando que um novo profissional será nomeado para a função na maior brevidade. Dando prosseguimento, foi efetuada a leitura da ata nº 19/2019 e da ata 01/2020 – Posse dos Conselheiros Tutelares, ambas aprovadas sem ressalvas.	Abertura e leitura das atas n°19/2019 e 01/2020
Foi apresentado o Plano de Trabalho da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, vencedora do Chamamento Público n°001/2019. A conselheira Noeli A. Colodel Menegusso questionou a respeito da divulgação de informações sobre o Chamamento Público, no que o presidente Altair dos Santos informou que todo o processo encontra-se no sítio eletrônico da prefeitura municipal, seção de Licitações. A conselheira Maria Vitória e o presidente Altair explanaram a respeito do público-alvo da associação, que abrange crianças e adolescentes com deficiências, entre 4 e 17 anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social e atendidos pela REDE de Proteção à Criança e ao Adolescente; e sobre o fornecimento de 5 vagas ao município, sendo o tratamento em Equoterapia desenvolvido semanalmente e totalizando 4 atendimentos mensais. Os critérios de seleção de crianças e adolescentes serão discutidos em reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. O plano foi aprovado sem ressalvas.	Plano de Trabalho da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria
Com relação ao registro da Instituição Humanizar Assistência Psicossocial Ltda, sob o nome fantasia Humanizar Psiquiatria, junto ao CMDCA, a conselheira Maria Vitória informou sobre as instalações da instituição e a experiência positiva do encaminhamento de um adolescente pelo município. Após a verificação dos documentos, o registro foi aprovado sem ressalvas.	Humanizar Psiquiatria
No que concerne à prestação de contas referente ao piso da Proteção Social Especial quanto ao pagamento das instituições que prestam serviço na modalidade Acolhimento Institucional, a saber: Lar Pequeno Aconchego (02 vagas), Casa de Apoio para Adultos Led e Len (01 vaga) e Humanizar Psiquiatria (01 vaga), no valor total de R$ 42.377,56, houve aprovação sem ressalvas.	Prestação de contas Piso Proteção Social Especial
Quanto ao Projeto de Trabalho da Fundação Solidariedade, a conselheira Maria Vitória promoveu a leitura do documento, dando conta da apresentação dos objetivos, perfil de atendimento, características, espaço físico, articulações institucionais, ferramentas metodológicas, instrumentos de avaliação, cronograma, plano individual de atendimento, projeto pedagógico, projetos culturais, terapias individuais, atividades realizadas junto às famílias, programa de visitas, indicadores sociais, plano de aplicação e demais informações relativas ao trabalho de acolhimento institucional realizado pela Fundação Solidariedade. Aprovado sem ressalvas.	Projeto de Trabalho da Fundação Solidariedade
Quanto ao plano de aplicação do Termo de Fomento n° 03/2018, solicita-se o aditamento no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), captado via FIA municipal em favor da Fundação Solidariedade e aprovado no ano de 2019. O presidente Altair destacou que o aditamento funciona como uma incorporação ao termo de fomento e é distribuído no plano de trabalho da instituição. O Aditivo do Termo de Fomento n° 03/2018 – Fundação Solidariedade foi aprovado sem ressalvas. O conselheiro Daniel Havro solicitou a disponibilização dos planos de trabalho das instituições Fundação Solidariedade e Ita Wegman no sítio eletrônico do CMDCA, de modo a conferir transparência aos atuais e potenciais doares e demais interessados.	Aditivo Termo de Fomento n° 03/2018 – Fundação Solidariedade
Efetuada a leitura da ata 01/2020 da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, que trata da posse dos conselheiros tutelares eleitos e indica que as conselheiras tutelares suplentes Simone Cândido e Patricia Maria Quintino dos Santos não estiveram presentes na cerimônia e até o término desta não haviam justificado suas ausências por qualquer meio. Tendo em vista os fatos expostos e em consulta ao Ministério Público, foi considerada renúncia tácita de ambas as conselheiras eleitas. A Comissão Eleitoral sugeriu, pois, o chamamento de dois conselheiros tutelares subsuplentes para a composição das vagas em vacância. A conselheira Noeli A. Colodel Menegusso argumentou que seria prudente expedir ofício às conselheiras tutelares suplentes em questão para oficializar suas desistências. A plenária do CMDCA acatou a sugestão e decidiu pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento do referido ofício, para que as conselheiras tutelares apresentem desistência formal e que, após esse prazo, sejam convocados os conselheiros tutelares subsuplentes.	Ata 01/2020 – Ata de Posse dos Conselheiros Tutelares
Com relação ao Ofício 1371/2019 MP-PR, foi dada ciência da retomada, pela Comissão Eleitoral, dos procedimentos necessários para avaliar a sugestão do Ministério Público no tocante às diligências recomendadas.	Ofício 1371/2019 MP-PR
Quanto ao pedido de inscrição no CMAS e CMDCA da Instituição Comunidade Cristã Reviver, situada na Rua Jasmim, 237, sobreloja – Jardim Boa Vista 1, foi acusada a pendência de alguns dos documentos solicitados. Assim sendo, o pedido segue aberto em fase de junta de documentação. Ficou acordado que os conselheiros Paulo Henrique Casagrande – governamental – e Osvaldo Patrzyk – não governamental – ficarão responsáveis por novo pedido e verificação de documentos, sendo estabelecido prazo máximo até a data de 6 de março de 2020 para a regularização das pendências verificadas.	Instituição Comunidade Cristã Reviver
A conselheira tutelar Maria Liliana solicitou informações a respeito das obras para a construção do novo Conselho Tutelar. O presidente Altair dos Santos ressaltou que a obra é realizada com recursos do Governo do Estado e que irá levantar junto à Secretaria de Urbanismo os prazos previstos para a entrega. Destacou, ainda, que não há impedimentos de prosseguimento das obras em virtude da legislação eleitoral do corrente ano.	Obras Novo Conselho Tutelar
O conselheiro Daniel Havro expôs a respeito da seleção de crianças a partir dos 4 anos de idade para participação nos projetos da Associação Ita Wegman – Projeto Criança Semente executado via FIA Itaú. A seleção é realizada em parceria com quatro escolas municipais e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. Serão atendidas, no ano de 2020, sessenta crianças, divididas em quatro turmas, sendo duas no turno da manhã e duas no turno da tarde. As divisões etárias para as atividades serão em grupos de 4 a 6 anos, 7 a 8 anos e 9 a 10 anos. O perfil de atendimento é composto por crianças em vulnerabilidade social com a proposta de atendimento continuado, em longo prazo, de modo a viabilizar a construção de vínculos. No momento estão sendo realizadas inscrições e traçados os perfis prioritários dos participantes. Será dada ciência do desenvolvimento e participação das crianças no projeto ao CMDCA e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.	Ita Wegman – destinação de vagas
Findadas as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***ALTAIR DOS SANTOS***
Conselheiro Suplente CMDCA	Vice- Presidente do CMDCA
RG 7.881.557.4	RG 5.958.761.7
CPF 066.530.209.67	CPF 017.886.529.08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0C82872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 002/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **M. L. BASSETTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.229.044/0001-44, com sede na Rodovia BR-373, s/n, KM 248, Sala A, Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.389.190-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 379, Centro, CEP 85.550-000, Coronel Vivida/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

M. L. BASSETTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Diesel Comum S-500	RODOIL	L	60.000,00	3,35	201.000,00
2	2	Gasolina Comum	RODOIL	L	10.000,00	4,30	43.000,00
TOTAL							**244.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3450	06.007.12.361.0011.2032	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3460	06.007.12.361.0011.2032	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3780	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5320	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5900	08.007.10.304.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6380	09.004.08.243.0007.6001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

6.3 - A Administração emitirá a requisição de compra com a estimativa dos quantitativos que possivelmente serão necessários em um dado período.

6.4 - Os produtos deverão ser fornecidos somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada compra sua respectiva autorização de abastecimento emitida pelo Setor de Controle de Frotas.

6.4.1 - Na autorização de abastecimento deverá constar a data, quantidade de litros, identificação do veículo/máquina e do motorista/operador, assinatura do motorista/operador e do responsável pelo Setor de Controle de Frotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **17 de fevereiro de 2020** e término em **17 de fevereiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O abastecimento deverá ser feito direto da bomba de combustível digital, imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento, devendo ser feito na região administrativa de Paz.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *ml@postoscometa.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento dos reagentes ARLA;
IX - manter os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento em perfeitas condições de uso, satisfazendo na íntegra a legislação vigente aplicável;
X - fornecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
XI - a cada abastecimento, fazer constar na autorização, a assinatura e nome legível do requerente, a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo;
XII - apresentar mensalmente ao Setor de Controle de Frotas, sem quaisquer ônus à ADMINISTRAÇÃO, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade dos produtos;
XIII - apresentar à ADMINISTRAÇÃO, sem quaisquer ônus, sempre que solicitado, laudos e demais documentos comprobatórios, inclusive emitidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), para comprovar a qualidade dos combustíveis bem como do atendimento à legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 10 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCIO LUIZ BASSETTO
M. L. Bassetto Comércio Varejista De Combustíveis EIRELI - ME
Fornecedor

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:65F8D092

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 10/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2.791 Bairro Alto Alegre , CEP 85.805-036, Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 583.836.169-87 portador da cédula de identidade civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 660 apto 702 Juvevê CEP 80.040-100, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de veículo, ônibus e micro-ônibus novos, zero km destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Obras".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Micro-ônibus escolar rural, novo, zero km, no mínimo ano 2019, modelo 2020 ou superior; cor padronizada para transporte escolar; capacidade mínima de 30 lugares; banco padrão escolar 3 x 2 em couro sintético; cintos de segurança abdominal para todos os passageiros; motor 150CV ou superior; câmbio com no mínimo 5 marchas à frente e uma ré; direção hidráulica ou elétrica; assoalho em alumínio lavrado; sistema de abertura de porta à ar; janelas laterais com vidros móveis com cortinas; com feixe de molas dianteiras e traseiras; freio à ar dianteiro e traseiro, com sistema ABS; freio estacionário à ar; sistema elétrico de 24V, com duas baterias 100A; rodas com pneus radiais mistos 215/75 R 17,5"; rádio AM/FM/USB; com câmera de ré, retrovisores dianteiros de manobra; estepe; macaco; chave de roda com cabo de força e triângulo	MARCOPOLO	VOLARE V8L	UN	3,00	244.500,00	733.500,00
1	2	Ônibus novo, zero km, no mínimo ano 2019, modelo 2020 ou superior; cor predominante: preta; completo, carroceria e chassi integrados; ar condicionado interno; capacidade mínima de 31 passageiros incluindo motorista e posto para cadeirante; uma plataforma elevatória com sistema de elevação da cadeira de rodas; catraca eletromecânica e caixa troco posicionados na dianteira do veículo; corredor central para passageiros; pega mão no teto em tubo de aço encapsulado; itinerário eletrônico; campainha de sonorização interna; com sistema de som com microfone e autofalante para motorista passar informações aos passageiros; duas portas no lado direito padrão urbana duas folhas com acionamento a ar externo e interno para entrada e saída de passageiros; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; radio MP3 instalado; câmera de ré com monitor no painel; câmera interna na porta de entrada e na porta de saída; poltronas individuais para os passageiros padrão urbano com o encosto alto; largura das poltronas de no mínimo 860mm; janelas com 2 vidros móveis; cortinas em todas as janelas; direção hidráulica ou elétrica; motor com potência mínima de 162CV a 2600 rpm; computador de bordo; câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; rodado duplo na traseira; sistema de bateria de no mínimo 24v composto por duas baterias; tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel; combustível diesel S-10; tanque com reservatório de ureia; freios à ar; tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras; roda com aro de no mínimo 19,5''; pneus mistos; suspenção a ar, no mínimo no eixo traseiro; caixa de ferramentas com macaco, cabo de força estepe e triângulo de sinalização; saídas de emergência no teto e laterais	MARCOPOLO	VOLARE WL FLY10	UN	2,00	360.000,00	720.000,00
TOTAL								1.453.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 010/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2360	06.002.12.364.0010.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3570	06.007.12.361.0011.2032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3870	06.007.12.365.0011.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	7500	10.003.26.782.0015.2076	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os veículos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - No ato da entrega, os ônibus e micro-ônibus, deverão constar acompanhados dos seus respectivos Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), emitido pelo órgão competente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 13 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **90 (noventa) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, no seguinte endereço: AV. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *diorgenes@rodoservice.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - entregar o veículo contendo a identificação visual da ADMINISTRAÇÃO, conforme modelo à ser disponibilizado no momento do pedido, correndo por sua conta todos os custos diretos e indiretos com a plotagem;
VIII - substituir, no todo ou em partes, o veículo com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
X - fornecer garantia de fábrica da carroceria e chassi, pelo período mínimo de 2 (dois) anos a contar da entrega técnica, sem limite de quilometragem;
XI - durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria, fica sob responsabilidade do FORNECEDOR todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
XII - fornecer assistência técnica no Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C24C0664

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 07/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 K G TECNOLOGIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.228.034/0001-04, com sede na Rua Rua das Garças nº 06, Bairro Agua Verde, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócia administradora Sra. **AMANDA DAL COMUNE KRAPP**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 065.895.419-90 e no RG sob o nº. 10.117.124-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Delle , nº. 63, Centro CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das secretarias municipais".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

KG TECNOLOGIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	34	Caixa organizadora 370 x 280 x 212mm	Polibras		UN	5,00	28,90	144,50
1	73	Cola branca de bastão 20g	Leonora		UN	17,00	1,08	18,36
1	79	Cola líquida branca 90g	leo e leo		UN	184,00	1,79	329,36
1	101	Elástico látex amarelo nº 18, embalagem com 1KG	Red Bor		PCT	1,00	24,20	24,20
1	123	Giz de cera para colorir, caixa com 12 unidades	delta		UN	10,00	3,90	39,00
1	124	Giz de cera para colorir, formato jumbo, caixa com 12 unidades	delta		CX	155,00	3,15	488,25
1	272	Tecido TNT 1,40 x 50 estampado	Dubflex		RL	10,00	119,00	1.190,00
1	273	Tecido TNT 50 x 1,40m cor amarelo	Dubflex		RL	15,00	70,00	1.050,00
1	274	Tecido TNT 50 x 1,40m cor azul	Dubflex		RL	15,00	70,00	1.050,00
1	275	Tecido TNT 50 x 1,40m cor branco	Dubflex		RL	15,00	70,00	1.050,00
1	276	Tecido TNT 50 x 1,40m cor preto	Dubflex		RL	15,00	70,00	1.050,00
1	278	Tecido TNT 50 x 1,40m cor verde bandeira	Dubflex		RL	15,00	70,00	1.050,00
1	279	Tecido TNT 50 x 1,40m cor vermelha	Dubflex		RL	15,00	70,00	1.050,00
		TOTAL						**8.533,67**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 007/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	710	03.002.04.121.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1170	04.003.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1250	04.004.04.128.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1600	04.006.14.422.0015.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3040	06.004.12.365.0009.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3060	06.004.12.365.0009.2029	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5670	08.006.10.301.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6140	09.002.08.122.0002.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6380	09.004.08.243.0007.6001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6860	09.005.08.244.0006.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7030	09.005.08.244.0006.2073	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7060	09.005.08.244.0006.2100	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7190	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8630	14.002.04.122.0002.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8870	15.002.13.392.0013.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8930	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2020 e término em 07 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

8.5 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.6 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.6.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.

3.

4.

5.

6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico tecnologiakg@gmail.com *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os produtos deverão ser entregues nas suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro nos órgãos competentes. A embalagem e o registro não serão obrigatórios quando a natureza do objeto ou a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

AMANDA DAL COMUNE KRAPP
K G Tecnologia LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3401EBC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 07/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - FRANCESCON PRESENTES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.00.503.931/0001-02, com sede na Avenida XV de Novembro , nº.4210 sala 03 Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. VOLNEI FRANCESCON, inscrito no CPF sob o nº.694.878.479-87 e no RG sob nº. 5.142.746-7 SSP/PR, residente e domiciliado na na Avenida XV de Novembro , nº.4333 Apto 01 centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das secretarias municipais".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

FRANCESCON PRESENTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 6,7 x 11,0cm, cor azul	RADEX	RADEX	UN	27,00	4,20	113,40
1	9	Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 6,7 x 11,0cm, cor preto	RADEX	RADEX	UN	10,00	4,55	45,50
1	10	Apagador de quadro branco, com base de plástico e feltro super macio e resistente	KAZ	KAZ	UN	174,00	5,00	870,00
1	16	Balão de diversas cores, tamanho 7.0, embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	PCT	66,00	4,60	303,60
1	19	Balão rosa tamanho 7.0, embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	PCT	200,00	4,55	910,00
1	23	Bastão de silicone fino para cola quente	RENDICOLLA	RENDICOLLA	KG	95,00	22,80	2.166,00
1	28	Borracha escolar branca nº 20 40 x 30mm, caixa com 20 unidades	RED BOR	RED BOR	CX	3,00	8,50	25,50
1	36	Calculadora 12 dígitos, com visor lcd, alimentação via célula solar e bateria, com memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de markup (tecla mu), cálculo grande total (tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caractere, tamanho aproximado de 12,5 x 10 x 1,5cm	KENKO	KENKO	UN	27,00	18,50	499,50
1	43	Caneta hidrográfica 12 cores, tampa anti asfixiante, ponta grossa 4mm, tinta lavável, estojo prático, embalagem com 12 cores	LÉO E LÉO	LÉO E LÉO	DZ	10,00	3,80	38,00
1	54	Caneta para retroprojetor, cor azul, ponta fina	RADEX	RADEX	UN	21,00	3,15	66,15
1	57	Caneta tinta permanente para escrita em CD, cores variadas (azul, preta ou vermelha)	KAZ	KAZ	UN	2,00	4,30	8,60
1	72	Cola adesiva instantânea 25g	TEK BOND	TEK BOND 20GR	UN	10,00	7,70	77,00
1	75	Cola colorida de cores variadas, caixa 6 x 23g	PIRATININGA	PIRATININGA	CX	106,00	4,90	519,40
1	80	Cola para E.V.A 90g	PIRATIINGA	PIRATININGA	UN	140,00	4,80	672,00
1	81	Corretivo líquido 18ml branco à base de água	KAZ	KAZ	UN	186,00	1,50	279,00
1	103	Envelope branco 17,6 x 25cm papel 80g, embalagem com 100 unidades	SCRITY	SCRITY	CX	2,00	19,80	39,60
1	110	Extrator de grampo inox tipo espátula 145 x 17mm	CARBRINK	CARBRINK	UN	63,00	1,40	88,20
1	114	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	DELFIX	DELFIX 45 MM X 50MT	RL	510,00	2,40	1.224,00
1	118	Fita de cetim 7mm cor azul rolo com 10m	PROGRESSO	PROGRESSO	RL	10,00	1,99	19,90
1	119	Fita de cetim 7mm cor branca rolo com 10m	PROGRESSO	PROGRESSO	RL	5,00	1,99	9,95
1	120	Fita de cetim 7mm cor rosa rolo com 10m	PROGRESSO	PROGRESSO	RL	10,00	1,99	19,90
1	126	Glitter em pó, caixa com 6 unidades na cor prata, dourada, verde, azul, vermelho e rosa	KAZ	KAZ	CX	10,00	5,10	51,00
1	140	Lápis preto, de madeira, grafite nº 2, caixa com 144 unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CX	41,00	23,80	975,80
1	144	Livro ata capa dura 100 folhas	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	UN	55,00	9,20	506,00
1	155	Palito de picolé, de madeira, tamanho 11,5 x 1cm, pacote com 50 unidades	GABOARDI	GABOARDI	PCT	124,00	3,50	434,00
1	159	Papel camurça 40 x 60cm cores variadas	VMP	VMP	UN	400,00	0,96	384,00
1	168	Papel contact de cores variadas, rolo contendo 25m	KAZ	KAZ	RL	30,00	66,00	1.980,00
1	169	Papel contact estampado, rolo com 20m	KAZ	KAZ	RL	6,00	84,90	509,40
1	193	Papel sulfite A4 75g amarelo, resma contendo 500 folhas	CHAMEX	CHAMEX	UN	14,00	20,00	280,00

1	194	Papel sulfite A4 75g azul, resma contendo 500 folhas	CHAMEX	CHAMEX	UN	13,00	21,99	285,87
1	196	Papel sulfite A4 75g rosa, resma contendo 500 folhas	CHAMEX	CHAMEX	UN	13,00	21,99	285,87
1	203	Pasta catálogo 25 x 35cm com 100 plásticos	ACP	ACP	UN	2,00	15,99	31,98
1	212	Pasta umidificadora de dedos 12g	RADEX	RADEX	UN	25,00	2,30	57,50
1	218	Pilha AA alcalina, conjunto com 4 unidades	ELGIN	ELGIN	UN	28,00	6,20	173,60
1	219	Pilha AAA 1.2V 600MAh recarregável	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	6,20	124,00
1	253	Pistola para cola quente, bivolt, para refil fino, com gatilho de avançado para fluxo contínuo	KAZ	KAZ	UN	52,00	14,50	754,00
1	254	Pistola para cola quente, bivolt, para refil grosso, com gatilho de avançado para fluxo contínuo	KAZ	KAZ	UN	20,00	14,50	290,00
1	269	Régua 30cm metal	KAZ	KAZ	UN	54,00	1,99	107,46
1	310	Tinta spray 200ml cores variadas	RENDICOLLA	RENDICOLLA	UN	10,00	12,00	120,00
TOTAL								**15.345,68**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 007/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	710	03.002.04.121.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1170	04.003.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1250	04.004.04.128.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1600	04.006.14.422.0015.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3040	06.004.12.365.0009.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3060	06.004.12.365.0009.2029	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5670	08.006.10.301.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6140	09.002.08.122.0002.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6380	09.004.08.243.0007.6001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6860	09.005.08.244.0006.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7030	09.005.08.244.0006.2073	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7060	09.005.08.244.0006.2100	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7190	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8630	14.002.04.122.0002.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8870	15.002.13.392.0013.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8930	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2020 e término em 07 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

8.5 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.6 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.6.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *comprasgrupovolfran@gmail.com* , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os produtos deverão ser entregues nas suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro nos órgãos competentes. A embalagem e o registro não serão obrigatórios quando a natureza do objeto ou a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VOLNEI FRANCESCON
Francescon Presentes LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:16BF5C03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 07/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº. 3037, Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 041.420.939-75 e no RG sob o nº. 81710791 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, s/n, Casa, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das secretarias municipais".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Abastecedor de pincel azul para quadro branco, embalagem com 1L	MASTERPRINT		UN	16,00	72,70	1.163,20
1	2	Abastecedor de pincel preto para quadro branco, embalagem com 1L	MASTERPRINT		UN	18,00	72,70	1.308,60
1	3	Abastecedor de pincel vermelho para quadro branco, embalagem com 1L	MASTERPRINT		L	16,00	81,90	1.310,40
1	11	Apontador para lápis, fabricado com material de metal, sem depósito	MASTERPRINT		UN	7,00	1,78	12,46
1	20	Barbante nº 6 branco 100% algodão, rolo com 1.000m	CIANORTE		RL	42,00	14,35	602,70
1	22	Bastão de silicone 30cm, grosso, para cola quente	RENDICOLA		UN	35,00	0,68	23,80
1	25	Bateria 9V alcalina	ELGIN		UN	54,00	9,91	535,14
1	27	Borracha escolar branca nº 20 40 x 30	REDBOR		UN	14,00	0,68	9,52
1	29	Borracha escolar branca nº 60 30 x 20 x 6mm, caixa contendo 60 unidades	REDBOR		CX	83,00	7,70	639,10
1	32	Caderno de linha 48 folhas, com espiral, capa dura	CREDEAL		UN	50,00	1,68	84,00
1	33	Caixa de papelão para arquivo morto, medindo aproximadamente 35 x 13 x 24,5cm	SAO CARLOS		UN	1.770,00	1,63	2.885,10
1	44	Caneta marca texto cor amarela	MASTERPRINT		UN	64,00	0,88	56,32
1	45	Caneta marca texto cor amarela, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT		CX	31,00	13,00	403,00
1	46	Caneta marca texto cor azul	MASTERPRINT		UN	7,00	1,09	7,63
1	47	Caneta marca texto cor azul, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT		CX	21,00	11,28	236,88
1	48	Caneta marca texto cor laranja	MASTERPRINT		UN	3,00	1,09	3,27
1	49	Caneta marca texto cor rosa	MASTERPRINT		UN	8,00	1,09	8,72
1	50	Caneta marca texto cor rosa, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT		CX	23,00	11,18	257,14
1	52	Caneta marca texto cor vermelha	MASTERPRINT		UN	3,00	1,09	3,27
1	53	Caneta para retroprojetor na cor preta	JOCAR		UN	21,00	2,78	58,38
1	56	Caneta para retroprojetor, na cor vermelha	JOCAR		UN	19,00	2,78	52,82
1	59	Cartolina amarela 150g 50 x 66cm	ALOFORM		UN	700,00	0,52	364,00
1	60	Cartolina azul 150g 50 x 66cm	ALOFORM		UN	750,00	0,52	390,00
1	61	Cartolina branca 150g 50 x 66cm	ALOFORM		UN	865,00	0,52	449,80
1	62	Cartolina de cores variadas 180g 50 x 66cm	ALOFORM		UN	200,00	0,52	104,00
1	63	Cartolina rosa 150g 50 x 66cm	ALOFORM		UN	750,00	0,52	390,00
1	64	Cartolina verde 150g 50 x 66cm	ALOFORM		UN	700,00	0,52	364,00

1	77	Cola glitter 25g cores variadas	PIRA		UN	100,00	1,82	182,00
1	78	Cola glitter cores variadas, caixa 6 x 25g	PIRA		CX	250,00	7,68	1.920,00
1	83	E.V.A com estampas coloridas 40cm x 60cm x 2mm	HAITI		FL	900,00	1,05	945,00
1	84	E.V.A cor amarela	HAITI		FL	130,00	1,05	136,50
1	85	E.V.A cor azul	HAITI		FL	130,00	1,05	136,50
1	86	E.V.A cor azul claro	HAITI		FL	125,00	1,05	131,25
1	87	E.V.A cor branco	HAITI		FL	130,00	1,05	136,50
1	88	E.V.A cor cinza	HAITI		FL	75,00	1,05	78,75
1	89	E.V.A cor laranja	HAITI		FL	125,00	1,05	131,25
1	90	E.V.A cor lilás	HAITI		FL	125,00	1,05	131,25
1	91	E.V.A cor marrom	HAITI		FL	130,00	1,05	136,50
1	92	E.V.A cor preto	HAITI		FL	125,00	1,05	131,25
1	93	E.V.A cor rosa	HAITI		FL	130,00	1,05	136,50
1	94	E.V.A cor rosa pink	HAITI		FL	100,00	1,05	105,00
1	95	E.V.A cor salmão	HAITI		FL	125,00	1,05	131,25
1	96	E.V.A cor verde claro	HAITI		FL	255,00	1,05	267,75
1	97	E.V.A cor verde escuro	HAITI		FL	125,00	1,05	131,25
1	98	E.V.A cor vermelho	HAITI		FL	130,00	1,05	136,50
1	99	E.V.A cor violeta	HAITI		FL	125,00	1,05	131,25
1	100	E.V.A cores variadas 60cm x 40cm x 2 mm	HAITI		FL	300,00	1,05	315,00
1	113	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	ADELBRAS		RL	258,00	0,88	227,04
1	115	Fita crepe 12mm x 50m	ADELBRAS		RL	85,00	2,88	244,80
1	121	Fita dupla face transparente 12mm x 20m	ADELBRAS		RL	10,00	5,79	57,90
1	125	Giz escolar comum colorido, caixa com 64 palitos	DELTA		CX	80,00	2,30	184,00
1	127	Grafite 0.7mm caixa com 12 unidades	BRW		CX	12,00	5,75	69,00
1	130	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5.000 unidades	MASTERPRINT		CX	2,00	10,92	21,84
1	131	Grampo para grampeador 23/8, caixa com 5.000 unidades	MASTERPRINT		CX	20,00	7,73	154,60
1	132	Grampo para grampeador 24/6, caixa com 5.000 unidades	MASTERPRINT		CX	3,00	5,46	16,38
1	133	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades	MASTERPRINT		CX	123,00	3,38	415,74
1	138	Lápis preto nº 2	MASTERPRINT		UN	18,00	0,24	4,32
1	139	Lápis preto para desenho tipo HB, caixa com 144 unidades	MASTERPRINT		CX	1,00	26,95	26,95
1	141	Lapiseira grafite 0.7mm ponteira de metal e com borracha	MASTERPRINT		UN	2,00	3,73	7,46
1	142	Lapiseira grafite 0.9mm ponteira e acionador de metal com borracha	MASTERPRINT		UN	5,00	3,98	19,90
1	143	Linha de crochê nº. 6 cores variadas, rolo com 1.000m	CIRCULO		RL	20,00	12,64	252,80
1	145	Livro ata capa dura 200 folhas	SAO DOMINGOS		UN	1,00	18,20	18,20
1	147	Massa para modelar 120g, caixa contendo 12 cores	KOALA		CX	350,00	1,88	658,00
1	150	Mídia regravável CD-RW	ELGIN		UN	140,00	2,00	280,00
1	157	Pano de prato riscado para pintura, 44 x 68cm, 100% algodão	APUCARANA		UN	100,00	5,91	591,00
1	158	Papel A1 594mm 75g rolo com 50m	SUZANO		RL	15,00	109,00	1.635,00
1	161	Papel cartão 48 x 66cm cores variadas	RST		UN	775,00	0,68	527,00
1	163	Papel color set colorido, pacote com 10 folhas	RST		UN	60,00	6,40	384,00
1	167	Papel contact colorido estampado com motivos infantis, rolo com 10m	VMP		RL	60,00	68,00	4.080,00
1	170	Papel contact transparente, rolo com 25m	POLIFIX		RL	8,00	43,68	349,44
1	172	Papel contact vermelho, rolo com 10m	VMP		RL	20,00	45,00	900,00
1	173	Papel contact, rolo com 10m	VMP		RL	36,00	32,00	1.152,00
1	174	Papel crepom cor azul 48cm x 2m	RST		UN	50,00	0,78	39,00
1	175	Papel crepom cor rosa 48cm x 2m	RST		UN	50,00	0,78	39,00
1	176	Papel crepom cores variadas formato 48cm x 2m	RST		UN	750,00	0,78	585,00
1	178	Papel jardim cor amarela	RST		UN	42,00	0,39	16,38
1	179	Papel jardim cor azul	RST		UN	42,00	0,39	16,38
1	180	Papel jardim cor branca	RST		UN	42,00	0,39	16,38
1	181	Papel jardim cor laranja	RST		UN	42,00	0,39	16,38
1	182	Papel jardim cor preta	RST		UN	64,00	0,32	20,48
1	183	Papel jardim cor rosa	RST		N	42,00	0,39	16,38
1	184	Papel jardim cor salmão	RST		UN	27,00	0,32	8,64
1	185	Papel jardim cor verde	RST		UN	42,00	0,39	16,38
1	186	Papel jardim cor vermelha	RST		UN	42,00	0,39	16,38
1	187	Papel jardim cor violeta	RST		UN	62,00	0,32	19,84
1	190	Papel para decoupage 49 x 34cm estampas diversas	NIZURI		UN	50,00	1,82	91,00
1	191	Papel plotter sulfite A1 90g 610mm x 50m	SILFER		RL	24,00	95,55	2.293,20
1	192	Papel semi kraft branco 12Kg 60cm	ART TECH		RL	14,00	61,00	854,00
1	199	Papel vergê A4 150g branco, caixa com 50 unidades	OFFPAPER		CX	10,00	13,65	136,50
1	201	Papel vergê A4 180g cores variadas, caixa com 50 folhas	OFFPAPER		CX	42,00	13,00	546,00
1	204	Pasta catálogo capa dura com 50 folhas de plásticos	DAC		UN	29,00	10,92	316,68
1	206	Pasta em L A4 pacote com 10 unidades	ALAPLAST		UN	21,00	13,25	278,25
1	210	Pasta sanfonada transparente com 12 divisórias	ALAPLAST		UN	65,00	18,25	1.186,25
1	214	Perfurador de papel, de metal, com 2 furos, e com capacidade para perfurar 100 folhas	MASTERPRINT		UN	7,00	88,27	617,89
1	215	Perfurador de papel, com 2 furos, e com capacidade para 25 folhas	MASTERPRINT		UN	9,00	17,19	154,71
1	216	Perfurador de papel, de metal, com 2 furos, e com capacidade para perfurar 75 folhas	MASTERPRINT		UN	7,00	40,95	286,65
1	220	Pilha AAA 1.5V	ELGIN		UN	20,00	1,36	27,20
1	221	Pilha AAA 1.5V alcalina, conjunto com 4 unidades	ELGIN		CJ	105,00	4,36	457,80
1	224	Pincel atômico cores variadas ponta grossa	BRW		UN	10,00	1,50	15,00
1	225	Pincel atômico modelo jumbo cor azul	BRW		UN	80,00	1,63	130,40
1	226	Pincel atômico modelo jumbo cor preta	BRW		UN	80,00	1,63	130,40
1	227	Pincel atômico modelo jumbo cor vermelha	BRW		UN	80,00	1,63	130,40
1	228	Pincel atômico modelo jumbo, cor verde	BRW		UN	40,00	1,63	65,20
1	231	Pincel atômico ponta média cor azul	BRW		UN	2,00	1,50	3,00
1	232	Pincel atômico ponta média cor preta	BRW		UN	2,00	1,50	3,00
1	233	Pincel atômico ponta média cor vermelha	BRW		UN	2,00	1,50	3,00
1	238	Pincel marcador para quadro branco cor azul	MASTERPRINT		UN	163,00	2,09	340,67
1	239	Pincel marcador para quadro branco cor preto	MASTERPRINT		UN	180,00	2,00	360,00
1	240	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho	MASTERPRINT		UN	160,00	2,00	320,00
1	256	Plástico com dois furos para pasta catálogo	DAC		UN	200,00	0,34	68,00
1	257	Plástico com dois furos para pasta catálogo, pacote contendo 50 unidades	DAC		PCT	20,00	13,65	273,00
1	258	Plástico com quatro furos para pasta catálogo, caixa contendo 1.000 unidades	DAC		CX	1,00	103,90	103,90
1	259	Prancheta acrílica 16 x 23cm com prendedor metálico	WALEU		UN	4,00	8,64	34,56
1	261	Prancheta acrílica transparente 24 x 35cm	WALEU		UN	3,00	6,27	18,81
1	263	Quadro branco 1 x 1,5m, com moldura de alumínio anodizado branco, fundo confeccionado em eucatex 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética,	STALO		UN	2,00	158,00	316,00

		com tripé de sustentação						
1	264	Recado autoadesivo (post-it), removível, tamanho 38 x 51mm, pacote com 4 blocos com diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas	BRW		PCT	13,00	3,54	46,02
1	268	Régua 30cm acrílico transparente	WALEU		UN	4,00	1,00	4,00
1	270	Régua 30cm plástico flexível	WALEU		UN	188,00	1,72	323,36
1	271	Régua 30cm poliestileno	WALEU		UN	32,00	0,77	24,64
1	281	Tecido TNT cores variadas 1,40M	SANTA FE		M	200,00	1,70	340,00
1	282	Tecido tricoline chita para patchwork, estampa cores variadas, composição 10% de algodão e 90% de poliester	IMPERIAL		MT	50,00	12,74	637,00
1	283	Tela para pintura 30 x 40cm em tecido algodão cru	SOUZA		UN	10,00	1,72	17,20
1	284	Tela para pintura 40 x 50cm tecido em algodão cru	SOUZA		UN	20,00	8,64	172,80
1	285	Tesoura de picote em aço inoxidável com cabo de polipropileno, pontas arredondadas, vários desenhos	MASTERPRINT		UN	30,00	34,58	1.037,40
1	286	Tesoura para escritório 21cm, inox, cabo emborrachado e formato anatômico	MASTERPRINT		UN	118,00	6,80	802,40
1	288	Tinta guache amarela, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	289	Tinta guache azul, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	290	Tinta guache branca, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	291	Tinta guache cores variadas 250ml	PIRA		UN	10,00	1,99	19,90
1	292	Tinta guache cores variadas, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	10,00	11,95	119,50
1	293	Tinta guache laranja, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	294	Tinta guache marrom, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	295	Tinta guache preta, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	296	Tinta guache rosa, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	297	Tinta guache verde bandeira, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
1	298	Tinta guache vermelha, caixa 6 x 250ml	PIRA		CX	19,00	11,95	227,05
		TOTAL						**45.527,63**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 007/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	710	03.002.04.121.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1170	04.003.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1250	04.004.04.128.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1600	04.006.14.422.0015.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3040	06.004.12.365.0009.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3060	06.004.12.365.0009.2029	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5670	08.006.10.301.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6140	09.002.08.122.0002.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6380	09.004.08.243.0007.6001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6860	09.005.08.244.0006.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7030	09.005.08.244.0006.2073	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7060	09.005.08.244.0006.2100	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7190	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8630	14.002.04.122.0002.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8870	15.002.13.392.0013.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8930	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2020 e término em 07 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

8.5 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.6 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.6.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitageferson@yahoo.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - os produtos deverão ser entregues nas suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro nos órgãos competentes. A embalagem e o registro não serão obrigatórios quando a natureza do objeto ou a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Geferson Junior Wognei - EPP
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9F8AEA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA				CNPJ: 04.640.295/0001-11		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)	IVECO – TECTOR 260E30	328.000,00	656.000,00

YAMADIESEL COMERICO DE MAQUINAS EIRELI				CNPJ: 22.087.311/0001-72		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	Unid	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	XCMG / XE150BR	309.900,00	309.900,00
3	1	Unid	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	XCMG / XS123PDBR	309.900,00	309.900,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2020.
.
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8EE4925F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 02/2020.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA				CNPJ: 04.672.008/0001-55	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.000	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	9,70	48.500,00

L. C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA				CNPJ: 08.879.466/0001-10	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2.000	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	10,20	20.400,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D24E9048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CONJ. ADALGIZA) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PROCESSO Nº 086/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que está reabrindo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, na sala da Seção de Licitações. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes da data de termino da vigência.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	1.463,92	17.567,04
TOTAL					**17.567,04**

Com adição do percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.
VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais, e Quatro Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 14 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:221A0193

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UBS E HOSPITAL) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO Nº 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que está reabrindo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE**

CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL. O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, na sala da Seção de Licitações. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes da data de termino da vigência.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.463,92	17.567,04
2	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.463,92	17.567,04
3	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.463,92	17.567,04
4	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.463,92	17.567,04
TOTAL					**R$ 70.268,16**

Com adição do percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.
VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 70.268,16 (Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais, e Dezesseis Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 14 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2FFF6D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 05/2020 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA M

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando a necessidade de atender com eficiência o maior número de crianças que aguardam vaga de creche, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das crianças que foram comtempladas com vagas de creche para o mês de fevereiro de 2020 conforme segue em anexo a este edital;

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer impreterivelmente entre os dias 14/02/2020 à 21/02/2020 para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º As Unidades de Ensino estarão recebendo as matrículas no dia 14/02/2020 à 21/02/2020;

Art. 4º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela central de vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de Vagas e aguardar nova convocação;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura realizou atualização de cadastros, solicitando por telefone e até pessoalmente os interessados comparecessem para a referida atualização, os que não atenderam a solicitação foram excluídos do edital de classificação, mas podem atualizar o cadastro em qualquer tempo e assim participarão da próxima classificação, que ocorrerá no mês de março do ano corrente.

Art. 6º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Cerro Azul,13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 229/2018

ANEXO I

BERÇARIO / INFANTIL I

	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO FINAL
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I – Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)			
01	Nathaly Eduarda de Souza Padilha	05	05	10	CMEI Tia Léa	Atendida
02	Pollyana Victoria de Oliveira Lins	05	05	10	CMEI Tia Clarinha	Atendida
03	Julia Solivam Cropolato	05	05	10	CMEI Tia Léa	Atendida
04	Brayan Ruan Tiblier Silva	05	05	10	CMEI Tia Léa	Atendida
05	Annah Luiza Lagrange Santos	05	05	10	CMEI Tia Clarinha	Atendida
06	Wendy Raab Pereira	05	05	10	CMEI Tia Clarinha	Atendida
07	Raiane Pereira	00	05	05	CMEI Tia Clarinha	Atendida
08	Heitor Carneiro Bitencourt	05	00	05	CMEI Tia Clarinha	Atendida
09	Davi Miguel Miranda da Silva	-----	-----	-----	----------	**Faltam documentos solicitados no ato da pré-matrícula**
10	Kaique Gabriel dos Santos Flores	-----	-----	-----	----------	**Faltam documentos solicitados no ato da pré-matrícula**

INFANTIL II

NOME		PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL	
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I – Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)		CMEI	
01	Sofhia de Bomfim	05	05	10	Cmei Tia Lea	Atendida
02	Sofia Porfirio Bomfim	00	05	05	Cmei Tia Clarinha	Atendida
03	Sabrina Victória Silva do Nascimento	05	00	05	Cmei Tia Clarinha	Atendida
04	João Victor de Oliveira Almeida	-----	-----	-----	----------	**Faltam documentos solicitados no ato da pré-matrícula**
05	João Miguel de Jesus Coutinho	-----	-----	-----	----------	**Faltam documentos solicitados no ato da pré-matrícula**

INFANTIL III

	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL		RESULTADO FINAL
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I – Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)		CMEI	
01	Nathaly Manuelle Lins Santos da Rosa	05	05	10	CMEI Tia Clarinha	Atendida
02	Ana Flávia Fitz de Melo	00	05	05	CMEI Tia Lea	Atendida
03	Ana Luiza dos Santos	00	05	05	CMEI Tia Lea	Atendida
04	Allanis dos Santos Souza Cruz	00	00	00	CMEI Tia Juracy	Atendida

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6CF48CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PP 11/2020

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO - EDITAL 11/2020.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
04	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade.	ISABELA FERREIRA HONORIO - ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
05	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplásticas, feltro e adesivo, com estojo para dois marcadores.	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTER PRINT	O produto ofertado atende as especificações do edital.
06	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	ISABELA FERREIRA HONORIO - ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
22	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e	BELINKI E SOUZA LTDA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

	lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição:Borracha **natural e sintética**, **carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo**. Produto Atóxico. Dimensões: 31 x 21x 7mm. Caixa com 40 unidades. Produto com selo Inmetro.			
31	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido) caixa com 50 unidades, 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas **ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2016**.	ISABELA FERREIRA HONORIO - ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
32	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa: Resinas termoplásticas. Ponta e pavio: fibra. Produzida conforme as normas **ABNT NBR 16108/2012**.	FRANCESCON PRESENTES LTDA	LEO E LEO	O produto ofertado atende as especificações do edital.
42	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2016.	FRANCESCON PRESENTES LTDA	PIRATININGA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
43	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg.	FRANCESCON PRESENTES LTDA	PIRATININGA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
44	Cola em bastão, 10 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composto por éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro.	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
56	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha.	FRANCESCON PRESENTES LTDA	CARBRINK	O produto ofertado atende as especificações do edital.
66	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	SUELEN CRISTINA PROVENSI	PIRATININGA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
67	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME	ACRILEX	O produto ofertado **NÃO** atende as especificações do edital EM RELAÇÃO AO PESO
68	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água.	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
78	Grampo trilho plástico, branco ou transparente, com base e ponteiras resistentes e flexíveis, para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades.	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
81	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não toxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
82	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem com 144 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	C F ANTONELLI EIRELI	MULTICOLOR	O produto ofertado **NÃO** atende as especificações do edital EM RELAÇÃO A COMPOSIÇÃO
83	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	FRANCESCON PRESENTES LTDA	FABER - CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
88	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	FRANCESCON PRESENTES LTDA	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.
113	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
116	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
117	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	ICL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
121	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, **gramatura mínima de 305g/m²,** plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), peso mínimo 0,092 Kg, com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. Produto deverá ter certificado de qualidade.	C F ANTONELLI EIRELI	TIMPEL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
127	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido) composto basicamente por resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Tinta atóxica. Produto com selo do Inmetro.	SUELEN CRISTINA PROVENSI	LYKE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
128	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido) com ponta triângular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm cada. Produto com selo do Inmetro	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME	MASTER PRINT	O produto ofertado **não apresenta as variações de espessura de escrita especificada em edital**
129	Pincel marcador p/ quadro branco, não recarregável, disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde, composto por: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Produto com selo do Inmetro.	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME	MASTER PRINT	O produto ofertado atende as especificações do edital.
130	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME	CLASSE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
131	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, freqüência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME	CLASSE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
140	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
142	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	PIRATININGA	O produto ofertado atende as especificações do edital.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 10 de fevereiro de 2020, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 14 de Fevereiro de 2020.

ELIZANGELA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5DEC835D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Araucária - Contenda, para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob nº 099-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. da Secretaria Administrativa	50	03.001.04.122.0003.2007	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
2	Setor De Ensino Fundamental	278-276-277	06.002.12.361.0013.2024	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
3	Manutenção Da Educação Infantil	362-360-361	06.002.12.365.0012.2029	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
4	Manutenção do Programa CAPS I	612	07.003.10.302.0019.2046	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
5	Manutenção do Hospital Municipal	643-641-970	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio
6	Fundo Municipal de Assistência Social	859	08.003.08.244.0021.2057	3.3.90.39.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições avençadas na INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3B107494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E ASSOCIAÇÃO METROCARD.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Contenda – Araucária e Curitiba e Contenda – Curitiba (direto), para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob nº 097-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. da Secretaria Administrativa	50	03.001.04.122.0003.2007	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
2	Atividades Juridicas	19	03.001.02.062.0005.2005	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
3	Assessoria Pedagógica	244-242-243	06.002.12.361.0013.2023	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
4	Setor De Ensino Fundamental	278-276-277	06.002.12.361.0013.2024	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
5	Manutenção Da Educação Infantil	362-360-361	06.002.12.365.0012.2029	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
6	Programa Saúde Família	590	07.003.10.301.0019.2045	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
7	Manutenção Do Hospital Municipal	643-641-970	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio
8	Fundo Municipal de Assistência Social	859	08.003.08.244.0021.2057	3.3.90.39.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições avençadas na INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 .

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FE5E2CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha integrada entre os municípios Contenda – Araucária - Curitiba, para os funcionários desta municipalidade que residem fora do município.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob nº 098-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. da Secretaria Administrativa	50	03.001.04.122.0003.2007	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
2	Atividades Jurídicas	19	03.001.02.062.0005.2005	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
3	Setor De Ensino Fundamental	278-276-277	06.002.12.361.0013.2024	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
4	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	559-557-969-972	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio
5	Fundo Municipal de Assistência Social	859	08.003.08.244.0021.2057	3.3.90.39.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições avençadas na INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 .

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5CE3B8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E EXPRESSO MARINGÁ LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios Contenda-Lapa, para o deslocamento dos servidores que residem fora do município.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob nº 096-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Setor De Ensino Fundamental	278-276-277	06.002.12.361.0013.2024	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
2	Manutenção Da Educação Infantil	362-360-361	06.002.12.365.0012.2029	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
3	Manutenção Do Hospital Municipal	643-641-970	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio
4	Programa Saúde Família	590	07.003.10.301.0019.2045	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
5	Farmácia Municipal	518-516	07.003.10.301.0019.2042	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições avençadas na INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 .

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0666A8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº 045/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº 045/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº 045/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP.

OBJETO: Celebrar Contrato de Programa com a Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP para Implementação, implantação e manutenção de uma Unidade de Suporte Avançado – USA – SAMU 192, que facilitará o acesso aos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Araucária, Contenda e Lapa, integrantes do consórcio.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob nº 242-1/2019 de 29/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. do Hospital Municipal	628-629	07.003.10.302.0019.2046	3.3.71.70.00.00	000/303	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da DISPENSA Nº 045/2018, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições avençadas na DISPENSA Nº 045/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F061294E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 022/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 022/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 022/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Ref: CONCORRÊNCIA nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade na data de 05/02/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE
1	Obras e Edificações	876	09.001.15.451.0022.1014	4.4.90.51.00.00	1000
2	Obras e Edificações	1025	09.001.15.451.0022.1014	4.4.90.51.00.00	3000

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 022/2018, oriundo do processo de **CONCORRÊNCIA nº 001/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 022/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:940DDF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA.

Ref: DISPENSA 019/2018

OBJETO: Locação de dois imóveis, para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade para realização de eventos de maior porte para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 118-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Da Diretoria Educacional	215	06.001.12.122.0011.2022	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
2	Assessoria Pedagógica	244-242-243	06.002.12.361.0013.2023	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
3	Manutenção da Educação Infantil	362-360-361	06.002.12.365.0012.2029	3.3.90.39.00.00	000/103/104	Próprio
4	Manutenção do Setor de Cultura	452	06.004.13.392.0017.2038	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
5	Manut. Da Administração Da Saúde	492	07.001.10.122.0019.2041	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
6	Manut. Das Unid. Básicas De Saúde	559-972-557-969	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio
7	Manutenção do Programa CAPS I	612-611	07.003.10.302.0019.2046	3.3.90.39.00.00	000/494	Próprio/Federal
8	Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica	859-857	08.003.08.244.0021.2057	3.3.90.39.00.00	000/934	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 028/2018, oriundo do processo de **DISPENSA 019/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 028/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4C18B01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME.

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 081-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unid. Básicas De Saúde	557-559-972-969	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio
2	Manutenção Do Hospital Municipal	641-642-643-970	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.39.00.00	000/303/369	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 020/2018, oriundo do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 020/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7BC99477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA KARINE SKLASKI HOINASKI - ME.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 100 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 101-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Programa Cidade Digital	65-66	03.001.19.126.0003.2009	3.3.90.40.00.00	000/510	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 027/2018, oriundo do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 027/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8ECD911F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O Sr. LUIZ CARLOS KLEINK.

Ref: DISPENSA Nº 012/2018

OBJETO: Locação do imóvel descrito na Transcrição nº 32.440, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/Pr, contendo 01 (um) campo de futebol oficial, cercado com alambrado, com 03 (três) vestiários internos, 01 (uma) sede construída em alvenaria com aproximadamente 100,00m², 01 (uma) sala de recreação com churrasqueira, 01 (um) bar com 01 (um) freezer usado e 02 (dois) banheiros externos; um bosque com várias árvores nativas, inclusive um Pinheiro Araucária; estacionamento interno para carros, com vagas para aproximadamente 60 (sessenta) carros.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 078-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Divisão De Desporto E Lazer	471	06.005.27.812.0018.2039	3.3.90.39.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 018/2018, oriundo do processo de **DISPENSA Nº 012/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 018/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3A693B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA JOÃO FRANCISCO DA SILVA - ME.

Ref: Pregão Presencial n.º 031/2015

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços em Tecnologia da Informação.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 090-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Da Secretaria Administrativa	51	03.001.04.122.0003.2007	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
2	Divisão De Tesouraria	100	04.001.04.123.0004.2011	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
3	Contabilidade Publica Municipal	114	04.002.04.121.0004.2012	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
4	Manut. Div. Prom. E Assist Social	724	08.001.08.122.0021.2051	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
6	Manutenção Dos Serviços Urbanos	898	09.001.15.451.0022.2060	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
7	Manut. Dos Serviços Agropecuários	156	05.001.20.606.0008.2015	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
8	Setor De Ensino Fundamental	279-280	06.002.12.361.0013.2024	3.3.90.40.00.00	000/103	Próprio
9	Manutenção Da Educação Infantil	363-364	06.002.12.365.0012.2029	3.3.90.40.00.00	000/104	Próprio
10	Assessoria Pedagógica	245-246	06.002.12.361.0013.2023	3.3.90.40.00.00	103/104	Próprio
11	Manut. Da Diretoria Educacional	216	06.001.12.122.0011.2022	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
12	Manut. Das Unid. Básicas De Saúde	561	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
13	Manutenção Do Hospital Municipal	644	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.40.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 030/2015, oriundo do processo de **Pregão Presencial n.º 031/2015**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 030/2015.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F8D73914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O LOCADOR MAURO CEZAR VOSS, e sua esposa LUIZI TEREZINHA TURRI VOSS.

Ref: DISPENSA nº 017/2018

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do programa de acolhimento institucional no Município, coordenado pelo Departamento de Assistência Social. O imóvel possui as seguintes características: Imóvel descrito na matrícula nº 21.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, terreno com 873,24m², contendo edificação com 202,902m² e edícula com 37,10m², ambas em alvenaria, em bom estado de conservação.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 076-1/2019 e nº 106-01/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. das Unid. Bas. de Saúde	557-559-972-969	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio
1	Bloco de Fin. da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	800-971	08.002.08.243.0021.6055	3.3.90.36.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 024/2018, oriundo do processo de **DISPENSA nº 017/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 024/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F9E876E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo Municipal.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 139-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
1	Manut. da Sec. Administrativa	51	03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.40.00.00	000	Próprio
2	Formação de Recursos Humanos	79	03.002.04.128.0006.2010 3.3.90.40.00.00	000	Próprio
3	Divisão de Tesouraria	100	04.001.04.123.0004.2011 3.3.90.40.00.00	000	Próprio
4	Contabilidade Pub. Municipal	114	04.002.04.121.0004.2012 3.3.90.40.00.00	000	Próprio
5	Adm. de Tributos. Fisc. e Cadastro	132	04.003.04.129.0004.2013 3.3.90.40.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 067/2019, oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 067/2019.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:67E70D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP.

Ref: Tomada de Preços nº 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos oriundos dos Serviços Públicos de Saúde do Município.

1 - DO APOSTILAMENTO

É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 140-1//2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manutenção do Hospital Municipal	641-643-970	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.39.00.00	000/303	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 036/2015, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 006/2015**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 036/2015.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D3A9DEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA.

Ref: CONCORRÊNCIA nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para execução de Pavimentação em bloco de concreto sextavado na Rua Sebastião Nepomuceno Pinto – Execução Direta.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 227-1/2019 de 11/02/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Pavimentação de Vias Urbanas	1028	09.001.15.451.0022.1016	4.4.90.51.00.00	504	Royalties

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 001/2020, oriundo do processo de **CONCORRÊNCIA nº 013/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 001/2020.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:91ECB499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 047/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A ESPÓLIO DE FELIX DZIERWA neste ato representado por intermédio da inventariante VANILDA DZIERWA.

Ref: DISPENSA Nº 037/2017

OBJETO: Locação de Imóvel**.**

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 239-1/2019 de 22/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, a seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Do Serviço Rodoviário Municipal	947	09.003.26.782.0024.2063	3.3.90.36.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 042/2017, oriundo do processo de DISPENSA Nº 037/2017, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 042/2017.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E26182BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A016/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manutenção da Diretoria Educacional	216	06.001.12.122.0011.2022	3.3.90.40.00.00	000	Próprio
2	Setor de Ensino Fundamental	280-279	06.002.12.361.0013.2024	3.3.90.40.00.00	000/103	Próprio
3	Manutenção da Educação Infantil	364-363	06.002.12.365.0012.2029	3.3.90.40.00.00	000/104	Próprio
4	Manutenção do Setor de Cultura	452	06.004.13.392.0017.2038	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
5	Divisão de Desporto e Lazer	471	06.005.27.812.0018.2039	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
6	Farmácia Municipal	518-516-517	07.003.10.301.0019.2042	3.3.90.39.00.00	1000/303/494	Próprio/Federal
7	Manut. das Unid. Básicas de Saúde	561	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.40.00.00	1000	Próprio
8	Manutenção do Programa CAPS I	612-611	07.003.10.302.0019.2046	3.3.90.39.00.00	1000/494	Próprio/Federal
9	Manutenção do Hospital Municipal	644	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.40.00.00	1000	Próprio
10	FMDCCA – Bloco Prot. Soc. Básica	755	08.002.08.243.0021.6052	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
12	Fundo Mun. Assit. Bloco Prot. Soc Bás	859	08.003.08.244.0021.2057	3.3.90.39.00.00	000	Próprio
13	Manutenção dos Serviços Urbanos	898	09.001.15.451.0022.2060	3.3.90.40.00.00	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 057/2018, oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 057/2018.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:911142FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Início: 14/02/2020 **Validade**/**Término**: 13/02/2021
Objeto: **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**

Razão Social: BARATÃO PNEUS EIRELI

CNPJ: 25.115.613/0001-03
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85.055-010 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR
Telefone: 42 3629-1330
E-mail: pneusbaratao@gmail.com
Representante Legal: FABIO LUIS SZYCHTA
R.G.: 7.336.607-0
CPF: 024.197.789-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	8	PNEU 205/75/R16, C 110/108 R, COM SELO DO INMETRO. PNEU 205/75/R16, C 110/108 R, COM SELO DO INMETRO.	SAILUM	UN	8,00	338,00	2.704,00
LOTE: 001	14	PNEU 23.5 X 25, 20 LONAS PARA CARREGADEIRA, COM SELO DO INMETRO	FORERUNNER	UN	4,00	5.000,00	20.000,00
LOTE: 001	21	RODA DE FERRO 22,5 10 FUROS	SPEEWAYS	UN	14,00	410,00	5.740,00
TOTAL							28.444,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e:
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

BARATÃO PNEUS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:49274C48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Início: 14/02/2020 **Validade**/**Término**: 13/02/2021
Objeto: **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**

Razão Social: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ: 17.450.564/0001-29
Endereço: Rua João Frigo, 65 - CEP: 89.711-690 - Bairro: São Cristóvão, Concórdia/SC
Telefone: 4934420432
E-mail: bbwdobrasil@hotmail.com
Representante Legal: GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
R.G.: 4163963
CPF: 068.834.079-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	PNEU 1400-24, 24 LONAS, L3, COM SELO DO INMETRO	PLUSWAY W1	UN	8,00	3.400,00	27.200,00
LOTE: 001	2	PNEU 1000-20 RADIAL MISTO BORRACHUDO 16 LONAS INDICE MÍNIMO 146/143 CA	SPEEDMAX MD1	UN	20,00	1.330,00	26.600,00
LOTE: 001	3	PNEU 185/70/R14 RADIAL SEM CÂMERA, FINALIDADE PARA ASFALTO COM SELO DO INMETRO.	XBRI PREMIUM F1	UN	20,00	188,00	3.760,00
LOTE: 001	4	PNEU 195/65/R15, RADIAL SEM CÂMERA, FINALIDADE PARA ASFALTO COM SELO DO INMETRO	XBRI ECOLOGY	UN	8,00	195,00	1.560,00
LOTE: 001	5	PNEU 195/55/R16, RADIAL SEM CÂMERA, FINALIDADE PARA ASFALTO, COM SELO	XBRI ECOLOGY	UN	8,00	218,00	1.744,00
LOTE: 001	6	PNEU 175/70/R13, RADIAL SEM CÂMERA, FINALIDADE PARA ASFALTO, COM SELO PNEU 175/70/R13, RADIAL SEM CÂMERA, FINALIDADE PARA ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	XBRI PREMIUM F1	UN	8,00	158,00	1.264,00

LOTE: 001	10	PNEU 225/75/R16 A/T, COM SELO DO INMETRO.	ECOVISION VI-286 AT	UN	12,00	396,00	4.752,00
LOTE: 001	11	PNEU 245/70/R16 PNEU 245/70/R16, COM SELO DO INMETRO.	XBRI FORZA	UN	6,00	410,00	2.460,00
LOTE: 001	15	PNEU 17,5 X 25 16LONAS L2 COM SELO DO INMETRO	SUPERGUIDER G2/L2	UN	4,00	2.198,00	8.792,00
LOTE: 001	18	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS PNEU 12,5/80-18 12 LONAS, COM SELO DO INMETRO	SUPERGUIDER R4	UN	6,00	874,50	5.247,00
LOTE: 001	20	PNEU 19,5 L R24 PNEU 19,5 L-R24, COM SELO DO INMETRO	SUPERGUIDER R4	UN	4,00	2.108,00	8.432,00
LOTE: 002	1	CÂMARA DE AR 1400 x 24	BBW KM24	UN	10,00	130,00	1.300,00
TOTAL						93.111,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e:

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8CC042D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Início: 14/02/2020 **Validade**/**Término**: 13/02/2021
Objeto: **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**

Razão Social: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47
Endereço: Rua Coronel Pires, 115 - CEP: 84.500-059 - Bairro: Centro, Irati/PR
Telefone: (42)3422-7171
E-mail: greenhillpneus@gmail.com
Representante Legal: RUBENS KRUGER KASCZUK
R.G.: 42447471
CPF: 531.671.399-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	7	PNEU 175/70/R14, 88H A/T RADIAL SEM CÂMERA, PNEU 175/70/R14, 88H A/T RADIAL SEM CÂMERA, FINALIDADE PARA ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	BRIDGESTONE	UN	20,00	299,00	5.980,00
LOTE: 003	1	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	SBN PROTETORES	UN	10,00	24,50	245,00
TOTAL							6.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e:
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C35935F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Início: 14/02/2020 **Validade**/**Término**: 13/02/2021
Objeto: **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**

Razão Social: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50
Endereço: Rua João Bettega, 687 - CEP: 81.070-000 - Bairro: Portão, Curitiba/PR
Telefone: 4133334322
E-mail: terezapneus@terezapneus.com.br
Representante Legal: EDURADO HENRIQUE SENFF
R.G.: 7.619.672-9 SES
CPF: 033.061.289-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	12	PNEU 295X80 R 22.5 SEM CÂMARA, RADIAL MISTO BORRACHUDO 16 LONAS PNEU 295X80 R 22.5 SEM CÂMARA, RADIAL MISTO BORRACHUDO 16 LONAS ÍNDICE 152/148 CAPACIDADE DE CARGA 7100KG PROFUNDIDADE DO SULCO 25 MM, COM SELO DO INMETRO.	GOODYEAR	UN	48,00	1.549,00	74.352,00
LOTE: 001	13	PNEU 295X80 R 22.5 SEM CÂMARA, RADIAL MISTO LISO PNEU 295X80 R 22.5 SEM CÂMARA, RADIAL MISTO LISO ÍNDICE 152/148 CAPACIDADE DE CARGA 3550KG PROFUNDIDADE DO SULCO0 13 MM, COM SELO DO INMETRO.	GOODYEAR	UN	20,00	1.445,00	28.900,00
LOTE: 001	16	PNEU 1100 R 22 MISTO LISO COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR	UN	6,00	1.450,00	8.700,00
LOTE: 001	17	PNEU 1100 R 22 MISTO BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR	UN	20,00	1.598,00	31.960,00
TOTAL							143.912,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e:
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E54FDBCE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Início: 14/02/2020 **Validade/Término**: 13/02/2021

Objeto: **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**

Razão Social: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Endereço: Rua Vicente Machado, 2188 - CEP: 85.010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR
Telefone: (42) 3622-6363
E-mail: licitacao@simaopneus.com.br
Representante Legal: EDITE SILVA AQSENEN
R.G.: 5.503.651-9
CPF: 706.392.219-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	19	PNEU 12 - 16,5, PNEU 12 – 16,5, COM SELO DO INMETRO	OTRMAX	UN	4,00	660,00	2.640,00
LOTE: 002	2	CÂMARA DE AR 1100 x 22	QBOM	UN	20,00	60,00	1.200,00
LOTE: 002	3	CÂMARA DE AR 23.5 X 25	TORTUGA	UN	2,00	320,00	640,00
TOTAL							4.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e:
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1F48D6F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Início: 14/02/2020 **Validade**/**Término**: 13/02/2021
Objeto: **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**

Razão Social: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Endereço: Rua Pará, 34 - CEP: 86.804-250 - Bairro: Jd Apucarana, Apucarana/PR
Telefone: (43) 3162-1506
E-mail: licita.premiumpneus@gmail.com
Representante Legal: FELIPE MENDES GONÇALES
R.G.: 10.092.312-2
CPF: 085.827.059-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro para a Frota Municipal.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	9	PNEU 205/60/R16	WESTLAKE	UN	8,00	232,00	1.856,00
TOTAL							1.856,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e:
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

PREMIUM PNEUS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B71913CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

OBJETO: Contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM COMERCIAL**, para prestação de serviços de ministrar cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes; e contratação do **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIAL**, para prestação de serviços de ministrar curso de aperfeiçoamento em corte e costura industrial.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unid.	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	7.521,75	7.521,75
2	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.366,00	3.366,00
3	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.366,00	3.366,00
4	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.927,00	3.927,00
5	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	7.226,10	7.226,10
6	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.927,00	3.927,00
7	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.213,00	3.213,00
8	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.927,00	3.927,00
9	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	4.675,00	4.675,00
10	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	2,00	3.927,00	7.854,00
11	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.927,00	3.927,00
12	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	612,00	612,00
13	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	3.060,00	3.060,00
14	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SERV	1,00	561,00	561,00
15	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 13/2020**: R$ 67.162,85 (sessenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C70933DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA RECEITA - 2020

Natureza Jurídica não encontrada						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020						
Relação da Proposta da Receita (Administração Direta)						
Seleção: Tipos de órgãos = 101-Orgão do poder executivo						
Receita	Conta da Receita	Esepcitifação	Recurso	Educ	Saude	Valor
Entidade:		**Prefeitura Municipal de General Carneiro**				**52.261.109,32**
93	4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	240.441,69
91	4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	100.184,04
92	4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	60.110,42
3	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	379.157,72
1	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	157.982,38
2	4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	94.789,43
6	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	15.310,76
4	4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	6.379,48
5	4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	3.827,69
120	4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	29.253,51
7	4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	12.188,97
8	4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	7.313,38
12	4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	7.864,62
10	4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	3.276,92

11	4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	1.966,15
15	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	143.440,04
13	4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	59.766,68
14	4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	35.860,01
18	4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	282,70
16	4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	117,79
17	4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	70,68
21	4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.937,41
19	4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	807,25
20	4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	484,35
24	4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.556,47
22	4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	648,53
23	4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	389,12
27	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	427.261,52
25	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	178.025,64
26	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	106.815,38
30	4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	696,38
28	4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	290,16
29	4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	174,09
33	4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.556,47
31	4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	648,53
32	4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	389,12
36	4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.556,47
34	4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	648,53
35	4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	389,12
37	4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	168.955,81
38	4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	47.047,22
39	4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	28.709,67
40	4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	7.482,88
41	4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	625.699,32
42	4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	53.711,45
43	4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	22.833,31
44	4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.644,05
45	4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	28.531,17
48	4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	155,73
46	4.1.1.3.8.04.1.2.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	64,89
47	4.1.1.3.8.04.1.2.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	38,93
51	4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	944,74
49	4.1.1.3.8.04.1.3.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	393,64
50	4.1.1.3.8.04.1.3.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	236,19
54	4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	282,70
52	4.1.1.3.8.04.1.4.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	117,79
53	4.1.1.3.8.04.1.4.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	70,68
110	4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	555.413,65
55	4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.071,46
121	4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - LIVRE	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	126.762,32
124	4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1504	100504.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
125	4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1303	100303.01.02.00.0000.02.04.00	Não	Sim	0,00
126	4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1120	101006.03.01.01.0000.01.03.99	Sim	Não	0,00
127	4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1119	101005.03.01.01.0033.01.01.99	Sim	Não	0,00
128	4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1110	101006.03.01.01.0000.01.03.99	Sim	Não	0,00
129	4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1116	101006.03.01.01.0000.01.03.99	Sim	Não	0,00
130	4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1131	101006.09.01.00.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
131	4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1133	101006.03.01.01.0002.01.03.99	Sim	Não	0,00
132	4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1132	101011.03.01.06.0002.01.01.99	Sim	Não	0,00
133	4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1104	100104.01.01.00.0000.01.01.99	Sim	Não	0,00
134	4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1103	100103.01.01.00.0000.01.01.02	Sim	Não	0,00
135	4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1107	100107.99.01.00.0000.01.03.01	Sim	Não	0,00
136	4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1101	100101.02.01.00.0000.01.02.01	Sim	Não	0,00
137	4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1102	100102.02.01.00.0000.01.02.03	Sim	Não	0,00
138	4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1781	100879.03.06.01.0001.00.00.00	Não	Não	0,00
139	4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1512	100512.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
140	4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1510	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
141	4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1511	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
142	4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1734	100879.09.04.06.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
143	4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1507	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
144	4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1737	100879.09.04.06.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
145	4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1755	100879.09.04.06.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
146	4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1747	100879.09.04.06.0000.04.03.00	Não	Não	0,00

147	4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1741	100879.09.04.06.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
148	4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1758	100879.09.04.06.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
149	4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1760	101006.03.99.01.0002.00.00.00	Não	Não	0,00
150	4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1501	100501.04.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
151	4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1776	100000.99.99.00.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
152	4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1777	101006.03.99.01.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
153	4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1785	101005.03.02.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
154	4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1786	101005.03.02.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
155	4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1787	101005.03.02.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
156	4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1788	101005.03.02.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
157	4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1782	100879.03.06.01.0001.00.00.00	Não	Não	0,00
158	4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1772	101005.99.99.01.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
159	4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1791	101011.09.99.05.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
160	4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1778	101006.03.99.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
161	4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1792	101006.03.99.01.0002.00.00.00	Não	Não	0,00
162	4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1138	101011.09.01.06.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
163	4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1515	100515.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
164	4.1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1500	100500.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	0,00
165	4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1779	101006.03.99.02.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
166	4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1940	100940.09.06.06.0025.00.00.00	Não	Não	0,00
167	4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1938	100938.99.06.06.0023.00.00.00	Não	Não	0,00
168	4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1803	101011.09.99.05.0001.00.00.00	Não	Não	0,00
169	4.1.3.2.1.00.1.1.47.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1804	101011.09.99.05.0001.00.00.00	Não	Não	0,00
170	4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1736	100879.09.04.06.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
171	4.1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1513	100513.03.99.00.0002.05.00.00	Não	Não	0,00
172	4.1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1137	101011.09.01.06.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
173	4.1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1136	101006.03.01.02.0002.00.00.00	Não	Não	0,00
174	4.1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1793	101005.03.99.01.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
175	4.1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1805	101005.03.99.01.0001.00.00.00	Não	Não	0,00
176	4.1.3.2.1.00.1.1.54.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1795	101005.03.99.01.0001.00.00.00	Não	Não	0,00
177	4.1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1806	101007.03.99.01.0003.00.00.00	Não	Não	0,00
178	4.1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1333	101005.03.02.01.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
179	4.1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1773	101006.99.06.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
180	4.1.3.2.1.00.1.1.58.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1807	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
181	4.1.3.2.1.00.1.1.59.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1609	101009.05.99.03.0015.00.00.00	Não	Não	0,00
182	4.1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1774	101006.99.06.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
183	4.1.3.2.1.00.1.1.61.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1807	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
184	4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1134	101006.03.01.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
185	4.1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1110	101006.03.01.01.0000.01.03.99	Sim	Não	0,00
186	4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1808	101005.03.99.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
187	4.1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1495	100495.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	0,00
188	4.1.3.2.1.00.1.1.66.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1496	100496.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	0,00
189	4.1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1497	100497.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	0,00
190	4.1.3.2.1.00.1.1.68.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1498	100498.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	0,00
191	4.1.3.2.1.00.1.1.69.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	100494.09.02.06.0020.00.00.00	Não	Não	0,00
192	4.1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração dos Depositos Bancários - 1943	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
193	4.1.3.2.1.00.1.1.71.00.00	Remuneração dos Depositos Bancários - 1950	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
194	4.1.3.2.1.00.1.1.72.00.00	Remuneração dos Depositos Bancários - 1942	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
195	4.1.3.2.1.00.1.1.73.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1941	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
196	4.1.3.2.1.00.1.1.74.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 1109	101007.03.01.01.0003.00.00.00	Não	Não	0,00
197	4.1.3.2.1.00.1.1.75.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1944	101006.03.99.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
198	4.1.3.2.1.00.1.1.76.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1945	101006.03.99.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
199	4.1.3.2.1.00.1.1.77.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1946	101006.03.99.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
200	4.1.3.2.1.00.1.1.78.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1947	101006.03.99.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
201	4.1.3.2.1.00.1.1.79.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1951	101007.03.99.01.0003.00.00.00	Não	Não	0,00
202	4.1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1952	101005.03.99.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
203	4.1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1956	101011.09.06.06.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
204	4.1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1957	101011.09.06.06.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
205	4.1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1958	101011.09.06.05.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
206	4.1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1809	101005.03.99.01.0000.04.03.00	Não	Não	0,00
207	4.1.3.2.1.00.1.1.86.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 1812	101005.03.99.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
208	4.1.3.2.1.00.1.1.87.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1813	101005.03.99.01.0001.04.03.00	Não	Não	0,00
209	4.1.3.2.1.00.1.1.88.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1108	100003.13.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
210	4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1518	100518.09.02.06.0020.00.00.00	Não	Não	0,00
211	4.1.3.2.1.00.1.1.90.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1960	101011.09.99.06.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
212	4.1.3.2.1.00.1.1.91.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1954	101006.03.99.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
213	4.1.3.2.1.00.1.1.92.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1955	101006.03.99.01.0002.04.03.00	Não	Não	0,00
214	4.1.3.2.1.00.1.1.93.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1951	101007.03.99.01.0003.00.00.00	Não	Não	0,00
215	4.1.3.2.1.00.1.1.94.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1959	101011.09.04.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
216	4.1.3.2.1.00.1.1.95.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1961	101011.09.04.05.0018.00.00.00	Não	Não	0,00
217	4.1.3.2.1.00.1.1.96.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1962	101011.09.04.05.0018.04.04.00	Não	Não	0,00
58	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	12.651.651,97
56	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	5.271.521,65
57	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100303.01.02.00.0000.02.04.00	Não	Sim	3.162.912,99
112	4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	590.615,92
61	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	233.437,17
59	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	97.265,49
60	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	58.359,29
62	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	316.291,24
63	4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	COMPONENTE SAMU 192	100496.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	5.000,00
67	4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	151.304,09

		Saúde				
66	4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	42.465,46
64	4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	100497.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	85.000,00
68	4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	3.709.437,78
65	4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Atenção Primária a Saúde Ap - SUS	100495.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	5.100,00
116	4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100498.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	220.000,00
94	4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	100940.09.06.06.0025.04.04.00	Não	Não	314.116,00
95	4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	100938.09.06.06.0023.04.04.00	Não	Não	904.248,28
96	4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PISO PARANAENSE - PPAS	100879.03.06.01.0001.04.04.00	Não	Não	110.872,30
97	4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	101011.09.99.05.0001.04.04.00	Não	Não	72.985,00
69	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.0000.01.03.01	Sim	Não	710.512,50
70	4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	101006.03.01.01.0000.01.01.99	Sim	Não	38.905,56
71	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	101006.03.01.01.0000.01.03.99	Sim	Não	282.953,30
72	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	101006.03.01.01.0000.01.01.99	Sim	Não	206.532,76
75	4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	186.749,42
73	4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	77.812,26
74	4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	46.687,35
113	4.1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100102.02.01.00.0000.01.02.03	Sim	Não	2.349.855,00
118	4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	PROGRAMA FIPAR INCENTIVO	101011.09.06.06.0000.04.04.00	Não	Não	50.000,00
76	4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	250.435,64
79	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	7.432.305,25
77	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	3.096.793,85
78	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	1.858.076,31
82	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	896.895,22
80	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	373.706,34
81	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	224.223,81
85	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	194.021,46
83	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	80.842,28
84	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	48.505,37
86	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	117.898,12
114	4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	FIA PRIMEIRA INFANCIA	101011.09.04.05.0018.04.03.00	Não	Não	30.000,00
115	4.1.7.2.8.07.1.1.06.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	90.000,00
117	4.1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ESTADUAL	101011.09.99.05.0018.04.04.00	Não	Não	39.209,50
119	4.1.7.2.8.07.1.1.09.00.00	PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5	101011.09.06.05.0000.04.04.00	Não	Não	40.000,00
87	4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100101.02.01.00.0000.01.02.01	Sim	Não	6.069.357,35
88	4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100513.99.04.00.0002.05.00.00	Não	Não	52.707,60
98	4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	135.159,10
99	4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	14.147,20
100	4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	70.738,66
101	4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição de auxílios	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	52.748,20
102	4.1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	63.429,26
122	4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição	100518.09.02.06.0020.02.00.00	Não	Sim	12.000,00
111	4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	|Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	2.853.191,88
89	4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100501.04.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	50.630,04
123	4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Investimentos	100518.09.02.06.0020.00.00.00	Não	Não	0,00
90	4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	101005.03.01.01.0033.01.01.01	Sim	Não	370.256,25
103	4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-5.054.255,08
104	4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-77.812,92
105	4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-62.249,54
106	4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-2.477.435,09
107	4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-226.362,90
108	4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-64.673,82
Total Geral						**52.261.109,32**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A4DC598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Edital nº 001/2019 – 6ª CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)
DATA: 19/02/2020
HORA: 09:00 às 10:00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro – PR
Categoria A – Ensino Fundamental Série Iniciais 1º ao 5º ano e Educação Infantil.

Clas.	Nome	RG	Ponto	Situação	Assinatura
16	Angela Aparecida Cordeiro	6.121.845-9	84.00		
17	Maria Marly Soroca Ferreira	4.486.328-6	80.00		
18	Maria Zanete Onesko	4.502.660-4	80.00		
19	Rosimere Cordeiro	9.834.654-6	80.00		
20	Rosi Cleia Danilau	12.307.584-6	80.00		
21	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	14.430.915-4	80.00		
22	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	80.00		
23	Taise Aline Menegasso	10.710.649-9	79.00		
24	Oseias da Silva	12.692.253-1	79.00		
25	Angela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	76.00		

- A documentação a ser entregue consta no item 9 do edital, sendo eles:
a) Comprovante de Inscrição;
b) Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2.704, de 27/10/1972;
c) Originais e Copias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constante na inscrição.
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes na inscrição, conforme descrito.
e) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes na inscrição, conforme descrito no Item 6.7;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 6.7.1;
g) Auto-declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SMDE será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
k) Comprovante de titular de conta Salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
l) comprovante de endereço atual;
m) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
n) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
o) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo X);
p) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
q) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;

- O não comparecimento na data correta e hora implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme o item 10 do edital.

- Informamos que ao chegar na Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 14 de fevereiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:413AB7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2019	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	34.415.301,19	38.389.861,26	PASSIVO CIRCULANTE	10.064.840,61	2.590.620,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.543.644,13	13.796.105,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CP	7.783.574,09	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.141.507,55	18.310.585,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	988.240,24	2.561.755,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.730.149,51	6.283.171,09	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	870.516,29	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	314.037.771,88	298.900.971,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	422.509,99	28.865,02
INVESTIMENTOS	891.444,00	891.444,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.165.174,11	35.352.638,58
IMOBILIZADO	313.146.327,88	298.009.527,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LP	25.914.512,93	26.336.987,33
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.932.518,97	8.083.610,77
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.318.142,21	932.040,48
			TOTAL DO PASSIVO	45.230.014,72	37.943.259,24
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41	264.633.489,41
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9.063.773,21	1.338.107,44
			RESULTADOS ACUMULADOS	29.525.795,73	33.375.976,48
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-2.046.587,06	9.072.757,46
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.380.410,11	22.659.416,20
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.487.883,63	1.643.802,82
			OUTROS RESULTADOS	-320.143,69	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	303.223.058,35	299.347.573,33
TOTAL	348.453.073,07	337.290.832,57	TOTAL	348.453.073,07	337.290.832,57
ATIVO FINANCEIRO	17.273.414,54	20.078.897,00	PASSIVO FINANCEIRO	3.553.765,02	6.447.967,13
ATIVO PERMANENTE	331.179.658,53	317.211.935,57	PASSIVO PERMANENTE	44.290.041,03	35.352.638,58
SALDO PATRIMONIAL				300.609.267,02	295.490.226,86
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	25.972.118,32	21.138.233,17	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.080.403,75	2.950.131,45
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41	394.623,41	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.950.593,76	18.950.593,76
TOTAL	26.366.741,73	21.532.856,58	TOTAL	22.030.997,51	21.900.725,21

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	7.633.507,53	6.223.151,82
VINCULADA	6.086.141,99	7.407.778,05
TOTAL	**13.719.649,52**	**13.630.929,87**

Notas:

- - O BALANÇO PATRIMONIAL ESTÁ ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 8ª EDIÇÃO) E NA NBC TSP 11 - CFC.
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, FGTS, PASEP E PROVISÕES DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS.
- A DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TEVE INÍCIO NA COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 2019. PARA FINS DE CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO, ADOTOU-SE O MÉTODO DAS COTAS CONSTANTES.
- PARA OS BENS IMÓVEIS FOI ATRIBUÍDA VIDA ÚTIL ECONÔMICA DE 25 ANOS, DEPRECIANDO À TAXA DE 4% AO ANO, SENDO ESTIMADO VALOR RESIDUAL DE 20%.
- PARA OS BENS MÓVEIS FOI ATRIBUÍDA VIDA ÚTIL ECONÔMICA, TAXA DE DEPRECIAÇÃO ANUAL E VALOR RESIDUAL CONFORME A SEGUIR:

APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS; EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO; VEÍCULOS EM GERAL; VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, Vida útil (anos): 15, Depreciação Anual (%): 6,67, Valor residual (%) 10.

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABOR. E HOSPITALARES, Vida útil (anos): 15, Depreciação Anual (%): 6,67, Valor residual (%): 20.

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, Vida útil (anos): 10, Depreciação Anual (%): 10,00, Valor residual (%): 20.

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO; MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS;

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS; APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO EM GERAL; BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS; MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO; OUTROS BENS MÓVEIS, Vida útil (anos): 10, Depreciação Anual (%): 10,00, Valor residual (%): 10.

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL; EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, Vida útil (anos): 20, Depreciação Anual (%): 5,00, Valor residual (%): 10.

EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DISCOTECAS E FILMOTECAS, Vida útil (anos): 5, Depreciação Anual (%): 20,00, Valor residual (%): 10.

COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, Vida útil (anos): 10, Depreciação Anual (%): 10,00, Valor residual (%): 0.

GOIOERE, 31/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FCDFD6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2019	
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	79.769.913,20	81.920.723,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.935.704,68	11.292.955,76
IMPOSTOS	9.985.535,34	9.739.916,69
TAXAS	1.942.662,91	1.498.924,10
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.506,43	54.114,97
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.885.454,74
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.885.454,74
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	158.573,29	213.496,28
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.573,29	213.496,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.282.396,74	1.460.497,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA	975.722,21	775.660,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	306.674,53	462.836,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	222.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	64.824.436,41	63.414.576,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	877.925,15	276.120,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	63.946.511,26	63.138.456,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	281.883,31
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	252.801,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	29.082,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.568.802,08	2.371.859,44
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	138.613,03	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.430.189,05	2.371.859,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.816.500,26	72.847.966,29
PESSOAL E ENCARGOS	45.776.624,56	39.147.365,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	29.181.486,74	20.027.439,32
ENCARGOS PATRONAIS	8.580.163,72	8.181.923,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.014.974,10	10.938.003,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	63.141,59	62.913,84
PENSÕES	63.141,59	62.913,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.279.548,54	25.417.522,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.618.829,02	6.435.344,46
SERVIÇOS	18.062.011,41	18.982.177,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.598.708,11	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.428.319,96	3.402.692,64
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	757.259,25	2.356.181,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	559.635,63	8.738,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.111.425,08	1.037.772,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.840.000,00	4.257.958,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.840.000,00	3.402.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	855.958,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	122.712,54	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	122.712,54	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.306.153,07	559.513,11
PREMIAÇÕES	0,00	965,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.306.153,07	558.547,33
Resultado Patrimonial do Período	-2.046.587,06	9.072.757,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	8.798.042,91	7.959.415,92
Desincorporação de passivo	3.016.855,12	3.618.026,02
Incorporação de passivo	1.391.600,02	222.000,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOIOERE, 13/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:24BAB322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2019	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	79.533.831,81	84.405.215,15	80.284.488,70	-4.120.726,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.606.438,01	15.118.238,01	13.781.275,86	-1.336.962,15
Impostos	11.433.471,67	11.945.271,67	11.477.030,61	-468.241,06
Taxas	2.686.962,00	2.686.962,00	2.080.391,02	-606.570,98

Contribuição de Melhoria	486.004,34	486.004,34	223.854,23	-262.150,11
Contribuições	3.550.966,33	4.748.319,67	4.080.602,12	-667.717,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	4.748.319,67	4.080.602,12	-667.717,55
Receita Patrimonial	333.189,17	333.189,17	306.732,54	-26.456,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.683,08	39.683,08	58,01	-39.625,07
Valores Mobiliários	293.506,09	293.506,09	306.674,53	13.168,44
Receita Agropecuária	23.790,63	23.790,63	3.030,00	-20.760,63
Receita de Serviços	154.078,04	154.078,04	159.543,89	5.465,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.295,00	56.295,00	43.380,00	-12.915,00
Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	82.783,04	82.783,04	90.832,91	8.049,87
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	25.330,98	10.330,98
Transferência Correntes	59.730.743,82	62.889.373,82	60.676.575,60	-2.212.798,22
Transferência da União e de suas Entidades	30.030.200,26	30.504.900,26	30.355.216,82	-149.683,44
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.378.022,51	18.777.952,51	18.988.622,05	210.669,54
Transferência de Outras instituições Públicas	11.322.521,05	13.606.521,05	11.332.736,73	-2.273.784,32
Outras Receitas Correntes	1.134.625,81	1.138.225,81	1.276.728,69	138.502,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.313,44	22.313,44	35.088,80	12.775,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	906.428,78	910.028,78	1.071.595,98	161.567,20
Demais Receitas Correntes	205.883,59	205.883,59	170.043,91	-35.839,68
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	8.774.211,06	4.661.535,68	-4.112.675,38
Operações de Crédito	1.773.000,00	1.773.000,00	1.391.600,02	-381.399,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.773.000,00	1.773.000,00	1.391.600,02	-381.399,98
Transferência de Capital	5.676.127,47	7.001.211,06	3.269.935,66	-3.731.275,40
Transferência da União e de suas Entidades	3.359.471,19	4.326.221,45	1.085.566,53	-3.240.654,92
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.316.656,28	2.674.989,61	2.184.369,13	-490.620,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	86.982.959,28	93.179.426,21	84.946.024,38	-8.233.401,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	86.982.959,28	93.179.426,21	84.946.024,38	-8.233.401,83
DEFICIT (IV)	-	5.523.640,85	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	86.982.959,28	98.703.067,06	84.946.024,38	-13.757.042,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.944.969,54	8.944.969,54	-
Superávit Financeiro	-	8.944.969,54	8.944.969,54	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	69.929.901,10	81.819.961,47	71.801.561,44	71.060.506,81	70.629.952,96	10.018.400,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.080.087,22	43.609.990,28	39.004.079,24	39.004.079,24	38.992.296,38	4.605.911,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	757.259,25	757.259,25	757.259,25	91.240,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.001.313,88	37.361.471,19	32.040.222,95	31.299.168,32	30.880.397,33	5.321.248,24
DESPESAS DE CAPITAL	12.413.058,18	16.882.859,24	10.761.313,48	9.550.630,54	9.049.235,91	6.121.545,76
INVESTIMENTOS	8.487.058,18	13.662.672,21	7.744.458,36	6.533.775,42	6.032.380,79	5.918.213,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINA	3.926.000,00	3.220.187,03	3.016.855,12	3.016.855,12	3.016.855,12	203.331,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	0,00	246,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	0,00	246,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	83.142.959,28	98.703.067,06	82.562.874,92	80.611.137,35	79.679.188,87	16.140.192,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	83.142.959,28	98.703.067,06	82.562.874,92	80.611.137,35	79.679.188,87	16.140.192,14
SUPERÁVIT (IX)	3.840.000,00	-	2.383.149,46	-	-	-2.383.149,46
TOTAL (X) = (VIII + IX)	86.982.959,28	98.703.067,06	84.946.024,38	80.611.137,35	79.679.188,87	13.757.042,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	71.500,00	239.617,94	221.660,74	221.660,74	3.833,56	85.623,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00	239.617,94	221.660,74	221.660,74	3.833,56	85.623,64
DESPESAS DE CAPITAL	359,84	3.545.868,69	2.312.285,67	2.312.285,67	657.512,74	576.430,12
INVESTIMENTOS	359,84	3.545.868,69	2.312.285,67	2.312.285,67	657.512,74	576.430,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.859,84	3.785.486,63	2.533.946,41	2.533.946,41	661.346,30	662.053,76

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.535,15	1.318.308,81	1.317.410,33	4.433,63	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	48.147,45	48.147,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.535,15	1.270.161,36	1.269.262,88	4.433,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.025,21	1.231.886,47	1.231.886,47	0,00	8.025,21
INVESTIMENTOS	8.025,21	1.231.886,47	1.231.886,47	0,00	8.025,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21

GOIOERE, 13/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9DCED011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2019

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:12/02/2020
BALANÇO FINANCEIRO-Anexo 13
Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**84.946.024,38**	**82.746.621,17**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**82.562.874,92**	**79.503.425,10**
Ordinária	31.389.734,79	31.548.859,00	Ordinária	27.148.496,94	28.071.347,44
Vinculada	53.556.289,59	51.197.762,17	Vinculada	55.414.377,98	51.432.077,66
ConvénioTransporte Escolar- União	6,00	6,50	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	5.134.512,77	5.311.688,61
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	5.228.833,24	5.367.643,00	5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	3.336.133,05	1.580.678,80
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	2.921.153,03	2.053.414,29	AFAI- PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	76.047,81	34.676,69
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	0,92	1,00	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	81.699,10	296.115,46
AFAI- PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	1.146,96	2.260,28	APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 434/2014.	0,00	752.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	543,31	36.050,00	Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	126.045,87	0,00
			ATENÇAO BASICA	6.125,27	175.829,63
ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	351,16	23.300,00	ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	235.859,50
Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	2.475,10	429.913,89	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.801.797,25	119.323,58
APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 434/2014.	3.732,50	226.787,86	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.023.796,64	5.525.393,85
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	31,01	39,40	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-C	2.723,97	9.011,31
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	1.735,41	2.801,19	BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS.	587.189,98	0,00
ATENÇAO BASICA	11,23	1.427,08	CASA DA MEMÓRIA- REFORMA/REVITALIZAÇÃO	0,00	9.477,66
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	1.579,53	CEF - Canalização Arroio Scmidt - 220-0	0,00	60,00
BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS	809.637,57	1.202.541,94	CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	143.881,51	182.729,07
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.236.266,27	6.330.659,36	CIDE (LEI 10866/04 ART 1°B)	36.741,64	139.529,26
BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE Sí	23.897,03	0,00	COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	0,00	451.295,00
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-C	12,98	132,79	CONSTRUÇÃO CREAS- Centro Ref. Especializado Assist. Social	0,00	1.964,95
BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS.	49.975,99	1.148.097,76	CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	166.003,65	354.217,53
Canalização Arroio Scmidt - Convénio 725865/2009	46,77	59,41	CONV. 848 - CONST. REF. AMP. DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - GINÁE	1.000.000,00	0,00
CASA DA MEMÓRIA- REFORMA/REVITALIZAÇÃO	0,00	186,94	CONV. EXECUÇÃO PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIÍ	245.850,00	0,00
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	389,89	200.508,45	CONV. EXECUÇÃO PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIÍ	606.065,23	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13.885/2019	1.128.985,68	0,00	CONV. N° 867120/18 -AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDE	72.036,03	0,00
CIDE (LEI 10866/04 ART 1°B)	36.424,34	62.795,30	CONV. SEDU 974/2018 -AQ. VEÍULOS/EQUIP. RODOVIÁRIOS.	96,69	200.000,00
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	10.696,42	18.198,42	CONVÊNIO -AQUISIÇÃO VANS E VEÍCULO - SEDU	2.367,77	390.000,00
			CONVÊNIO -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSIST. SOCIAL - SEDU.	5.602,41	115.800,00
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	150,52	163,10	CONVÊNIO 379 -AQUISIÇÃO DE UMAVAN - SEDU	0,00	148.554,11
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	270,95	344,28	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS - PORT. 2843 24/10/17.	0,00	236.000,00
Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECÁ/FMDCA	48.015,11	0,00	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS - PROPOSTA	34.380,12	214.482,00
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	0,00	16.941,34	CONVENIO FEAS PAEFI 2014	0,00	2.841,21
CONV. 848 - CONST. REF. AMP. DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - GINÁE	725.756,85	0,00	CONVÊNIO N° 035/2018 - FUNDEPAR REFORMA ESCOLA JU.	866,79	98.505,00
CONV. EXECUÇÃO PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIÍ	49.172,51	0,00	CONVENIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	0,00	3.376,18
CONV. EXECUÇÃO PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIÍ	554.082,70	138.299,71	CONVENIO SANEPAR -ATERRO SANITÁRIO	141.823,54	161.420,00
CONV. N° 867120/18 -AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDE	70.401,90	0,00	CONVÊNIO SEAB - 171-146327508 -AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.	0,00	45.281,40
CONV. SEDU 974/2018 -AQ. VEÍULOS/EQUIP. RODOVIÁRIOS.	200.096,69	0,00	CONVÊNIO SEAB -AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.	15.299,00	147.391,92
CONVÊNIO -AQUISIÇÃO VANS E VEÍCULO - SEDU	152,17	392.215,60	CONVÊNIO SEAB PEDRO IRREGULAR ESTRADA RURAL FLOR DO 01	1.125.940,18	140.716,10
CONVÊNIO -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSIST. SOCIAL - SEDU.	234,79	121.167,62	CONVÊNIO SEDU N° 1235/18 - CAMINHÃO PIPA	253.823,50	0,00
CONVÊNIO 379 -AQUISIÇÃO DE UMAVAN - SEDU	0,00	148.554,11	CONVÊNIO SEDU N° 786/2018 -AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP. RODO'	118.333,33	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS - PORT. 2843 24/10/17.	577,47	249.146,15	Convenio Super Creche Jardim America	298.869,71	392.582,82

CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS - PROPOSTA	52,02	248.810,10	COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICAART.149-A CF	2.588.453,98	2.174.959,22
			CREAS - PAEFI	0,00	0,01
Convênio Cadastro do SUS	18,12	19,63	CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS Portaria 2.300/18)	146.614,83	85.152,19
Convenio DETRAN	85.492,22	0,00	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM.	1.207.935,02	876.160,31
CONVENIO FEAS PAEFI 2014	0,00	16,08	ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR N° 22364/14	227.758,63	220.635,43
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	0,22	0,24	ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EM	90.133,44	0,00
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	123,36	133,68			
CONVÊNIO N° 035/2018 - FUNDEPAR REFORMA ESCOLA JU.	9,56	99.357,23	FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA- PISO BASICO FIXO	530,20	0,00
CONVENIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	0,00	53,41	FNS - Equipamentos para as UBS	0,00	112.016,04
CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	118.199,07	107.947,01	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	341.000,00	24.816,66
CONVÊNIO SEAB - 171-146327508 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.	0,00	281,40	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	10.882.473,76	10.824.528,93
CONVÊNIO SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.	169,99	161.729,01	FUNREBOM	10.157,15	199.948,16
CONVÊNIO SEAB PEDRO IRREGULAR ESTRADA RURAL FLOR DO 01	1.120.252,09	157.657,63	GESTAO DO SUS	880,70	0,00
CONVÊNIO SEDU N° 786/2018 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP. RODO'	118.362,59	0,00	GSUAS - GPF - GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	159.772,78	21.704,34
Convenio Super Creche Jardim America	289.562,24	437.405,97	IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO	0,00	36,50
			MÁQUINAS EQUIP. AGRÍCOLAS- APREP- MUNICÍPIO GOIOERÊ	0,00	249.056,11
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICAART.149-A CF	2.890.486,05	2.062.347,77	MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	343.496,39	360.197,91
CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS Portaria 2.300/18)	3.501,49	252.371,81	MDE/PNATE ESTADUAUSEED- Estado	426.901,86	316.584,63
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM.	1.208.627,53	873.454,09	MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.192,68	0,00
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR N° 22364/14	3.539,48	533.804,28	Operação de Crédito - Parana-Urbano	553.346,35	2.048.229,46
ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EM	128.084,33	0,00	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	332.985,06	362.894,59
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA- PISO BASICO FIXO	0,00	7,72	PAR - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS - 454	0,00	417.447,00
FNS - Equipamentos para as UBS	269,52	1.289,79	PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	0,00	453.100,00
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.013,47	1.098,20	PAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA SUPER CRE	0,00	76.434,17
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	561,15	713,03	Pavimentação Asfaltica e Galerias de Aguas Pluviais 0351 57/2 01 5	0,00	71.349,19
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	341.014,13	24.821,84	PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICÍPIO- Proposta 027273/2016	0,00	247.172,32
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	11.002.328,61	10.816.340,54	PROGRAMA - APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS'S.	13.049,96	11.399,98
FUNREBOM	200,12	184.178,86	PROGRAMA -10AF - INCENTIVO Á ORG. DAASSIST. FARMACÊUTICA,	0,00	2.080,36
GESTAO DO SUS	5,35	19,45	PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	0,00	57.932,44
GSUAS - GPF - GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	67.890,45	61.384,37	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	0,00	4.679,81
MÁQUINAS EQUIP. AGRÍCOLAS- APREP- MUNICÍPIO GOIOERÊ	0,00	3.856,75	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA- FIA CRESCER	0,00	60.185,40
MDE / Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	26,43	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	37.720,33	31.516,00
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	343.367,13	360.328,39	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO-PAM	0,00	120.000,00
MDE/PNATE ESTADUAUSEED- Estado	378.288,16	377.787,43	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTE	54.990,00	0,00
			PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNI(	629,00	196,00
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3,15	0,00	PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	110.124,98	95.415,20
Operação Crédito- Agência Fomento Paraná	20,20	21,89	PROGRAMA FEAS PAIF.	2.408,95	19.682,06
Operação de Crédito - Parana-Urbano	1.391.928,16	222.593,54	PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	1.814,96	0,00
Operação de Crédito- Barracão Industrial	150,73	163,41	PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONASL - CEDCA-PR	69.985,80	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	336.499,93	334.977,94	PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA BRF	209.694,42	43.540,00
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	51,07	55,35	PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	39.276,03	12.890,14
PAR - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS - 454	3.235,34	418.180,41	PROGRAMA INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE.	17.327,32	21.967,88
PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	3.822,51	453.735,94	PROGRAMA INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	7.307,80	2.100,00
PAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA SUPER CRE	1.252,96	2.441,39	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	14.927,95	7.998,00
Pavimentação Asfaltica e Galerias de Aguas Pluviais 0351 57/2 01 5	0,00	1.521,54	Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	1,38	0,00
PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICÍPIO- Proposta 027273/2016	0,00	247.172,32	PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	0,00	685.753,96
PROGRAMA - APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS'S.	1.261,15	3.112,65	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	78.225,32	84.494,78
PROGRAMA -10AF - INCENTIVO Á ORG. DAASSIST. FARMACÊUTICA,	703,37	913,51	PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	172.966,17	36.242,78
PROGRAMA "INCENTIVO A PcD II" (INCENTIVO A PESSOA COM DEFIC	4.948,24	241.323,28	Receita de Alienação de Ativos	13.127,73	0,00
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	38,51	23.770,41	REFORMA GINÁSIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	259.127,61	128.671,81
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	195,18	302,37	REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	0,00	7.172,26
PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA- FIA CRESCER	13.125,99	60.658,53	SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	1.043.286,78	830.284,65
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	49.285,05	60.443,45	Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	11.689.916,77	12.122.358,01
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO-PAM	0,00	120.000,00	SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	1.191,28	9.454,37
PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTE	2.093,24	120.335,96	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	23.798,47	1.023,81
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	39,04	42,30	UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	795.358,16	179.722,25
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNI(	5,84	10,46	VIGILANCIA EM SAUDE	435,17	235.590,90
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	975,84	121.134,39	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**3.840.000,00**	**3.402.000,00**
PROGRAMA FEAS PAIF.	28,34	626,74	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.840.000,00	3.402.000,00
PROGRAMA FEAS PPAS IV	8.234,33	30.412,58	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**20.616.674,69**	**17.058.280,06**
PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	130,81	7.294,24	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.534.008,41	1.144.635,97
			RP PROCESSADOS PAGOS	2.549.296,80	1.228.093,75
PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONASL - CEDCA-PR	1.339,79	70.049,93	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	960.136,09	1.197.787,95
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA BRF	4.027,35	4.777,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.733.233,39	10.074.117,23
PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	435,14	51.251,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARA CURTO PRAZO	3.840.000,00	3.402.000,00
PROGRAMA INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE.	840,82	61.356,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	0,00	11.645,16
PROGRAMA INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS	70.014,69	0,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**10.543.644,13**	**13.796.105,01**
PROGRAMA INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	50,93	9.071,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	232.139,85	1.010.047,36
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	155,19	21.714,22	BANCO C/ MOVIMENTO	7.078.692,30	7.968.753,64

Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	0,02	0,03	BANCOS C/ VINCULADAS	2.732.512,73	4.276.546,86
Programa Saúde da Familia	7,23	7,84	POUPANÇA	500.299,25	540.757,15
PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	615,38	686.646,80			
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	125.776,09	3.009,63	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**117.563.193,74**	**113.759.810,17**
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	109.769,17	38.571,10			
Receita de Alienação de Ativos	3.958,38	193.736,64			
REFORMA GINÁSIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	7.142,54	380.656,88			
REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	0,00	103,70			
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	941.390,98	997.745,41			
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	12.247.918,80	11.210.452,87			
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,56	0,61			
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	3,40	3,68			
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	0,00	135,95			
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	311,82	27.675,99			
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	269,39	291,90			
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA- APSUS	645,17	699,11			
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	37,01	40,10			
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	16.867,09	23.814,00			
VIGILANCIA EM SAUDE	0,75	2.226,34			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**877.925,15**	**276.120,10**			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	877.925,15	276.120,10			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**17.941.274,09**	**20.707.169,08**			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.951.737,57	3.785.486,63			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	931.948,48	2.550.195,28			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	513.157,67	886.377,76			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.704.368,37	10.082.050,85			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGARA CURTO PRAZO	3.840.000,00	3.402.000,00			
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	62,00	1.058,56			
Saldo do Exercício Anterior (V)	**13.796.105,01**	**10.018.254,66**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.010.047,36	1.199.476,34			
BANCO C/ MOVIMENTO	7.968.753,64	4.910.012,06			
BANCOS C/ VINCULADAS	4.276.546,86	3.405.193,87			
POUPANÇA	540.757,15	503.572,39			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**117.561.328,63**	**113.748.165,01**			

GOIOERE, 12/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B6DFF2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 CONSOLIDADO - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 31/12/2019 – REPUBLICADO

L.R.F., Artigo 48 -Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		80.284.488,70
Receita Corrente líquida Ajustada		79.482.529,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.262.877,57	53,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.689.517,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.305.041,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	42.920.566,04	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	32.257.675,35	40,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.341.386,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.662.587,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.845.518,19	16,00
Operações de Crédito porAntecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.619.914,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.951.737,57	14.562.969,39
FONTE:		

GOIOERE, 13/02/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3B0C709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019 – REPUBLICADO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f) DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) DE CAIXA LÍQUIDA	DISPONIBILIDADE (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.737.548,69	0,00	191.363,02	40.030,78	0,00	0,00	8.506.154,89	657.582,54	0,00	7.848.572,35
Recursos Ordinários	8.737.548,69	0,00	191.363,02	40.030,78	0,00	0,00	8.506.154,89	657.582,54	0,00	7.848.572,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.406.880,17	8.025,21	740.585,46	601.455,00	0,00	0,00	6.056.814,50	1.294.155,03	0,00	4.762.659,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	127.443,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.443,57	0,00	0,00	127.443,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	425.198,24	0,00	11.672,95	656,20	0,00	0,00	412.869,09	145.634,68	0,00	267.234,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.446,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,01	0,00	0,00	1.446,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	146.140,08	0,00	0,00	386.399,98	0,00	0,00	-240.259,90	0,00	0,00	-240.259,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	244.853,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.853,17	0,00	0,00	244.853,17
Outras Recursos Vinculados	6.461.799,10	8.025,21	728.912,51	214.398,82	0,00	0,00	5.510.462,56	1.148.520,35	0,00	4.361.942,21
TOTAL (III) = (I + II)	16.144.428,66	8.025,21	931.948,48	641.485,78	0,00	0,00	14.562.969,39	1.951.737,57	0,00	12.611.231,82

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B2473107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 CONSOLIDADO - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019 - REPUBLICADO

RGF — ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	42.426.795,44	0,00
Pessoal Ativo	41.228.444,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.697,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	1.132.653,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	163.917,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.917,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (1-11)	42.262.877,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	80.284.488,70	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	801.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	79.482.529,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	42.262.877,57	53,17
LIMITE MÁXIMO (incisos 1, 11 e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	47.689.517,82	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	45.305.041,93	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso 11 do § 1° do art. 59 da LRF) - 54,00%	42.920.566,04	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 14/02/2020 e hora de emissão 09:53:27:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CF27A29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 013/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 013/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

1 - Lote 1						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Vlr ref unit. em R$**	**Vlr Total**
1	103.471	6.000	METROS LINEARES	Serviço de mão de obra mais fornecimento de materiais, visando a colocação de tela tipo alambrado de 2m de altura total, 6000m quadrados, mais viga baldrame de 20 cm de altura e chumbadores sendo por conta da contratada areia, cimento, tijolos e demais materiais necessários para execução da viga baldrame e fornecimento e colocação de concertina sobre alambrado na extensão 3000m e realinhamento dos palanques existente e substituição dos palanques quebrados.	R$ 61,00	R$ 366.000,00

LEIA-SE:

1 - Lote 1						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Vlr ref unit. em R$**	**Vlr Total**
1	103.471	6.000	METROS LINEARES	Execução de serviço visando a reposição e colocação de tela tipo alambrado "Tela Trançada" para Alambrado, galvanizada, malha losango 8cm fio BWG 12 - 2,77mm" com 2 metros de altura, construção de mureta em alvenaria com respaldo em concreto armado FCK 15MPa de C=200m x h=30cm. Será por conta da contratada todos os materiais necessários para a execução como: chumbadores, concertina sobre alambrado, substituição de eventuais palanques danificados, areia, cimento, tijolos e demais materiais que por ventura sejam necessários a execução.	R$ 61,00	R$ 366.000,00

DA VISITA TÉCNICA

As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com Sra. **Loiane Sanches Vasconcelos Xavier** pelo telefone (44) 3642-9999, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

A visita técnica é **facultativa**, mas quando solicitada deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.
A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do edital e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2020, para o dia 03 de março de 2020, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7EBEB57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ATM ALIMENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Alba Vieira 683 – Cataratas – Cascavel/Pr Cep 85818-630, inscrita no CNPJ sob nº 05.862.721/0001-24, representado por seu Administrador o Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita, RG nº 6.223.555-1/Pr e CPF nº 025.579.019-89, à saber:

Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	Unit R$	Total R$
			LOTE Nº 01			
1	164	Unid.	Achocolatado em pó 01 kg	CHOCOTEEN	8,00	1.312,00
2	610	Unid.	Açúcar cristal 5 Kg	SANTA ISABEL	9,60	5.856,00
3	30	Unid.	Açúcar refinado 1 Kg	ALTO ALEGRE	2,28	68,40
4	130	Unid.	Açúcar refinado 5 Kg	ALTO ALEGRE	8,40	1.092,00
5	255	Unid.	Alho pacote 150 g	TRADIÇÃO	5,50	1.402,50
6	50	Unid.	Amendoim branco c/ 500 gr	GERIBA	4,00	200,00
7	128	Unid.	Amendoim vermelho c/ 500 gr	GERIBA	5,00	640,00
8	35	Unid.	Amido de milho 01 kg	NUTRIVITA	7,00	245,00
9	51	Unid.	Arroz branco última safra 05 kg	SABOR SUL	12,50	637,50
10	280	Unid.	Arroz parbolizado última safra 05 kg	SABOR SUL	12,50	3.500,00
11	18	Unid.	Aveia Flocos Médios 500g	NUTRINGA	5,00	90,00
12	2	Unid.	Azeite de oliva extra virgem c/ 500ml	BARCELONA	20,00	40,00
13	32	Unid.	Banha 1 kg	PAMPLONA	8,00	256,00
14	1102	Unid.	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote 500 g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	ODEBRECHT	7,00	7.714,00
15	42	Unid.	Café solúvel em pó 200g, sabor cremoso, nivel da torrado suave.	IGUAÇU	11,00	462,00
16	163	Unid.	Caldo de carne, galinha e sabores diversos 114 g c/ 12 cubos	APTI	2,00	326,00
17	138	Unid.	Canela em pó c/ 20 gr	GERIBA	2,00	276,00
18	146	Unid.	Canela em rama c/ 15 gr	GERIBA	2,46	359,16
19	115	Unid.	Canjica de milho Branca 500g	GERIBA	3,00	345,00
20	1058	Unid.	Chá mate diversos sabores cx c/ 25 sachês	81	2,20	2.327,60
21	99	Unid.	Colorau pcte 100 g	NUTRIVITA	1,60	158,40
22	310	Unid.	Coco ralado pacote 100 g, puro, sem açucar	UNICOCO	0,65	201,50
23	25	Unid.	Corante alimentício em gel c/25g diversas cores	MIX	4,50	112,50
24	250	Unid.	Cravo pcte 14 g	GERIBA	2,45	612,50
25	554	Unid.	Creme de leite UHT c/ 200 gr	CATIVA	2,00	1.108,00
26	185	Unid.	Doce de frutas diversos sabores 400 g	DI FRUTI	2,50	462,50
27	193	Unid.	Doce de Frutas, pastoso, colonial pote contendo 1 kG	DI FRUTI	6,00	1.158,00
28	437	Unid.	Doce de leite em pasta c/ 400 g	TRIANGULO	3,30	1.442,10
29	76	Unid.	Emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete c/ 200 g	EMUSTAB	5,80	440,80
30	60	Unid.	Essência de baunilha c/ 30ml	CEPERA	2,95	177,00
31	320	Unid.	Extrato de tomate 340 g	BONARE	1,18	377,60
32	75	Unid.	Erva doce pcte 30 g	GERIBA	2,15	161,25
33	170	Unid.	Farinha de biju 01 kg	INDIANA	2,50	425,00
34	31	Unid.	Farinha de mandioca torrada 1 kg	MONSIL	3,10	96,10
35	175	Unid.	Farinha de trigo especial ultima safra 01 kg	VITORIOSA	1,85	323,75
36	225	Unid.	Farinha de trigo especial ultima safra 05 kg	NUTRITIVA	9,90	2.227,50
37	40	Unid.	Farofa de mandioca temperada c/ 500 g, vários sabores	MONSIL	4,00	160,00
38	30	Unid.	Farofa de milho temperada c/ 500 g, vários sabores	PINDUCA	4,00	120,00
39	60	Unid.	Feijão cores última safra 01 kg	MALU	5,00	300,00
40	385	Unid.	Feijão preto última safra 01 kg	MALU	4,00	1.540,00
41	65	Unid.	Fermento p/ pão biológico 125 g	APTI	3,66	237,90
42	72	Unid.	Fermento pó químico 100 g	TRISANTI	1,29	92,88
43	90	Unid.	Fermento pó químico 250 g	TRISANTI	3,10	279,00
44	150	Unid.	Fubá de milho 01 kg	SILOTI	1,56	234,00
45	120	Unid.	Gelatina sabores diversos cx c/ mínimo 40g	APTI	0,71	85,20
46	65	Unid.	Granola 500g	DU CAMPO	10,90	708,50
47	540	Unid.	Leite condensado caixa 395 g	TRIANGULO	3,50	1.890,00
48	165	Unid.	Leite de coco c/ 200 ml	MENINA	2,36	389,40
49	55	Unid.	Leite em pó integral s/ açúcar 400 g	DANKY	8,00	440,00
50	1698	Unid.	Leite longa vida integral 1 litro	POLLY	2,90	4.924,20
51	306	Unid.	Macarrão de sêmola c/ ovos, embalagem 1 kg	PAULISTA	4,15	1.269,90
52	342	Unid.	Macarrão de sêmola tipo espaguetti c/ 1 kg	PAULISTA	4,15	1.419,30
53	300	Unid.	Macarrão talharim sêmola, embalagem 1 Kg	PAULISTA	4,15	1.245,00
54	46	Unid.	Melissa 20g	GERIBA	0,84	38,64
55	175	Unid.	Maionese 500 g	SUAVIT	2,29	400,75
56	32	Unid.	Manteiga c/ sal 200g	BATAVO	7,90	252,80
57	92	Unid.	Margarina c/ sal 1 kg	COAMO	6,00	552,00
58	37	Unid.	Margarina c/ sal 250 g	DELICIA	2,03	75,11
59	87	Unid.	Margarina c/ sal 500 g	COAMO	2,63	228,81
60	70	Unid.	Óleo de Milho 900 ml	SINHA	6,00	420,00
61	424	Unid.	Óleo de soja 900 ml	COAMO	3,80	1.611,20
62	87	Unid.	Orégano c/ 10 gr	GERIBA	0,65	56,55
63	1031	Unid.	Ovos de galinha- dúzia	LAR	5,60	5.773,60
64	28	Unid.	Pimenta do reino moída c/ 40 g	GERIBA	1,95	54,60
65	280	Unid.	Pipoca c/ 500 gr	GERIBA	1,50	420,00
66	277	Unid.	Pó para refresco c/ 500 g, vários sabores	NUTRINGA	2,40	664,80
67	46	Unid.	Polvilho azedo c/ 500 gr	PRATA	1,70	78,20
68	141	Unid.	Polvilho doce c/ 500 gr	PRATA	1,40	197,40
69	120	Unid.	Preparo para massa de bolo diversos sabores 400 g	APTI	0,98	117,60
70	65	Unid.	Sagú 500 gr	PRATA	3,00	195,00
71	188	Unid.	Sal p/ cozinha 01 kg	5 ESTRELA	0,70	131,60
72	630	Unid.	Suco p/ refresco c/ açúcar pcte com mínimo 25 g	APTI	0,48	302,40
73	126	Unid.	Vinagre de vinho Branco 750 ml	HEINIG	1,60	201,60
74	236	Unid.	Vinagre de vinho tinto 750 ml	HEINIG	1,80	424,80
75	220	Unid.	Queijo parmesão ralado c 100 gramas	SELETI	1,69	371,80
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			**64.538,20**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SUPERMERCADO ADAMY LTDA EPP, com sede na Av. Manoel Ribas 390 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.215.153/0001-10, representado por sua Administradora a Sra. Leila Adamy de Lirio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.219.267-8/Pr e CPF nº 592.620.799-15, à saber:

	Lote nº 03					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UM	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
01	Açúcar Mascavo Colonial com 1 kg	PONGRANÁ	Unid.	38	14,27	542,20
02	Linguiça Colonial, em Kg	EMBUTIDOS IBEMA	Kg	174	19,90	3.462,60
03	Linguicinha Colonial, em Kg	PASA	Kg	150	16,40	2.460,00
04	Mel Colonial pote 1 kg	MULTI FLORA	Kg	40	32,90	1.316,00
05	Vinagre colonial de vinho tinto de 2 L	PARATI	Unid.	24	10,90	261,60
06	Macarrão Caseiro espaguete médio, com ovos, congelado, embalagem 1 Kg	ADAMY	Unid.	100	2,65	265,00
07	Mini agnholine de frango, embalagem 1 kg	ADAMY	Unid.	30	25,00	750,00
08	Queijo colonial (por kg)	BRANDALISE	Kg	170	27,90	4.743,00

09	Salame Colonial	500	Kg	205	19,50	3.997,50
	TOTAL DO LOTE 03	**17.797,90**				

	Lote nº 04					
01	Abacaxi (unidade)	CEASA	Unid.	210	6,90	1.449,00
02	Banana nanica (em kg)	CEASA	Kg	778	3,90	3.034,20
03	Laranja	CEASA	Kg	704	2,50	1.760,00
04	Limão	CEASA	Kg	65	9,00	585,00
05	Macã nacional,em kg	CEASA	Kg	20667	5,00	103.335,00
06	Mamão, em kg	CEASA	Kg	459	5,50	2.524,50
07	Manga, em kg	CEASA	Kg	393	2,80	1.100,40
08	Melância, em kg	CEASA	Kg	506	2,20	1.113,20
09	Melão amarelo, em kg	CEASA	Kg	360	3,00	1.080,00
10	Morango (bdja 400gr)	CEASA	Kg	6,90	6,98	828,00
11	Uva,em kg	CEASA	Kg	28	6,80	190,20
	TOTAL DO LOTE 04	**116.999,50**				

	LOTE Nº 05					
01	Alface (pé)	CEASA	Unid.	1080	2,78	3.002,40
02	Abóbora em kg	CEASA	Kg	60	2,98	178,80
03	Batata doce, em kg	CEASA	Kg	330	2,98	983,40
04	Batatinha Monalisa, em kg	CEASA	Kg	616	3,85	2.371,60
05	Beterraba, em kg	CEASA	Kg	286	2,19	626,34
06	Brócolis	CEASA	Kg	277	4,98	1.379,46
07	Cebola, em kg	CEASA	Kg	416	1,45	603,20
08	Cenoura, em kg	CEASA	Kg	270	3,50	945,00
09	Cheiro verde em maço	CEASA	Unid.	206	3,00	618,00
10	Chuchu, em kg	CEASA	Kg	70	3,99	279,30
11	Couve flor	CEASA	Unid.	205	5,00	1.025,00
12	Couve Manteiga/folha, em maço	CEASA	Unid.	129	6,00	774,00
13	Gengibre kg	CEASA	Kg	4	9,98	39,92
14	Mandioca descascada e congelada (por Kg)	CEASA	Kg	305	4,00	1.220,00
15	Moranga em kg	CEASA	Kg	160	3,80	608,00
16	Pepino, em kg	CEASA	Kg	194	2,50	485,00
17	Pimentão, em kg	CEASA	Kg	103	5,50	566,50
18	Repolho, em kg	CEASA	Kg	606	2,50	1.515,00
19	Tomate, em kg	CEASA	Kg	836	0,80	668,80
	TOTAL DO LOTE Nº 05					**17.889,72**

	LOTE Nº 06					
01	Alcatra, em kg	ADAMY	Kg	420	32,98	13.851,60
02	Bife bovino tipo patinho, batido, em kg	ADAMY	Kg	546	28,98	15.823,08
03	Carne bovina moída na hora, em kg	ADAMY	Kg	975	19,98	19.480,50
04	Carne bovina tipo filé, em kg	ADAMY	Kg	574	25,00	14.350,00
05	Carne suína moída na hora, em kg	ADAMY	Kg	275	13,00	3.575,00
06	Carne suína, em kg	ADAMY	Kg	665	15,00	9.975,00
07	Cebo, em kg	MIOLAR	Kg	15	7,00	105,00
08	Costela bovina, em kg	ADAMY	Kg	585	19,90	11.641,50
09	Costela Suína, em kg	ADAMY	Kg	395	15,50	6.122,50
10	Filé de tilapia 500kg	AURORA	Kg	59	16,00	944,00
11	Frango congelado inteiro, em kg	SADIA	Kg	370	7,50	2.775,00
12	Frango coxa e sobrecoxa, em kg	DIPLOMATA	Kg	921	6,50	5.986,50
13	Frango- peito com osso	DIPLOMATA	Kg	180	8,70	1.566,00
	TOTAL DO LOTE 06	**106.195,68**				

	LOTE Nº 07					
01	Apresuntado fatiado na hora, em kg	FRIMESA	Kg	200	11,95	2.390,00
02	Iogurte com polpa 1 litro (sabores Morango, Coco e Pêssego)	FRIMESA	Kg	595	5,30	3.153,50
03	Leite pasteurizado tipo C pacote 1 lt	BOMTLÉ	Kg	2250	4,89	11.002,50
04	Mortadela sem gordura (kg)	FRIMESA	Kg	455	7,98	3.630,90
05	Presunto cozido fatiado na hora (por kg)	FRIMESA	Kg	394	14,98	5.902,12
06	Queijo fatiado tipo mussarela fatiado na hora (por kg)	FRIMESA	Kg	534	23,00	12.282,00
07	Salsicha a granel (kg)	COOPAVEL	Kg	405	7,50	3.037,50
	TOTAL DO LOTE 07	**41.398,52**				

	Lote nº 09					
01	Cuca caseira com recheio diversos sabores, em kg	ADAMY	Kg	205	9,38	1.922,90
02	Cuca caseira sem recheio, em kg	ADAMY	Kg	243	9,38	2.279,34
03	Pão Caseiro (por kg)	ADAMY	Kg	345	6,98	2.408,10
04	Pão de mel sem cobertura, embalagem 800g	ZAPOLI	Unid.	140	12,45	1.743,00
05	Pão francês padrão 50 g (por Kg)	ADAMY	Kg	3744	8,98	33.621,12
	TOTAL DO LOTE 09	**41.974,46**				

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLAUDOMIRO ROGRIGUES ME, com sede na Rua Teresinha Secchi Uzeika s/n – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.933.477/0001-79, representado por seu Administrador o Sr. Claudomiro Rodrigues, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.060.042-2/Pr e CPF/MF sob o nº 869.623.969-53, à saber:

			LOTE Nº 10			
item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	24	Unid.	Água mineral 20 lt (com vasilhame)	Fontana Oro	31,36	752,64
2	571	Unid.	Água mineral 20 lt (sem vasilhame)	Fontana Oro	11,75	R$ 6.711,52
3	1944	Unid.	Água mineral 500 ml- em garrafa	Fontana Oro	1,47	R$ 2.857,68
4	214	Unid.	Refrigerante 1 Litro cola, limão, laranja e guaraná	Conti	3,43	734,02
5	60	Unid.	Refrigerante 600 ml cola, limão, laranja e guaraná	Conti	4,40	264,00
6	538	Unid.	Refrigerante descartável 2 lts sabor cola, limão, laranja e guaraná	Itaipava	4,71	R$ 2.533,98
7	600	Unid.	Refrigerante lata 350 ml- sabores diversos	Itaipava	2,45	R$ 1.469,22
8	589	Unid.	Suco de frutas com aroma natural, caixa de 1 litro, pronto para consumo, sem conservantes e corantes, sem adição de açucares, no mínimo 40% de polpa, sabores variados (laranja, manga, abacaxi, uva, maracujá, pêssego), contendo fibra alimentar	Da Fruta	6,07	R$ 3.576,94
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			R$ 18.900,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARLYLE PIETROBOM ME, com sede na Rod. BR 277 km 519 – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.250.757/0001-39, representado por seu Procurador o Sr. Benjamim Pietrobom, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.186.17-9/Pr e CPF/MF sob o nº 689.847.669-68, à saber:

			LOTE Nº 11			
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	22	Unid.	Botijão para gás GLP 13 kg (casco)	Supergásbras	56,95	1.252,90
2	338	Unid.	Carga de gás P 13	Supergásbras	69,00	23.322,00
3	35	Unid.	Carga gás P 45	Supergásbras	235,00	8.225,00
		VALOR TOTAL DO LOTE R$				32.799,90

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EIRELI, com sede na Rua São Luiz 3150 – Jardim Cristal – Cascavel/Pr Cep 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.486.273/0001-14, representado por seu Administrador o Sr. Nei Pedro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.953.128-0/Pr e CPF/MF sob o nº 989.562.56-34, à saber:

2			**LOTE Nº 12**			
Item	**Quant.**		**Descrição**	**VALOR**	**MARCA**	**TOTAL**
1	100	Unid.	Absorvente íntimo, médio fluxo, pacote c/ 8 unidades	3,90	MULHER ATIVA	390,00
2	1050	Unid.	Aparelho de barbear descartável 1 lâmina	2,74	BIC	2.877,00
3	80	Unid.	Condicionador para cabelo c/ 300 ml	8,50	KANECHON	680,00
4	250	Unid.	Creme dental 90 g	2,89	FREEDENT	722,50
5	70	Unid.	Creme hidratante para pentear cabelo de bebês com no mínimo 200 g	8,90	TRALALA	623,00

6	155	Unid.	Fralda infantil descartável, pcte mínimo c/40 un, Pequena	31,20	SCOOBY DOO	4.836,00
7	110	Unid.	Fralda infantil descartável, pcte mínimo c/70 un, Média	38,90	BABY HIPER	4.279,00
8	60	Unid.	Fralda infantil descartável, pcte mínimo c/40 un, Grande	37,40	PICA PAU	2.244,00
9	50	Unid.	Fralda infantil descartável, pcte mínimo c/70 un, Ex.Grande	33,20	BABY PLUS	1.660,00
10	30	Unid.	Shampoo neutro 350 ml	6,20	PALMOLIVE	186,00
11	70	Unid.	Shampoo neutro para bebês 400 ml	9,50	TRALALA	665,00
12	30	Unid.	talco antisséptico para pés 200g	9,50	TENIS PE	285,00
			VALOR TOTAL DO LOTE			19.447,50
			LOTE Nº 13			
Item	**Quant.**		**Descrição**	**VALOR**	**MARCA**	**TOTAL**
1	120	Unid.	Dispenser interfolhas em plástico ABS baixa densidade. Abertura: trás e laterais acionadas por pressão; para papel toalha interfolhas de 3 ou 2 dobras	32,00	NOBRE	3.840,00
2	49	Unid.	Dispenser para copos de água de 150 a 180 ml; plástico transparente, capacidade 100 unidades	30,00	NOBRE	1.470,00
3	47	Unid.	Dispenser para copos de café 50 a 80 ml; plástico transparente; capacidade 100 unidades	15,90	NOBRE	747,30
4	65	Unid.	Dispenser para papel higiênico em rolo; plástico ABS de baixa densidade; Abertura: travas nas laterais (uma de cada lado), acionadas por pressão; para rolão 600m/300m	35,00	NOBRE	2.275,00
5	178	Unid.	Balde de plástico c/ alça capacidade de 10 litros	5,50	ARQPLAST	979,00
6	168	Unid.	Balde de plástico c/ alça capacidade de 8 litros	5,50	ARQPLAST	924,00
7	160	Unid.	Balde de plástico c/ capacidade de 13 litros	7,30	ARQPLAST	1.168,00
8	48	Unid.	Lixeira plástica resistente, com tampa acionada por pedal, de bases retangulares, capacidade 100 L	158,00	JSN	7.584,00
9	66	Unid.	Lixeira plástica resistente, com tampa acionada por pedal, de bases retangulares, capacidade 30 L	36,00	ARQPLAST	2.376,00
10	43	Unid.	Lixeira plástica resistente, com tampa acionada por pedal, de bases retangulares, capacidade 60 L	89,00	JSN	3.827,00
11	31	Unid.	Lixeira Polietileno com tampa e sem pedal, resistente, de bases retangulares, capacidade 100 L	80,00	ARQPLAST	2.480,00
12	39	Unid.	Lixeira Polietileno com tampa e sem pedal, resistente, de bases retangulares, capacidade 30 L	28,00	ARQPLAST	1.092,00
13	34	Unid.	Lixeira Polietileno com tampa e sem pedal, resistente, de bases retangulares, capacidade 60 L	55,00	ARQPLAST	1.870,00
14	34	Unid.	Lixeiro plástico resistente, com tampa acionada por pedal, capacidade 10 L	25,00	ARQPLAST	850,00
15	53	Unid.	Lixeiro plástico resistente, com tampa, capacidade 10 L	12,00	ARQPLAST	636,00
16	112	Unid.	Lixeiro plástico, tipo telado/cesto vazado, com tampa, com capacidade mínima de 8 L	5,90	PARAMOUNT	660,80
17	115	Unid.	Lixeiro plástico, tipo telado/cesto vazado, sem tampa, com capacidade mínima de 8 L	8,00	ARQPLAST	920,00
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			33.699,10
			LOTE Nº 15			
Item	**Quant.**		**Descrição**	**VALOR**	**MARCA**	**TOTAL**
1	340	Unid.	Pano de Flanela Têxtil, para tirar pó , 38 cmX 58 cm	2,00	FLABOM	680,00
2	1369	Unid.	Pano de limpeza em tecido de algodão alvejado, confeccionado com fios 100% algodão; tecido com têxtura enrrugada tipo sacaria pé de galinha legítimo (sarja/tipo açúcar), trama fechada, encorpado, com alta aborção e resistência; tamanho mínimo: 50 cm x 70 cm; conforme amostra	4,80	ARTEPANO	6.571,20
3	1444	Unid.	Pano prato em tecido de algodão alvejado branco tipo sacaria pé de galinha legítimo (sarja/tipo açucar), com textura enrrugada, trama mais fechada, encorpado, com alta absorção e resistência, tamanho mínimo 50 x 70 cm; conforme amostra	4,00	ARTEPANO	5.776,00
4	872	Unid.	Saco alvejado branco sarja (tipo açúcar) confeccionado com fios 100% algodão, tecido com têxtura enrrugada tipo sacaria pé de galinha legítimo (sarja/tipo açúcar), trama fechada, encorpado, com alta aborção e resistência; tamanho mínimo: 50 cm x 75 cm; peso mínimo 150 g; conforme amostra	4,70	ARTEPANO	4.098,40
5	445	Unid.	Toalha de banho felpuda comum	13,60	FLABOM	6.052,00
6	500	Unid.	Toalha de rosto felpuda comum	5,00	FLABOM	2.500,00
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			**25.677,60**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.
Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua Suiça 2050 – Bairro Cascavel Velho – Cascavel/Pr, CEP 85818-300, inscrita no CNPJ sob nº 32.801.584/0001-90, representado por seu Administrador o Sr. Lucindo Roberti, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.926.319-2/Pr e CPF/MF sob o nº 026.751.539-15, à saber:

			LOTE Nº 08			
Item	**Quant.**		**Descrição**	**Marca**	**Unit R$**	**Total R$**
1	205	Unid.	Bala mastigável sabor iogurte pcte 600 g	MARIA DELÍCIA - MOLLY	3,88	795,40
2	165	Unid.	Bala mastigável sabor de banana pcte 600 g	JOICE	6,09	1.004,85
3	135	Unid.	Bala dura sabor canela pcte 600 g	SANTA FÉ	3,60	486,00
4	25.500	Unid.	Barra de Cereal 20 g	PARATI GRANOFIBRA	0,63	16.065,00
5	80	Unid.	Batata palha c/ 500 gr	SABOR DA BATATA	8,12	649,60
6	2413	Unid.	Biscoito doce sabor leite, mínimo 740g	PARATI	5,39	13.006,07
7	2950	Unid.	Biscoito doce sabor Maizena, mínimo 740g	PARATI	4,93	14.543,50
8	2385	Unid.	Biscoito doce sortido, mínimo 740g	PARATI	5,10	12.163,50
9	3152	Unid.	Biscoito salgado Cream Cracker mínimo 740g	PARATI	5,54	17.462,08
10	1200	Unid.	Bolacha tipo Maria mínimo 400g	PARATI	2,91	3.492,00
11	256	Unid.	Bombom recheado c/ creme de castanha 1 kg	NEUGEBAUER – AMOR CARIOCA	23,00	5.888,00
11	256	Unid.	Bombom recheado c/ creme de chocolate 1 kg	NEUGEBAUER – AMOR CARIOCA	23,00	5.888,00
13	140	Unid.	Pirulito pacote com 480 g	MARIA DELÍCIA – POP BOLLY	3,97	555,80
			VALOR TOTAL DO LOTE: Noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos.			**91.999,80**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, com sede na Av. Barão do Rio Branco 927 – São Cristóvão – Cascavel/Pr Cep 85813-170, inscrita no CNPJ sob nº 07.028.887/0001-75, representado por sua0 Administradora a Sra. Ana Paula Quadros dos Santos Krupiniski, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.139.606-1/Pr e CPF nº 026.840.079-26, à saber:

LOTE Nº 16						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	50	Unid.	Lenço duplo de papel, caixa com 50 lenços.Para uso facial 100%,Celulose Tamanho 21cmx14cm,Macio e muito suave. Unid.	**SOFTYS**	6,00	300,00
2	1801	Unid.	Papel higiênico branco especial Folha DUPLA, fardo 16 x 4 rolos, rolos com 30m x 10cm	**MAXIMUS**	48,90	88.068,90
3	1252	Unid.	Papel higiênico comum branco picotado, fardo 16 x 4 rolos, rolos com 60m x 10 cm	**LOTUS**	58,70	73.492,40
4	1740	Unid.	Papel higiênico, fardo 8 rolos x 300m, branco, folha simples de alta qualidade, 100% celulose, gramatura 18 à 20g/m2	**LOTUS**	35,99	62.622,60
5	1952	Unid.	Papel toalha Branco, para cozinha, picotado, com 2 rolos (de 60 toalhas cada) 22cmx20cm	**DIVINA MESA**	3,90	7.612,80
6	1050	Unid.	Papel toalha para banheiro Branco 2 dobras c/1000 unid 20cmX21cm (Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas)	**LOTUS**	7,49	7.864,50
7	3580	Unid.	Papel toalha para banheiro Branco 3 dobras c/1000 unid 20cmX21cm	**LOTUS**	10,99	39.344,20
8	840	Unid.	Papel toalha para banheiro Reciclado 2 dobras c/1000 unid 20cmX21cm (Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas)	**NATURE**	6,10	5.124,00
9	540	Unid.	Saco plástico de lixo capacidade 100 litros embalagem com 50 unidades, espessura média 0,06 micras	**RIGOPEL**	13,00	7.020,00
10	1830	Unid.	Saco plástico de lixo capacidade 100 litros embalagem com 50 unidades, espessura média 0,10 micras	**RIGOPEL**	13,00	23.790,00
11	1972	Unid.	Saco plástico de lixo capacidade 30 litros embalagem com 50 unidades	**RIGOPEL**	6,84	13.488,48

12	1963	Unid.	Saco plástico de lixo capacidade 60 litros embalagem com 50 unidades	**RIGOPEL**	9,41	18.471,83
13	1766	Unid.	Saco plástico de lixo capacidade15 litros embalagem com 50 unidades	**RIGOPEL**	6,65	11.743,90
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 358.950,00						**358.943,61**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, com sede na Rua Presidente Bernardes 3420 – Bairro Canceli – Cascavel/Pr Cep 85811-030, inscrita no CNPJ sob nº 19.389.126/0001-28, representado por seu Administrador o Sr. Paulo Roberto Vieira Pizzoni, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.156.544-4/Pr e CPF/MF sob o nº 005.921.519-48, à saber:

			LOTE Nº 17			
Item	**Quant.**		**Descrição**	**Marca**	**Unit R$**	**Total R$**
1	245	Unid.	Acido inibido para limpeza - 1L	Limpo mais	4,49	1.100,05
2	1353	Unid.	Água sanitária embalagem 2 litros, com rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	Limpo mais	3,19	4.316,07
3	4105	Unid.	Água sanitária embalagem 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	Limpo mais	7,00	28.735,00
4	1578	Unid.	Álcool comum 46º INPM 1000 ml (limpeza superfície)	safra	3,01	4.749,78
5	1150	Unid.	Álcool comum 93º INPM 1000 ml	safra	4,90	5.635,00
6	666	Unid.	Álcool em gel 70º INPM; desinfetante hospitalar para limpeza; embalagem com mínimo 480 g	safra	5,14	3.423,24
7	1215	Unid.	Álcool Etílico Hidratado à 70º (p/p). Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; 1 Litro	safra	3,73	4.531,95
8	316	Unid.	Álcool gel 46,2° com mínimo 480 g (limpeza superfície)	safra	3,89	1.229,24
9	120	Unid.	Alvejante à base de água oxigenada - 1 Litro	Limpo mais	4,19	502,80
10	242	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem de 5 litros. Composição: tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de pH, conservantes, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Cloreto de Cetil Trimetil Amônio. Fragrância tradicional suave.	Limpo mais	8,53	2.064,26
11	145	Unid.	Amaciante para roupa - 2 Litros	Limpo mais	3,49	506,05
12	60	Unid.	Cera em pasta 375 g incolor	canario	12,99	779,40
13	73	Unid.	Cera em pasta 375 g vermelha	canario	12,99	948,27
14	30	Unid.	Cera liquida 750 ml amarela	Limpo mais	2,89	86,70
15	380	Unid.	Cera liquida 750 ml incolor	Limpo mais	2,89	1.098,20
16	160	Unid.	Cera liquida 750 ml vermelha	Limpo mais	2,89	462,40
17	30	Unid.	Corda Para Varal AçoRevestido 10m	bandeira	2,49	74,98
18	1404	Unid.	Desinfetante em pedra para banheiro c/ suporte plástico	sany	0,94	1.319,76
19	1292	Unid.	Desinfetante liquido para banheiro. Embalagem 2L	Limpo mais	2,98	3.850,16
20	1210	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro. Embalagem 5 Litros. Fragâncias de lavanda, floral, pinho; com rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	Limpo mais	7,83	9.474,30
21	50	Unid.	Desodorante antitranspirante aerosol 100ml	suave	8,69	434,50
22	764	Unid.	Detergente liquido p/ louça frasco de 500 ml	Limpo mais	1,49	1.138,36
23	520	Unid.	Detergente neutro para lavar louças. Embalagem 5L com rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	Limpo mais	8,49	4.414,80
24	100	Unid.	Escova de dente macia	sorriso	2,99	299,00
25	285	Unid.	Escova de nylon para lavar roupa	betajeans	3,04	866,40
26	167	Unid.	Escova sanitária c/ suporte	campeao	7,03	1.174,01
27	418	Unid.	Esponja Brilho Inox para panela	brilhoinox	1,89	790,02
28	462	Unid.	Esponja de aço p/ louça, com 08 unidades	assolan	2,09	965,58
29	1220	Unid.	Esponja dupla face	superpro	1,09	1.329,80
30	160	Unid.	Esponja para Banho	betabanho	1,89	302,40
31	105	Unid.	Fibra sintética para suporte plástico articulado, 26 cm c/ 5 unid.	3 m	9,56	1.003,8
32	217	Unid.	Limpa vidro tradicional c/500 ml	Limpo mais	1,89	410,13
33	100	Unid.	limpador multiuso, limpa divrersas surperfícies 500 ml	Limpo mais	2,19	219,00
34	157	Unid.	Lustra móveis frasco 200 ml	bry	3,89	610,73
35	96	Unid.	Multi inseticida aerosol com no mínimo 300 ml	Fim da picada	7,53	727,68
36	325	Unid.	Odorizador de ambiente, aerosol, 360 ml	ultrafresh	7,49	2.434,25
37	166	Unid.	Palha de aço nº 01	brilux	1,29	214,14
38	51	Unid.	Prendedor p/ roupa em plástico c/ 12 unidades	Cristal bel	1,45	73,95
39	102	Unid.	Querosene, mínimo 900 ml	safra	9,89	1.008,78

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Linha Taquari – Setor Industrial – São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89990-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.574/0001-09, representado por seu Administrador o Sr. Amarildo Paim Henrique, portador da Carteira de Identidade RG nº 4551603/SC e CPF/MF sob o nº 072.695.639-26, à saber:

			LOTE Nº19			
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	28	Unid.	Desentupidor de pia com cabo	ECOO	11,05	309,40
2	89	Unid.	Pá de lata com cabo longo, para coletar lixo	ECOO	7,10	631,90
3	95	Unid.	Pá de plástico para coletar lixo	ECOO	2,56	243,20
4	334	Unid.	Rodo de espuma 40 cm c/ cabo	ECOO	7,70	2.571,80
5	275	Unid.	Rodo de espuma dupla face, multiuso, 20 cm, com cabo	ECOO	8,50	2.337,50
6	402	Unid.	Rodo de espuma dupla face, multiuso, 30 cm com cabo	ECOO	7,66	3.079,32
7	129	Unid.	Rodo de madeira 1metro com EVA duplo, cabo de madeira, reforço de metal entre cabo e rodo	ECOO	13,35	1.722,15
8	129	Unid.	Rodo de nylon 60 cm, fabricado em polipropileno, EVA Duplo, c/cabo de madeira	ECOO	16,18	2.087,22
9	176	Unid.	Rodo de plástico c/ E.V.A. 40 cm c/ cabo	ECOO	7,10	1.249,60
10	165	Unid.	Rodo madeira borracha dupla 40 cm c/ cabo	ECOO	7,61	1.255,65
11	215	Unid.	Rodo madeira borracha dupla 60 cm c/ cabo	ECOO	10,28	2.210,20
12	65	Unid.	Rodo de plástico c/ E.V.A. 60 cm c/ cabo	ECOO	16,17	1.051,50
13	45	Unid.	Suporte plástico p/ fibra abrasiva de uso geral, articulado, sem cabo, 260 mm	ECOO	26,53	1.193,85
14	223	Unid.	Vassoura de palha c/ cabo	COLONIAL	15,40	3.434,20
15	100	Unid.	Vassoura de varrer canto, c/ cabo rosqueável e emplastificado, cerdas macias medindo no mínimo 11 cm	ECOO	12,84	1.284,00
16	357	Unid.	Vassoura nylon c/ cabo rosqueável e emplastificado, cerdas macias medindo no mínimo 11 cm	JEITOSA	8,54	3.048,78
17	60	Unid.	Vassoura tipo escovão mínimo 26 cm	ECOO	11,80	708.00
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			**28.418,27**

			LOTE Nº 20			
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	125	Unid.	Sabão de álcool, barra de 01 kg	**SIPROLIMP**	6,50	812,50
2	492	Unid.	Sabão de álcool, barra de 400 g	**SIPROLIMP**	4,00	1.968,00
3	340	Unid.	Sabão em barra de 400 g	**ZAWASKI**	1,90	646,00
4	617	Unid.	Sabão em pó, pacote de 1 Kg	**APYCE**	4,12	2.542,04
5	1148	Unid.	Sabão em pó, pacote de 2 Kg	**APYCE**	9,00	10.332,00
6	287	Unid.	Sabão glicerinado em barra, pacote com 5 unid X 200 g	**LAR**	4,69	1.346,03
7	337	Unid.	Sabão líquido e/ou Detergente para lavar roupas composto de tensoativo biodegradável. O rótulo deverá conter informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto) . Composição: tensoativo aniônico, carbonato de sódio, emulsificantes, neutralizante, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Embalagem 5L	**IDEAL**	12,30	4.145,00
8	231	Unid.	Sabonete em barra 90 g - fragâncias diversas	**SENSUS**	1,50	346,50
9	56	Unid.	Sabonete Líquido, embalagem 1 Litro, fragâncias diversas	**ECOO**	14,00	784,00
10	830	Unid.	Sabonete líquido. Embalagem 05 Litros; com rótulo contendo informações sobre o fabricante,	**ECOO**	14,10	13.280,00

			composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)			
11	138	Unid.	Saboneteira + reservatório de 800ml; plástico ABS baixa densidade; dosagem: 1ml por acionamento;	**BELL-PLUS**	25,50	3.519,00
12	950	Unid.	Saponáceo liquido 300 ml	**PERFECT**	3,00	2.850,00
13	330	Unid.	Saponáceo pó 300 g	**PERFECT**	1,80	594,00
14	100	Unid.	Soda cáustica em escamas - 1 kg	**LAR**	17,00	1.700,00
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			**44.865,07**

			LOTE Nº 25			
Item	Quant.		**Descrição**			
1	120	Unid.	Embalagens plástica p/ alimentos c/ 100 unidades-2 kg, 20cmx33cm	**ECOO**	2,50	300,00
2	463	Unid.	Embalagens plástica p/ alimentos c/ 100 unidades-3 kg, 23cmx36cm	**ECOO**	2,80	1.296,40
3	367	Unid.	Embalagens plástica p/ alimentos c/ 100 unidades-5 kg, 28cmx40cm	**ECOO**	3,55	1.302,85
4	320	Unid.	Embalagens plástica p/ alimentos c/ 100 unidades-7 kg	**ECOO**	5,00	1.600,00
5	45	Unid.	Faca de mesa com serrinha, cabo plástico (12 unidades)	**SIMONAGIO**	20,00	900,00
6	23	Unid.	Faca para cortar pão, cabo madeira	**SIMONAGIO**	6,50	149,50
7	95	Unid.	Fósforo caixa tamanho grande c/ 240 palitos	**BILLA**	3,00	285,00
1	968	Unid.	Guardanapo 24 x 21 cm, pcte c/ 100 unidades	**BELLA VISTA**	1,19	1.151,92
8	75	Unid.	Garfinho plástico descartável, para sobremesa, pacote c/ 50 unid	**STRAW**	2,00	150,00
9	49	Unid.	Garfo aço inox de mesa, com cabo em inox (12 unidades)	**SIONAGIO**	20,00	980,00
10	36	Unid.	Garfo para sobremesa em aço inoxidável dimensões mim. de 162x18x16mm espessura no mim. 1,2 mm, unidade.	**BILL**	12,00	432,00
11	139	Unid.	Isqueiro tamanho grande, medindo 8 x 2,5cm x 1,2cm	**BIC**	4,00	556,00
2	113	Unid.	Palito de madeira tipo espetinho pacote com 100 unidades	**BILL**	0,60	67,80
12	60	Unid.	Palito roliço de madeira c/ 200 unidades	**BILL**	2,00	120,00
13	103	Unid.	Papel alumínio com 7,5 m x 30 cm	**ECOO**	5,00	515,00
14	32	Unid.	Sacolas de plástico reciclado, amarela, tamanho 50cmX60cm, embalagem de 1kg		15,00	480,00
15	200	Unid.	Rolo bobina plástica de filme PVC 38cmX 200metros transparente	**GREE**	117,00	23.400,00
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			**33.686,47**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA EPP, com sede na Rua Castro Alves 1941 – Centro – Cascavel/Pr Cep 85801-150, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.481/0001-48, representado por sua Administradora a Sra. Rosemeari Oldino Andreani, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.678.436-7/Pr e CPF/MF sob o nº 941.306.209-91, à saber:

			LOTE Nº 18			
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	333	Unid.	Pilha palito AAA 4 alcalina pacote com 4 unidades		5,80	1.931,40
2	371	Unid.	Pilha Pequena AA4 alcalina com 2 unidade		6,90	2.559,90
3	30	Unid.	Pilha tamanho grande D2 pacote com 2 unidades		10,20	306,00
4	164	Unid.	Pilha tamanho médio C2 alcalina pacote com 2 unidades		9,20	1.508,80
5	113	Unid.	Pilha tipo bateria tamanho médio 9 volts		9,23	1.042,99
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			7.349,09
			LOTE Nº 21			
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	26	Unid.	Bandeja em Plástico Nº2, de 45x28x7,5cm, Branca de 7 L		64,40	1.674,40
2	21	Unid.	Caixa retangular Plástica Branca com tampa 11,5 l		26,50	556,50
3	27	Unid.	Caixa retangular Plástica Branca com tampa 3,5 l		27,26	736,02
4	28	Unid.	Caixa retangular Plástica Branca com tampa 8 l		34,96	978,88
5	19	Unid.	Caixa retangular Plástica Transp com tampa 13 l		21,75	413,25
6	27	Unid.	Caixa retangular Plástica Transp com tampa 2,5 l		21,47	579,69
7	24	Unid.	Caixa retangular Plástica Transp com tampa 20 l		107,90	2.589,60
8	21	Unid.	Caixa retangular Plástica Transp com tampa 4 l		33,45	702,45
9	77	Unid.	Caixa Plástica Hortifruti Vazada. Comprimento:55,5 cm; Largura:32cm; Altura:31 cm		107,50	8.277,50
10	24	Unid.	Caixa térmica com capacidade mínima de 50 litros, com alças laterais, tampa articulada, fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, que mantém os alimentos frios por muito tempo.		285,00	6.840,00
11	160	Unid.	Estrado de Plástico de 25x50x3cm Branco		3,20	512,00
12	10	Unid.	Mamadeira 160 ml, com bico universal		32,00	320,00
13	63	Unid.	Potes de plástico retangular comprimento 45 cm, altura 20cm,largura 30 cm com tampa para vedação resistente		28,90	1.820,70
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			26.000,99
			LOTE Nº 22			
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	20	Unid.	Bule Alumínio fundido 2 L		30,00	600,00
2	15	Unid.	Bule Aluminio Fundido 2,5 L		78,00	1.170,00
3	20	Unid.	Bule Alumínio fundido 5 L		66,50	1.330,00
4	13	Unid.	Chaleira Alumínio fundido 1.8 L		64,00	832,00
5	17	Unid.	Chaleira Aluminio Fundido 2,5 L		69,00	1.173,00
6	11	Unid.	Chaleira Alumínio fundido 4,5 L		82,00	902,00
7	11	Unid.	Chaleira Teflon 4,5 L		145,00	1.595,00
8	16	Unid.	Escorredor de louça Inox		63,50	1.016,00
9	7	Unid.	Leiteira de alumínio mínimo 1.5 L		42,00	294,00
10	19	Unid.	Leiteira Teflon 2 L		58,00	1.102,00
11	13	Unid.	Leitera Alumínio Fundido 3 L		62,00	806,00
12	11	Unid.	Panela Alumínio fundido c/ 2 alças retas com tampa nº26; capacidade: 3,5litros; Altura: 9,5 cm; diâmetro: 28 cm e acabamento: lixada e polida		48,90	537,90
13	13	Unid.	Panela Alumínio fundido c/ 2 alças retas com tampa nº28; capacidade: 4 litros; Altura: 9,5 cm; diâmetro: 28 cm e acabamento: lixada e polida		44,95	584,35
14	11	Unid.	Panela Alumínio fundido c/ 2 alças retas com tampa nº36; capacidade: 13 litros; Altura: 15 cm; diâmetro: 36 cm e acabamento: lixada e polida		165,00	1.815,00
15	11	Unid.	Panela de Pressão de alumínio polido, 4,5 litros com alças e cabo em baquelite, anel de vedação e válvula de segurança em silicone		68,00	748,00
16	9	Unid.	Panela de Pressão em alumínio polido, 7 litros com alças e cabo em baquelite, anel de vedação e válvula de segunraça em silicone.		55,00	495,00
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			15.000,25
			LOTE Nº 23			
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	23	Unid.	Coador de café em tecido tipo algodão diâmetro mínimo de 140 mm		11,00	253,00
2	16	Unid.	Filtro de papel para coar café n° 102 caixa com 30 unid		3,30	52,80
3	550	Unid.	Filtro de papel para coar café n° 103 caixa com 30 unid		3,30	1.815,00
4	68	Unid.	Filtro permanente para café nº 103, fabricado com TNT e material de estrutura de plástico de 15cm.		3,08	209,44
5	50	Unid.	Porta Filtro de papel n°103		5,8	290,00
6	9	Unid.	Suporte plástico para coador de café n° 102		8,00	72,00
7	51	Unid.	Suporte plástico para coador de café n° 103		8,00	408,00
			VALOR TOTAL DO LOTE R$			3.100,24

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BABDAF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTE

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente		304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	1.824.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	1.824.000,00
Despesa de Capital		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
TOTAL DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.872.000,00
DIFERENÇA		-312.000,00	-312.000,00	-312.000,00	-312.000,00	-312.000,00	-312.000,00	-1.872.000,00

Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2020

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

EMERSON R. DE MIRANDA MENDES
Controlador interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A4CA4895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.063.516,11	13.848.218,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/02/2020 16:10											

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B35EA3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.200,00	312.200,00	363.239,17	116,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.600,00	75.600,00	101.827,47	134,69
1.1.1 - IPTU	64.900,00	64.900,00	65.524,85	100,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	36.302,62	339,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	99.400,00	99.400,00	82.434,05	82,93
1.2.1 - ITBI	99.100,00	99.100,00	82.434,05	83,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	46.500,00	46.500,00	53.614,68	115,30
1.3.1 - ISS	42.300,00	42.300,00	49.800,29	117,73
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	3.814,39	90,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	125.362,97	138,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.077.600,00	13.077.600,00	12.458.914,70	95,27
2.1 - Cota-parte FPM	10.470.400,00	10.470.400,00	10.055.118,18	96,03

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.696.800,00	9.696.800,00	9.253.460,94	95,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.600,00	773.600,00	801.657,24	103,63
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	2.202.812,95	93,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	31.415,87	90,54
2.5 - Cota-parte ITR	25.300,00	25.300,00	11.520,63	45,54
2.6 - Cota-parte IPVA	171.900,00	171.900,00	158.047,07	91,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.389.800,00	13.389.800,00	12.822.153,87	95,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	340,86	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	225.100,00	225.100,00	134.425,82	59,72
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	85.983,96	85,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	125.100,00	125.100,00	47.607,48	38,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	834,38	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.600,00	32.566,83	74.360,16	228,33
6.1 - Transferências de convênios	26.600,00	32.566,83	73.870,73	226,83
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	489,43	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	251.700,00	257.666,83	209.126,84	81,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.800,00	2.460.800,00	2.331.450,96	94,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.939.360,00	1.939.360,00	1.850.691,90	95,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.300,00	471.300,00	440.562,40	93,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.760,00	3.760,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.940,00	6.940,00	6.283,20	90,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.060,00	5.060,00	2.304,07	45,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.380,00	34.380,00	31.609,39	91,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	1.099.676,76	96,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	1.090.023,65	95,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.653,11	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.319.600,00)	(1.319.600,00)	(1.241.427,31)	94,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.007.200,00	1.039.601,00	967.906,27	93,10	967.906,27	93,10	0,00
13.1 - Com educação infantil	387.000,00	361.296,64	302.002,91	83,59	302.002,91	83,59	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	620.200,00	678.304,36	665.903,36	98,17	665.903,36	98,17	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	134.000,00	143.606,98	124.542,91	86,72	124.542,91	86,72	0,00
14.1 - Com educação infantil	67.000,00	58.849,93	39.785,86	67,61	39.785,86	67,61	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	67.000,00	84.757,05	84.757,05	100,00	84.757,05	100,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.141.200,00	1.183.207,98	1.092.449,18	92,33	1.092.449,18	92,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	32.401,00
17.1 - FUNDEB 60%	32.401,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	32.401,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.060.048,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	32.401,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	32.401,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	696.500,00	935.425,52	854.004,26	91,30	852.793,66	91,17	1.210,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	454.000,00	420.146,57	341.788,77	81,35	341.788,77	81,35	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.500,00	515.278,95	512.215,49	99,41	511.004,89	99,17	1.210,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.508.200,00	1.687.091,08	1.636.631,28	97,01	1.626.058,88	96,38	10.572,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	687.200,00	763.061,41	750.660,41	98,37	750.660,41	98,37	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	821.000,00	924.029,67	899.692,42	97,37	889.120,02	96,22	10.572,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.721,55)	0,00	(13.721,55)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	91.000,00	90.014,75	83.831,46	93,13	83.831,46	93,13	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	135.000,00	145.000,00	144.020,69	99,32	141.642,18	97,68	2.378,51

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.430.700,00	2.857.531,35	2.718.487,69	95,13	2.704.326,18	94,64	14.161,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.241.427,31)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.401,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ENSINO = (44 j)	**Valor**
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.209.026,31)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.699.661,85
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	100.000,00	158.242,14	150.690,30	95,23	150.690,30	95,23	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	116.700,00	165.142,99	89.800,93	54,38	87.924,93	53,24	1.876,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	216.700,00	323.385,13	240.491,23	74,37	238.615,23	73,79	1.876,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	2.647.400,00	3.180.916,48	2.958.978,92	93,02	2.942.941,41	92,52	16.037,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.932,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.401,00	66.117,17
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.090.023,65	85.983,96
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.092.449,18	150.690,30
47.1 - Orçamento do Exercício	1.092.449,18	150.690,30
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.653,11	834,38
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.628,58	2.245,21
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.628,58	2.245,21

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:50010F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.200,00	312.200,00	363.239,17	116,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.900,00	64.900,00	65.524,85	100,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	99.100,00	99.100,00	82.434,05	83,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.300,00	42.300,00	49.800,29	117,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	125.362,97	138,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	4.688,00	203,83
Dívida Ativa dos Impostos	10.900,00	10.900,00	25.262,79	231,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	10.166,22	508,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.304.000,00	12.304.000,00	11.657.257,46	94,74
Cota-Parte FPM	9.696.800,00	9.696.800,00	9.253.460,94	95,43
Cota-Parte ITR	25.300,00	25.300,00	11.520,63	45,54
Cota-Parte IPVA	171.900,00	171.900,00	158.047,07	91,94
Cota-Parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	2.202.812,95	93,48
Cota-Parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	31.415,87	90,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.616.200,00	12.616.200,00	12.020.496,63	95,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	737.600,00	861.192,91	967.741,35	112,37
Provenientes da União	582.600,00	586.299,01	744.571,25	127,00
Provenientes dos Estados	155.000,00	274.893,90	213.353,72	77,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.816,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	298,02	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	682,98	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	737.600,00	861.192,91	968.722,35	112,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	2.868.900,00	3.293.802,69	3.099.488,45	94,10	3.025.655,70	91,86	73.832,75
Pessoal e encargos sociais	1.296.000,00	1.374.714,07	1.278.576,69	93,01	1.278.576,69	93,01	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.572.900,00	1.919.088,62	1.820.911,76	94,88	1.747.079,01	91,04	73.832,75
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	169.871,85	140.191,95	82,53	140.191,95	82,53	0,00
Investimentos	40.000,00	169.871,85	140.191,95	82,53	140.191,95	82,53	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.908.900,00**	**3.463.674,54**	**3.239.680,40**	**93,53**	**3.165.847,65**	**91,40**	**73.832,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	605.500,00	1.107.880,36	980.974,18	30,28	970.254,54	30,65	10.719,64
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	475.500,00	962.880,36	888.371,31	27,42	877.651,67	27,72	10.719,64
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	130.000,00	145.000,00	92.602,87	2,86	92.602,87	2,93	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.099,00	0,06	2.099,00	0,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**605.500,00**	**1.107.880,36**	**983.073,18**	**30,34**	**972.353,54**	**30,71**	**10.719,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.303.400,00**	**2.355.794,18**	**2.256.607,22**	**69,66**	**2.193.494,11**	**69,29**	**63.113,11**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							18,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							453.532,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	69.009,97	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.824.900,00	3.358.020,82	3.163.126,32	97,64	3.087.283,27	97,52	75.843,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	84.000,00	105.653,72	76.554,08	2,36	78.564,38	2,48	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.908.900,00**	**3.463.674,54**	**3.239.680,40**	**100,00**	**3.165.847,65**	**100,00**	**75.843,05**

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B425D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.788.035,66	2.626.133,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.664.310,28	2.042.044,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.664.310,28	2.042.044,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		439.252,95	467.546,83
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	64.763,93
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		340.779,78	330.032,63
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		86.058,91	72.750,27
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		12.414,26	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		607.813,35	12.414,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.306,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		603.507,35	12.414,26
ESTOQUES		76.659,08	104.127,92
ALMOXARIFADO		76.659,08	104.127,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.900.550,41	38.992.452,70

IMOBILIZADO		40.900.550,41	38.992.452,70
BENS MÓVEIS		8.509.773,55	7.027.320,60
BENS IMÓVEIS		35.397.681,62	34.263.538,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.006.904,76)	(2.298.406,46)
TOTAL		**43.688.586,07**	**41.618.586,42**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.289.255,07	618.541,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		950.037,49	612.986,60
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		642.024,49	271.890,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		287.560,64	320.643,91
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		20.452,36	20.452,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		335.366,65	233,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		335.366,65	233,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.850,93	5.321,20
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		600,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	5.321,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.250,93	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.585.961,18	1.772.682,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.585.961,18	1.772.682,13
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		970.051,52	861.721,52
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		615.909,66	910.960,61
TOTAL DO PASSIVO		**2.875.216,25**	**2.391.223,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	40.813.369,82	39.227.362,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.412.169,89	1.690.889,21
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.401.199,93	37.536.473,54
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.813.369,82**	**39.227.362,75**
TOTAL	43.688.586,07	41.618.586,42

ATIVO FINANCEIRO	1.664.801,58	2.042.044,71	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.265.216,50	821.305,48
ATIVO PERMANENTE	42.023.784,49	39.576.541,71	**PASSIVO PERMANENTE**	2.535.998,67	2.385.668,73
SALDO PATRIMONIAL				**39.887.370,90**	**38.411.612,21**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		1.418.637,13	852.553,92
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**1.418.637,13**	**852.553,92**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	37.302,37	103.097,50
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	177,48	55.301,73
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	39.628,58	32.401,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	(24.538,59)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.950,77	6.355,69
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	781,52
107	Salário-Educação	2.244,21	66.116,17
118	Programa PNATE Federal	1.399,15	3.259,63
119	Programa PNATE Estadual	183,74	965,53
122	Programa PNAE	4.670,70	4.843,34
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,01	196,32
127	Transferências FNDE Equipamentos	0,00	0,00
129	Tránsferencias FNDE ESCOLA	0,00	0,00
130	FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10,52	10,52
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	(52.122,69)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
320	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	855,50
321	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	32,72
322	Saúde Mental	8,89	8,71
323	FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	518,68
324	FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.433,37	1.408,90
351	Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	(1.644,85)	65.660,33
352	Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU	27,29	14,96
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	8.960,24	8.960,24
495	Atenção Básica	5.593,72	5.494,85
497	Vigilância em Saúde	3.712,91	3.602,50

500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	126.044,71	238.209,78
501	Receitas de Alienações de Ativos	(3.456,29)	76.161,30
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.120,06	32.194,18
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.769,67	12.134,37
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	372,03	1.006,12
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.291,54	574,04
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	580,20	73,75
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.453,24	26.317,64
556	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	46,95
601	Operações de Crédito Internas	595,14	424,24
670	Operações de Crédito Internas	9.772,60	9.589,46
721	CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	7.276,01	4.446,06

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,04
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	802,90
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
746	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,21
756	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762	Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,01
763	Transferências Federais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	0,00	0,00
764	Convênio poliédrica Iguatu a Anahy	0,00	23.580,77
765	Convênio 169/2013 - Recuperação de Estradas Rurais	0,00	0,00
766	Transferências Federais - Contrato de Repasse 791439/2013 - MDA	0,00	0,00
769	Convênio 47 2014 SEAB Microbacias	0,00	0,00
770	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00
771	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E SAMÁLIA	0,00	0,00
772	RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
773	Convênio Campo Suiço - 816846/2015	232.904,89	224.858,08
774	CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	0,00	1.462,86
775	CONVÊNIO SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA Nº 34.703	0,00	0,00
776	Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675	(544.437,20)	114.151,42
777	CONVÊNIO ESTADUAL BARRACAO POLIESPORTIVO	6.071,52	(79.755,13)
778	TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	666,12	586,05
779	TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	66,45	729,47
780	TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	425,63	2.241,50
781	Transferência Federal Convênio Revitalização Centro Eventos	49.237,84	0,00
783	COLETA SELETIVA - BICOLETOR	3.000,00	42.418,56
784	Tranferência Convênio Estadual nº 854/2017 - Ônibus Universitário	0,00	3.461,17
785	Tranferência Convênio Estadual nº 988/2017 - Parquinho	(46.651,14)	0,00
786	Transferências Convênio Estadual nº 322 - PAN - Barracão Industrial	0,00	(88.634,41)
787	Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 - Escavadeira Hidráulica	0,00	3.212,35
788	Transferências Convênio Estadual nº 1146/2018 - Pá Carregadeira	0,00	0,00
789	Transferências Convênio Estadual nº 1031/2018 - Veículo	0,00	0,00
790	TRANSF. PROGRAMA FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	4.355,78	0,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	6.500,00	4.341,54
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	110.871,30	15.640,45
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	29.327,49	29.600,65
990	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal	63.547,15	0,00
4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.136,42	0,00
4946	Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.998,45	237.637,79
5185	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	33.058,14	0,00
TOTAL		**401.595,38**	**1.220.739,23**

Notas Explicativas

1 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

1 - ATIVO CIRCULANTE

- O ativo circulante apresenta no exercício atual variação de valor maior que no exercício anterior. O aumento prende-se basicamente na conta caixa e equivalente de caixa.

- A disponibilidade em caixa e equivalentes, são valores em bancos depositados em contas correntes a recursos vinculadas de convênios e programas e também contas de recursos livres, e em aplicação financeira com remuneração de curto prazo.

- Nos créditos a curto prazo, que representa 15,75% do valor do ativo circulante no valor de R$ 439.252,95. Desse valor 77,44% são créditos de transferências a receber, 22,32% estão cadastradas na conta contábil de dívida ativa tributária.

- Ainda no ativo circulante registra valor na conta estoques, cujo montante representa 2,73% do montante circulante, no valor de R$ 76.659,08.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

- O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis, dos bens imóveis e a conta de depreciação acumulada.

- Na conta de bens móveis o registro se dá pelo custo aquisição. Houve aumento significante de incorporação em 2019 em relação ao registro do exercício anterior.

- Houve depreciação dos bens móveis no exercício, com adoção do método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria.

- Na conta de bens imóveis, encontram-se registrados os terrenos, construções e bens de domínio público pertencentes ao Município.

- No caso dos bens imóveis com exceção dos imóveis terrenos, da mesma forma que os móveis houve depreciação dos bens no exercício em questão, com adoção igualmente do método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria.

- Neste exercício não houveram procedimentos de reavaliação do bens patrimoniais constante do imobilizado.

3 - PASSIVO CIRCULANTE

- No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, cujo valor nele registrado de R$ 1.289.255,07, 73,70% são de empréstimos e financiamentos tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos) e que terão seu vencimento no próximo exercício (2020), o restante aparece registrada na conta fornecedores e contas a pagar de curto prazo no valor de R$ 335.365,65.

4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Na conta do passivo não circulante, obrigações de longo prazo, cujo valor está representado por contas de empréstimos e financiamentos com seu vencimento além do próximo exercício (a partir de 2021), igualmente tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos).

5 - RESULTADOS ACUMULADOS
- No resultados acumulados registra superávit na conta resultado do exercício de R$ 1.412.169,89. Esse valor representa 4,46% do total do patrimônio líquido. O restante 96,54% do resultado superavitário, origem do patrimônio líquido positivo, está representado na conta resultados de exercícios anteriores.
- No exercício em questão (2019) o superávit apurado teve origem principalmente nos vários investimentos realizados durante o período em referência. O resusltado já liquido da depreciação acumulado do imobilizado realizada no presente exercício.

Iguatu, 31 de Dezembro de 2019

ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO
Contador

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:A7BCF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**13.063.516,11**	**13.138.100,90**	**13.848.218,65**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.873.973,54**	**2.890.382,20**	**3.046.608,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.586.576,19**	**2.601.343,98**	**2.741.947,29**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:AC4693AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conferida por Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
NOMEIA;

I – Os membros do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

COMITÊ EXECUTIVO;

II – O Comitê Executivo é responsável por executar as atividades no termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA. Entre estas atividades destacam-se a divulgação do PMSB, realização de eventos de mobilização social, levantamento de dados, elaboração dos relatos diagnósticos e o relatório de execução.

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO/SECRETARIA
Gilberto Marciaki	Engenheiro	Secretaria Municipal de Obras
Wesley Celestino da Silva	Técnico Agrícola	Secretaria Municipal de Agricultura
Patricia da Silva Ezequiel	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Marcelino Moises de Souza	Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professor	Secretaria Municipal de Educação
Washington Luiz Marques	Fiscal Sanitário	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Schmidt	Agente Comunitário de Saúde e Área Urbana	Secretaria Municipal de Saúde
Jessika Paulino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde e Área Rural	Secretaria Municipal de Saúde
Raulino Vilvert da Silva	Supervisor de Licitação	Secretaria Municipal de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio
Celso Andrey Abreu	Advogado	Secretaria Municipal de Administração

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6604188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

PAB/SUS – AT. BÁSICA – Agente comunitário de saúde	5.000,00	02/01/2020
PAB/SUS – Programa de informatização das Un. básicas de saúde	2.000,00	02/01/2020
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável – PAB	9.371,52	02/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	168,96	07/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	1.661,95	08/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	6.848,17	09/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	9.896,66	10/01/2020
Transferências da cota-parte do FPM	317.937,71	10/01/2020
Transferências da cota-parte do ITR	4.468,61	10/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	6.628,05	14/01/2020
PAB/SUS – V.SAÚDE – Assistência financeira complementar	2.500,00	14/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	32.727,77	15/01/2020
FNAS – Comp. p/gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	16/01/2020
PAB/SUS – Incentivo financeiro aos municípios para a Vig. em saúde	909,90	17/01/2020
Transferências do salário educação	14.147,59	17/01/2020
Transferências da cota-parte do FPM	138.148,11	20/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	4.378,43	20/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	22.768,92	21/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	8.905,44	22/01/2020
Cota-parte do fundo especial do petróleo	12.765,17	27/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	3.544,57	28/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	29.626,26	28/01/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	10.586,17	30/01/2020
Transferências da cota-parte do FPM	352.264,68	30/01/2020
Transferências da cota-parte do FPM	11,00	30/01/2020

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2A72655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 2.205/2020, de 06/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
1900	1	ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER	6.953.303-5/PR	14.02.2017 à 14.02.2020	5%	15%
1626	2	ADRIELI DOS SANTOS	9.445.632-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
5087	4	ADRIELI MASCARELLO TERRES	7.395.147-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8173	1	ALESSANDRA BATISTA BUENO	8.280.756-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
6396	4	ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	10.015.507-9/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8216	1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	10.910.900-2/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
10051	1	ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	7.998.606-2/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
8308	1	ANA MARIA OPOLIS GOLL	6.532.174-2/PR	10.02.2017 à 10.02.2020	5%	15%
8224	1	ANDREA MICUSKA PACHECO	7.296.040-8/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
5238	2	ANGELA BATISTA SCHUSTER	7.323.971-0/PR	14.02.2017 à 14.02.2020	5%	15%
2122	2	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	10.233.305-5/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8302	1	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.509.752-8/PR	10.02.2017 à 10.02.2020	5%	15%
6448	4	BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	9.327.862-3/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
10112	1	CAROLINE MURBACK BORA	12.821.743-6/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
10122	1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	127558213-6/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
10113	1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	8.208.247-6/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
307	3	CRELY UKAN ZELA	6.473.888-7/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
2389	3	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	7.602.743-9/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
338	2	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	7.375.783-5/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
5264	4	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	10.616.214-0/PR	10.02.2017 à 10.02.2020	5%	15%
4406	2	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	5.527.221-2/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
2453	3	DIENY ROCHA GRANDE	10.382.248-3/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
10118	1	EDNILSON SANTOS NETTO	8.022.138-0/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
407	2	ELIANA DIAS DE SOUZA	3.410.717-3/PR	14.02.2017 à 14.02.2020	5%	15%
5114	2	ELIANE DE JESUS FERREIRA	9.626.793-2/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
418	4	ELIANE PEDROSO GONCALVES	8.316.524-3/PR	14.02.2017 à 14.02.2020	5%	15%
8252	1	ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	10.369.767-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
4539	2	EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	8.863.434-9/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8634	4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	12.537.008-0/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
6510	1	FABIELI TORRES KLINGBEIL	8.328.941-4/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
5076	2	FRANCIELE MARIA PINTO SASS	7.619.924-8/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8211	2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9.903.735-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8202	1	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	9.032.172-2/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
586	2	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	5.759.506-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
1626	2	IZABELE SCHUSTER DA SILVA	10.248.712-5/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8217	1	JAILMA BARBOSA MENDES	7.829.642-9/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
7783	2	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	6.489.378-5/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8221	1	JESSICA HEYMOWSKI STICA	12.625.844-5/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8854	2	JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	7.507.435-2/PR	03.02.2017 à 03.02.2020	5%	10%
8228	1	JOSIANE TON RAMOS	7.562.078-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
3150	2	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	9.400.755-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8233	1	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	6.938.740-3/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
7069	2	KATIA REGINA DALMAZ	6.114.094-1/PR	10.02.2017 à 10.02.2020	5%	15%
7663	2	KELLY PRESTES SANTOS	10.860.087-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
6781	3	LARISSA CARNEIRO RIBAS	9.730.990-6/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
800	1	LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	5.104.701-0/PR	18.02.2017 à 18.02.2020	5%	30%
8203	1	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	9.493.879-1/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
5007	2	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	6.837.045-0/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8300	1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	9.839.388-9/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	15%
4932	2	LUCELIA AFONSO DA SILVA	7.375.787-8/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8255	1	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	8.280.784-5/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
5391	3	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	9.786.633-3/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
974	3	MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA	8.884.877-2/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
909	1	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	7.578.182-2/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
920	1	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	6.218.382-9/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
8248	1	MARIA INES DA MAIA HORNING	5.806.557-9/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
1094	2	MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	5.718.082-0/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
1130	2	MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	6.127.554-1/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
1145	2	MARLY TEREZINHA KUKLA	5.261.354-0/PR	14.02.2017 à 14.02.2020	5%	15%
1146	1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	7.373.554-8/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
8220	1	MILENE DOS SANTOS BUENO	8.967.952-4/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
1182	2	MONICA SCHUSTER BILL	5.516.400-2/PR	14.02.2017 à 14.02.2020	5%	15%
1239	2	ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	4.436.322-4/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
1304	3	REGINA MARIA BRUNATTO	8.089.921-1/PR	19.02.2017 à 19.02.2020	5%	35%
1348	2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	4.833.805-4/PR	14.02.2017 à 14.02.2020	5%	15%
8309	1	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	7.296.044-0/PR	10.02.2017 à 10.02.2020	5%	15%
1363	1	ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	6.042.486-1/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	35%
1413	2	SANDRA MARA LOURENCO CORREA	4.898.268-9/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
8171	1	SINCLEIA VOGT	3.116.273/SC	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
1474	1	SIRLEI DE FATIMA BATISTA MENDES	5.984.428-8/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
1490	2	SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	5.127.272-2/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
5389	2	SUELLEN SCHMIDT STABACK	10.094.583-5/PR	01.02.2017 à 01.02.2020	5%	15%
4075	3	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	9.510.903-9/PR	10.02.2017 à 10.02.2020	5%	15%
1607	1	VIVIANE WILL	7.345.150-7/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%
8303	1	WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	5.721.861-4/PR	10.02.2017 à 10.02.2020	5%	15%
1626	2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	6.163.261-1/PR	21.02.2017 à 21.02.2020	5%	40%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CF8EF030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, aos servidores abaixo qualificados para a Diagonal abaixo mencionada, a partir de 01/02/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 369/2019, de 12/07/2019, e Processo Digital nº 15.798/019, de 12/07/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Contrato	Nome	RG	Cargo	Diagonal Atual	Diagonal Nova
4547	3	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	9159083-2	PROFESSOR	5	6
5037	1	ADRIANA PICULSKI PAES	6187183-7	PROFESSOR	5	6
5037	2	ADRIANA PICULSKI PAES	6187183-7	PROFESSOR	4	5
21	1	ADRIANA RAMOS CAMARGO	6127570-3	PROFESSOR	10	11
7030	4	ADRIANE PEDRO ALAIKO	10758905-8	EDUCADOR INFANTIL	4	5
9139	1	ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	5835494-5	PROFESSOR	2	3
41	2	ALEISI LUDER CORREA	4086054-1	PROFESSOR	0	3
7020	2	ALIANE SOSSELA VALENTE	7250187-0	PROFESSOR	4	5
7020	3	ALIANE SOSSELA VALENTE	7250187-0	PROFESSOR	0	3
59	2	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	5355697-3	PROFESSOR	11	12
5911	2	ANA LUCIA SCHMIDT	5667151-0	PROFESSOR	2	3
6688	1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	6919569-5	PROFESSOR	6	7
106	1	ANDREA HOFFMANN TURMANN	6132640-5	PROFESSOR	11	12
6694	1	ANDREA NUNES PINTO	6715432-0	PROFESSOR	3	4
7735	3	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	4334287-8	EDUCADOR INFANTIL	1	2
6538	1	ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	8608324-8	PROFESSOR	5	6
168	2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3575426-1	PROFESSOR	10	11
2161	5	BARBARA BILL DE ANDRADE	10860200-7	PROFESSOR	0	3
4996	1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	6084398-8	PROFESSOR	5	6
6448	4	BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	9327862-3	PROFESSOR	0	1
8662	4	CAMILA STABACH MENDES	10183164-7	EDUCADOR INFANTIL	0	3
225	1	CARLA MARIA KUSS	5617539-3	PEDAGOGA	10	11
5014	4	CARLA RAMOS GOLL	9221047-2	PROFESSOR	0	1
227	1	CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	6136230-4	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
245	1	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	1911226-8	PROFESSOR	10	11
247	1	CELIA APARECIDA DE LIMA	5404976-5	EDUCADOR INFANTIL	0	1
250	1	CELIA KOVALSKI	6093058-9	PROFESSOR	11	12
277	2	CLAUDIA COLACO CARVALHO	6830416-4	PROFESSOR	4	5
278	4	CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	6002073-6	EDUCADOR INFANTIL	0	3
282	1	CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	5693085-0	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
286	2	CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	6461310-3	PROFESSOR	6	7
307	3	CRELY UKAN ZELA	6473888-7	PROFESSOR	9	10
9273	1	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	9196083-4	EDUCADOR INFANTIL	4	5
10126	2	CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA	10717738-8	EDUCADOR INFANTIL	0	3
5154	1	CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	7629650-2	PROFESSOR	6	7
313	1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	PROFESSOR	8	9
9428	2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	10253313-5	PROFESSOR	0	3
2389	2	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	7602743-9	PROFESSOR	5	6
326	1	DANUCHA UKAN GOLL	5155378-0	PROFESSOR	7	8
4712	1	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	7096210-1	PROFESSOR	8	9
338	1	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	7375783-5	PROFESSOR	9	10
6581	1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	6959390-9	PROFESSOR	5	6
4406	1	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	5527221-2	PROFESSOR	7	8
5011	1	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4976374-3	PROFESSOR	4	5
378	1	DULCE BACH	6165374-0	PROFESSOR	10	11
401	2	ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	6131915-8	EDUCADOR INFANTIL	4	5
416	2	ELIANE PONTAROLO LOPES	7671299-9	PROFESSOR	4	5
416	3	ELIANE PONTAROLO LOPES	7671299-9	PROFESSOR	4	5
4314	3	ELIANE TEIXEIRA	8278122-6	PROFESSOR	5	6
7339	3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	053604694-9	EDUCADOR INFANTIL	4	5
7532	5	ELY MARIA KAIS	10368181-2	EDUCADOR INFANTIL	2	3
444	2	EMILIA RITA CARRANO CARON	3761844-6	PEDAGOGA	7	8
446	2	ENIR MARIA MAURER	4143669-7	PROFESSOR	7	8
1653	1	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	10205807-0	EDUCADOR INFANTIL	1	2
8664	4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	10755267-7	PROFESSOR	0	3
467	2	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	5777984-5	PROFESSOR	4	5
8634	4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	12537008-0	PROFESSOR	0	1
1655	1	FERNANDA DE PAULI MARTINS	9426703-0	PROFESSOR	3	4

4745	1	FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	7389109-4	PROFESSOR	6	7
9964	1	FRANCIELE PAES WOJCIK	8902355-6	EDUCADOR INFANTIL	3	4
8643	1	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	8716247-8	EDUCADOR INFANTIL	4	5
519	1	GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	6171072-8	PROFESSOR	10	11
4559	3	GISLAINE APARECIDA DRANKA	8606343-3	EDUCADOR INFANTIL	0	3
11057	1	GIZIANE DURAU SOARES	10305229-7	EDUCADOR INFANTIL	0	3
523	1	GLAUCIA STARON KOHLER	5904049-9	PROFESSOR	10	11
6985	5	GRACIELE ALBERTI FIGURA	10107532-0	PROFESSOR	4	5
9134	1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	6857325-4	PROFESSOR	4	5
6637	2	HELEN CRISTIANE CORREA	6357312-4	PROFESSOR	0	3
534	1	HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	4703733-6	PEDAGOGA	11	12
11507	1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	7551720-3	PROFESSOR	0	3
5876	2	HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	6719907-3	PROFESSOR	5	6
1657	1	INDIAMARA APARECIDA STOCO	6705776-7	PROFESSOR	4	5
4342	3	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	8608284-5	PROFESSOR	4	5
8275	2	IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	8652479-1	EDUCADOR INFANTIL	0	3
586	1	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	5759506-0	PROFESSOR	11	12
8445	2	JACIARA MACHADO PRESTES	10368214-2	PROFESSOR	0	3
10995	1	JANAYNA LIMA GREMSKI	10910905-3	EDUCADOR INFANTIL	0	3
4999	1	JANETE HAMMERSCHMIDT	3590212-0	PROFESSOR	4	5
4631	2	JANICE INES CZERNYSZ PORTES	7572307-5	PROFESSOR	6	7
11508	1	JANILLE TRAIN LEMES	9549599-0	EDUCADOR INFANTIL	0	3
10270	2	JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	6399439-1	PROFESSOR	0	3
671	1	JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	4059648-8	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
736	1	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6138590-8	EDUCADOR INFANTIL	0	1
737	1	JOSEANI MARQUES WEISS	4436342-9	PROFESSOR	11	12
8314	2	JULIANA HAMMERSCHMIDT	9945882-8	PROFESSOR	4	5
8314	3	JULIANA HAMMERSCHMIDT	9945882-8	PROFESSOR	0	3
11441	1	JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	9519343-9	PROFESSOR	0	3
787	1	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	4997968-1	PROFESSOR	11	12
6982	2	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10368190-1	PROFESSOR	3	4
805	1	LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	5846193-8	PROFESSOR	9	10
810	1	LENIRA HOFFMANN LEINEKER	6208711-0	PROFESSOR	9	10
5137	4	LIDIANE REISE COELHO KNOPIK	9845977-4	PROFESSOR	0	3
1656	1	LIGIA DAS NEVES DARROS	5276321-5	PROFESSOR	4	5
1656	2	LIGIA DAS NEVES DARROS	5276321-5	PROFESSOR	0	3
5007	1	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	6837045-0	PEDAGOGA	8	9
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	7624505-3	PROFESSOR	4	5
4736	1	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	6126709-3	PROFESSOR	8	9
4740	1	LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	6147177-4	PROFESSOR	8	9
4299	2	LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	8316305-4	PROFESSOR	5	6
11070	1	LUCIA MARIA HORNING VIDAL	6111834-9	EDUCADOR INFANTIL	0	3
846	1	LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	5206996-3	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
848	1	LUCIANE DA GRACA GONZAGA	5793238-4	PROFESSOR	5	6
7807	2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	3394917-0	PROFESSOR	0	3
8729	1	LUCIANE KRESKO	8870826-1	PROFESSOR	4	5
856	2	LUCIARA HELENA CLAIS	6890223-1	PROFESSOR	3	4
858	1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR	10	11
858	2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
1654	1	MARCIA APARECIDA FAUTH	5694530-0	EDUCADOR INFANTIL	4	5
909	1	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	7578182-2	PROFESSOR	10	11
3488	2	MARCIA PAVANI SAKOVICZ	8048755-0	PROFESSOR	3	4
914	1	MARCIA REGINA HOPATA MENDES	6341805-6	PROFESSOR	10	11
915	1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	7389133-7	PROFESSOR	10	11
917	1	MARCIA RIBAS PINTO	5155553-8	PROFESSOR	11	12
919	1	MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	6093003-1	PROFESSOR	11	12
920	1	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	6218382-9	PROFESSOR	10	11
4411	1	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	7052716-2	PROFESSOR	8	9
946	1	MARI GIZELI MARTINS	4748161-9	PROFESSOR	11	12
977	1	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	4464723-0	PROFESSOR	11	12
978	1	MARIA CRISTINA HOFFMANN	5950863-6	PROFESSOR	9	10
986	2	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	3824256-3	PROFESSOR	5	6
998	1	MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI	5443520-7	PEDAGOGA	11	12
1007	1	MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	4833793-7	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
1034	4	MARIA LUCI FERREIRA	6361405-0	EDUCADOR INFANTIL	0	3
1039	1	MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	5155563-5	PROFESSOR	10	11
1051	1	MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	5.594.378.8 - PR	PROFESSOR	10	11
1062	2	MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	5061083-7	PROFESSOR	4	5
1064	2	MARIA SELVINA WAENGA	1573136	PROFESSOR	4	5
1084	1	MARILDA PINHEIRO SANTOS	6084414-3	PROFESSOR	10	11
9222	1	MARILIZA PEDRO ALAIKO	10758913-9	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1097	1	MARINA DE LOURDES PORTELA RIBAS	3507047-8	EDUCADOR INFANTIL	0	3
7673	3	MARINES CORREA SCHUSTER	10412574-3	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1134	2	MARLI PAVANI SAKOVICZ	2081768-2	PROFESSOR	8	9
1136	1	MARLI POLATO FERREIRA	6002134-1	PROFESSOR	10	11
1137	2	MARLI SALETE VIEIRA	3128586-0	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1142	1	MARLY KUDLA	6159842-1	PROFESSOR	9	10
1146	1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	7373554-8	PROFESSOR	10	11
10137	3	MELAINE BRUNA JOMEK STECH	11025193-9	EDUCADOR INFANTIL	0	3
4927	1	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	3372775-5	PROFESSOR	6	7
4927	2	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	3372775-5	PROFESSOR	6	7
1182	1	MONICA SCHUSTER BILL	5516400-2	PROFESSOR	11	12
1192	1	NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	5633948-5	PROFESSOR	10	11
1194	1	NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	6144106-9	PROFESSOR	9	10
9165	1	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	7724223-6	PROFESSOR	4	5
1206	1	NEUSA KACHIMARCK	5858146-1	PROFESSOR	10	11
1210	2	NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	4976382-4	PROFESSOR	0	3
1217	1	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	6055559-1	PROFESSOR	11	12
1217	2	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	6055559-1	PROFESSOR	11	12

4930	1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	6292605-8	PROFESSOR	6	7
1230	1	NOILY UKAN DE ALMEIDA	6175924-7	PROFESSOR	10	11
1239	2	ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	4436322-4	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
1262	2	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	3397022-6	PROFESSOR	11	12
4945	1	RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER	5821452-3	PROFESSOR	7	8
1301	1	REGIANE APARECIDA PALOMA GEMIN HOFFMAM	6064297-4	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
10133	2	REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT	10078322-3	EDUCADOR INFANTIL	0	3
1314	1	RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER	3634374-5	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
1332	2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	6784569-2	SUPERVISORA EDUCACIONAL	11	12
1342	2	ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	5425537-3	PROFESSOR	3	4
10127	4	ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	3958238-4	EDUCADOR INFANTIL	0	3
1349	1	ROSANGELA RASMUSSEN	5082357-1	PROFESSOR	11	12
7276	3	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	6202008-3	EDUCADOR INFANTIL	3	4
1362	1	ROSELI PADILHA BILL	6762284-7	EDUCADOR INFANTIL	3	4
1372	1	ROSEMERI RASMUSSEN	5082353-9	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
1378	1	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6068899-0	PROFESSOR	11	12
1378	2	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6068899-0	PROFESSOR	0	3
1384	2	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6093028-7	PROFESSOR	9	10
1394	2	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	4214044-9	PROFESSOR	10	11
1410	2	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	5704669-4	PROFESSOR	5	6
1412	2	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	4833801-1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
4599	2	SANDRA MARA MAIER	7119721-2	PEDAGOGA	4	5
1452	1	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	5617611-0	PROFESSOR	10	11
1453	1	SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS	6064269-9	PROFESSOR	11	12
4742	1	SILVANA MARI BATISTA	5777979-9	PROFESSOR	7	8
1455	1	SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	7703944-9	EDUCADOR INFANTIL	0	1
11058	1	SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	1101078648	EDUCADOR INFANTIL	0	3
10143	3	SIMONE ROSALVO DA SILVA	6335138	EDUCADOR INFANTIL	0	3
5390	2	SIMONE SACOVICZ DA SILVA	9701319-5	PROFESSOR	3	4
1474	1	SIRLEI DE FATIMA BATISTA MENDES	5984428-8	PROFESSOR	10	11
7869	3	SONIA GARDA NOVAKOSKI	8598416-0	EDUCADOR INFANTIL	4	5
11452	1	SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	10253633-9	EDUCADOR INFANTIL	0	3
9214	1	TACIANE DA SILVA CAUS	9938525-1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
4846	2	TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	6473932-8	EDUCADOR INFANTIL	2	3
1547	1	TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER	5835574-7	PROFESSOR	11	12
5021	1	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	6532134-3	PROFESSOR	8	9
4075	3	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	9510903-9	PROFESSOR	3	4
4075	4	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	9510903-9	PROFESSOR	0	3
9274	1	VALDICLEA SCHMIDT	8706400-0	EDUCADOR INFANTIL	4	5
5170	2	VALMERI DIAS POLATO	8933779-8	PROFESSOR	6	7
5716	2	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	9228339-9	PROFESSOR	7	8
9212	1	VANIA GABINACIA FERREIRA	8933775-5	EDUCADOR INFANTIL	1	2
1577	2	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	5050903-6	PROFESSOR	4	5
1591	1	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	5040365-3	PROFESSOR	11	12
1599	2	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	5.740.908.8 - PR	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1607	1	VIVIANE WILL	7345150-7	PROFESSOR	10	11
1610	1	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	6511219-1	PROFESSOR	9	10
1626	2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	6163261-1	PROFESSOR	10	11
1628	1	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	6149582-7	PROFESSOR	10	11

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3497B2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 11/02/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DE SOLO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CCD37476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 020.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 20/2020 de 10/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 50.800,00 (cinqüenta mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002			DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
483	3390300000	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
484	3390300000	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
914	3190940000	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00
09			SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.			MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
953	3390390000	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1240	3190040000	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total Suplementação:				50.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002			DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
466	3190110000	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
497	3390360000	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
909	3190040000	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
09			SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.			SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1097	3190110000	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1269	3390340000	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
Total Redução:				50.800,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCíCIO CORRENTE
1104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE
31941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 10/02/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:39FF89A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de jogos de cama, cobertores, capote, tropé, scrub e campo cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMPO CIRÚRGICO 1,00X1,00 BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01CM.	ATA MALHARIA	UNID	40	18,90	756,00
5	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHO M, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7CM COMPRIMENTO E CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	20	56,60	1.132,00
6	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRURGICO, TAMANHO G, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7 CM COMPRIMENTO CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	50	56,60	2.830,00
7	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRURGICO, TAMANHO GG, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7 CM COMPRIMENTO CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	20	56,60	1.132,00
8	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO P.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
9	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO M.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
10	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO G.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
14	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO.	ATA MALHARIA	UNID	20	52,80	1.056,00
15	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO M.	ATA MALHARIA	UNID	30	52,80	1.584,00
16	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO G.	ATA MALHARIA	UNID	30	52,80	1.584,00
17	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO GG.	ATA MALHARIA	UNID	15	52,80	792,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.676,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determiando pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS RENATO CANDIDO
Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14C65FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de jogos de cama, cobertores, capote, tropé, scrub e campo cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20M LARGURA X 1,60M COMPRIMENTO.	VITTAFLEX	UNID	60	20,00	1.200,00
3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 1,20 M LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01 CM.	VITTAFLEX	UNID	20	23,50	470,00
4	CAMPO PARA LAP CIRÚRGICO, MEDINDO 1,50M COMPRIMENTO X 1,20M LARGURA, EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2, NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO 01 CM.	VITTAFLEX	UNID	40	22,90	916,00
11	COBERTOR XADREZ, OPÇÕES DE CORES AZUL, VERMELHO E VERDE; TECIDO 100% POLIÉSTER TAMANHO: 1,53 X 2,30M.	GUARATINGUETA	UNID	50	59,90	2.995,00
12	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 60CM X 40CM, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEAVEL.	VITTAFLEX	UNID	50	27,59	1.379,50
13	JOGO DE CAMA SOLTEIRO TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 150 FIOS, COMPOSTO POR UM LENÇOL DE CIMA, UM LENÇOL DE BAIXO E UMA FRONHA. TODOS NA COR BRANCA, COM CERIGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 30CM X 15CM(LXA) NO CENTRO DO LENÇOL DE BAIXO E NO CENTRO DO LENÇOL DE CIMA E IDENTIFICAÇÃO COM CEREGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 15CM X 7CM (LXA)CM NO CENTRO DA FRONHA. IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL.	VITTAFLEX	UNID	300	45,00	13.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.460,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determiando pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
João Carlos Lopes Okuyama ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:641D2085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP ´080/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SICHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	46,60	4.660,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	52,40	5.240,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	200	58,20	11.640,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	150	64,10	9.615,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	M2I	MLI.	150	69,90	10.485,00

	CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.					
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	46,60	4.660,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	52,40	5.240,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	58,25	5.825,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,10	6.410,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	75,70	7.570,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	81,60	8.160,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	50	39,90	1.995,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	50	29,90	1.495,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	58,20	5.820,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,10	6.410,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	250	99,80	24.950,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	49,90	4.990,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	54,90	5.490,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	59,90	5.990,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,90	6.490,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	74,90	7.490,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	79,90	7.990,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	84,90	8.490,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	89,90	8.990,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	44,90	4.490,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	49,90	4.990,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	54,90	5.490,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	59,90	5.990,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
36	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS.	M2I	HORAS	400	34,90	13.960,00
37	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	UNID	50	59,90	2.995,00
38	PASSARINHEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALADA NO LOCAL DA OBRA, TAMANHO A SER DEFINIDO.	M2I	MLI.	500	14,90	7.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 261.660,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria responsável. As calhas obrigatoriamente deverão ter suas junções ou emendas soldadas e não arrebitadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MURILLO CRISPILIO
Sichel Indústria e Comércio LTDA EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A78F0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP ´130/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	3M	UN	1109	1,55	1.718,95
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	3M	UN	1210	1,60	1.936,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	POP	UN	99	2,20	217,80
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3.	TOI	UN	43	6,40	275,20
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X35.	PARABONI	UN	24	7,00	168,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	TOI	UN	140	2,80	392,00
27	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE. PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	MAZA	UN	43	17,00	731,00
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE. PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	MAZA	UN	36	17,00	612,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.050,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:732C0676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP ´131/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R J COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR BRANCA (1ª LINHA).	PREMIUM	UN	50	133,50	6.675,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	PREMIUM	UN	39	133,00	5.187,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVCOLLOR	UN	50	8,00	400,00
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	DACAR	UN	31	52,00	1.612,00
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	9,50	712,50
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	5,90	289,10
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	DIVERSOS	UN	134	34,95	4.683,30
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E	DIVERSOS	UN	49	34,95	1.712,55

	DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).					
VALOR TOTAL.....R$ 21.271,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBINSON DA SILVA
R J Comércio De Tintas LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF79D9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP ´132/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. H. PEREIRA ROCHA – COLORE CONSTRUÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	160	98,00	15.680,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	65	28,00	1.820,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	98	147,90	14.494,20
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	59	44,50	2.625,50
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	185	55	10.175,00
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	66	17,50	1.155,00
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	46	16,00	736,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	56	47,90	2.682,40
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	200	16,50	3.300,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	59	57,90	3.416,10
17	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	37	63,50	2.349,50
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	60	45,00	2.700,00
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	68	120,00	8.160,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	63	212,00	13.356,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D´ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	11	232,00	2.552,00
32	MICROESFERA DE VIDRO DEMARCAÇÃO VIÁRIA 25KG	GLOBAL MINÉRIOS	SACO	50	168,00	8.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.601,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDER HENRIQUE PEREIRA ROCHA
E.H. Pereira Rocha – Colore Construções

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E90371B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	FOX LUX	UN	20	134,00	2.680,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D25E09DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	TAKT GTN	UN	500	53,50	26.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON JOSÉ TESLUK
TAKT GTN Indústria E Comércio De Produtos Eletro Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:574BC68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	CONDUSUL	UN	500	2,75	1.375,00
11	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATUAL	UN	10	85,00	850,00
12	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM TIPO A.	INTELLI	UN	500	4,15	2.075,00
15	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5MM TIPO L.	INCESA	UN	600	6,90	4.140,00
47	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	MARGIRIUS	UN	3375	15,97	53.898,75
48	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	MARGIRIUS	UN	1125	15,97	17.966,25
55	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	FICAP	UN	800	23,60	18.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.185,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15C66085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME
OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	20	68,00	1.360,00
18	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	100	78,00	7.800,00
19	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	84,50	1.267,50
20	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	98,00	980,00
21	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	125,00	1.875,00
50	SOQUETE E25-127W.	CERAMONT	UN	200	1,20	240,00
53	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	METAL PRIME	UN	500	9,25	4.625,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.147,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECIR DE ALMEIDA BARBOSA
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32B54207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO.	ALMIRANTE	UN	700	73,00	51.100,00
26	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	62,00	31.000,00
27	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	79,89	39.945,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	1130	42,49	48.013,70
32	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	370	42,49	15.721,30
34	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	50	45,89	2.294,50
35	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	2250	49,89	112.252,50
36	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	750	49,89	37.417,50
37	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	800	80,00	64.000,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	66,00	13.200,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	800	35,49	28.392,00
46	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	SPOTLUX	UN	100	35,00	3.500,00
56	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	ALUDAX	UN	2250	19,69	44.302,50
57	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVASO)	ALUDAX	UN	750	19,69	14.767,50
58	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	500	55,00	27.500,00
60	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	300	69,00	20.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 582.106,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AD8835C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARRUELA QUADRADA 5/8.	OLIVO	UN	500	0,61	305,00
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA.	EXATRON	UN	800	3,75	3.000,00
4	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CORFIO	UN	1000	0,83	830,00
5	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	1,43	1.430,00
6	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	2,15	2.150,00
7	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	3,87	3.870,00
8	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	6,00	6.000,00
13	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5MM TIPO J.	INTELLI	UN	800	5,05	4.040,00
14	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5MM TIPO C.	INTELLI	UN	600	5,00	3.000,00

28	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	OLIVO	UN	100	6,76	676,00
29	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	OLIVO	UN	100	7,02	702,00
30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	OLIVO	UN	500	9,18	4.590,00
40	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	JRC	UN	500	49,23	24.615,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	JRC	UN	50	29,49	1.474,50
44	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	DECORLUX	UN	600	2,15	1.290,00
51	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INTELLI	UN	1500	10,14	15.210,00
54	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	LAMESA	UN	800	12,85	10.280,00
59	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	500	38,69	19.345,00
61	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	400	52,84	21.136,00
64	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	TAF	UN	70	110,00	7.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.643,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Master Led Materiais Elétricos E Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A019D1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	SANLIGHT	UN	700	3,70	2.590,00
22	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	SANLIGHT	UN	1500	10,09	15.135,00
23	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	800	10,09	8.072,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	2813	12,91	36.315,83
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	937	12,91	12.096,67
45	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	SANLIGHT	UN	800	4,30	3.440,00
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1000	20,84	20.840,00
VALOR TOTAL.....R$ 98.489,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RILDO LIMA DOS SANTOS
Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EBA537C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	300	14,80	4.440,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	400	22,20	8.880,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	200	33,90	6.780,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	53,30	13.325,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	150	85,50	12.825,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	500	6,70	3.350,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	9,99	2.497,50
Total.....R$52.097,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:A empresa contratada devera fazer a entrega do objeto solicitado em local determinado pela secretaria solicitante atraves de ordem de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC7AC7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 05-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 5/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2020 referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	145,00	2.900,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	140,00	2.800,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	380,00	7.600,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	BOREX	UNID	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL							52.440,00
RECAPADORA PARDAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	310,00	1.860,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	300,00	1.800,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.250,00	27.500,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.260,00	37.800,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	240,00	3.840,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	223,00	4.014,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	305,00	12.200,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	2.020,00	20.200,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.570,00	25.120,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	700,00	14.000,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	350,00	4.200,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	532,00	4.256,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.990,00	15.920,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.485,00	44.550,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	132,00	2.640,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	138,00	1.656,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	133,00	2.660,00
TOTAL							236.216,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2020 datada de 12/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6542799A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 18/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**1012015**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AUZ 5788

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/02/2020	14/02/2020	CAMPO ERÊ	SC	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO DPTO DE ESPORTE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Fevereiro 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CBCB8CA5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 19/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/02/2020	18/02/2020	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO SIB E CRESENS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1A6E7A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - PMM

PROCESSO Nº 190/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
156	3	1	2007	3339030390100000000	0	156 - 03.001.2007.3339030390100000000.0
212	3	2	2008	3339030390100000000	0	212 - 03.002.2008.3339030390100000000.0
298	4	1	2010	3339030390100000000	0	298 - 04.001.2010.3339030390100000000.0
400	5	1	2011	3339030390100000000	0	400 - 05.001.2011.3339030390100000000.0
563	7	1	2013	3339030390100000000	0	563 - 07.001.2013.3339030390100000000.0
661	7	1	2014	3339030390100000000	0	661 - 07.001.2014.3339030390100000000.0
721	7	2	2016	3339030390100000000	0	721 - 07.002.2016.3339030390100000000.0
769	7	2	2016	3339030390100000000	934	769 - 07.002.2016.3339030390100000000.934
879	7	2	2017	3339030390100000000	0	879 - 07.002.2017.3339030390100000000.0
951	7	2	2018	3339030390100000000	0	951 - 07.002.2018.3339030390100000000.0
971	7	2	2018	3339030390100000000	935	971 - 07.002.2018.3339030390100000000.935
1023	7	2	2019	3339030390100000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030390100000000.0
1040	7	2	2019	3339030390100000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030390100000000.934
1130	7	2	2020	3339030390100000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030390100000000.0
1139	7	2	2020	3339030390100000000	935	1139 - 07.002.2020.3339030390100000000.935
1296	7	2	2023	3339030390100000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030390100000000.0
1340	7	2	2021	3339030390100000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030390100000000.0

1409	8	1	2024	3339030390100000000	104	1409 - 08.001.2024.3339030390100000000.104
1446	8	1	2024	3339030390100000000	107	1446 - 08.001.2024.3339030390100000000.107
1596	8	2	2028	3339030390100000000	104	1596 - 08.002.2028.3339030390100000000.104
1607	8	2	2028	3339030390100000000	112	1607 - 08.002.2028.3339030390100000000.112
1616	8	2	2028	3339030390100000000	113	1616 - 08.002.2028.3339030390100000000.113
2000	8	2	2032	3339030390100000000	104	2000 - 08.002.2032.3339030390100000000.104
2471	9	1	2040	3339030390100000000	0	2471 - 09.001.2040.3339030390100000000.0
2614	9	3	2042	3339030390100000000	0	2614 - 09.003.2042.3339030390100000000.0
2653	10	1	2045	3339030390100000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030390100000000.0
2891	11	2	2048	3339030390100000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390100000000.507
2891	11	2	2048	3339030390200000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390200000000.507
2891	11	2	2048	3339030399900000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030399900000000.507
2953	11	1	2050	3339030390100000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390100000000.0
2953	11	1	2050	3339030390200000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390200000000.0
2953	11	1	2050	3339030399900000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030399900000000.0
2982	11	1	2050	3339030390100000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390100000000.504
2982	11	1	2050	3339030390200000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390200000000.504
2982	11	1	2050	3339030399900000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030399900000000.504
2993	11	1	2050	3339030390100000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390100000000.510
2993	11	1	2050	3339030390200000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390200000000.510
2993	11	1	2050	3339030399900000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030399900000000.510
3010	11	1	2050	3339030390100000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390100000000.511
3010	11	1	2050	3339030390200000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390200000000.511
3010	11	1	2050	3339030399900000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030399900000000.511
3021	11	1	2050	3339030390100000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390100000000.512
3021	11	1	2050	3339030390200000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390200000000.512
3021	11	1	2050	3339030399900000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030399900000000.512
3167	12	1	2071	3339030390100000000	303	3167 - 12.001.2071.3339030390100000000.303
3314	12	1	2052	3339030390100000000	303	3314 - 12.001.2052.3339030390100000000.303
3338	12	1	2052	3339030390100000000	315	3338 - 12.001.2052.3339030390100000000.315
3343	12	1	2052	3339030390100000000	494	3343 - 12.001.2052.3339030390100000000.494
3455	12	1	2054	3339030390100000000	303	3455 - 12.001.2054.3339030390100000000.303
3474	12	1	2055	3339030390100000000	303	3474 - 12.001.2055.3339030390100000000.303
3497	12	1	2056	3339030390100000000	303	3497 - 12.001.2056.3339030390100000000.303
3530	12	1	2057	3339030390100000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030390100000000.303
3558	12	1	2057	3339030390100000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030390100000000.369
3697	12	1	2059	3339030390100000000	303	3697 - 12.001.2059.3339030390100000000.303
3708	12	1	2059	3339030390100000000	494	3708 - 12.001.2059.3339030390100000000.494
3794	13	1	2061	3339030390100000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030390100000000.0
4591	13	3	2064	3339030390100000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030390100000000.0
4609	12	1	2055	3339030390100000000	494	4609 - 12.001.2055.3339030390100000000.494
4730	12	1	2057	3339030390100000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030390100000000.496
5069	9	4	2043	3339030390100000000	0	5069 - 09.004.2043.3339030390100000000.0
5492	12	1	2057	3339030390100000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030390100000000.495
5854	13	1	2061	3339030390100000000	515	5854 - 13.001.2061.3339030390100000000.515
5983	12	1	2052	3339030390100000000	495	5983 - 12.001.2052.3339030390100000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
1	32	704	UND	Pneu 175/70 R13 - 82 t, novo.	Kelly Edge Touring	170,50	5.456,00
6	44	705	UND	Pneu 165/70 R13, novo.	Kelly Edge Touring	171,00	7.524,00
9	88	713	UND	Pneu 215/75 R17.5, liso misto novo.	Good Year Armor Maxxmss	898,00	79.024,00
16	4	18220	UND	Pneu 255/70 R16 111 t novo	Good Year Efficient Grip Suv	494,00	1.976,00
17	8	19756	UND	Pneu liso 9-5-24 R1pneu dianteiro para trator agrícola marca john deere.	Speed Way R1	788,00	6.304,00
18	8	19755	UND	Câmara de ar para pneu 1100x22 16 lonas	GS V0	88,00	704,00
19	36	18204	UND	Câmara de ar para pneu 1400x24	QBom TRR220A	137,50	4.950,00
20	12	18205	UND	Protetor de aro para pneu 1400x24	Irbo Flex	54,00	648,00
25	8	19753	UND	Pneu 215/65 R16 tubeless	Good Year Wrangler Suv	335,00	2.680,00
27	16	24702	UND	Pneu 10.16.5 NHS, SKS para veículo tipo minicarregadeira BOBCAT	Fore Runner Sks	704,00	11.264,00
29	4	24700	UND	Pneu 13.6-38 para veículo tipo Trator parte traseira.	Good Year Power Torque	1.650,00	6.600,00
30	4	24701	UND	Pneu 6.00-14 para veículo tipo Trator parte dianteira.	Speed Way R1	375,00	1.500,00
TOTAL							**R$128.630,00**
COTA RESERVADA							
36	8	24639	UND	Pneu 1400x24 28 lonas novo	Good Year HRL3A	7.735,00	61.880,00
TOTAL						**R$61.880,00**	
TOTAL GERAL						**R$190.510,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:50E7906F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - PMM

PROCESSO Nº 190/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PREMIUM PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 33.054.804/0002-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
156	3	1	2007	3339030390100000000	0	156 - 03.001.2007.3339030390100000000.0
212	3	2	2008	3339030390100000000	0	212 - 03.002.2008.3339030390100000000.0
298	4	1	2010	3339030390100000000	0	298 - 04.001.2010.3339030390100000000.0
400	5	1	2011	3339030390100000000	0	400 - 05.001.2011.3339030390100000000.0
563	7	1	2013	3339030390100000000	0	563 - 07.001.2013.3339030390100000000.0
661	7	1	2014	3339030390100000000	0	661 - 07.001.2014.3339030390100000000.0
721	7	2	2016	3339030390100000000	0	721 - 07.002.2016.3339030390100000000.0
769	7	2	2016	3339030390100000000	934	769 - 07.002.2016.3339030390100000000.934
879	7	2	2017	3339030390100000000	0	879 - 07.002.2017.3339030390100000000.0
951	7	2	2018	3339030390100000000	0	951 - 07.002.2018.3339030390100000000.0
971	7	2	2018	3339030390100000000	935	971 - 07.002.2018.3339030390100000000.935
1023	7	2	2019	3339030390100000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030390100000000.0
1040	7	2	2019	3339030390100000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030390100000000.934
1130	7	2	2020	3339030390100000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030390100000000.0
1139	7	2	2020	3339030390100000000	935	1139 - 07.002.2020.3339030390100000000.935
1296	7	2	2023	3339030390100000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030390100000000.0
1340	7	2	2021	3339030390100000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030390100000000.0
1409	8	1	2024	3339030390100000000	104	1409 - 08.001.2024.3339030390100000000.104
1446	8	1	2024	3339030390100000000	107	1446 - 08.001.2024.3339030390100000000.107
1596	8	2	2028	3339030390100000000	104	1596 - 08.002.2028.3339030390100000000.104
1607	8	2	2028	3339030390100000000	112	1607 - 08.002.2028.3339030390100000000.112
1616	8	2	2028	3339030390100000000	113	1616 - 08.002.2028.3339030390100000000.113
2000	8	2	2032	3339030390100000000	104	2000 - 08.002.2032.3339030390100000000.104
2471	9	1	2040	3339030390100000000	0	2471 - 09.001.2040.3339030390100000000.0
2614	9	3	2042	3339030390100000000	0	2614 - 09.003.2042.3339030390100000000.0
2653	10	1	2045	3339030390100000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030390100000000.0
2891	11	2	2048	3339030390100000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390100000000.507
2891	11	2	2048	3339030390200000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390200000000.507
2891	11	2	2048	3339030399900000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030399900000000.507
2953	11	1	2050	3339030390100000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390100000000.0
2953	11	1	2050	3339030390200000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390200000000.0
2953	11	1	2050	3339030399900000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030399900000000.0
2982	11	1	2050	3339030390100000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390100000000.504
2982	11	1	2050	3339030390200000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390200000000.504
2982	11	1	2050	3339030399900000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030399900000000.504
2993	11	1	2050	3339030390100000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390100000000.510
2993	11	1	2050	3339030390200000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390200000000.510
2993	11	1	2050	3339030399900000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030399900000000.510
3010	11	1	2050	3339030390100000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390100000000.511
3010	11	1	2050	3339030390200000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390200000000.511
3010	11	1	2050	3339030399900000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030399900000000.511
3021	11	1	2050	3339030390100000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390100000000.512
3021	11	1	2050	3339030390200000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390200000000.512
3021	11	1	2050	3339030399900000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030399900000000.512
3167	12	1	2071	3339030390100000000	303	3167 - 12.001.2071.3339030390100000000.303
3314	12	1	2052	3339030390100000000	303	3314 - 12.001.2052.3339030390100000000.303
3338	12	1	2052	3339030390100000000	315	3338 - 12.001.2052.3339030390100000000.315
3343	12	1	2052	3339030390100000000	494	3343 - 12.001.2052.3339030390100000000.494
3455	12	1	2054	3339030390100000000	303	3455 - 12.001.2054.3339030390100000000.303
3474	12	1	2055	3339030390100000000	303	3474 - 12.001.2055.3339030390100000000.303
3497	12	1	2056	3339030390100000000	303	3497 - 12.001.2056.3339030390100000000.303
3530	12	1	2057	3339030390100000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030390100000000.303
3558	12	1	2057	3339030390100000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030390100000000.369
3697	12	1	2059	3339030390100000000	303	3697 - 12.001.2059.3339030390100000000.303
3708	12	1	2059	3339030390100000000	494	3708 - 12.001.2059.3339030390100000000.494
3794	13	1	2061	3339030390100000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030390100000000.0
4591	13	3	2064	3339030390100000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030390100000000.0
4609	12	1	2055	3339030390100000000	494	4609 - 12.001.2055.3339030390100000000.494
4730	12	1	2057	3339030390100000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030390100000000.496
5069	9	4	2043	3339030390100000000	0	5069 - 09.004.2043.3339030390100000000.0
5492	12	1	2057	3339030390100000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030390100000000.495
5854	13	1	2061	3339030390100000000	515	5854 - 13.001.2061.3339030390100000000.515
5983	12	1	2052	3339030390100000000	495	5983 - 12.001.2052.3339030390100000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
2	76	15886	UND	Pneu 185/65 R 15, novo.	West Lake RP18-88H	233,00	17.708,00
4	32	19752	UND	Pneu 205/60 R15	West Lake RP18-91H	240,00	7.680,00
5	24	24636	UND	Pneu 195 x 55 R 15 H novo	Bridge Stone EP 150 85H	251,00	6.024,00
8	16	15885	UND	Pneu 185/70 R 14c, novo.	West Lake RP188 185R14	248,00	3.968,00
10	60	15887	UND	Pneu 1000x20 146j 16 lonas liso novo.	Jmaggion Lungávia	954,00	57.240,00
12	36	13267	UND	Pneu 225/75 R16c - 118/116 novo	West Lake RP188 118/116Q	438,00	15.768,00
15	4	13266	UND	Pneu 1100x22 16 lonas borrachuda convencional	Good Year G8	1.262,00	5.048,00
22	18	13256	UND	Pneu 185/60 R 14 82 h tube less para reboque rodoviário	West Lake RP18 Para82H	195,00	3.510,00
26	4	24771	UND	Pneu 205/60 R16 novo	West Lake SL369	286,00	1.144,00
TOTAL						**R$118.090,00**	
Cota principal							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
31	80	13241	UND	Pneu 225/65 R 16 novo.	West Lake SC328 112/110R	319,00	25.520,00
TOTAL						**R$25.520,00**	
Cota reservada – 25%							
34	26	13241	UND	Pneu 225/65 R 16 novo.	West Lake SC328 112/110R	319,00	8.294,00
TOTAL						**R$8.294,00**	
TOTAL GERAL						**R$151.904,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:12E7E43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - PMM

PROCESSO Nº 190/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ N.º 34.147.979/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
156	3	1	2007	3339030390100000000	0	156 - 03.001.2007.3339030390100000000.0
212	3	2	2008	3339030390100000000	0	212 - 03.002.2008.3339030390100000000.0
298	4	1	2010	3339030390100000000	0	298 - 04.001.2010.3339030390100000000.0
400	5	1	2011	3339030390100000000	0	400 - 05.001.2011.3339030390100000000.0
563	7	1	2013	3339030390100000000	0	563 - 07.001.2013.3339030390100000000.0
661	7	1	2014	3339030390100000000	0	661 - 07.001.2014.3339030390100000000.0
721	7	2	2016	3339030390100000000	0	721 - 07.002.2016.3339030390100000000.0
769	7	2	2016	3339030390100000000	934	769 - 07.002.2016.3339030390100000000.934
879	7	2	2017	3339030390100000000	0	879 - 07.002.2017.3339030390100000000.0
951	7	2	2018	3339030390100000000	0	951 - 07.002.2018.3339030390100000000.0
971	7	2	2018	3339030390100000000	935	971 - 07.002.2018.3339030390100000000.935
1023	7	2	2019	3339030390100000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030390100000000.0
1040	7	2	2019	3339030390100000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030390100000000.934
1130	7	2	2020	3339030390100000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030390100000000.0
1139	7	2	2020	3339030390100000000	935	1139 - 07.002.2020.3339030390100000000.935
1296	7	2	2023	3339030390100000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030390100000000.0
1340	7	2	2021	3339030390100000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030390100000000.0
1409	8	1	2024	3339030390100000000	104	1409 - 08.001.2024.3339030390100000000.104
1446	8	1	2024	3339030390100000000	107	1446 - 08.001.2024.3339030390100000000.107
1596	8	2	2028	3339030390100000000	104	1596 - 08.002.2028.3339030390100000000.104
1607	8	2	2028	3339030390100000000	112	1607 - 08.002.2028.3339030390100000000.112
1616	8	2	2028	3339030390100000000	113	1616 - 08.002.2028.3339030390100000000.113
2000	8	2	2032	3339030390100000000	104	2000 - 08.002.2032.3339030390100000000.104
2471	9	1	2040	3339030390100000000	0	2471 - 09.001.2040.3339030390100000000.0
2614	9	3	2042	3339030390100000000	0	2614 - 09.003.2042.3339030390100000000.0
2653	10	1	2045	3339030390100000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030390100000000.0
2891	11	2	2048	3339030390100000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390100000000.507

2891	11	2	2048	3339030390200000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390200000000.507
2891	11	2	2048	3339030399900000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030399900000000.507
2953	11	1	2050	3339030390100000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390100000000.0
2953	11	1	2050	3339030390200000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390200000000.0
2953	11	1	2050	3339030399900000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030399900000000.0
2982	11	1	2050	3339030390100000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390100000000.504
2982	11	1	2050	3339030390200000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390200000000.504
2982	11	1	2050	3339030399900000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030399900000000.504
2993	11	1	2050	3339030390100000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390100000000.510
2993	11	1	2050	3339030390200000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390200000000.510
2993	11	1	2050	3339030399900000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030399900000000.510
3010	11	1	2050	3339030390100000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390100000000.511
3010	11	1	2050	3339030390200000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390200000000.511
3010	11	1	2050	3339030399900000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030399900000000.511
3021	11	1	2050	3339030390100000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390100000000.512
3021	11	1	2050	3339030390200000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390200000000.512
3021	11	1	2050	3339030399900000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030399900000000.512
3167	12	1	2071	3339030390100000000	303	3167 - 12.001.2071.3339030390100000000.303
3314	12	1	2052	3339030390100000000	303	3314 - 12.001.2052.3339030390100000000.303
3338	12	1	2052	3339030390100000000	315	3338 - 12.001.2052.3339030390100000000.315
3343	12	1	2052	3339030390100000000	494	3343 - 12.001.2052.3339030390100000000.494
3455	12	1	2054	3339030390100000000	303	3455 - 12.001.2054.3339030390100000000.303
3474	12	1	2055	3339030390100000000	303	3474 - 12.001.2055.3339030390100000000.303
3497	12	1	2056	3339030390100000000	303	3497 - 12.001.2056.3339030390100000000.303
3530	12	1	2057	3339030390100000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030390100000000.303
3558	12	1	2057	3339030390100000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030390100000000.369
3697	12	1	2059	3339030390100000000	303	3697 - 12.001.2059.3339030390100000000.303
3708	12	1	2059	3339030390100000000	494	3708 - 12.001.2059.3339030390100000000.494
3794	13	1	2061	3339030390100000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030390100000000.0
4591	13	3	2064	3339030390100000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030390100000000.0
4609	12	1	2055	3339030390100000000	494	4609 - 12.001.2055.3339030390100000000.494
4730	12	1	2057	3339030390100000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030390100000000.496
5069	9	4	2043	3339030390100000000	0	5069 - 09.004.2043.3339030390100000000.0
5492	12	1	2057	3339030390100000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030390100000000.495
5854	13	1	2061	3339030390100000000	515	5854 - 13.001.2061.3339030390100000000.515
5983	12	1	2052	3339030390100000000	495	5983 - 12.001.2052.3339030390100000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
3	4	10127	UND	Pneu 245/70 R16 - 111 t - h2 m+s, novo, para veiculo marca volkswagen, modelo amarok, ano/mod 2012.	Bridge Stone Dueler H/T 684	484,00	1.936,00
7	56	13239	UND	Pneu 185/65 R14 h, novo.	HFuzion Standart	215,00	12.040,00
11	2	706	UND	Pneu 80/100 R14, novo.	Maggio ST6	130,00	260,00
13	4	10125	UND	Pneu 255/75 R 15 109/105 s tube less capacidade de carga para veículos de marca troller modelo t4 tdi 3.0 ano /mod 2010.	Fire Stone	445,00	1.780,00
14	10	24637	UND	Pneu 295/80 R22,5	Dayton D300	1.308,00	13.080,00
24	24	10123	UND	Pneu 175/70 R 14 88t novo.	Fire Stone F700	255,50	6.132,00
28	8	24698	UND	Pneu 18.4-30 para veículo tipo Trator parte traseira.	Fire Stone Sat23	2.218,00	17.744,00
TOTAL						**R$52.972,00**	
Cota principal							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
32	132	712	UND	Pneu 275/80 R 22.5 146, liso misto novo.	Bridge Stone M840 149/146K	1.419,00	187.308,00
TOTAL						**R$187.308,00**	
Cota reservada – 25%							
35	44	712	UND	Pneu 275/80 R22.5 146, liso misto novo.	Bridge Stone M840 149/146K	1.500,00	66.000,00
TOTAL						**R$66.000,00**	
TOTAL GERAL						**R$306.280,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F3C01A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - PMM

PROCESSO Nº 190/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ N.º 94.510.682/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
156	3	1	2007	3339030390100000000	0	156 - 03.001.2007.3339030390100000000.0
212	3	2	2008	3339030390100000000	0	212 - 03.002.2008.3339030390100000000.0
298	4	1	2010	3339030390100000000	0	298 - 04.001.2010.3339030390100000000.0
400	5	1	2011	3339030390100000000	0	400 - 05.001.2011.3339030390100000000.0
563	7	1	2013	3339030390100000000	0	563 - 07.001.2013.3339030390100000000.0
661	7	1	2014	3339030390100000000	0	661 - 07.001.2014.3339030390100000000.0
721	7	2	2016	3339030390100000000	0	721 - 07.002.2016.3339030390100000000.0
769	7	2	2016	3339030390100000000	934	769 - 07.002.2016.3339030390100000000.934
879	7	2	2017	3339030390100000000	0	879 - 07.002.2017.3339030390100000000.0
951	7	2	2018	3339030390100000000	0	951 - 07.002.2018.3339030390100000000.0
971	7	2	2018	3339030390100000000	935	971 - 07.002.2018.3339030390100000000.935
1023	7	2	2019	3339030390100000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030390100000000.0
1040	7	2	2019	3339030390100000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030390100000000.934
1130	7	2	2020	3339030390100000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030390100000000.0
1139	7	2	2020	3339030390100000000	935	1139 - 07.002.2020.3339030390100000000.935
1296	7	2	2023	3339030390100000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030390100000000.0
1340	7	2	2021	3339030390100000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030390100000000.0
1409	8	1	2024	3339030390100000000	104	1409 - 08.001.2024.3339030390100000000.104
1446	8	1	2024	3339030390100000000	107	1446 - 08.001.2024.3339030390100000000.107
1596	8	2	2028	3339030390100000000	104	1596 - 08.002.2028.3339030390100000000.104
1607	8	2	2028	3339030390100000000	112	1607 - 08.002.2028.3339030390100000000.112
1616	8	2	2028	3339030390100000000	113	1616 - 08.002.2028.3339030390100000000.113
2000	8	2	2032	3339030390100000000	104	2000 - 08.002.2032.3339030390100000000.104
2471	9	1	2040	3339030390100000000	0	2471 - 09.001.2040.3339030390100000000.0
2614	9	3	2042	3339030390100000000	0	2614 - 09.003.2042.3339030390100000000.0
2653	10	1	2045	3339030390100000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030390100000000.0
2891	11	2	2048	3339030390100000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390100000000.507
2891	11	2	2048	3339030390200000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030390200000000.507
2891	11	2	2048	3339030399900000000	507	2891 - 11.002.2048.3339030399900000000.507
2953	11	1	2050	3339030390100000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390100000000.0
2953	11	1	2050	3339030390200000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030390200000000.0
2953	11	1	2050	3339030399900000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030399900000000.0
2982	11	1	2050	3339030390100000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390100000000.504
2982	11	1	2050	3339030390200000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030390200000000.504
2982	11	1	2050	3339030399900000000	504	2982 - 11.001.2050.3339030399900000000.504
2993	11	1	2050	3339030390100000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390100000000.510
2993	11	1	2050	3339030390200000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030390200000000.510
2993	11	1	2050	3339030399900000000	510	2993 - 11.001.2050.3339030399900000000.510
3010	11	1	2050	3339030390100000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390100000000.511
3010	11	1	2050	3339030390200000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030390200000000.511
3010	11	1	2050	3339030399900000000	511	3010 - 11.001.2050.3339030399900000000.511
3021	11	1	2050	3339030390100000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390100000000.512
3021	11	1	2050	3339030390200000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030390200000000.512
3021	11	1	2050	3339030399900000000	512	3021 - 11.001.2050.3339030399900000000.512
3167	12	1	2071	3339030390100000000	303	3167 - 12.001.2071.3339030390100000000.303
3314	12	1	2052	3339030390100000000	303	3314 - 12.001.2052.3339030390100000000.303
3338	12	1	2052	3339030390100000000	315	3338 - 12.001.2052.3339030390100000000.315
3343	12	1	2052	3339030390100000000	494	3343 - 12.001.2052.3339030390100000000.494
3455	12	1	2054	3339030390100000000	303	3455 - 12.001.2054.3339030390100000000.303
3474	12	1	2055	3339030390100000000	303	3474 - 12.001.2055.3339030390100000000.303
3497	12	1	2056	3339030390100000000	303	3497 - 12.001.2056.3339030390100000000.303
3530	12	1	2057	3339030390100000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030390100000000.303
3558	12	1	2057	3339030390100000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030390100000000.369
3697	12	1	2059	3339030390100000000	303	3697 - 12.001.2059.3339030390100000000.303
3708	12	1	2059	3339030390100000000	494	3708 - 12.001.2059.3339030390100000000.494
3794	13	1	2061	3339030390100000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030390100000000.0
4591	13	3	2064	3339030390100000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030390100000000.0
4609	12	1	2055	3339030390100000000	494	4609 - 12.001.2055.3339030390100000000.494
4730	12	1	2057	3339030390100000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030390100000000.496
5069	9	4	2043	3339030390100000000	0	5069 - 09.004.2043.3339030390100000000.0
5492	12	1	2057	3339030390100000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030390100000000.495
5854	13	1	2061	3339030390100000000	515	5854 - 13.001.2061.3339030390100000000.515
5983	12	1	2052	3339030390100000000	495	5983 - 12.001.2052.3339030390100000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
33	24	24639	UND	Pneu 1400x24 28 lonas novo	Pirelli RM95 R3	5.740,00	137.760,00
TOTAL						**R$137.760,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2A1EEB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048-2020 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/02/2020 a 28/02/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 28 de fevereiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo:Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Luana Bastos dos Passos	40º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Natalia dos Santos Esteves	41º	
	Aircleudes Batista Lima	42º	

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7EB305E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: Execução de reformas e melhorias na Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi- ficação	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	PLANO ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20	R$ 317.987,69 (trezentos dezessete mil novecentos oitenta e sete reais e sessenta nove centavos).
2º	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 31.901.755/0001-90	R$ 320.041,29 (trezentos e vinte mil e quarenta um reais e vinte e nove centavos).
3º	C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76	R$ 320.269,86 (trezentos vinte mil duzentos sessenta nove reais oitenta seis centavos).

Desclassificar a proponente habilitada na seguinte ordem:

Desclassi- ficação	Empresas Participantes:	Motivo
1º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	Não apresentou o cronograma no envelope de proposta.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:236F26E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE RECARGAS EM USADOS E SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE PISOS

EXTRATO DA ATA 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2019
CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA:E S ANDREO TESTE HIDROSTÁTICO - ME, inscrita no CNPJ sob n. 17.977.214/0001-15.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de Extintores Novos, Serviços de Recargas de Extintores usados, aquisição de placas de sinalização, Serviço de pintura e demarcação em pisos em áreas determinadas de extintores e hidrantes a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:8.347,50 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UD	75	Extintor de pó químico, BC 4 kg	EXTINPAG	R$ 8,50	R$ 637,50
3	UD	110	Extintor de pó químico ABC 4 kg	EXTINPAG	R$ 65,00	R$ 7.150,00
12	UD	40	Suportes De Parede Para Extintores - Tamanho Universal - em Aço com tratamento Anticorrosivo e 2 parafusos e 2 buchas específicas para fixação do suporte	RESIL	R$ 1,50	R$ 60,00
15	UD	4	Chaves para conexões de engate rápido storz dupla de 1.1/2"ou 2.1/2" (Definido pela contratante), confeccionada em latão de alta resistência.	SEGURIMAX	R$ 5,00	R$ 20,00
16	UD	4	Válvula angular globo em ângulo de 45º tipo predial diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) confeccionados em latão de alta resistência conforme norma NBR-6314 liga 86.400 da ABNT, pressão de trabalho de 100 PSI e teste hidrostático de 250 PSI acabamento escovado.	SEGURIMAX	R$ 120,00	R$ 480,00
TOTAL						R$ 8.347,50

Paiçandu, 01 de novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:E70C736A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.239.572/0001-41.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:
VALOR: R$ 2.257,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	UNIT	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	PCT	250	Canela em pó: acondicionada em embalagens de polietileno atóxico, transparente, com peso de aproximadamente 10 gramas. A embalagem deverá apresentar os ingredientes, peso, fornecedor, endereço do fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CATEMAR	R$ 0,45	R$ 112,50
16	PCT	350	Canela em rama: acondicionada em embalagens de polietileno atóxico, transparente, com peso de aproximadamente 10 gramas. A embalagem deverá apresentar os ingredientes, peso, fornecedor, endereço do fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CATEMAR	R$ 0,43	R$ 150,50
24	PCT	350	Cravo da Índia: acondicionado em embalagens de polietileno atóxico, transparente, com peso de aproximadamente 10 gramas. A embalagem deverá apresentar os ingredientes, peso, fornecedor, endereço do fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CATEMAR	R$ 0,76	R$ 266,00
35	PCT	150	Folha de louro: embalagem com peso de 5 gramas. Indústria brasileira. Ingredientes: folha de louro. Validade mínima de seis meses, a partir da data de entrega.	CATEMAR	R$ 0,45	R$ 67,50
53	PCT	900	Pipoca de milho: 1ª linha isenta de mofo, bolores, odores estranhos e substancias nocivas. Pacotes de 500 gramas. Embaladas em saco plástico, atóxico, transparente, incolor, termosselada. Na embalagem deverá constar marca, identificação do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, lote, ingredientes, número de registro no órgão competente.	CATEMAR	R$ 1,09	R$ 981,00
56	PCT	380	Polvilho doce: polvilho doce ou fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, 80% de amido. Isento de matérias terrosas, larvas, parasitas, detritos animais ou vegetais e de qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Deverá estar de acordo com as leis vigentes. Isento de mofo, bolor e umidade. Embalagem de 500 gramas, de polietileno, atóxico, transparente resistente, contendo na mesma identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional.	CATEMAR	R$ 1,79	R$ 680,20
TOTAL						R$ 2.257,70

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:AFCC4835

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMG-COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 13.827.404/0001-03
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$16.399,00 (Dezesseis Mil trezentos e Noventa e Nove Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
16	01	UD	**Cardioversor** com tela de sete polegadas com ajuste das terapias elétricas disponíveis, como a desfibrilação, a desfibrilação sincronizada, a desfibrilação externa automática, além de conter as informações referentes as medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências; Bifásico; Com valores de descarga entre 1 e 360 Joules. Configuração com	NIHON KOHDEN TEC 5631	R$16.399,00	R$16.399,00

			ECG, Respiração e Marcapasso.			
TOTAL						**R$16.399,00**

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:1F6CF6D8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

EXTRATO DA ATA 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADA: **N.N.A. SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 33.639.901/0001-87.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,**para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$2.100,00 (dois mil cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item		Descrição	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Espaldar - barra de ling	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	1	JENNIFER	550,00	550,00
6	Divã baixo	Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvinanticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	1	JENNIFER	1.050,00	1.050,00
14	Faixa Elásticaresistência forte	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	20	ARKITUS	25,00	500,00
TOTAL						R$2.100,00

Paiçandu, 29 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:41E0CB8A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2019 PROCESSO N.110/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP
Inscrita no CNPJ sob nº 01.405.834/0001-40
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MONITORES MULTIPARÂMETRO, para atender as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
01	06	UD	Monitor multiparametrico de 10,4" ou 12,1" com objetivo de fornecer dados vitais para pacientes adultos, pediatricos e recém-nascidos através dos seguintes parâmetros:ECG – respiração, oximetria, temperatura, pressão não invasiva e módulo de capnografia, com tela TCF LCD colorida de alta resolução. Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso. Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis.COTA PRINCIPAL	PROLIFE	R$8.500,00	R$51.000,00
02	02	UD	Monitor multiparametrico de 10,4" ou 12,1" com objetivo de fornecer dados vitais para pacientes adultos, pediatricos e recém-nascidos através dos seguintes parâmetros:ECG – respiração, oximetria, temperatura, pressão não invasiva e módulo de capnografia, com tela TCF LCD colorida de alta resolução. Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso. Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis.ECLUISIVO ME/EPP	PROLIFE	R$8.500,00	R$17.000,00
TOTAL						**R$68.000,00**

PAIÇANDU, 10 de Janeiro 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:6043446A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 05/2020

Edital de Exclusão nº 05/2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2019, em conformidade com os itens 7 e 7.9 do edital de abertura do certame.

Agentes Comunitários de Saúde

UBS- LEBLON- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
640	1º	FABIANA FERNANDES
8273	2º	MARIA DE LURDES ROBERTO
6990	3º	EDINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS
7674	4º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS
11133	5º	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS
8531	6º	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
10624	8º	MARIZA ROSA BENEVIDES
11144	9º	SIRLEI LUIZ GONCALVES
11479	10º	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS
3891	11º	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE
11020	12º	DENISE AGOSTINHO FRANÇA
8818	13º	ANDRIELE DA SILVA
9291	14º	GISELE PIRES DO NASCIMENTO
13109	15º	RENATA AMORIM LUIZ ELIAS
4459	16º	WILSON JOSÉ SAIF NETO
11248	17º	PAULA SIGOLO VANHON
3784	18º	KARINE MIRELE MAXIMIANO
979	19º	WESLEY SILVA DA ROSA
4475	20º	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
12002	22º	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
1806	23º	RENATA CRISTINA MARTINS DE SOUZA BUDAL
10137	1º PCD	RENATA DA SILVA DOMINGOS
8273	1º AFRO	MARIA DE LURDES ROBERTO

UBS- EUFRAZINA- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
9869	1º	VINÍCIUS AZAMOR

UBS- SANTOS DUMONT- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2680	1º	ISABELE VEIGA SILVA
8195	2º	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA
9489	3º	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA
3340	4º	PEDRO HENRICK DE OLIOVEIRA ROSA
7079	5º	JAQUELINE KAAP OLIVEIRA
6379	6º	JANICE DA SILVA CARVALHO
3225	8º	ESTER BELO CORREIA
12804	1º PCD	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS
3340	1º AFRO	PEDRO HENRICK DE OLIOVEIRA ROSA

UBS- PORTO SEGURO- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
3808	1º	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO
4012	2º	SELMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO
3992	4º	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS

UBS- VILA DIVINÉIA- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2945	1º	VERENICE CRISTO DO ROSARIO
12746	2º	SUELEN DO ROCIO HIPOLITO DE JESUS
4540	3º	LAURYTCHIE MARINHO SANTOS
6895	8º	ROSANA PEREIRA VIDAL
. 4086	9º	AMANDA MARQUES GOMES
4086	10º	JULIO CEZAR LEONE BONALDI
. 7800	1º PCD	JUÇARA DA CRUZ PEREIRA ALVES
10576	1º AFRO	SILVANA APARECIDA

UBS- ILHA DO MEL NOVA BRASILIA- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
65	1º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS

UBS- ILHA DO TEIXEIRA- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
	1º	KAMILLA MARTINS CORREIA

UBS- ALEXANDRA- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
6988	1º	EDINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS
2607	2°	LUANA ANDRIELE TRINDADE
5605	3°	MARISTELA ALVES MOREIRA PINTO
7168	4º	FLAVIA FERREIRA DE LIMA
5292	5º	SABRINI MOCELIN

MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME
7703	3°	ALBERTO DE ASSIS DUTRA

Paranaguá. 14 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E25695BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01/2020

Edital de Exclusão nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2019, em conformidade com os itens 7 e 7.9 do edital de abertura do certame.

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME
848	3º	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
1343	5º	ISABELY DE SOUZA
1961	6º	NEUZA JOSE DA SILVA
2113	9º	HUDSON MIRANDA ALVES
1259	10º	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO
1247	11º	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
1574	12º	ARIANE FERNANDES DE FREITAS
1072	17º	HELIDI ABUD DA SILVA
2129	18º	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES
1678	1º-afro	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS
PSS 02/2019- ACS CAIC		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2005	1º	FABIANA DINO KUBA ALBIN
1672	3º	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO
2040	5º	ELIZETE REGINA BORTOLUZ
PSS 02/2019 - ACS- VILA GARCIA		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
1995	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1970	3º	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSO
49	9º	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI
803	10º	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO
1706	1º AFRO	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIR
PSS 02/2019 – ACS- SERRARIA DO ROCHA		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
638	1º	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
2001	2º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1736	4º	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
1719	9º	JOSIANE RINKE BELLO
1727	11º	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO
1736	1ºAFRO	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
PSS 02/2019- ACS- VILA SÃO MIGUEL		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
965	1º	ALEXANDRE ROTERS BATISTA
1249	2º	FABIOLA FERREIRA
PSS 02/2019- ACS- JARDIM ARAÇÁ		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2002	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1277	3º	ANA MARIA CARDOSO
79	4º	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO
PSS 02/2019- ACS - JARDIM IGUAÇÚ		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2004	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1983	2º	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO
1863	6º	DANIELE CHAGAS AMORIM
1331	11º	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO
1634	1ºAFRO	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA
ILHA DE AMPARO- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2036	1º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
ILHA DO MEL ENCANTADAS- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
285	1ª	HELLEN MARTINS NUNES
UBS- VILA DO POVO- ACS		

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME
1996	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1673	3º	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO
1294	4º	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS
UBS- NORBERTO COSTA VALADARES- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
34	1º	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
1460	2º	ARIANE FERNANDES DE FREITAS
2143	3º	ADRIANE BENITES MENDES
UBS- VILA GUARANI- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
58	1º	LUIZ RENATO DA COSTA
1096	2º	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA
1999	3º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
999	5º	LURDES SIEBENEICHLER
1328	6º	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO
193	10º	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO
1724	1º AFRO	ADRIANA VAZ
UBS- EUROPINHA- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2044	1º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
UBS- PONTA DE UBÁ- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
1985	1º	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO

Paranaguá. 14 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0B59C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.876

DECRETO Nº 1.876

"Concede progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 133/2011, e o Decreto nº 1872/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde, convalidando a avaliação realizada e apresentada no relatório final da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão, enquadrando-os as respectivas classes e níveis salariais, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente progressão terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo ao Decreto nº 1.876 de 14 de fevereiro de 2020

Matrícula:	Contrato:	Nome:	Nível atual:	Nível Elevação:
9519	1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	SA40A05-1	SA40B05-1
7891	1	ADRIANA RAMOS PINTO	SE30B08-1	SE30C08-1
6271	1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	SE30B09-1	SE30C09-1
4605	1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	SE30B11-1	SE30C11-1
5276	1	ADRIANE FONTES	SE30B10-1	SE30C10-1
4291	1	ADRIANE PACHECO PAUPÉRIO	SE30B11-1	SE30C11-1
4255	1	ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA	SA40A10-1	SA40B10-1
10168	1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO	SE30B05-1	SE30C05-1
9151	1	ALESSANDRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	SA40B06-1	SA40C06-1
4657	1	ALESSANDRA GOÇALVES REINHOLD	SE30B10-1	SE30C10-1
4878	1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	SE30B10-1	SE30C10-1
6141	1	ALINE KATER	SE30B09-1	SE30C09-1
8373	2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	SE30B07-1	SE30C07-1
4150	1	ANANERI HENRIQUE FERNANDES	SA40B11-1	SA40C11-1
10420	1	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ST40B04-1	ST40C04-1
4886	1	ANDREA GOMES DE MOURA	SE30B11-1	SE30C11-1
10881	1	ANDREIA SOARES SILVA	SE30A04-1	SE30B04-1
12127	1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	SE30A03-1	SE30B03-1

93896	1	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	SE30A02-1	SE30B02-1
4222	1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATOS	SE30B11-1	SE30C11-1
3404	1	ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	SE30B14-1	SE30C14-1
8369	1	ANTONIO MARCOS TAVARES	SE30B08-1	SE30C08-1
9386	4	ANTONIO MARQUES CONCEIÇÃO JUNIOR	SA40A05-1	SA40B05-1
10426	1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ST40B04-1	ST40C04-1
12521	1	BRUNA HELENA MARUOVO MEDINA	SE30A03-1	SE30B03-1
5312	1	CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	SE30A10-1	SE30B10-1
4254	1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	SE30B11-1	SE30C11-1
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	SE30A05-1	SE30B05-1
7253	1	CASSIANA DO BELEM HAUS TEIXEIRA	SE30B08-1	SE30C08-1
4404	1	CELSO SILVERIO MARTINS	SE30B11-1	SE30C11-1
12958	2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	SE30A02-1	SE30B02-1
8571	1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	SE30B07-1	SE30C07-1
10393	1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	ST40A04-1	ST40B04-1
8996	1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	SA30B06-1	SA30C06-1
8013	1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI DE MENDES	SE30A08-1	SE30B08-1
10424	1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR	ST40A04-1	ST40B04-1
7985	1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	SE30B08-1	SE30C08-1
3744	2	CRISTIANE TORRE CAPRINE GABRIEL	SE30B13-1	SE30C13-1
12960	1	CRISTIANE VOSS	SA40A02-1	SA40B02-1
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA	SA40B06-1	SA40C06-1
9546	1	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	SA40A05-1	SA40B05-1
7246	1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	SE30B08-1	SE30C08-1
9377	1	DANIEL GUSTAVO GIARETA FANGUEIRO	SE30B06-1	SE30C06-1
6828	1	DANIELA COSTA DOS REIS	SA40B09-1	SA40C09-1
9547	1	DANIELE JUVENTINO CRUZ	SA40A05-1	SA40B05-1
8994	1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	M30B06-1	M30C06-1
10907	1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	SE30B04-1	SE30C04-1
10545	1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	SE30A04-1	SE30B04-1
12214	1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	ST40A03-1	ST40B03-1
6838	1	DINANCI MARIA FRANCO	SA40B08-1	SA40C08-1
11136	1	DINORA PEREIRA DE PAULA	SA40A03-1	SA40B03-1
9513	1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	SA30B06-1	SA30C06-1
9554	1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	SE30B05-1	SE30C05-1
4838	1	EDINÉIA OLIVEIRA RIBEIRO	SA40A10-1	SA40B10-1
6143	1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO	SE30B09-1	SE30C09-1
6426	1	ELIAS TORRES ROSA	SE30A09-1	SE30B09-1
10497	1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	SA40A04-1	SA40B04-1
6172	1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	SA40B09-1	SA40C09-1
7252	1	ERIC MARIANO DE SOUZA	M3008-1	M30B08-1
10223	1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSÁRIO	SA30B05-1	SA30C05-1
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAÚJO	SA40A06-1	SA40B06-1
10059	1	FABIANO FERNANDES COLODEL	SA40A05-1	SA40B05-1
9498	1	FABIO HAYAMI	SE30B06-1	SE30C06-1
6164	2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	SA40A08-1	SA40B08-1
8997	1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	SE30B06-1	SE30C06-1
9538	1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	SA40A05-1	SA40B05-1
93895	1	FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO	SE30A02-1	SE30B02-1
6268	1	FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN	SE30A09-1	SE30B09-1
10495	1	FLAVIA MOREIRA PINTO	SE30B04-1	SE30C04-1
10515	1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	SA40A04-1	SA40B04-1
10431	1	GISLAINE PEREIRA CORREA	ST40A04-1	ST40B04-1
5274	1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	SA40B10-1	SA40C10-1
10406	1	HELENIZE ZANON	SE30B04-1	SE30C04-1
6825	1	ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	SA40B09-1	SA40C09-1
13038	1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	SE30A02-1	SE30B02-1
9487	1	JANAINA FAGUNDES GOMES	SA40B06-1	SA40C06-1
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	SE30B05-1	SE30C05-1
6138	1	JOSÉ CARLOS PIZOLATO JUNIOR	SE30B09-1	SE30C09-1
11627	1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	SE30A04-1	SE30B04-1
5279	1	JUCELMA DE LIMA SILVA	SE30B10-1	SE30C10-1
10450	1	JUCILENE CARDOSO PONTES	ST40A04-1	ST40B04-1
3756	1	JULIO CESAR DA SILVA	SA30B13-1	SA30C13-1
10500	1	KARINA ANGELICA DOS SANTOS	SE30B04-1	SE30C04-1
9495	2	KATALINE GALDINO	SA40B06-1	SA40C06-1
12438	2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	SE30A03-1	SE30B03-1
9000	1	LEONICE ILEK AURELIO REY	SE30B07-1	SE30C07-1
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	SE30A05-1	SE30B05-1
10765	3	LEZIANE NASCIMENTO CORREIA	SE30B04-1	SE30C04-1
10400	1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	SE30A04-1	SE30B04-1
9525	1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	SA40A05-1	SA40B05-1
10507	1	LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	SE30B04-1	SE30C04-1
8572	1	LUCIANA TRINDADE	SE30A07-1	SE30B07-1
6261	1	LUCIANE CRISTINA GNATA	SE30A08-1	SE30B08-1
10783	1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	SE30B04-1	SE30C04-1
10283	1	LUCILA MARIA PASCOAL	SE30B05-1	SE30C05-1
6824	1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	SA40B09-1	SA40C09-1
4852	1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	SA40B10-1	SA40C10-1
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	ST40B08-1	ST40C08-1
9005	1	MARCIO SANT'ANNA VALGAS	SE30A06-1	SE30B06-1
4236	1	MARGARETE BORTOLI	SE30B11-1	SE30C11-1
3749	1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAIS BERTONHA	SE30B13-1	SE30C13-1
9528	4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	SA40A05-1	SA40B05-1
4855	1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	SA40B11-1	SA40C11-1
7982	1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	SE30B08-1	SE30C08-1
3939	1	MARIA SALETTE DE ALMEIDA	SE30B12-1	SE30C12-1
8450	1	MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	SE30A05-1	SE30B05-1
6462	1	MARILDA DO ESPIRITO SANTO	SA40B09-1	SA40C09-1

10057	1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	SE30A05-1	SE30B05-1
7842	1	MARIONE SILVA CASTRO	ST40A08-1	ST40B08-1
9026	1	MARISA LUIS DOS SANTOS	ST40A06-1	ST40B06-1
12335	1	MARIZA RAMOS DA SILVA	SE30A03-1	SE30B03-1
12976	1	MÉLINI ILAR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	SE30A02-1	SE30B02-1
4858	2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	SE30B10-1	SE30C10-1
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	SA40B06-1	SA40C06-1
9336	1	MIRIAN RIBAS MACHADO	SA40B06-1	SA40C06-1
9583	1	MONIQUE FIEDLER VICENTINI FANGUEIRO	SE30B05-1	SE30C05-1
7984	1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	SE30A06-1	SE30B06-1
8371	1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	SE30B08-1	SE30C08-1
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	SE30B09-1	SE30C09-1
7893	1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	SE30B08-1	SE30C08-1
9914	2	PATRICIA FREITAS LOPES	SE30A02-1	SE30B02-1
5810	1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	SE30B09-1	SE30C09-1
6146	1	PAULA DANTAS MARTINS	SE30B09-1	SE30C09-1
6269	1	PAULA KREFT CALDAS	SE30B09-1	SE30C09-1
9589	1	RAFAEL MACHADO CRUZ	SE30B05-1	SE30C05-1
8568	1	RAFAELA CARVALHO AMORIM	SE30B07-1	SE30C07-1
6868	1	RAQUEL MOREIRA MARTINS	SA40B09-1	SA40C09-1
5104	2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	SA40B10-1	SA40C10-1
10391	4	REGINALDO ASSUNÇÃO	SA40A04-1	SA40B04-1
5271	1	REJANE STIVAL PEDRONI	SE30B10-1	SE30C10-1
93887	1	RENATA MENDES SOCCIO	ST40A02-1	ST40B02-1
10405	1	RENATA SOARES	SE30B04-1	SE30C04-1
12959	1	RENATA VICTÓRIA PONS TEODORO	SE30A02-1	SE30B02-1
7305	1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	SE30B08-1	SE30C08-1
9493	3	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	SA40B06-1	SA40C06-1
10509	1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	SA40B04-1	SA40C04-1
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	SA40A06-1	SA40B06-1
9590	1	SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	SA40B05-1	SA40C05-1
7401	1	SARITA TEREZINHA MACHADO	SE30B08-1	SE30C08-1
10398	1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	ST40A04-1	ST40B04-1
9176	1	SILMARA SOUZA LIMA	SE30B06-1	SE30C06-1
6260	2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	SE30A09-1	SE30B09-1
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	SE30A05-1	SE30B05-1
10222	1	SONIA MACHADO	SA40B05-1	SA40C05-1
3416	1	SORAYA SAIF LACERDA	SE30B15-1	SE30C15-1
12522	1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	SE30A03-1	SE30B03-1
12133	1	TASLA MESSANI	SE30A03-1	SE30B03-1
6465	1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	SA40B09-1	SA40C09-1
9162	3	TAYANA MISSAU GALVÃO	M30B06-1	M30C06-1
11122	1	THALITA STAZKO MARIOT FIALHO	SE30A03-1	SE30B03-1
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	SA40B06-1	SA40C06-1
93792	1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	SE30A02-1	SE30B02-1
10771	1	VANIA DE FATIMA GOMES	SE30A04-1	SE30B04-1
6184	1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	SA40B09-1	SA40C09-1
10410	1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	SA40B04-1	SA40C04-1
7456	1	WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES	SE30B08-1	SE30C08-1
4244	1	YONA TAYZE JORGE	SE30B11-1	SE30C11-1
93831	1	CHRISTINE DOS SANTOS	SE3A02-1	SE30B02-1

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6E5232F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 58-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AND9220	277450NIC0030758	05/02/2020	50020	R$ 130.16
ANY0811	277450NIC0030756	05/02/2020	50020	R$ 195.23
ARK4446	277450NIC0030753	05/02/2020	50020	R$ 130.16
ATX8274	277450NIC0030751	05/02/2020	50020	R$ 293.47
AVP8056	277450NIC0030752	05/02/2020	50020	R$ 130.16
AYZ1646	277450NIC0030761	05/02/2020	50020	R$ 293.47
AZI4971	277450NIC0030764	05/02/2020	50020	R$ 195.23
BAA2E61	277450NIC0030750	05/02/2020	50020	R$ 293.47
BAN3G37	277450NIC0030755	05/02/2020	50020	R$ 195.23
BAV5963	277450NIC0030748	05/02/2020	50020	R$ 293.47
BCW9G60	277450NIC0030763	05/02/2020	50020	R$ 130.16
BDI9I80	277450NIC0030754	05/02/2020	50020	R$ 130.16
BWS4299	277450NIC0030759	05/02/2020	50020	R$ 260.32
FLQ4745	277450NIC0030749	05/02/2020	50020	R$ 293.47
ITB8171	277450NIC0030762	05/02/2020	50020	R$ 130.16
IVY0974	277450NIC0030757	05/02/2020	50020	R$ 130.16
PFL3450	277450NIC0030760	05/02/2020	50020	R$ 130.16
PZP3644	277450NIC0030747	05/02/2020	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:15907B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 59/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACV2735	277450P000343534	26/11/2019	60412	R$ 195.23
AEE1725	277450P000343801	27/11/2019	57463	R$ 130.16
AGI4047	277450P000343803	27/11/2019	60412	R$ 195.23
AJL6428	277450P000222226	25/11/2019	55414	R$ 195.23
AJL6428	277450P000221690	25/11/2019	55414	R$ 195.23
AJV9427	277450P000343518	24/11/2019	57380	R$ 293.47
AKH0091	277450P000220017	22/11/2019	55412	R$ 195.23
AKQ0199	116100E009075223	19/11/2019	55680	R$ 195.23
AKR1138	116100E008650952	22/11/2019	55500	R$ 130.16
AKW0304	277450P000223089	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ALD0817	277450P000222917	21/11/2019	55412	R$ 195.23
AON5872	277450P000343731	25/11/2019	60412	R$ 195.23
AOT8728	277450P000222780	27/11/2019	76251	R$ 293.47
APL1912	277450P000343520	24/11/2019	57380	R$ 293.47
APL6F03	277450P000343535	26/11/2019	60412	R$ 195.23
APS4805	277450P000222624	26/11/2019	55411	R$ 195.23
AQB9208	277450P000214051	23/11/2019	57461	R$ 130.16
AQD5258	277450P000343613	25/11/2019	51930	R$ 293.47
AQM0732	277450P000221689	25/11/2019	55414	R$ 195.23
ARM4796	277450P000223090	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ARV2866	277450P000213856	23/11/2019	54600	R$ 130.16
ARZ2848	116100E008650951	22/11/2019	55500	R$ 130.16
ASN9094	277450P000222713	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000223087	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ASU5265	116100E009073139	20/11/2019	60501	R$ 293.47
ATQ7940	277450P000223173	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ATY5168	277450P000222836	25/11/2019	55413	R$ 195.23
AUA1537	277450P000223176	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AUH6136	277450P000222916	21/11/2019	55412	R$ 195.23
AUU5D24	277450P000343734	25/11/2019	76332	R$ 293.47
AWA1573	116100E009075529	23/11/2019	69471	R$ 195.23
AWD1334	116100E009075224	19/11/2019	55680	R$ 195.23
AWI5673	277450P000222921	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AWI8957	277450P000222777	26/11/2019	54600	R$ 130.16
AWR0874	116100E009016043	23/11/2019	60501	R$ 293.47
AXG4691	277450P000343802	27/11/2019	51852	R$ 195.23
AXL6055	116100E009075228	23/11/2019	57380	R$ 293.47
AXP6940	116100E009075225	19/11/2019	55680	R$ 195.23
AXR5204	277450P000223131	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AXT3314	277450P000222838	26/11/2019	55413	R$ 195.23
AYF6381	277450P000223175	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AYU5957	277450P000222626	29/11/2019	55411	R$ 195.23
AZA2871	277450P000221819	27/11/2019	76331	R$ 293.47
AZB6056	277450P000343532	26/11/2019	51851	R$ 195.23
AZD1620	277450P000222779	27/11/2019	55417	R$ 195.23
AZG2737	277450P000305948	26/11/2019	61220	R$ 293.47
AZK9032	116100E009073140	20/11/2019	60501	R$ 293.47
BAF4120	277450P000221818	27/11/2019	76331	R$ 293.47
BAH7254	277450P000223088	25/11/2019	55412	R$ 195.23
BAI0430	277450P000222919	21/11/2019	55412	R$ 195.23
BAI6748	277450P000343516	24/11/2019	76332	R$ 293.47
BAM1946	277450P000223130	25/11/2019	55412	R$ 195.23
BAP9629	277450P000343538	26/11/2019	60412	R$ 195.23
BAS4405	277450P000222778	27/11/2019	76252	R$ 293.47
BBH8695	277450P000222559	29/11/2019	55414	R$ 195.23
BBN4114	277450P000222915	21/11/2019	55412	R$ 195.23
BBR4331	277450P000222225	25/11/2019	76252	R$ 293.47
BBT2934	277450P000343614	25/11/2019	51930	R$ 293.47
BBV2833	277450P000305949	26/11/2019	51851	R$ 195.23
BBV3994	277450P000343515	24/11/2019	60412	R$ 195.23
BBW0253	277450P000222714	25/11/2019	55412	R$ 195.23
BBZ4069	277450P000343526	26/11/2019	76332	R$ 293.47
BCB8379	277450P000222839	27/11/2019	55414	R$ 195.23
BCG1219	277450P000343733	25/11/2019	76332	R$ 293.47
BCI3154	277450P000223086	25/11/2019	55412	R$ 195.23
BCN4908	116100E009075530	23/11/2019	72340	R$ 130.16
BCY7I23	277450P000222625	29/11/2019	55414	R$ 195.23
BDE5A71	277450P000222627	29/11/2019	55414	R$ 195.23
BDG8E13	277450P000213566	23/12/2019	70561	R$ 293.47
BDH9C20	277450P000220015	22/11/2019	55412	R$ 195.23
BDN1H02	277450P000343732	25/11/2019	76332	R$ 293.47
CLE4869	116100E009075674	14/11/2019	55500	R$ 130.16
CQA5993	277450P000343525	26/11/2019	51851	R$ 195.23

CUE5352	277450P000343730	25/11/2019	57463	R$ 130.16
DEJ9662	277450P000222914	20/11/2019	55412	R$ 195.23
DER1653	277450P000221095	25/11/2019	76332	R$ 293.47
DIZ5681	116100E009075226	19/11/2019	60501	R$ 293.47
EJW5027	116100E009075679	22/11/2019	55500	R$ 130.16
EKN6600	277450P000223174	25/11/2019	55412	R$ 195.23
EOM9E06	116100E008258175	26/11/2019	60501	R$ 293.47
EVG4851	277450P000305946	26/11/2019	51851	R$ 195.23
FFN7371	277450P000343612	25/11/2019	76332	R$ 293.47
IKU8442	277450P000343517	24/11/2019	51851	R$ 195.23
KPS9E54	277450P000343533	26/11/2019	76332	R$ 293.47
MCE9C04	277450P000220016	22/11/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000222918	21/11/2019	55412	R$ 195.23
MFV2097	277450P000222835	25/11/2019	55413	R$ 195.23
MHX9113	116100E009075677	22/11/2019	55500	R$ 130.16
MII2952	116100E009075680	22/11/2019	55500	R$ 130.16
OPQ2983	277450P000222837	26/11/2019	55414	R$ 195.23
PXP0125	277450P000221350	23/11/2019	55412	R$ 195.23
QUT2114	277450P000222920	22/11/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:30A36C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 60/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ2003	277450P000223030	26/11/2019	55412	R$ 195.23
ADV6193	277450P000343544	26/11/2019	57463	R$ 130.16
AGZ1G27	277450P000343813	27/11/2019	57380	R$ 293.47
AIV8391	277450P000223132	26/11/2019	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000223092	26/11/2019	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000221134	26/11/2019	55412	R$ 195.23
AQV5834	277450P000222975	26/11/2019	55412	R$ 195.23
ASY2232	277450P000343547	26/11/2019	60412	R$ 195.23
ATD4636	277450P000223135	26/11/2019	55412	R$ 195.23
ATP6810	277450P000343539	26/11/2019	57463	R$ 130.16
ATP9783	277450P000343902	26/11/2019	76332	R$ 293.47
AUE0903	277450P000343818	27/11/2019	76332	R$ 293.47
AUE6253	277450P000343541	26/11/2019	60412	R$ 195.23
AUT9079	277450P000343543	26/11/2019	57380	R$ 293.47
AUU9076	277450P000223029	26/11/2019	55412	R$ 195.23
AVM5G19	277450P000343815	27/11/2019	60412	R$ 195.23
AVY0H01	277450P000343545	26/11/2019	60412	R$ 195.23
AWB9457	277450P000343816	27/11/2019	57463	R$ 130.16
AXR1684	277450P000223094	26/11/2019	55412	R$ 195.23
AXT8899	277450P000343549	26/11/2019	51851	R$ 195.23
AYT6102	277450P000343811	27/11/2019	76332	R$ 293.47
AZA8467	277450P000343817	27/11/2019	57463	R$ 130.16
AZC6208	277450P000343810	27/11/2019	57463	R$ 130.16
AZH3058	277450P000343805	27/11/2019	60412	R$ 195.23
BAG8915	277450P000343540	26/11/2019	60412	R$ 195.23
BAV7732	277450P000343808	27/11/2019	76332	R$ 293.47
BBF4684	277450P000343809	27/11/2019	76332	R$ 293.47
BBL9257	277450P000343820	27/11/2019	60412	R$ 195.23
BCU0G37	277450P000223095	26/11/2019	55412	R$ 195.23
BCX6J96	277450P000343528	26/11/2019	60412	R$ 195.23
BDA2H48	277450P000223134	26/11/2019	55412	R$ 195.23
DWJ2062	277450P000223091	26/11/2019	55412	R$ 195.23
GPZ8325	277450P000305685	27/11/2019	57463	R$ 130.16
HOE5741	277450P000221133	26/11/2019	55412	R$ 195.23
IEU1539	277450P000343901	26/11/2019	55411	R$ 195.23
KLM0334	277450P000223178	26/11/2019	55412	R$ 195.23
LPY1390	277450P000221136	26/11/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000222884	26/11/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000223093	26/11/2019	55412	R$ 195.23
PRO9815	277450P000343814	27/11/2019	57463	R$ 130.16
PZT6750	277450P000343807	27/11/2019	60412	R$ 195.23
QHU1H66	277450P000343546	26/11/2019	60412	R$ 195.23
QIB2A82	277450P000343529	26/11/2019	57380	R$ 293.47
QIM6156	277450P000343530	26/11/2019	60412	R$ 195.23
QPN9338	277450P000343806	27/11/2019	60412	R$ 195.23
QTK0172	277450P000223177	26/11/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7EE78728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 61/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AES1717	277450P000214107	26/11/2019	51851	R$ 195.23
AIH4849	277450P000214013	22/11/2019	73662	R$ 130.16
AMQ9120	277450P000214106	26/11/2019	51851	R$ 195.23
AOB6508	277450P000214101	26/11/2019	51851	R$ 195.23
AOL8490	277450P000214104	26/11/2019	51851	R$ 195.23
APB2A49	277450P000344085	26/11/2019	60412	R$ 195.23
AQM6J76	277450P000214203	25/12/2019	70301	R$ 293.47
ASD7610	277450P000344070	19/11/2019	61220	R$ 293.47
ASO6A42	277450P000344080	26/11/2019	61220	R$ 293.47
AUI7E77	277450P000344074	22/11/2019	76332	R$ 293.47
AUJ4365	277450P000214012	22/11/2019	73662	R$ 130.16
AVK2D09	277450P000214105	26/11/2019	76332	R$ 293.47
AWK9292	277450P000344073	22/11/2019	60412	R$ 195.23
AXF9155	277450P000344081	26/11/2019	58433	R$ 195.23
AXJ9859	277450P000214016	23/11/2019	73662	R$ 130.16
AXO8035	277450P000344076	22/11/2019	61220	R$ 293.47
AXU7C19	277450P000344068	19/11/2019	76332	R$ 293.47
AXV0I77	277450P000344067	18/11/2019	57200	R$ 195.23
BBS1946	277450P000344056	18/11/2019	57380	R$ 293.47
BMF5662	277450P000344065	18/11/2019	57463	R$ 130.16
BWT4150	277450P000344057	18/11/2019	57463	R$ 130.16
BYB7D46	277450P000344059	18/11/2019	57463	R$ 130.16
CAO2A70	277450P000344069	19/11/2019	61220	R$ 293.47
CDS7897	277450P000344061	18/11/2019	58350	R$ 195.23
CDV4779	277450P000214103	26/11/2019	60412	R$ 195.23
DSB1674	277450P000344071	19/11/2019	76332	R$ 293.47
EXR8710	277450P000344079	26/11/2019	76332	R$ 293.47
FHP9884	277450P000344082	26/11/2019	76332	R$ 293.47
GVP3250	277450P000344058	18/11/2019	57463	R$ 130.16
KAI1286	277450P000317661	26/11/2019	55411	R$ 195.23
LXS3648	277450P000344066	18/11/2019	57463	R$ 130.16
LYX2111	277450P000344060	18/11/2019	57463	R$ 130.16
OYE3211	277450P000344075	22/11/2019	76332	R$ 293.47
PYE9A88	277450P000344072	22/11/2019	60412	R$ 195.23
PYH0656	277450P000344086	26/11/2019	61220	R$ 293.47
QQM4720	277450P000214014	23/11/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:79F35E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 62/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEX5039	277450P000222784	29/11/2019	54521	R$ 195.23
AIE0941	277450P000214109	27/11/2019	51851	R$ 195.23
AIG7005	277450P000343823	27/11/2019	76332	R$ 293.47
AKD5187	277450NIC0030767	11/02/2020	50020	R$ 130.16
ALC4517	277450P000343824	27/11/2019	57463	R$ 130.16
ALW5077	277450P000221691	28/11/2019	55414	R$ 195.23
AMK1983	277450P000214120	27/11/2019	76332	R$ 293.47
AMZ7D49	277450P000343829	27/11/2019	60412	R$ 195.23
ANH3980	277450P000221143	27/11/2019	55412	R$ 195.23
AOD1888	277450P000222652	29/11/2019	55414	R$ 195.23
AOM5493	277450P000223096	27/11/2019	55412	R$ 195.23
APC7241	277450P000343828	27/11/2019	60412	R$ 195.23
APG9658	277450P000223097	27/11/2019	55412	R$ 195.23
APR3431	277450P000221138	27/11/2019	55412	R$ 195.23
APT6407	277450P000222782	28/11/2019	55412	R$ 195.23
AQQ7015	277450NIC0030766	11/02/2020	50020	R$ 130.16
ARQ0E34	277450P000343243	29/11/2019	60502	R$ 293.47
ARQ9734	277450NIC0030773	11/02/2020	50020	R$ 130.16
ASK5812	277450P000223171	28/11/2019	55412	R$ 195.23
ASN2488	277450P000214111	27/11/2019	57463	R$ 130.16
ASQ4F59	277450P000214116	27/11/2019	60412	R$ 195.23
AST9240	277450P000221142	27/11/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000221145	27/11/2019	55412	R$ 195.23
AUK4684	277450P000222781	28/11/2019	76251	R$ 293.47
AVK4618	277450P000222842	28/11/2019	55412	R$ 195.23

AWX3601	277450NIC0030769	11/02/2020	50020	R$ 195.23
AWX3601	277450NIC0030768	11/02/2020	50020	R$ 130.16
AXC4511	277450P000214108	27/11/2019	51851	R$ 195.23
AXM0861	277450P000222844	29/11/2019	55414	R$ 195.23
AXR2B98	277450NIC0030770	11/02/2020	50020	R$ 586.94
AXR8285	277450P000222227	28/11/2019	55680	R$ 195.23
AYA8392	277450P000221147	27/11/2019	55412	R$ 195.23
AYG4373	277450P000221148	27/11/2019	55412	R$ 195.23
BAM8895	277450P000196062	29/11/2019	57380	R$ 293.47
BAN3901	277450P000343831	27/11/2019	60412	R$ 195.23
BAP7I14	277450P000343244	29/11/2019	60501	R$ 293.47
BAQ2979	277450P000344087	27/11/2019	60412	R$ 195.23
BAR7133	277450P000221146	27/11/2019	55412	R$ 195.23
BAY1019	277450P000343826	27/11/2019	60412	R$ 195.23
BBV0068	277450NIC0030765	11/02/2020	50020	R$ 130.16
BBV6528	277450P000343822	27/11/2019	57380	R$ 293.47
BBW5701	277450P000222845	29/11/2019	76252	R$ 293.47
BBX8733	277450P000343245	29/11/2019	76332	R$ 293.47
BCE0982	277450P000303498	28/11/2019	76332	R$ 293.47
BCP0672	277450P000343827	27/11/2019	60412	R$ 195.23
BCV4I45	277450P000222783	28/11/2019	76252	R$ 293.47
BCV9J57	277450P000221141	27/11/2019	55412	R$ 195.23
BCZ6J41	277450P000221137	27/11/2019	55412	R$ 195.23
BDG7J37	277450P000343536	26/11/2019	57463	R$ 130.16
BDO4H51	277450P000343537	26/11/2019	57463	R$ 130.16
BEK3645	277450P000214117	27/11/2019	60412	R$ 195.23
DCO7824	277450P000214112	27/11/2019	57463	R$ 130.16
DES6284	277450P000214118	27/11/2019	51851	R$ 195.23
DQA3I96	277450P000343242	29/11/2019	76332	R$ 293.47
DUO2179	277450P000214110	27/11/2019	51851	R$ 195.23
ERA6768	277450P000343735	29/11/2019	57463	R$ 130.16
FRP7887	277450P000343821	27/11/2019	57463	R$ 130.16
IHB5C04	277450P000222841	28/11/2019	55413	R$ 195.23
LQD2525	277450P000223251	27/11/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000223136	27/11/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000221144	27/11/2019	55412	R$ 195.23
MJF2B83	277450P000222632	03/12/2019	55411	R$ 195.23
MRC0243	277450P000222228	28/11/2019	76252	R$ 293.47
NKG1985	277450P000343825	27/11/2019	76332	R$ 293.47
OQZ3D53	277450P000221150	27/11/2019	55412	R$ 195.23
PRX5340	277450NIC0030771	11/02/2020	50020	R$ 195.23
QII6031	277450P000222229	29/11/2019	55411	R$ 195.23
QPB6F88	277450P000222651	29/11/2019	55414	R$ 195.23
QQM0294	277450NIC0030772	11/02/2020	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9ABF967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 63/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS6B19	277450NIC0030799	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AEI3094	277450P000343842	30/11/2019	57463	R$ 130.16
AFN1488	277450P000223452	02/12/2019	55412	R$ 195.23
AFV0104	277450P000214136	01/12/2019	51851	R$ 195.23
AHA0655	277450P000223144	29/11/2019	55412	R$ 195.23
AIV1490	116100E009075741	29/11/2019	60501	R$ 293.47
AIV3B11	277450NIC0030774	12/02/2020	50020	R$ 260.32
AIW5787	277450P000222922	29/11/2019	55412	R$ 195.23
AJA1568	277450P000214139	01/12/2019	51851	R$ 195.23
AJO1875	116100E009075336	30/11/2019	57380	R$ 293.47
AJV2425	277450NIC0030791	12/02/2020	50020	R$ 260.32
AJY9J33	277450P000343835	30/11/2019	57380	R$ 293.47
AKT5612	116100E009075245	28/11/2019	60501	R$ 293.47
ALF6485	277450NIC0030783	12/02/2020	50020	R$ 195.23
ALR2011	277450P000223182	29/11/2019	55412	R$ 195.23
ALR6000	277450P000223031	28/11/2019	55412	R$ 195.23
ALW7214	116100E008258212	27/11/2019	60501	R$ 293.47
AMM0759	277450P000223036	29/11/2019	55412	R$ 195.23
ANT3214	277450P000222787	02/12/2019	76251	R$ 293.47
AON0776	277450P000343743	30/11/2019	57380	R$ 293.47
APA1E24	277450P000343847	30/11/2019	60412	R$ 195.23
APJ9509	277450P000343845	30/11/2019	60412	R$ 195.23
APU2697	277450P000343848	30/11/2019	57380	R$ 293.47
APY0549	277450P000343834	30/11/2019	76332	R$ 293.47
APY0549	277450P000223303	29/11/2019	55412	R$ 195.23
AQZ0412	277450P000221523	02/12/2019	55412	R$ 195.23
ARI3350	277450P000155428	29/11/2019	73662	R$ 130.16
ARI4078	277450P000289544	16/11/2019	54521	R$ 195.23

ART7C85	277450P000223188	02/12/2019	55412	R$ 195.23
ASA3B91	116100E009075735	25/11/2019	61490	R$ 293.47
ASA8637	116100E009075758	28/11/2019	58194	R$ 880.41
ASC1804	277450P000343838	30/11/2019	57380	R$ 293.47
ASC6419	116100E009075761	29/11/2019	55680	R$ 195.23
ASD2454	277450P000222840	28/11/2019	55414	R$ 195.23
ASH6011	277450NIC0030794	12/02/2020	50020	R$ 293.47
ASN7107	277450P000214130	30/11/2019	60412	R$ 195.23
AST9240	277450P000223302	29/11/2019	55412	R$ 195.23
ASW5824	277450P000211782	02/12/2019	60412	R$ 195.23
ASZ2504	277450P000223307	30/11/2019	55412	R$ 195.23
ASZ8682	277450NIC0030796	12/02/2020	50020	R$ 293.47
ATC2456	277450P000343841	30/11/2019	51851	R$ 195.23
ATC9454	277450P000343832	30/11/2019	57463	R$ 130.16
ATG7202	277450P000221693	02/12/2019	55411	R$ 195.23
ATL3494	277450P000221692	30/11/2019	55411	R$ 195.23
ATV0B37	277450P000289540	16/11/2019	55411	R$ 195.23
AUA1537	277450P000223143	29/11/2019	55412	R$ 195.23
AUE0903	277450P000343747	02/12/2019	76331	R$ 293.47
AUK0788	277450NIC0030786	12/02/2020	50020	R$ 195.23
AUK8545	277450P000221820	28/11/2019	76332	R$ 293.47
AUM3164	277450P000214135	01/12/2019	60412	R$ 195.23
AUO5817	277450P000223305	29/11/2019	55412	R$ 195.23
AUP1217	277450P000343739	30/11/2019	60412	R$ 195.23
AUT0E27	116100E009075754	23/11/2019	55411	R$ 195.23
AVH6782	277450P000223145	29/11/2019	55412	R$ 195.23
AVR6090	277450P000344003	02/12/2019	61220	R$ 293.47
AVS5409	277450P000221766	22/11/2019	55412	R$ 195.23
AWA2127	277450NIC0030800	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AWU3468	277450NIC0030781	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AWU5752	277450P000222847	02/12/2019	55413	R$ 195.23
AWW8G20	277450P000343250	02/12/2019	76332	R$ 293.47
AWY4632	277450P000183438	02/12/2019	55411	R$ 195.23
AXB7189	277450P000223310	02/12/2019	55412	R$ 195.23
AXF5959	277450NIC0030776	12/02/2020	50020	R$ 293.47
AXF9660	277450P000214137	01/12/2019	76332	R$ 293.47
AXM3730	277450P000317663	28/11/2019	57380	R$ 293.47
AXN8221	277450NIC0030792	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AXR2193	277450P000183437	02/12/2019	55411	R$ 195.23
AXS3216	277450P000222232	30/11/2019	55411	R$ 195.23
AXW2210	277450P000222785	02/12/2019	55414	R$ 195.23
AXY2968	277450P000289542	16/11/2019	54521	R$ 195.23
AXY3954	277450P000222233	02/12/2019	55411	R$ 195.23
AXZ9917	277450P000223034	28/11/2019	55412	R$ 195.23
AYC3359	277450P000222628	30/11/2019	55413	R$ 195.23
AYD2642	277450P000343836	30/11/2019	57380	R$ 293.47
AYG6616	277450P000211783	02/12/2019	60412	R$ 195.23
AYQ4094	277450P000343850	30/11/2019	73661	R$ 130.16
AYW2721	277450P000343738	30/11/2019	60412	R$ 195.23
AZA0230	277450P000222846	30/11/2019	55412	R$ 195.23
AZC7030	277450P000223185	02/12/2019	55412	R$ 195.23
AZD0452	277450P000214122	30/11/2019	61220	R$ 293.47
AZH1007	277450P000223306	29/11/2019	55412	R$ 195.23
AZQ3518	277450P000222518	02/12/2019	60412	R$ 195.23
BAC9108	277450P000289543	16/11/2019	54521	R$ 195.23
BAF3168	116100E009075544	01/12/2019	60501	R$ 293.47
BAF6314	277450P000344090	30/11/2019	60412	R$ 195.23
BAG8915	277450P000214133	30/11/2019	51851	R$ 195.23
BAK8849	277450P000214134	01/12/2019	60412	R$ 195.23
BAO2894	277450P000344001	02/12/2019	76332	R$ 293.47
BAU8029	277450NIC0030778	12/02/2020	50020	R$ 195.23
BAY5688	277450P000222888	30/11/2019	55412	R$ 195.23
BBE2937	277450P000223261	29/11/2019	55412	R$ 195.23
BBI6049	277450NIC0030798	12/02/2020	50020	R$ 293.47
BBK2154	277450P000223180	28/11/2019	55412	R$ 195.23
BBK5279	277450P000223252	28/11/2019	55412	R$ 195.23
BBQ5589	277450P000343736	30/11/2019	57380	R$ 293.47
BBQ8774	277450P000223258	28/11/2019	55412	R$ 195.23
BBS2056	277450NIC0030805	12/02/2020	50020	R$ 130.16
BBS6796	277450P000343844	30/11/2019	60412	R$ 195.23
BBS8681	277450P000343839	30/11/2019	60412	R$ 195.23
BBW5125	277450P000222976	29/11/2019	55412	R$ 195.23
BBZ6579	116100E009075543	01/12/2019	55250	R$ 130.16
BCC5031	277450P000301794	02/12/2019	55414	R$ 195.23
BCD4858	277450P000223309	30/11/2019	55412	R$ 195.23
BCE4662	277450NIC0030777	12/02/2020	50020	R$ 293.47
BCE4662	277450P000222788	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BCE5494	277450P000223301	28/11/2019	55412	R$ 195.23
BCI4339	277450P000183439	02/12/2019	55411	R$ 195.23
BCI4583	277450P000223150	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BCP7978	277450P000155595	01/12/2019	58192	R$ 880.41
BCQ2556	277450P000223262	30/11/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000222886	29/11/2019	55412	R$ 195.23
BCQ8875	277450NIC0030785	12/02/2020	50020	R$ 293.47
BCR8J46	277450P000344089	30/11/2019	60412	R$ 195.23
BCT2518	277450P000343840	30/11/2019	60412	R$ 195.23
BCV6I04	277450P000223146	30/11/2019	55412	R$ 195.23
BCW1E79	277450P000289545	20/11/2019	76252	R$ 293.47
BCW7A19	277450P000223139	28/11/2019	55412	R$ 195.23

BDB4A37	277450P000214131	30/11/2019	61220	R$ 293.47
BDE8B12	277450P000223304	29/11/2019	55412	R$ 195.23
BDI3A97	277450NIC0030795	12/02/2020	50020	R$ 293.47
BDK2A85	277450P000223148	30/11/2019	55412	R$ 195.23
BDM9C60	277450P000223268	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BDP4A95	277450P000222231	30/11/2019	55414	R$ 195.23
BDQ1008	277450P000223266	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BEF7A88	277450NIC0030787	12/02/2020	50020	R$ 195.23
BEH7A88	277450NIC0030788	12/02/2020	50020	R$ 195.23
BER1E61	277450P000221765	22/11/2019	55412	R$ 195.23
BET0895	277450P000223263	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BSG1070	277450NIC0030775	12/02/2020	50020	R$ 293.47
BXB5C98	277450P000343745	02/12/2019	57463	R$ 130.16
CMC9643	277450P000223257	28/11/2019	55412	R$ 195.23
CNR1866	277450NIC0030784	12/02/2020	50020	R$ 260.32
COZ0765	277450P000223254	28/11/2019	55412	R$ 195.23
DFX2866	277450P000343249	02/12/2019	76332	R$ 293.47
DHX5417	277450P000214129	30/11/2019	60412	R$ 195.23
DPX7458	277450P000289541	16/11/2019	54521	R$ 195.23
DQX9F99	277450NIC0030790	12/02/2020	50020	R$ 390.46
EDX3710	277450P000214121	30/11/2019	51851	R$ 195.23
FCY7721	277450P000223259	29/11/2019	55412	R$ 195.23
FIT0568	277450P000214141	01/12/2019	60412	R$ 195.23
FOW4247	277450P000223181	28/11/2019	55412	R$ 195.23
FVN1555	277450NIC0030779	12/02/2020	50020	R$ 130.16
GGX2266	277450P000222889	02/12/2019	55412	R$ 195.23
HEH1E91	277450NIC0030801	12/02/2020	50020	R$ 130.16
HHM2683	277450P000223035	28/11/2019	55412	R$ 195.23
HIA0770	277450NIC0030804	12/02/2020	50020	R$ 130.16
HNA8677	116100E008650959	28/11/2019	65300	R$ 195.23
HNZ1486	277450P000222786	02/12/2019	55412	R$ 195.23
HSI8783	277450NIC0030803	12/02/2020	50020	R$ 130.16
HSU3677	277450NIC0030802	12/02/2020	50020	R$ 130.16
HTG3903	277450NIC0030797	12/02/2020	50020	R$ 130.16
IBP3423	277450P000221522	02/12/2019	55412	R$ 195.23
IGF2513	277450P000343744	02/12/2019	57463	R$ 130.16
IJK2001	277450P000214142	01/12/2019	51851	R$ 195.23
ILL7551	277450P000223142	29/11/2019	55412	R$ 195.23
IOI1282	277450P000222230	30/11/2019	76252	R$ 293.47
IPN8A54	277450P000223184	30/11/2019	55412	R$ 195.23
IRQ2428	277450P000343246	02/12/2019	76332	R$ 293.47
ISI4646	277450P000343849	30/11/2019	60412	R$ 195.23
IYC3454	116100E009075756	27/11/2019	60501	R$ 293.47
JAS6D63	277450P000223138	28/11/2019	55412	R$ 195.23
JGJ5819	277450P000223032	28/11/2019	55412	R$ 195.23
JIS2607	277450P000223149	02/12/2019	55412	R$ 195.23
JIS2607	277450P000214132	30/11/2019	51851	R$ 195.23
JRD2798	277450P000223253	28/11/2019	55412	R$ 195.23
KAI1286	277450P000343740	30/11/2019	57463	R$ 130.16
KAI1286	277450P000343741	30/11/2019	60920	R$ 293.47
KND5615	116100E009075331	25/11/2019	54521	R$ 195.23
LZT1559	277450P000343843	30/11/2019	60412	R$ 195.23
MAU3005	277450P000343737	30/11/2019	60412	R$ 195.23
MAW8073	277450P000223308	30/11/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000223137	28/11/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000223453	02/12/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000223099	28/11/2019	55412	R$ 195.23
MEP7303	277450P000223098	28/11/2019	55412	R$ 195.23
MFC2085	277450P000222887	29/11/2019	55412	R$ 195.23
MJD8340	277450P000214124	30/11/2019	76332	R$ 293.47
MJI5254	116100E009075248	01/12/2019	54523	R$ 195.23
MKU1594	116100E009075535	27/11/2019	55411	R$ 195.23
MZG3299	277450P000317664	29/11/2019	51930	R$ 293.47
NFP7073	277450P000194061	29/11/2019	61810	R$ 195.23
NGN7I97	277450P000343247	02/12/2019	61220	R$ 293.47
NMA8574	277450P000223264	02/12/2019	55412	R$ 195.23
OOM2651	277450P000214125	30/11/2019	57463	R$ 130.16
OOM9729	116100E009075759	28/11/2019	55680	R$ 195.23
OUN9360	277450P000223451	02/12/2019	55412	R$ 195.23
PUR2772	277450P000343248	02/12/2019	76332	R$ 293.47
PVI1848	277450P000222885	29/11/2019	55412	R$ 195.23
PYH4683	277450P000343746	02/12/2019	60412	R$ 195.23
PZW2488	277450P000223147	30/11/2019	55412	R$ 195.23
QAO9446	277450P000214126	30/11/2019	57463	R$ 130.16
QBJ4F47	277450P000221767	26/11/2019	55412	R$ 195.23
QHK3760	277450NIC0030780	12/02/2020	50020	R$ 130.16
QOS2151	277450NIC0030789	12/02/2020	50020	R$ 195.23
QOS2151	277450NIC0030782	12/02/2020	50020	R$ 195.23
QPG1554	277450NIC0030793	12/02/2020	50020	R$ 293.47
QQX3656	277450P000223140	29/11/2019	55412	R$ 195.23
QUF9632	277450P000223100	28/11/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:64FA5387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 05/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKB0985	277490A000141543	26/12/2019	55412
ALR8E12	277490A000141544	26/12/2019	55412
AMJ4582	277490A000141554	26/12/2019	55412
AMW9134	277490A000141539	26/12/2019	55412
AOY4860	277490A000141535	26/12/2019	55412
APJ8304	277490A000141529	26/12/2019	55412
APU9395	277490A000141530	26/12/2019	55412
APV1681	277490A000141552	26/12/2019	55412
APW6093	277490A000141550	26/12/2019	55412
AQS7445	277490A000141558	26/12/2019	55412
ARD3781	277490A000141549	26/12/2019	55412
ART5667	277490A000141557	26/12/2019	55412
ATU0890	277490A000141548	26/12/2019	55412
ATV8112	277490A000141531	26/12/2019	55412
AUF7222	277490A000141547	26/12/2019	55412
AXF1329	277490A000141546	26/12/2019	55412
AYC8654	277490A000141534	26/12/2019	55412
AYW8332	277490A000141537	26/12/2019	55412
BAZ8625	277490A000141533	26/12/2019	55412
BBM5165	277490A000141545	26/12/2019	55412
CNC9500	277490A000141555	26/12/2019	55412
FCA1406	277490A000141532	26/12/2019	55412
KLN7272	277490A000141538	26/12/2019	55412
MCX3D86	277490A000141536	26/12/2019	55412
MRV5631	277490A000141542	26/12/2019	55412
NJH1285	277490A000141541	26/12/2019	55412
NRU6519	277490A000141559	26/12/2019	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AE9F2462

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6A98	277490F000031640	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AAA7908	277490F000031702	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AAI9A11	277490A000140219	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AAK7309	277490F000031627	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AAK9242	277490F000031763	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AAL2480	277490F000031569	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AAT0654	277490F000031622	30/10/2019	56732	R$ 130,16
AAU7099	277490F000031601	30/10/2019	56732	R$ 130,16
AAY6C54	277490F000031580	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ACA9003	277490F000031550	29/10/2019	56732	R$ 130,16
ACN0592	277490F000031827	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ACS4D68	277490F000031667	31/10/2019	56732	R$ 130,16
ADU3030	277490A000135744	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ADY2947	277490F000031604	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ADY2947	277490F000031566	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AEE7565	277490F000031730	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AEF5299	277490F000031858	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AEH0192	277490F000031839	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AEH4720	277490F000031805	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AEN4796	277490F000031873	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AEN5H50	277490F000031549	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AEV2555	277490F000031669	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AFD8887	277490F000031651	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AFN9I96	277490F000031872	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AFR2683	277490NIC0020843	23/01/2020	50020	R$ 195,23
AFU9625	277490F000031611	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AFW9037	277490F000031791	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AGE3447	277490F000031659	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AGG2652	277490F000031670	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AGG9915	277490F000031824	04/11/2019	60503	R$ 293,47

AGK0A64	277490F000031820	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AGL4881	277490F000031747	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AGM5773	277490A000135930	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AGP8107	277490F000031803	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AGV8482	277490F000031561	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AHI7854	277490F000031775	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AHJ2769	277490F000031573	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AHO1166	277490F000031883	05/11/2019	56732	R$ 130,16
AHS7401	277490F000031680	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AHW8585	277490F000031876	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AII0442	277490F000031643	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AIJ9415	277490F000031552	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AJK5E69	277490F000031625	30/10/2019	56732	R$ 130,16
AJL4667	277490A000140214	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AJW1I42	277490F000031567	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AJW9349	277490F000031657	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AKA5644	277490F000031787	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AKA9G52	277490A000140216	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AKC3648	277490F000031582	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000140278	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000140208	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AKL8979	277490F000031553	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKQ9748	277490F000031560	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKV6585	277490A000135920	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AKX5105	277490F000031664	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AKY3D38	277490F000031733	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AKZ8500	277490F000031618	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ALA4176	277490F000031739	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ALJ7591	277490F000031676	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX7507	277490F000031809	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AMB5245	277490A000135925	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AMC4B92	277490F000031867	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AME0652	277490A000135736	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AMJ9G04	277490F000031666	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AMN5511	277490F000031819	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AMT4948	277490A000140279	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AND8740	277490F000031832	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ANF9351	277490F000031812	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ANF9351	277490F000031767	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ANG1643	277490F000031865	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ANH4261	277490F000031628	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3128	277490A000135750	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ANK9455	277490F000031578	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ANM5630	277490F000031771	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ANM5630	277490F000031736	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ANU0204	277490F000031675	31/10/2019	56732	R$ 130,16
ANU1F21	277490F000031586	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ANX0352	277490A000140222	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000135729	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ANY9732	277490F000031568	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOC7H40	277490A000135928	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AOC9159	277490F000031785	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOC9790	277490F000031786	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOE9349	277490F000031810	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOF5217	277490F000031590	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI4695	277490F000031711	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AON2191	277490F000031644	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AON3922	277490F000031821	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AOO2231	277490F000031635	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX3151	277490F000031788	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOZ5991	277490F000031687	31/10/2019	60503	R$ 293,47
APN7892	277490F000031554	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APP7439	277490F000031562	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APS3275	277490F000031732	02/11/2019	60503	R$ 293,47
APS9441	277490F000031845	04/11/2019	60503	R$ 293,47
APS9441	277490F000031577	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APT4696	277490A000140224	15/10/2019	55412	R$ 195,23
APT6976	277490F000031746	02/11/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000135923	22/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140267	16/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000135918	22/10/2019	55412	R$ 195,23
APZ9770	277490A000135932	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AQB1798	277490A000135931	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AQB6438	277490F000031587	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AQF8D58	277490F000031886	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AQG1834	277490A000140225	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140207	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000135919	22/10/2019	55414	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140204	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AQL6059	277490F000031574	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AQN4091	277490F000031697	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQN7500	277490F000031774	03/11/2019	56732	R$ 130,16
AQO3260	277490F000031726	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQR6925	277490F000031731	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQT1311	277490F000031800	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AQU8445	277490F000031833	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2485	277490F000031835	04/11/2019	56732	R$ 130,16
ARD1160	277490F000031750	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ARD8654	277490F000031749	02/11/2019	60503	R$ 293,47

ARH0C72	277490A000135731	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000135921	22/10/2019	55412	R$ 195,23
ARM5183	277490F000031564	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO9327	277490A000135741	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ARS7033	277490A000135745	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ARS7033	277490A000140215	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000140205	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000140206	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ARV9095	277490F000031607	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASE2638	277490F000031724	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ASH1637	277490F000031636	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI3967	277490F000031778	03/11/2019	56732	R$ 130,16
ASL1527	277490A000140201	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ASQ2624	277490A000140212	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ASQ2629	277490F000031830	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ASS5D41	277490A000135748	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ASV7160	277490A000140218	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ASY0407	277490F000031790	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ8641	277490F000031708	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000031717	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ATA2721	277490F000031828	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ATB1453	277490F000031681	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATC4086	277490F000031854	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ATF5017	277490F000031652	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG6545	277490F000031807	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATM3F96	277490F000031693	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATO3888	277490F000031727	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ATO7994	277490F000031804	03/11/2019	56732	R$ 130,16
ATP9271	277490F000031857	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000140272	22/10/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000135742	15/10/2019	55412	R$ 195,23
ATU5784	277490A000140209	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AUC9734	277490A000135922	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AUD7702	277490A000140268	18/10/2019	55412	R$ 195,23
AUE4165	277490F000031613	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF1988	277490F000031645	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF8775	277490F000031841	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AUK0952	277490F000031605	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL3715	277490F000031855	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL7014	277490F000031757	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AUO4317	277490A000135732	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AUQ6839	277490F000031695	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR0895	277490A000135735	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AUR5820	277490F000031737	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000135734	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000140211	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000140273	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AUS8014	277490F000031621	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AUT4B89	277490F000031701	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AUV0C97	277490F000031848	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AUV7E67	277490F000031740	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AUW3627	277490F000031776	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX4786	277490F000031783	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX4786	277490F000031738	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AUZ7928	277490F000031816	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AVC3705	277490F000031817	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AVC3705	277490F000031826	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AVJ8F25	277490F000031700	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AVK3322	277490F000031683	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AVK4064	277490F000031606	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AVK5042	277490F000031559	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AVM3A13	277490F000031815	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN7424	277490F000031743	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AVO0406	277490F000031753	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000140280	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AVQ4069	277490F000031591	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW5829	277490F000031806	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AWA5441	277490F000031721	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490F000031715	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AWD4322	277490F000031811	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490A000140210	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AWE8596	277490F000031655	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE8596	277490F000031653	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI0972	277490F000031850	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AWI5689	277490F000031797	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AWJ0784	277490A000135926	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AWJ9947	277490F000031631	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AWM3839	277490F000031884	05/11/2019	56732	R$ 130,16
AWO3545	277490A000140213	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AWO9928	277490F000031808	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AWP9558	277490F000031699	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AWR1712	277490F000031759	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXA4489	277490F000031602	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AXB3788	277490F000031646	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AXC4371	277490F000031598	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AXD5395	277490F000031752	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXF4109	277490F000031656	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AXG3788	277490A000135733	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AXH8730	277490F000031650	31/10/2019	60503	R$ 293,47

AXK2902	277490A000135916	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AXK9180	277490A000140221	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AXO1922	277490F000031583	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AXP0A82	277490F000031594	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AXS1930	277490F000031647	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AXU7408	277490F000031686	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AXV9241	277490A000135743	15/10/2019	55412	R$ 195,23
AXV9241	277490A000135917	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AXW3045	277490F000031802	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AXX4012	277490F000031689	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AXY7444	277490F000031760	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000031784	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000031766	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000135924	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AYE6683	277490F000031870	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AYI4330	277490F000031634	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AYK7457	277490F000031794	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AYS7304	277490F000031673	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AYV1E87	277490F000031890	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV7495	277490F000031665	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AYW7819	277490F000031875	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AYX8132	277490F000031756	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AZC6437	277490F000031589	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF6906	277490F000031576	29/10/2019	56732	R$ 130,16
AZF6908	277490F000031624	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000031551	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AZH3005	277490F000031751	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AZH8875	277490F000031844	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AZK0398	277490F000031885	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AZM3235	277490F000031734	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AZM7311	277490F000031596	30/10/2019	56732	R$ 130,16
AZQ1133	277490F000031668	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ8399	277490F000031588	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AZS4A03	277490F000031720	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AZS7127	277490F000031637	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AZU3520	277490F000031887	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AZV8141	277490F000031592	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AZY3656	277490F000031813	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY9381	277490F000031777	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AZZ3513	277490F000031633	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AZZ8511	277490F000031893	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BAB2905	277490F000031866	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BAD1737	277490A000140202	15/10/2019	55412	R$ 195,23
BAE2631	277490F000031660	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BAF5796	277490A000140266	16/10/2019	55412	R$ 195,23
BAG5087	277490F000031579	29/10/2019	56732	R$ 130,16
BAI9195	277490F000031838	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BAL9286	277490F000031698	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BAM1398	277490F000031745	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BAO6404	277490F000031610	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAO6404	277490F000031603	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAP2341	277490F000031597	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAR9B65	277490F000031779	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BAY6942	277490F000031851	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BAZ0765	277490A000140269	18/10/2019	55412	R$ 195,23
BBA2G55	277490F000031780	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BBC7654	277490F000031861	05/11/2019	56732	R$ 130,16
BBC9B55	277490A000135749	15/10/2019	55412	R$ 195,23
BBE2238	277490F000031716	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BBE5C74	277490F000031765	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BBG5921	277490F000031688	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BBK7159	277490F000031822	04/11/2019	56732	R$ 130,16
BBM3667	277490F000031814	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BBO5031	277490A000140203	15/10/2019	55412	R$ 195,23
BBQ3356	277490F000031847	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BBR1399	277490F000031707	01/11/2019	56732	R$ 130,16
BBT2951	277490A000140220	15/10/2019	55412	R$ 195,23
BBY5226	277490F000031818	04/11/2019	56732	R$ 130,16
BBZ4F53	277490F000031837	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA9549	277490F000031709	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BCC8219	277490F000031679	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BCE8279	277490F000031623	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BCH3038	277490F000031869	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCH3589	277490F000031593	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BCI9071	277490F000031690	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ3979	277490F000031852	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BCL4102	277490F000031892	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCN5047	277490F000031677	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BCO8H67	277490F000031860	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCP0851	277490F000031842	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BCR2538	277490F000031654	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT2E08	277490F000031888	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCU2F06	277490F000031744	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BCX5A18	277490F000031871	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCX6D85	277490F000031773	03/11/2019	56732	R$ 130,16
BDB4I85	277490F000031558	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000031729	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BDD7303	277490F000031662	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD8G20	277490F000031614	30/10/2019	60503	R$ 293,47

BDE8A36	277490F000031581	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF4J30	277490F000031789	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG6D86	277490F000031571	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BDH3H85	277490F000031874	05/11/2019	56732	R$ 130,16
BDH9F16	277490F000031685	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BDJ0567	277490F000031600	30/10/2019	56732	R$ 130,16
BDJ6C82	277490F000031638	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BDM5I40	277490F000031840	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BEA1553	277490F000031663	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BEW1935	277490F000031616	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BEX1997	277490F000031684	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BHO6497	277490F000031868	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BKL9116	277490F000031705	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BKW6071	277490F000031792	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BLI4014	277490F000031795	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BQM6F85	277490F000031891	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BQX5306	277490F000031834	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BSH6774	277490A000140281	22/10/2019	55412	R$ 195,23
BXZ6748	277490F000031599	30/10/2019	56732	R$ 130,16
CDM5E71	277490F000031692	31/10/2019	60503	R$ 293,47
CES1891	277490F000031725	02/11/2019	60503	R$ 293,47
CIU1877	277490F000031703	01/11/2019	60503	R$ 293,47
CKV9515	277490F000031712	01/11/2019	56732	R$ 130,16
CQD9F83	277490F000031823	04/11/2019	60503	R$ 293,47
CWW7670	277490F000031572	29/10/2019	60503	R$ 293,47
CWW7670	277490F000031764	02/11/2019	60503	R$ 293,47
CXV5597	277490F000031704	01/11/2019	60503	R$ 293,47
DDN7678	277490F000031723	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490A000135927	22/10/2019	55412	R$ 195,23
DFO1416	277490A000140270	22/10/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0020844	23/01/2020	50020	R$ 9.566,27
DFS2004	277490NIC0020841	23/01/2020	50020	R$ 9.175,81
DFS2004	277490NIC0020842	23/01/2020	50020	R$ 9.371,04
DGG2499	277490F000031632	30/10/2019	60503	R$ 293,47
DHT4191	277490F000031696	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DIM4149	277490F000031754	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DIS2C98	277490F000031864	05/11/2019	56732	R$ 130,16
DJE5456	277490F000031682	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DJO8593	277490F000031694	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DON7678	277490F000031722	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000031718	01/11/2019	60503	R$ 293,47
DQN6A25	277490F000031626	30/10/2019	60503	R$ 293,47
DQN9607	277490F000031748	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DRW0663	277490F000031781	03/11/2019	60503	R$ 293,47
DTC4763	277490F000031825	04/11/2019	60503	R$ 293,47
DWE3E75	277490F000031555	29/10/2019	60503	R$ 293,47
EEK7325	277490F000031710	01/11/2019	60503	R$ 293,47
EGM9121	277490F000031836	04/11/2019	60503	R$ 293,47
EJS2137	277490F000031843	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ELW0736	277490F000031761	02/11/2019	60503	R$ 293,47
EME3625	277490F000031831	04/11/2019	60503	R$ 293,47
EMF4124	277490F000031719	01/11/2019	60503	R$ 293,47
EMX4729	277490F000031755	02/11/2019	60503	R$ 293,47
EOK2A05	277490F000031735	02/11/2019	60503	R$ 293,47
EQC8501	277490F000031619	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ERI4185	277490F000031678	31/10/2019	56732	R$ 130,16
EYF0457	277490F000031630	30/10/2019	60503	R$ 293,47
FBQ2042	277490F000031758	02/11/2019	60503	R$ 293,47
FEK0094	277490F000031671	31/10/2019	60503	R$ 293,47
FFF8122	277490F000031661	31/10/2019	60503	R$ 293,47
FGH5H17	277490F000031584	29/10/2019	60503	R$ 293,47
FGJ9046	277490F000031641	31/10/2019	60503	R$ 293,47
FMG7681	277490F000031770	02/11/2019	60503	R$ 293,47
FRT8F82	277490F000031878	05/11/2019	56732	R$ 130,16
FXT6D50	277490F000031563	29/10/2019	60503	R$ 293,47
GDT1038	277490F000031658	31/10/2019	60503	R$ 293,47
GFM5149	277490F000031798	03/11/2019	60503	R$ 293,47
GHM5261	277490F000031557	29/10/2019	60503	R$ 293,47
GVE4H99	277490F000031615	30/10/2019	60503	R$ 293,47
GWK4473	277490F000031742	02/11/2019	60503	R$ 293,47
HRR7359	277490F000031768	02/11/2019	60503	R$ 293,47
HSF5644	277490F000031882	05/11/2019	60503	R$ 293,47
HSM2624	277490F000031595	29/10/2019	60503	R$ 293,47
IEB7489	277490F000031856	04/11/2019	56732	R$ 130,16
JSY6904	277490F000031691	31/10/2019	60503	R$ 293,47
KKB0304	277490F000031608	30/10/2019	60503	R$ 293,47
KKK4030	277490F000031769	02/11/2019	60503	R$ 293,47
LNT6538	277490F000031714	01/11/2019	60503	R$ 293,47
LRR0998	277490F000031565	29/10/2019	60503	R$ 293,47
MBX2063	277490F000031612	30/10/2019	56732	R$ 130,16
MFC9202	277490F000031570	29/10/2019	60503	R$ 293,47
MFK2784	277490F000031648	31/10/2019	60503	R$ 293,47
MJG6894	277490F000031585	29/10/2019	60503	R$ 293,47
MME9906	277490F000031609	30/10/2019	60503	R$ 293,47
MQQ5546	277490F000031629	30/10/2019	60503	R$ 293,47
MSD2533	277490F000031849	04/11/2019	60503	R$ 293,47
MSG1506	277490F000031617	30/10/2019	60503	R$ 293,47
NOP2E60	277490F000031782	03/11/2019	60503	R$ 293,47
NPC5840	277490F000031713	01/11/2019	60503	R$ 293,47

NRX8088	277490F000031846	04/11/2019	60503	R$ 293,47
NVY6080	277490F000031853	04/11/2019	60503	R$ 293,47
OBS0571	277490A000135730	15/10/2019	55412	R$ 195,23
OOJ1299	277490F000031649	31/10/2019	60503	R$ 293,47
OPH6346	277490F000031889	05/11/2019	60503	R$ 293,47
PXE6952	277490F000031620	30/10/2019	60503	R$ 293,47
QBL9B79	277490F000031879	05/11/2019	60503	R$ 293,47
QCE1543	277490F000031862	05/11/2019	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490F000031575	29/10/2019	60503	R$ 293,47
QJY5236	277490F000031796	03/11/2019	60503	R$ 293,47
QLA9115	277490F000031642	31/10/2019	60503	R$ 293,47
QOQ5231	277490F000031741	02/11/2019	60503	R$ 293,47
QPA3875	277490F000031863	05/11/2019	60503	R$ 293,47
QQN4707	277490F000031801	03/11/2019	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8A3426BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 161/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 161/2019**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**220/2019**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**26/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	220/2019
b) Nr. Licitação:	161/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/02/2020
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO 1.0, destinados às UBSs e ao Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELLI				
2 - Locação de 01 (um), veículos automotor de passeio 1.0, bicombustível, com ar condicionado, quatro portas, câmbio de transmissão manual com 5 marchas, direção hidráulica, com até dois anos de fabricação, seguro contra terceiros, manutenção de troca de óleo por conta da locadora. UBS 3 CONJUNTOS. - Marca: VOOLKSWAGEN GOL	MES	12,000	1.260,0000	R$ 15.120,00
3 - Locação de 01 (um), veículos automotor de passeio 1.0, bicombustível, com ar condicionado, quatro portas, câmbio de transmissão manual com 5 marchas, direção hidráulica, com até dois anos de fabricação, seguro contra terceiros, manutenção de troca de óleo por conta da locadora. UBS MORUMBI. - Referência interna do Item: 3 - Marca: VOLKSWAGEN GOL	MES	12,000	1.260,0000	R$ 15.120,00
4 - Locação de 01 (um), veículos automotor de passeio 1.0, bicombustível, com ar condicionado, quatro portas, câmbio de transmissão manual com 5 marchas, direção hidráulica, com até dois anos de fabricação, seguro contra terceiros, manutenção de troca de óleo por conta da locadora. GRACIOSA E DISTRITOS. - Referência interna do Item: 4 - Marca: VOLKSWAGEN GOL	MES	12,000	1.260,0000	R$ 15.120,00
5 - Locação de 01 (um), veículos automotor de passeio 1.0, bicombustível, com ar condicionado, quatro portas, câmbio de transmissão manual com 5 marchas, direção hidráulica, com até dois anos de fabricação, seguro contra terceiros, manutenção de troca de óleo por conta da locadora. ZONA LESTE. - Marca: VOLKSWAGEN GOL	MES	12,000	1.260,0000	R$ 15.120,00
6 - Locação de 01 (um), veículos automotor de passeio 1.0, bicombustível, com ar condicionado, quatro portas, câmbio de transmissão manual com 5 marchas, direção hidráulica, com até dois anos de fabricação, seguro contra terceiros, manutenção de troca de óleo por conta da locadora. CELSO KONDA. - Marca: VOLKSWAGEN GOL	MES	12,000	1.260,0000	R$ 15.120,00
7 - Locação de 01 (um), veículos automotor de passeio 1.0, bicombustível, com ar condicionado, quatro portas, câmbio de transmissão manual com 5 marchas, direção hidráulica, com até dois anos de fabricação, seguro contra terceiros, manutenção de troca de óleo	MES	12,000	1.260,0000	R$ 15.120,00

Paranavaí, 14/02/2020

_____
Assinatura do Responsável

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
por conta da locadora. CELSO KONDA. - Referência interna do Item: 6 - Marca: VOLKSWAGEN GOL				
MARINHO LOCADORA DE VEICULOS - LTDA				
1 - Locação de 03 (três), veículos automotor de passeio 1.0, bicombustível, com ar condicionado, quatro portas, câmbio de transmissão manual com 5 marchas, direção hidráulica, com até dois anos de fabricação, seguro contra terceiros, manutenção de troca de óleo por conta da locadora. MELHOR EM CASA. - Marca: Volkswagen GOL	MES	12,000	4.130,0000	R$ 49.560,00
Total geral:				R$ 140.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM	01.004.10.302.6000.2242.3.3.90.39.00	R$ 8.485,94
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	01.004.10.301.6000.2250.3.3.90.39.00	R$ 16.971,84

Paranavaí, 14/02/2020

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7C43E54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.946/2020 - ATUALIZA VALORES CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.384/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E Nº 3.838/2011 – INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.946/2020

Atualiza valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal e nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

- Considerando que nos meses de janeiro a dezembro/2019, o índice inflacionário calculado através do INPC atingiu 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento);
- Considerando as atribuições conferidas pelo art. 282, do Código Tributário Municipal;
- Considerando o Decreto Municipal nº 9.075/2006 que institui o INPC como índice de correção dos tributos municipais;
- Considerando, ainda, os valores já atualizados a partir dos Decretos Municipais nº 8.383/2005, nº 9.609/2006, nº 9.959/2007, nº 10.860/2008, nº 11.600/2009, nº 12.302/2011, nº 13.084/2012, nº 13.883/2013, nº 14.653/2014, nº 15.720/2015, nº 16.586/2016, nº 17.496/2017, nº 18.543/2018 e nº 19.468/2019;

DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)** os valores constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, passando a vigorar os seguintes valores:

TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Médicos e dentistas	R$ 622,85 ao ano
II	Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 519,00 ao ano
III	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres, demais profissionais de curso superior	R$ 337,37 ao ano
IV	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	R$ 155,68 ao ano
(...)	(...)	(...)
VIII	Sociedades uniprofissionais previstas neste Código, valor mensal por profissional habilitado:	
	a) médicos e dentistas	R$ 101,06 ao mês
	b) engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 82,68 ao mês
	c) demais sociedades uniprofissionais previstas nesta Lei	R$ 73,48 ao mês

TABELA II
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município:	
	a)- área construída e utilizada até 150 m2, por m2 e por ano	2,49
	b- no que exceder 150 m2 a 300 m2, por m2 e por ano	2,08
	c-)- no que exceder 300 m2 a 500 m2, por m2 e por ano	1,74
	d)- no que exceder 500 m2, por m2 e por ano	1,03
II	Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual	285,46
III	Estabelecimentos e Postos bancários, fixo anual	5.968,68
IV	Taxa mínima, anual	77,86
V	Taxa máxima, anual	5.968,68

TABELA III
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E OBRAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE REDE	VALOR EM R$ por quilômetro de rede
Água	337,37
Esgoto	467,11
energia elétrica	596,88
Telefonia	726,61
gás canalizado	856,38
tv a cabo	596,88

TABELA IV
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

A)- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ÁREA UTILIZADA	VALOR EM R$
Até 50 m2	90,80
De 51 a 100 m2	116,79
De 101 a 300 m2	155,68

De 301 a 1.000 m2	181,67
De 1.001 a 3.000 m2	225,78
De 3.001 a 5000 m2	316,60
Acima de 5.000 m2	454,13
B)- CONSTRUÇÃO (habite-se)	
ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM R$
Até 65 m2	22,54
De 66 a 100 m2	45,14
De 101 a 200 m2	70,05
De 201 a 300 m2	90,80
Acima de 300 m2	90,80 mais 45,41 a cada 100 m2
C)- MULTAS	
GRAVIDADE	VALOR EM R$
Leve	142,74 a 2.595,11
Grave	2.595,12 a 9.082,78
Gravíssima	9.082,79 a 25.950,84

TABELA V
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$		
	Dia	Mês/Fração	Ano
a)- comércio eventual de qualquer espécie	36,34	103,80	155,68
b)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos hortifrutigranjeiros	103,80	155,68	233,55
B1)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos ou mercadorias que se encontrem no comércio local	389,26	1.167,78	-
c)- carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	31,16	51,92	77,86
d)- demais formas	103,80	155,68	259,52

TABELA VI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
a)- anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m2 ou fração e por ano	18,15
b)- anúncios projetados, por mês e local de projeção	77,86
c)- boletins e folhetos, por milheiro	18,15
d)- propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	36,34
- por mês	106,39
- por ano	389,26
- demais publicidades não enumeradas, por m2 ou fração e por ano	38,95

TABELA VII
PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR EM R$
1- Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a)- pela aprovação de projetos, por m:	1,83
b- pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	2,86
c)- reformas, reparos e demolições, por m2	0,93
d)- taxa mínima e outros serviços não especificados	77,86
2- Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros	
a)- diretrizes, por m2 do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	0,28
b- subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	36,34
c)- aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	18,15
d)- aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	18,15

TABELA XI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1- Guarda e apreensão de bens apreendidos	
a)- guarda no depósito ou local destinado para este fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	103,80
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	70,05
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	121,96
2- De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	1,83
3- Abate de Animais:	
a)- bovino ou suíno, por cabeça	36,34
b)- outros, por cabeça	20,76
4- Numeração e renumeração de prédios	20,76
5- Cemitério	
a)- inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo	106,39
b)- concessão de sepulturas (terrenos)	
- simples	519,00
- geminada	869,33
- especial	1.115,90

TABELA XII
PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
(...)	(...)
3- Atestados e Certidões	

a)- até 02 laudas	34,78
4- Fornecimento de cópias, diagramas, etc. do arquivo municipal	
a)- tamanho ofício	6,99
b)- excedente até ½ m²	20,90
c)- excedente a 1 m²	20,90

Art. 2º O valor constante no artigo 215, §4º, da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Art. 3º O valor constante no artigo 216, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$12,98 (doze reais e noventa e oito centavos);

Art. 4º Os valores constantes no artigo 216, inciso I, alíneas "b" e "d", inciso III, alínea "c" e art. 243, da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$259,52 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 5º Os valores constantes no artigo 216, inciso I, alínea "c", inciso III, alínea "k" e inciso V, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$519,00 (quinhentos e dezenove reais);

Art. 6º Os valores constantes no artigo 216, inciso II, alíneas "a", "c" e "d" e inciso III, alíneas "a", "b", "e" e "f", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$129,79 (cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos);

Art. 7º O valor constante no artigo 216, inciso II, alínea "b", da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$77,86 (setenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

Art. 8º Os valores constantes no artigo 216, inciso III, alíneas "g" e "h", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$1.297,56 (mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 9º O valor constante no artigo 276, da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$25.950,84 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 10 O valor constante no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, fica atualizado para R$94.486,67 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:B36AF767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 10/2020 – SMEC de 03/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR servidoras públicas municipais a partir de 01 de fevereiro de 2020 que exerciam função de Coordenadora em Escolas e Centros de Educação Infantil, conforme relação abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	CARGA HORARIA
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi	40
Escola Municipal Antonio Cadorin	Charlene Alves Pagnoncelli Knakievicz	40
Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron	Edriane Aparecida dos Santos Chaves	40
Escola Municipal Rocha Pombo	Eli Terezinha Martinello dos Santos	40
Escola Municipal Rocha Pombo	Silvia Cristina Leão	40
Escola Municipal Maria Jurema Ceni	Eliane Iara Andolhe	40
Escola Municipal Vila Verde	Eliane Sauthier	40
Escola Municipal Jardim Primavera	Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin	40
Escola Municipal José Fraron	Marli Foppa Bacchi	40
Escola Municipal Vila Izabel	Renata Bugança Scheleder	40
Escola Municipal Olavo Bilac	Rosangela Aparecida Hanrique	40
Escola Municipal Gralha Azul	Sirlei Miriam Pasa de Melo	40

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:59E77892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Memorandos nº 11, 13 e 14/2020 – SMEC de 03/02/2020;
Artigo 62 da Lei 5.250 de 30/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidoras públicas municipais para ocuparem o Cargo de Coordenadora de Escola Municipal e Centro de Educação Infantil, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Escola de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	CARGA HORARIA
Escola Municipal Maria Jurema Ceni	Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi	40
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Cristiane Cecilia Zancanaro Martins Lopes	20
Escola Municipal Olavo Bilac	Debora Regina Harthecopf	40
Escola Municipal Edelvira Roldo de Col	Edriane Aparecida dos Santos Chaves	40
Escola Municipal Rocha Pombo	Eliane Iara Andolhe	40
Escola Municipal Rocha Pombo	Eliane Sauthier	40
Escola Municipal Antonio Cadorin	Ligiane Corso Favarin	40
Escola Municipal José Fraron	Lilian Vedovatto	40
Escola Municipal Jardim Primavera	Luciane Aparecida dos Santos Zago	20
Escola Municipal Vila Verde	Marina Reis dos Santos	40
Escola Municipal Jardim Primavera	Patricia Loregian	40
Escola Municipal Gralha Azul	Silvia Cristina Leão	40
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Vivian Lemos dos Santos Palaro	40
Escola Municipal São Luis	Mara de Lurdes Mafra	40
Centro Municipal de Educação Infantil União	Daiani Niendicker	20
Centro Municipal de Educação Infantil União	Eunice Aparecida Wurtzius	20
Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron	Gisele Santin	40

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:95FF90EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.307/2020 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.503/2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e na Lei Municipal nº 1.503/2020 de 13 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 483.851,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais com um centavo) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.00013.1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3015	Obras e Instalações	360.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	43.851,01
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	

UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL			483.851,01

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1015 no valor de R$ 483.851,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais com um centavo) no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EF1FC943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 2/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2375/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2020 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de referencia da Assistência social-CRAS.**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

LUIZ SERGIO DOS SANTOS 05887460962								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI com peso minimo de 800 gramas limpo e live de sujidades e machucados	CEASA		UN	200,00	4,99	998,00
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	THODY		UN	50,00	4,99	249,50
1	3	AÇUCAR BAUNILHA embalagem de 80 gramas	CAMILA CODIMENTO		UN	100,00	1,19	119,00
1	4	Açucar cristal entrega em embalagem de 5 kg;	CRISTAL		UN	300,00	8,99	2.697,00
1	5	ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML	ADOCIL		UN	10,00	2,49	24,90
1	6	Alface - crespa ou lisa livre de sujidades, folhas frescas e sem estra gos - entrega por unidade.	CEASA		UN	100,00	2,99	299,00
1	7	ALHO nacional branco em embalagem de 100g	PENSO		UN	20,00	3,99	79,80
1	8	AMENDOIM CRU EMBALAGEM COM 500 G	SABOR DO SUL		KG	100,00	4,90	490,00
1	9	AMIDO DE MILHO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 gramas	DIVINA MESA		UN	200,00	3,49	698,00
1	10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	RAMPENELLI		UN	100,00	9,99	999,00
1	11	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMDE 500g, CONTENTO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA	NOSSA TERRA		PC	50,00	5,20	260,00
1	12	Bacon defumado - ingrediantes: barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	SADIA		KG	25,00	19,99	499,75
1	13	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	HABIDO		UN	300,00	5,99	1.797,00
1	14	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG	CATURRA		KG	300,00	2,49	747,00
1	15	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE , DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG.	CEASA		KG	50,00	2,59	129,50
1	16	BATATA PALHA PACOTE COM 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO Á RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	YOKI		UN	50,00	3,99	199,50
1	17	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA Á DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR - SE FIBROSAS.	CEASA		KG	30,00	2,69	80,70
1	18	Bicarbonato embalagem de 50gr	CAMILA CONDIMENTO		PC	100,00	1,10	110,00
1	19	BISCOITO DOCE SORTIDO	PRODASA		KG	100,00	3,90	390,00
1	20	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GRAMAS.	PRODASA		KG	100,00	4,25	425,00
1	21	CAFÉ SOLUVEL embalagem de 200 gramas	IGUAÇU		UN	150,00	9,99	1.498,50
1	22	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	NESTLE		UN	200,00	9,49	1.898,00
1	23	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	ARISCO		UN	30,00	1,49	44,70
1	24	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGRISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAMILA		UN	100,00	1,25	125,00

1	25	CANELA EM PÓ DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAMILA		UN	30,00	1,49	44,70
1	26	CANJICA AMARELA CANJICÃO DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	YOKI		KG	30,00	1,60	48,00
1	27	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	YOKI		UN	50,00	1,47	73,50
1	33	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, limpa livre de sujidades e estragos.	CEASA		KG	50,00	2,97	148,50
1	34	CENOURA - de primeira qualidade, livre de sujidades e estragos de maturação mediana	CEASA		KG	50,00	2,97	148,50
1	35	CHÁ MATE, CHÁ (ERVA-CIDREIRA, CAPIM SANTO, MATE) CAIXAS COM 15 SACHÊ CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MATTE LEAO		CX	100,00	3,70	370,00
1	36	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG	BELL		UN	50,00	17,99	899,50
1	37	Coco ralado embalagem de 200 gramas. Coco ralado caixa de quatro caixeta X 6 unidades X 100g, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	DIVINA MESA		KG	50,00	2,60	130,00
1	38	COLORAU contendo os seguintes ingredientes, fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem de 500g em embalagem transparente, atóxica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	CAMILA CONDIMENTO		UN	10,00	1,99	19,90
1	39	Corante liquido bisnaga varias cores.	XADREZ		UN	25,00	2,60	65,00
1	40	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	SEVALE		KG	100,00	5,77	577,00
1	41	Cravo da índia pacote com 30g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	CAMILA		UN	50,00	1,49	74,50
1	44	Ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estamapada no rótulo da embalagem.	FUGIME		UN	30,00	1,99	59,70
1	45	EXTRATO DE TOMATE, ENTREGA EM UNIDADE DE 850 GRAMAS.	QUERO		UN	50,00	4,60	230,00
1	48	Farinha de trigo para quibe, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas - embalagem 500g.	PADERO ALIMENTO		UN	50,00	5,99	299,50
1	49	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ANDRE		UN	600,00	8,99	5.394,00
1	62	Linguiça defumada, deverá ser utilizado carne suína selecionada na fabricação, além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	PERDIGÃO		KG	100,00	9,99	999,00
1	63	Maça gala de 1° qualidade, as maças devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucadas. Tamanho médio de primeira qualidade.	CEASA		KG	300,00	4,99	1.497,00
1	70	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CEASA		KG	1.000,00	1,49	1.490,00
1	78	PACOTE DE BOM BOM embalagem com no minimo 48 unidades	NESTLE		UN	200,00	21,99	4.398,00
1	87	POLVILHO DOCE entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	YOKI		UN	200,00	2,99	598,00
1	91	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	REFRICO		UN	500,00	4,99	2.495,00
1	92	REFRIGERANTE 350ML SABORES VARIADOS	PEPSI		UN	300,00	2,99	897,00
1	96	Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - Ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	GARCIA		KG	50,00	1,00	50,00
1	97	Salsicha tipo Viena: As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	COOPAVEL		KG	70,00	5,99	419,30
1	98	SUCO PCTE 30G (VÁRIOS SABORES) SUCO EM PÓ COM AÇUCAR - DIVERSOS SABORE S. INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE ABACAXI DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, EDULCORANTES: ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO, (3,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA, (2,1MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIOCO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. AROMATIZANTE, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARAMELO IV, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	FRUTAL		UN	200,00	0,85	170,00
1	100	VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇA, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓLICO MÁXIMO DE VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA D EFABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 750 ML.	COLLER		UN	30,00	2,99	89,70
1	101	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM DE 3,5 LITROS	COLLER		UN	5,00	5,49	27,45
2	1	Ácido muriático, com 750 ml. composição química HCL, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, Forma de fornecimento - embalagem plástica de 1000ml.	LIMPINHO		UN	10,00	5,99	59,90
2	3	Água sanitária embalagem de 5 lt	NOVAL		UN	10,00	11,99	119,90
2	13	Desodorizador ex (bom ar) odorizador de ar - conteúdo 400ml - 247g, perfume álcool etílico, nitrato de sódio, água e propelente.	AIR WICK		UN	12,00	7,56	90,72
2	14	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	AIR WICK		UN	50,00	1,10	55,00
2	20	Lã de aço, esponja de aço, de boa qualidade - aço carbono, validade 2 anos, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Com excelente padrão de qualidade.	BOM BRIL		UN	20,00	1,55	31,00
2	21	LIMPA VIDROS - 500 ML	BOM BRIL		UN	10,00	3,95	39,50
2	27	Pano de chão panão cru, extra grande de limpeza pesada, uso residencial, comercial e industrial, tamanho 80 cm x 90 cm, com no minimo 85% de algodão.	SCOTCH BRITE		UN	30,00	8,99	269,70
2	44	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	DU LAR		UN	24,00	14,95	358,80
2	45	Veneno (barata, moscas. formiga).	SBP		UN	10,00	5,23	52,30
3	1	Copos descartáveis 250ml embalagem com 100 unid.	CRISTAL COPO		PC	50,00	4,95	247,50
3	2	Copos descartáveis 300 ml, embalagem com 100 unid.	CRISTAL COPO		PC	200,00	4,97	994,00
3	10	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	MEDIX		CX	10,00	13,95	139,50
3	13	Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades	MEDIX		PC	20,00	3,90	78,00
TOTAL								39.107,42

Valci Izidoro Barbieri

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150G. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL		KG	100,00	14,98	1.498,00
1	29	CARNE BOVINA(PALETA, CARNE DE QUARTO).	ABAMPEL		KG	100,00	11,98	1.198,00
1	30	CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL		KG	100,00	14,98	1.498,00
1	31	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL		KG	100,00	13,98	1.398,00
1	32	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, PICADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	ABAMPEL		KG	100,00	10,45	1.045,00

1	42	Creme de leite integral - ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma chantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico, ecitrato de sódio, deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	SORRISO		UN	100,00	2,59	259,00
1	43	Doce em pasta, embalagem de 1 kg. Doce pastoso - diversos sabores. Ingredientes: açucar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. (não contém glúten). A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	AUREA		KG	100,00	7,79	779,00
1	46	Farinha de mandioca torrada, tipo biju - embalagem de 1 kg.	ZAELI		KG	30,00	4,98	149,40
1	47	Farinha de rosca. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	ZAELI		KG	20,00	3,98	79,60
1	50	FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas	FEMILA		UN	100,00	3,78	378,00
1	51	Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade.	SAFT		UN	100,00	5,98	598,00
1	52	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, SECO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	SAFT		UN	50,00	14,98	749,00
1	53	Fermento químico em pó, embalagem com 200g. Com data de fabricação e validade.	ROYAL		UN	100,00	3,48	348,00
1	54	Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem.	DALLA		KG	100,00	7,89	789,00
1	55	Gelatina vários sabores, embalagem de 30g	ZAELI		CX	150,00	1,14	171,00
1	56	LARANJA - pêra de primeira qualidade da safra corrente isenta de sujidades.	CANTU		KG	100,00	3,95	395,00
1	57	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	FRIMEZA		UN	300,00	3,45	1.035,00
1	58	LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML	SOCOCO		UN	10,00	3,36	33,60
1	59	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	SANCOR		UN	100,00	7,45	745,00
1	60	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	LACTO		L	300,00	2,95	885,00
1	61	LENTILHA, ENTREGA EM UNIDADE DE 500 GRAMAS.	ZAELI		UN	10,00	3,95	39,50
1	64	Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	CASAREDO		UN	100,00	3,38	338,00
1	65	MAIONESE EM SACHE DE 1 KG	HELLMANS		UN	50,00	9,98	499,00
1	66	MAMÃO tipo formosa de primeira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU		KG	200,00	4,89	978,00
1	67	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDA DE; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA 9RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLABORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIASTÓXICAS OU NOCIVAS.	CANTU		UN	100,00	3,98	398,00
1	68	Manga fruto de tamanho médio, com caracteristicas íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo; isento de sujidadas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica, ou biológica; livre de resíduos ou fertilizantes.	CANTU		KG	200,00	3,48	696,00
1	69	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	QUALY		UN	100,00	4,98	498,00
1	71	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1° qualidade.	CANTU		KG	100,00	3,98	398,00
1	72	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	NOSSA TERRA		UN	100,00	1,98	198,00
1	73	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	NOSSA TERRA		UN	100,00	2,18	218,00
1	74	MORTADELA FATIADA	FRIMESA		KG	100,00	5,98	598,00
1	75	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	COAMO		UN	350,00	3,65	1.277,50
1	76	OREGANO (CONDIMENTO), UNIDADE COM 500 GRAMAS.	KAMILLA		UN	5,00	3,24	16,20
1	77	Ovos brancos de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	CANTU		DZ	300,00	4,95	1.485,00
1	79	Peito de frango com osso	C VALE		KG	100,00	7,85	785,00
1	80	PEPINO EM CONSERVA embalagem de vidro com 300 gramas	CANTU		UN	50,00	4,98	249,00
1	81	Pimentão amarelo - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	10,00	4,45	44,50
1	82	Pimentão verde - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	10,00	4,45	44,50
1	83	Pimentão vermelho - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	10,00	4,55	45,50
1	84	Pirulitos sortidos pacote com 50 unidades.	FLORESTAL		KG	200,00	4,64	928,00
1	85	PÓ PARA PUDIM COM SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	PARATI		UN	100,00	0,99	99,00
1	86	POLVILHO AZEDO entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	PRATA		UN	200,00	2,98	596,00
1	88	Presunto pré - cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho - claro, sem manchas amarelhas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	SADIA		KG	30,00	4,98	149,40
1	89	Queijo mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo de serviço de inspeção federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	NOSSA TERRA		KG	50,00	21,98	1.099,00
1	90	Queijo parmesão peça - ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho ou coagulante e nitrato de sódio. O queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. O leite deverá ser fermentado e coagulado e aquecido para produzir a massa. Deverá obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue em peças de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	NOSSA TERRA		UN	20,00	18,98	379,60
1	93	REPOLHO VERDE de primeira qualidade aparência e cheiro característicos	CANTU		KG	50,00	2,45	122,50
1	94	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA.	PRATA		KG	50,00	3,28	164,00
1	95	Sal amoníaco 100gr	KAMILLA		UN	200,00	1,24	248,00
1	99	TOMATE de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e sem estragos na casca.	CANTU		KG	100,00	3,48	348,00
2	2	Água sanitária embalagem de 1 lt, caixa com 12 litros	QUIBOA		CX	5,00	2,68	13,40
2	4	Alcool doméstico embalagem de 1 litro	SOL		UN	75,00	5,48	411,00
2	5	Alcool em gel embalagem com 5 lt	SOL		UN	2,00	21,98	43,96
2	6	Alcool líquido 92,8°, para uso domestico entregar em embalagem de 1l.	SOL		UN	20,00	6,48	129,60
2	7	Algodão hidrolisado cx com 50gr.	ISABABY		CX	20,00	1,98	39,60
2	8	Amaciante de roupas embalagem de 5 lts.	QUIBOA		UN	10,00	10,98	109,80
2	9	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE		UN	30,00	8,98	269,40
2	10	Cordas de varal embalagem com 10 metros.	ARCO IRIS		PC	20,00	2,28	45,60
2	11	Desengordurante 500 ml	VEJA		UN	24,00	5,48	131,52
2	12	DESINFETANTE DE BANHEIRO - UNIDADE DE 2 LITROS	PINHO BRILL		UN	50,00	6,48	324,00
2	15	Detergente de lavar louça, detergente líquido - para lavar utensílios domésticos/louças, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, PH neutro. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume água e tenso ativo biodegradável, componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio. Em embalagem plástica reciclável com tampa de bico econômico. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, numero do registro no ministério da saúde, composição e informações quanto ao modo de usar, precauções nome e CRQ do químico responsável. Forma de fornecimento embalagem de 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	LIMPOL		UN	200,00	1,58	316,00
2	16	ESCOVA DE ROUPAS	NOVICA		UN	24,00	3,28	78,72
2	17	Esponja de louça Pacote com 4 unidades	JEITOSA		PC	50,00	2,98	149,00
2	18	Essências puras, oleosas, concentradas, fortes olfativamente. Fórmulas plenas (100% de aproveitamento olfativo). Fabricadas com matérias primas importadas+ fixadores líquidos + bases fixadoras. vários aromas.	POLITRIZ		UN	50,00	8,48	424,00
2	19	Hastes flexíveis com pontas de algodão cx. com 150 unid.	MILI		UN	25,00	2,58	64,50
2	22	Lixa para madeira especificações técnicas: Folhas: 225 x 275 mm Quantidade: 1; Peça uso: Madeira grão: 220 Peso:0,04 kg.	3M		UN	10,00	1,89	18,90
2	23	Lixeiros médio para sala de aula; Dimensões externas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (alt. X larg. x comp.); Capacidade: 25 litros; Cores: branco ou preto; Matéria prima: PP - polipropileno.	INPLAST		UN	10,00	18,98	189,80
2	24	LUSTRA MOVEIS - UNIDADE DE 500 ML	PEROBA		UN	20,00	4,95	99,00

2	25	Luvas de látex para limpeza 100% natural, com forro, formato anatômico com cano longo, revestimento interno, em 100% algodão flocado perfeita sensibilidade tátil e durável. Tamanho P, M e G. Embalagem contendo um par de luvas.	LATEX		UN	100,00	3,98	398,00
2	26	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	LATEX		UN	20,00	1,58	31,60
2	28	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	MILI		FARDO	100,00	17,48	1.748,00
2	29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	KLEIN		PC	50,00	5,78	289,00
2	30	QUEROSENE 1 LITRO	PIETRAR		UN	12,00	7,18	86,16
2	31	Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo com 1,20cm e 40cm com cantos arredondados.	DESAFIO		UN	50,00	9,89	494,50
2	32	Rodo grande em alumínio, rodo grande: rodo com cabo de madeira, plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte alumínio medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	DESAFIO		UN	30,00	16,98	509,40
2	33	SABAO EM BARRA - UN DE 200 GRAMAS	GUAIRA		UN	50,00	5,98	299,00
2	34	Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesadno 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	GUAIRA		UN	50,00	4,98	249,00
2	35	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	OMO		KG	100,00	7,98	798,00
2	36	Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis. Espuma suave, evita o ressecamento das mãos, odor ausente ph neutro, pronto para uso, liquido cremoso, com 5 lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.	PALMOLIVE		UN	5,00	13,48	67,40
2	37	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agenets biodegradáveis, embalagem galão de 5 lt.	PALMOLIVE		UN	5,00	29,98	149,90
2	38	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	PALMOLIVE		UN	100,00	1,98	198,00
2	39	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ENTREGA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	20,00	7,98	159,60
2	40	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	20,00	7,98	159,60
2	41	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	20,00	7,89	157,80
2	42	Soda caustica com 98 a 99%, escama embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	3M		KG	10,00	14,98	149,80
2	43	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	DESAFIO		UN	24,00	7,38	177,12
3	3	COPOS DESCRATÁVEIS 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNID.	COPAZA		UN	200,00	3,98	796,00
3	4	Embalagem p/ lanche c/ 500 un	KLEIN		UN	50,00	4,89	244,50
3	5	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 2KG, PCTE COM 50 UNID.	ED PLAST		UN	30,00	3,38	101,40
3	6	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 7 KG, PCTE COM 50 UNID.	ED PLAST		UN	30,00	4,85	145,50
3	7	Fósforo com embalagem de 240 unidades.	PARANA		CX	10,00	2,98	29,80
3	8	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23 CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	MILI		PC	10,00	2,48	24,80
3	9	Luva de vinil descartavel sem amido, transparente, cx com 50 pares, tam P M e G.	TALGE		CX	10,00	12,48	124,80
3	11	Palito de dente embalagem com 200 unid.	DIVINA MESA		UN	20,00	0,84	16,80
3	12	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 30CM.	DIVINA MESA		UN	20,00	2,45	49,00
TOTAL								37.482,08

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 2/2020 datada de 28/01/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/02/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BD1D9B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 7/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AMENDOIM - descascado, selecionado, miúdos, tipo 1, embalagem 500g. Va lidade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	INCAS		UN	80,00	4,55	364,00
1	6	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricad o a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 500 gramas.	VALAR		UN	80,00	2,84	227,20
1	12	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem integra de lata de alumínio inoxidável ou vidro de 200 gramas, contendo registros obrigatórios nos ministérios competentes.	AMIGO		UN	260,00	10,70	2.782,00
1	16	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, congelada, de boa qualidade, sem gor dura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pacotes 01 a 02 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedênciada carne (registro no SIF ou SESA), devendo ser entregue semanalmente diretamente nas unidades escolares. Validade de 2 meses.	FRIGOOESTE		KG	1.400,00	14,80	20.720,00
1	18	CARNE PURA BOVINA - características: pura, sem osso, cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo insperção. Deve estar acondicionada em embalagem transparente adequada, atóxica, de 01 a 02 kg, de forma que não grude nos demais, após congelados, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de insperção Municipal, Estadual ou Federal e procedência da carne (registro no SIF ou SESA), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Deverá ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	FRIGOOESTE		KG	1.200,00	16,50	19.800,00
1	20	CENELA EM PÓ - cor, odor e sabor característico. Embalagem de 35 grama s contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento.	INCAS		UN	50,00	1,20	60,00

1	21	CHÁ MATE - de vários sabores (natural, camomila, erva doce, hortelã, erva cidreira, capim - limão, morango, maçã), caixinhas de 40 gramas com 25 sachês, número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 06 meses a partir da data entrega.	CHILENO		UN	100,00	3,40	340,00
1	26	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELEIA - sabores variados. Apresentação em embalagem pet contendo até 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DI FRUTI		UN	100,00	6,10	610,00
1	28	ERVILHA EM CONSERVA - de 1° qualidade. Ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem integra, de 200 gramas, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínina de 06 meses a partir da data de entrega.	STELA DORO		UN	100,00	2,59	259,00
1	29	EXTRATO DE TOMATE - de 1° qualidade, com grande rendimento, forte colo ração e consistência grossa. concentrado, lata de 850 gramas. Embalagem de 850 gramas.	D JUDA		UN	50,00	6,50	325,00
1	42	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (cabelinho de anjo) - embalagem de 500g. Pacotes transparentes, atóxicos, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	ROSANE		UN	60,00	3,00	180,00
1	46	MILHO VERDE EM CONSERVA - grãos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, com rótulo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	STEAL DORO		UN	230,00	2,20	506,00
1	47	NOS MOSCADA BOLA - condimento, pacote com 02 unidades, embalagem plást ica de 07 a 08 gramas.	INCAS		UN	20,00	1,60	32,00
1	58	VINAGRE DE MAÇÃ - líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em pvc (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalato (pet), atóxico, com 750ml.	KOLLER		UN	230,00	2,59	595,70
TOTAL								46.800,90

LUIZ SERGIO DOS SANTOS 05887460962

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionados em embalagem original do fabricante de 05 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CRISTAL		UN	220,00	9,95	2.189,00
1	4	ALHO - grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência.	TENSO		KG	40,00	13,50	540,00
1	7	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1, longo, fino, contituídos de grão inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 05kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	RAMPENELLI		UN	400,00	10,50	4.200,00
1	8	BANANA TIPO CATURRA - de primeira qualidade, tamanho médio, produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA		KG	3.000,00	2,50	7.500,00
1	10	BETERRABA - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfícies. De safra corrente.	CEASA		KG	250,00	4,19	1.047,50
1	22	CHUCHU - de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloraçã o uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De safra corrente.	CEASA		KG	150,00	2,49	373,50
1	32	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ PRÉ-COZIDO - 100% milho. Oriundo da moagem do grão do milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalagem em saco plástico atóxico original do fabricante de 01 kg, com todas as informações do produto e data de validade.	ZAELI		UN	260,00	1,99	517,40
1	33	FARINHA DE TRIGO - especial, tipo 1, de primeira qualidade, enriquecid a com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de mofos e corpos estranhos. Acondicionadas em embalagem orinal do fabricante de 05kg, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	ANDRE		UN	110,00	10,00	1.100,00
1	34	FEIJÃO - classe preto, safra nova, grupo 1, tipo 1, acondicionados em embalagem original do fabricante de 01 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	FEMILA		KG	720,00	3,50	2.520,00
1	36	IOGURTE - com polpa de fruta, sabores variados, adoçado artificialment e, consistência cremosa, acondicionada em bandejas de 6 unidades com 510 gramas, de material atóxico e estéril. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° registro e carimbo de inspeção do SIF ou órgão competente. Validade mínima de 3 meses da entrega.	CAROLINA		UN	900,00	3,30	2.970,00
1	37	LARANJA PÊRA - de primeira qualidade, de safra corrente, isenta de sujidades. Sãs, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	CEASA		KG	840,00	3,50	2.940,00
1	38	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT COM 0% LACTOSE - tetra pack, caixas de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade mínima de 05 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA		UN	266,00	3,30	877,80
1	41	MAÇA - Fuji ou nacional, de primeira qualidade, grau médio de amadurec imento, tamanho médio, Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CEASA		KG	1.774,00	5,35	9.490,90
1	48	OLEO REFINADO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural, comestíve l, extrato refinado, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem e polietileno tereftalato (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	SOYA		UN	320,00	4,14	1.324,80
1	50	OVOS DE GALINHA - casca lisa, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, com registro no Ministério da Agricultura, SIF. Os ovos deverão estar limpos e sem trincas/rachaduras. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	CEASA		DZ	400,00	4,80	1.920,00
1	52	PEITO DE FRANGO - sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal , acondicionado em embalagem adequada de 01 a 02 kg, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com ausência de penas, penuges, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente, indicando data de validade e a procedência.	SEVALE		KG	960,00	9,50	9.120,00
1	55	SAL REFINADO - iodado, de primeira qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica capacidade de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificada.	FINO SAL		UN	220,00	0,90	198,00
1	57	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - sabores variados. Entrega em caixa com 15 unid ades. Entrega em caixa com 15 unidades. E cada unidade em embalagem de plástico laminada, contendo mínimo 30 gramas. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRUTAL		UN	25,00	9,90	247,50
TOTAL								49.076,40

Valci Izidoro Barbieri

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO EM PÓ - desidratado, embalado em embalagem plástica com 30 gramas, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	CAMILLA		UN	150,00	0,95	142,50
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - enriquecido com no mínimo 8 vitaminas , acondicionado em embalagem tipo lata de 400 gramas, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses da entrega.	ZAELI		UN	510,00	2,85	1.453,50
1	9	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, lavada, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme. De safra corrente. Entregue em sacos plásticos transparentes e resistentes.	CANTU		KG	620,00	2,85	1.767,00
1	11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - de primeira qualidade, integro, sem quebrad os, entrega em embalagem de 700 gramas.	CASAREDO		UN	50,00	4,35	217,50
1	13	CANELA EM RAMA - condimento, apresentação em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 10 gramas, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CAMILLA		UN	70,00	0,90	63,00
1	14	CANJICA AMARELA DE MILHO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, pre parados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animas ou vergetais, apresentação em embalagens atóxica, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificadas.	KITAL		UN	40,00	1,90	76,00
1	15	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - fabricada a partir de matérias primas sãs e llimpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico.	PINDUCA		UN	150,00	1,50	225,00

		Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas de produto, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.							
1	17	CARNE DE ORIGEM SUÍNA - sem osso, sem pele, picada em cubos, congelada , livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta transparente, atóxica, resistente, devidamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro ou SIF OU SESA). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Devendo ser entregue semanalmente nas unidades escolares.			UN	200,00	11,26	2.252,00
1	19	CEBOLA - de primeira qualidade, não brotada,, limpa, livre de sujidade s e estragos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. De safra corrente.	CANTU		KG	240,00	2,50	600,00
1	23	COLORAU - colorífico, pó fino, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem original de 500 gramas.	CAMILLA		UN	100,00	1,25	125,00
1	24	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - sem tempero, congelada, embalagem de plá stico apropriada, atóxica, de 01 a 02 kg, contendo identificação da empresa, com certificado de inpeção da empresa, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal (registro no SIM ou SIF). Validade de 06 meses na entrega. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	COOPERVALE		KG	1.748,00	6,35	11.099,80
1	25	CRAVO-DA-ÍNDIA - condimento, presente em embalagem original, de plásti co, unidade de 10 gramas, contendo informações do produto e data de validade.	CAMILLA		UN	50,00	1,00	50,00
1	27	ERVA DOCE PACOTE - unidade com 10 gramas. Sem indícios de germinação, pacote isento de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	CAMILLA		UN	200,00	0,90	180,00
1	30	FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA) - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Entrega em embalagem original de 01kg, contendo externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	DALLA		UN	100,00	2,10	210,00
1	31	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) - TIPO BIJU - obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, embalagem de 1kg com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vecimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ZAELI		UN	200,00	2,80	560,00
1	35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - de 1° qualidade, seco, embalagem de 250g, con tendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 250 gramas.	SOFT		UN	40,00	5,80	232,00
1	39	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT - tipo C, tetra pak, caixas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade 03 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA		UN	5.100,00	2,58	13.158,00
1	40	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - de 1° qualidade, sabor agradável, fácil diluição e consistência cremosa característica. Ingredientes tolerados: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Entregue em embalagem original, com todas as informações do produto e pacote em torno de 400 gramas.	CGL		UN	50,00	7,90	395,00
1	43	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecime nto. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	CANTU		KG	450,00	4,35	1.957,50
1	44	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal, com concentração de lipídios entr e 50% e 80%, apresentação, aspectos, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	COAMO		KG	220,00	2,99	657,80
1	45	MILHO PARA PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validadea a partir da data de entrega.	FLOR DO SUL		UN	70,00	1,60	112,00
1	49	ORÉGANO - desidratado, em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100 gramas. Com data de validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	CAMILLA		UN	102,00	1,00	102,00
1	51	PACOTE DE CAMOMILA, MARCELA MELISSA, MENTA (CHÁ) - chá natural de camo mila. Flores ou folhas sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo em torno de 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e emebalagens danificadas.	CAMILLA		UN	310,00	0,95	294,50
1	53	PÓ PARA GELATINA - produto constituído de gelatina comestível em pó, embalagem 85 gramas cada, de sabores variados, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	PARATI		UN	200,00	0,90	180,00
1	54	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA - entrega em embalagem plástica de 500 gram as, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PRATA		UN	50,00	2,40	120,00
1	56	SALSICHA A GRANEL - com certificado de Inspeção Sanitária ou Registro no SIP ou SIF. Embalagem plástica íntegra. Com prazo de validade no mínimo 06 meses após a aquisição do produto.	COOPAVEL		KG	150,00	5,70	855,00
TOTAL									37.085,10

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2020 - Pregão: R$ 132.962,40 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/02/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A1F15782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 6/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

MARCELO BRITO 09944504947								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA de veículos leves e pesados, que englobem a manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô, tampo do porta malas, para-choques, entre outras partes que se refiram a lataria dos veículos) deixando-a apta a repintura. OBS: com fornecimentos dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços.			HORA	250,00	60,00	15.000,00
1	2	SERVIÇOS DE PINTURA de veículos leves e pesados, que englobem pintura em geral em qualquer parte do veiculo, necessários para manutenção e reparos em geral. OBS: Com fornecimento dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços			HORA	250,00	70,00	17.500,00
TOTAL								32.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2020 - Pregão: R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/02/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B25E29FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº15 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade., conforme processo de Pregão nº 6/2020.
CONTRATADO: MARCELO BRITO

VALOR CONTRATADO: R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	05.002.12.361.1201.2026	113	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	05.002.12.367.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2110	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	06.002.10.302.1001.2045	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	06.003.10.304.1001.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	07.003.15.451.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 14/02/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:21965613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2019

DATA: 02 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.852,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	

3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (390)	23.307,26
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (393)	400,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (397)	143,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (398)	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	45.350,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (407)	15.191,09
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (408)	1.690,55
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (414)	8.555,42
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (423)	10.961,71
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (424)	1.884,81
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (429)	4.090,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (431)	1.698,13
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (433)	76,36
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (440)	5.676,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (441)	4.734,32
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (448)	4.734,32
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (452)	1.250,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (468)	6.703,87
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (470)	459,98
3.3.90.35.00.000 - Fonte:000	Serviços de Consultoria (474)	2.163,00
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (478)	200,00
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000	Aporte P/ Cobertura do Déficit (480)	751,91
4.6.91.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida por Contrato (481)	5.000,00
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (483)	16.200,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (489)	400,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (498)	3.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (509)	20.050,44
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (515)	929,53
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (517)	3.500,00
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (499)	3.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.2.028	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (550)	200,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (551)	300,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (560)	2.799,43
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (561)	961,38
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (562)	31,57
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (571)	5.600,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	11.738,15
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (588)	2.420,18
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (589)	757,75
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (601)	2.900,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (705)	29.680,16
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (706)	3.341,84
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (707)	2.444,37
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (708)	28.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (710)	16.900,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (713)	29.085,42
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (715)	1.860,99
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (718)	12.757,11

3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (720)	922,35
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (734)	1.849,52
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (735)	2.440,48
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (739)	5.850,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (741)	8.400,00
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (743)	18.500,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.15.451.0012.2.047	Atividades de Urbanismo	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (747)	2.810,00
Total das Suplementações		**385.852,40**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D3FA6E9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2019

DATA: 02 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.910,42 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 504	Obrigações Tributárias e Contributivas (484)	1.270,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006 2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (511)	64.387,18
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (1850)	16.985,27
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (525)	50.102,33
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis (526)	813,80
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (500)	2.000,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 121	Material de consumo (530)	2.500,00
06.001.12.361.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte:104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1808)	3.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (620)	22.612,77
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (1851)	5.111,12
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (693)	3.803,47
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (744)	13.200,00
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 743	Obras e Instalações (1951)	36.624,48
Total das Suplementações		**222.910,42**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C45C017E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2019

DATA: 02 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.730,75 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (449)	2.500,00
04.002.2884300040.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (483)	1.050,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (510)	20.050,44
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (513)	20.050,44
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (523)	12,38
06.001.12.361.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte:104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1808)	7.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de Consumo (566)	350,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de Consumo (580)	1.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (620)	30.185,06
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (636)	16.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (637)	6.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (646)	2.600,00
10.003.1030100102.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (651)	29.940,18
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (657)	6.046,37
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (664)	5.179,95
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (666)	433,44
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (708)	12.500,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000-Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (733)	34.332,49
Total das Suplementações		**195.730,75**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.1.002	Equipamentos - Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (389)	165,06
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (391)	9.383,37
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (392)	1.440,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (400)	3.642,84
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (409)	400,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (412)	1.370,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (415)	1.380,00
3.3.90.91.99.000 - Fonte: 000	Diversas Sentenças (1749)	950,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (437)	2.200,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (441)	4.431,76
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (475)	540,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.2060600052.019	Atividades de Agricultura	
3.1.90.11.00.000-Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (488)	2.360,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte:000	Obrigações Patronais (490)	586,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (509)	1.738,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (513)	40.100,88
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (514)	7.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (516)	1.500,00
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (499)	471,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (532)	12,38
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (543)	1.100,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (552)	620,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (565)	478,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (572)	1.350,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (577)	448,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (578)	517,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (582)	2.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.0824300082.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (591)	1.700,00
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (601)	1.400,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (610)	1.020,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (615)	15.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (619)	1.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (621)	42.745,33
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contrat. de Terceiros (643)	6.428,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (654)	1.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (656)	13.203,24
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (658)	4.253,82
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.71.70.39.000 - Fonte: 303	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (687)	6.300,00
10.003.1030100102.075	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (676)	8.954,61
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.452.0011.1.037	Reforma e ampliação da Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.000 - Fonte:000	Obras e Instalações (712)	1.000,00
11.001.2678200112.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.16.00.000 - Fonte:000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (714)	4.041,46
11.001.2678200112.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.16.00.000 - Fonte:000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (719)	1.500,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**195.730,75**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11E33318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant.	Marca	Unitário	Total
Item 001	5086 Abaixadores de lingua 14 x 1,4 cm, esp. 0,5 mm, com 100 unid.	PCT	120	TALGE	3,02	362,40
Item 003	222 Agulha Desc 13X4,5 100 Unidades	CX	550	DESCARPACK	5,60	3.080,00
Item 004	4284 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 100 UN	CX	50	LABOR IMPORT	6,27	313,50
Item 005	220 Agulha Desc 25X7,0 100 Unidades	CX	800	DESCARPACK	5,60	4.480,00
Item 006	221 Agulha Desc 25X8,0 100 Unidades	CX	200	DESCARPACK	5,60	1.120,00
Item 007	4288 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7,0 100 UN	CX	50	SOLIDOR	6,55	327,50
Item 008	4289 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8,0 100 UN	CX	70	DESCARPACK	6,22	435,40
Item 009	223 Agulha Desc 40X12 100 Unidades	CX	1000	DESCARPACK	6,04	6.040,00
Item 013	8321 ALCOOL 70% LIQUIDO ALMOTOLIA 250 ML	FRS	600	RIOQUIMICA	3,68	2.208,00
Item 014	4294 ALCOOL GEL 5L	UN	10	CICLO FARMA	32,79	327,90
Item 015	9533 ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	RL	2000	FAROL	9,49	18.980,00
Item 016	9534 ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80	RL	200	POLARFIX	0,72	144,00
Item 017	9535 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80	RL	200	POLARFIX	1,08	216,00
Item 020	4302 ATAD CREPE 10 CM X 3MTS 13 F C/12 UN	PCT	400	MAIS MED	4,83	1.932,00
Item 021	4303 ATAD CREPE 15 CM X 3MTS 13 F 12 UN	PCT	600	MAIS MED	6,84	4.104,00
Item 022	4304 ATAD CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 F 12 UN	PCT	600	MAIS MED	9,07	5.442,00
Item 023	6786 ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M	UN	1000	POALRFIX	5,37	5.370,00
Item 027	7555 Bandagem Triangular G	UN	10	ORTOCENTER	8,35	83,50
Item 028	7556 Bandagem Triangular M	UN	10	ORTOCENTER	6,29	62,90
Item 030	4308 BASTONETES 75 UN	CX	50	THEOTO	1,20	60,00
Item 031	5108 Benzina retificada 1 litro	FRS	5	QUIMIDROL	26,20	131,00
Item 035	7538 Bisturi descartável Lâmina de aço inox nº 14 Descartável	UN	300	INDEX	1,73	519,00
Item 036	9536 CANULA ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	3,36	33,60
Item 037	4311 CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	3,99	39,90
Item 038	4312 CANULA ENDOTRAQUEAL 3,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	4,98	49,80
Item 039	4313 CANULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	4,65	46,50
Item 040	8324 CANULA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO EM PVC RU	UN	10	SOLIDOR	4,98	49,80
Item 041	8325 CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO EM PVC RU	UN	10	SOLIDOR	4,98	49,80
Item 042	8326 CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO EM PVC RU	UN	10	SOLIDOR	4,55	45,50
Item 043	4314 CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	4,52	45,20
Item 044	4315 CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	4,53	45,30
Item 045	4317 CANULA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	4,33	43,30
Item 046	4978 CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	4,19	41,90
Item 048	6775 CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	20	SOLIDOR	5,08	101,60
Item 049	4316 CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	20	SOLIDOR	4,31	86,20
Item 050	4318 CATETER INTRAVENOSO N 16	UN	10	DESCARPACK	0,62	6,20
Item 051	4319 CATETER INTRAVENOSO N 18	UN	50	DESCARPACK	0,62	31,00
Item 052	4320 CATETER INTRAVENOSO N 20	UN	350	DESCARPACK	0,62	217,00
Item 053	4321 CATETER INTRAVENOSO N 22	UN	4000	DESCARPACK	0,59	2.360,00
Item 054	4322 CATETER INTRAVENOSO N 24	UN	5000	DESCARPACK	0,68	3.400,00
Item 055	4323 CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	500	BIOBASE	0,85	425,00
Item 056	6787 CINTA DE FIXAÇÃO CT 725	UN	2	RESGATE SP	20,96	41,92
Item 057	7554 Colar Cervical Convencional Injetado Tam G	UN	10	ORTOCENTER	12,83	128,30
Item 058	7553 Colar Cervical Convencional Injetado Tam M	UN	10	ORTOCENTER	12,83	128,30
Item 059	7552 Colar Cervical Convencional Injetado Tam P	UN	10	ORTOCENTER	12,83	128,30
Item 060	7551 Colar Cervical Convencional Injetado Tam PP	UN	10	ORTOCENTER	12,83	128,30
Item 063	5105 Coletor de perfuro cortante 7 litros	UN	300	DESCARBOX	1,95	585,00
Item 064	6777 COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	50	MEDSONDA	2,68	134,00
Item 065	8349 Coletor sistema fechado capacidade 2000ml	UN	300	MEDIX	2,62	786,00
Item 066	9537 COMADRE AÇO INOX CAPACIDADE 2500 ML	UN	2	ART INOX	114,91	229,82
Item 068	8350 Compressa de gaze 13 fios	RL	700	ERIMAX	23,99	16.793,00
Item 069	9577 Compressa de Gaze Estéril Hidrófila 7,5 x 7,5cm 13 fios c/10 un	PCT	4000	MEDBRAS CURAMAX	0,40	1.600,00
Item 070	8352 Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5 cm 13 fios 500un	PCT	500	MAIS MED	14,48	7.240,00
Item 071	9570 COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM ESTÉRIL	UN	2000	POLARFIX	0,90	1.800,00
Item 074	9568 DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	GL	10	RIOQUIMICA	126,00	1.260,00
Item 075	9540 DESINCRUSTANTE 93 1KG	KG	10	RIOQUIMICA	65,59	655,90
Item 077	9542 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°06 DIAMETRO 0,6CM COM 2 UN	CX	100	BIOSANI	2,02	202,00
Item 078	7545 Eletrodo para Eletrocardiograma	UN	4300	SOLIDOR	0,25	1.075,00
Item 079	8354 Equipo 2 vias com clamp	UN	1000	DESCARPACK	0,64	640,00
Item 080	4336 EQUIPO MACRO GOTAS	UN	4000	DESCARPACK	0,75	3.000,00

Item 081	4337 EQUIPO MICRO GOTAS	UN	500	MEDSONDA	0,95	475,00
Item 082	6782 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UN	1500	DESCARPACK	0,55	825,00
Item 083	9562 EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UN	100	LAMEDID	4,20	420,00
Item 084	4339 ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	UN	100	MISSNER	6,09	609,00
Item 086	9544 ESPECULO TAMANHO M LUBRIFICADO	UN	1000	ADLIN	0,95	950,00
Item 087	9545 ESPECULO TAMANHO P LUBRIFICADO	UN	300	ADLIN	1,15	345,00
Item 089	9547 Fio de Nylon 6-0 com agulha 3/8 com 24 envelopes	CX	10	PROCARE	34,00	340,00
Item 090	4344 FIO SUT CAT SIMPL 2-0 AG 3 CM 24 UN	CX	10	SHALON	94,31	943,10
Item 091	7530 Fio Sut Nylon Pret 2-0 Ag 3,0cm 45cm c/24un	CX	10	PROCARE	30,00	300,00
Item 092	7531 Fio Sut Nylon Pret 3-0 Ag CTI 3/8 CIRG TRG 3,0cm 45cm c/24un	CX	10	PROCARE	34,50	345,00
Item 093	7532 Fio Sut Nylon Pret 4-0 Ag 1,5cm c/24un	CX	10	PROCARE	35,36	353,60
Item 095	4351 FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 MT	UN	1500	MISSNER	3,65	5.475,00
Item 096	9549 FITA PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS	CX	600	GTECH	40,82	24.492,00
Item 097	8355 Frasco para alimentação 500ml	UN	200	BIOBASE	0,98	196,00
Item 098	6790 GARROTE ADULTO	UN	20	PREMIUM	5,17	103,40
Item 099	8332 Gel condutor para ECG 250gr	FRS	100	ADLIN	3,00	300,00
Item 101	1770 Hipoclorito a 2,5% pronto-uso (5 litros) - 1ª qualidade	GL	30	RIOQUIMICA	7,56	226,80
Item 102	4355 HIPOCLORITO SODIO 1000 ML 1%	LT	100	CICLO FARMA	2,98	298,00
Item 103	4356 HIPOCLORITO SODIO 5000 ML 1%	GL	50	CICLO FARMA	14,69	734,50
Item 104	8345 Kit Nebulizador adulto	UN	100	DARU	5,63	563,00
Item 105	8346 Kit Nebulizador pediátrico	UN	100	DARU	5,63	563,00
Item 106	9550 LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	CX	5	ADVANTIVE	20,10	100,50
Item 109	9564 LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO BRANCO C/10 UNIDADES	PCT	500	POLARFIX	8,51	4.255,00
Item 111	8333 LUVA CIR 6,5 EST	UN	100	MAXITEX	0,97	97,00
Item 112	8334 LUVA CIR 7,0 EST	UN	250	MAXITEX	0,97	242,50
Item 113	4361 LUVA CIR 7,5 EST	UN	100	MAXITEX	0,97	97,00
Item 114	4362 LUVA CIR 8,0 EST	UN	100	DESCARPACK	0,97	97,00
Item 115	4363 LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GRD	CX	500	MEDIX	14,59	7.295,00
Item 116	4364 LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	CX	1000	MEDIX	14,59	14.590,00
Item 117	4365 LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	CX	600	MEDIX	14,79	8.874,00
Item 118	9553 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CX	500	MEDIX	15,20	7.600,00
Item 120	7550 Manta Térmica 2,10X1,40	UN	15	RESGATE SP	4,75	71,25
Item 121	4368 MASCARA C/ ELASTICO 50 UN	CX	300	SSPLUS	4,84	1.452,00
Item 122	7560 Máscara de oxigênio alta concentração adulto	UN	100	MD	10,87	1.087,00
Item 123	6792 MASCARA N 95	UN	50	DESCARPACK	2,52	126,00
Item 124	8335 Papagaio aço inox capacidade 1000ml	UN	2	ART INOX	55,40	110,80
Item 125	4374 PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 MTS	UN	100	HOSPFLEX	102,00	10.200,00
Item 126	4373 PAPEL GRAU CIRURUGICO 20 X 100 MTS	UN	100	HOSPFLEX	81,00	8.100,00
Item 127	7561 Protetor solar oil control FPS 30 toque seco 120ml	UN	100	SUNDAY	7,16	716,00
Item 128	7562 Protetor solar oil control FPS 60 toque seco 120ml	UN	100	SUNDAY	9,06	906,00
Item 129	9576 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, TAMANHO 18 CM	CX	24	ABC	14,54	348,96
Item 134	7549 PVPI Tópico 100ml	UN	500	RIOQUIMICA	2,46	1.230,00
Item 135	9561 REFIL DE RESERVATÓRIO ARREDONDADO ALTURA 120MM	UN	60	PREMISSE	11,39	683,40
Item 138	4387 SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 L 100 UN	PCT	200	TEKPLAST	21,19	4.238,00
Item 139	4979 SCALP 21	UN	500	MEDIX	0,19	95,00
Item 140	4389 SCALP 23	UN	4000	MEDIX	0,19	760,00
Item 141	4390 SCALP 25	UN	500	MEDIX	0,19	95,00
Item 142	4391 SCALP 27	UN	200	SOLIDOR	0,19	38,00
Item 143	9555 SERINGA 1 ML P/ INSU AGULHA 13 X 4,5	UN	6000	DESCARPACK	0,19	1.140,00
Item 146	6771 SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA	UN	100	DESCARPACK	1,92	192,00
Item 147	4397 SERINGA DESCARTAVEL SLIP 10 ML S/AG	UN	8000	DESCARPACK	0,23	1.840,00
Item 148	4399 SERINGA DESCARTAVEL SLIP 3 ML S/AG	UN	6000	DESCARPACK	0,10	600,00
Item 149	4398 SERINGA DESCARTAVEL SLIP20ML S/AG	UN	5000	DESCARPACK	0,35	1.750,00
Item 150	9557 SERINGA DESCARTAVEL SLIP 5 ML S/AG	UN	8000	DESCARPACK	0,12	960,00
Item 151	4408 SONDA ASP TRAQUEAL N 04	UN	100	BIOBASE	0,43	43,00
Item 152	4409 SONDA ASP TRAQUEAL N 06	UN	100	BIOBASE	0,48	48,00
Item 153	4410 SONDA ASP TRAQUEAL N 08	UN	100	BIOBASE	0,52	52,00
Item 154	4411 SONDA ASP TRAQUEAL N 10	UN	100	BIOBASE	0,53	53,00
Item 155	4412 SONDA ASP TRAQUEAL N 12	UN	500	BIOBASE	0,55	275,00
Item 156	6783 SONDA ASP TRAQUEAL N 14	UN	500	BIOBASE	0,56	280,00
Item 158	9559 SONDA FOLEY 2 VIAS N 10 PEDIÁTRICA	UN	10	SOLIDOR	7,00	70,00
Item 159	4415 SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	UN	10	MEDIX	2,51	25,10
Item 160	4417 SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	UN	50	MEDIX	2,51	125,50
Item 161	4418 SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	UN	50	MEDIX	2,51	125,50
Item 162	8338 SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	UN	20	MEDIX	2,51	50,20
Item 163	8339 SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	UN	20	MEDIX	2,51	50,20
Item 164	4419 SONDA NASO GASTRICA N 04 CURTA	UN	50	BIOBASE	0,43	21,50
Item 165	4421 SONDA NASO GASTRICA N 06 LONGA	UN	50	BIOBASE	0,52	26,00
Item 166	4422 SONDA NASO GASTRICA N 08 LONGA	UN	50	BIOBASE	0,55	27,50
Item 167	8356 Sonda naso gástrica n 10 longa	UN	50	BIOBASE	0,56	28,00
Item 169	8340 SONDA NASO GASTRICA N 12 LONGA	UN	50	BIOBASE	0,61	30,50
Item 170	8357 Sonda naso gástrica n 14 longa	UN	50	BIOBASE	0,65	32,50
Item 171	4426 SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA	UN	80	BIOBASE	0,68	54,40
Item 172	4428 SONDA NASO GASTRICA N 20 LONGA	UN	80	BIOBASE	0,76	60,80
Item 173	5110 Sonda uretral nº 08	UN	100	BIOBASE	0,52	52,00
Item 174	5109 Sonda uretral nº 14	UN	500	BIOBASE	0,56	280,00
Item 175	4429 SONDA URETRAL Nº 10	UN	500	BIOBASE	0,53	265,00
Item 176	4430 SONDA URETRAL Nº 12	UN	1500	BIOBASE	0,52	780,00
Item 177	5115 Tala de papelão tamanho G	UN	50	RESGATE SP	1,95	97,50
Item 178	5114 Tala de papelão tamanho M	UN	50	RESGATE SP	1,54	77,00
Item 179	5113 Tala de papelão tamnho P	UN	50	RESGATE SP	1,23	61,50
Item 183	8361 Termo higrometro com sonda externa cor branca	UN	6	J PROLAB	63,91	383,46
Item 184	4432 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UN	40	BIOLAND	13,65	546,00
Item 185	5117 Termômetro minima/maxima	UN	12	J PROLAB	65,74	788,88
Item 187	8342 Tesoura spencer 9 cm reta p/ retirar pontos	UN	24	ABC	25,41	609,84
Item 189	4434 TOUCA SANFONADA 100 UN	PCT	10	TALGE	5,76	57,60
Item 190	9566 TIRAS DE REAGENTES DE URINA TIPO I	CX	300	WAMA	34,06	10.218,00
Item 194	9575 TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA	CX	15	CREMER	52,25	783,75
Valor Total da Ata SRP R$ 234.736,58						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 234.736,58 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta seis reais e cinquenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **17/02/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **16/02/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 14/02/2020.

Antonio Altair Polato	**Marcelo Brandalise Zanini**
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E1DF0AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, sob nº CNPJ 29.700.587/0001-23, estabelecida à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86.702-700, Arapongas, Estado do Paraná, representada por **VINICIUS LOPES SALVI,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 078.204.279-14, portador da cédula de identidade Civil RG 10.865.451-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant.	Marca	Unitário	Total
Item 002	4282 AGUA OXIG 10 VOL 1000 ML	LT	12	VICPHARMA	5,16	61,92
Item 012	4292 ALCOOL 70 1000 ML	LT	300	TUPI	4,53	1.359,00
Item 018	4300 ALMOTOLIA PLAST BICO RETO 250 ML BRANC	FRS	50	JPROLAB	2,33	116,50
Item 019	5103 Almotolias para PVPI 250ml	UN	50	JPROLAB	2,33	116,50
Item 026	8348 Bandagem adesiva hipoalérgica pós coleta rolo com 500 un	RL	10	CIEX	14,39	143,90
Item 029	7557 Bandagem Triangular P	UN	10	TECNIMED	5,47	54,70
Item 034	9571 BOLSA APH IDEAL PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH	UN	4	TECNIMED	209,60	838,40
Item 047	6776 CANULA ENDOTRAQUEAL 9,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	10	SOLIDOR	4,76	47,59
Item 072	7542 Curativo Hidrocolóide 10cmX10cm	UN	50	VITALDERM	21,85	1.092,50
Item 073	7543 Curativo Hidrocolóide 20cmX20cm	UN	50	CASEX	39,30	1.965,00
Item 076	9541 DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	FRS	24	CICLOFARMA	28,97	695,28
Item 085	9543 ESPECULO TAMANHO G LUBRIFICADO	UN	150	CRALPLAST	1,39	208,50
Item 094	9548 FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50M	RL	100	HOSPFLEX	2,66	266,00
Item 100	9580 Gel condutor para ECG incolor 1 litro	LT	50	VICPHARMA	6,77	338,45
Item 107	9551 LAMINA DE BISTURI NUMERO 12	CX	5	ADVANTIVE	25,11	125,55
Item 108	9552 LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA AUTOMÁTICA CX C/100	CX	20	PONTURA	23,72	474,40
Item 157	9558 SONDA FOLEY 2 VIAS N 08 PEDIÁTRICA	UN	10	ADVANTIVE	8,08	80,79
Item 168	4424 SONDA NASO GASTRICA N 12 CURTA	UN	50	MARKMED	0,68	34,00
Item 180	8341 Tala metálica para dedo 12x25mm com 12 unidades	PCT	10	POLARFIX	9,78	97,80
Item 186	7559 Tesoura ponta romba bandagem e vestes	UN	10	TECNIMED	30,95	309,50
Item 191	9567 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UN	250	PRAGNANCY	1,10	275,00
Item 192	9569 TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM 40 X 60CM NA COR AZUL	UN	10	ARKTUS	39,26	392,60
Valor Total da Ata SRP R$ 9.093,88						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.093,88 (nove mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **17/02/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **16/02/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 14/02/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*VINICIUS LOPES SALVI*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01B859C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, sob nº CNPJ 07.396.733/0001-36, estabelecida à Avenida Guaíra, nº 554, Zona 07, CEP 87.020-050, Maringá, Estado do Paraná, representada por **TANIA MARIA PEREIRA,** brasileira, divorciada, empresária, CPF 042.191.159-00, portadora da cédula de identidade Civil RG 3.714.737-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant.	Marca	Unitário	Total
Item 010	8319 AGULHA DESCARTÁVEL 8x0,30 CX C/100 UN	CX	100	SR	6,22	622,00
Item 062	5310 COLETOR DE MAT PERF 13 L	UN	600	DESCARBOX	3,35	2.010,00
Item 131	283 PVPI Degermante 1000 ML	UN	50	FARMAX	20,03	1.001,50
Item 132	7548 PVPI Degermante 100ml	UN	500	FARMAX	2,80	1.400,00
Item 133	282 PVPI Topico 1000 ML	UN	50	FARMAX	18,18	909,00
Item 136	4384 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L 100 UN	PCT	200	DESCARBOX	25,50	5.100,00
Item 137	9554 SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L 100 UN	PCT	200	DESCARBOX	11,99	2.398,00
Valor Total da Ata SRP R$ 13.440,50						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 13.440,50 (treze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **17/02/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **16/02/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 14/02/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*TANIA MARIA PEREIRA*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D135D933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, sob nº CNPJ 30.881.804/0001-08, estabelecida à Rua Erechim, nº 1454, Centro, CEP 85.812-260, Cascavel, Estado do Paraná, representada por **GUILBER GONÇALVES DIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 066.499.489-00, portador da cédula de identidade Civil RG 10.519.328-9 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant.	Marca	Unitário	Total
Item 024	9563 AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL SEM MANGA	PCT	400	PROTDESC PROTDESC	17,60	7.040,00
Item 025	9579 AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA	CX	500	TALGE TALGE	16,99	8.495,00
Item 032	7536 Bisturi descartável Lâmina de aço inox nº 11 Descartável	UN	300	STERILANCE	1,45	435,00
Item 033	7537 Bisturi descartável Lâmina de aço inox nº 12 Descartável	UN	300	STERILANCE	1,47	441,00
Item 067	9538 COMADRE DE PLÁSTICO BRANCO LISO, LAVÁVEL CAPACIDADE 2500 ML	UN	30	TAYLOR TAYLOR	16,80	504,00
Item 088	9546 Fio de Nylon 5-0 com agulha 3/8 45cm com 24 envelopes	CX	10	PROCARE PROCARE	34,80	348,00
Item 145	9556 Seringa de Insulina 1CC/100 UI com agulha 8x3 Curta C/ 10	PCT	1000	UNIQMED UNIQMED	20,50	20.500,00
Item 188	8343 Teste biológico para autoclave com 10 un	CX	24	2I 2I	28,20	676,80
Valor Total da Ata SRP R$ 38.439,80						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 38.439,80 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **17/02/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **16/02/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 14/02/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***GUILBER GONÇALVES DIAS***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5565DEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 003/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a atualização dos valores recebidos pelos servidores públicos no cargo de Agente Administrativo, conforme a Lei 1076/2019, e atualizar a tabela de vencimentos dos mesmos.

Cargo: Agente Administrativo							
Classe/Referência	1	2	3	4	5	6	7
I	1.746,57	1.833,90	1.925,59	2.021,87	2.122,97	2.229,11	2.340,57
II	1.798,97	1.888,92	1.983,36	2.082,52	2.186,66	2.295,99	2.410,79
III	1.924,90	2.021,14	2.122,20	2.228,31	2.339,72	2.456,71	2.579,54

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 17 de dezembro de 2019, data da aprovação e publicação da lei, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:5AB0FF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 02-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 09-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E CALÇADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO CUBINSKI COPANSKI 03310334961
CNPJ.: 22.473.931/0001-40

Rio Azul, 14 de fevereiro de 2020.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:09/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CUBINSKI COPANSKI 03310334961
CNPJ.: 22.473.931/0001-40
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/02/2020 até 13/02/2021
ASSINATURA: 14/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) MARCOS ANTONIO CUBINSKI COPANSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54838	CONSTRUÇÃO DE TUMULO EM ALVENÁRIA, LAGE, TRELIÇA ARMADA, PISO E REBOCO EXTERNO, MEDIDAS 1,05x0.65x2,50 (LxCxA), CONFORME PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL	CUBINSKI	UN	50,00	482,00	24.100,00
LOTE: 001	2	54839	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PISO COM 05 CM DE ESPESSURA	CUBINSKI	M2	300,00	14,00	4.200,00
LOTE: 001	3	55064	CONTRUÇÃO DE TUMULO EM ALVENÁRIA, LAGE, TRELIÇA ARMADA, PISO E REBOCO EXTERNO, MEDIDAS 2,00x0,65x2,50 (LxCxA), CONFORME PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL	CUBINSKI	UN	40,00	794,00	31.760,00
TOTAL								60.060,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:166DF104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 08-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 10-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE SERRANÇA, EXTRAÇÃO E TRANSPORTE FLORESTAL
FAVORECIDO: GABRIEL GEMBAROWSKI ME
CNPJ.: 27.559.214/0001-59

Rio Azul, 14 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:10/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GABRIEL GEMBAROWSKI ME
CNPJ.: 27.559.214/0001-59
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 695.567,50 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/02/2020 até 13/02/2021
ASSINATURA: 14/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
PREFEITO MUNICIPAL

(A) GABRIEL GEMBAROWSKI
REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	55090	Caibro 2" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	3,00	720,00	2.160,00
LOTE: 001	2	55089	Prancha 3" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	10,00	720,00	7.200,00
LOTE: 001	3	55087	Prancha 3" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	8,00	720,00	5.760,00
LOTE: 001	4	55088	Prancha 3" x 9", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	90,00	720,00	64.800,00
LOTE: 001	5	55078	Ripa 1" x 2", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	2,00	720,00	1.440,00
LOTE: 001	6	55082	Tábua 1" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	2,00	720,00	1.440,00
LOTE: 001	7	55079	Tábua 1" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	3,00	720,00	2.160,00
LOTE: 001	8	55080	Tábua 1" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	5,00	720,00	3.600,00
LOTE: 001	9	55081	Tábua 1" x 9", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	2,00	720,00	1.440,00
LOTE: 001	10	55086	Tábua 1,5" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	3,00	720,00	2.160,00
LOTE: 001	11	55083	Tábua 1,5" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	3,00	720,00	2.160,00
LOTE: 001	12	55084	Tábua 1,5" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	5,00	720,00	3.600,00
LOTE: 001	13	55085	Tábua 1,5" x 9", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	70,00	720,00	50.400,00
LOTE: 001	14	55096	Viga 10" x 10", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	10,00	720,00	7.200,00
LOTE: 001	15	55097	Viga 10" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	10,00	720,00	7.200,00
LOTE: 001	16	55098	Viga 12" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	100,00	720,00	72.000,00
LOTE: 001	17	55091	Viga 3" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	5,00	720,00	3.600,00
LOTE: 001	18	55092	Viga 4" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	10,00	720,00	7.200,00
LOTE: 001	19	55093	Viga 6" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	5,00	720,00	3.600,00
LOTE: 001	20	55095	Viga 8" x 10", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	100,00	720,00	72.000,00
LOTE: 001	21	55094	Viga 8" x 8", de eucalipto, qualidade: primeira		M3	100,00	720,00	72.000,00
LOTE: 002	1	55117	Assoalho, de pínus, qualidade: primeira		M2	1.000,00	25,00	25.000,00
LOTE: 002	2	55106	Caibro 2" x 2", de pínus, qualidade: primeira		M	300,00	1,50	450,00
LOTE: 002	3	55107	Caibro 2" x 3", de pínus, qualidade: primeira		M	250,00	2,70	675,00
LOTE: 002	4	55108	Caibro 2" x 4", de pínus, qualidade: primeira		M	3.000,00	3,00	9.000,00
LOTE: 002	5	55116	Forro, de pínus, qualidade: primeira		M2	1.000,00	12,50	12.500,00
LOTE: 002	6	55100	Ripa 1" x 2", de pínus, qualidade: primeira		M	5.000,00	0,80	4.000,00
LOTE: 002	7	55101	Ripa 1" x 3", de pínus, qualidade: primeira		M	200,00	1,20	240,00

LOTE: 002	8	55114	Rodapé estreito, de pínus, qualidade: primeira		M	600,00	2,50	1.500,00
LOTE: 002	9	55115	Rodapé largo, de pínus, qualidade: primeira		M	500,00	3,50	1.750,00
LOTE: 002	10	55099	Sarrafo 0,5" x 2", de pínus, qualidade: primeira		M	4.000,00	0,40	1.600,00
LOTE: 002	11	55112	Semalha estreita, de pínus, qualidade: primeira		M	600,00	2,00	1.200,00
LOTE: 002	12	55113	Semalha larga, de pínus, qualidade: primeira		M	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 002	13	55105	Tábua 1" x 12", de pínus, qualidade: primeira		M	2.500,00	5,00	12.500,00
LOTE: 002	14	55102	Tábua 1" x 4", de pínus, qualidade: primeira		M	1.000,00	1,50	1.500,00
LOTE: 002	15	55103	Tábua 1" x 6", de pínus, qualidade: primeira		M	2.500,00	2,50	6.250,00
LOTE: 002	16	55104	Tábua 1" x 9", de pínus, qualidade: primeira		M	2.500,00	3,50	8.750,00
LOTE: 002	17	55109	Viga 3" x 4", de pínus, qualidade: primeira		M	2.000,00	5,00	10.000,00
LOTE: 002	18	55110	Viga 3" x 6", de pínus, qualidade: primeira		M	150,00	6,75	1.012,50
LOTE: 002	19	55111	Viga 4" x 4", de pínus, qualidade: primeira		M	200,00	7,00	1.400,00
LOTE: 003	1	55154	Assoalho, de pinheiro, qualidade: primeira		M2	300,00	80,00	24.000,00
LOTE: 003	2	55135	Caibro 2" x 2", de pinheiro, qualidade: primeira		M	200,00	3,75	750,00
LOTE: 003	3	55136	Caibro 2" x 2", de pinheiro, qualidade: segunda		M	200,00	2,75	550,00
LOTE: 003	4	55137	Caibro 2" x 3", de pinheiro, qualidade: primeira		M	200,00	5,60	1.120,00
LOTE: 003	5	55138	Caibro 2" x 3", de pinheiro, qualidade: segunda		M	200,00	3,75	750,00
LOTE: 003	6	55139	Caibro 2" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira		M	800,00	7,50	6.000,00
LOTE: 003	7	55140	Caibro 2" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda		M	500,00	5,50	2.750,00
LOTE: 003	8	55147	Espelho 1" x 6", de pinheiro, qualidade: primeira		M	800,00	7,00	5.600,00
LOTE: 003	9	55148	Espelho 1" x 8", trabalhado, de pinheiro, qualidade: primeira		M	500,00	11,00	5.500,00
LOTE: 003	10	55153	Forro, de pinheiro, qualidade: primeira		M2	300,00	40,00	12.000,00
LOTE: 003	11	55119	Ripa 1" x 2", de pinheiro, qualidade: primeira		M	5.000,00	1,90	9.500,00
LOTE: 003	12	55120	Ripa 1" x 2", de pinheiro, qualidade: segunda		M	3.000,00	1,40	4.200,00
LOTE: 003	13	55121	Ripa 1" x 3", de pinheiro, qualidade: primeira		M	200,00	3,00	600,00
LOTE: 003	14	55122	Ripa 1" x 3", de pinheiro, qualidade: segunda		M	150,00	2,00	300,00
LOTE: 003	15	55151	Rodapé estreito, de pinheiro, qualidade: primeira		M	600,00	3,50	2.100,00
LOTE: 003	16	55152	Rodapé largo, de pinheiro, qualidade: primeira		M	500,00	5,00	2.500,00
LOTE: 003	17	55118	Sarrafo 0,5" x 2", de pinheiro, qualidade: primeira		M	1.000,00	0,90	900,00
LOTE: 003	18	55149	Semalha estreita, de pinheiro, qualidade: primeira		M	600,00	2,50	1.500,00
LOTE: 003	19	55150	Semalha larga, de pinheiro, qualidade: primeira		M	500,00	3,50	1.750,00
LOTE: 003	20	55132	Tábua 1" x 12", de pinheiro, qualidade: primeira		M	1.000,00	11,00	11.000,00
LOTE: 003	21	55133	Tábua 1" x 12", de pinheiro, qualidade: segunda		M	500,00	8,00	4.000,00
LOTE: 003	22	55134	Tábua 1" x 12", de pinheiro, qualidade: terceira		M	500,00	5,50	2.750,00
LOTE: 003	23	55123	Tábua 1" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira		M	800,00	4,50	3.600,00
LOTE: 003	24	55124	Tábua 1" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda		M	300,00	3,00	900,00
LOTE: 003	25	55125	Tábua 1" x 4", de pinheiro, qualidade: terceira		M	300,00	2,00	600,00
LOTE: 003	26	55126	Tábua 1" x 6", de pinheiro, qualidade: primeira		M	800,00	5,60	4.480,00
LOTE: 003	27	55127	Tábua 1" x 6", de pinheiro, qualidade: segunda		M	500,00	4,20	2.100,00
LOTE: 003	28	55128	Tábua 1" x 6", de pinheiro, qualidade: terceira		M	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 003	29	55129	Tábua 1" x 9", de pinheiro, qualidade: primeira		M	1.000,00	8,50	8.500,00
LOTE: 003	30	55130	Tábua 1" x 9", de pinheiro, qualidade: segunda		M	500,00	6,20	3.100,00
LOTE: 003	31	55131	Tábua 1" x 9", de pinheiro, qualidade: terceira		M	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 003	32	55141	Viga 3" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira		M	800,00	11,00	8.800,00
LOTE: 003	33	55142	Viga 3" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda		M	500,00	8,00	4.000,00
LOTE: 003	34	55143	Viga 3" x 6", de pinheiro, qualidade: primeira		M	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 003	35	55144	Viga 3" x 6", de pinheiro, qualidade: segunda		M	80,00	11,50	920,00
LOTE: 003	36	55145	Viga 4" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira		M	500,00	15,00	7.500,00
LOTE: 003	37	55146	Viga 4" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda		M	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 004	1	55156	Serviço de extração florestal de toras para serrança		M3	100,00	50,00	5.000,00
LOTE: 004	2	55155	Serviço de serrança de madeira		M3	150,00	130,00	19.500,00
LOTE: 004	3	55157	Serviço de transporte florestal de toras para serrança. Distância de a té 10 km		M3	100,00	100,00	10.000,00
LOTE: 004	4	55158	Serviço de transporte florestal de toras para serrança. Distância entr e 10 km e 20 km		M3	50,00	130,00	6.500,00
LOTE: 004	5	55159	Serviço de transporte florestal de toras para serrança. Distância entr e 20 km e 30 km		M3	50,00	150,00	7.500,00
TOTAL								695.567,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AD097334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 05-2020 (ATAS REGISTROS DE PREÇOS 11-12-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MARMITEX, LANCHES E BEBIDAS GASEIFICADA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
FAVORECIDO: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI - ME
CNPJ.: 05.361.817/0001-09

Rio Azul, 14 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:11/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 54.539,30 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/02/2020 até 13/02/2021

ASSINATURA: 14/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50523	BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMNET E OS DADOS DE IDENTIDFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMACCAO NUTRICIOANL NUMERO DE LOTE DATA VALIDADE NUMERO DE REGISTRO	PEROLLA	KG	250,00	21,18	5.295,00
LOTE: 001	2	50524	CUECA VIRADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIF ACAO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO LOTE DATA DE VALIDADE	PEROLLA	KG	100,00	16,00	1.600,00
LOTE: 001	3	55060	ENROLADINHO DE SALSICHA, SALSICHA, SAL, AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO,FERME NTO,OLEO, MANTEIGA.PRODUTO FRITO PRONTO PARA OCONSUMO PESO ENTRE 25 E 30 GRAMAS	PEROLLA	CN	50,00	87,40	4.370,00
LOTE: 001	6	55058	MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGO/ PRESUNTO E MUSSARELA/ CARNE MOIDA NO MINIMO 25G	PEROLLA	CN	50,00	81,27	4.063,50
LOTE: 001	8	50526	PÃO DE QUEIJO. DEVE ESTAR FRESCO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, ESTAR EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE	PEROLLA	KG	250,00	30,88	7.720,00
LOTE: 001	9	50527	PAO FRANCES DEVE ESTAR FRESCO DEVENDO APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMEN TO DA ENTREGA DO PRODUTO, ESTAR EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE	PEROLLA	KG	1.000,00	9,74	9.740,00
LOTE: 001	10	50531	PASTELZINHO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO E PALMITO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRODECENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE	PEROLLA	CN	50,00	82,73	4.136,50
LOTE: 001	11	50532	REFRIGERANTE PET SABOR GUARANA TENDO COMO INGREDIENTES BASICO AGUA GASEIFICADA AÇUCAR AROMA SINTETICO ARTIFICIAL SEMENTE DE GUARANA 0,02% EMBALAGEM DE 02 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	ULIANA	L	410,00	6,43	2.636,30
LOTE: 001	12	50528	RISOLES COM RECHEIO DE CARNE E FRANGO E PALMITO. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMNETE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÇAO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE	PEROLLA	CN	50,00	87,44	4.372,00
LOTE: 001	13	50529	SONHO RECHEADO COM GOIABADA TAMANHO PEQUENO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE E DATA VALIDADE	PEROLLA	CN	50,00	104,77	5.238,50
LOTE: 001	14	50530	TORTA SALGADA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMNETE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÇAO NUTRICIOANL, NUMERO DE LOTE DATA VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO	PEROLLA	KG	250,00	21,47	5.367,50
TOTAL								54.539,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI - ME
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 32.270,70 (trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/02/2020 até 13/02/2021
ASSINATURA: 14/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	4	50522	MARMITEX -CARDAPIO MINIMO DEVERA SER COMPOSTO DE 02 OPCOES DE CARNE - FEIJAO - ARROZ -FAROFA -01 TIPO DE MASSA - 02 TIPOS DESALADA - A COMIDA DEVERA SER PREPARADA NAS NORMAS E CONDIÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA COM ALIMENTOS PROPRIOS PARA CONSUMO E ENTREGUE PELP PROPRIO FORNCEDOR	SINHORI	UN	2.000,00	13,75	27.500,00
LOTE: 001	5	50525	MINE SANDUICHE NATURAL. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMNETE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA VALIDADE NUMERO DE REGISTRO	SINHORI	UN	240,00	3,43	823,20
LOTE: 001	7	55059	MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	SINHORI	CN	50,00	78,95	3.947,50
TOTAL								32.270,70

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B133624D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 013/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.393.402,28 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	23.278,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.482,34
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	69.300,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.076	**Conv. nº 873106/18/MTUR/CX- Revitalização Ponte Metálica**	269.476,19
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	2.812,65
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquin. e Equip. p/ Sec. Agric. e Meio Amb.**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.500,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	44.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	30.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	50.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	14.751,35
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 780	**FNAS/MDS/BPC/Beneficio de Prestação Continuada**	10,84
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	13.000,00
Fonte 10.002	**Aprimora Rede - CNEAS**	2,09
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	4.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	4.000,00
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	7.000,00
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	10.444,10
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	1.800,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.074	**Estruturação da Rede – MDS nº 2017.28440011**	40.941,54
0824400092.096	**Bloco de Gestão do SUAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	4.535,47
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	3.000,00

0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	6.828,18
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	26.987,38
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	4.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	10.000,00
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	9.035,84
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	25.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.029	**Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-FIA/PR**	10.000,00
Fonte 10.086	**Incentivo Prog. Crescer Em Família - Acolhimento Familiar**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.086	**Incentivo Prog. Crescer Em Família - Acolhimento Familiar**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 880	**Contrib.e Legados Entidades Não Governam. - ECA/FMDCA**	200.715,44
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas**	
Fonte 10.086	**Incentivo Prog. Crescer Em Família - Acolhimento Familiar**	40.366,85
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.029	**Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-FIA/PR**	11.659,63
006	**Fundo Municipal de Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	18.030,59
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	948.087,85
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	50.000,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito – FMT**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 512	**CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)**	9.855,95

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.093.426,09 (dois milhões, noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 269.476,19 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D376CF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **21 de fevereiro de 2020**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho,Cotovelo,Ombro,Pé,Tornozelo,Joelho,Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04
22	Ultrassonografia Torácica	99,54
23	Ultrassonografia de Glandulas Salivares	99,54
24	Ultrassonografia de Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	129,40
25	Ultrassonografia de Abdome Inferior Masculino	108,93
26	Ultrassonografia de Abdome Inferior Feminino	108,93
27	Ultrassonografia de Órgãos Superficiais	99,54
28	Ultrassonografia Tireoide com Doppler	129,40
29	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	122,45
30	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal	104,04
31	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal Gemelar (por feto)	100,00
32	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (carótidas e vertebrais)	350,00
33	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos Bilateral (subclávias e jugulares)	350,00
34	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	400,00
35	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Iliacas	350,00
36	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Artérias Viscerais (mesentéricas sup e inf e tronco celíaco)	350,00
37	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Superior - unilateral	350,00
38	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Superior - unilateral	350,00
39	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Inferior - unilateral	350,00
40	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Inferior - unilateral	350,00

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:644BCAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 388/2019 - MODALIDADE – PREGÃO N° 89/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais e Vestuários Esportivos

Lote	Item	Item Comprasnet	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1	12,00	un	Camisas regata para basquetebol	em dryfit, regata, gola em V. Predominantemente verdes com detalhes em branco e vermelho. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas (20cm) e no peito (10cm).Brasão do município na parte frontal superior esquerda. 06 un.Tamanho M. Numeração 4 a 9. e 06 un. tamanho G. Numeração 10 a 15.	22,0000	COMTEX UNIFORMES EIRELI
1	2	2	24,00	un	Bermudas para basquetebol	Em dryfit [na cor vermelha com detalhes em verde e branco. Elástico e cordão de regulagem na cintura na cor branca. (06 unTamanho M e 06 unTamanho G)] e [na cor cinza com detalhes em preto e vermelho. Elástico e cordão de regulagem na cintura na cor branca. (06 unTamanho G e 06 un Tamanho GG)].	21,5000	COMTEX UNIFORMES EIRELI
1	3	3	18,00	un	Camisas para FUTEBOL DE CAMPO infantil	Em dryfit, gola em V. Predominantemente AZUIS com detalhes em vermelho e amarelo. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas. Brasão do município na parte frontal superior esquerda. (10 unTamanho M. Numeração 2 ao 11) - (08 unTamanho G. Numeração 13 ao 20.)	23,0000	SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
1	4	4	18,00	un	Calção para Futebol de Campo infantil	Em dryfit, na cor preta com faixa lateral vermelha e friso na cor amarela. Elástico e cordão de regulagem na cintura, na cor branca. (10 Tamanho M) e (08 Tamanho G)	18,8000	COMTEX UNIFORMES EIRELI
1	5	5	2,00	un	Camisa para Goleiro	Camisa Para Goleiro Em Manga Longa, Gola Careca, Acolchoamento Na Região Dos Cotovelos, 100% Poliéster Predominantemente Amarela Com Mangas Na Cor Preta, Punhos Canelados E Elásticos Com O Brasão Do Município Na Parte Superior Esquerda E Nome Do Município Na Parte Superior Das Costas. (01 unTamanho M e Numeração 1) e (01 unTamanho M e Numeração 12)	25,0000	COMTEX UNIFORMES EIRELI
1	6	6	80,00	Cj	Coletes em dry fit, gola redonda e brasão do município na parte frontal central. Conjunto com 10 unidades, numerados nas costas de 02 a 11.	10 un Tam GG Amarela - 10 un Tam P Amarela - 10 un Tam M Amarela - 10 un Tam M Azul Claro - 10 un Tam G Vermelha - 10 un Tam M Vermelha - 10 un Tam GG Laranja - 10 un Tam P Larajana -	8,9100	V P SILVA BRINQUEDOS
1	7	7	30,00	un	Calção para futebol de campo	confeccionado em poliéster com forro na mesma composição, seu ajuste fica por conta de elástico com cordão, 100% Poliéster. Tamanho G Dimensões Aproximadas (A x L):47 x 42 cm	17,8000	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
1	8	8	70,00	un	Meia para Futebol	em Poliéster. Composição: 42,1% Poliéster / 38,5% Algodão / 15,9% Poliamida / 3,5% Elastodieno. Cor: Preta. Sendo (30 un Numeração Indicada: 34– 38) e (40 un Numeração Indicada 39-43).	6,2000	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
1	9	9	16,00	un	Camisas para futsal em dry fit, gola em V	Par Futsal Juvenil. Predominantemente Azul com detalhes em vermelho e amarelo. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas. Brasão do município na parte frontal superior esquerda. (08 unTamanho G. Numeração 2 ao 9) e (08 unTamanho M. Numeração 10, 11 e da 13 a18)	24,0000	SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
1	10	10	12,00	un	Camisas para BASQUETEBOL	em dryfit, regata, gola em V. Predominantemente cinza com detalhes em preto e vermelho. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas (20cm) e no peito (10cm).Brasão do município na parte frontal superior esquerda. (06 un Tamanho G. Numeração 4 a 9) e (06 un Tamanho GG. Numeração 10 a 15)	21,0000	COMTEX UNIFORMES EIRELI
2	1	11	10,00	un	Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em PU. Circunferência 68 - 70 cm de diâmetro. Peso 410 - 450 g, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado.	Peso 410 - 450 g, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado. Com 11 gomos	48,0000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
2	2	12	70,00	un	Bola oficial de futebol de campo. Circunferência 68 - 70. Peso entre 410 - 450 g, câmara Airbility, sem costura, miolo removível lubrificado.	Sutura Termotec, miolo removível lubrificado. Confeccionada em PVC	24,7200	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
2	3	13	20,00	un	Bola oficial de futsal, confeccionado em PU. Circunferência 61 - 64 cm, peso 410 - 440 g, câmara Airbility, sutura Termotec, Miolo removível lubrificado.	câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado. Com 08 gomos	39,3000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
2	4	14	12,00	un	Bola oficial de futsal. Circunferência 61 - 64 cm de diâmetro. Peso 410 - 440 g, câmera Airbility, sem costura, miolo removível lubrificado.	câmera Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado. Com 08 gomos, confeccionada em PVC.	49,0000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
2	5	15	2,00	un	Bola de voleibol, circunferência 65/67 cm, peso 260/280 gramas, confeccionada em Microfibra slip system, câmara Airbility, sutura matrizada, miolo removível e lubrificado	câmera Airbility, sutura matrizada, miolo removível lubrificado. Modelo oficial.	57,5000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
2	6	16	3,00	un	Rede oficial de Futebol de campo	Composição: Fio 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 15; Tamanho: (LxA) 7,50x,2,50 m; Lateral: superior/inferior 2,00 m;	280,1100	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
2	7	17	12,00	un	Bola de basquetebol Oficial, circunferência 75 - 78 cm, peso 600/650 gramas, câmara Airbility, sutura Matrizada, confecção microfibra com miolo removível lubrificado.	câmara Airbility, sutura Matrizada, com miolo removível lubrificado. Modelo oficial.	66,6600	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

2	8	18	8,00	un	Rede para Transporte de Bolas	Produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2mm malha 10x10, com capacidade de transportar até 20 bolas.	23,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
2	9	19	30,00	un	Miolo em silicone para substituição em bolas	Em Silicone Alongado, Feito em silicone, sendo compatível com bolas que possuem o sistema Slip System e pode ser removido e lubrificado.	2,0000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
2	10	20	2,00	un	Bomba de inflar com tecnologia Double Action - infla nos dois sentidos, contendo mangueira embutida e 02 agulhas	e 02 agulhas	16,7800	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
2	11	21	4,00	un	Placar móvel para tênis de mesa, Marcação de até 7 sets e 31 pontos, com sistema articulado, material PVC rígido, peso aproximado 1 Kg, garantia de 06 meses	material PVC rígido, peso aproximado 1 Kg, garantia de mínima 06 meses	128,3800	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	1	22	200,00	un	Colchonete	Material espuma, revestimento courvin, densidade 33, comprimento 1,30m, largura 0,70m, espessura 3cm. Aplicação escolar/creche, características adicionais antiácaro, antimofo e antialérgico.	36,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	2	23	50,00	un	Tatame de EVA	15mm, 1mx 1m. Colorido.	28,0000	FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3	3	24	25,00	kit	Kit Mini Trave de Futebol	01(um) par de trave desmontáveis com dimensões aproximadas de 55cm de altura, 75cm de largura confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	105,0000	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
3	5	26	500,00	un	Corda de Sisal para pular	com 2 metros, cabos de madeira torneadas e coloridos tipo infantil.	2,7700	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
3	6	27	500,00	un	Arco de Ginástica Rítmica (Bambolê) Diâmetro 0,60 m	material pvc, colorido.	1,4500	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	7	28	33,00	un	BOLA	para pilates, modelo bola suiça, com diâmetro aproximado de 65 cm/pvc antiderrapante. Carga: 300 kg.	32,5700	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	8	29	200,00	un	Bola Esportiva de borracha n°08	diâmetro aproximado de 12 cm, peso aproximado de 250 gramas.	6,6000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	9	30	300,00	un	Petecas	com base em couro e penas sintéticas coloridas, altura aproximada de 20cm.	3,7000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	10	31	40,00	un	Jogo de Boliche Infantil	contendo 6 pinos coloridos com aproximadamente 17cm mais duas bolas.	9,9900	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
3	11	32	25,00	kit	Kit ping-pong	Incluso: - 02 raquetes de madeira e borracha - 01 rede de poliéster -01 suportes de ferro - 03 bolinhas polipropileno medidas aproximadas: Bola: 4cm (diâmetro) raquete: 25 x 15 x 0,7cm (alt x comp x larg) suporte: 21,5 x 3,5cm (alt x comp) rede: 12 x 125cm (alt x comp).	15,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	12	33	150,00	un	Bola de Voleibol	material microfibra, peso aproximado cheia 260 a 280, circunferência aproximada 65 a 67.	27,7000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
3	13	34	100,00	kit	Kit badminton	- Contendo 02 raquetes em aço ou carbono ou fibra ou material similar, com mínimo de 01 peteca em nylon e bolsa de armazenamento.	21,5000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	14	35	231,00	un	Cone de sinalização - Altura 23 cm	material pvc, largura base 100 mm, cor laranja.	2,8600	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	15	36	111,00	un	Cone de sinalização	fabricado em polietileno semi-flexível, base quadrada maciça de aproximadamente 1,5kg, medindo aproximadamente 38cm x 38cm, com altura aproximada de 50cm.	10,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	16	37	150,00	un	Bola de Futebol	material poliuretano, costurada, peso aproximado cheia 410 a 450 g, circunferência aproximada de 68 a70 cm.	30,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	17	38	24,00	un	Bola de Handebol	oficial, em poliuretano (pu), costurada, câmara de latex, miolo de válvula lubrificado, circunferência de aproximadamente 50 a 51,5cm, peso de aproximadamente 230 a 270g.	31,1500	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
3	18	39	54,00	un	Bola de basquete oficial mirim	confeccionada em borracha, bola com selo da confederação brasileira de basquetebol (cbb), diâmetro aproximado de 72-74 cm, peso aproximado de 450 - 500g, câmara butil, miolo removível.	24,7500	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
3	19	40	150,00	un	Bola Esportiva de borracha n°10	nome bola esportiva bola de borracha nº 10, para treinamento esportivo, diâmetro aproximado de 16 cm, peso aproximado de 350 gramas.	9,5000	RICARDO SANTORO DE CASTRO
3	20	41	260,00	un	Arco de Ginástica Rítmica (Bambolê) Diâmetro 1 m	material pvc, colorido.	6,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	21	42	25,00	un	Bola Futsal, material poliuretano	peso cheia aproximadamente 410 a 440 gramas, circunferência aproximada 61 a 64cm, características adicionais sem costura, válvula removível e lubrificada.	28,7000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
3	22	43	27,00	kit	Kit para tênis de mesa	c/ duas raquetes emborrachadas dos dois lados, três bolinhas, uma redinha com e par de suportes reforçado.	13,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	23	44	100,00	un	Pelota de Couro	para arremesso de peso, peso: 250 g. tamanho aproximado: 6,50cm de diâmetro.	25,0000	S. SCHNEIDER
3	25	46	7,00	un	Rede de Vôlei	Deve possuir 1,00 m de altura por aproximadamente 9 m de comprimento, malha de 10 cm na cor preta. Mínimo de 2 faixas (borda inferior e superior da rede), confeccionadas em material sintético (pvc). Sapatilhas metálicas nas quatro pontas para facilitar a fixação.	78,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	26	47	20,00	un	Step em EVA	com aproximadamente 60 x 30 cm, com aproximadamente 10 cm de altura. Equipamento da linha profissional. confeccionado com materiais de alta resistência para absorver o impacto na realização de exercícios. Base texturizada, de superfície antiderrapante.	60,0000	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
3	27	48	30,00	un	Mini cama elástica Jump	aro reforço profissional 32 molas, estrutura: metalon 25x25 chapa 18, tubo de 1 na chapa 18, aro de reforço no tubo chapa 18, pintura eletrostática e solda mig. Lona: sanet fio 2000, preta. Mola: 8 cm cromada gancho (bigode), cromado. 5 pés (ponteiras): PVC injetado. Suporta até 150 kg, 32 molas, possui aro de reforço profissional e saia de proteção	170,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

3	28	49	50,00	un	Corda de pular coletiva	c/ manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura.	8,4100	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
3	29	50	30,00	un	Túnel em tecido (centopéia)	com 4 metros de comprimento, com aproximadamente 50cm, colorido.	191,2500	S. SCHNEIDER
3	30	51	3,00	un	Bola de Espirobol	(ou espiribol) costurada e confeccionada em pvc, com diâmetro aproximado de: 58 - 62 cm. Aproximadamente 30 cm altura (formato oval e design apropriado a modalidade). Peso aproximado de: 420 - 450 gramas. Miolo slip system removível e lubrificado. argola na ponta superior da bola.	48,0000	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
3	31	52	2,00	prs	Rede para trave de futebol	Par de rede tipo para trave de futebol, confeccionada em fio de nylon 4mm, trançado, com aproximadamente 5,2 metros de largura; 2,3 metros de altura e 1,5 metros de profundidade, em malha 13cm.	180,1800	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
3	32	53	30,00	jg	Jogo de coletes	100% poliester, laterais com elástico, com 15 peças. Colete esportivo utilizado em diversas modalidades.	69,3000	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
3	33	54	5,00	kit	Kit Slackline	com 15 metros, profissional. Contendo: 01 fita flat de poliéster com trama plana de no mínimo de 15 metros de comprimento, com loop dobrado e reforçado na ponta. Tensão máxima 3 toneladas; 01 catraca em aço inoxidável, com trava de segurança.	145,0000	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	34	55	25,00	un	Cronômetro Digital	1ª linha. Display de cristal líquido com 6 dígitos. Relógio eletrônico digital escala do cronômetro: 23h59 59, resolução: 1/100 seg. 30 minutos 1 seg. 30 minutos. Botão seletor de funções: cronômetro alarme-ajuste de data / hora função de alarme:- hora completa - hora programada seleção de formato 12/24h dimensões aproximadas: 60 x 72 x 11mm; peso aproximado: 24,5g. Fornecido: bateria de 1,5v. Garantia mínima de 12 meses.	19,7400	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	35	56	25,00	un	Bomba de inflar bolas com agulha	, dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, em plástico com a ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida. Formato tubular medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro.	9,6400	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
3	36	57	25,00	un	Apito para esporte	material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio	2,9100	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
3	37	58	25,00	un	Cone demarcatório para treinamento esportivo	tipo disco/chapéu chinês, em plástico flexível e durável, cores diversas, dimensões aproximadas: 6,5 x 19,5 cm (a x d).	1,9700	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	38	59	2,00	un	Escada de Agilidade	com reforço, composição plástico. Dimensões aproximadas - 50x42,5x400cm. Peso aproximado 590g.	43,4500	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	39	60	150,00	un	Bola para tênis de mesa com 40mm confeccionada em acetato de celulose na cor laranja	peso aproximado de 2,7 g. Material celuloide ou plástico similar, cor branca ou laranja.	1,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	40	61	200,00	un	Bola plástica de vinil	diâmetro de 23cm, inflável, cores variadas, colorida.	4,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	41	62	50,00	un	Jogo de bets	com 02 tacos de madeira com serigrafia em tinta vinílica atóxica, medindo 70 x 6 cm, 02 casinhas de madeira formando um tripé,e 01 bola.	11,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	42	63	20,00	un	Bolinha para piscina de bolinhas	diâmetro aproximado 76mm, cores variadas, pacote com 100.	27,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	43	64	20,00	un	Amarelinha Gigante	revestida em bagum, medindo aproximadamente 2,40 x 0,70, confeccionada em espuma e lona.	148,0000	FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3	44	65	5,00	kit	Kit jogo de Frescobol	Composto por 02 raquetes cruas de madeira com grip de borracha, acompanha 01 bola de borracha e uma sacola.	20,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	45	66	100,00	un	DOMINÓ	Jogo de dominó em osso, com 28 pedras. Deve acompanhar estojo.	15,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	46	67	15,00	un	Rede de Badminton	malha 2,5cm, tamanho 6,10m x 0,70m, fio de 1,5 polietileno, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado.	77,6800	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	47	68	3,00	un	Mesa de tênis de mesa	oficial na cor azul. Tampo em MDF ou MDP de 25 mm e pés em madeira maciça. Tamanho aproximado de 2,74m de comprimento e 1,525mm de largura e 76cm de altura. Deve acompanhar suporte e rede.	720,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	48	69	4,00	un	Disco de Frisbee	. Diâmetro aproximado de 27 cm. Altura 3,4 cm. Peso aproximado de 175 gramas. Material plástico injetado.	8,8800	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	49	70	30,00	un	Bastão Ginástica	material madeira. Medida aproximada: 1,50 m de comprimento e diâmetro externo 1 cm.	9,0000	S. SCHNEIDER
3	50	71	100,00	un	Bola oficial de Frescobol	confeccionada em borracha. Peso aproximado 50 gramas, número 3; miolo oco, câmara de ar butil, circunferência 6 cm. kit com c/ 3 bolas.	7,0000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
3	51	72	100,00	un	Tubo de Peteca Badminton	Peteca de nylon com base de cortiça. Tubo deve conter 6 petecas.	16,3000	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	52	73	20,00	un	Bola de Iniciação e treinamento	nº 12 bola treinamento: tamanho iniciação nº 12, com diâmetro aproximado de 57-59 cm, peso aproximado de 250-270 gramas, confeccionada em borracha.	13,0000	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	53	74	2,00	un	Peso de atletismo de ferro 3 kg para arremesso	, diâmetro aproximado de 85 a 110mm. Fabricado em ferro galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso.	45,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	54	75	2,00	un	Peso de atletismo de ferro 4 kg para arremesso	em aço, diâmetro aproximado de 100mm. Fabricado em ferro fundido. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes.	55,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	55	76	2,00	un	Haltere 05kg	material ferro, tipo maciço, revestimento borracha PVC, forma bolas nas laterais, peso 5 kg.	45,5400	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
3	56	77	100,00	un	Arco de Ginástica Rítmica (Bambolê) Diâmetro 75 cm	material pvc	2,3500	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
3	57	78	30,00	un	Bola de Futsal com guizo	peso aproximado 410/440g, circunferência aproximada 61 - 64 cm, confecciona em PU pró, costurada a mão miolo slip system removível e lubrificado, para deficientes visuais.	55,9000	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:633828E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para veículos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Spacefox ano 2014)	145,5900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	3	2,00	pç	Bieleta do estabilizador	41,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	4	2,00	un	Boia da bomba de combustível	84,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	5	2,00	pç	Bomba d'água	105,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	6	2,00	pç	Bomba de combustível	166,7400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	7	4,00	kit	Bucha de bandeja dianteira	37,4100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	8	4,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	42,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	9	2,00	un	Chave de Roda	46,8900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	10	2,00	pç	Cabo de capô	47,7400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	11	2,00	pç	Cabo de embreagem	65,3500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	12	1,00	un	Cabo de vela	98,1700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	13	2,00	un	Caixa de direção completa original	992,0100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	14	2,00	pç	Catalisador	405,4300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	15	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	44,8600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	16	4,00	un	Cilindro mestre de freio	183,6700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	17	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	37,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	18	2,00	un	Cola silicone preta	15,4000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	19	2,00	un	Correia dentada	42,3200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	20	2,00	pç	Correia do alternador	47,4000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	21	2,00	pç	Coxim do motor	139,4900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	22	2,00	pç	Coxim do amortecedor	118,5000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	23	2,00	jg	Disco de freio dianteiro (Spacefox ano 2014)	124,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	24	2,00	jg	Embreagem com atuador	326,7200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	25	2,00	pç	Escapamento dianteiro	142,2000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	26	2,00	pç	Escapamento intermediário	145,5900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	27	2,00	pç	Escapamento traseiro	148,9700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	28	2,00	pç	Farol dianteiro LD	319,9500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	29	2,00	pç	Farol dianteiro LE	319,9500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	30	2,00	pç	Fechadura de porta LD	159,1300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	31	2,00	pç	Fechadura de porta LE	159,1300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	32	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	148,9700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	33	2,00	pç	Fechadura do capô	113,7600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	34	2,00	pç	Engrenagem Da maçaneta	67,7100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	35	3,00	un	Filtro de ar	38,0900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	36	3,00	un	Filtro de Combustível (Spacefox 1.6 total flex ano: 2014/2014)	27,0800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	37	6,00	un	Filtro de Óleo (Spacefox 1.6 total flex ano: 2014/2014)	19,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	38	2,00	un	Filtro de ar condicionado	30,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	39	2,00	pç	Flexível de freios dianteiro	39,7800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	40	2,00	pç	Flexível de freios traseiro	39,7800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	41	2,00	pç	Impulsor de partida	85,4900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	42	2,00	pç	Interruptor de óleo	35,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	43	2,00	jg	Anéis STD	161,6700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	44	2,00	jg	Jogo de lonas traseiras	94,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	45	2,00	jg	Jogo de molas dianteiras	179,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	46	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	175,7200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	47	2,00	jg	Jogo de pistão	624,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	48	2,00	jg	Jogo de Velas	71,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	49	2,00	jg	Junta coletor de escape	26,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	50	2,00	pç	Juntas homocinética completa	297,9400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	51	1,00	kit	Kit correia - tensor - polia	122,7300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	52	1,00	jg	Escapamento completo	448,6000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	53	1,00	kit	Kit juntas cabeçote	152,3600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	54	6,00	un	Lâmpada de farol (Spacefox ano 2014)	23,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	55	6,00	pç	Lâmpada pisca alerta	4,2300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	56	6,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Spacefox ano 2014)	4,2300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	57	2,00	pç	Lanterna traseira LD	380,8900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	58	2,00	pç	Lanterna traseira LE	380,8900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	59	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	118,5000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	60	2,00	pç	Mangueira radiador superior	121,8800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	61	2,00	pç	Para choque dianteiro	313,1800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	62	2,00	pç	Para choque traseiro	314,8700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	63	6,00	un	Parafuso de roda	4,9100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	64	3,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Spacefox ano 2014)	79,5700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	65	2,00	un	Pinça de freio completa dianteiro	414,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	66	2,00	pç	Pivô de suspenção	76,1800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	67	2,00	jg	Porta escovas com escovas	54,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	68	2,00	pç	Radiador de água	350,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	69	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	160,8200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	70	2,00	un	Reparo de pinça de freio	71,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	71	2,00	pç	Retrovisor LD	177,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	72	2,00	pç	Retrovisor LE	177,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	73	2,00	pç	Roda de ferro	182,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	74	2,00	un	Rolamento de roda dianteira	111,7300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

2	75	2,00	pç	Rolamento de roda traseira	143,8900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	76	2,00	pç	Sensor de detonação	114,6100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	77	2,00	pç	Sensor de velocidade	119,6900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	78	2,00	pç	Servo de freios	222,6100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	79	2,00	pç	Sonda lambda	170,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	80	2,00	jg	Tambor de freio traseiro (Spacefox ano 2014)	164,2000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	81	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	390,2000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	82	2,00	pç	Tensor de correia	79,5700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	83	2,00	pç	Terminal de direção LD	62,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	84	2,00	pç	Terminal de direção LE	62,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	85	2,00	un	Válvula admissão	148,9700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	86	2,00	un	Válvula termostática	79,5700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	87	2,00	jg	Jogo de sapata traseira	93,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	88	2,00	un	Palheta limpador de para brisa (Spacefox ano 2014)	51,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	89	2,00	un	Cilindro tampa do porta malas	83,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	90	2,00	un	Vareta do óleo do motor	43,1700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	91	2,00	un	Maçaneta de porta interna	30,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	92	2,00	un	Maçaneta externa	45,7100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	93	2,00	un	Miolo de chave	148,1300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	2	10,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	90,8400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	3	10,00	pç	Bieleta do estabilizador	32,9400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	4	9,00	un	Boia da bomba de combustível	57,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	5	9,00	pç	Bomba d'água	79,2100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	6	9,00	pç	Bomba de combustível	154,2100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	7	10,00	un	Bucha bandeja dianteira (Fiat Palio ano 2015/2016)	19,2700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	8	10,00	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	41,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	9	4,00	un	Chave de Roda	29,4300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	10	9,00	pç	Cabo de capô	29,4400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	11	9,00	un	Cabo embreagem (Fiat Palio ano 2015/2016)	42,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	12	9,00	un	Cabo de vela	63,3700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	13	5,00	un	Caixa direção (Fiat Palio ano 2015/2016)	546,7400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	14	8,00	un	Catalizador (Fiat Palio ano 2015/2016)	392,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	15	9,00	pç	Cilindro de roda traseira	34,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	16	9,00	un	Cilindro mestre de freio	122,6700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	17	10,00	pç	Coifas da junta homocinética	22,0100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	18	4,00	un	Cola silicone preta	7,9900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	19	4,00	un	Corpo de borboleta	427,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	20	9,00	un	Correia dentada	46,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	21	13,00	pç	Correia do alternador	22,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	22	10,00	un	Coxim motor (Fiat Palio ano 2015/2016)	43,7400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	23	10,00	pç	Coxim do amortecedor	65,8900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	24	10,00	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	85,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	25	9,00	jg	Embreagem com atuador	154,2100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	26	5,00	pç	Escapamento dianteiro	138,7900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	27	5,00	pç	Escapamento intermediário	106,5400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	28	5,00	pç	Escapamento traseiro	112,1500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	29	5,00	pç	Farol dianteiro LD	158,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	30	5,00	pç	Farol dianteiro LE	158,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	31	5,00	pç	Fechadura de porta LD	195,5600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	32	5,00	pç	Fechadura de porta LE	195,5600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	33	5,00	pç	Fechadura de tampa traseira	153,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	34	5,00	pç	Fechadura do capô	121,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	35	5,00	pç	Engrenagem	157,0100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	36	9,00	un	Filtro de ar	23,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	37	10,00	un	Filtro combustível (FIAT)	20,3300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	38	18,00	un	Filtro de óleo (Fiat Palio 1.0 ano 2015)	18,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	39	10,00	un	Filtro de ar condicionado	18,9300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	40	10,00	pç	Flexível de freios dianteiro	22,7800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	41	10,00	pç	Flexível de freios traseiro	22,7800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	42	6,00	pç	Impulsor de partida	65,8900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	43	6,00	pç	Interruptor de óleo	35,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	44	6,00	jg	Anéis STD	152,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	45	6,00	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD	65,1900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	46	6,00	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD	90,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	47	7,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	88,6000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	48	6,00	jg	Jogo de juntas	119,1600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	49	7,00	jg	Jogo de lonas traseiras	105,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	50	7,00	jg	Jogo de molas dianteiras	203,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	51	7,00	jg	Jogo de molas traseiras	202,5700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	52	6,00	jg	Jogo de pistão	382,7200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	53	6,00	jg	Jogo de Velas	52,1500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	54	6,00	pç	Junta coletor admissão	23,1300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	55	6,00	un	Junta tampa de válvula	36,4500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	56	6,00	pç	Junta do cabeçote	47,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	57	6,00	jg	Junta coletor de escape	22,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	58	6,00	pç	Juntas homocinética completa	160,5200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	59	5,00	kit	Kit correia - tensor - polia	132,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	60	5,00	jg	Escapamento completo	475,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	61	5,00	kit	Kit juntas cabeçote	168,6500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	62	16,00	un	Lâmpada de farol (Fiat Palio ano 2015/2016)	15,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	63	52,00	pç	Lâmpada pisca alerta	3,8600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	64	11,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	3,1500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	65	8,00	pç	Lanterna traseira LD	116,0800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	66	5,00	pç	Lanterna traseira LE	116,0800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	67	5,00	pç	Mangueira radiador inferior	262,1500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	68	5,00	pç	Mangueira radiador superior	304,2100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	69	5,00	pç	Para choque dianteiro	142,2900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	70	5,00	pç	Para choque traseiro	159,8200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	71	10,00	un	Parafuso de roda	4,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

5	72	14,00	un	Pastilha de freio	35,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	73	6,00	un	Pinça de freio	308,4100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	74	5,00	pç	Pinhão de partida	58,1800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	75	6,00	pç	Pivô de suspenção	38,9000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	76	5,00	jg	Porta escovas com escovas	46,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	77	5,00	pç	Radiador de água	157,7100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	78	5,00	pç	Refil de bomba de combustível	156,3100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	79	5,00	un	Reparo de pinça de freio	39,6000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	80	5,00	pç	Reparo trambulador de marchas	124,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	81	7,00	pç	Retentor da saída da caixa	65,8900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	82	9,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	69,3900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	83	9,00	pç	Retentor válvula	86,3600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	84	5,00	pç	Retrovisor LD	74,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	85	5,00	pç	Retrovisor LE	74,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	86	4,00	pç	Roda de ferro	137,3900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	87	10,00	un	Rolamento de roda dianteira	57,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	88	14,00	pç	Rolamento de roda traseira	69,3900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	89	5,00	pç	Sensor de detonação	154,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	90	5,00	pç	Sensor de velocidade	148,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	91	5,00	pç	Servo de freios	314,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	92	5,00	pç	Sonda lambda	175,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	93	8,00	pç	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	143,4100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	94	5,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	241,1200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	95	5,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	68,0600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	96	6,00	pç	Terminal de direção LD	41,7100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	97	6,00	pç	Terminal de direção LE	41,7100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	98	5,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	41,7100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	99	5,00	pç	Transformador de ignição com cabos	107,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	100	5,00	pç	Válvula de admisão	114,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	101	5,00	un	Válvula termostática	86,0100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	102	5,00	jg	Jogo de sapata traseira	87,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	103	6,00	jg	Palheta do limpador de parabrisa	46,2600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	104	5,00	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	77,9300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	105	5,00	un	Vareta do óleo do motor	27,3400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	106	5,00	un	Maçaneta de porta interna	23,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	107	5,00	un	Maçaneta externa	34,3500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	108	5,00	un	Miolo de chave	127,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	172,1700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	3	2,00	pç	Bieleta do estabilizador	37,1200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	4	2,00	un	Boia da bomba de combustível	94,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	5	2,00	pç	Bomba d'água	123,2000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	6	2,00	un	Bomba de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	180,0700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	7	4,00	kit	Bucha de bandeja dianteira	45,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	8	4,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	63,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	9	2,00	un	Chave de Roda	33,1700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	10	2,00	pç	Cabo de capô	79,2900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	11	2,00	pç	Cabo de embreagem	134,2600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	12	1,00	un	Cabo de vela	81,3500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	13	2,00	un	Caixa de direção completa original	1.026,7100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	14	2,00	pç	Catalisador	410,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	15	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	43,4400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	16	4,00	un	Cilindro mestre de freio	233,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	17	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	43,4400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	18	2,00	un	Cola silicone preta	15,7900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	19	2,00	un	Corpo de borboleta	505,4600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	20	2,00	un	Correia dentada	53,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	21	2,00	pç	Correia do alternador	92,4000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	22	2,00	pç	Coxim do motor	153,2100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	23	2,00	pç	Coxim do amortecedor	75,0300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	24	2,00	prs	Disco de freio	145,3200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	25	2,00	jg	Embreagem com atuador	372,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	26	2,00	pç	Escapamento dianteiro	199,5000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	27	2,00	pç	Escapamento intermediário	130,3100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	28	2,00	pç	Escapamento traseiro	152,1100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	29	2,00	pç	Farol dianteiro LD	347,5000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	30	2,00	pç	Farol dianteiro LE	347,5000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	31	2,00	pç	Fechadura de porta LD	147,6900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	32	2,00	pç	Fechadura de porta LE	147,6900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	33	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	136,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	34	2,00	pç	Fechadura do capô	128,7300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	35	2,00	pç	Engrenagem	181,6500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	36	3,00	un	Filtro de ar	36,4900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	37	3,00	un	Filtro de combustível	21,3200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	38	6,00	un	Filtro de óleo	23,0600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	39	2,00	un	Filtro de ar condicionado	28,4300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	40	2,00	pç	Flexível de freios dianteiro	29,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	41	2,00	pç	Flexível de freios traseiro	29,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	42	2,00	pç	Impulsor de partida	86,0900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	43	2,00	pç	Interruptor de óleo	42,6500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	44	2,00	jg	Anéis STD	180,8600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	45	3,00	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD	84,5000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	46	3,00	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD	117,6700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	47	2,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	120,3600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	48	2,00	jg	Jogo de juntas	159,5400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	49	2,00	jg	Jogo de lonas traseiras	131,7300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	50	2,00	jg	Jogo de molas dianteiras	194,2800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	51	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	360,1400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	52	2,00	jg	Jogo de pistão	458,0700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	53	2,00	jg	Jogo de Velas	70,2900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

6	54	2,00	pç	Junta coletor admissão	19,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	55	2,00	pç	Junta da tampa de válvula	27,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	56	2,00	pç	Junta do cabeçote	67,9200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	57	2,00	jg	Junta coletor de escape	20,0600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	58	2,00	pç	Juntas homocinética completa	224,2900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	59	1,00	kit	Kit correia - tensor - polia	260,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	60	1,00	jg	Escapamento completo	495,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	61	1,00	kit	Kit juntas cabeçote	137,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	62	6,00	un	Lampada farol	19,9000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	63	6,00	pç	Lâmpada pisca alerta	4,3500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	64	6,00	pç	Lâmpada lanterna traseira	3,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	65	2,00	pç	Lanterna traseira LD	323,8100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	66	2,00	pç	Lanterna traseira LE	323,8100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	67	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	132,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	68	2,00	pç	Mangueira radiador superior	115,3100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	69	2,00	pç	Para choque dianteiro	314,3300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	70	2,00	pç	Para choque traseiro	330,1300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	71	6,00	un	Parafuso de roda	6,3200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	72	3,00	un	Pastilha de freio	77,4000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	73	2,00	un	Pinça de freio	418,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	74	2,00	pç	Pinhão de partida	105,0400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	75	2,00	pç	Pivô de suspenção	56,0700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	76	2,00	jg	Porta escovas com escovas	58,4400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	77	2,00	pç	Radiador de água	465,9700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	78	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	161,9100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	79	2,00	un	Reparo de pinça de freio	60,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	80	2,00	pç	Reparo trambulador de marchas	76,6100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	81	2,00	pç	Retentor da saída da caixa	56,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	82	5,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	52,1300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	83	5,00	pç	Retentor válvula	40,2800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	84	2,00	pç	Retrovisor LD	210,8700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	85	2,00	pç	Retrovisor LE	210,8700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	86	2,00	pç	Roda de ferro	189,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	87	2,00	un	Rolamento de roda dianteira	97,9300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	88	2,00	pç	Rolamento de roda traseira	153,2100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	89	2,00	pç	Sensor de detonação	107,4100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	90	2,00	pç	Sensor de velocidade	101,0900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	91	2,00	pç	Servo de freios	293,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	92	2,00	pç	Sonda lambda	161,1100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	93	2,00	pç	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	170,5900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	94	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	500,7200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	95	2,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	81,3500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	96	2,00	pç	Terminal de direção LD	64,7600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	97	2,00	pç	Terminal de direção LE	64,7600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	98	2,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	61,6000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	99	3,00	pç	Transformador de ignição com cabos	184,8100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	100	2,00	pç	Válvula de admisão	163,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	101	2,00	un	Válvula termostática	69,5000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	102	2,00	jg	Jogo de sapata traseira	142,1600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	103	2,00	un	Palheta limpador	52,9200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	104	2,00	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	131,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	105	2,00	un	Vareta do óleo do motor	34,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	106	2,00	un	Maçaneta de porta interna	52,1300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	107	2,00	un	Maçaneta externa	105,0400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	108	2,00	un	Miolo de chave	145,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	109	2,00	un	Maçanetas da porta lateral	183,2300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
6	110	2,00	un	Borracha da porta lateral	113,7300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	2	4,00	pç	Amortecedores traseiro	370,9400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	3	4,00	pç	Bieleta do estabilizador	60,3000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	4	4,00	un	Boia da bomba de combustível	166,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	5	4,00	pç	Bomba d'água	244,8400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	6	4,00	pç	Bomba de combustível	364,3800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	7	8,00	kit	Bucha de bandeja dianteira	117,9700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	8	8,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	125,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	9	4,00	un	Chave de Roda	52,4300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	10	4,00	pç	Cabo de capô	69,9900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	11	4,00	pç	Cabo de embreagem	121,9000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	12	2,00	un	Cabo de vela	149,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	13	2,00	un	Caixa de direção completa original	1.402,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	14	2,00	pç	Catalisador	731,3900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	15	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	105,3800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	16	2,00	un	Cilindro mestre de freio	425,9900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	17	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	82,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	18	2,00	un	Cola silicone preta	24,1200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	19	2,00	un	Corpo de borboleta	969,9400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	20	2,00	un	Correia dentada	102,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	21	2,00	pç	Correia do alternador	68,8100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	22	2,00	pç	Coxim do motor	391,6500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	23	2,00	pç	Coxim do amortecedor	230,6900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	24	4,00	prs	Disco de freio	255,5900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	25	2,00	jg	Embreagem com atuador	466,6200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	26	2,00	pç	Escapamento dianteiro	410,2600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	27	2,00	pç	Escapamento intermediário	378,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	28	2,00	pç	Escapamento traseiro	384,0400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	29	2,00	pç	Farol dianteiro LD	715,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	30	2,00	pç	Farol dianteiro LE	715,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	31	2,00	pç	Fechadura de porta LD	391,9100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	32	2,00	pç	Fechadura de porta LE	391,9100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	33	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	334,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

7	34	2,00	pç	Fechadura do capô	236,7200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	35	2,00	pç	Engrenagem	309,3300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	36	6,00	un	Filtro de ar	65,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	37	6,00	un	Filtro de combustível	54,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	38	12,00	un	Filtro de óleo	52,4300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	39	6,00	un	Filtro de ar condicionado	49,8100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	40	4,00	pç	Flexível de freios dianteiro	78,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	41	4,00	pç	Flexível de freios traseiro	78,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	42	4,00	pç	Impulsor de partida	153,3600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	43	4,00	pç	Interruptor de óleo	160,6900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	44	4,00	jg	Anéis STD	340,7900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	45	2,00	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD	150,7400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	46	2,00	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD	176,9500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	47	2,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	187,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	48	2,00	jg	Jogo de junta completa	290,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	49	2,00	jg	Jogo de lonas traseiras	184,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	50	2,00	jg	Jogo de molas dianteiras	394,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	51	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	399,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	52	2,00	jg	Jogo de pistão	886,0600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	53	2,00	jg	Jogo de Velas	138,9400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	54	2,00	pç	Junta coletor admissão	40,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	55	2,00	pç	Junta da tampa de válvula	78,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	56	2,00	pç	Junta do cabeçote	91,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	57	2,00	jg	Junta coletor de escape	40,6400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	58	2,00	pç	Juntas homocinética completa	300,1600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	59	2,00	kit	Kit correia - tensor - polia	255,5900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	60	2,00	jg	Escapamento completo	1.125,9200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	61	2,00	kit	Kit juntas cabeçote	278,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	62	6,00	un	Lampada farol	33,5600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	63	10,00	pç	Lâmpada pisca alerta	9,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	64	10,00	pç	Lâmpada lanterna traseira	8,6500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	65	2,00	pç	Lanterna traseira LD	457,4500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	66	4,00	pç	Lanterna traseira LE	457,4500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	67	4,00	pç	Mangueira radiador inferior	589,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	68	4,00	pç	Mangueira radiador superior	571,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	69	2,00	pç	Para choque dianteiro	773,3300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	70	2,00	pç	Para choque traseiro	681,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	71	6,00	un	Parafuso de roda	10,4800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	72	6,00	un	Pastilha de freio	134,2200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	73	4,00	un	Pinça de freio	723,5200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	74	2,00	pç	Pinhão de partida	142,8700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	75	4,00	pç	Pivô de suspenção	106,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	76	2,00	jg	Porta escovas com escovas	108,7900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	77	2,00	pç	Radiador de água	671,0900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	78	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	297,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	79	4,00	un	Reparo de pinça de freio	464,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	80	2,00	pç	Reparo trambulador de marchas	190,0600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	81	2,00	pç	Retentor da saída da caixa	163,3200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	82	4,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	146,5400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	83	4,00	pç	Retentor válvula	177,2100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	84	2,00	pç	Retrovisor LD	313,2600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	85	2,00	pç	Retrovisor LE	313,2600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	86	2,00	pç	Roda de ferro	305,4000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	87	4,00	un	Rolamento de roda dianteira	188,2200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	88	4,00	pç	Rolamento de roda traseira	253,7600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	89	2,00	pç	Sensor de detonação	307,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	90	2,00	pç	Sensor de velocidade	299,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	91	2,00	pç	Servo de freios	589,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	92	2,00	pç	Sonda lambda	289,1500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	93	2,00	pç	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	249,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	94	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	934,0300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	95	2,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	127,2700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	96	2,00	pç	Terminal de direção LD	122,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	97	2,00	pç	Terminal de direção LE	122,5500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	98	2,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	130,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	99	2,00	pç	Transformador de ignição com cabos	399,9000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	100	2,00	pç	Válvula de admisão	216,7800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	101	2,00	un	Válvula termostática	210,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	102	2,00	jg	Jogo de sapata traseira	210,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	103	2,00	un	Palheta limpador	87,8200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	104	2,00	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	221,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	105	2,00	un	Vareta do óleo do motor	77,3300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	106	2,00	un	Maçaneta de porta interna	67,6300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	107	2,00	un	Maçaneta externa	124,5200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
7	108	2,00	un	Miolo de chave	254,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
4	2	6,00	pç	Amortecedores traseiro	124,1500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	3	4,00	un	Boia da bomba de combustível	84,6500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	4	4,00	pç	Bomba d'água	135,0700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	5	4,00	pç	Bomba de combustível	166,5200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	6	10,00	un	Bucha bandeja dianteira (Gol)	38,2100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	7	10,00	un	Bucha bandeja traseira (Gol)	40,0500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	8	6,00	pç	Cabo de capô	51,8100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	9	6,00	pç	Cabo de embreagem	74,0100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	10	6,00	un	Cabo de vela	115,6400	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	11	6,00	pç	Cilindro de roda traseira	43,4800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	12	4,00	un	Cilindro mestre de freio	272,9100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	13	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	37,0100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	14	2,00	un	Correia dentada	45,6100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	15	2,00	pç	Coxim do motor	129,5200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

4	16	2,00	pç	Coxim do amortecedor	103,6200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	17	2,00	prs	Disco de freio	122,1200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	18	2,00	pç	Escapamento dianteiro	196,1300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	19	2,00	pç	Escapamento intermediário	186,8800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	20	2,00	pç	Escapamento traseiro	191,6800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	21	2,00	pç	Farol dianteiro LD	262,7300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	22	2,00	pç	Farol dianteiro LE	262,7300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	23	2,00	pç	Fechadura de porta LD	174,6700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	24	2,00	pç	Fechadura de porta LE	174,6700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	25	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	122,1200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	26	2,00	pç	Fechadura do capô	105,4600	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	27	2,00	pç	Engrenagem Da maçaneta	209,0800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	28	3,00	un	Filtro de ar	32,0100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	29	3,00	un	Filtro combustível (Gol)	23,7700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	30	6,00	un	Filtro de óleo	20,3500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	31	2,00	un	Filtro de ar condicionado	25,9100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	32	2,00	un	Flexível de freio dianteiro (Gol)	28,4900	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	33	2,00	un	Flexível de freio traseiro (Gol)	28,4900	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	34	2,00	jg	Jogo de junta completa	180,4000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	35	2,00	jg	Jogo de lonas traseiras	132,4800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	36	2,00	jg	Jogo de molas dianteiras	199,8300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	37	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	188,7300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	38	2,00	jg	Jogo de Velas	66,6100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	39	2,00	pç	Juntas homocinética completa	282,9100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	40	1,00	kit	Kit correia - tensor - polia	227,5800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	41	1,00	jg	Escapamento completo	556,1900	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	42	1,00	kit	Kit juntas cabeçote	136,9200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	43	6,00	un	Lampada farol	18,9700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	44	6,00	pç	Lâmpada pisca alerta	5,5900	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	45	6,00	pç	Lâmpada lanterna traseira	4,1600	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	46	2,00	pç	Lanterna traseira LD	149,8700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	47	2,00	pç	Lanterna traseira LE	149,8700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	48	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	135,0700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	49	2,00	pç	Mangueira radiador superior	131,3700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	50	2,00	pç	Para choque dianteiro	215,5500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	51	2,00	pç	Para choque traseiro	219,2600	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	52	6,00	un	Parafuso de roda	5,0900	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	53	3,00	un	Pastilha de freio	82,3300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	54	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Gol)	490,3200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	55	2,00	pç	Pinhão de partida	115,4600	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	56	2,00	pç	Pivô de suspenção	81,4100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	57	2,00	jg	Porta escovas com escovas	63,4600	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	58	2,00	pç	Radiador de água	268,2800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	59	2,00	un	Reparo de pinça de freio	81,0400	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	60	2,00	pç	Retrovisor LD	134,1500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	61	2,00	pç	Retrovisor LE	134,1500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	62	2,00	pç	Roda de ferro	236,8300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	63	2,00	un	Rolamento de roda dianteira	99,9100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	64	2,00	pç	Rolamento de roda traseira	158,2000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	65	2,00	pç	Servo de freios	318,2400	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	66	2,00	pç	Sonda lambda	178,5500	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	67	2,00	pç	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	247,9400	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	68	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	299,7400	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	69	2,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	103,6200	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	70	2,00	pç	Terminal de direção LD	60,6000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	71	2,00	pç	Terminal de direção LE	60,6000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	72	2,00	jg	Jogo de sapata traseira	167,6300	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	73	2,00	jg	Palheta do limpador de parabrisa	53,6600	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	74	2,00	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	125,0800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	75	2,00	un	Vareta do óleo do motor	39,7800	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	76	2,00	un	Maçaneta de porta interna	30,1600	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	77	2,00	un	Maçaneta externa	46,8100	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	78	2,00	un	Miolo de chave	157,6400	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	2	8,00	un	Amortecedor traseiro (Renault Master)	367,5100	Auto Peças Margoti Ltda
8	3	4,00	un	Boia da bomba de combustível	177,6600	Auto Peças Margoti Ltda
8	4	4,00	un	Bomba d'água (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	337,5000	Auto Peças Margoti Ltda
8	5	4,00	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Renault Master)	1.924,7000	Auto Peças Margoti Ltda
8	6	12,00	kit	Bucha de bandeja dianteira	140,3500	Auto Peças Margoti Ltda
8	7	12,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	139,4800	Auto Peças Margoti Ltda
8	8	4,00	un	Chave de Roda	38,0200	Auto Peças Margoti Ltda
8	9	4,00	pç	Cabo de capô	81,6600	Auto Peças Margoti Ltda
8	10	4,00	pç	Cabo de embreagem	150,8900	Auto Peças Margoti Ltda
8	11	4,00	pç	Cabo de freio de mão curto	107,7200	Auto Peças Margoti Ltda
8	12	4,00	un	Caixa de direção completa original	1.821,7300	Auto Peças Margoti Ltda
8	13	4,00	pç	Catalisador	3.725,9300	Auto Peças Margoti Ltda
8	14	10,00	pç	Cilindro de roda traseira	189,6200	Auto Peças Margoti Ltda
8	15	10,00	un	Cilindro mestre de freio	489,4900	Auto Peças Margoti Ltda
8	16	8,00	un	Reparo do bico injetor 2012/2013	1.116,8000	Auto Peças Margoti Ltda
8	17	8,00	un	Reparo do bico injetor 2014	1.053,4400	Auto Peças Margoti Ltda
8	18	8,00	un	Reparo do bico injetor 2015	1.053,4400	Auto Peças Margoti Ltda
8	19	8,00	un	Reparo do bico injetor 2016	1.053,4400	Auto Peças Margoti Ltda
8	20	8,00	un	Reparo do bico injetor 2018	1.053,4400	Auto Peças Margoti Ltda
8	21	4,00	un	Bico injetor ano 2012 (Renault Master)	2.720,7200	Auto Peças Margoti Ltda
8	22	8,00	un	Bico injetor ano 2014 (Renault Master)	2.720,7200	Auto Peças Margoti Ltda
8	23	8,00	un	Bico injetor ano 2015 (Renault Master)	2.720,7200	Auto Peças Margoti Ltda
8	24	8,00	un	Bico injetor completo 2016	2.720,7200	Auto Peças Margoti Ltda
8	25	4,00	un	Bico injetor completo 2018	2.720,7200	Auto Peças Margoti Ltda
8	26	10,00	pç	Coifas da junta homocinética	104,5500	Auto Peças Margoti Ltda
8	27	4,00	un	Cola silicone preta	20,5900	Auto Peças Margoti Ltda

8	28	4,00	un	Corpo de borboleta	1.487,4900	Auto Peças Margoti Ltda
8	29	4,00	un	Correia dentada (Renault Master - ano 2009/2010)	624,1400	Auto Peças Margoti Ltda
8	30	4,00	kit	Kit correia do alternador 7701475628 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	124,0400	Auto Peças Margoti Ltda
8	31	10,00	un	Coxim do motor (Renault Master)	396,0400	Auto Peças Margoti Ltda
8	32	10,00	un	Coxim amortecedor (Renault Master)	358,0200	Auto Peças Margoti Ltda
8	33	14,00	prs	Disco de freio	348,5000	Auto Peças Margoti Ltda
8	34	4,00	jg	Embreagem com atuador	1.377,8600	Auto Peças Margoti Ltda
8	35	4,00	pç	Escapamento dianteiro	1.209,9500	Auto Peças Margoti Ltda
8	36	4,00	pç	Escapamento intermediário	570,2800	Auto Peças Margoti Ltda
8	37	4,00	pç	Escapamento traseiro	530,6800	Auto Peças Margoti Ltda
8	38	4,00	pç	Farol dianteiro LD	497,4100	Auto Peças Margoti Ltda
8	39	4,00	pç	Farol dianteiro LE	497,4100	Auto Peças Margoti Ltda
8	40	4,00	pç	Fechadura de porta LD	342,9600	Auto Peças Margoti Ltda
8	41	4,00	pç	Fechadura de porta LE	342,9600	Auto Peças Margoti Ltda
8	42	4,00	un	Fechadura porta	342,9600	Auto Peças Margoti Ltda
8	43	4,00	pç	Fechadura do capô	336,9400	Auto Peças Margoti Ltda
8	44	16,00	un	Filtro de ar (Renault Master)	82,7700	Auto Peças Margoti Ltda
8	45	16,00	un	Filtro de combustível (Renault Master 2009/2010)	60,5100	Auto Peças Margoti Ltda
8	46	22,00	un	Filtro de óleo (Renault Master)	55,7600	Auto Peças Margoti Ltda
8	47	14,00	un	Filtro de ar condicionado	51,8000	Auto Peças Margoti Ltda
8	48	10,00	un	Flexível de freio dianteiro (Renault Master)	91,0900	Auto Peças Margoti Ltda
8	49	10,00	un	Flexível de freio traseiro (Renault Master)	85,7000	Auto Peças Margoti Ltda
8	50	4,00	pç	Impulsor de partida	182,9700	Auto Peças Margoti Ltda
8	51	4,00	pç	Interruptor de óleo	173,7800	Auto Peças Margoti Ltda
8	52	4,00	jg	Jogo de coifa amortecedor LD (Renault Master)	174,2500	Auto Peças Margoti Ltda
8	53	4,00	jg	Jogo de juntas (Renault Master)	609,8800	Auto Peças Margoti Ltda
8	54	4,00	jg	Jogo de molas traseiras	491,0700	Auto Peças Margoti Ltda
8	55	30,00	un	Lâmpada farol (Renault Master)	27,2500	Auto Peças Margoti Ltda
8	56	30,00	un	Lâmpada pisca (Renault Master)	6,8100	Auto Peças Margoti Ltda
8	57	15,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Renault Master)	6,7300	Auto Peças Margoti Ltda
8	58	4,00	pç	Lanterna traseira LD	371,1600	Auto Peças Margoti Ltda
8	59	4,00	pç	Lanterna traseira LE	371,1600	Auto Peças Margoti Ltda
8	60	4,00	pç	Mangueira radiador inferior	274,2900	Auto Peças Margoti Ltda
8	61	4,00	pç	Mangueira radiador superior	278,6400	Auto Peças Margoti Ltda
8	62	4,00	pç	Marcador de combustível	291,0000	Auto Peças Margoti Ltda
8	63	4,00	pç	Para choque dianteiro	633,6500	Auto Peças Margoti Ltda
8	64	4,00	pç	Para choque traseiro	479,1900	Auto Peças Margoti Ltda
8	65	6,00	un	Parafuso de roda	28,8300	Auto Peças Margoti Ltda
8	66	16,00	un	Pastilha de freio	166,4900	Auto Peças Margoti Ltda
8	67	8,00	un	Pinça freio dianteiro (Renault Master)	815,8200	Auto Peças Margoti Ltda
8	68	4,00	pç	Pinhão de partida	205,1400	Auto Peças Margoti Ltda
8	69	8,00	pç	Pivô de suspenção	348,5000	Auto Peças Margoti Ltda
8	70	4,00	jg	Porta escovas com escovas	87,5200	Auto Peças Margoti Ltda
8	71	4,00	un	Radiador de água (Renault Master)	942,5500	Auto Peças Margoti Ltda
8	72	4,00	pç	Refil de bomba de combustível	647,5100	Auto Peças Margoti Ltda
8	73	8,00	un	Reparo de pinça de freio	222,0900	Auto Peças Margoti Ltda
8	74	2,00	pç	Reparo trambulador de marchas	239,2000	Auto Peças Margoti Ltda
8	75	4,00	pç	Retentor da saída da caixa	158,4100	Auto Peças Margoti Ltda
8	76	4,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	168,7100	Auto Peças Margoti Ltda
8	77	4,00	pç	Retentor válvula	178,2100	Auto Peças Margoti Ltda
8	78	4,00	pç	Retrovisor LD	363,5600	Auto Peças Margoti Ltda
8	79	4,00	pç	Retrovisor LE	363,5600	Auto Peças Margoti Ltda
8	80	4,00	pç	Roda de ferro	343,0400	Auto Peças Margoti Ltda
8	81	8,00	un	Rolamento da roda dianteira (Renault Master)	238,8900	Auto Peças Margoti Ltda
8	82	8,00	un	Rolamento roda traseira (Renault Master)	279,9100	Auto Peças Margoti Ltda
8	83	4,00	pç	Sensor de detonação	255,8300	Auto Peças Margoti Ltda
8	84	4,00	pç	Sensor de velocidade	291,1600	Auto Peças Margoti Ltda
8	85	4,00	pç	Sonda lambda	316,8300	Auto Peças Margoti Ltda
8	86	4,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.344,9200	Auto Peças Margoti Ltda
8	87	4,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	206,8800	Auto Peças Margoti Ltda
8	88	4,00	pç	Terminal de direção LD	140,5900	Auto Peças Margoti Ltda
8	89	4,00	pç	Terminal de direção LE	140,5900	Auto Peças Margoti Ltda
8	90	4,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	173,4600	Auto Peças Margoti Ltda
8	91	4,00	pç	Transformador de ignição com cabos	562,3600	Auto Peças Margoti Ltda
8	92	4,00	pç	Válvula de admisão	411,0800	Auto Peças Margoti Ltda
8	93	4,00	un	Válvula termostática	268,8300	Auto Peças Margoti Ltda
8	94	16,00	un	Palheta limpador	99,1700	Auto Peças Margoti Ltda
8	95	4,00	un	Vareta do óleo do motor	96,6300	Auto Peças Margoti Ltda
8	96	8,00	un	Maçaneta de porta interna	94,2500	Auto Peças Margoti Ltda
8	97	8,00	un	Maçaneta externa	179,8000	Auto Peças Margoti Ltda
8	98	4,00	un	Miolo de chave	264,0700	Auto Peças Margoti Ltda
8	99	4,00	un	Maçaneta da porta correr	160,7900	Auto Peças Margoti Ltda
8	100	4,00	un	Borracha da porta traseira	256,6300	Auto Peças Margoti Ltda
8	101	4,00	un	Borracha da porta lateral	241,5800	Auto Peças Margoti Ltda
8	102	4,00	pç	Engrenagem	316,8300	Auto Peças Margoti Ltda
8	103	8,00	pç	Engrenagem Da porta lateral interna	319,2000	Auto Peças Margoti Ltda
8	104	8,00	un	Engrenagem da porta lateral externa	459,4000	Auto Peças Margoti Ltda
8	105	4,00	un	Soquete de lâmpada de farol	99,8000	Auto Peças Margoti Ltda
10	2	4,00	pç	Amortecedores traseiro	388,1400	Auto Peças Margoti Ltda
10	3	4,00	un	Boia da bomba de combustível	209,3100	Auto Peças Margoti Ltda
10	4	4,00	pç	Bomba d'água	563,9200	Auto Peças Margoti Ltda
10	5	4,00	pç	Bomba de combustível	1.610,4700	Auto Peças Margoti Ltda
10	6	8,00	kit	Bucha de bandeja dianteira	158,5100	Auto Peças Margoti Ltda
10	7	8,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	160,5400	Auto Peças Margoti Ltda
10	8	2,00	un	Chave de Roda	73,1500	Auto Peças Margoti Ltda
10	9	2,00	pç	Cabo de capô	116,8500	Auto Peças Margoti Ltda
10	10	2,00	pç	Cabo de embreagem	280,4400	Auto Peças Margoti Ltda
10	11	2,00	pç	Cabo de freio de mão curto	239,7900	Auto Peças Margoti Ltda

10	12	2,00	un	Caixa de direção completa original	2.590,9800	Auto Peças Margoti Ltda
10	13	2,00	pç	Catalisador	3.718,8200	Auto Peças Margoti Ltda
10	14	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	139,2000	Auto Peças Margoti Ltda
10	15	2,00	un	Cilindro mestre de freio	594,4000	Auto Peças Margoti Ltda
10	16	8,00	un	Reparo Do bico injetor	357,6600	Auto Peças Margoti Ltda
10	17	8,00	un	Bicos injetores	2.255,6800	Auto Peças Margoti Ltda
10	18	8,00	pç	Coifas da junta homocinética	95,5100	Auto Peças Margoti Ltda
10	19	2,00	un	Cola silicone preta	25,4000	Auto Peças Margoti Ltda
10	20	4,00	un	Correia dentada	629,9600	Auto Peças Margoti Ltda
10	21	2,00	pç	Correia do alternador	144,2800	Auto Peças Margoti Ltda
10	22	8,00	pç	Coxim do motor	294,6600	Auto Peças Margoti Ltda
10	23	8,00	pç	Coxim do amortecedor	350,5400	Auto Peças Margoti Ltda
10	24	5,00	prs	Disco de freio	477,5500	Auto Peças Margoti Ltda
10	25	2,00	pç	Escapamento dianteiro	942,5100	Auto Peças Margoti Ltda
10	26	2,00	pç	Escapamento intermediário	680,7700	Auto Peças Margoti Ltda
10	27	2,00	pç	Escapamento traseiro	670,6100	Auto Peças Margoti Ltda
10	28	2,00	pç	Farol dianteiro LD	609,6400	Auto Peças Margoti Ltda
10	29	2,00	pç	Farol dianteiro LE	609,6400	Auto Peças Margoti Ltda
10	30	2,00	pç	Fechadura de porta LD	598,4700	Auto Peças Margoti Ltda
10	31	2,00	pç	Fechadura de porta LE	598,4700	Auto Peças Margoti Ltda
10	32	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	612,6900	Auto Peças Margoti Ltda
10	33	2,00	pç	Fechadura do capô	215,4100	Auto Peças Margoti Ltda
10	34	4,00	un	Filtro de ar	77,2200	Auto Peças Margoti Ltda
10	35	4,00	un	Filtro de combustível	204,6400	Auto Peças Margoti Ltda
10	36	8,00	un	Filtro de óleo	54,8700	Auto Peças Margoti Ltda
10	37	8,00	un	Filtro de ar condicionado	71,1300	Auto Peças Margoti Ltda
10	38	4,00	pç	Flexível de freios dianteiro	136,1500	Auto Peças Margoti Ltda
10	39	4,00	pç	Flexível de freios traseiro	136,1500	Auto Peças Margoti Ltda
10	40	2,00	pç	Impulsor de partida	197,1200	Auto Peças Margoti Ltda
10	41	2,00	pç	Interruptor de óleo	184,9200	Auto Peças Margoti Ltda
10	42	4,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	195,0900	Auto Peças Margoti Ltda
10	43	2,00	jg	Jogo de junta completa	1.066,8700	Auto Peças Margoti Ltda
10	44	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	772,2200	Auto Peças Margoti Ltda
10	45	10,00	un	Lampada farol	27,4200	Auto Peças Margoti Ltda
10	46	10,00	pç	Lâmpada pisca alerta	8,7400	Auto Peças Margoti Ltda
10	47	6,00	pç	Lâmpada lanterna traseira	8,6400	Auto Peças Margoti Ltda
10	48	2,00	pç	Lanterna traseira LD	542,5800	Auto Peças Margoti Ltda
10	49	2,00	pç	Lanterna traseira LE	542,5800	Auto Peças Margoti Ltda
10	50	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	386,1000	Auto Peças Margoti Ltda
10	51	2,00	pç	Mangueira radiador superior	365,7900	Auto Peças Margoti Ltda
10	52	2,00	pç	Marcador de combustível	322,5000	Auto Peças Margoti Ltda
10	53	2,00	pç	Para choque dianteiro	1.077,0400	Auto Peças Margoti Ltda
10	54	2,00	pç	Para choque traseiro	1.239,6000	Auto Peças Margoti Ltda
10	55	2,00	un	Parafuso de roda	27,0300	Auto Peças Margoti Ltda
10	56	4,00	un	Pastilha de freio	174,7700	Auto Peças Margoti Ltda
10	57	2,00	un	Pinça de freio	1.725,2900	Auto Peças Margoti Ltda
10	58	2,00	pç	Pinhão de partida	215,4100	Auto Peças Margoti Ltda
10	59	8,00	pç	Pivô de suspenção	174,7700	Auto Peças Margoti Ltda
10	60	2,00	pç	Radiador de água	1.066,8700	Auto Peças Margoti Ltda
10	61	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	833,1800	Auto Peças Margoti Ltda
10	62	2,00	un	Reparo de pinça de freio	436,9100	Auto Peças Margoti Ltda
10	63	2,00	pç	Retrovisor LD	660,4400	Auto Peças Margoti Ltda
10	64	2,00	pç	Retrovisor LE	660,4400	Auto Peças Margoti Ltda
10	65	2,00	pç	Roda de ferro	308,8900	Auto Peças Margoti Ltda
10	66	4,00	un	Rolamento de roda dianteira	1.859,4100	Auto Peças Margoti Ltda
10	67	4,00	pç	Rolamento de roda traseira	1.428,5900	Auto Peças Margoti Ltda
10	68	2,00	pç	Sonda lambda	548,6800	Auto Peças Margoti Ltda
10	69	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.259,9300	Auto Peças Margoti Ltda
10	70	2,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	321,0800	Auto Peças Margoti Ltda
10	71	2,00	pç	Terminal de direção LD	159,5300	Auto Peças Margoti Ltda
10	72	2,00	pç	Terminal de direção LE	159,5300	Auto Peças Margoti Ltda
10	73	2,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	272,3100	Auto Peças Margoti Ltda
10	74	2,00	pç	Válvula de admisão	276,3700	Auto Peças Margoti Ltda
10	75	2,00	un	Válvula termostática	477,5500	Auto Peças Margoti Ltda
10	76	2,00	un	Palheta limpador	91,4500	Auto Peças Margoti Ltda
10	77	2,00	un	Vareta do óleo do motor	84,3300	Auto Peças Margoti Ltda
10	78	2,00	un	Maçaneta de porta interna	191,0200	Auto Peças Margoti Ltda
10	79	2,00	un	Maçaneta externa	279,4200	Auto Peças Margoti Ltda
10	80	2,00	un	Maçaneta da porta correr	243,8600	Auto Peças Margoti Ltda
10	81	2,00	un	Borracha da porta traseira	184,9200	Auto Peças Margoti Ltda
10	82	2,00	un	Borracha da porta lateral	282,4700	Auto Peças Margoti Ltda
10	83	2,00	pç	Engrenagem Da porta traseira	365,7900	Auto Peças Margoti Ltda
10	84	4,00	un	Soquete de lâmpada de farol	39,6300	Auto Peças Margoti Ltda
10	85	2,00	un	Miolo de chave	272,3100	Auto Peças Margoti Ltda
10	86	2,00	pç	Engrenagem Da porta lateral interna	416,5900	Auto Peças Margoti Ltda
10	87	2,00	un	Engrenagem da porta lateral externa	416,5900	Auto Peças Margoti Ltda
1	1	2,00	un	Amortecedor dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	221,0500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	183,1100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	3	2,00	un	Boia da bomba de combustível	73,5500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	4	2,00	pç	Bomba d'água	156,7500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	5	2,00	pç	Bomba de combustível	192,1100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	6	4,00	pç	Buchas de bandeja inferior dianteiras	38,3400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	7	4,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	44,6100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	8	2,00	un	Chave de Roda	30,5400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	9	2,00	pç	Cabo de capô	50,6400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	10	2,00	pç	Cabo de embreagem	92,4400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	11	1,00	un	Cabo de vela	101,2800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	12	2,00	un	Caixa de direção completa original	1.065,0700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	13	2,00	pç	Catalisador	431,6500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA

1	14	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	69,6100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	15	4,00	un	Cilindro mestre de freio	250,7900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	16	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	42,6000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	17	2,00	un	Cola silicone preta	14,4700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	18	2,00	un	Correia dentada	77,1700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	19	2,00	pç	Correia do alternador	46,6200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	20	4,00	pç	Coxim do motor	186,8100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	21	4,00	pç	Coxim do amortecedor	101,2800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	22	2,00	prs	Disco de freio	204,4900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	23	2,00	jg	Embreagem com atuador	364,1300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	24	2,00	pç	Escapamento dianteiro	242,7500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	25	2,00	pç	Escapamento intermediário	154,6600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	26	2,00	pç	Escapamento traseiro	160,7600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	27	2,00	pç	Farol dianteiro LD	329,5700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	28	2,00	pç	Farol dianteiro LE	329,5700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	29	2,00	pç	Fechadura de porta LD	173,6300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	30	2,00	pç	Fechadura de porta LE	173,6300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	31	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	138,2600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	32	2,00	pç	Fechadura do capô	132,7900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	33	2,00	pç	Engrenagem Para maçaneta	184,8800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	34	3,00	un	Filtro de ar	52,2500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	35	3,00	un	Filtro de combustível	26,5300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	36	6,00	un	Filtro de óleo	28,5400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	37	2,00	un	Filtro de ar condicionado	33,7600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	38	2,00	pç	Flexível de freios dianteiro	35,2900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	39	2,00	pç	Flexível de freios traseiro	35,2900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	40	2,00	pç	Impulsor de partida	106,5900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	41	2,00	pç	Interruptor de óleo	68,4900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	42	2,00	jg	Jogo de Velas	97,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	43	3,00	pç	Juntas homocinética completa	268,4800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	44	3,00	kit	Kit correia - tensor - polia	199,3500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	45	2,00	jg	Escapamento completo	526,5100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	46	2,00	kit	Kit juntas cabeçote	196,1300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	47	2,00	un	Lâmpada de farol (Renault Sandero ano 2014/2015)	22,9900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	48	2,00	pç	Lâmpada pisca alerta	4,0500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	49	2,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Renault Sandero ano 2014/2015)	6,0300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	50	2,00	pç	Lanterna traseira LD	261,2400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	51	2,00	pç	Lanterna traseira LE	261,2400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	52	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	172,9800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	53	2,00	pç	Mangueira radiador superior	154,4900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	54	2,00	pç	Para choque dianteiro	321,5300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	55	2,00	pç	Para choque traseiro	319,9200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	56	2,00	un	Parafuso de roda	5,3900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	57	1,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Renault Sandero ano 2014/2015)	86,0000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	58	1,00	un	Pinça de freio completa dianteiro	558,0200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	59	1,00	pç	Pinhão de partida	101,9200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	60	6,00	pç	Pivô de suspenção	73,9500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	61	6,00	jg	Porta escovas com escovas	66,4000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	62	6,00	pç	Radiador de água	440,4900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	63	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	201,2800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	64	2,00	un	Reparo de pinça de freio	100,9600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	65	2,00	pç	Retentor da saída da caixa	72,3400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	66	2,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	55,7900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	67	2,00	pç	Retentor válvula	65,1100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	68	2,00	pç	Retrovisor LD	247,9000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	69	6,00	pç	Retrovisor LE	247,9000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	70	3,00	pç	Roda de ferro	278,6100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	71	2,00	un	Rolamento dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	91,8000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	72	2,00	un	Rolamento traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	115,3500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	73	2,00	pç	Sensor de detonação	134,4800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	74	2,00	pç	Sensor de velocidade	148,0600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	75	2,00	pç	Servo de freios	300,6300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	76	2,00	pç	Sonda lambda	184,4000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	77	2,00	pç	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	159,4800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	78	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	398,3800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	79	2,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	114,1400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	80	5,00	pç	Terminal de direção LD	82,6300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	81	5,00	pç	Terminal de direção LE	82,6300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	82	2,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	87,1400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	83	2,00	pç	Transformador de ignição com cabos	268,4800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	84	2,00	un	Válvula admissão	148,7100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	85	2,00	un	Válvula termostática	133,6000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	86	2,00	jg	Jogo de sapata traseira	127,4800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	87	2,00	un	Palheta limpador	54,0200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	88	2,00	un	Cilindro tampa do porta malas	59,0000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	89	2,00	un	Vareta do óleo do motor	47,4200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	90	2,00	un	Maçaneta de porta interna	44,6900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	91	2,00	un	Maçaneta externa	77,9700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
1	92	2,00	un	Miolo de chave	162,6900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	2	8,00	pç	Amortecedores traseiro	189,4400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	3	7,00	un	Boia da bomba de combustível	90,3500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	4	7,00	pç	Bomba d'água	110,3200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	5	7,00	pç	Bomba de combustível	310,9800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	6	14,00	kit	Bucha de bandeja dianteira	54,2100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	7	14,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	56,1100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	8	4,00	un	Chave de Roda	38,0400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	9	7,00	pç	Cabo de capô	53,2600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	10	7,00	pç	Cabo de embreagem	69,4300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	11	7,00	un	Cabo de vela	100,8100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA

3	12	8,00	pç	Cilindro de roda traseira	67,5200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	13	7,00	un	Cilindro mestre de freio	325,2500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	14	8,00	pç	Coifas da junta homocinética	59,9100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	15	4,00	un	Correia dentada	59,9100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	16	4,00	pç	Correia do alternador	82,7400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	17	7,00	pç	Coxim do motor	197,8100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	18	8,00	pç	Coxim do amortecedor	104,6100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	19	7,00	prs	Disco de freio	163,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	20	4,00	pç	Escapamento dianteiro	325,2500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	21	4,00	pç	Escapamento intermediário	184,5000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	22	4,00	pç	Escapamento traseiro	151,2100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	23	4,00	pç	Farol dianteiro LD	232,0500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	24	4,00	pç	Farol dianteiro LE	232,0500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	25	7,00	pç	Fechadura de porta LD	205,4200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	26	7,00	pç	Fechadura de porta LE	205,4200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	27	7,00	pç	Fechadura de tampa traseira	211,1300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	28	7,00	pç	Fechadura do capô	169,2800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	29	7,00	pç	Engrenagem	218,7300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	30	10,00	un	Filtro de ar	45,6500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	31	10,00	un	Filtro de combustível	35,1900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	32	19,00	un	Filtro de óleo	24,3500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	33	10,00	un	Filtro de ar condicionado	33,6700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	34	11,00	pç	Flexível de freios dianteiro	63,7200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	35	11,00	pç	Flexível de freios traseiro	55,1600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	37	5,00	jg	Jogo de lonas traseiras	131,2400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	38	5,00	jg	Jogo de molas dianteiras	247,2600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	39	4,00	jg	Jogo de molas traseiras	228,2500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	40	7,00	jg	Jogo de Velas	77,0300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	41	4,00	jg	Junta coletor de escape	27,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	42	4,00	pç	Juntas homocinética completa	446,9800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	43	4,00	kit	Kit correia - tensor - polia	199,7100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	44	4,00	jg	Escapamento completo	752,2600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	45	4,00	kit	Kit juntas cabeçote	240,6100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	46	11,00	un	Lampada farol	26,6300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	47	13,00	pç	Lâmpada pisca alerta	5,7100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	48	11,00	pç	Lâmpada lanterna traseira	4,7500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	49	4,00	pç	Lanterna traseira LD	270,0900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	50	4,00	pç	Lanterna traseira LE	270,0900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	51	4,00	pç	Mangueira radiador inferior	157,8700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	52	4,00	pç	Mangueira radiador superior	201,6100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	53	4,00	pç	Para choque dianteiro	300,5200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	54	4,00	pç	Para choque traseiro	320,5000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	55	10,00	un	Parafuso de roda	10,6500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	56	11,00	un	Pastilha de freio	124,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	57	8,00	un	Pinça de freio completa dianteiro	580,1300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	58	4,00	pç	Pinhão de partida	132,1900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	59	10,00	pç	Pivô de suspenção	92,2500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	60	4,00	pç	Radiador de água	382,3100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	61	4,00	pç	Refil de bomba de combustível	195,9100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	62	5,00	pç	Reparo de pinça dianteira	142,6500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	63	7,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	74,1800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	64	7,00	pç	Retentor válvula	83,6900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	65	4,00	pç	Retrovisor LD	345,2200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	66	4,00	pç	Retrovisor LE	345,2200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	67	4,00	pç	Roda de ferro	233,9500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	68	8,00	un	Rolamento de roda dianteira	209,2300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	69	8,00	pç	Rolamento de roda traseira	271,9900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	70	4,00	pç	Servo de freios	319,5400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	71	4,00	pç	Sonda lambda	209,2300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	72	4,00	pç	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	173,0800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	73	4,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	405,1400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	74	4,00	pç	Tensor de correia	129,3400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	75	4,00	pç	Terminal de direção LD	108,4200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	76	4,00	pç	Terminal de direção LE	108,4200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	77	4,00	jg	Jogo de sapata traseira	144,5500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	78	4,00	jg	Palheta do limpador de parabrisa	58,9600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	79	4,00	un	Cilindro tampa do porta malas	146,4600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	80	4,00	un	Vareta do óleo do motor	57,0600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	81	4,00	un	Maçaneta de porta interna	64,6700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	82	4,00	un	Maçaneta externa	87,4900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
3	83	4,00	un	Miolo de chave	202,5700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	203,7800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	3	2,00	un	Boia da bomba de combustível	172,1200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	4	2,00	pç	Bomba d'água	305,2800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	5	2,00	pç	Bomba de combustível	574,4400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	6	4,00	kit	Bucha de bandeja dianteira	113,3300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	7	4,00	kit	Bucha de Bandeja traseira	102,0000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	8	2,00	un	Chave de Roda	32,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	9	2,00	pç	Cabo de capô	78,6900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	10	2,00	pç	Cabo de freio de mão curto	104,8300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	11	2,00	pç	Cabo de embreagem	111,2100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	12	2,00	un	Caixa de direção completa original	1.728,2700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	13	2,00	pç	Catalisador	2.214,1700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	14	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	92,0800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	15	2,00	un	Cilindro mestre de freio	296,7800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	16	4,00	un	Reparo De bico injetor	192,6600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	17	4,00	un	Bicos injetores	942,0500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	18	2,00	pç	Coifas da junta homocinética	53,9700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	19	2,00	un	Cola silicone preta	15,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA

9	20	4,00	un	Correia dentada	402,3200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	21	2,00	pç	Correia do alternador	94,0600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	22	4,00	pç	Coxim do motor	184,8700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	23	4,00	pç	Coxim do amortecedor	186,7100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	24	4,00	prs	Disco de freio	208,8100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	25	2,00	jg	Embreagem com atuador	1.090,7900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	26	2,00	pç	Escapamento dianteiro	451,6200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	27	2,00	pç	Escapamento intermediário	415,0700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	28	2,00	pç	Escapamento traseiro	396,6500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	29	2,00	pç	Farol dianteiro LD	295,5000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	30	2,00	pç	Farol dianteiro LE	295,5000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	31	2,00	pç	Fechadura de porta LD	201,1600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	32	2,00	pç	Fechadura de porta LE	201,1600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	33	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	211,0800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	34	2,00	pç	Fechadura do capô	67,2900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	35	4,00	un	Filtro de ar	48,8700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	36	4,00	un	Filtro de combustível	112,6200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	37	8,00	un	Filtro de óleo	43,9100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	38	8,00	un	Filtro de ar condicionado	47,4600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	39	4,00	pç	Flexível de freios dianteiro	66,0900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	40	4,00	pç	Flexível de freios traseiro	67,7100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	41	4,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	131,9600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	42	2,00	jg	Jogo de junta completa	492,9800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	43	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	495,8200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	44	10,00	un	Lampada farol	21,9600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	45	10,00	pç	Lâmpada pisca alerta	5,6700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	46	6,00	pç	Lâmpada lanterna traseira	5,9500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	47	2,00	pç	Lanterna traseira LD	219,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	48	2,00	pç	Lanterna traseira LE	219,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	49	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	168,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	50	2,00	pç	Mangueira radiador superior	171,4100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	51	2,00	pç	Marcador de combustível	260,2300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	52	2,00	pç	Para choque dianteiro	385,3200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	53	2,00	pç	Para choque traseiro	404,4400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	54	2,00	un	Parafuso de roda	17,2800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	55	4,00	un	Pastilha de freio	117,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	56	2,00	un	Pinça de freio	580,8100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	57	8,00	pç	Pivô de suspenção	551,7700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	58	2,00	pç	Radiador de água	596,3900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	59	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	280,4900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	60	2,00	un	Reparo de pinça de freio	186,2800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	61	2,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	140,9500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	62	2,00	pç	Retentor válvula	118,2900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	63	2,00	pç	Retrovisor LD	291,8200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	64	2,00	pç	Retrovisor LE	291,8200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	65	2,00	pç	Roda de ferro	195,4900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	66	4,00	un	Rolamento de roda dianteira	202,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	67	4,00	pç	Rolamento de roda traseira	202,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	68	2,00	pç	Sonda lambda	318,7400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	69	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	566,6400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	70	2,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	225,2400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	71	2,00	pç	Terminal de direção LD	82,1600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	72	2,00	pç	Terminal de direção LE	82,1600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	73	2,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	90,6600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	74	2,00	pç	Transformador de ignição com cabos	672,8900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	75	2,00	pç	Válvula de admisão	201,1600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	76	2,00	un	Válvula termostática	145,9100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	77	2,00	un	Palheta limpador	43,2100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	78	2,00	un	Vareta do óleo do motor	97,0400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	79	2,00	un	Maçaneta de porta interna	74,3700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	80	2,00	un	Maçaneta externa	118,2900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	81	2,00	un	Maçaneta da porta correr	125,3700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	82	2,00	un	Borracha da porta traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	146,9000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	83	2,00	un	Borracha da porta lateral	138,4000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	84	2,00	pç	Engrenagem Da porta traseira	175,6600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	85	2,00	un	Miolo de chave	181,3300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	86	2,00	pç	Engrenagem Da porta lateral interna	216,7400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	87	2,00	un	Engrenagem da porta lateral externa	216,7400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
9	88	4,00	un	Soquete de lâmpada de farol	32,5800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	2	2,00	jg	Jogo lona c/rebites para eco sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	113,7100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	3	4,00	pç	junta homocinética dianteira com coifa para ecoesporte 4x4 - 2.0 2010	514,0800	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	4	4,00	un	Amortecedores dianteiro para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	255,8200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	5	4,00	pç	Amortecedores traseiro para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	176,2600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	6	4,00	un	Rolamento de roda dianteira para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	113,2200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	7	4,00	prs	Disco de freio para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	87,5200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	8	4,00	pç	tambor de frieo tarseiro para ecoesporte 4 x 4 - 2.0 2010	104,0400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	9	4,00	un	Suporte para motor do Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	156,6700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	10	4,00	pç	suporte de caixa da cambio para ecoesporte 4 x 4 - 2.0 -2010	113,2200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	11	4,00	un	Cabo do velocímetro para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	134,6400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	12	2,00	un	Kit Embreagem plato/disco/atuador para para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	522,0400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	13	2,00	pç	atuador completo da embreagem para ecoesporte 4 x 4 - 2.0 - 2010	232,5600	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	14	4,00	jg	Batentes do amortecedor dianteiro para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	93,6400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	15	2,00	jg	junta superior de motor completo para ecoesporte 4 x 4 -2.0 - 2010	230,1100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	16	4,00	jg	Vela de ignição para para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	97,9200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	17	8,00	un	unidade de velas para ecoesporte 4 x 4 - 2.0 - 2010	77,1100	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	18	4,00	un	Filtro de óleo motor para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	48,3500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA

11	19	2,00	pç	Elemento filtro de ar para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	36,7200	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	20	2,00	un	Filtro de ar condicionado para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	30,2900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	21	4,00	pç	articuladores de direção para ecoesporte 4 x 4 -2.0 - 2010	86,2900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	22	4,00	un	Rolamento de roda traseira para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	119,9500	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	23	2,00	jg	Palheta do limpador de parabrisa jogo de palheta para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	41,8000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	24	8,00	kit	bucha de bandeja dianteira para ecoesporte 4 x 4 - 2.0 -2010	52,9300	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	25	4,00	kit	bucha de bandeja traseira para ecoesporte 4 x 4 - 2.0 - 2010	57,1000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	26	4,00	pç	Correia do alternador para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	71,3000	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	27	4,00	un	Terminal de Direção para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	65,7900	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	28	4,00	un	Pivo inferior dianteiro para Eco Sport ano 2010 - 4x4 - 2.0	85,0700	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA
11	29	2,00	un	tampa de valvulas com juntas para ecoesporte 4 x 4 -2.0 - 2010	460,8400	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7F4BEE11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (carne congelada)

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.504,00	kg	Carne bovina moída congelada (tipo carne moída de 2ª). Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 0,5kg a 1,0kg, congelada. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade Mínima na entrega: 10 meses.	16,4000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
2	1.855,00	kg	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses	7,5000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C4B1343E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Ref. Pregão Presencial nº 175/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede à Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-901, Fone (44) 3024-0500, e-mail licitacaoalimentos@hotmail.com, representada pelo Senhor **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, procurador, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 175/2019, devidamente homologado pelo Município em 03/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	PT	100,00	51008	Doce de leite cremoso. Ingredientes: leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, glicose e amido. Estabilizante: citrato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Aromatizante: aroma idêntico ao natural de doce de leite. Pote de 01 kg. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	5,95	595,00	DON DOCE
11	LAT	200,00	36568	Pêssego em calda, pêssegos em metade, água e açúcar. Lata de 450 gr.	5,30	1.060,00	CHOCHEMORE
23	PCT	60,00	50572	Geléia de frutas: açúcar, amido de milho modificado, glucose, água, ácido cítrico, essência de morango, abacaxi, limão, laranja. Corante vermelho bordeaux, amarelo tartrazena, verde limão e laranja. Não contém glúten. Peso líquido 1,4kg (50 unidades).	7,15	429,00	DOCINGA
31	BD	30,00	50580	Maionese, peso líquido 03 kg. Ingredientes: água, amido modificado, óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, estabilizante: goma guar e goma xantana, ovo integral em pó, acidulante ácido lático, conservante: sorbato de potássio, aromatizantes, antioxidantes BHA e BHT, sequestrante edta, cálcio dissódico, corante idêntico ao natural, beta caroteno e corante natural de páprica. Não contém glúten.	6,58	197,40	DUSUL
32	BD	20,00	50581	Molho katichup cremoso, peso líquido 3,4kg. Ingredientes: açúcar, vinagre, tomate, amido modificado, sal, polpa de pimenta, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes vermelho 40 e caramelo, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante. Não contém glúten.	4,95	99,00	DUSUL

33	PCT	300,00	50582	Batata palha 500g. Ingredientes: batata in natura, gordura vegetal e sal. Não contém glúten.	5,80	1.740,00	O SABOR DA BATATA
36	und	20,00	50586	Mostarda - condimento preparado à base de mostarda. Ingredientes: vinagre, açúcar, amido modificado, mostarda, sal, pimenta vermelha, cúrcuma, conservante INS 211, condimentos e água. Não contém glúten. Peso 750g.	3,00	60,00	DUSUL
38	und	500,00	50588	Refrigerante. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 02 litros.	2,04	1.020,00	BEFRICOL
42	RL	600,00	54199	Massa de pastel. Ingred.: farinha de trigo especial, óleo, açúcar, sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, margarina e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem de 01 kg.	7,30	4.380,00	ROBERTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.580,40 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***R & M ALIMENTOS EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6284235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF 29.421.808/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317 KM 06, nº 6330, Box 229, CEP 87065-901, Parque Industrial, fone (44) 3031-3177, na cidade de Maringá – PR, representada pelo Senhor **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, procurador, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, residente na Rua Pion. Ercilio Silva, nº307, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	PCT	51089	Açúcar cristal - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor característico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 16 meses no ato da entrega	9,53	DOURO
12	PCT	50308	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg.	12,80	OURO FINO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*R&M ALIMENTOS EIRELI*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E29F9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.847.096/0001-11, com sede à Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, na cidade de Maringá – PR, CEP 87015-280, Fone (44) 3346-4300, e-mail cirurgicaitambe@hotmail.com, representada pelo Senhor **HELTON YUDI HONDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.062.308-7 e do CPF nº 009.497.349-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	und	600,00	49210	Detergente enzimático 4 enzimas 1 litro – detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado,de ação rápida, diluição de no máximo 2,0 ml por litro por de água, não espumante, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto no mínimo 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, Embalagem contendo 01 litro. O prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de doze meses a partir da data de entrega. Uso hospitalar. Deve possuir Registro na ANVISA.	14,04	8.424,00	PROLINK
44	und	200,00	49125	Extensor para nebulização com fluxo de ar comprimido - vazão de no mínimo 4 litros por minuto, comprimento mínimo de 1,50m, com uma das pontas com encaixe de diâmetro compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS e a outra compatível com padrão de rede de Ar Comprimido na cor amarela, com rosca 3/4" 16 UNF. Deve apresentar encaixe perfeito, sem vazamentos ou folgas. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,36	872,00	DARU
45	und	200,00	49126	Extensor para nebulização com fluxo de oxigênio – vazão de no mínimo 4 litros por minuto, comprimento mínimo de 1,50m, com uma das pontas com encaixe de diâmetro compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS e a outra compatível com padrão de rede de Oxigênio na cor verde, com rosca 9/16" 18 UNF. Deve apresentar encaixe perfeito, sem vazamentos ou folgas. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,36	872,00	DARU
181	und	500,00	46032	Tala de papelão Média tamanho 50cm x 20cm, de excelente qualidade. Composição em papelão. Utilizada para imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	1,09	545,00	RESGATE SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.713,00 (dez mil, setecentos e treze reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4A0448F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89163-554, Fone (47) 3520-9000, e-mail altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br, representada pelo Senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	1.000,00	54062	Clorexidina 0,2% Solução Aquosa tópica – Solução antisséptica não alcoólica, à base de Digliconato de Clorexidina 0,2%. Frasco com 1000 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6,35	6.350,00	Vic Pharma
118	und	50,00	49208	Tubo Látex Nº200 (Garrote) - liso, maleável, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, embalado individualmente em saco plástico resistente, não estéril. Forma de apresentação: diâmetro interno: 3mm, diâmetro externo: 5,5 mm, comprimento: 15 m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,18	859,00	G.L.
122	und	10,00	32131	Caixa térmica 15 litros em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente à manchas e odores.	48,00	480,00	Mor
123	und	10,00	32132	Caixa térmica 26 litros em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente à manchas e odores.	68,00	680,00	Mor
124	und	10,00	49096	Caixa térmica 34 litros – Confeccionada em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Capacidade de no mínimo 34 litros.	82,00	820,00	Mor
126	und	400,00	49204	Termômetro digital - Aferição em 1 minuto, faixa de medição entre 31 a 42ºC com variação de 0,1ºC, indicador de bateria baixa, com visor de cristal líquido, com sinal sonoro, desligar automaticamente, ser resistente a água, com memória que permita armazenar a última medição. Embalagem trazendo	10,97	4.388,00	Glicomed-Accumed-

				externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde.			Premium
129	und	20,00	49169	Otoscópio – Composto por uma lente de aumento e uma lâmpada halógena. Alimentação: duas pilhas C (1,5V). Acompanha 05 espéculos permanentes de plástico resistente com diâmetros diferentes, com regulador de luz. Deve vir acompanhado de um estojo e com certificado de garantia de no mínimo de 12 meses.	227,00	4.540,00	MD
165	und	50,00	46006	Cinto para prancha de resgate fabricado em polipropileno e nylon com 1,80m de comprimento. Fecho de engate rápido e de alta resistência.	7,01	350,50	Resgate SP
224	und	20,00	54158	Bico Rígido (tipo YANKAUER) para aspiração de secreção: material em PVC, resistente, com ponta rígida, atóxico. Prolongamento de aproximadamente 3 metros, estéril, embalado e papel grau cirúrgico.	12,69	253,80	Cirurgica Brasil
230	und	50,00	54164	Fio Guia Adulto: material resistente para auxiliar intubação endotraqueal, 5,0 a 8,0 - 335 mm.	34,58	1.729,00	Oxigel
231	und	25,00	54165	Fio Guia Infantil: material resistente para auxiliar intubação endotraqueal, 2,5 a 4,5; 0 -225 mm.	34,58	864,50	Oxigel
247	und	10,00	54174	Tesoura sem ponta: tamanho 14 cm, produzida em aço inoxidável, resistente para uso em resgate, atendimento pré-hospitalar ao trauma.	19,50	195,00	Abc
248	und	10,00	54175	Pinça Kelly reta: tamanho 14 cm, articulada, não cortante, produzido em aço inoxidável, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas vigentes para instrumental cirúrgico.	20,25	202,50	Abc

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.712,30 (vinte e um mil, setecentos e doze reais e trinta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C2C04A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019

Ref. Pregão Presencial nº 173/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede à Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-901, Fone (44) 3024-0500, e-mail licitacaoalimentos@hotmail.com, representada pelo Senhor **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, procurador, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 173/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	3.000,00	47752	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	8,30	24.900,00	DOURO
	2	PCT	3.000,00	42232	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	9,63	28.890,00	VÓ GERALDA
	3	PCT	6.000,00	42233	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artifical de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400g.	2,39	14.340,00	PRODASA
	4	PCT	3.000,00	42234	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500grs.	4,45	13.350,00	ROLÂNDIA
	5	LAT	6.000,00	42235	Extrato de tomate de 140gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	0,87	5.220,00	PRAMESA
	6	KG	3.000,00	42236	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 quilo.	2,17	6.510,00	JOPPLAM
	7	KG	6.000,00	43237	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 quilo.	3,89	23.340,00	SAFRA NOVA
	8	KG	3.000,00	42238	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 quilo	1,17	3.510,00	NUTRI NOVO
	9	PCT	3.000,00	42239	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	3,80	11.400,00	MERILU
	10	KG	3.000,00	42240	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 gr, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	1,49	4.470,00	JOIA
	11	PET	6.000,00	42241	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter glúten. Lata de 900 ml.	3,34	20.040,00	COCAMAR
	12	PCT	3.000,00	42242	Sal refinado iodado, embalagem de 01 quilo.	0,62	1.860,00	GARÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 157.830,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias a partir da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***R & M ALIMENTOS EIRELI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7C401E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.919.932/0001-20, com sede à Rua Antônio Casagrande, nº 2850-B, Vila Romana, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86200-000, Fone (43) 3158-1334/99822-0142, e-mail ciamedica@yahoo.com.br, representada pelo Senhor **JOSUÉ JORGE BUENO DINIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.175.463 e do CPF nº 366.804.609-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
71	und	20.000,00	49155	Lanceta Automática Estéril 28G – Lanceta descartável, produzida em aço inoxidável, que dispense o uso de lancetador, calibre da agulha 28G (0,36mm) e profundidade de aproximadamente 1,5mm. Lâmina perfuro-cortante retrátil, em conformidade com a NR 32, que não possibilite ser remontada ou reutilizada. Esterilizada por radiação Gama. Validade de 5 anos. Caixa contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,16	3.200,00	DESCARPACK
77	und	200,00	49161	Máscara Para Inalação Adulta - Confeccionada em PVC, para procedimento de micronebulização. De material atóxico, resistente ao processo de limpeza e desinfecção. Deve ter encaixe de diâmetro e localização compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,49	498,00	OMRON/NS INALAR COMPACT
78	und	200,00	49162	Máscara Para Inalação Infantil - Confeccionado em PVC, para procedimento de micronebulização. De material atóxico, resistente ao processo de limpeza e desinfecção. Deve ter encaixe de diâmetro e localização compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,49	498,00	OMRON/NS INALAR COMPACT
82	und	50,00	49168	Papel grau cirúrgico 35cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização à vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 35cmx100m.	124,99	6.249,50	HOSPFLEX
88	und	20.000,00	49175	Saco plástico para radiografia 25X31cm - fabricado em polietileno de 10 micras com pigmentação branca, no tamanho de 25x31cm. Embalado com 1.000 unidades.	0,24	4.800,00	APACHE
135	und	600,00	46030	Papel Térmico Milimetrado compatível com Eletrocardiógrafo da marca: ECG Bionet CardioCare 2000. Apresentado em bobinas de 216mm x 30m, confeccionada por papel termossensível de ótima qualidade, proporcionando encaixe perfeito no aparelho. Embalado individualmente.	17,00	10.200,00	CARDIO CARE 2000
170	cjt	10,00	46011	Estabilizador Lateral de cabeça conjunto completo contendo base, tijolinhos laterais, e tirantes com velcro da cor amarelo.	85,60	856,00	RESGATE SP
182	und	500,00	46033	Tala de papelão Pequena tamanho 30cm X 20cm, de excelente qualidade. Composição em papelão. Utilizada para imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	0,64	320,00	RESGATE SP
209	und	5,00	54143	Agulha INTRAÓSSEA adulto 15G: composto de dispositivo plástico com trava de segurança, mola disparadora e agulha. Tamanho adulto, calibre 15g, diâmetro 1,70mm, comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, uso único, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	1.599,00	7.995,00	WAISMED
210	und	5,00	54144	Agulha intraóssea infantil 18G: composto de dispositivo plástico com trava de segurança, mola disparadora e agulha. Tamanho infantil, calibre 18G, diâmetro 1,25mm, comprimento 23,6cm, profundidade ajustável 0,5 a 1,5cm, com indicação na embalagem para aplicação pediátrica, uso	1.599,00	7.995,00	WAISMED

				único, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer à legislação vigente.			
234	und	300,00	54168	Bandagem triangular P: confeccionado em algodão cru, resistente para imobilização de membros superiores e membros inferiores, tamanho 1,00x0,70x0,70.	5,22	1.566,00	RESGATE SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.177,50 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MUNIZ & ROCHA LTDA – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:580E7FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020

No dia 06 de fevereiro do ano de 2020, na prefeitura municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 o Sr. Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, em pleno exercício de seu mandato e funções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 24/2019 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 3.3.90.30.22.00 - material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

D'Mille Ind. E Com. De Prod. Alim. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
TIAGO AUGUSTO RANIERI
Representante Legal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
ACIDO LIMPA PISO (TIPO SUPER CLIM) 2 LT	ALPES	UNI	165,00	6,95	1.146,75
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92°INPM 1 LT	TUPI	UNI	610,00	5,50	3.355,00
AMACIANTE FLORAL 2 LT	PRIMISSIAS	UNI	170,00	3,60	612,00
BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA	BRACOL	PAR	30,00	29,80	894,00
BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	BRACOL	PAR	32,00	29,80	953,60
CREME DENTAL 90 GR	FREEDENT	UNI	30,00	1,59	47,70
CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50 GR	TRALALÁ	UNI	70,00	3,68	257,60
CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE 300 ML	TRALALÁ	UNI	70,00	8,50	595,00
DESODORIZADOR DE AR 400 ML	LADY	UNI	340,00	6,00	2.040,00
ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	DESAFIO	UNI	60,00	1,60	96,00
LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA PCTE COM 2	VOLK	PCTS	422,00	1,90	801,80
PEDRA SANITARIA	SANY MIX	UNI	270,00	0,85	229,50
PORTA SABONETE LIQUIDO P/ PAREDE	BELL PLUS	UNI	38,00	15,90	604,20

RODO DE ALUMÍNIO 70 CM	RODOS 2000	UNI	25,00	33,50	837,50
RODO DE ESPUMA COM BASE E CABO DE MADEIRA 30 CM	APOLO	UNI	250,00	4,00	1.000,00
ROLO DE SACO PLASTICO DE 5 KG	FLEXI FREEZER	UNI	70,00	3,59	251,30
SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PLASTPÉROLA	PCTS	790,00	1,20	948,00
SHAMPOO INFANTIL NEUTRO	TRALALÁ	UNI	130,00	7,25	942,50
TOTAL					15.612,45

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:894BFFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

No dia 06 de fevereiro do ano de 2020, na prefeitura municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 o Sr. Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, em pleno exercício de seu mandato e funções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 24/2019 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 3.3.90.30.22.00 - material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 24.413.415/0001-55
ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA
Representante Legal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
AGUA SANITARIA (TIPO Q'BOA) 1 LT	SIMBEL	UNI	960,00	1,43	1.372,80
DETERGENTE 500 ML	MINUANO	UNI	1.800,00	1,51	2.718,00
ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 UNIDADES	SCOTCH BRITE	PCTS	780,00	1,24	967,20
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO EG	MAX CLEAN CONFORT	PCTS	400,00	9,04	3.616,00
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO G	MAX CLEAN CONFORT	UNI	650,00	9,00	5.850,00

FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO M	MAX CLEAN CONFORT	PCTS	220,00	9,04	1.988,80
FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO P	MAX CLEAN CONFORT	PCTS	100,00	9,04	904,00
FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA G PCTE COM 20	BABY WILLY	PCTS	300,00	13,00	3.900,00
FRALDA INFANTIL TAMANHO G	BABY WILLY	PCTS	200,00	11,05	2.210,00
LUVA DE BORRACHA LATEX - CAIXA COM 100	NUGARD	CX	15,00	16,90	253,50
SABAO EM PO 1 KG 1º QUALIDADE	IMPISSIMA	UNI	850,00	3,84	3.264,00
TOALHA UMEDECIDA PARA ADULTO C/40	BABY BLESS	UNI	100,00	4,94	494,00
VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	PRODUTOR	UNI	250,00	4,94	1.235,00
TOTAL					53.244,10

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:D37BD72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

No dia 06 de fevereiro do ano de 2020, na prefeitura municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 o Sr. Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, em pleno exercício de seu mandato e funções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 24/2019 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 3.3.90.30.22.00 - material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Dathacom Informatica LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-46
GABRIEL ALBINO ATHAYDE
Representante Legal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
BORRIFADOR DE PLÁSTICO 1 LITRO	NOBRE	UNI	8,00	7,09	56,72
FIM DE OBRA C/2 LT	PERFECT	UNI	52,00	14,20	738,40

PALHA DE AÇO C/8	ENOVE	UNI	65,00	3,90	253,50
TOTAL					1.048,62

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:CD43D03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

No dia 06 de fevereiro do ano de 2020, na prefeitura municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 o Sr. Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, em pleno exercício de seu mandato e funções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 24/2019 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 3.3.90.30.22.00 - material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

AFB Prime Ind. Com. E Dist. De Equip – EIRELI
CNPJ: 77.578.524/0001-99
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Representante Legal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITENS					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	MILLI	PCTS	2.900,00	6,30	18.270,00
SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADES	MULTISACOS	PCTS	1.300,00	2,26	2.938,00
SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	MULTISACOS	PCTS	1.130,00	2,28	2.576,40
TOTAL					23.784,40

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:CD652406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.372/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 001/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 001/2020 o qual objeto Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS, aquisição de arquivo, computadores, tablet e aparelhos de ar condicionado, para equiparem NIS I Água da Prata, NIS I Santa Esmeralda, NIS I Ivaina, UBS Otavio A. M. Leite**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 33.859.616/0001-71, com sede na Av. Adalberto Simaq Nader, 1631, CEP 29.070-010, Republica, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com o valor total de R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AR CONDICIONADO: CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, INVERTER, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO SLEEP E SWING, DEVERÁ APRESENTAR O SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO. NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	TCL	12	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00
5	AR CONDICIONADO: CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, INVERTER, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO SLEEP E SWING, DEVERÁ APRESENTAR O SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO. NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	TCL	2	R$ 2.510,00	R$ 5.020,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, inscrita no CNPJ de n.º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, 187, CEP 87.600-000, Julio Zacarias, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARQUIVO 4 GAVETAS COM CHAVE- ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PROPOSTA SUSPENSA, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPIO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADAS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS. 1340 (A) X 460 (L) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA E ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA DE 1 ANO.	VEGEL	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
2	COMPUTADOR- ESTAÇÃO DE TRABALHO - 8,0 GB RAM - 1,0 TB HD - MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA - MICROSOFT WINDOWS 10. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR, , MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMOS QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PARÃO IEEE 802.118/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPÁTIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	NTC AOC	5	R$ 2.095,00	R$ 10.475,00
3	**TABLET** - Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware.	MULTILASER M10A	15	R$ 780,00	R$ 11.700,00
	Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.				
	Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies. com/benchmarkxprt/mobilexprt/ obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento:				
	i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play.				
	ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.				
	iii) Reiniciar o Tablet.				
	iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".				
	MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz);				
	Tela de 10.1				
	Conectividade Wifi Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz				
	Bateria Interna e recarregável				
	Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português;				
	Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras;				
	Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro;				
	Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos:				
	i) mp3;				

	ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4);				
	iii) mp4 (AAC e H264);				
	iv) ogg (Vorbis áudio);				
	v) wav (PCM).				
	Bateria: Lítio-ion ou Polímero de lítio.				
	Interface: Microfone.... etc, Porta Micro-USB padrão 2.0;				
	Câmera fotográfica traseira (05 MP)				

Art. 4.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28621BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 03/02/2020**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.627.950,42	1.704.727,23
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.627.950,42	1.704.727,23
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.480.000,00	2.237.950,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	852.049,58	533.222,77
Recebimentos Extraorçamentários (III)	310.229,61	314.387,28	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	310.229,61	314.387,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.790.229,61	2.552.337,28	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.790.229,61	2.552.337,28

Publicado por:
Ana Rita Scobar Belloli
Código Identificador:5EB44746

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 03/02/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.500.000,00	1.647.950,42	1.627.950,42	(20.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.500.000,00	1.647.950,42	1.627.950,42	(20.000,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.350.000,00	1.629.540,51	1.609.540,51	1.609.540,51	1.609.540,51	20.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	1.120.977,78	1.120.977,78	1.120.977,78	1.120.977,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		750.000,00	508.562,73	488.562,73	488.562,73	488.562,73	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	18.409,91	18.409,91	18.409,91	18.409,91	0,00
INVESTIMENTOS		150.000,00	18.409,91	18.409,91	18.409,91	18.409,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.500.000,00	1.647.950,42	1.627.950,42	1.627.950,42	1.627.950,42	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.500.000,00	1.647.950,42	1.627.950,42	1.627.950,42	1.627.950,42	20.000,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.500.000,00	1.647.950,42	1.627.950,42	1.627.950,42	1.627.950,42	20.000,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NOTA ANTERIORES	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ana Rita Scobar Belloli
Código Identificador:5518CA68

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		284.077,22	265.667,31
IMOBILIZADO		284.077,22	265.667,31
BENS MÓVEIS		284.077,22	265.667,31
TOTAL		**284.077,22**	**265.667,31**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		284.077,22	265.667,31
RESULTADO DO EXERCÍCIO		18.409,91	183.913,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		265.667,31	81.754,20
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**284.077,22**	**265.667,31**
TOTAL		284.077,22	265.667,31

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	284.077,22	265.667,31	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**284.077,22**	**265.667,31**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Rita Scobar Belloli
Código Identificador:05D2868F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude; - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.			SERV	530,00	33,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EDC3A376

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2020

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	95.000,00	570.000,00
TOTAL								570.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6C708624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.03/2019 - CONTRATO Nº.03/2017

GESTÃO – 2013/2016

TERMO ADITIVO - Nº. 003/2019 ao Contrato nº. 003/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA – ME.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 2.006.495-1, SESP/PR, CPF/MF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Armando Michelato, nº. 480, Conjunto Fortunato Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, neste ato representada por seu Proprietário, Srº. Paulo Roberto Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 038.364.399-64, residente e domiciliado na Rua Armando Michelato, nº. 480, conjunto Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é **Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 003/2017 assinado em 23 fevereiro de 2017, Termo Aditivo nº. 001/2018, assinado em 22 de fevereiro de 2018, Termo aditivo nº. 002/2019 vigente entre o período de 21/02/2019 até 20/02/2020, passando a duração do contrato entre o período de 20/02/2020 à 19/02/2021
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores e quantitativos permaneceram os mesmos conforme Termo aditivo nº. 001/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Profissional com 10hs semanais com habilidades em ensino de violão, ter no mínimo ensino médio incompleto, perfazendo 40 horas mensais, apresentar declaração ou atestado de experiência na área (no ato da assinatura do contrato)	Meses	12	1.250,00	15.000,00
3	01 Instrutor, 10 horas semanais com habilidades em atuar em Capoeira, no mínimo ensino Médio, perfazendo 40 horas mensais	Meses	12	1.350,00	16.200,00
4	02 Profissionais com 25 hs semanais cada um, com Formação em Educação Física Bacharel poderá planejar e organizar Programas de exercícios físicos e treinamento, supervisiona programas de atividades físicas, prepara para pratica de modalidades esportivas, planejar e gerenciar atividades de lazer e de empreendimentos relacionados as atividades físicas e recreativas e esportivas, para a realização dos serviços, perfazendo 100 horas mensais cada um. (apresentar certificado de curso, no ato da assinatura do contrato).	Meses	12	4.937,50	59.250,00
VALOR TOTAL R$ 90.450,00					
(Noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais)					

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2020.

Município de São Jerônimo da Serra
SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito em Exercício
Contratante

PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7149CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.03/2019 - CONTRATO Nº.04/2017

TERMO ADITIVO - Nº. 003/2020 ao Contrato nº. 04/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa IMPACTO-EIRELLI – ME.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 2.006.495-1, SESP/PR, CPF/MF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **IMPACTO -EIRELLI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, cidade de Astorga, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92, neste ato representado pelo Srº. LOURIVAL MACEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.184.690-5 SSP/PR e CPF/MF nº. 916.388.529-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 576, Jardim Astorga, cidade de Astorga, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é **Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 003/2017 assinado em 23 fevereiro de 2017 e Termo Aditivo nº. 001/2018, assinado em 22 de fevereiro de 2018, Termo aditivo nº 002/2019 vigente entre o período de 21/02/2019 até 20/02/2020, passando a duração desse termo aditivo para o período de 20/02/2020 até 19/02/2021
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores e quantitativos permaneceram os mesmos conforme Termo aditivo nº. 001/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	02 Recreador (a) 8 horas semanais, com experiência para atuar em atividades de Recreação, Lazer, culturais e artísticas com crianças de 0 a 07 anos de idade; 07 a 14 anos, e adolescentes de 15 a 17 anos de idade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, perfazendo 40 horas semanais cada.	Meses	12	2.625,00	31.500,00
5	01 Professora (r)/ Instrutor (a) de Artesanato em geral com 40 horas semanais, com ensino médio completo, comprovando experiência, perfazendo 160 horas mensais.	Meses	12	2.395,00	28.740,00
6	01 Professora (r)/ Instrutor (a) de Artesanato em geral com 40 horas semanais, com ensino médio completo, comprovando experiência, perfazendo 160 horas mensais.	Meses	12	2.395,00	28.740,00
VALOR TOTAL R$ 88.980,00					
(Oitenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)					

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2020.

Município de São Jerônimo da Serra
SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito em Exercício
Contratante

IMPACTO -EIRELLI - ME
Contratada

Testemunhas:

Ass:_____
Nome:
CPF:

Ass:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E6484D6C
Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E6484D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 092/2017 - CONTRATO 027/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA – EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos tais quais contratos originário, de acordo com o que segue**:**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 138 HP COM CONCHA DE NO MÍNIMO 1,35M³ COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG, MÍNIMO DUAS MÁQUINAS.	HR	660,00	CATERPILLAR	255,00	168.300,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR C/ MINIMO 125 HP, COM PESO MÍMINO DE 10.000KG, LISO E KIT PATA CINTA CORRUGADA.	HR	130,00	CATERPILLAR	200,00	26.000,00
Total do Participante --->						194.300,00

O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de fevereiro de 2021.As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:EDDFA804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019						
Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	2.048.775,07	0,00	0,00	1.168.453,51	880.321,56
2/2016	PARC. INSS 2010	31.067,51	0,00	0,00	14.563,75	16.503,76
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	850.000,00	0,00	0,00	137.500,00	712.500,00
2/2017	Multa Setor Obras	39.226,61	0,00	0,00	12.548,52	26.678,09
1/2018	PAR/PARANÁPREVIDENCIA	42.519,35	0,00	0,00	20.409,36	22.109,99
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	540.448,84	0,00	28.880,91	50.623,91	460.944,42
1/2019	Sentença C.R.P.L– Vagas Crec	0,00	2.149,94	0,00	2.149,94	0,00
2/2019	Sentença A.G.O Medicament	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00
3/2019	Sentença Retifica Mot. Lider	0,00	31.599,25	0,00	0,00	31.599,25
Total da Movimentação ocorrida no Período		**3.552.037,38**	**50.149,19**	**28.880,91**	**1.422.648,99**	**2.150.657,07**

Definição: DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 3.552.037,38, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 2.150.657,07, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 1.401.380,31, o que representa uma baixa de 39,45%.
Representação percápita da Dívida Pública Municipal: De acordo com os dados do IBGE 2018, a população do município é de 6.751 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 318,57 de cada habitante de nosso município.
Do comprometimento das Receitas Municipais: A arrecadação média do município no período foi de R$. 2.018.040,50. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 106,57% da média mensal arrecadação no período.
Da previsão de amortização da Dívida: A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 79.166,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 116.781,69. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 47,51% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO P. LISBOA
Contador

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EF051963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa integradora de estágio para atuar nas escolas: Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomas de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes) – **CONTRATO Nº. 027/2018** – firmado em 19 de fevereiro de 2018, objeto do **Pregão Presencial nº. 01/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 150.157,80 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Tx %	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estagiário de Ensino Superior, com carga horária de 30 horas semanais e bolsa auxilio no valor de R$ 750,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte.	3,50%	60,00	R$ 807,30	R$ 48.438,00
2	Estagiário de Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxilio no valor de R$ 600,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte.	3,50%	156,00	R$ 652,05	R$ 101.719,80

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de fevereiro (02) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ADIL MUSTAPHA KASSEM*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3AC5550E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	95/2019
b) Licitação Nrº :	79/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Sertanópolis

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.939.960/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA conforme termo de referência	AKM	2.780,00	R$ 13,70	R$ 38.086,00
2	CAMISETA REGATA conforme termo de referência	AKM	2.780,00	R$ 13,55	R$ 37.669,00
3	BERMUDA MASCULINA - conforme termo de referência	AKM	1.390,00	R$ 16,90	R$ 23.491,00
4	SHORT SAIA - conforme termo de referência	AKM	1.390,00	R$ 17,60	R$ 24.464,00
5	JAQUETA - conforme termo de referência	AKM	1.390,00	R$ 34,20	R$ 47.538,00
6	CALÇA - conforme termo de referência	AKM	2.780,00	R$ 20,35	R$ 56.573,00

Valor Total Homologado - R$ 227.821,00

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5B31C86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 024/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 023/2019**, ASSINADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Atual Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,27	4,64	5,62%	4,03	4,38

Cláusula Segunda

O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$322,70 (trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B50A7FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 280 - Fone |44|3641-8010 - Fax |44| 3641-1687 - CEP 87240-000
E-mail: educa.terraboa@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
Edital 01/2020

Abre as inscrições do processo de seleção interna de assistente de alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC 142 de 22 de fevereiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA – PR no uso de suas atribuições comunica que se encontram abertas, no período de **17 a 20 de fevereiro de 2020**, as inscrições do processo seletivo de Assistente de Alfabetização para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental do programa "Mais Alfabetização" instituído através da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para as Instituições que aderiram ao Programa Mais Alfabetização, a saber:
1. Escola Municipal Monteiro Lobato - EF
2. Escola Municipal Princesa Isabel - EF
3. Escola Municipal Professor Adriano Franco – EF
4. Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – EF
5. Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – EF

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º - O Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
§ 1º - O Mais Alfabetização será implementado com o intuito de garantir apoio adicional, no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para cada turma de 1º e 2º ano do ensino fundamental.
§ 2º - O programa será implementado, ainda, por meio do fortalecimento da gestão da Secretaria de Educação do Município de Terra Boa, das respectivas unidades escolares e do monitoramento processual da aprendizagem.
Art. 3º - A formação continuada ofertada pelo MEC, dos professores alfabetizadores (regentes de turmas), dos assistentes de alfabetização, das equipes de gestão das unidades escolares e das secretarias de educação será elemento indissociável do programa.
Art. 4º - O programa tem por finalidade contribuir para:
I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico; e
II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
Art. 5º - São diretrizes do Programa Mais Alfabetização:
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das unidades escolares;
IV - viabilizar o atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3- DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 6º - O Assistente de Alfabetização tem as seguintes atribuições:
I - Tem como principal função auxiliar o professor alfabetizador (regentes de turmas) nas atividades estabelecidas e planejadas pelo professor, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e orientações do diretor e orientador educacional.
II- Realizar as formações indicadas pelo MEC.
III – Dar suporte ao professor Alfabetizador (professor regente) privilegiando as principais fragilidades dos alunos identificadas pelo resultado das avaliações externas, pela escola e pelo professor regente;
IV – Seguir o Plano de Ação definido pela escola, com o que cabe ao assistente de alfabetização e o que é próprio do professor alfabetizador (regente de turma).
Art 7º - O Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte sendo no valor de 150 reais por turma.
§ 1º - O apoio financeiro às unidades escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas às Unidades Executoras – Uex, (APPs) representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria da Educação que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.
§ 2º - Em cada turma o assistente trabalhará 5 horas semanais, podendo cada assistente acumular até 4 turmas por turno na mesma escola ou em escolas diferentes, desde que consiga conciliar os horários, ou seja, cada Assistente de Alfabetização poderá acumular no máximo 8 turmas, sendo 4 no turno matutino e 4 no turno vespertino.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

Art 8º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA MEC 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Art. 9º - As inscrições para Assistente de Alfabetização serão realizadas no período de **17 a 20 de fevereiro de 2020,** no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação.
Art 10 - A Rede Municipal de Ensino de Terra Boa – PR dispõe de vagas para Assistentes de Alfabetização de 5 horas semanais, conforme o disposto no Mapa de Vagas por Unidade de Ensino (ANEXO II).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 11 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
I - Formulário de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido;
II- Curriculum Vitae (ANEXO IV), com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa e/ou experiência em programas de alfabetização;
III- Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo V), devidamente preenchido.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 12 - São requisitos básicos para a inscrição:
I. ser professor de turma(s) dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública ou privada de ensino, com vínculo empregatício em apenas um turno (matutino ou vespertino); ou
II. ser graduado em curso de licenciatura plena (Pedagogia) ; ou
III. ser graduado em curso de licenciatura + formação normal em nível médio (magistério); ou
IV. ter, formação em nível médio, na modalidade normal (antigo Magistério ou atual Curso de Formação de Docentes ou equivalente); ou
V. ser graduado em curso de licenciatura; ou
VI. ter experiência comprovada como monitor/alfabetizador em programas de alfabetização/letramento/raciocínio lógico. (Ex: alfabetizador do Paraná Alfabetizado, mediador do Novo Mais Educação, alfabetizador de programas de alfabetização de instituições privadas, entre outros); ou
VII. ser graduando de 4º, 3º, 2º ou 1º ano do curso de Pedagogia; ou
VIII. ser graduando de 4º, 3º, 2º ou 1º ano em outras Licenciaturas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - A seleção será realizada na Secretaria Municipal de Educação por uma Comissão Especial de Seleção e Classificação composta em reunião destinada para este fim. O resultado da reunião deverá ser lavrado em Ata específica (ANEXO VI) e a Comissão composta por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação que farão a análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.
Art. 14 - São títulos para comprovação de escolaridade e experiência:
I. Cópia do Diploma/Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão;
II. Declaração da instituição onde atuou como monitor/alfabetizador em programas de alfabetização/letramento/raciocínio lógico;
III. Declaração de Matrícula.

Art. 15 – O candidato será classificado de acordo com a formação e/ou experiência comprovada conforme os títulos apresentados, segundo a ordem crescente dos incisos I a VIII do Art. 12, sendo que a soma dos títulos será utilizada para critério de desempate.
Parágrafo Único – Persistindo o empate, a comissão escolherá o candidato que tenha mais idade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 16 - As etapas do processo compreendem:
I. Recebimento, conferência e protocolo pela Comissão Especial de Seleção e Classificação do Formulário de Inscrição, Currículum Vitae e Termo de Compromisso (Anexos III, IV e V) deste Edital, em envelope devidamente identificado e lacrado após a conferência dos documentos, destinado à Secretaria Municipal de Educação.
II. Avaliação dos títulos e classificação dos candidatos será realizada no dia **21/02/2020.**
III. A Classificação será divulgada no dia **27/02/2020** às 08h00, em cada um dos estabelecimentos listados no Art. 1º deste Edital.
IV. O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá solicitar a revisão, através de pedido protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, logo após a divulgação, até no máximo às 15h00 do dia **27/02/2020**;

V. Havendo pedidos de revisão de classificação, após a análise será divulgada a Classificação Oficial em **28/02/2020** às 08h00 ou mantida a primeira classificação.
VI. A partir do dia **02 de março de 2020** a Secretaria Municipal de Educação, entrará em contato com os candidatos, de acordo com a classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará em conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e normas específicas do Programa Mais Alfabetização, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 18 - O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.
Art. 19 - Não haverá complementação de documentos.
Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Município de Terra Boa - PR.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

ANEXO I
FICHA DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS

ESCOLA	DIRETOR(A)	ENDEREÇO	TELEFONE
Escola Municipal Monteiro Lobato - EF	Katsolene Benà da Silva	Praça Professora Luiza Palazzi Pereira, nº 94	3641 3616
Escola Municipal Princesa Isabel - EF	Cristiane Aparecida Gomes Benà	Rua Jairo Ferreira Marques, nº 1103	3641 1541
Escola Municipal Professor Adriano Franco – EF	Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	Rua Angelo Molina, nº 593	3641 1722
Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – EF	Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto	Rua Ataulfo Alves, nº 589	3641 2215
Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira - EF	Katia Francieli Raimundo Rosolen	Estrada Andico, nº 1297	(44) 9 99191483

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
MAPA DE TURMAS CADASTRADAS POR UNIDADE DE ENSINO

NOME DA ESCOLA	MANHÃ		TARDE		TOTAL DE TURMAS
	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO	
Escola Municipal Monteiro Lobato - EF	2	-	2	-	4
Escola Municipal Princesa Isabel - EF	1	1	-	-	2
Escola Municipal Professor Adriano Franco – EF	1	1	-	1	3
Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – EF	1	1	1	-	3
Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira- EF	1	1	-	1	3
TOTAL	6	4	3	2	15

Observação: As vagas só serão preenchidas conforme o recebimento dos Recursos do FNDE.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento: / / Sexo: Fem. ( ) Masc.( )		
RG: CPF:		
Nacionalidade:		
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: ( )	Celular:	
E-mail:		
FORMAÇÃO		
( )Ensino Superior Se graduado, qual o curso: ( )Pedagogia ( )outra licenciatura ( )outro curso _____ ( )Normal Médio/Magistério/Formação de Docentes ( )Graduando de Pedagogia. Qual ano? _____ ( )Graduando de outra licenciatura Qual curso? _____		
EXPERIÊNCIA		
Experiência profissional (comprovada) em Ensino Fundamental/Anos iniciais ou em programas de Alfabetização: _____		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: / /2020. _____ Assinatura do(a) candidato(a)		

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO IV
CURRICULUM VITAE
IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
Endereço completo:
Telefone: e-mail:
DADOS PESSOAIS
Data de nascimento: Estado Civil:
DOCUMENTAÇÃO (Cópia)
Identidade: C.P.F:
ESCOLARIDADE (Cópia dos documentos citados nos incisos de I a VIII do Art. 12 do presente Edital)
( ) Pedagogia
( ) Outra(s) licenciatura(s)
( ) Magistério/Formação de Docentes
( ) Ensino Médio + Experiência em Alfabetização
( ) Declaração de matrícula do curso de Pedagogia

( ) Declaração de Matrícula em outras licenciaturas
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cópia de contrato de trabalho, holerite ou contracheque que comprove experiência como professor de anos iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração que comprove experiência como Alfabetizador ou Monitor em programas de Alfabetização.
Tempo de experiência (anos/meses/dias): _____
Data: / /2020.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO V
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

, , ,
Nome do(a)Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) na , ,
(Rua/Avenida) (nº)
, , , portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
, carteira de identidade nº , / ,
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Terra Boa, Paraná, de março de 2020.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO VI
ATA DA REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Aos ... dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se para realizar a composição da Comissão Especial de Seleção e Classificação dos candidatos às vagas de Assistentes de Alfabetização. Durante a reunião foram expostos os objetivos e modo de funcionamento do Programa Mais Alfabetização e na sequência composta a Comissão de acordo com o Art. 13 do Edital nº 01/2020 que determina no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação que farão a análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição. Com votação dos presentes a Comissão Especial de Seleção e Classificação ficou assim composta:

Nº º	NOME	CARGO	ASSINATURA
01			
02			
03			

Eu, ..., secretária da reunião lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e pelos demais presentes:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
PROTOCOLO

Nº	NOME	DATA	ASSINATURA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIZAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TEMPO
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					
6º					
7º					
8º					
9º					
10º					
11º					
12º					
13º					
14º					
15º					
16º					
17º					
18º					

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46D36758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 20/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020, o(s) participante(s):

68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BACLOFEN 10MG C/ 20COMPRIMIDO	CAIXA		50	R$18,89	R$944,50
2	BROMOPRIDA INJETÁVEL	AMPOLA		200	R$1,88	R$376,00
3	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	AMPOLA		400	R$2,67	R$1.068,00
4	BUSCOPAM SIMPLES INJETÁVEL	AMPOLA		50	R$1,71	R$85,50
5	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA		200	R$14,50	R$2.900,00
6	FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS	UNIDADE		50	R$6,76	R$338,00
7	FUROSEMIDA INJETÁVEL	AMPOLA		100	R$0,93	R$93,00
8	GLICOSE INJ.25%	AMPOLA		50	R$0,47	R$23,50
9	GLICOSE 50%	AMPOLA		50	R$0,47	R$23,50
10	HEPARINA SUBCUTANEA 5.000 UI/0,25ML	AMPOLA		150	R$4,33	R$649,50
11	LEVOMEPROMAZINA 25MG "NEOZINE"	COMPRIMIDO		2.000	R$0,40	R$800,00
12	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA		10	R$22,40	R$224,00
13	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO		2.850	R$0,52	R$1.482,00
14	RITALINA 10MG COMPRIMIDOS C/ 30	CAIXA		60	R$35,83	R$2.149,80
20	ELETRODOS PARA ELETRO ADULTO	UNIDADE		1.000	R$0,35	R$350,00
21	TIRAS G-TECH GLICEMIA NO CODE C/50	CAIXA		45	R$70,50	R$3.172,50
22	PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS BRANCA	UNIDADE		50	R$12,50	R$625,00
Total do Fornecedor:						R$15.304,80
1213849 - MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO" INJETÁVEL	AMPOLA		10	R$6,10	R$61,00
16	CLOPIDOGLEL 75MG C/28	CAIXA		5	R$17,60	R$88,00
17	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA		30	R$2,02	R$60,60
18	DOBUTAMINA INJETÁVEL	AMPOLA		10	R$17,75	R$177,50
19	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA		20	R$5,15	R$103,00
23	SONDA URETRAL Nº6	UNIDADE		250	R$0,86	R$215,00
24	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	UNIDADE		500	R$0,86	R$430,00
Total do Fornecedor:						R$1.135,10
1242377 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	AMIODARONA INJETÁVEL	UNIDADE		150	R$3,79	R$568,50
26	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNIDADE		120	R$5,10	R$612,00
Total do Fornecedor:						R$1.180,50

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:18927604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N°005 - ANO 2019

Nº CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO ADITIVO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N°005/2019	Dispensa n°002/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária Valor total da contratação R$ R$ 25.875,00	**JANICE MARIA COELHO ZYS** CPF sob nº 711.195.409-25	13/02/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:0A2C79AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
006/2020 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação definitiva dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2020, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO: ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO.		
CLASS.	**NOME**	**PONT.**
1º	ELIANE FERREIRA DA SILVA	70
2º	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	70
3º	JHENIFFER DA SILVA ANDRADE	60
4º	PRISCILA ALFERES GONÇALVES	60
5º	MICHEL VIEIRA DA FONSECA	60
6º	TAYNARA FERREIRA DE SOUZA	60
7º	DANIELA DE FRANÇA MOREIRA	50
8º	EVERTON MARTINS DA ROSA	40
9º	JOÃO EDUARDO BARBOSA	40
10º	LUIZA MEDEIROS	40
11º	MATHEUS VIEIRA BENTO	40
12º	ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	40
13º	MARIANA LOPES	30
14º	LARISSA ALVES RIBEIRP	30
15º	CAROLINE COUTO RUIS	10

	CLASSICAÇÃO ESTAGIÁRIOS FISIOTERAPIA	
CLASS.	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CAROLYNE MENDES DA SILVA OLIVEIRA	40
2º	NAYARA DE FRANÇA EMILIANO SANTOS	30
3º	MARIA EDUARDA ROSA SENE	30
4º	HUMBERTO F. DE FRANÇA NETO	20

Tomazina, 14 de fevereiro de 2020.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:45E458A2

EDUCAÇÃO
007/2020 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:
A relação das notas e classificação DEFINITIVA dos candidatos inscritos;
A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2020, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO: ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO		
CLASS.	**NOME**	**PONT.**
1º	JHENIFER KANANDA DOS SANTOS CORDEIRO	90
2º	ARTHUR LOPES DE ASSIS	90
3º	GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS	90
4º	MARIA FRANCISCA BONINI	80
5º	EMANUEL MENDES DA SILVA	80
6º	LORENA DA CUNHA RODRIGUES	80
7º	DIEGO DO VALE CRUZ	80
8º	DANIELE GONÇALVES DA SILVA	80
9º	EMANUELE DE FARIA SANTOS	80
10º	LUANA SOUSA DA SILVA	80
11º	EMANUELLY DA COSTA SILVA	80
12º	RAFAELY RIBEIRO PIRES	80
13º	CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	70
14º	TAINÁ DE LIMA FRANCISCO	70
15º	LUIZ FELIPE DA SILVA DEPIZZOL	70
16º	DENIFER VITÓRIA TEIXEIRA	70
17º	AMANDA BARBOSA CRUZ	70
18º	ARIANE ROSA	70
19º	OTÁVIO KONDO FERNANDES	70
20º	ANA JULIO ZANIT	60
21º	LEONARDO FRANCISCO SOARES DE MORAES	60
22º	CHAYENNE PEREIRA DO PRADO	60
23º	ISMAEL DAVID DOS SANTOS JUNIOR	60
24º	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	50

25º	MARIA FERNANDA DA SILVA	50
26º	LEONARDO HENRIQUE BONINI	50
27º	MAÍSA APARECIDA GONÇALVES	50
28º	LUIZ FELIPE DA SILVA GONÇALVES	50
29º	ALINE CARVALHO DE SOUZA	50
30º	EDSON HENRIQUE B. LOPES	40
31º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	40
32º	CRISTIANE DA SILVA MARIANO NETO	30

Tomazina, 14 de fevereiro de 2020.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ED89781D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 EDITAL Nº 003

Lista Definitiva de Inscritos

Súmula**:** A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a homologação da lista definitiva de inscritos do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 para o Estágio.

Estágio Nível Médio				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020021058915	Abner Pereira de Oliveira	134.019.509-75	15.238.495-5
02	2020021058773	ADRIELE BaCIL DE OLIVEIRA	088.254.719-47	14.665.297-2
03	2020020958653	Alex Junior dos Santos de souza	123.379.689-52	13.920.866-8
04	2020020758004	Aline aparecida soares	139.519.429-75	15.238.364-9
05	2020021058871	ALLISSON DA SILVA BONICHESKI	154.271.009-03	14.728.734-8
06	2020021059065	Amanda Batista Guartys	133.149.189-41	14.145.020-4
07	2020020757846	Ana carolyne Viana carlin	127.841.059-70	14.792.271-0
08	2020020757974	Ana Paula Sykacz Alves	134.022.759-29	14.127.445-7
09	2020021058994	Anderson Luiz de Lima Santos	134.863.899-04	15.069.560-0
10	2020020958701	Berenice castro de oliveira	116.731.599-58	13.934.869-9
11	2020020858317	Bruna Eduarda Ribeiro Santana	088.463.939-88	12.823.365-2
12	2020020657186	Bruno Fernandes dos Santos	113.623.429-20	14.130.971-0
13	2020020758042	Camila dos santos chocy	128.401.119-42	14.819.369-0
14	2020020757870	Camila izidoro santos	087.928.709-88	12.822.969-8
15	2020020958660	Camila Jorge Pinto Santos	101.345.279-84	13.474.065-5
16	2020020757721	Caroline cordeiro	113.229.449-54	14.419.261-3
17	2020020757855	CAROLINE PRODOSSIMO	154.256.559-67	15.849.028-5
18	2020020657640	Crislaine da Luz Vaz	122.899.999-62	14.589.720-3
19	2020020858253	Dafinin Beatriz Rosario Ferreira	130.877.989-59	14.916.257-7
20	2020020958715	Dafne Souza Silva	132.977.729-80	15.008.580-2
21	2020020858520	Daniele oliveira de lima	134.018.709-47	15.521.657-3
22	2020020656831	Diva dos santos belemer Tavares	049.465.679-41	9.470.667-0
23	2020020858391	Edna Maria Silva	134.018.359-55	14.567.565-0
24	2020020758171	Eliane da Silva Lima	087.813.189-28	11.024.607-2
25	2020020657292	Ellana Prestes Alves Dos Santos	104.531.419-60	13.650.151-8
26	2020020657326	Evelin da Luz Nascimento	094.287.659-88	14.314.300-7
27	2020021059184	Felipe de Morais Santos	121.556.709-07	14.512.190-6
28	2020021058855	FLAVIA .FERREIRA DO AMARAL	132.395.769-37	15.249.331-2
29	2020021058953	Franciele Souza do nascimento	147.203.569-07	15.519.081-7
30	2020020656803	Francielle Taborda de Souza	077.861.469-70	9.943.979-3
31	2020020858536	Gabrieli Cristina Pires Lourenço	147.242.489-12	15.754.052-1
32	2020020858361	Gian Junior dos Santos	134.054.729-54	15.030.602-7
33	2020021059205	Guilherme A. Pontes Dal Sasso	124.604.699-77	14.660.045-0
34	2020020656883	Heloize paola de melo santos	127.981.759-33	14.281.991-0
35	2020020757717	Isabeli Alves Lopes Barbosa	055.367.289-46	15.254.959-8
36	2020020757962	Janaina de lima cardoso	113.146.699-31	14.103.986-5
37	2020020757890	Jaqueline M. santos pinheiro	124.864.579-09	14.670.128-0
38	2020020758073	Jéssica Fernanda Moreira de lima	064.937.863-63	15.776.412-8
39	2020020656943	Jhenyffer dos santos soares	088.253.919-19	12.823.404-7
40	2020021059057	Jhon cray de lima stal	134.535.519-07	15.067.111-6
41	2020020757805	Jian carlos Silva de Oliveira	126.051.899-02	14.719.750-0
42	2020020758156	Josélia F. Galvão dos santos	108.430.929-71	14.396.570-8
43	2020021059213	Josnei Ferreira de Oliveira	134.019.669-79	13.632.781-0
44	2020020958720	Julia Rayane Calixto Cordeiro	124.225.129-41	14.644.084-3
45	2020020858491	Juliana Roberta Dos Santos	075.666.719-44	10.964.190-1
46	2020020757784	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	119.602.289-51	14.317.982-6
47	2020020657305	Kamylle Schimerski B da Silva	801.152.719-37	15.217.562-0
48	2020020657607	Kathleen Luana de Souza Bueno	098.265.069-82	13.348.384-5
49	2020021058923	Kayky Vitor Santos	135.223.049-69	15.082.871-6
50	2020020757767	Kaylane Campos Barbosa	100.897.959-70	15.229.984-2
51	2020021058840	KAYLANI DE SOUZA CANDIDO	140.156.999-47	14.222.422-4
52	2020020657537	Keli Caroline Paim Valcanaia	095.858.309-90	13.899.346-9
53	2020020858486	Laura Giovana Santos Nascimento	113.964.879-99	14.135.435-3

54	2020021059223	LUAN A. SANTOS DE OLIVEIRA	154.284.849-00	14.722.590-3
55	2020021059001	Luan Guedes Santos Lourenço	106.536.619-16	13.764311-1
56	2020021059306	Luca Gian Cardoso	064.328.569-57	13.821.934-8
57	2020021058837	Lucas A. Batista dos Santos	127.057.959-28	15.759.309-9
58	2020020958586	Lucas charles santos	113.510.499-92	14.123.221-5
59	2020020757907	Luiz Felipe da Luz Nascimento	076.355.309-33	149168.081-7
60	2020020958680	Maiara Cabelin Belemer	137.278.329-67	15.163.285-8
61	2020020757985	Marciele de Oliveira Lourenço	138.186.139-31	15.199.019-3
62	2020020858290	Maria Vitória sarmento	114.341.489-63	14.213.563-9
63	2020020757795	Maria Aparecida Melo da Cruz	120.311.689-67	14.445.044-2
64	2020020858304	Mariana Barista Guedes Santos	154.261.529-18	14.513.981-3
65	2020020758126	Mariane de Jesus de Lima Ribas	113.980.819-22	14.145.423-4
66	2020020757740	Mariane de Souza do Nascimento	130.025.259-60	14.878.695-0
67	2020020757953	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	138.817.269-00	1.524.910-4
68	2020020758111	Milena Cardoso Taborda	133.216.969-40	14.996.134-8
69	2020020757756	Nelcilane Cristina silva alves	135.866.279-71	15.110.452-5
70	2020020858505	Ozias Ermeliano Silva de Souza	139.223.699-10	15.230.591-5
71	2020021059175	Pedro H. Santos Lourenço	124.850.259-08	15.849.655-0
72	2020020657202	Rafaele Gonçalves de Lima	140.796.979-02	14.594.548-8
73	2020020757661	Raiane Alves de Oliveira	132.910.269-00	14.984.145-8
74	2020020757826	RAYNARA CUNHA DA SILVA	112.948.399-18	14.753.419-1
75	2020021058965	Regiane bueno demetrio de freitas	420.920.528-10	14.932.379-1
76	2020021058894	Ricardo cesar teixeira dos santos	133.682.419-07	15.041.698-1
77	2020020758181	Rosinha Ribeiro de Lima	000.278.429-75	6.772.199-3
78	2020020858243	Sachiane Garcia da Silva	134.981.239-04	15.072.126-1
79	2020020657241	Stephany Jacizim Galvão	107.347.899-80	13.828.965-6
80	2020021058866	SUELI APARECIDA DE MEIRA	011.972.209-76	13.148.412-7
81	2020020758146	Talia dos Santos	113.530.019-46	14.124.960-6
82	2020020858321	Tatiele dos Santos Briatori	088.228.119-41	12.838.570-3
83	2020020758023	Thaiza Proença Candido	114.026.269-67	14.232.305-2
84	2020020657546	Thalia angelica dos santos	087.901.869-07	14.474.496-9
85	2020020757880	VALDIELI NAIARA . SANTOS	147.941.179-57	14.519.577-2
86	2020020757831	VERONICA FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	129.231.119-31	14.857.471-5
87	2020020758060	victor gabriel de o. santos	099.129.939-69	13.381.829-4
88	2020020657597	Viviane ribeiro da cruz	110.263.989-32	13.959.724-9
89	2020021058825	WESLEY GABRIEL DA SILVA	012.807.519-83	14.315.877-2
90	2020020656793	Willian dos Santos Ramos	152.740.239-83	13.752.609-3
91	2020021059037	YURI KELVIN FERREIRA ROSERA	131.468.309-81	14.937.368-3

Estágio Nível superior administração				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020757657	Angelica T. Santos Briatori	109.622.929-31	14.054.266-0
02	2020020758030	Dheniffer Scheraiber Jacesim	105.277.389-30	13.684.955-7
03	2020020657511	Evelyn Giane De Oliveira	100.831.449-86	13.453.770-1
04	2020020858374	Gilvana Andreiczuk	103.358.849-03	13.004.976-1
05	2020021059026	Marielen Pereira de Lima	115.480.829-70	1.438.198-0
06	2020020657506	Monique Padilha Maria pontes	036.761.779-08	8.226.254-7
07	2020020757681	Sandra Perpetua da Rosa Coimbra	044.770.999-24	8.157.308-5

Estágio Nível superior Assistência Social				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020021059082	Adriana Gonçalves de Godoi	045.698.429-17	8.928.587-9
02	2020020757674	Dóris Sthefani de Paula Castro	111.392.749-61	14.080.611-0
03	2020021059237	Samara godoi de paula	134.125.219-14	14.659.514-6
04	2020020657233	Simone Cristina Amaral	034.636.699-27	26.626.521-2

Estágio Nível superior arquitetura				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020021058880	Vitor Arthur dos Reis Lucio	116.096.369-02	12.896.476-2

Estágio Nível superior Biomedicina				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020757701	Ellyzama Machado	123.866.479-27	14.636.669-4
02	2020020657317	Joice Ribeiro dos Santos	117.540.859-03	14.308.707-7

Estágio Nível superior ciências contábeis				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020858566	Larissa Das Neves Santos	077.788.839-45	12.300.762-0

Estágio Nível superior Direito				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020757815	Alisson Gustavo P. Miranda	106.980.349-96	12.823.350-4
02	2020020958636	Gabrielle do Prado Pereira	125.029.979-92	14.553.774-6

Estágio Nível superior Educação Física				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020021058761	Daiana da Silveira Almeida Lopes	063.127.859-12	97.636.290-7
02	2020020758010	Fabiano Fron Bassetti	090.965.289-99	12.534.140-3
03	2020021059044	Grasiele dos Santos	124.046.719-28	15.030.432-6
04	2020020858517	Kaian itiel estasiuky	127.745.469-82	14.786.774-3
05	2020020657271	Leonardo V. Santos Rocha	050.902.159-01	12.807.612-3
06	2020020757774	Moyses Akyoshi dos Reis	087.899.069-00	12.822.638-9
07	2020020656917	Vitor dos Santos Bassetti	122.812.339-01	130518.760-1

Estágio Nível superior ENFERMAGEM				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020021059195	Marcieli dos Santos de Oliveira	087.966.179-85	12.823.338-5

Estágio Nível superior ENGENHARIA CIVIL				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020021058934	LUIS FERNANDO DE ASSUNÇÃO BALDÃO	088.638.519-99	12.823.341-5

Estágio Nível superior FARMÁCIA				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020758165	Alana Tavares da Silva	104.946.139-80	13.681.355-2
02	2020021059283	Samanta de Godoi de paula	117.142.169-93	12.822.932-9

Estágio Nível superior FISIOTERAPIA				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020657490	Michelle de Jesus Straub	126.603.339-47	14.181.385-4
02	2020020656813	Rafaella Castro dos Santos	088.332.559-48	12.823.410-1
03	2020020858352	SAMIA SCHERAIBER LIMA	106.018.869-41	13.723.510-2

Estágio Nível superior letras				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020757995	Hellen c. souza dos santos	092.417.439-05	130359.880-4

Estágio Nível superior MATEMÁTICA				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020657216	Cristiane de Pontes Moraes	058.987.049-14	9.944.970-5
02	2020020657283	Delton Arndt	031.666.299-20	8.123.790-5
03	2020020657586	José Pedro Muniz Neto	109.465.589-90	13.140.904-4
04	2020020656852	Lucimara Morais de Paula	057.087.289-81	9.478.500.6

Estágio Nível superior PEDAGOGIA				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020657521	Amabilly belemer Tavares	132.256.449-35	14.129.170-0
02	2020020657336	Ana Carolina Rosa Zeleski	104.309.439-38	13.923.076-0
03	2020020958571	Evelin de Fátima Stresser	126.344.479-22	14.788.605-5
04	2020020758054	Gleiciane Galvão da Silva	088.463.589-96	12.823.299-0
05	2020020757690	Ingrid da Rocha Tavares	124.931.089-06	13.634.926-0
06	2020020657170	Jhessica H. Santos Rocha de Lima	103.775.339-98	12.823.152-8
07	2020021058944	Joice de Fatima Dos Santos Bonete	123.371.369-81	14.481.011-2
08	2020021058980	Kellen oliveira Lourenço	121.237.759-16	14.494.981-1
09	2020020657190	LEONICE Aparecida de Paula Faria	093.719.189-26	12.491.862-6
10	2020020657134	Leticia Wielevski De Oliveira	115.046.609-00	14.201.541-2
11	2020021058794	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
12	2020020958645	Rosi prestes de assunção	057.086.709-67	9.944.969-1
13	2020020757860	THAILINE ADELINA RODRIGUES ALVES	031.931.290-97	110215.670-8

Estágio Nível superior PSICOLOGIA				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020656825	Bárbara Caroline prestes Santos	101.493.599-77	12.823.347-4
02	2020020958673	jailson Lourenço Pereira	105.398.689-06	12.822.776-8

Estágio Nível superior Técnico enfermagem				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020020858385	Alanna Dos Santos Machado	098.859.549-45	13.354.901-3
02	2020020757733	Andreza Chaves Paim	051.216.839-36	8.453.564-8
03	2020021059311	Flavia Kaline de Lima Campos	124.480.889-00	14.654.788-5
04	2020021059073	William Dias de Castro	474.295.798-92	58.103.852-6

Estágio Nível superior RECURSOS HUMANOS				
	Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
01	2020021059010	Liliane dos Santos Soares	088.252.569-73	128234063

Os candidatos terão acesso ao ensalamento no local de realização das provas, ou seja, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA na Rua Sérvulo César Santos, nº 180, Centro, Tunas do Paraná. Os Portões serão abertos as 8 horas e 20 minutos e fechados as 8 horas e 50 minutos.

Não será permitida a entrada em sala **sem o documento de identificação com foto**, momento em que também deve ser verificado se há erros nos dados do candidato.

Tunas do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B24BBAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 755/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **LISTAGEM DE INSCRITOS COM PRETENSÃO PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA: UNIGUAÇU E UNIUV**, **REFERENTE AO ANO DE 2020,** conforme segue:

Inscrições feitas na Secretaria Municipal de Educação para pretensão de Bolsas de Estudos para 2020 – UNIGUAÇU:

Nº Inscrição	Nome	Curso
121	Silmara Martinatto dos Santos	Odontologia
122	Bruno Henrique dos Santos	Administração
123	Karina Brautigam da Silva	Biomedicina
124	Bruna Eugênia Beluski	Psicologia
125	Nicole Heloísa da Silva Ramos	Direito
126	Gabrielli Wendt Antoniutti	Medicina Veterinária
127	Agatha Jaqueline Peters Becker	Administração
128	Isabella Tonial	Psicologia
130	Joel Coltro Neto	Odontologia
131	Barbara Saldanha	Odontologia
132	Crislaine Naginski	Farmácia
133	Cristiane Aparecida Vieira da Cunha	Estética e Cosmética
134	Adrieli de Oliveira	Direito
135	Sidney Junior Zaremba	Psicologia
136	Bruno Luis Tratz	Engenharia Elétrica
137	Leonardo Comerlatto Wolski	Engenharia Civil
138	Bianka Soares Ferreira Padilha	Psicologia
139	Everson Loth Junior	Direito
140	Gisele Cristhina Marques de Mello da Silva	Direito
141	Alan Alexsander dos Santos Lorena	Educação Física
142	Gabrielli Paulow Martelli	Odontologia
143	Rafaela Aparecida Misva Miranda	Psicologia
144	Camila Tarachuk	Nutrição
145	Larissa Misvua	Direito
146	Jéssica Leticia Schneider	Farmácia
147	Edson Morandi Júnior	Medicina Veterinária
148	Tainara Siqueira	Direito
149	Eli Ezequiel Victor Junior	Direito
150	Daniele Valeria Muzeka	Fisioterapia
151	Sara Thays Eloi Lima	Engenharia Civil
152	Thais Caroline Alves	Odontologia
153	Brenda Isabela Cristina Carvalho da Costa	Nutrição
154	Gabrielli Schultz	Direito
155	Maria Eduarda Caus	Estética e Cosmética
156	Jesiani Potokoski	Enfermagem
157	Maycon Gabriel Rodrigues Miranda	Engenharia Mecânica
158	Luana Cristina Ramos	Ciências Contábeis
159	Ednilson de Godoy	Educação Física
160	Gabrielli Sofia Almeida Corrêa	Ciências Contábeis
161	Livia Maria Fernandes	Direito
162	Marielle Pereira de Almeida	Biomedicina
163	Gabriela Domingues Cardoso	Enfermagem
164	Daniela Domingues Cardoso	Direito
165	Vanusa Carneiro de Campos	Psicologia

Inscrições feitas na Secretaria Municipal de Educação para pretensão de Bolsas de Estudos para 2020 – UNIUV:

Nº Inscrição	Nome	Curso
129	Luis Gustavo Savi	Ciências Contábeis
027	Joyciane Milene do Prado	Pub. e Propaganda
028	Eduardo Venicio dos Santos	Educação Física
029	Cleuza Maria Konfidera	Educação Física
030	Samuel Elias Parastchuk	Sistemas de Informação
031	Daniel Jarentchuck	Produção Audiovisual
033	Gustavo Henrique Ferreira	Gestão Financeira
034	Suellen Aparecida dos Santos	Jornalismo
035	Marcos Antonio Guis	Engenharia Civil

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73ED1758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2020

1. PREÂMBULO
O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoa com deficiência na área de Assistência Social, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei 12.435/2011, Lei nº13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL sem fins lucrativos que prestam serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**). O número de vagas/atendimentos deverá estar em conformidade com o público alvo e as metas definidas no Termo de Referência.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do atendimento do público alvo previsto no Termo de Referência (**ANEXO I**).

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo**ANEXO II,** o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido a Comissão de Seleção e Credenciamento e**ntregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil nº. 35, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (dias) dias, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das**08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência; Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil; Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil; Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil; Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil; Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil; Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná; Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência social;

3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**ANEXO V**).

3.2DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada); Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná; Acesso em: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
Acesso em: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-068/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;

3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal; Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral; Acesso em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União; Acesso em: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Acesso em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao/235546/area/54>;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade; Acesso em: <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo(**ANEXO IX)**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)
Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado,registrando em sua face externa o endereço de destinação a identificação do Edital de Credenciamento, o objeto da parceria e o nome da Organização da SociedadeCivil, conforme abaixo:

3.3.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. ____ / 2020
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 Deferido o Requerimento de Credenciamento, caso haja interesse/necessidade da administração pública em firmar Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil, será comunicada por meio de ofício à apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis o Plano de Trabalho e Aplicação em envelope lacrado no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil nº. 35, Centro, Paranavaí-PR.

O envelope, lacrado, contendo o Plano de Trabalho e Aplicação (**ANEXO XI**) deverá ser entregue e protocolado no local indicado, constando da face os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. ____ / 2020
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.6 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.7 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

4.8 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.9 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Assistência Social, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Assistência Social, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define que os serviços da Proteção Social Especial estão organizados em níveis de complexidade, diferenciados em Média e Alta Complexidade e padroniza os serviços de média complexidade nas seguintes modalidades:

I.Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
II.Serviço Especializado de Abordagem Social;
III.Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
IV.Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
V.Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

De acordo com esta Tipificação, as ofertas previstas no âmbito deste Serviço podem ser prestadas no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em Unidades Especializadas Referenciadas ao CREAS, no domicílio dos usuários ou em CENTROS-DIA.
O Centro-dia é uma unidade do SUAS referenciada ao CREAS que pode ofertar tal serviço às pessoas com deficiência em situação de dependência, que necessitam de orientação para a realização de cuidados básicos da vida diária como o se arrumar, se vestir, comer, fazer higiene pessoal, se locomover e outras e, também de apoios para o desenvolvimento pessoal e social, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo na família, no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios.

A implantação do Marco Regulatório das OSCs permite a complementariedade dos serviços da Política de Assistência Social por meio de Termos de Colaboração, Fomento ou Cooperação, de alguns serviços elencados na tipificação. Porém, permanece a primazia do Estado na execução da Política Pública a que se refere, sendo este, o gestor e regulador das ações.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO:
1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.
As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.
A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

2**.BASE LEGAL:**
*Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;
*Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);
*Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

*Política Nacional de Assistência Social/ 2004;
*Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais SUAS/2009
*Decreto Municipal 18.294/2017
*NOB/SUAS 2005;
*NOB SUAS/ RH-2012

3. DOS OBJETIVOS
3.1 OBJETIVO GERAL
Ofertar serviço de atendimento especializado às famílias e cuidadores de pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
*Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias.
*Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
*Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
*Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
*Promover orientações às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho;
*Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes prolongados.

DA FORMA DE ACESSO E ORGANIZAÇÃO
4.1 Forma de acesso
*Por encaminhamento do CREAS-Centro de Referência de Assistência Social
*Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade com avaliação da equipe e articulação com o CREAS;
*Busca ativa;
*Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
*Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4.2 Organização
*Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (Oito) horas diárias;
*A permanência do usuário será de 04 ou 06 horas diárias, observando o mínimo de 16 horas semanais por usuário;
*As alterações de carga horária, serão definidas pelas equipes técnicas de acordo com o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.
*Formação de até 15 usuários por turma.

5 . PÚBLICO ALVO
Serão público alvo deste serviço pessoas com deficiência de todas as idades e ambos os sexos e idosos com algum grau de dependência, com **prioridade** para aquelas com grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

6.TRABALHO EM REDE
A Organização da Sociedade Civil executora **deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá demonstrar que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, conforme especificações descritas abaixo.

7.1 AMBIENTE FÍSICO: ambientes acessíveis para recepção; sala para a coordenação; sala com ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades individuais, em grupos e comunitárias, atividades de leitura e estudos, lúdicas, recreativas de esporte e lazer; área para descanso dos usuários com cadeiras, poltronas, sofás, TV, aparelho de som; copa-cozinha-refeitório e lanche; banheiros adaptados (masculino e feminino);

7.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

7.3 MATERIAIS DE CONSUMO : aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos, de esporte, lazer e outros, necessários à realização das atividades individuais, coletivas, de oficinas ou sob outras formas metodológicas, importantes para o serviço; ü aquisições de materiais de higiene pessoal, de primeiros socorros e os destinados à área de descanso dos usuários no Centro-dia, como colchonetes/colchões, travesseiros, lençol, cobertor, toalhas de banho e rosto; ü
7.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

8 . RECURSOS HUMANOS
01 Coordenador;
01 Assistente Social;
01 Psicólogo;
01 cuidador para 30 usuários

8.1 PERFIL E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE
8.2 Coordenador do serviço:
Profissional de nível superior que integra a equipe multiprofissional do Serviço, de acordo com a Norma Operacional Básica -Recursos Humanos 2012.

Perfil :
*Formação de nível superior, com amplo conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e das demais políticas sociais; ü
*conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiências anteriores;
*capacidade de gerir serviços tendo, preferencialmente, experiências prévias comprovadas na gestão pública; ü
*habilidades de escuta e liderança de equipes interdisciplinares;
*habilidades para lidar com diferentes formas de comunicação.

Atribuições :
*Planejamento da implantação e do desenvolvimento do serviço;
*Referenciamento do serviço ao CREAS; ü
*Seleção dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional; ü
*Organização da equipe e dos processos de trabalho;
*Mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço;
*Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuário
*Identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar;
*Levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias;
*Desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade;
*Articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários; ü
*Promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários;
*Proposição de instrumentais de registros de informações facilitadores da organização do serviço; ü
*Elaboração de relatórios;

Carga horária semanal mínima : 30 horas
Número de profissional:01

8.3 Técnico de nível superior
Os Profissionais de nível superior integram a equipe multiprofissional do Serviço, de acordo com a Resolução CNAS 17 de 20 de junho de 2011.

Perfil:
*Conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e sobre as características do serviço sociassistencial em Centro-dia;
*conhecimento sobre as demais políticas sociais que envolvem a pessoa com deficiência;
*habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares;
*conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiência de atuação na área; ü
*habilidade para lidar com diferentes formas de comunicação;

Atribuições:
*Participar da elaboração do Plano de Trabalho ;
*Elaborar o Plano de Atendimento Individual ou Familiar do usuário;ü
*Definir metodologias e técnicas de trabalho multisciplinar de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; ü
*Orientar e apoiar os Profissionais Cuidadores do Centro-dia; ü
*Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; ü
*Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário;
*Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
*Elaborar relatórios; ü
*propor melhorias dos processos no Serviço;
*Interagir com a Coordenação do serviço e subsidiariamente com o CREAS referenciado, com os demais serviços do SUAS e da rede local, para fomento de informações.

Carga horária semanal mínima: 30 horas
Número de profissionais: 01 assistente social e 01 psicólogo

8.3 Técnicos de nível médio
Os Profissionais de nível médio integram a equipe multiprofissional do Serviço, atuam sob a orientação da equipe e suas funções incluem atividades ocupacionais previstas na Resolução CNAS nº. 9 de 15 de abril de 2011.

Perfil:
*Formação de nível médio ou cursando o ensino superior;
*diferentes faixas etárias e sexo, desde que mantendo boa capacidade física, intelectual e emocional;
*disponibilidade para aprender e conviver cotidianamente com jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, graus de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos;
*respeito, compreensão e tolerância ao ritmo de cada usuário;
*habilidade para lidar com diferentes formas de comunicação; ü consciência da lógica da oferta de cuidados na perspectiva do direito e não da compaixão ou caridade;
*motivação para propor atividades individualizadas, grupal ou coletiva, de interesse do usuário que contribua com o desenvolvimento de sua autonomia e amplie sua participação social;
*capacidade técnica, preferencialmente, com atuações prévias em serviços com perfil de Centro-dia.

Atribuições:
*Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade;
*apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço;
*apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais;
*apoio na ingestão assistida de alimentos; ü
*apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais;
*promoção de ações preventivas de acidentes; ü
*realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe;
*colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
*realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; ü
*realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

Carga horária semanal mínima: 40 horas
Número de profissionais: 01 cuidador a cada 30 usuários.

8.4 A designação de pessoal administrativo, de segurança, de limpeza, de cozinha, motorista e lavanderia quando necessário deverá ser detalhada e justificada no Plano de trabalho.

9. TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
As OSC'S interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalho obrigatoriamente a oferta de:
*Acolhida, escuta qualificada e estudo social;
*Construção do Plano Individual ou Familiar de Atendimento em conjunto com o usuário e sua família;

*Realização de visitas e entrevistas no domicílio;
*Mobilização dos usuários;
*Iniciativas para promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
*Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário;
*Planejamento das ações junto aos cuidadores, usuários e familiares;
*Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano e na comunidade;
*Acompanhamento e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
*Atendimento individual e grupal à pessoa com deficiência em situação de dependência e ao grupo familiar;
*Acesso a informação, comunicação e defesa de direitos;
*Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
*Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
*Mobilização da família extensa ou ampliada;
*Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
*Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
*Articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário;
*Articulação com as políticas de esporte e cultura;
*Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
*Acesso a documentos pessoais;
Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC-LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município e no Distrito Federal;
*Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
*Elaboração de relatórios e prontuários.
*Referenciamento e contrarreferenciamento dos usuários e suas famílias à rede de proteção básica e/ou proteção especial e demais políticas setoriais;
*Oferta de atividades aos cuidadores familiares na busca do resgate de sua função protetiva;

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
*O aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras;
*a ampliação do acesso à informação;
*a diminuição do isolamento social;
*o apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;
*a diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono;
*o acesso a outros serviços no território;
*a prevenção da institucionalização;
*o apoio aos cuidadores familiares;
*diminuição do stress;
*aumento do autocuidado e da autonomia;
*a diminuição dos custos da família com os cuidados;
*O apoio à inclusão produtiva da família;
*O fortalecimento do papel protetivo da família

Segurança de Acolhida:
*Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
*Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social
*Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
*Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
*Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia
*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

*Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

11. METAS E INDICADORES
11.1 Atender no mínimo 60 usuários na situação de prioridade descrita no item 5 .

11.2 INDICADORES QUALITATIVOS:
*Oportunizar o acesso às informações, a qualificação incentivando a autonomia e adquirir novos conhecimentos e enfrentar os desafios da vida profissional e social;
*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

11.3 INDICADORES QUANTITATIVOS:
*Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares: **Meta 50%**
*Número de reuniões com famílias: **Mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato;**
*Encaminhar **100% dos participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais;**
*Número de oficinas realizadas: 90% conforme plano de trabalho

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

*análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
*visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;
*Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

*Controle diário de participação ;
*Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;
*Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e
*Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado, preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico: **relatorioosc@outlook.com**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior , a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. DOS VALORES PREVISTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para desenvolvimento dos serviços, os valores pactuadas a serem repassados são de R$ 92.444,30 (Munícipio) e R$ 88.887,48 (Federal), totalizando o montante anual de R$ 181.331,78.

Os valores decorrentes do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43	Recursos Livres
	07.02.08.244.0007.2.622 – 3.3.50.43	Recurso Vinculado

14. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 deste anexo;
Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;
Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração ou fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação inter-setorial dos participantes e suas famílias;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado estabelecidos pelo item 10 deste anexo;
Informar ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;
Prestar à Secretaria de Assistência Social , todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital ;
Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social , quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.
Elaborar o Plano Individual ou familiar dos usuários, contendo :
Identificação e perfil da(o) usuária(o)
Informações sobre as defificiências e grau de dependência da(o) usuária(o)
Identificação e perfil da família
Caraterísticas socioeconômicas da(o) usuária(o) e sua família (renda, condições de moradia, trabalho, etc.)
Identificação e perfil das condições de cuidados familiares da(o) usuária(o)
Habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado
Serviços frequentados pela(o) usuária(o) no território
Potencialidades e características da rede de atenção e apoio no território
Pactuações entre os serviços, usuárias(os) e/ou família sobre o período de permanência da(o) usuária(o) no serviço (turno/dia/semana/mês)
Plano de atividades a serem realizadas
Avaliação periódica do alcance dos objetivos do Serviço com a(o) usuária(o) e/ou suas famílias e proposição de adequações necessárias.

O Plano Individual deve ser elaborado com o usuário e suas famílias em até 20 dias após o inicio das atividades .

15. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
*Prestar orientação e supervisão técnica a equipe técnica ;
*Promover capacitações para as equipes do projeto de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;
*Realizar acompanhamento por meio do PAEFI das famílias que estejam inseridas nos Serviços.
*Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;
*Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	
ASSINATURA	

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área de Assistência Social, especificamente para a finalidade de _____ em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2020, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE			
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____ RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……., DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que a[identificação da organização da sociedade civil – OSC]e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____ RG: ____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:
III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)
IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)
VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)
VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado

(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$
2.1	Serviços de telecomunicação	R$
2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B4934256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JAN A DEZ 19

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.916,60	106.101,78	106.514,47	108.105,69	106.244,95	109.598,44	107.174,25	105.953,35	104.394,52	103.548,40	110.329,89	128.810,64	1.314.692,98	0,00
Pessoal Ativo	109.659,10	97.844,28	98.256,97	99.634,77	97.774,03	101.127,52	98.703,33	97.482,43	95.923,60	95.077,48	101.858,97	120.339,72	1.213.682,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.185,46	80.972,30	81.204,10	82.342,72	80.804,96	84.325,02	82.317,89	80.563,97	81.198,52	78.025,76	84.294,72	99.276,14	1.008.511,56	0,00

Obrigações Patronais	16.473,64	16.871,98	17.052,87	17.292,05	16.969,07	16.802,50	16.385,44	16.918,46	14.725,08	17.051,72	17.564,25	21.063,58	205.170,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.257,50	8.257,50	8.257,50	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	101.010,78	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.916,60	106.101,78	106.514,47	108.105,69	106.244,95	109.598,44	107.174,25	105.953,35	104.394,52	103.548,40	110.329,89	128.810,64	1.314.692,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.471.637,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	67.471.637,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.314.692,98	1,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	4.048.298,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	3.845.883,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.643.468,40	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:38:42.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: 080.778.089-80

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário
CPF: 911.820.699-91

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:9D2CEBD7